

## EMES

## CONVITE

A Escola da Magistratura estará disponibilizando, para os Assessores de Magistrados, as vagas remanescentes do **Curso de Violência Doméstica e Familiar**, que será ministrado no período de 14/10 a 17/10, 07h30min às 12h, conforme calendário abaixo.

As inscrições serão realizadas do dia **08 ao dia 10 de outubro**, mediante o preenchimento e remessa à EMES do formulário respectivo.

As vagas disponibilizadas serão preenchidas pela ordem da apresentação dos requerimentos de inscrição.

Maiores informações pelo telefone (27) 3345-5259.

Vitória, 07 de outubro de 2008.

Sérgio Ricardo de Souza  
Juiz Diretor da EMES

## CALENDÁRIO DO CURSO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

DATA	HORÁRIO	TEMA	PROFESSOR	CARGA HORÁRIA
14/10/08 (terça-feira)	07h30min às 08h30min	<b>Módulo I</b>  <b>A EFETIVAÇÃO DA LEI 11.340/06 E AS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE REFORMA DO JUDICIÁRIO</b>	Dr. <b>JUAREZ PINHEIRO</b> Coordenador Geral da Secretaria de Reforma do Judiciário	5h/a
	08h30min às 12h	<b>1- AS LESÕES E SEQÜELAS EM VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA:</b> <b>1.1.</b> Diagnóstico médico das lesões físicas e psicológicas. <b>1.2.</b> Atitudes e comportamentos que geram seqüelas psíquicas em vítimas de maus-tratos: aspectos culturais; o preconceito em relação à violência intrafamiliar; comportamento do agressor; comportamento da vítima; a questão sob o ponto de vista da vitimologia. <b>1.3.</b> O menor como vítima de violência familiar e a reprodução do fenômeno nas relações sociais.	Dr.º. <b>GENIVAL VELOSO DE FRANÇA</b>	
15/10/08 (quarta-feira)	07h30min às 12h	<b>Módulo II</b> <b>1- ENTIDADES DE APOIO E TRATAMENTO AOS AGRESSORES E VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E RECURSOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E ASSISTENCIAIS PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.</b> <b>1.1.</b> A atuação das Delegacias de Atendimento e Apoio à Mulher. <b>1.2.</b> Atuação da Defensoria Pública. <b>1.3.</b> Centros de Atendimento Integral: ficção e realidade. <b>1.4.</b> As Casas-Abrigos: ficção e realidade. <b>1.5.</b> Assistência médica e social e as limitações do SUS.	Juíza do TJMT <b>AMINI HADDAD CAMPOS</b>	5h/a
16/10/08 (quinta-feira)	07h30min às 12h	<b>Módulo III</b> <b>1- TRATAMENTO PENAL DA VIOLÊNCIA FÍSICA E PSÍQUICA:</b> <b>1.1.</b> A mulher como vítima de violência doméstica frente a legislação nacional e internacional. <b>1.2.</b> Tipos penais vinculados à violência doméstica e familiar. Análise jurídica. <b>1.3.</b> Lesão corporal. <b>1.4.</b> Calúnia, difamação e injúria. <b>1.5.</b> Ameaça. <b>1.6.</b> Seqüestro e cárcere privado. <b>1.7.</b> Crimes contra o patrimônio. <b>1.8.</b> Crimes contra a liberdade sexual.	Juiz do TJES <b>MARCELO JONES DE SOUZA NOTO</b>	5h/a
17/10/08 (sexta-feira)	07h30min às 12h	<b>Módulo IV</b> <b>1- A LEI 11.340/06 COMO MICROSISTEMA PROCESSUAL E SUAS IMPLICAÇÕES</b> <b>1.1.</b> A adoção de medidas protetivas de urgência: competência, requisitos, âmbito de aplicação e duração. <b>1.2.</b> As prisões cautelares sob a égide da Lei 11.340/06. <b>1.3.</b> Aspectos controversos da Lei 11.340/06. <b>1.4.</b> Implicações processuais da violência nos processos de família. <b>2- O FUNCIONAMENTO DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER</b> <b>2.1.</b> Depoimentos. <b>2.2.</b> Organização funcional e estrutural: realidade atual e futura. <b>2.3.</b> Previsão da Lei 11.340/06.	Juiz do TJES <b>SÉRGIO RICARDO DE SOUZA</b>	5h/a

---

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**


---

**ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE**
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**ATO NORMATIVO 80/2008**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**, DD Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 192/08, da lavra do Excelentíssimo Senhor Juiz Dr. Roney Guerra Duque, MM. Diretor do Fórum da Comarca de Ibitirama, de Primeira Entrância, protocolizado neste Tribunal de Justiça sob o número 2008.00.855.178;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente do Tribunal de Justiça a competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o fechamento do Fórum da Comarca de Ibitirama, de Primeira Entrância, no dia 10 (sexta-feira) de outubro de 2008, tendo em vista se a realização de serviço de dedetização, desratização, descupinização, limpeza de calha e caixa d'água, quando por este motivo, os prazos processuais ficarão suspensos.

**DETERMINO** que afixe-se em local visível e de acesso ao público, mesmo estando o Fórum fechado, o nome do Juiz de Direito e do servidor por ele designado, onde possam ser encontrados, inclusive com telefones, para apreciação de causas urgentes.

Publique-se.

Vitória, 06 de outubro de 2008.

**Desembargador FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Presidente

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**ATO Nº 1317/08 EXONERAR** a Sra. **MAYARA DOS SANTOS TÓTOLA** do exercício do cargo em comissão de Oficial Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**ATO Nº 1318/08 EXONERAR** o Sr. **GUSTAVO PEREIRA FERREIRA** do exercício do cargo em comissão de Assessor Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça.

**ATO Nº 1319/08 NOMEAR** a Sra. **MAYARA DOS SANTOS TÓTOLA** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, a partir de 02/10/08.

**ATO Nº 1320/08 NOMEAR** o Sr. **GUSTAVO PEREIRA FERREIRA** para o exercício do cargo em comissão de Oficial Judiciário deste Egrégio Tribunal de Justiça, a partir de 02/10/08.

**P U B L I Q U E - S E**

Vitória-ES, 03 de outubro de 2008.

**Desembargador FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Presidente

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**ATO Nº 1321/08 EXONERAR** a pedido, o Sr. **MANOEL ALMEIDA JUNIOR** do exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito Cód. OPJ, na forma da Lei Complementar nº 324/05, a partir de 06/10/08.

**ATO Nº 1322/08 NOMEAR** a Sra. **SILVANA PAULA SOEIRO DE CASTRO PERINI** para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau, lotada na 1ª Vara de Família do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a partir de 06/10/08.

**ATO Nº 1323/08 EXONERAR** a Sra. **JOANA GLÁCIA MENEGUCE PIMENTEL LOURENÇO BORGES** do exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau, lotada na 4ª Vara Criminal do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a partir de 30/09/08.

**ATO Nº 1324/08 NOMEAR** a Sra. **RENATA CAPELINI SOARES** para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau, lotada na 4ª Vara Criminal do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a partir de 30/09/08.

**ATO Nº 1325/08 - PRORROGAR** os efeitos do ato nº 997/07 publicado no "DJ" de 08/11/07 que colocou a Sra. **VÂNIA FRANÇA GUINZANI**, Escrevente Juramentado da Comarca de Iúna, de 2ª Entrância, à disposição da Contadoria do Juízo da Serra, Comarca da Capital, de Entrância Especial, a partir de 01/09/2008.

**P U B L I Q U E - S E**

Vitória-ES, 03 de outubro de 2008.

**Desembargador FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Presidente

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATOS ASSINADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**ATO Nº 1326/08 - EXONERAR** a Srª. **ANA PAULA PAES LEME DE NOVAIS LIMA** do exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau, lotada no Juizado Especial Criminal da Comarca de Linhares, de 3ª Entrância, a partir de 02/10/08.

**ATO Nº 1327/08 - NOMEAR** o Sr. **CÉZAR FRANCISCHETTO QUITIBA** para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Juiz de Direito de 1º Grau, lotado no Juizado Especial Criminal da Comarca de Linhares, de 3ª Entrância, a partir de 02/10/08.

**P U B L I Q U E - S E**

Vitória-ES, 03 de outubro de 2008.

Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Presidente

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO Nº 1328/08 - COLOCAR** a Sra. **LIANA MAZUR QUINTAL COUTO**, Contador Judiciário da Comarca de Dores do Rio Preto, de 1ª Entrância, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, para prestar serviços junto ao Cartório da 44ª Zona Eleitoral-Bom Jesus do Norte/ES, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 25/08/2008.

**P U B L I Q U E - S E**

Vitória-ES, 03 de outubro de 2008.

Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Presidente

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO Nº 1329/08 - COLOCAR** a Sra. **IZABEL ENTRINGER**, Escrevente Juramentado do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Marilândia, de 1ª Entrância, à disposição da 4ª Vara Criminal da Comarca de Colatina, de 3ª Entrância, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 21/12/2007.

**P U B L I Q U E - S E**

Vitória-ES, 03 de outubro de 2008.

Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Presidente

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

Ato nº 1330/08

**O EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÃO LEGAL E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NOS TERMOS DO ART.35, INC.II DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 46/94 .**

**RESOLVE:**

**LOCALIZAR** provisoriamente a Sra. **ELAINE CRISTINA SILVA CORDEIRO**, Escrevente Juramentado do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de São Mateus, de 3ª Entrância, na Comarca de Pedro Canário, de 1ª Entrância.

**P U B L I Q U E - S E**

Vitória-ES, 03 de outubro de 2008.

Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Presidente

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATO ASSINADO PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**ATO Nº 1331/08 - DESIGNAR** o Sr. **JULIO CESAR CARIELLO**, Escrevente Juramentado, para o exercício da função gratificada de Chefe de Secretaria da 2ª Vara Criminal do Juízo de Vitória, Comarca da Capital, de Entrância Especial, tendo em vista r.decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 200800760200, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 25/08/2008.

Vitória-ES, 03 de outubro de 2008.

Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Presidente

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATO ASSINADO PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**ATO Nº 1332/08 - DESIGNAR** a Sra. **RITA DE CÁSSIA GUANANDY KISTER**, Escrevente Juramentado, para o exercício da função gratificada de Chefe da Contadoria da Comarca de Conceição da Barra, de 2ª Entrância, tendo em vista r.decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 100010005690, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 25/08/2008.

Vitória-ES, 03 de outubro de 2008.

Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Presidente

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATO ASSINADO PELO EXMº SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**ATO Nº 1333/08 - DESIGNAR** a Sra. **MYRELA MARTINS ALMEIDA TIRADENTES**, Escrevente Juramentado, para o exercício da função gratificada de Chefe de Secretaria da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, de 3ª Entrância, tendo em vista r.decisão da Egrégia Presidência no processo de nº 200800750662, a partir de 05/08/08, enquanto durar o impedimento do Escrivão Judiciário titular.

Vitória-ES, 03 de outubro de 2008.

Desembargador **FREDERICO GUILHERME PIMENTEL**  
Presidente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIRETORIA JUDICIÁRIA ADMINISTRATIVA**

**ATO ASSINADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**ATO Nº 1334/08 - DESIGNAR** o Sr. **MARCELO FARIAS DE OLIVEIRA**, Agente Judiciário Função Administrativa deste Egrégio Tribunal de Justiça, para substituir o Sr. **FÁBIO BUAIZ DE LIMA**, no cargo em comissão de Diretor Judiciário de Edição e Publicação, no período de 20/10/08 a 18/11/2008.

**PUBLICUE - SE**  
Vitória-ES, 03 de outubro de 2008.

**DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
PRESIDENTE**

**ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Processo nº TJ-772/08

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** NBC Arquitetura e Construções Ltda.

**OBJETO:** Elaboração de projetos, memoriais e planilhas orçamentárias para as reformas do Fórum Cível de Vitória e do Fórum de Vila Velha.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de R\$ 183.567,88 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo para conclusão dos serviços é de 3 (três) meses, contados do recebimento da primeira ordem de serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
03.901.02.061.0163.1.032

**ELEMENTO:**  
4.4.90.51.01

Vitória, 29 de setembro de 2008

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral de Secretaria

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RESUMO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER DIVERSAS COMARCAS E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Processo nº TJ-869/04 (5º volume)

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** Transportes Sem Limite Ltda. - ME.

**OBJETO:** Altera a quantidade de veículos do contrato originário para 12 veículos Saveiro, 07 veículos Gol Power 1.6, 14 veículos Gol Plus 1.0, 10 veículos Kombi e 2 veículos Van Renault Master. Em decorrência das alterações ora convenionadas, o valor do contrato passa a ser de R\$ 83.217,23 (oitenta e três mil duzentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

Vitória, 22 de setembro de 2008.

**Dr. JOSÉ DE MAGALHÃES NETO**  
Diretor Geral de Secretaria

**SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DISTRIBUIÇÃO**

EM 29/09/2008 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

**PARA: TRIBUNAL PLENO**

**1 - PROCESSO 13A CLASSE - SUSPENSÃO Nº M100080026832**  
REQTE.: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ADVOGADO(A): ELDO VALNEIDE VICHI  
REQDO.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DE L  
P. INT. PASSIVA: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB  
RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

**2 - HABEAS CORPUS Nº 100080026949**  
PACTE.: EDER CLAUDIO BROCHETTO  
ADVOGADO(A): ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA  
A. COATORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA SERRA ES  
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**PARA: CRIMINAL**

**1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070202755**  
APTE.: EUCIMAR ROMUALDO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**2 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 30050092995**  
RECTE.: WASHINGTON LIMA SANTOS  
ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO  
RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: ALEMER FERAZ MOULIN

**3 - HABEAS CORPUS Nº 100080026527**  
PACTE.: JOAO ROBERTO BUENO  
ADVOGADO(A): WISTONRUS DE PAULA ALVES  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CANCEIÇÃO DA BARRA  
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**4 - HABEAS CORPUS Nº 100080026964**  
PACTE.: WALTER GOMES FERREIRA  
ADVOGADO(A): CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLATINA  
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**5 - HABEAS CORPUS Nº 100080016544**  
PACTE.: MANOEL MERCES DE FREITAS  
ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE SALLES DE SA, DEF. PÚBLICO  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**6 - HABEAS CORPUS Nº 100080026972**  
PACTE.: FABRICIO OTAVIO BATISTA SILVA  
ADVOGADO(A): CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO(A): NATALINO ZALDINE FERREIRA  
 ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS ROSSI TINELLI  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**7 - HABEAS CORPUS Nº 100080001249**

PACTE.: REGINALDO DE ARAUJO PAIXAO  
 ADVOGADO(A): CLAUDINER REZENDE SILVA, DEF. PÚBLICO  
 ADVOGADO(A): GERALDO ELIAS DE AZEVEDO - DEFENSOR PÚBLICO  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA  
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**8 - HABEAS CORPUS Nº 100080026956**

PACTE.: ALBERTO DOS SANTOS CEOLIN  
 ADVOGADO(A): MAURICIO VASCONCELOS  
 ADVOGADO(A): FABIANA ALVES MUELLER  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA SERRA  
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**9 - HABEAS CORPUS Nº 100080026907**

PACTE.: JONE DOMINGUES DE MEDEIROS  
 ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CARDOSO  
 ADVOGADO(A): PETRONIO CARDOSO  
 ADVOGADO(A): ROSILAINE VARGAS  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VIANA  
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 22040006078**

APTE.: JOSÉ DERLI BELONI  
 ADVOGADO(A): DORIVAL DE PAULA JUNIOR, DEF. PÚBLICO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12070129114**

APTE.: WALLACE DA SILVA INACIO  
 ADVOGADO(A): CHRISTIAN LUIZ THOMAZELLI DE REZENDE LUGON  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7050001853**

APTE.: JULIANO DE OLIVEIRA CHAVES  
 ADVOGADO(A): ALFREDO DA LUZ JUNIOR  
 ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO RIBEIRO SOARES  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30040049121**

APTE.: JOAO BARROS DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**PARA: CÍVEL**

**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002899**

AGVTE.: IARA LUCIA GOMES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): LEANDRO DA SILVA ALVARENGA AIALA  
 AGVDO.: JOSÉ CARNEIRO ALEIXO SOBRINHO  
 ADVOGADO(A): JOSÉ WILLIAM DE FREITAS COUTINHO  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012413**

AGVTE.: PETER GEORGE WILSON  
 ADVOGADO(A): DAYENNE NEGRELLI VIEIRA  
 ADVOGADO(A): LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA  
 ADVOGADO(A): GILIANE FREITAS PACHECO  
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
 RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012397**

AGVTE.: ADALTO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO(A): GUSTAVO MACIEL TARDIN  
 ADVOGADO(A): PAULINO PIGORETTI  
 AGVTE.: RENATA BEATRIZ DOS SANTOS COSTA  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO MACIEL TARDIN  
 ADVOGADO(A): PAULINO PIGORETTI  
 AGVDO.: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS SILVA  
 ADVOGADO(A): FRANCISCO SAMPAIO  
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DA SILVEIRA  
 ADVOGADO(A): EUCLIDES BERNARDO MEDICI  
 ADVOGADO(A): GUILHERME LUIZ ROVER  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 10089000094**

AGVTE.: UBALDO MARTINS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): MIGUEL PEDRO AMM FILHO  
 AGVTE.: SONIA MARIA PIMENTEL CARVALHO  
 ADVOGADO(A): MIGUEL PEDRO AMM FILHO  
 AGVTE.: WALLACE MACIEL PACHECO JUNIOR  
 ADVOGADO(A): MIGUEL PEDRO AMM FILHO  
 AGVTE.: BUFFET REQUINTE ALUGUEL DE ACESSORIOS PARA FESTAS LTDA.  
 ADVOGADO(A): MIGUEL PEDRO AMM FILHO  
 AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21089000497**

AGVTE.: LEONARDO ARAUJO RIBEIRO  
 ADVOGADO(A): ALESSANDRO DANTAS COUTINHO  
 ADVOGADO(A): ANDERSON SANT'ANNA PEDRA  
 ADVOGADO(A): MARIO AUGUSTO TEIXEIRA NETO  
 AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8089000122**

AGVTE.: CYRO FOTO E IMAGEM LTDA-ME  
 ADVOGADO(A): GEOVANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA  
 AGVDO.: MIRABRAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO(A): RENIVALDO VIEIRA MELGAÇO  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012355**

AGVTE.: HELENA VALENTIM MAGALHAES  
 ADVOGADO(A): FERNANDO COELHO M DE FREITAS  
 ADVOGADO(A): VICTOR FRIQUES DE MAGALHÃES  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE FARIA SANTOS RABELO DE AZEVEDO  
 AGVDO.: INSS-INSITITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012363**

AGVTE.: BANESTES S/A  
 ADVOGADO(A): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA  
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO  
 ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA  
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI  
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO  
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DA SILVEIRA  
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): IARA RIBEIRO PEREIRA  
 ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA  
 AGVDO.: CARLOS ALBERTO LOCATELLI  
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO  
 ADVOGADO(A): MARIANA M BARROS  
 ADVOGADO(A): JANAINA BARCELOS  
 ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE  
 ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA MELLO  
 ADVOGADO(A): FABIANA CID SILVA  
 ADVOGADO(A): SAULO BERMUDEZ MACHADO  
 ADVOGADO(A): ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI

AGVDO.: OLGA DA SILVA LOCATELLI  
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO  
 ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS  
 ADVOGADO(A): JANAINA BARCELOS  
 ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE  
 ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA MELLO  
 ADVOGADO(A): FABIANA CID SILVA  
 ADVOGADO(A): SAULO BERMUDEZ MACHADO  
 ADVOGADO(A): ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012371**

AGVTE.: RODRIGO ARIVABENE BONOMO  
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 AGVDO.: TAM LINHAS AERIAS S/A  
 ADVOGADO(A): RICARDO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO  
 ADVOGADO(A): PAULO GUILHERME DE MENDONÇA LOPES  
 ADVOGADO(A): JENEFER LAPORTI PALMEIRA  
 ADVOGADO(A): ODAIR NOSSA SANT ANA  
 ADVOGADO(A): JULIANA COUTINHO PIOL  
 ADVOGADO(A): ZANON DE PAULA BARROS  
 ADVOGADO(A): MURILO DA SILVA FREIRE  
 ADVOGADO(A): EDUARDO MAFFIA Q NOBRE  
 ADVOGADO(A): CHARLES ISIDORO GRUENBERG  
 ADVOGADO(A): CAROLINE D'ALESSANDRO SIMONATO  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002881**

AGVTE.: SAVIO GAMA DO CARMO  
 ADVOGADO(A): FLAVIA BRANDAO MAIA PEREZ  
 AGVDO.: C S G DO C (MENOR IMPÚBERE)  
 ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR  
 AGVDO.: RAQUEL ANHOLETTI SCHNEIDER GAMA  
 ADVOGADO(A): JOSE GERALDO NASCIMENTO JUNIOR  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012389**

AGVTE.: SANDRA MARA ALVES  
 ADVOGADO(A): MARGARIDA MARIA RIZZO SECOMANDI  
 ADVOGADO(A): HELLIENE SOARES CARVALHO  
 AGVDO.: MARCIO CARLOS COUTO DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 49089000134**

AGVTE.: JULIO SIMOES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): ARMANDO D S MESQUITA NETO  
 ADVOGADO(A): MARIANE COUTO MARTINS  
 ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA ROVARIS  
 ADVOGADO(A): ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR  
 ADVOGADO(A): ESIO JOSE BARBOSA MARCHIORI FILHO  
 ADVOGADO(A): NELSON NOBUYUKI HAYASHI  
 ADVOGADO(A): ILMA DE CAMARGOS PEREIRA BARCELLOS  
 AGVDO.: ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA  
 ADVOGADO(A): JOSE VICENTE GONCALVES FILHO  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012314**

AGVTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 AGVDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): MARCIA LEAL DE FARIAS  
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002865**

AGVTE.: MIRIAM RITA BATISTA MURTA  
 ADVOGADO(A): PEDRO EDUARDO VERVLOET FEU ROSA  
 AGVDO.: HOSPITAL MERIDIONAL  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 3089000156**

AGVTE.: BANESTES S/A

ADVOGADO(A): CHRYSCH PEIXOTO CINTRA  
 ADVOGADO(A): ROBERTA ZANI  
 ADVOGADO(A): SIMONE DA SILVA ZANI ERLER  
 ADVOGADO(A): JORGINA DEL PUPO  
 ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MENDONÇA FRANCA  
 ADVOGADO(A): CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO  
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR  
 ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO REDINZ  
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL  
 ADVOGADO(A): SYLVIA VALERIA DIAS PASSONI  
 ADVOGADO(A): MARIELA CELESTINO DE OLIVEIRA  
 AGVDO.: ANTONIETA PETRI  
 ADVOGADO(A): IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR  
 ADVOGADO(A): WANDS SALVADOR PESSIN  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089011266**

AGVTE.: BETIMAQ TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): KASSIM SCHNEIDER RASLAN  
 ADVOGADO(A): GIOVANNI CÂMARA DE MORAIS  
 ADVOGADO(A): CHARLES FERNANDO VIEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): RICARDO MORAES COHEN  
 AGVDO.: LATINA VITÓRIA LTDA.  
 ADVOGADO(A): LUCIO ANTOS DE REZENDE  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012249**

AGVTE.: DIOMEDES PICOLI  
 ADVOGADO(A): RICARDO B BRUM  
 ADVOGADO(A): RICARDO RISSATO  
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070635560**

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR  
 APDO.: FRANCISCA DIAS DA SILVA  
 ADVOGADO(A): RENATO DEL SILVA AUGUSTO  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12060071110**

APTE.: BANESTES SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
 ADVOGADO(A): SAMIRA QUEIROZ CASTELO  
 APDO.: KEILA BORGIO KILL BATISTA  
 ADVOGADO(A): ALENCAR FERRUGINI MACEDO  
 APDO.: KLEBER BORGIO KILL  
 ADVOGADO(A): ALENCAR FERRUGINI MACEDO  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079002465**

APTE./APDO.: GAIA CERAMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA  
 APDO./APTE.: BANDES BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): RICARDO COELHO VELLO  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080009517**

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR  
 APDO.: ROGÉRIO MARTINS ARNALDO  
 ADVOGADO(A): JABES MIGUEL MORAES JUNIOR  
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21050008404**

APTE.: LITORAL MOTO CENTER LTDA.  
 ADVOGADO(A): ANA RITA FALKENBACH NUNES  
 ADVOGADO(A): MICHELLE VAZ FIDALGO  
 ADVOGADO(A): RAQUEL SPINASSE

ADVOGADO(A): STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI  
 ADVOGADO(A): ALVARO JOSE GIMENES DE FARIA  
 ADVOGADO(A): SANDRO VIEIRA DE MORAES  
 ADVOGADO(A): MARLILSON MACAHD S DE CARVALHO  
 ADVOGADO(A): MARCELO MIRANDA PEREIRA  
 ADVOGADO(A): ROBERTO ANTONIO SOTO FLORES  
 ADVOGADO(A): AGOSTINHO MANUEL COELHO GARCIA  
 ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO MOURA  
 ADVOGADO(A): CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE  
 ADVOGADO(A): WILMA CHEQUER BOU HABIB  
 ADVOGADO(A): ALDIMARA GUARNIERI DE VASCONCELLOS  
 ADVOGADO(A): KLEBER MARCOS C VAREJAO FILHO  
 ADVOGADO(A): CHRISTIANI BORGES FERREIRA  
 APDO.: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S A  
 ADVOGADO(A): CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050140521**

APTE.: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA PREVI S/A ADM PROMOÇÃO DE SEGUR  
 ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS  
 ADVOGADO(A): ANA CECILIA CARNEIRO  
 ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO GOUVEA DERCY  
 ADVOGADO(A): SIMONE VALADAO VIANA  
 ADVOGADO(A): HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS  
 ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE BARROS DE ARRUDA  
 ADVOGADO(A): RAPHAEL CARNEIRO DA ROCHA FILHO  
 ADVOGADO(A): PATRICIA OKI  
 ADVOGADO(A): MARCELO LOPES DA SILVA  
 ADVOGADO(A): BIANCA MONTENEGRO VALENTIM  
 APDO.: MIRIAN LIMA VILELA BAIENSE  
 ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO GOUVEA DERCY  
 ADVOGADO(A): NEY SANTOS VIANNA  
 RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24080107188**

APTE.: VITOR CESAR MONTEIRO DA SILVA VIANA  
 ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA  
 ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA  
 ADVOGADO(A): SANDRO AMERICANO CÂMARA  
 ADVOGADO(A): FERNANDA FERREIRA CELIN  
 ADVOGADO(A): IVIE BOINA PIANA  
 APDO.: R L S V (MENOR IMPÚBERE)  
 ADVOGADO(A): CAROLINE MEDICE VAZ  
 APDO.: ANA PAULA LIMA DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): CAROLINE MEDICE VAZ  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089012348**

APTE.: DERLY SANCHES ATAIDE  
 ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA AZEVEDO MORAES  
 APDO.: ROSANE RUBIM GARCIA  
 ADVOGADO(A): ROBERTO GOTARDO MOREIRA  
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE LYRIO PERES  
 ADVOGADO(A): BRUNO RUA BAPTISTA  
 ADVOGADO(A): VICTOR SANTOS DE ABREU  
 ADVOGADO(A): FELIPE GAZONI DE SOUZA  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11030786047**

APTE.: CILENE TEIXEIRA MAGALHAES LIMA  
 ADVOGADO(A): FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): WAGNER SCALABRINI  
 APTE.: MARCOS TEIXEIRA MAGALHAES LIMA  
 ADVOGADO(A): FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): WAGNER SCALABRINI  
 APDO.: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A  
 ADVOGADO(A): MARLILSON MACAHD S DE CARVALHO  
 ADVOGADO(A): ARTHUR STEPHAN SILVA DE MELO  
 ADVOGADO(A): MARCELO MIRANDA PEREIRA  
 ADVOGADO(A): AGOSTINHO MANOEL C GARCIA  
 ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO MOURA  
 ADVOGADO(A): MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CLAUDIO BALDANZA  
 ADVOGADO(A): CELSO MARTHOS  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12060116949**

APTE.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S A  
 ADVOGADO(A): ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
 ADVOGADO(A): PAULO CESAR DORNELAS  
 APDO.: ISMAEL JOSE BREMENKAMP  
 ADVOGADO(A): ADEMIR JOSE DA SILVA  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**28 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24050148659**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
 PARTE: ARCAN LOCADORA DE VEICULO LTDA.  
 ADVOGADO(A): DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA  
 ADVOGADO(A): JOVE SILMAR GUERRA BERNARDES  
 ADVOGADO(A): LETICIA CARAM ANDRE E ROCHA MIRANDA  
 PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): SANDRO VIEIRA DE MORAES  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**29 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24030130249**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZ PUB DE VITÓRIA  
 PARTE: ESTADO DO ESP SANTO  
 ADVOGADO(A): DANILO DAVID RIBEIRO  
 PARTE: CLAUDEMIRA SCARDUA FRIZZERA  
 ADVOGADO(A): GILMAR LOZER PIMENTEL  
 ADVOGADO(A): JADER FERREIRA GUIMARÃES  
 PARTE: NAIR DE SOUZA RIBEIRO  
 ADVOGADO(A): GILMAR LOZER PIMENTEL  
 ADVOGADO(A): JADER FERREIRA GUIMARÃES  
 \* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24030130249  
 APTE.: ESTADO DO ESP SANTO  
 APDO.: CLAUDEMIRA SCARDUA FRIZZERA  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**30 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070627617**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUB MUN DE VITÓRIA  
 PARTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST DOS SERV DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): HELOISA MARIA BARCELLOS RANGEL  
 PARTE: ALMERINO GOMES DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): JOSE ALCIDES DE SOUZA  
 \* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24070627617  
 APTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST DOS SERV DE VITÓRIA  
 APDO.: ALMERINO GOMES DOS SANTOS  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**31 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24010167344**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA V FAZ PUB MUNIC DE VITÓRIA  
 PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): ANTONIO JOAQUIM MAGNAGO  
 PARTE: SEINCO SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.  
 ADVOGADO(A): GUIDO PINHEIRO CORTES  
 ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO ALLEMAND  
 \* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24010167344  
 APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 APDO.: SEINCO SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.  
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**32 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012074**

AGVTE.: TANIA CRISTINA DA CRUZ  
 ADVOGADO(A): LEILA DA PAIXÃO DE BARROS  
 ADVOGADO(A): LEANDRO FLOR SANTOS  
 AGVDO.: GUIGO RANGEL VAREJAO  
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO(A): THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE  
 ADVOGADO(A): DIEGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089011746**

AGVTE.: POINTER IMOVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): RAONI GOMES VIEIRA  
 ADVOGADO(A): GILSON LETAIF MANSUR FILHO  
 ADVOGADO(A): GABRIEL BOSCHETTI SILVA  
 AGVDO.: MARCOS ANTONIO DA CUNHA ARAUJO  
 ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES AMORIM  
 ADVOGADO(A): REGINA CELI ZOCATELLI  
 AGVDO.: MARIA RITA RAMOS ARAUJO  
 ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES AMORIM  
 ADVOGADO(A): REGINA CELI ZOCATELLI  
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30089000704**

AGVTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO(A): LUCIANA FUSER BITTAR  
 ADVOGADO(A): ALVARO SEDLACEK  
 ADVOGADO(A): CARLOS MARCIO F DE CARVALHO  
 ADVOGADO(A): VALDER COLARES VIEIRA  
 ADVOGADO(A): ENRICA MORPURGO  
 ADVOGADO(A): GILSON VICENTE VENANCIO DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DUNAISKI  
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALERIA FEIJO  
 ADVOGADO(A): ELAINE DE FATIMA PINTO MARCONCIN  
 ADVOGADO(A): JORGE RAFAEL SANTAR  
 AGVDO.: BRUMAC COMERCIO E EDIFICAÇÕES LTDA. E OUTROS  
 ADVOGADO(A): ROQUE SARTORIO MARINATO  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47089000443**

AGVTE.: EDITORA TRIBUNA DO CRICARE LTDA. EPP  
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR  
 ADVOGADO(A): MARCIO DELL SANTO  
 ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO  
 AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**36 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089001969**

AGVTE.: DEBORAH BARBOSA LIMA RIBEIRO  
 ADVOGADO(A): LUCIANO RODRIGUES MACHADO  
 ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA  
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI  
 ADVOGADO(A): FLAVIA MIRANDA OLEARE  
 ADVOGADO(A): MARIANA GUIMARÃES FONSECA  
 ADVOGADO(A): SABRINA T DA FONSECA  
 ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO MACHADO  
 ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES AUER  
 ADVOGADO(A): IGOR BASÍLIO ARAÚJO  
 ADVOGADO(A): ÍCARO JOSÉ MOURA SILI  
 ADVOGADO(A): CLECIO JOSE MORANDI DE ASSIS LEMOS  
 ADVOGADO(A): GABRIELA R SIMÕES  
 ADVOGADO(A): CAROLINA ROMANO BROCCO  
 ADVOGADO(A): PAULA MAROTO CASIGLIA SCHWAN  
 AGVTE.: FABIA DE SA ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): LUCIANO RODRIGUES MACHADO  
 ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA  
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI  
 ADVOGADO(A): FLAVIA MIRANDA OLEARE  
 ADVOGADO(A): MARIANA GUIMARÃES FONSECA  
 ADVOGADO(A): SABRINA T DA FONSECA  
 ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO MACHADO  
 ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES AUER  
 ADVOGADO(A): IGOR BASÍLIO ARAÚJO  
 ADVOGADO(A): ÍCARO JOSÉ MOURA SILI  
 ADVOGADO(A): CLECIO JOSE MORANDI DE ASSIS LEMOS  
 ADVOGADO(A): GABRIELA R SIMÕES  
 ADVOGADO(A): CAROLINA ROMANO BROCCO  
 ADVOGADO(A): PAULA MAROTO CASIGLIA SCHWAN  
 AGVDO.: ANTONIO FERNANDES NOGUEIRA MACIEL  
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO  
 ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS  
 ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE  
 ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA MELLO

ADVOGADO(A): ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI  
 ADVOGADO(A): TAYSA BALDO DO NASCIMENTO  
 AGVDO.: ISMAEL FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS  
 ADVOGADO(A): SERGIO CARLOS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARLOS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): FABRICIANO LEITE DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): CHRISCIANA DE OLIVEIRA MELO  
 ADVOGADO(A): MARIANA MARTINS BARROS  
 ADVOGADO(A): MARCELLO GONÇALVES FREIRE  
 ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA MELLO  
 ADVOGADO(A): ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI  
 ADVOGADO(A): TAYSA BALDO DO NASCIMENTO  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**37 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21089001099**

AGVTE.: MARA NASCIMENTO GUMARAES  
 ADVOGADO(A): ANDRÉ KRUSCHEWSKY LIMA  
 ADVOGADO(A): IVAN LUIZ MOREIRA DE SOUZA BASTOS  
 ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA ASSIS  
 AGVTE.: KATIA GUIMARAES CAVALCANTI  
 ADVOGADO(A): MARCELO DA COSTA HONORATO  
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**38 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002873**

AGVTE.: VIDHA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA. ME  
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ BUSSULAR  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO LUIZ BUSSULAR  
 ADVOGADO(A): RAFAEL LUIZ BUSSULAR  
 AGVTE.: ISRAEL PEISINO  
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ BUSSULAR  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO LUIZ BUSSULAR  
 ADVOGADO(A): RAFAEL LUIZ BUSSULAR  
 AGVTE.: REGINA MARIA BOECHAT PEISINO  
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ BUSSULAR  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO LUIZ BUSSULAR  
 ADVOGADO(A): RAFAEL LUIZ BUSSULAR  
 AGVDO.: ANADIR ANTONIO FURLANI  
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS FERREIRA  
 AGVDO.: MARIA DAS GRAÇAS FURLANI  
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS FERREIRA  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**39 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012322**

AGVTE.: OCEANS COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO(A): CARLA LOPES C. RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): GRAZIELLI MARA GOMES NICACIO  
 ADVOGADO(A): ANGELO RAFAEL ZARDO  
 AGVDO.: ALBERTO FERREIRA DE ASSIS  
 AGVDO.: VERIDIANA ALVES DE ARAUJO DE ASSIS  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**40 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012421**

AGVTE.: FUNDAÇÃO COSIPA DE SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO  
 ADVOGADO(A): SÉRGIO LUIZ AKAQUI MARCONDES  
 ADVOGADO(A): ANIZIO POLETO  
 ADVOGADO(A): EDMON ATIK FILHO  
 ADVOGADO(A): GUILHERME GONFANTINI JUNQUEIRA  
 ADVOGADO(A): MARCOS FERNANDES DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A): MARCOS FERNANDES DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A): MARIA DENISE PETERSEN JARDIM  
 ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO DE FIGUEIREDO GUEDES JR  
 ADVOGADO(A): RAFAEL ALESSANDRO V DE BRITO SOARES  
 ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS  
 ADVOGADO(A): RICHARD MILONE CACKO  
 AGVDO.: LEONEL ALMEIDA SOARES  
 ADVOGADO(A): MATHEUS DE SOUZA LEAO SUBTIL  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**41 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14089000989**

AGVTE.: ELZA BAPTISTA DELL SANTO.  
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JR  
 ADVOGADO(A): MARCIO DELL SANTO  
 AGVTE.: OSVALDO ANDRIEZZI DELL SANTO  
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JR



ADVOGADO(A): MARCIO DELL SANTO  
 AGVTE.: ANDREA DELL SANTO GATTI  
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JR  
 ADVOGADO(A): MARCIO DELL SANTO  
 AGVTE.: ANUAR DELL SANTO JUNIOR  
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JR  
 ADVOGADO(A): MARCIO DELL SANTO  
 AGVTE.: AMABELLI DELL SANTO  
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JR  
 ADVOGADO(A): MARCIO DELL SANTO  
 AGVDO.: CERAMICA MARILANDIA LTDA. EPP  
 ADVOGADO(A): JOICE ARAUJO  
 ADVOGADO(A): ANA APARECIDA BENINCA GONCALVES  
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**42 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11089001694**

AGVTE.: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ADVOGADO(A): ROBERTA LESSA ROSSI  
 ADVOGADO(A): JOSIANE H. RODRIGUES RAMOS  
 ADVOGADO(A): PATRIK A. LARANJA  
 ADVOGADO(A): VINICIUS DE OLIVEIRA E FERNANDES  
 ADVOGADO(A): CARLOS SAPAVINI  
 ADVOGADO(A): THIAGO VALBAO POLETI  
 ADVOGADO(A): RENATO FERRARE RAMOS  
 ADVOGADO(A): CLEMILDO CORRÊA  
 AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**43 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1089000069**

AGVTE.: BANESTES S/A  
 ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DIAS  
 ADVOGADO(A): MARCOS FRIZZERA DIAS  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA  
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO  
 ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA  
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI  
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO  
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): IARA RIBEIRO PEREIRA  
 ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA .  
 AGVDO.: NELSON BECHER  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**44 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1089000077**

AGVTE.: BANESTES S/A  
 ADVOGADO(A): MARCOS FRIZZERA DIAS  
 ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DIAS  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA  
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO  
 ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA  
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI  
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO  
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): IARA RIBEIRO PEREIRA  
 ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA  
 AGVDO.: GILMAR ANTUNES DA CUNHA  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**45 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012330**

AGVTE.: MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDENCIA S/A  
 ADVOGADO(A): ANTONIO FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): SIMONE PEREIRA NEGRÃO  
 ADVOGADO(A): ANDREA LUCIA DE BARROS TESONI  
 ADVOGADO(A): FELIPE NAME FRANCISCO  
 ADVOGADO(A): RAQUEL GONÇALVES  
 ADVOGADO(A): ELIANE MAYUMI YAMAYA  
 ADVOGADO(A): GERMAINE RIBEIRO CARDOSO  
 ADVOGADO(A): MARCELA GROSCHÉ MENDES  
 ADVOGADO(A): SILVIO PAPARELI JUNIOR  
 AGVDO.: LUIZ CARLOS NUNES  
 ADVOGADO(A): MARCELO MAZARIM FERNANDES  
 ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PENHA NASCIMENTO  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**46 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 100080027020**

REQTE.: RIOMIX LTDA.  
 ADVOGADO(A): CAETANO CORRÊA PEIXOTO ALVES  
 REQDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**47 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 100080026055**

REQTE.: ODAIR ANTONIO CAMPO DALL'ORTO  
 ADVOGADO(A): DEYVID CUZZUOL PEREIRA  
 ADVOGADO(A): MARCOS BRAZ DALL'ORTO  
 REQDO.: RODRIGO DIAS  
 ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ P CARREIRA  
 ADVOGADO(A): FERNANDO BRASIL OLIVEIRA  
 REQDO.: JULIANA DIAS  
 ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ P CARREIRA  
 ADVOGADO(A): FERNANDO BRASIL OLIVEIRA  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DISTRIBUIÇÃO**

**EM 30/09/2008 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:**

**PARA: TRIBUNAL PLENO**

**1 - REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 100080027194**

REPTE MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080027061**

REQTE.: LUZIA BARBOSA  
 ADVOGADO(A): RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO  
 REQTE.: ALEIR DE OLIVEIRA BRUM  
 ADVOGADO(A): RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO  
 A. COATORA: SECRETÁRIO ESTADUAL DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**PARA: CONSELHO MAGISTRATURA**

**1 - RECURSO Nº 100080027004**

RECTE.: MAXPAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): VLADIMIR SALLES SOARES  
 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

**2 - RECURSO Nº 100080027012**

RECTE.: MAXPAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): VLADIMIR SALLES SOARES  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**3 - RECURSO Nº 100080027038**

RECTE.: MAXPAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): VLADIMIR SALLES SOARES  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**4 - RECURSO Nº 100080027053**

RECTE.: ARLINDO CARREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): VLADIMIR SALLES SOARES  
 RELATOR: ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

**5 - RECURSO Nº 100080027046**

RECTE.: MAXPAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): VLADIMIR SALLES SOARES  
 RELATOR: RÔMULO TADDEI

**PARA: CRIMINAIS REUNIDAS**

**1 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100080023615**

REQTE.: ERALDO MENDES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): SILVESTRE JOSE VIEIRA  
 REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070018286**

REQTE.: NOÊMIA NOVAES DE CARVALHO  
 ADVOGADO(A): EDIVAR MACHADO DO NASCIMENTO  
 A. COATORA: SECRETÁRIO E EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**PARA: CÍVEIS REUNIDAS**

**1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100060034525**

REQTE.: DISMERAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.  
 ADVOGADO(A): THIAGO VEDANA  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESP SANTO  
 A. COATORA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080020017**

REQTE.: SHEILA CRISTINA TREVISOL  
 ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ES  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E REC HUMANOS  
 A. COATORA: DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CESP UNB  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**3 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080002593**

REQTE.: ALMIR CIPRIANO JUNIOR  
 ADVOGADO(A): JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO BRUNELI PESSOA  
 A. COATORA: PRES DA COM ORG DO CONC P P CAR DAS C ADM DO MPEES CCSE  
 ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL  
 A. COATORA: PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ES  
 ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL  
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**4 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080019985**

REQTE.: MONICA APARECIDA ASSIS BORGES SENRA  
 ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ES  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E REC HUMANOS DO ES  
 A. COATORA: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CESP UNB  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**5 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100040001644**

REQTE.: MARIA DALTIVA DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): EUSTACHIO D L RAMACCIOTTI  
 ADVOGADO(A): RODRIGO LINS LOURENÇO  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADM. E RECURSOS HUMANOS DO ES  
 A. COATORA: PRESIDENTE DO IESP  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**6 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080019969**

REQTE.: SHEILA CRISTINA TREVISOL  
 ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ES  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS  
 A. COATORA: DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CESP UNB  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**PARA: CRIMINAL**

**1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 69040019411**

APTE.: IVAN DE OLIVEIRA DO CARMO  
 ADVOGADO(A): SIMONE COSTA DE REZENDE, DEF. PÚBLICO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**2 - RECURSO EX-OFFICIO Nº 51060000117**

RECTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO CANARIO  
 RECDO.: GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): ANTONIO RODRIGUES MOREIRA  
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070062152**

APTE.: JULIMAR SOUZA EPIFANIO  
 ADVOGADO(A): ALCEBIADES TON  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050139954**

APTE.: DJONE COELHO DA SILVA  
 ADVOGADO(A): TANIA DO VALLE ROSA, DEF. PÚBLICO  
 APTE.: JOAO PAULO RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): TANIA DO VALLE ROSA, DEF. PÚBLICO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21080006907**

APTE.: WIDERSON RAMALHETE DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): LENITA DE SOUZA MASCARENHAS  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070136031**

APTE.: FRANCISCO NETO MARTINS LIMA  
 ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE SALLES DE SA, DEF. PÚBLICO  
 APTE.: RICARDO FERNANDO MACHADO  
 ADVOGADO(A): SEBASTIAO RIVELINO DE SOUZA AMARAL  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48070222756**

APTE.: ROSILENE RODRIGUES GONÇALVES  
 ADVOGADO(A): ALLAN FABIANE DE BRITTO SILVA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**8 - HABEAS CORPUS Nº 100080026873**

PACTE.: PAULO RENATO ESTRELLA MONTEIRO  
 ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOMES  
 ADVOGADO(A): THIAGO PEREIRA MALAQUIAS  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA  
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 48050144426**

APTE.: FILIPE VILA  
 ADVOGADO(A): TANIA DO VALLE ROSA, DEF. PÚBLICO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**10 - HABEAS CORPUS Nº 100080025214**

PACTE.: WAGNER FERNANDES  
 ADVOGADO(A): EDILSON LOZER JUNIOR, DEF. PÚBLICO  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**11 - HABEAS CORPUS Nº 100080027087**

PACTE.: CARLOS ROBERTO PEREIRA  
 ADVOGADO(A): JOAO GABRIEL CORRÊA DA CUNHA  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**12 - HABEAS CORPUS Nº 100080027079**

PACTE.: GILDO CAMILO DA SILVA  
 ADVOGADO(A): JOAO GABRIEL CORRÊA DA CUNHA  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA  
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 51040010012**

APTE.: JOCIMAR SOARES BALDAN

ADVOGADO(A): ADAO CARLOS PEREIRA PINTO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**14 - HABEAS CORPUS Nº 100080026998**

PACTE.: WELTON MARINO FALÇÃO  
 ADVOGADO(A): WASHINGTON LUIZ M TREVIZANI  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE COLATINA  
 ES  
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**15 - HABEAS CORPUS Nº 100080026980**

PACTE.: JOAO PAULO CARDOSO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL COMARCA DE  
 VITÓRIA  
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**PARA: CÍVEL**

**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012280**

AGVTE.: LEOMAR DALLA BERNADINA SILVA ME  
 ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO G GUARCONI DUARTE  
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI  
 ADVOGADO(A): WELLINGTON MARIN SANTOS  
 ADVOGADO(A): THIAGO FONSECA V DE REZENDE  
 ADVOGADO(A): ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS  
 ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA SCARDUA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO METZKER FERNANDES  
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): ARTENIO MERCON  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012504**

AGVTE.: BANESTES S/A  
 ADVOGADO(A): NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA  
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO  
 ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA  
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI  
 ADVOGADO(A): IARA RIBEIRO PEREIRA  
 ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA  
 ADVOGADO(A): LUIZ ALFREDO PRETTI  
 ADVOGADO(A): OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR  
 ADVOGADO(A): PATRÍCIA RAGAZZI  
 AGVDO.: CELY PEREIRA DE LAI  
 ADVOGADO(A): ILIAS FERNANDES CARDOSO DOS SANTOS  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012462**

AGVTE.: LACASA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. ME  
 ADVOGADO(A): PEDRO CELSO PEREIRA  
 ADVOGADO(A): RODRIGO BARROCA AMORIM  
 AGVTE.: ANACLETO GUSMÃO MACHADO  
 ADVOGADO(A): PEDRO CELSO PEREIRA  
 ADVOGADO(A): RODRIGO BARROCA AMORIM  
 AGVTE.: JANE ALVES MACHADO  
 ADVOGADO(A): PEDRO CELSO PEREIRA  
 ADVOGADO(A): RODRIGO BARROCA AMORIM  
 AGVDO.: BLOKOS ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS  
 ADVOGADO(A): RAFAEL TONELI TEDESCO  
 ADVOGADO(A): MARIANA PINHO PERIM  
 ADVOGADO(A): RODRIGO SANZ MARTINS  
 ADVOGADO(A): EDUARDO CASTELO BRANCO  
 ADVOGADO(A): CESAR BARBOSA MARTINS  
 ADVOGADO(A): FAUSTO ALONSO FERREIRA  
 AGVDO.: MARCIO ANTONIO CAMPOS SILVA  
 ADVOGADO(A): ONOFRE CAMILO DUQUE  
 ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES LACERDA  
 ADVOGADO(A): RAFAEL FREITAS DE LIMA  
 ADVOGADO(A): ROSIMARA BRAMBATI PIUMBINI  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11089001702**

AGVTE.: EDUGRAMAR MARMORES E GRANITOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): ALDAHIR FONSECA FILHO  
 ADVOGADO(A): RONALDO CYPRIANO  
 AGVDO.: CREDIROCHAS COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO  
 MUTUO DOS PROP  
 ADVOGADO(A): MARIA LUCIA CHEIM JORGE  
 ADVOGADO(A): OLAVO RENATO BORLANI JUNIOR  
 ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE COSTA SIMOES  
 ADVOGADO(A): ALEX VAILLANT FARIAS  
 ADVOGADO(A): FELIPE TELES SANTANA  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002915**

AGVTE.: ABNER MARCIO OLIVEIRA TEIXEIRA CICARINI  
 ADVOGADO(A): EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR  
 AGVDO.: KARINA SEIBEL  
 ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO MIRANDA  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012454**

AGVTE.: JAIME JACOPUCCI  
 ADVOGADO(A): DAYENNE NEGRELLI VIEIRA  
 ADVOGADO(A): LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA  
 ADVOGADO(A): GILIANE FREITAS PACHECO  
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012447**

AGVTE.: PETER GEORGE WILSON  
 ADVOGADO(A): DAYENNE NEGRELLI VIEIRA  
 ADVOGADO(A): LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA  
 ADVOGADO(A): ISABELLA TANIA P LACERDA  
 ADVOGADO(A): GILIANE FREITAS PACHECO  
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012405**

AGVTE.: PASA PLANO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO APOSENTADO  
 DA CVRD  
 ADVOGADO(A): RODRIGO T A MASCAREHAS  
 ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA CARRICO  
 ADVOGADO(A): ELAINE GONÇALVES VIANA  
 ADVOGADO(A): ANA BRIGIDA FAJARDO VILELA DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A): WALTER ROITMAN DEMIAN  
 AGVDO.: SHEILA MARIA FERREIRA CASSA  
 ADVOGADO(A): MIRIAN DE ALMEIDA CASSA  
 ADVOGADO(A): JULIANA MARQUES MAYRINK  
 ADVOGADO(A): PRISCILLA FERREIRA DA COSTA  
 AGVDO.: ANTONIO EDUARDO MOREIRA CASSA  
 ADVOGADO(A): MIRIAN DE ALMEIDA CASSA  
 ADVOGADO(A): JULIANA MARQUES MAYRINK  
 ADVOGADO(A): PRISCILLA FERREIRA DA COSTA  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012439**

AGVTE.: SANDRA MARA ALVES  
 ADVOGADO(A): MARGARIDA MARIA RIZZO SECOMANDI  
 ADVOGADO(A): HELLIENE SOARES CARVALHO  
 AGVDO.: MARCIO CARLOS COUTO DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): HELLIENE SOARES CARVALHO  
 ADVOGADO(A): MARIA MIRANDA DE SOUZA POCAS  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012470**

AGVTE.: RITA DE CASSIA PATERSON MOTA  
 ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA  
 ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO  
 AGVTE.: VANDEILSON LISBOA MOTA  
 AGVDO.: CARRO BOM VEICULOS LTDA..  
 ADVOGADO(A): CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO

ADVOGADO(A): RAPHAEL T. C. GHIDETTI  
 ADVOGADO(A): THIAGO DE SUZA PIMENTA  
 AGVDO.: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO(A): DEBORA HERPES GIESTAS  
 ADVOGADO(A): EDSON ROSSETO LIMA FILHO  
 ADVOGADO(A): ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21089001115**

AGVTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO(A): RODRIGO B MATHEUS  
 ADVOGADO(A): CHRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): CAROLINA SILVEIRA SAMPAIO EICHLER  
 ADVOGADO(A): FREDERICO T GARCIA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO FARO MANGORRA  
 ADVOGADO(A): KARLA RIO DO COUTO  
 ADVOGADO(A): MARIO CESAR GOULART DA MOTA  
 AGVDO.: FÁBIO OLIVEIRA MARÇAL ME  
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 21089001107**

AGVTE.: CONSTRUTORA E INCORPORADORA TELAVIVE LTDA.  
 ADVOGADO(A): ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL  
 AGVDO.: FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DE ARAUJO  
 ADVOGADO(A): CRISTINA AMENDOLA IMBRIANI  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30089000712**

AGVTE.: DETRAN ES  
 ADVOGADO(A): CARLOS PLANTICKOH GANDIO  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO COUTINHO PINTO  
 ADVOGADO(A): ADELIA DE JESUS OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): ANDRESSA RESENDE COSTA  
 ADVOGADO(A): CAROLINA DEL SANTO FALCÃO  
 ADVOGADO(A): INGRID STANGE AZEVEDO GUIDONI  
 ADVOGADO(A): LUCIANA HELENA CORDEIRO  
 ADVOGADO(A): RAFAEL AMORIM RICARDO  
 AGVDO.: GISSELE PAYER  
 ADVOGADO(A): RODRIGO PANETO  
 ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA LILA DASSIE  
 ADVOGADO(A): ROBERTO RODRIGUES SAUDE  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012496**

AGVTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO CASEB LOIS  
 AGVDO.: USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A  
 ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GAMA BARRETO  
 ADVOGADO(A): SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO  
 ADVOGADO(A): TAREK MOYSES MOUSSALLEM  
 ADVOGADO(A): RICARDO CAMPOS  
 ADVOGADO(A): JOAQUIM RUIZ DE GAMBOA NETTO  
 ADVOGADO(A): BERTOLO MACHADO VEIGA  
 ADVOGADO(A): JUVENTINO MARAES DA FRANCA  
 ADVOGADO(A): JOSE BRITO CORRÊA  
 ADVOGADO(A): FABIO LUIZ NOGUEIRA  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE MACHADO RABELO  
 ADVOGADO(A): GUILHERME HALLACK LANZIOTTI  
 ADVOGADO(A): JULIANA DE CASTRO PRUDENTE  
 ADVOGADO(A): BRUNO ANDRADE RODRIGUES LUCIO  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47089000468**

AGVTE.: GURIRI PARTICIPAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO(A): JOSE GONÇALVES RAMOS  
 ADVOGADO(A): ANSELMO HENRIQUE DE PAULA  
 AGVTE.: ROGERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO(A): JOSE GONÇALVES RAMOS  
 ADVOGADO(A): ANSELMO HENRIQUE DE PAULA  
 AGVTE.: ROSANIA MARTINS FERREIRA  
 ADVOGADO(A): JOSE GONÇALVES RAMOS  
 ADVOGADO(A): ANSELMO HENRIQUE DE PAULA

AGVTE.: SELEM ABUD  
 ADVOGADO(A): JOSE GONÇALVES RAMOS  
 ADVOGADO(A): ANSELMO HENRIQUE DE PAULA  
 AGVDO.: BANDES BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): ALAOR PINTO FERREIRA  
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL  
 ADVOGADO(A): ALESSANDRO ANDRADE PAIXAO  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002923**

AGVTE.: TRANSPEROLA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): EDSON TEIXEIRA CICARINI JUNIOR  
 ADVOGADO(A): ARMANDO REIGOTO FERREIRA  
 AGVDO.: DANIELA CELIA NEVES  
 ADVOGADO(A): ELZENIR FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA FERNANDES  
 ADVOGADO(A): EDILEUZA PEREIRA LIMA LOGES  
 AGVDO.: MASTROIANNY CELIA NEVES  
 AGVDO.: POLLIANA CELIA NEVES  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 47089000450**

AGVTE.: LAURIANO MARCO ZANCANELA  
 ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE  
 ADVOGADO(A): BARBARA DALLA BERNARDINA LACOURT  
 AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060195468**

APTE.: J.F VEICULOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): JERONIMO DE BARROS ZANANDREA  
 ADVOGADO(A): KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA  
 APDO.: COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA LTDA.  
 ADVOGADO(A): LUCIO ANTONIO MUNAIR TANURE  
 ADVOGADO(A): ISAAC PANDOLFI  
 ADVOGADO(A): ITALO SCARAMUSSA LUZ  
 ADVOGADO(A): BRENO BONELLA SCARAMUSSA  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060067469**

APTE.: LOJAS RIACHUELO S/A  
 ADVOGADO(A): FABIANO CABRAL DIAS  
 ADVOGADO(A): CLAUDIO ANTONIO MESQUITA PEREIRA  
 ADVOGADO(A): LUCIANO RODRIGUES MACHADO  
 ADVOGADO(A): NATALIA ALVES DO CAMPO  
 ADVOGADO(A): ADRIANA APARECIDA GUEDES CAVALCANTI ALVES  
 ADVOGADO(A): ERICA CARVALHO LEAL  
 ADVOGADO(A): LORENA BOTELHO DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA  
 ADVOGADO(A): FLAVIA MIRANDA OLEARE  
 ADVOGADO(A): MARIANA GUIMARÃES FONSECA  
 APDO.: JULIO CESAR ZARDINI  
 ADVOGADO(A): ROBSON SIMOES BODART  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040015271**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G. C. SILVA  
 APDO.: ALMIRA RODRIGUES FERREIRA  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040014043**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G. C. SILVA  
 APDO.: VALCIR DIAS BARROS  
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060184330**

APTE.: ADIMOVEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS S/C LTDA..  
 ADVOGADO(A): DIOVANO ROSETTI  
 ADVOGADO(A): JOAO FERNANDO GOMES ALVES  
 APDO.: DEBORAH MARIA RIBEIRO LEITE  
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS RIZK FILHO

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69070022376**

APTE.: OSNEVES MANOEL DA COSTA  
ADVOGADO(A): ALBA ELIAS DE LIMA  
RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35089002907**

APTE.: JAILSON BERTOLI  
ADVOGADO(A): JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO  
ADVOGADO(A): WANIL FRANCISCO ALVES  
ADVOGADO(A): LEONARO FORATTINI DUTRA  
ADVOGADO(A): DAWSON NOGUEIRA COUTINHO  
ADVOGADO(A): GIOVANNI FARINI BONISEM  
ADVOGADO(A): JOSIANE VASSOLER FAVARATO  
ADVOGADO(A): JOSE OLEOMAR SARAIVA JUNIOR  
APDO.: ZELIA MENEGUELI  
ADVOGADO(A): RODNEY DA SILVA BERGER  
RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24970055471**

APTE./APDO.: JOSE ARAUJO QUINTAO  
ADVOGADO(A): BIANCA VENTURIM COMARELA  
ADVOGADO(A): TAREK MOYSES MOUSSALLEM  
ADVOGADO(A): RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR  
ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GAMA BARRETO  
ADVOGADO(A): AUGUSTO DE ANDRADE MANSUR  
ADVOGADO(A): MURILO SALOMÃO BARBOSA  
APDO./APTE.: WELLINGTON PINA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): DIEGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA  
ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO(A): ROSEANE DA SILVA PICINALLI  
ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE  
APDO./APTE.: ALFREDO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): DIEGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA  
ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO(A): ROSEANE DA SILVA PICINALLI  
ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE  
APDO./APTE.: ELZI PINA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): DIEGO SANTOS DE PAIVA ALMEIDA  
ADVOGADO(A): LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO(A): BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO(A): JULIANA ZOUAIN FINAMORE SIMONI  
ADVOGADO(A): ROSEANE DA SILVA PICINALLI  
ADVOGADO(A): LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARCONI DUARTE  
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040014191**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G C SILVA  
APDO.: CLAUDEMIRO RETZ  
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040012146**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
ADVOGADO(A): ISAIAS CARDOSO DA COSTA  
APDO.: PAULO LUIS DE ALMEIDA  
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48030022841**

APTE./APDO.: NILTON CESAR CARDOSO  
ADVOGADO(A): ALEXANDRE MELO BRASIL  
APDO./APTE.: LUCIANA VENTURELLY GUIMARAES BORGES  
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040152985**

APTE.: DAKAR VEICULOS LTDA.  
ADVOGADO(A): EGISTO SILVA NICOLETTI  
APDO.: NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA.  
ADVOGADO(A): JULIO CESAR QUITIBA CARNEIRO BRANDAO

ADVOGADO(A): ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO  
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060207525**

APTE.: VIDA SEGURADORA S.A  
ADVOGADO(A): BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO  
ADVOGADO(A): CAMILA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): CLAUDIA MARCIA ENTRINGER  
ADVOGADO(A): GILBERTO CESARIO SANTOS  
ADVOGADO(A): RENATA LYRIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): LETICIA LEÃO PEREIRA ALVES  
ADVOGADO(A): LIVIA FEU NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): MARCELLE ARAUJO FONSECA HOLZ  
ADVOGADO(A): MARIA EMILIA MATINS SOARES  
ADVOGADO(A): SCHIRLEY DIAS SÁ SANTIAGO  
ADVOGADO(A): EDUARDO MALHEIROS FONSECA  
APDO.: NORMANTO JOSE FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): EDUARDO JOSE COSTA REIS  
ADVOGADO(A): ROBINSON JOANILHO MALDONADO  
ADVOGADO(A): VALERIA MARCIA CARDOSO  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48970014964**

APTE.: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): HEBER GOMES Y. GOMES  
ADVOGADO(A): ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE MATTOS ANDRADE  
ADVOGADO(A): JOSE D FIGUEIREDO  
ADVOGADO(A): ERICA PIRES MARCIAL  
ADVOGADO(A): JOAO BOSCO MOREIRA  
APDO.: ROYAL CLORO COMERCIAL LTDA.  
ADVOGADO(A): SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO  
RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040230690**

APTE./APDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
ADVOGADO(A): MARCIA ALESSANDRA CORRÊA  
APTE./APDO.: IPAMV INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES  
ADVOGADO(A): INEXISTENTE  
APDO./APTE.: MANOEL FREIRE DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): ANTONIO SERGIO BROSEGUINI  
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070316203**

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
ADVOGADO(A): EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
ADVOGADO(A): CRISTIANE MENDONÇA  
APDO.: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS-ASBACE  
ADVOGADO(A): RAQUEL HARUMI IWASE  
ADVOGADO(A): RONALDO ADAMI LOUREIRO  
ADVOGADO(A): WALDIR LUIZ BRAGA  
ADVOGADO(A): PLINIO JOSE MARAFON  
ADVOGADO(A): VALDIRENE LOPES FRANHANI  
ADVOGADO(A): JULIANA MOURA B. MAKSOU  
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11040102987**

APTE.: E.B.P COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO S/A  
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO GOULART LEITE JUNIOR  
APDO.: GEMILSE FERNANDES AZEREDO ME  
ADVOGADO(A): LUCIANA VALVERDE MORETE  
ADVOGADO(A): HIGNER MANSUR  
ADVOGADO(A): ANGELA DE PAULA BARBOSA  
ADVOGADO(A): GUSTAVO MOULIN COSTA  
ADVOGADO(A): MARCELO SMARZARO MATOS  
ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO SILVERIO RAMOS  
ADVOGADO(A): CLARISSA SANDRINI MANSUR  
APDO.: JANFS CONFECÇÕES LTDA.  
ADVOGADO(A): HENRIQUE DA CUNHA TAVARES  
ADVOGADO(A): ATILIO GIRO MEZADRE  
ADVOGADO(A): GUSTAVO CUNHA TAVARES

APDO.: CHRISTINE G NOVOA ME  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE DA CUNHA TAVARES  
 ADVOGADO(A): ATILIO GIRO MEZADRE  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO CUNHA TAVARES  
 APDO.: LUIZ FELIPE CURCIO XAVIER  
 ADVOGADO(A): EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER  
 ADVOGADO(A): ELSON PEREIRA LACERDA  
 APDO.: MARCIA XAVIER CURCIO  
 ADVOGADO(A): EVERALDO VASQUEZ LOPES BUTTER  
 ADVOGADO(A): ELSON PEREIRA LACERDA  
 APDO.: ROSANE RIBEIRO  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35050071634**

APTE.: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): ADRIANO FRISO RABELO  
 ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE RESENDE BELLOTE  
 ADVOGADO(A): RAINALDO MARCOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): ANOZOR ALVES DE ASSIS  
 ADVOGADO(A): BRUNO CURTY VIVAS  
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO  
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI  
 ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO  
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DA SILVEIRA  
 ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA  
 APDO.: ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI  
 \* APELAÇÃO ADESIVA Nº 35050071634  
 APTE.: ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
 APDO.: BANESTES S.A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070606249**

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR  
 ADVOGADO(A): FREDERICO M F DE PAIVA BRITTO  
 APDO.: DEMILDES DA SILVA DINIZ  
 ADVOGADO(A): RENATO DEL SILVA AUGUSTO  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**37 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070607122**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZ PUBL MUN DE VITORI  
 PARTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERV DO MUN DE VI  
 ADVOGADO(A): HELOISA MARIA DUARTE BARCELLOS  
 PARTE: LUIZ FRANCISCO GRAMELISCH  
 ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES  
 \* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24070607122  
 APTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERV DO MUN DE VI  
 APDO.: LUIZ FRANCISCO GRAMELISCH  
 RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**38 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 69040000833**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA MUNICIPAL E ESTADUAL DE M  
 PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): CEZAR PONTES CLARK  
 PARTE: ANAZILDA VIEIRA DIAS  
 ADVOGADO(A): LEANDRO BASTOS PINHEIRO  
 ADVOGADO(A): MARIA DA PENHA GOMES SOARES  
 \* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 69040000833  
 APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 APDO.: ANAZILDA VIEIRA DIAS  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 DISTRIBUIÇÃO

EM 01/10/2008 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

**PARA: TRIBUNAL PLENO**

**1 - AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 100080027277**

REQTE.: A CHAVES SOLUICOES ESTRUTURAIIS LTDA.  
 ADVOGADO(A): FLAVIANA ROPKE DA SILVA  
 ADVOGADO(A): SILVANIA DIAS TEIXEIRA  
 REQDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 REQDO.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**2 - AÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100080027251**

REQTE.: PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA  
 ADVOGADO(A): MARCELO ALVARENGA PINTO  
 REQDO.: CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**3 - PROCESSO 13A CLASSE - SUSPENSÃO Nº M100080027301**

REQTE.: MUNICÍPIO DE FUNDÃO  
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS RIZK FILHO  
 REQDO.: JUIZ DA COMARCA DE FUNDÃO  
 P. INT. PASSIVA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

**4 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080027236**

REQTE.: INALDA THIENGO QUINELATO  
 ADVOGADO(A): CARLOS SABINO DE OLIVEIRA  
 A. COATORA: SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**5 - HABEAS CORPUS Nº 100080027160**

PACTE.: JOAO DA ROCHA FILHO  
 ADVOGADO(A): ELVIMARA LOPES GONÇALVES  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 A. COATORA: COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR  
 A. COATORA: DELEGADO CHEFE DA POLICIA CIVIL  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**PARA: CRIMINAIS REUNIDAS**

**1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080000365**

REQTE.: MONTE NEGRO MARMORES E GRANITOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): BRIAN CERRI GUZZO  
 ADVOGADO(A): LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS  
 ADVOGADO(A): EDUARDO SOARES CARRARA  
 ADVOGADO(A): ANGELO MANOEL PELUCHI COUTINHO  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA  
 ADVOGADO(A): CLAUDIO PENEDO MADUREIRA  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**2 - REVISÃO CRIMINAL Nº 100080027145**

REQTE.: LEVI SEVERINO ALVES  
 ADVOGADO(A): FLORESTAN RODRIGO DO PRADO  
 REQDO.: MNISTERIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**PARA: CÍVEIS REUNIDAS**

**1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080024084**

REQTE.: FERNANDA BICALHO RODRIGUES ZANETTI  
 ADVOGADO(A): LARA BICALHO RAMOS  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCACAO  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTAO E DOS RECURSOS HUMANOS DO ESP  
 A. COATORA: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CESP-UNB  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**PARA: CRIMINAL**

**1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 12080052462**

APTE.: IURY CHAGAS AMBROZINI  
 ADVOGADO(A): HOMERO JUNGER MAFRA  
 ADVOGADO(A): ANA MARIA BERNARDES ROCHA DE MENDONÇA  
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVARENGA GUEDES

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**2 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 26030006931**

RECTE.: GENES RONY DE OLIVEIRA LINO  
ADVOGADO(A): SIMONE COSTA DE REZENDE, DEF. PÚBLICO  
RECTE.: WESLEY DE OLIVEIRA LINO  
ADVOGADO(A): SIMONE COSTA DE REZENDE, DEF. PÚBLICO  
RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 41070002963**

APTE.: JOVANI BENEVIDES CORRÊA  
ADVOGADO(A): KARLA TEIXEIRA INÁCIO SIQUEIRA  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
ADVOGADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 61040007744**

APTE.: ANTONIO MIGUEL GIRUNDI BARTOLOMEU  
APTE.: IVAN TRIVELLATO  
APTE.: JOSE GIL BARTOLOMEU  
APTE.: GILTON BARTOLOMEU  
APTE.: ALBERTO PORTUGAL MILWARD DE AZEVEDO  
APTE.: GERSON BARTOLOMEU  
ADVOGADO(A): ROGERIO MACHADO FLORES PEREIRA  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24050015908**

APTE.: ARACELIA PORTO LAZARINI  
ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO BUTERI  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 42050002437**

APTE.: JUNIOR SERGIO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): JEFFERSON DIONEY ROHR  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**7 - HABEAS CORPUS Nº 100080027244**

PACTE.: RONILDA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO BUTERI  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA SERRA  
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**8 - HABEAS CORPUS Nº 100080027111**

PACTE.: ELISVALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): JOAO GABRIEL CORRÊA DA CUNHA  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**9 - HABEAS CORPUS Nº 100080027103**

PACTE.: ADENILSON VIANA DO AMARAL  
ADVOGADO(A): ERICH AUGUSTO FILGUEIRA FLORINDO  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AFONSO CLAUDIO  
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**10 - HABEAS CORPUS Nº 100080027095**

PACTE.: WILDECYR ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): MARCOS GIOVANI CORRÊA FELIX  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**11 - HABEAS CORPUS Nº 100080027210**

PACTE.: ROBERTO BANDEIRA IGNACIO  
ADVOGADO(A): BRUNO LUIZ TIRADENTES FERREIRA  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA  
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**12 - HABEAS CORPUS Nº 100080027202**

PACTE.: FERNANDO SIQUEIRA FERNANDES

ADVOGADO(A): CARLOS ROBERTO BUTERI  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA SERRA  
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**13 - HABEAS CORPUS Nº 100080027152**

PACTE.: MARCELEI LIMA TATAGIBA  
ADVOGADO(A): CLOVIS LISBOA DOS SANTOS JUNIOR  
ADVOGADO(A): SILDA MARIA MACHADO  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**14 - HABEAS CORPUS Nº 100080027186**

PACTE.: GILMAR CAMARGO BELO  
ADVOGADO(A): JOAO GABRIEL CORRÊA DA CUNHA, DEF. PÚBLICO  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE VIANA  
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**15 - HABEAS CORPUS Nº 100080027228**

PACTE.: ROBSON DE OLIVEIRA  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª V CRIMINAL DE VIANA ES  
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**16 - HABEAS CORPUS Nº 100080025354**

PACTE.: FERNANDO GERMANO CEGLIAS  
ADVOGADO(A): VALDEMIR SOARES VANDERLEI  
ADVOGADO(A): JAIRÓ FRANKLIN DE ALMEIDA  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE LINHARES  
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**17 - HABEAS CORPUS Nº 100080027285**

PACTE.: JEFFERSON DA SILVA MOURA  
ADVOGADO(A): SEVERINO RAMOS DA SILVA, DEF. PÚBLICO  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DE VITORI  
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**18 - HABEAS CORPUS Nº 100080027293**

PACTE.: JACO SANTOS FERREIRA  
ADVOGADO(A): LUCIANO GAMBARTE COELHO  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**19 - HABEAS CORPUS Nº 100080027137**

PACTE.: LEANDRO VIEIRA CABIDELLE  
ADVOGADO(A): JOAO GABRIEL CORRÊA DA CUNHA  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA  
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**20 - HABEAS CORPUS Nº 100080026956**

PACTE.: ALBERTO DOS SANTOS CEOLIN  
ADVOGADO(A): MAURICIO VASCONCELOS  
ADVOGADO(A): FABIANA ALVES MUELLER  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA SERRA  
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**21 - HABEAS CORPUS Nº 100080026550**

PACTE.: CARMEM ZOILA NOGUEIRA DE CASTRO FRAGA  
ADVOGADO(A): DOUGLAS MATOSO LORENZON  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**22 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 24010145019**

RECTE.: ANIBAL TEIXEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): RAMON CARVALHO  
ADVOGADO(A): LUCAS QUADROS SILVA  
RECDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**23 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 8060060111**

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
APDO.: JOSE PIMENTA COSTA FILHO  
ADVOGADO(A): INEXISTENTE

ADVOGADO(A): ANTONIO MESSIAS PEREIRA NETO  
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**PARA: CÍVEL**

**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012512**

AGVTE.: JAIME JACOPUCCI  
ADVOGADO(A): DAYENNE NEGRELLI VIEIRA  
ADVOGADO(A): LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): GILIANE FREITAS PACHECO  
ADVOGADO(A): ISABELLA TANIA P LACERDA  
AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**2 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 12050042386**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PÚBLICA MUNICIPAL DE CARIACIC  
PARTE: MUNICÍPIO DE CARIACICA  
ADVOGADO(A): LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO  
PARTE: WILSON FURTADO COUTINHO  
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 12050042386  
APTE.: MUNICÍPIO DE CARIACICA  
APDO.: WILSON FURTADO COUTINHO  
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002899**

AGVTE.: IARA LUCIA GOMES PEREIRA  
ADVOGADO(A): LEANDRO DA SILVA ALVARENGA AIALA  
AGVDO.: JOSÉ CARNEIRO ALEIXO SOBRINHO  
ADVOGADO(A): JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO  
RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012637**

AGVTE.: VIXTEAM CONSULTORIA & SISTEMAS LTDA.  
ADVOGADO(A): FELIPE NASCIMENTO BERNABE  
ADVOGADO(A): JOÃO PEREIRA GOMES NETTO  
AGVDO.: BANESTES BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012611**

AGVTE.: VIVACQUA IRMAOS LTDA.  
ADVOGADO(A): JOAO ALEXANDRE DE VASCONCELLOS  
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA  
ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERREIRA  
ADVOGADO(A): ALINE DA VEIGA CABRAL CAMPOS  
ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
AGVDO.: SOCIEDADE IMOBILIARIA HERCULESLTDA  
ADVOGADO(A): ESTANISLAU KOSTKA STEIN  
RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012603**

AGVTE.: ALMIR LISBOA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): FLAVIA AQUINO DOS ASNTOS  
AGVDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS E PREVIDENCIA  
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002949**

AGVTE.: IVO CUNHA MARTINS  
ADVOGADO(A): RICARDO BERMUDES MEDINA GUIMARAES  
ADVOGADO(A): RODRIGO ARIVABENE BONOMO  
ADVOGADO(A): LORENA BOTELHO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): VIVIAN PEREZ CAMPAGNOLI  
AGVDO.: TADEU DE MOURA GOMES  
ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
ADVOGADO(A): TIAGO BRANCO ABREU  
ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
ADVOGADO(A): ESTEFANIA APARECIDA MACHADO  
ADVOGADO(A): IGOR SOARES CAIRES  
ADVOGADO(A): THIAGO BRANCO ABREU  
ADVOGADO(A): CYNTHIA U PIMENTEL BORGES DA SILVA  
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14089000997**

AGVTE.: FRANCO VEICULOS LTDA.  
ADVOGADO(A): CRISTIANO ROSSI CASSARO  
AGVDO.: MOTOC AP AUTO CENTER LTDA.  
ADVOGADO(A): ANDREA CORRÊA LIMA  
ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO MIRANDA  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012595**

AGVTE.: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIRA  
ADVOGADO(A): LUCIANO BRAVIN  
AGVTE.: SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA  
ADVOGADO(A): LUCIANO BRAVIN  
AGVDO.: LORENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**10 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012579**

AGVTE.: CIMEF METALURGIA S/A  
ADVOGADO(A): CARLOS SAPAVINI  
AGVDO.: PROCURADOR GERAL DA SUBPROCADORIA FISCAL DO ESTADO DO ES  
RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**11 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012587**

AGVTE.: ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA ROCHA  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: ANTONIO NOVAES FILHO  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L. PINTO  
AGVTE.: HELIO GUALBERTO VASCONCELLOS NETO  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: IURIOLA DIAS FROES FAVARATO  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L. PINTO  
AGVTE.: JUCUHY HIDROCARBURANTE LTDA.  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: JAYME PINHEIRO LARICA  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: JORGE LUIZ SILVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: JULIO ALBERTO DUENAS  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: LUIZ HENRIQUE LUDOLF PAIXÃO  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: LUIZ SA PINTO  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: MARIA IRENE SCHWAB BALDI  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: RENATO PORTEIRO ROCHA  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: ROGERIO WOELFFEL  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: WALTER PEDRINI PEREIRA  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVTE.: WILLIANA ALVES MARTINS  
ADVOGADO(A): KARLA CECILIA L PINTO  
AGVDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002931**

AGVTE.: HUDSON MIRLO SOUTO  
ADVOGADO(A): RODOLPHO RANDOW DE FREITAS  
ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA  
AGVTE.: ANA PAULA BARRETO SOUTO  
ADVOGADO(A): RODOLPHO RANDOW DE FREITAS  
ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA  
AGVDO.: ACTA ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL  
ADVOGADO(A): LEONARDO LAGE DA MOTTA  
ADVOGADO(A): MIRIAM BARROS DA MOTTA LEAL  
ADVOGADO(A): ADAM CRISTIAN SCHMITZ  
ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARAES  
ADVOGADO(A): FABRICIO PAIVA CHARPINEL  
RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002964**

AGVTE.: ELINE DE SOUZA ARAUJO



ADVOGADO(A): PIERRY NOVAIS SILVA  
 ADVOGADO(A): FABIO BONOMO DE ALCANTARA  
 AGVDO.: ROBERTO MIRANDA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): ANTONIO DE PAULA S FERRAZ  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002956**

AGVTE.: SOLANGE NASCIMENTO MOREIRA  
 ADVOGADO(A): SEBASTIAO CELSO SILVA BORGES  
 AGVDO.: FABIO AUGUSTO DE FARIAS  
 ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**15 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089001977**

AGVTE.: JOSE JONAS ZUCHI  
 ADVOGADO(A): WALMIR ANTONIO BARROSO  
 ADVOGADO(A): SANDRA CONSUELO GONCALVES  
 ADVOGADO(A): NEYLENE FONSECA SOUZA  
 ADVOGADO(A): MARCELLE VASCONCELOS JORIO  
 ADVOGADO(A): TATIANA DOS SANTOS MIRANDA  
 ADVOGADO(A): JOÃO VICTOR DE FREITAS ESPÍNDULA  
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO FURTADO CHIABAI  
 AGVTE.: RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): WALMIR ANTONIO BARROSO  
 ADVOGADO(A): SANDRA CONSUELO GONCALVES  
 ADVOGADO(A): NEYLENE FONSECA SOUZA  
 ADVOGADO(A): MARCELLE VASCONCELOS JORIO  
 ADVOGADO(A): TATIANA DOS SANTOS MIRANDA  
 ADVOGADO(A): JOÃO VICTOR DE FREITAS ESPÍNDULA  
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO FURTADO CHIABAI  
 AGVTE.: TRAÇO EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 ADVOGADO(A): WALMIR ANTONIO BARROSO  
 ADVOGADO(A): SANDRA CONSUELO GONCALVES  
 ADVOGADO(A): NEYLENE FONSECA SOUZA  
 ADVOGADO(A): MARCELLE VASCONCELOS JORIO  
 ADVOGADO(A): TATIANA DOS SANTOS MIRANDA  
 ADVOGADO(A): JOÃO VICTOR DE FREITAS ESPÍNDULA  
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO FURTADO CHIABAI  
 AGVDO.: DEMERVAL DA SILVA RABELO  
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
 AGVDO.: EUNICE RABELO SOUZA  
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
 AGVDO.: CLEUZA DA SILVA RABELO  
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
 AGVDO.: LAUREN RABELO CURTY  
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
 AGVDO.: MARIA RABELO DA SILVA  
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
 AGVDO.: NEUZA DA SILVA RABELO  
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
 AGVDO.: RAQUEL DA SILVA RABELO CARNEIRO  
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
 AGVDO.: NILZA ELIDA RABELO DA SILVA  
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
 AGVDO.: NILDA RABELO CORRÊA  
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
 AGVDO.: REJANE RABELO SANTOS  
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
 AGVDO.: JOEL DA SILVA RABELO  
 ADVOGADO(A): THIAGO PIMENTA MOREIRA  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**16 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012553**

AGVTE.: EMESCAM ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SANTA CASA DE MISERIC  
 ADVOGADO(A): LUCIANA MOLL CERUTI  
 ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS  
 ADVOGADO(A): JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR  
 ADVOGADO(A): MICHELA COSTA RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): GABRIELA CALLEGARI CARNEIRO  
 AGVDO.: DEBORA NOGUEIRA TRINDADE DA SILVA  
 ADVOGADO(A): GRAZIELA VERVLOET BORTOLINI  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**17 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012538**

AGVTE.: EMESCAM ESCOLA SUPERIOR DE CIENCIAS DA SANTA CASA DE MISERIC  
 ADVOGADO(A): KLAUSS COUTINHO BARROS  
 ADVOGADO(A): JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR  
 ADVOGADO(A): MICHELA COSTA RODRIGUES  
 AGVDO.: JOSE APARECIDO MONÇÃO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): SAMYRA C. PERUCHI  
 ADVOGADO(A): LORENA MELO OLIVEIRA  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**18 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012546**

AGVTE.: DARLY PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): ADILSON DE ASSIS DA SILVA  
 AGVDO.: COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB GV  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**19 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012520**

AGVTE.: JAIME JACOPUCCI  
 ADVOGADO(A): DAYENNE NEGRELLI VIEIRA  
 ADVOGADO(A): LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA  
 ADVOGADO(A): GILIANE FREITAS PACHECO  
 ADVOGADO(A): ISABELLA TANIA P LACERDA  
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
 RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**20 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002667**

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
 AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**21 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089006597**

AGVTE.: PENG KAI  
 ADVOGADO(A): ANDRE FELIPE SAIDE MARTINS  
 ADVOGADO(A): GILBERTO MARTINS FILHO  
 ADVOGADO(A): FERNANDO ANDRE SAIDE MARTINS  
 ADVOGADO(A): VITOR SAIDE AZEVEDO  
 AGVDO.: MULTIMEX TRADING S/A  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE CLAUDIO BALDANZA  
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**22 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089007629**

AGVTE.: MULTIMEX S/A  
 ADVOGADO(A): LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA  
 ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO  
 ADVOGADO(A): ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO  
 ADVOGADO(A): ARTHUR STEPHAN SILVA DE MELO  
 AGVDO.: PENG KAI  
 ADVOGADO(A): GILBERTO MARTINS FILHO  
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**23 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012488**

AGVTE.: PETER GEORGE WILSON  
 ADVOGADO(A): DAYENNE NEGRELLI VIEIRA  
 ADVOGADO(A): LENITA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA  
 ADVOGADO(A): GILIANE FREITAS PACHECO  
 ADVOGADO(A): JAIME JACOPUCCI  
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070282488**

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO ROSENBERG  
 APDO.: OTTO BARCELLOS RANGEL JUNIOR  
 ADVOGADO(A): REQUERIDO EM CAUSA PRÓPRIA  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 55040004826**

APTE.: IDEALCAFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ADVOGADO(A): ROBERTO TENORIO KATTER  
 ADVOGADO(A): DELSON SANTOS MOTTA  
 APTE.: WLADIMIR RESSTEL  
 ADVOGADO(A): ROBERTO TENORIO KATTER  
 ADVOGADO(A): DELSON SANTOS MOTTA  
 APTE.: MARLENE COELHO RESSTEL  
 ADVOGADO(A): ROBERTO TENORIO KATTER  
 ADVOGADO(A): DELSON SANTOS MOTTA  
 APDO.: BANCO VOLKSWAGEN S.A  
 ADVOGADO(A): HELIDA BRAGANCA ROSA PETRI  
 ADVOGADO(A): ANNA PAULA FERNANDES  
 ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO COSTA FILHO  
 ADVOGADO(A): LEANDRO TORRES VIEIRA DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO(A): NILSON BRITO TRINDADE  
 ADVOGADO(A): EDUARDO BARROS DE AZEVEDO  
 ADVOGADO(A): EURICO JUNIOR  
 ADVOGADO(A): FERNANDA DE ALMEIDA BRAGA  
 ADVOGADO(A): DINORAH ALVES CRUZ  
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS TAUNAY BERRETTINI  
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040012286**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES GONÇALVES DA CUNHA SILVA  
 APDO.: VIRGILIO MACARINELI FEIJOLI  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040012104**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): ISAIAS CARDOSO DA COSTA  
 APDO.: ALCINO MENDES  
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040014811**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): ISAIAS CARDOSO DA COSTA  
 APDO.: ESPÓLIO DE DERIO PEREIRA DA SILVA  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060022354**

APTE.: ROBERTO VALADAO ALMOCKIDICE  
 ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE  
 ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): DIOGO PAIVA FARIA  
 ADVOGADO(A): EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): OLAVO RENATO BORLANI JUNIOR  
 ADVOGADO(A): ALEX VAILLANT FARIAS  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE COSTA SIMOES  
 ADVOGADO(A): BARBARA DALLA BERNARDINA LACOURT  
 ADVOGADO(A): ANAMELIA GRAFANASSI MOREIRA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050136159**

APDO.: VITÓRIA PROPAGANDA LTDA.  
 ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEIN JUNIOR  
 ADVOGADO(A): LUCIANO DAMASCENO DA COSTA  
 ADVOGADO(A): FLAVIA MOTTA PRETTI  
 ADVOGADO(A): EMERSON LUIZ FAE  
 APTE./APDO.: CONDOMINIO DO EDIFICIO CORPORATE CENTER  
 ADVOGADO(A): WALACE SEIDEL PERINI  
 APDO./APTE.: ITAPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
 ADVOGADO(A): RODRIGO REIS MAZZEI  
 ADVOGADO(A): IGOR BASÍLIO ARAÚJO  
 ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA  
 ADVOGADO(A): LUCIANO RODRIGUES MACHADO  
 ADVOGADO(A): FLAVIA MIRANDA OLEARE  
 ADVOGADO(A): LORENA BOTELHO DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A): MARIANA GUIMARÃES FONSECA  
 ADVOGADO(A): SABRINA T DA FONSECA  
 ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO MACHADO  
 ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES AUER  
 ADVOGADO(A): ÍCARO JOSÉ MOURA SILI

ADVOGADO(A): CLECIO JOSE MORANDI DE ASSIS LEMOS  
 ADVOGADO(A): GABRIELA R SIMÕES  
 ADVOGADO(A): MARCELA CANDIDO DE OLIVEIRA  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040011825**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G C SILVA  
 APDO.: NADIL CAMAARGO  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040013730**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G C SILVA  
 APTE.: SEBASTIAO FLORES LEITE  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040012641**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G C SILVA  
 APDO.: ILMA FRANCISCA DE OLIVEIRA  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11070073975**

APTE.: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ADVOGADO(A): CLEMILDO CORRÊA  
 ADVOGADO(A): MARTA SAVIATTO  
 ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER  
 ADVOGADO(A): CRISTINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): EDSON DA SILVA JANOARIO  
 ADVOGADO(A): KARLA DENISE HORA FIORIO  
 ADVOGADO(A): LUIZ C S JUNIOR  
 ADVOGADO(A): CRISTIANO TESSINARI MODESTO  
 ADVOGADO(A): MARCO AURELIO COELHO  
 APDO.: SINDIMUNICIPAL-SIND. DOS SERV. PUB. FUND. E AUT. DE C.I./ES  
 ADVOGADO(A): IZAIAS CORRÊA BARBOZA JUNIOR  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040014969**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): LUCIBÉRIA PAGOTTO ZORZAL MORAES  
 APDO.: COOP. CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE  
 RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040011874**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G. C. SILVA  
 APDO.: SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35070025792**

APTE.: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL OLIMPUS  
 ADVOGADO(A): MOISES SASSINE EL ZOGHBI  
 APDO.: DANIEL GOMES CAMPOS FILHO  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ  
 ADVOGADO(A): RENATO BERTOLA MIRANDA  
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040012088**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G. C. SILVA  
 APDO.: KREMERSON GIESTAS DIAS  
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040010306**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G. C. SILVA  
 APDO.: DEUZELINO NUNES  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 50030023522**

APTE.: SUL AMERICA SEGUROS PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON F DE MATOS  
 ADVOGADO(A): ANDREANE FARIA XAVIER  
 ADVOGADO(A): BIANCA MONTENEGRO VALENTIM  
 ADVOGADO(A): RAPHAEL CARNEIRO DA ROCHA FILHO  
 ADVOGADO(A): PATRICIA OKI  
 ADVOGADO(A): MARCELO LOPES DA SILVA  
 ADVOGADO(A): ANA CRISTINA TANUCCI VIANA NENEZES  
 ADVOGADO(A): EDUARDO JUSTINO BRANDAO  
 ADVOGADO(A): HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS  
 ADVOGADO(A): ANA CECILIA CARNEIRO  
 APDO.: TRANSDOMAR - TRANSPORTADORA DOMINGOS MARTINS LTDA.  
 ADVOGADO(A): SEBASTIAO ARONE COLOMBO  
 ADVOGADO(A): CRISTIANO PENA  
 ADVOGADO(A): RENATA MONTEIRO TOSTA  
 ADVOGADO(A): ARTHUR MATTOS NETO  
 ADVOGADO(A): ELMAR JOSE CORDEIRO DE SOUZA  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**41 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 49080002980**

APTE.: SILVIA PAULA DO CARMO  
 ADVOGADO(A): CLEUSINEIA LUCIA PINTO DA COSTA  
 ADVOGADO(A): SIMONE FRINHANI NUNES  
 ADVOGADO(A): ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA  
 APDO.: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
 ADVOGADO(A): EVANDRO SANT ANNA  
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040010660**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): ISAIAS CARDOSO DA COSTA  
 APDO.: PEDRO DE ALMEIDA SILVA  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040011262**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G. C. SILVA  
 APDO.: LOURIVAL KUHL  
 ADVOGADO(A): SILVESTRE JOSE VIEIRA  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24040077554**

APTE.: PRIMOS RADIADORES LTDA.  
 ADVOGADO(A): RICARDO AUGUSTO GUSMAO  
 APDO.: BANCO DO BRASIL SA  
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO  
 ADVOGADO(A): ANA LUIZA BORGES CASTRO  
 ADVOGADO(A): ILDA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): TARCISIO DE BARROS LEITE  
 ADVOGADO(A): JOSE MIGUEL RIBEIRO VINET  
 RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060069198**

APTE.: NUBIA JUVENATO SANTOS  
 ADVOGADO(A): ADEMAR GONÇALVES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): RODOLFO FERNANDES DO CARMO  
 APDO.: TEREZA DE JESUS HORTA DAS CHAGAS  
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 APDO.: MARTA HORTA DAS CHAGAS BERNARDO  
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 APDO.: MARCOS HORTA DAS CHAGAS  
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 APDO.: MAURÝ HORTA DAS CHAGAS  
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 APDO.: MARCIO HORTA DAS CHAGAS

ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 APDO.: MONICA HORTA DAS CHAGAS  
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 APDO.: MARISA HORTA DAS CHAGAS STELLITANO LIRA  
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 APDO.: MAURO HORTA DAS CHAGAS  
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 APDO.: DANUBIA JULIANA JUVENATO  
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 APDO.: LUCAS DAS CHAGAS DE ASSIS  
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 APDO.: ITALO AUGUSTO JUVENATO LUCAS DAS CHAGAS  
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 APDO.: MARIO HORTA DAS CHAGAS  
 ADVOGADO(A): JAQUES MARQUES PEREIRA  
 ADVOGADO(A): TAINA DA SILVA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): EDUARDO THIEBAUT PEREIRA  
 RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**46 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060067093**

APTE.: BRASPRESS TRANSPORTE INTERMODAL LTDA.  
 ADVOGADO(A): DANIELA RIANI  
 ADVOGADO(A): DANIELA SALOME B FREITAS  
 ADVOGADO(A): MARIA LUIZA SOUZA DUARTE  
 ADVOGADO(A): ZACARIAS FERNANDES MOÇA NETO  
 ADVOGADO(A): GILMARA MORENA K HIGASHI  
 ADVOGADO(A): CAROLINA DURANS BALBY  
 APDO.: REPRODUZ SISTEMAS DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
 ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12050056980**

APTE.: GILCIMAR BATISTA DE MELLO  
 ADVOGADO(A): MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS  
 ADVOGADO(A): ANA LUCIA PEREIRA MACHADO  
 APDO.: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
 ADVOGADO(A): BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS  
 ADVOGADO(A): JULIANE GALDINO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): AROLDI LIMONGE  
 ADVOGADO(A): MARIANA CABAS E BICCAS BRAGA  
 ADVOGADO(A): CELSO BITTENCOURT RODRIGUES  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040013755**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G C SILVA  
 APDO.: JOSE CARVALHO ALVES  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040013763**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G C SILVA  
 APDO.: ANDERSON ARLEI RONCETE ME  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24010021962**

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE STABAUER RIBEIRO  
 APDO.: WALDECY SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(A): EDUARDO JOSE COSTA REIS  
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24079006029**

APTE.: GEA THOMAZ GERALDINO ROSSINI  
ADVOGADO(A): JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
ADVOGADO(A): SEDNO ALEXANDRE PELISSARI  
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO  
ADVOGADO(A): EUCLERIO DE AZEVEDO S JUNIOR  
ADVOGADO(A): ROSEMARY M DE PAULA  
ADVOGADO(A): MARCOS CEZAR PEDROZA SOARES  
APDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO(A): TIBERIO VIANNA XAVIER  
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO BORGES BARBOSA  
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12060068181**

APTE.: ADJJ FOMENTO MARCANTIL LTDA.  
ADVOGADO(A): MÁRIO CEZAR PEDROZA SOARES  
APDO.: MARCIA MARIA DE LIMA  
ADVOGADO(A): DARCY JOSE DAVILA, DEF PÚBLICO  
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 6070031445**

APTE.: MARLI DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MONIQUE FURIERI BEDIM  
ADVOGADO(A): HUMBERTO VELLO NETO  
APTE.: SOUZA E PESSANHA LTDA. ME  
ADVOGADO(A): MONIQUE FURIERI BEDIM  
ADVOGADO(A): HUMBERTO VELLO NETO  
APDO.: BANESTES S/A  
ADVOGADO(A): ADRIANO FRISSE RABELO  
ADVOGADO(A): RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO  
ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA  
ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO  
ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA  
ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI  
ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO  
ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): IARA RIBEIRO PEREIRA  
ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA  
ADVOGADO(A): LUIZ ALFREDO PRETTI  
APDO.: BANESTES DTVM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS  
ADVOGADO(A): ADRIANO FRISSE RABELO  
ADVOGADO(A): RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO  
ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA  
ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO  
ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA  
ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI  
ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO  
ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): IARA RIBEIRO PEREIRA  
ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA  
ADVOGADO(A): LUIZ ALFREDO PRETTI  
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 47030054655**

APTE.: ODAIR ANTONIO CAMPO DALL'ORTO  
ADVOGADO(A): DAYVID CUZZUOL PEREIRA  
ADVOGADO(A): MARCOS BRAZ DALL'ORTO  
APDO.: RODRIGO DIAS  
ADVOGADO(A): FERNANDO BRASIL OLIVEIRA  
APDO.: JULIANA DIAS  
ADVOGADO(A): FERNANDO BRASIL OLIVEIRA  
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**55 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080027178**

SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALFREDO CHAVES  
SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMILIA DE GUARAPARI  
P. INT. ATIVA: AMANDA AIME CASTHELOGE  
P. INT. PASSIVA: VANDERCI BERGAMI  
RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**56 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080027269**

SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUBL MUN COMARCA DE CAH DE IT  
SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACH DE ITAPE  
P. INT. ATIVA: REINALDO MORETTO  
P. INT. ATIVA: MARIA LUCIA CLEVERALES MORETTO  
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**57 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080027129**

REQTE.: EGE ENGENHARIA E GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA.  
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCISCO R GUIMARAES  
ADVOGADO(A): MARLON CESAR CAVALCANTE DE ATHAYDE  
ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO CONTARINI STAFANATO  
ADVOGADO(A): KARINA LOPES FÁVERO  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**58 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 12080032043**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZ PUB DE CARIACICA  
PARTE: VINÍCIUS ROCHA SILVA  
ADVOGADO(A): LIVIA TERRA RODRIGUES RUDIO  
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DA SILVA  
PARTE: DIRETOR PRESIDENTE DO IEMA - INST EST MEIO AMB REC HIDRICOS  
ADVOGADO(A): BRUNO BARROZO HERKENHOFF VIEIRA  
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**59 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040073066**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAZENDA PUB. EST. DE VITÓRIA  
PARTE: INSTITUTO DE PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO IPAJM  
ADVOGADO(A): JORGE GABRIEL RODNITZKY  
PARTE: MARCIA GIESTAS DE AZEVEDO  
ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU  
ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA  
PARTE: ARILDA ROSSI NAUMANN  
ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU  
ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA  
PARTE: MIRTES NEIVA PINTO BUAIZ  
ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU  
ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA  
PARTE: ELÇA LEAL RUA  
ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU  
ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA  
PARTE: CHEINI MASSAD TEIXEIRA DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU  
ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA  
PARTE: MARIA DA GLORIA COELHO LOFEGO  
ADVOGADO(A): ANTONIO NACIF NICOLAU  
ADVOGADO(A): EDUARDO PERINI REZENDE DA FONSECA  
\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24040073066  
APTE.: INSTITUTO DE PREV ASSIST JERONIMO MONTEIRO IPAJM  
APDO.: MARCIA GIESTAS DE AZEVEDO  
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**60 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 6040017847**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACRUZ  
PARTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ  
ADVOGADO(A): AUGUSTO MANOEL BARBOSA  
ADVOGADO(A): ANDRESSA P POLESE  
ADVOGADO(A): ANDREA COUTINHO MUSSO DA SILVA  
ADVOGADO(A): DULCIMAR ALVES VIEIRA BRETTO  
ADVOGADO(A): ANDRÉ VINICIUS MARQUES GONÇALVES  
PARTE: MARIA ANTONIETE ROSSI  
ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI  
ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM  
PARTE: ROSEMARA ELIETTE ALPOIM CUZZUOL  
ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM  
ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI

PARTE: NELMA MATTOS CAMPOS  
 ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM  
 ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI  
 PARTE: IRANY DE BRITO GOMES  
 ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM  
 ADVOGADO(A): RODRIGO LEONARDO PIGNATON COMETTI  
 PARTE: ROSEMERE MORO GASPORIN  
 ADVOGADO(A): JOSE PAULO ROSALEM  
 \* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 6040017847  
 APTE.: MUNICÍPIO DE ARACRUZ  
 APDO.: MARIA ANTOINETE ROSSI  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**61 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070307756**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA FAZ PUBL MUNICIPAL DE VITÓRIA

PARTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIATENCIA DOS SERVIDORES DO MUN

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO AZEVEDO SIMOES

ADVOGADO(A): HERVE SAD CRUZ

ADVOGADO(A): HELOISA MARIA BARCELLOS RANGEL

PARTE: LUIZA PANTELEÃO ALVES

ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES

PARTE: ESTHER VIEIRA PEREIRA

ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES

PARTE: LOURDES OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24070307756

APTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUN

APDO.: LUIZA PANTALEAO ALVES

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**62 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012561**

AGVTE.: BANESTES S/A

ADVOGADO(A): OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR

ADVOGADO(A): ANOZOR ALVES DE ASSIS

ADVOGADO(A): CARLOMAR SILVA GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO

ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI

ADVOGADO(A): FRANKLIN DELMAESTRO

ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): GISLAINE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA .

ADVOGADO(A): KATIA GIANORDOLI MALTA

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE ABREU

AGVDO.: MIGUEL ANTONIO RIBEIRO FERNANDES

ADVOGADO(A): PERICLES A GRACINDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE TADEU DE ALMEIDA BRITO

ADVOGADO(A): FAUSTO LUIS MORAIS DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANA ESTEVES MARRAFAO

ADVOGADO(A): FABIO BERTO GILO

ADVOGADO(A): KELLEN CRISTINA BOMBONATO S. DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ROBSON FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(A): OSMAR ANTONIO RODRIGUES DE VASCONCELOS

ADVOGADO(A): MIKELLE MARTINS NASCIMENTO

AGVDO.: CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES

ADVOGADO(A): PERICLES A GRACINDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE TADEU DE ALMEIDA BRITO

ADVOGADO(A): FAUSTO LUIS MORAIS DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANA ESTEVES MARRAFAO

ADVOGADO(A): FABIO BERTO GILO

ADVOGADO(A): KELLEN CRISTINA BOMBONATO S. DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ROBSON FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(A): MIKELLE MARTINS NASCIMENTO

AGVDO.: EXPEDITO FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO(A): PERICLES A GRACINDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE TADEU DE ALMEIDA BRITO

ADVOGADO(A): FAUSTO LUIS MORAIS DA SILVA

ADVOGADO(A): LUCIANA ESTEVES MARRAFAO

ADVOGADO(A): FABIO BERTO GILO

ADVOGADO(A): KELLEN CRISTINA BOMBONATO S. DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MIRELLE GONCALVES MARTINS

AGVDO.: LUCIA RIBEIRO PEREIRA

RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DISTRIBUIÇÃO**

**EM 02/10/2008 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:**

**PARA: CÍVEIS REUNIDAS**

**1 - EMBARGOS INFRINGENTES Nº 24000043562**

EMGTE.: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELETRICA S.A.

ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS

ADVOGADO(A): IMERO DEVENS

ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR

EMGDO.: WASHINGTON GIL VALADARES

ADVOGADO(A): EDVALDO LUIZ MAI

ADVOGADO(A): DANIELA CARVALHO DOS SANTOS

RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**PARA: CRIMINAL**

**1 - RECURSO SENTIDO ESTRITO Nº 48070065569**

RECTE.: JAQUES DAMIAO DE SOUZA

ADVOGADO(A): ADMAR JOSE CORRÊA

RECD.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**2 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070603394**

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA

ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE SALLES DE SA, DEF. PÚBLICO

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30060201875**

APTE.: LUIZ CARLOS FORNAZIER

ADVOGADO(A): JORGE TEIXEIRA NADER

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30050055091**

APTE.: EDSON PEREIRA NEVES

ADVOGADO(A): JAIRÓ FRANKLIN DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): VALDECYR MARIA TREVEZAM

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11980238551**

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

APDO.: JOAO TELLES BARRETO

ADVOGADO(A): ANDRE FACHETTI LUSTOSA

ADVOGADO(A): NEY SANTOS VIANNA

RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30080021048**

APTE.: ITAMAR CARDOSO MATOS

ADVOGADO(A): GUSTAVO COSTA LOPES, DEF. PÚBLICO

ADVOGADO(A): JOAO GABRIEL CORRÊA DA CUNHA, DEF. PÚBLICO

ADVOGADO(A): CLAUDINER REZENDE SILVA, DEF. PÚBLICO

APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35070040262**

APTE.: RAFAEL CONCEIÇÃO TAVARES

ADVOGADO(A): GUSTAVO COSTA LOPES, DEF. PÚBLICO

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060164999**

APTE.: CLERES DA VITÓRIA NETO

ADVOGADO(A): RICARDO TSCHAEN  
 ADVOGADO(A): ROGERS W CAPUCHO  
 ADVOGADO(A): LEILA REZENDE BUAIZ  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21050046107**

APTE.: ANDRE PEREIRA PIMENTEL  
 ADVOGADO(A): VITOR VALERIO VERVLOET  
 ADVOGADO(A): VITOR VALERIO VERVLOET FILHO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30050095741**

APTE.: CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): HILTON MIRANDA ROCHA SOBRINHO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 25060004410**

APTE.: CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): ENOC J. SILVA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070084774**

APTE.: BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO  
 ADVOGADO(A): JOAO GABRIEL CORRÊA DA CUNHA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080087190**

APTE.: RICARDO ANTONIO DE BRITO  
 ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES LACERDA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 30070013500**

APTE.: TIAGO CARDOSO  
 ADVOGADO(A): OSWALDO AMBROZIO JUNIOR  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**15 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24030140164**

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 APDO.: EDUARDO CURRY  
 ADVOGADO(A): JOAO FELIPE M CALMON HOLLIDAY  
 ADVOGADO(A): CHRISTOVAM RAMOS PINTO NETO  
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**16 - HABEAS CORPUS Nº 100080027392**

PACTE.: ADILSON TREVIZANI  
 ADVOGADO(A): HOMERO JUNGER MAFRA  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**17 - HABEAS CORPUS Nº 100080027350**

PACTE.: JHONISON SANTANA DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE LINHARES  
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**18 - HABEAS CORPUS Nº 100080027343**

PACTE.: PAULO SERGIO CANDEIAS  
 ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE LINHARES  
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**19 - HABEAS CORPUS Nº 100080027368**

PACTE.: FABIO NOGUEIRA GAMA  
 ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES

RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**20 - HABEAS CORPUS Nº 100080027335**

PACTE.: JIDEON OLIVEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE LINHARES  
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**21 - HABEAS CORPUS Nº 100080027319**

PACTE.: DEMILSON MARQUES DA PURIFICAÇÃO  
 ADVOGADO(A): DOROTEIA MARIA CABRAL DE SOUZA  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL COMARCA DE VILA VELHA  
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**22 - HABEAS CORPUS Nº 100080027384**

PACTE.: WELLINGTON DO ROSARIO COUTINHO  
 ADVOGADO(A): PATRICK LIMA MARQUES  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**23 - HABEAS CORPUS Nº 100080027376**

PACTE.: MARCOS ALEXANDRE PEREIRA SOUZA  
 ADVOGADO(A): EDBERTO NOGUEIRA  
 ADVOGADO(A): DANIELA GOMES  
 A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**24 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080009327**

APTE.: VANDERLI TEODORO  
 ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE SALLES DE SA, DEF. PÚBLICO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**25 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24060297991**

APTE.: ROSSANA DE LOURDES PASSOS KOSCKY BORGES  
 ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GOMES  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**PARA: CÍVEL**

**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 50089000173**

AGVTE.: MINERAÇÃO SULESTE LTDA.  
 ADVOGADO(A): CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO  
 ADVOGADO(A): CRISTIANO CALDEIRA RAMALHO  
 ADVOGADO(A): THIAGO BORTOLINI  
 AGVDO.: STONE MINERAÇÃO LTDA.  
 ADVOGADO(A): MARCELLO PINTO RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): GABRIEL QUINTÃO COIMBRA  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012629**

AGVTE.: MARGARETH LIEVORE ZANOTELLI  
 ADVOGADO(A): JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO  
 AGVDO.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ELIZETH  
 ADVOGADO(A): GEDAIAS FREIRE DA COSTA  
 ADVOGADO(A): ROBERTO GARCIA MERÇON  
 ADVOGADO(A): HUGO FELIPE LONGO DE SOUZA  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 14089001003**

AGVTE.: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA.  
 ADVOGADO(A): MARCOS MODENESI VICENTE  
 ADVOGADO(A): ALBERTO NEMER NETO  
 ADVOGADO(A): BRUNO DA LUZ D DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): CRISTINA DAHER FERREIRA  
 ADVOGADO(A): EDISON VIANA DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): LEONARDO DE LIMA NAVES  
 ADVOGADO(A): MARIA EMILIA NAVES NUNES  
 ADVOGADO(A): RAFAEL FABIANO SANTOS SILVA  
 ADVOGADO(A): EDISON VIANA DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): FELIPE ITALA RIZK  
 ADVOGADO(A): LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA

ADVOGADO(A): PEDRO ALLEMANDE VASQUES  
 ADVOGADO(A): RAPHAEL PEREIRA DA FONSECA  
 ADVOGADO(A): VINICIUS DINIZ SANTANA  
 AGVDO.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**4 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24089012678**

AGVTE.: PEDRO DE ALMEIDA PIMENTEL  
 ADVOGADO(A): EGISTO S NICOLETTI  
 AGVDO.: A G C G P (MENOR)  
 ADVOGADO(A): BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO  
 AGVDO.: P A P N (MENOR)  
 ADVOGADO(A): BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO  
 AGVDO.: ANDREA CALMON GRANTHON  
 ADVOGADO(A): BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**5 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24089012660**

AGVTE.: CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A  
 ADVOGADO(A): EDUARDO GARCIA DE ARAUJO JORGE  
 ADVOGADO(A): ALAOR DE LIMA FILHO  
 ADVOGADO(A): LUIZ EDUARDO CAVALCANTI CORRÊA  
 ADVOGADO(A): MÂRCIO MARÇAL FERNANDES DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO GOIABEIRA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): CECILIA MIGNONE MODESTO LEAL  
 ADVOGADO(A): MARCO ANTONIO GUEIROS BORNIA  
 ADVOGADO(A): ROBSON MENDES NEVES  
 ADVOGADO(A): ISABEL GODOY SEIDEL  
 AGVDO.: CLAUDEMIR LAGASSE  
 ADVOGADO(A): MUCIO COUTINHO DE JESUS  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**6 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 11089001710**

AGVTE.: VALTEMIER MARIN  
 ADVOGADO(A): JOAO CARLOS ASSAD  
 ADVOGADO(A): RICARDO FERRI CARVALHO  
 ADVOGADO(A): ELSON PEREIRA LACERDA  
 AGVDO.: VIVO S/A  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**7 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24089012645**

AGVTE.: ANTONIO FACHINETTI NETO  
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA  
 ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CABRAL  
 AGVTE.: TANIA MARCIA FACHINETTI  
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO CHIABAI PIPA SILVA  
 ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA CABRAL  
 AGVDO.: ESPÓLIO DE ANNITA MARIA VILASCHI  
 ADVOGADO(A): SERGIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**8 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 35089002972**

AGVTE.: MARCELLO DESTRI  
 ADVOGADO(A): PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO  
 ADVOGADO(A): RODRIGO BRAGA FERNANDES  
 AGVTE.: TEREZINHA BORSATO DESTRI  
 ADVOGADO(A): PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO  
 ADVOGADO(A): RODRIGO BRAGA FERNANDES  
 AGVTE.: GIOVANNA DESTRI  
 ADVOGADO(A): PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO  
 ADVOGADO(A): RODRIGO BRAGA FERNANDES  
 AGVDO.: ESPÓLIO DE RENZO DESTRI  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**9 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24089002216**

AGVTE.: ALO SEGUROS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.  
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO  
 ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
 ADVOGADO(A): JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
 ADVOGADO(A): SEDNO ALEXANDRE PELISSARI

ADVOGADO(A): ANDREA CARLA ZANI  
 ADVOGADO(A): EDUARDO NEVES GOMES  
 ADVOGADO(A): VANESSA GASPARINI  
 AGVDO.: MAXIPARK ESTACIONAMENTOS S/C LTDA.  
 ADVOGADO(A): MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**10 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 69019000145**

AGVTE.: BRADESCO SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A): AROLDI LIMONGE  
 ADVOGADO(A): BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS  
 AGVDO.: MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A): ANOZOR ALVES DE ASSIS  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**11 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 4089000212**

AGVTE.: FABRICIO RAMOS RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI  
 ADVOGADO(A): JOSE ROGERIO ALVES  
 ADVOGADO(A): SEBASTIAN MARCELO VEIGA  
 AGVDO.: MATRIZ IMOVEIS LTDA.  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**12 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24089012686**

AGVTE.: FLEXIBRAS TUBOS FLEXIVEIS LTDA.  
 ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO  
 ADVOGADO(A): ALOIZIO FARIA DE SOUZA FILHO  
 ADVOGADO(A): MARILSON MACAHD S DE CARVALHO  
 ADVOGADO(A): FABIANO LOPES FERREIRA  
 ADVOGADO(A): GABRIEL QUINTÃO COIMBRA  
 ADVOGADO(A): RUBENS CAMPANA TRISTÃO  
 ADVOGADO(A): LUCAS CAMPOS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): JOANA ZAGO CARNEIRO  
 ADVOGADO(A): PRISCILLA MIKI LIMA KASHIMOTO  
 ADVOGADO(A): GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO  
 ADVOGADO(A): MARIANA WEIGERT DE AZEVEDO  
 ADVOGADO(A): ALINE CAROLINA DE LIMA ROCHA  
 ADVOGADO(A): CAROLINA LEMOS PICAÇO  
 AGVTE.: TECHNIP BRASIL ENGENHARIA INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA.  
 ADVOGADO(A): FABIANO LOPES FERREIRA  
 ADVOGADO(A): GABRIEL QUINTÃO COIMBRA  
 ADVOGADO(A): RUBENS CAMPANA TRISTÃO  
 ADVOGADO(A): LUCAS CAMPOS DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): JOANA ZAGO CARNEIRO  
 ADVOGADO(A): PRISCILLA MIKI LIMA KASHIMOTO  
 ADVOGADO(A): GUILHERME CALDEIRA LANDEIRO  
 ADVOGADO(A): MARIANA WEIGERT DE AZEVEDO  
 ADVOGADO(A): ALINE CAROLINA DE LIMA ROCHA  
 ADVOGADO(A): CAROLINA LEMOS PICAÇO  
 AGVDO.: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO CODESA  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**13 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 24089012652**

AGVTE.: MARIA BEATRIZ RASSELE CROCE COSTA  
 ADVOGADO(A): LUIZ ALBERTO DELLAQUA  
 AGVDO.: ISAIAS ROSA RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): DEBORA ROMAO DE ARAUJO  
 ADVOGADO(A): ROBSON COLLODETE DOS SANTOS  
 AGVDO.: ROBSON COLLODETTE DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): DEBORA ROMAO DE ARAUJO  
 ADVOGADO(A): ROBSON COLLODETE DOS SANTOS  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**14 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 48089001985**

AGVTE.: WEATHERFORD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.  
 ADVOGADO(A): RODRIGO ROCHA DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): JOAQUIM EUGENIO GOULART  
 ADVOGADO(A): ALVARO LOUREIRO OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): ADRIANA IPANEMA MOREIRA  
 ADVOGADO(A): ANA LUCIA DE SOUSA BORDA  
 ADVOGADO(A): ANA SYLVIA BATISTA COELHO ALVES  
 ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ SOUZA ALVAREZ  
 ADVOGADO(A): ANDREA DE MENEZES CARRASCO

ADVOGADO(A): CÂNDIDA RIBEIRO CAFFÉ  
 ADVOGADO(A): FILIPE FONTINELES CABRIEL  
 AGVDO.: IPB-GR INDUSTRIA MECANICA LTDA.  
 ADVOGADO(A): RICARDO MAULAZ DE MACEDO  
 ADVOGADO(A): ANA PAULA AFFONSO BRITO BISPO  
 AGVDO.: COLUMBIA TECNOLOGIA EM PETROLEO E SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): ALECIO JOCIMAR FAVARO  
 ADVOGADO(A): BRIAN CERRI GUZZO  
 ADVOGADO(A): EDUARDO SOARES CARRARA  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060110471**

APTE.: LATORRE CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA.  
 ADVOGADO(A): ENRICO SANTOS CORRÊA  
 ADVOGADO(A): RACHEL SANTIAGO SILVA  
 APDO.: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A  
 ADVOGADO(A): PAULA DEA ROMERO DA SILVA MELLO  
 ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO RIVERO ARAUJO SILVA  
 ADVOGADO(A): HERMANO DE VILLEMOR AMARAL  
 ADVOGADO(A): GILBERTO AUGUSTO TRIGUEIRO VIEIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO(A): JOAO GUILHERME DE MORAES SAUER  
 ADVOGADO(A): HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO  
 ADVOGADO(A): JOSÉ ROBERTO P. C. FAVERET CAVALCANTI  
 ADVOGADO(A): LUIZ CLÁUDIO MASTRUP DE OLIVEIRA CASTRO  
 ADVOGADO(A): ANDRÉ SIGELMANN  
 ADVOGADO(A): AUREA DVILLA MELO RAPOSO  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990052664**

APTE.: MARMORES WEVER LTDA.  
 ADVOGADO(A): LUCIANO RODRIGUES MACHADO  
 ADVOGADO(A): SABRINA T DA FONSECA  
 ADVOGADO(A): JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR  
 ADVOGADO(A): LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI  
 ADVOGADO(A): LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA  
 ADVOGADO(A): RODOLFO DOS SANTOS PINHO  
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO FURTADO CHIABAI  
 ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA  
 ADVOGADO(A): FLAVIA MIRANDA OLEARE  
 ADVOGADO(A): LORENA BOTELHO DE ANDRADE  
 APTE.: STHER LUCIA COSER NEMER  
 ADVOGADO(A): LUCIANO RODRIGUES MACHADO  
 ADVOGADO(A): SABRINA T DA FONSECA  
 ADVOGADO(A): JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR  
 ADVOGADO(A): LEO RODRIGO MIRANDA ZANOTTI  
 ADVOGADO(A): LUCIANO OLÍMPIO RHEM DA SILVA  
 ADVOGADO(A): RODOLFO DOS SANTOS PINHO  
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO FURTADO CHIABAI  
 ADVOGADO(A): BRUNO DE PINHO E SILVA  
 ADVOGADO(A): FLAVIA MIRANDA OLEARE  
 ADVOGADO(A): LORENA BOTELHO DE ANDRADE  
 APDO.: BANDES BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ES SA  
 ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TRISTÃO STHEL  
 ADVOGADO(A): ALESSANDRO ANDRADE PAIXAO  
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24990057630**

APTE.: CONSELHO REG DE EMFERMAGEM DO ES COREN ES  
 ADVOGADO(A): LAECIO CARLOS GUIMARAES  
 APDO.: SECRETÁRIO DA FAZENDA DA PREF MUN VITÓRIA PMV  
 ADVOGADO(A): LAECIO CARLOS GUIMARAES  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070313739**

APTE.: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA SIMEAO  
 ADVOGADO(A): PAULO SERGIO SAAVEDRA CASTRO  
 ADVOGADO(A): TARCISIO OLIVEIRA DE CARVALHO  
 APDO.: A.L.S (MENOR IMPÚBERE)  
 ADVOGADO(A): MARIALZIRA DE ARAUJO COUTINHO  
 APDO.: ELIZABETH LOYOLA  
 RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060311826**

APTE.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS MARTINS FILHO  
 ADVOGADO(A): MARIA JOSE ROMAGNA  
 ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA  
 APDO.: ROZEMERIA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO(A): KARINA KELLY PETRONETTO  
 ADVOGADO(A): LUIS FELIPE PINTO VALFRE  
 \* APELAÇÃO ADESIVA Nº 24060311826  
 APTE.: ROZEMERIA DE ALMEIDA  
 APDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 6050040739**

APTE.: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
 ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS  
 ADVOGADO(A): ANA CECILIA CARNEIRO  
 ADVOGADO(A): HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS  
 ADVOGADO(A): ANDREANE FARIA XAVIER  
 APTE.: JOSE CARLOS LOPES LIMA  
 ADVOGADO(A): ANSELMO TABOSA DELFINO  
 ADVOGADO(A): JOAO LUIS CAETANO  
 ADVOGADO(A): ADRIANA BARCELLOS SONEGHET  
 APDO.: INDIANA SEGUROS S.A  
 ADVOGADO(A): VALERIA MARIA CID PINTO  
 ADVOGADO(A): MARIA JOSE ROMAGNA  
 ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS MARTINS FILHO  
 ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO  
 ADVOGADO(A): MARCELLA CID PINTO MARTINS  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040011585**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): ISAIAS CARDOSO DA COSTA  
 APDO.: EDINEIA MATOS CAMPOS  
 RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040011890**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLAUDIO  
 ADVOGADO(A): ISAIAS CARDOSO DA COSTA  
 APDO.: ANDRÉ PEREIRA  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040011544**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G C SILVA  
 APDO.: NELSON BOLT  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070179098**

APTE.: FELIPE FEU ROSA VALENTE  
 ADVOGADO(A): JURANDIR B SOUZA FILHO  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO LOURENCO MARQUES  
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO GARCIA MARQUES  
 APDO.: BANESTES S/A  
 ADVOGADO(A): ROWENA FERREIRA TOVAR  
 ADVOGADO(A): SANTIAGO TOVAR PYLRO  
 ADVOGADO(A): LETHICIA COELHO MOREIRA DA FRAGA  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040012070**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G. C. SILVA  
 APDO.: SEBASTIÃO MORAES  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040015552**

APTE.: MUNÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G. C. SILVA  
 APDO.: JOÃO DE FREITAS MENEZES  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040015636**

APTE.: MUNÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO  
 ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G. C. SILVA



APDO.: ALEMAR VIEIRA GRIFFO  
RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040012930**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO  
ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G. C. SILVA  
APTE.: BALTAZAR LESSA PEREIRA  
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040014993**

APTE.: MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO  
ADVOGADO(A): JEANE LOURDES G. C. SILVA  
APDO.: ESPÓLIO DE ARIM ANTONIO DE PAULA  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060003965**

APTE.: JOSÉ PIMENTEL FILHO  
ADVOGADO(A): IVALDO MARQUES FREITAS JUNIOR  
APDO.: ITAÚ LEANSING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO(A): KLICIONY GUERINI BARCELLOS  
ADVOGADO(A): ERIKA ALBANO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): FERNANDO LUIZ PEREIRA  
ADVOGADO(A): MOISES BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): PATRICIA NANTES MARCONDES DO AMARAL  
TOLEDO PIZA  
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070656434**

APTE.: MAGNAGO E SARMENTO CONTADORES ASSOCIADOS S/S  
LTDA.  
ADVOGADO(A): ANTENOR VINICIUS CAVERSAN VIEIRA  
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA  
APDO.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
ADVOGADO(A): LEONARDO ZEHURI TOVAR  
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070326624**

APTE.: DIONARA MOREIRA VILLAS BOAS  
ADVOGADO(A): MARIA DE FATIMA MONTEIRO  
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA  
ADVOGADO(A): ICARO LOYOLA DE OLIVEIRA CALMON MACHADO  
APDO.: BANESTES SEGUROS S/A  
ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS  
ADVOGADO(A): CRISTIANA RODRIGUES COUTINHO  
ADVOGADO(A): DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO(A): ANDREANE FARIA XAVIER  
ADVOGADO(A): ANA CECILIA CARNEIRO  
RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21010270441**

APTE.: VIAÇÃO PRETTI LTDA.  
ADVOGADO(A): JACYMAR DELFINO DALCAMINI  
ADVOGADO(A): MICHELLE DALCAMIN  
ADVOGADO(A): SARA DIAS BARROS  
ADVOGADO(A): HELLEN SYNTHIA SPINASSE  
APDO.: MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ADVOGADO(A): BRUNO BORNACKI SALIN MURTA  
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070192505**

APTE.: JONAS BRAZ MURARI  
ADVOGADO(A): FABIO EDUARDO DA SILVA LEOPOLDINA  
ADVOGADO(A): RENATO BERTOLA MIRANDA  
ADVOGADO(A): GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ  
APDO.: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO(A): THAIS CERQUEIRA LIMA RODRIGUES DA CUNHA  
ADVOGADO(A): CLAUDIA MARCIA ENTRINGER  
ADVOGADO(A): GILBERTO CESARIO SANTOS  
ADVOGADO(A): RAFAEL CARÃO LUCAS  
RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69070025882**

APTE.: BANESTES SEGUROS S/A  
ADVOGADO(A): ANDREANE FARIA XAVIER

ADVOGADO(A): ELIAS JOSE MOSCON FERREIRA DE MATOS  
ADVOGADO(A): DALTON LUIZ DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO(A): CRISTIANA RODRIGUES COUTINHO  
APDO.: L A C S (MENOR IMPÚBERE)  
ADVOGADO(A): PAULO DE SOUZA JUNIOR  
ADVOGADO(A): RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS  
APDO.: CHARLENE OLIVEIRA CARVALHO  
ADVOGADO(A): PAULO DE SOUZA JUNIOR  
RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070202270**

APTE.: ERCIO DE MIRANDA MURTA  
ADVOGADO(A): BRUNO BORNACHI SALIM MURTA  
ADVOGADO(A): GETULIO GUSMAO ROCHA  
APDO.: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO(A): GUSTAVO CANI GAMA  
ADVOGADO(A): MELISSA DA SILVA LEITE  
ADVOGADO(A): LUCAS ZIGONI CAMPOS  
ADVOGADO(A): PECELLI ARRUDA COSTA  
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 55040003943**

APTE.: IDEALCAFE INDUSTRIA COM IMPORT EXPORTAÇÃO LTDA.  
ADVOGADO(A): ROBERTO TENORIO KATTER  
ADVOGADO(A): DELSON SANTOS MOTTA  
APTE.: WLADIMIR RESSTEL  
ADVOGADO(A): ROBERTO TENORIO KATTER  
ADVOGADO(A): DELSON SANTOS MOTTA  
APTE.: MARLENE COELHO RESSTEL  
ADVOGADO(A): ROBERTO TENORIO KATTER  
ADVOGADO(A): DELSON SANTOS MOTTA  
APDO.: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO(A): EDUARDO GARCIA JÚNIOR  
ADVOGADO(A): ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO GEGE  
ADVOGADO(A): HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA  
ADVOGADO(A): GIOVANA TESSAROLO BATISTA  
ADVOGADO(A): FERNANDA DIAS SAITER ARAUJO  
ADVOGADO(A): LIDIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): ROBERTA GORETTI GUARNIER  
ADVOGADO(A): CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA  
ADVOGADO(A): SIDNEY FONSECA SARAYVA  
RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**38 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 11060107262**

REMTE.: JUIZ DE DIREITODA 2ª VARA DA FAZ PUBL ESTADUAL  
COMARCA DE CA  
PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A): DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA  
PARTE: ODETE NOGUEIRA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY, DEF PÚBLICO  
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA  
RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**39 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 12070179093**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA ESTADUAL DE  
CARIACICA  
PARTE: GEOVANE SARTORI  
ADVOGADO(A): LUCIANA TIBERIO GOMES  
ADVOGADO(A): ISABELA IGREJA ROSA DA SILVA  
PARTE: DIRETOR PRES DO INST EST DE MEIO AMBIENTE E REC  
HIDR DO ES  
ADVOGADO(A): EDINE BAPTISTA DA COSTA  
RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**40 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24030101612**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA F FAZ PUB MUN DE VITÓRIA ES  
PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO ROSENBERG  
PARTE: ALOYSIO MERIGUETI BRANDÃO  
ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES  
PARTE: IPAMV  
ADVOGADO(A): HELOÍSA MARIA BARCELLOS RANGEL  
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO AZEVEDO SIMOES  
ADVOGADO(A): HELOISA MARIA DUARTE BARCELLOS

ADVOGADO(A): CAROLINE DE PAULA AZEVEDO PILONI  
 \* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24030101612  
 APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 APDO.: ALOYSIO MERIGUETI BRANDÃO  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DISTRIBUIÇÃO**

**EM 03/10/2008 FORAM DISTRIBUÍDOS OS SEGUINTE PROCESSOS:**

**PARA: TRIBUNAL PLENO**

**1 - PROCESSO 13A CLASSE - SUSPENSÃO Nº M100080027426**

REQTE.: MUNICÍPIO DE IBIRAÇU  
 ADVOGADO(A): MILTE HELENA BARBARIOL  
 ADVOGADO(A): LAURO COIMBRA MAARTINS  
 ADVOGADO(A): MARIO CESAR NEGRI  
 REQDO.: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE IBIRAÇU  
 RELATOR: PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

**PARA: CONSELHO MAGISTRATURA**

**1 - RECURSO Nº 100080013137**

RECTE.: DORIO ANTUNES DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): JOAO EUGENIO M. FILHO  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**2 - RECURSO Nº 100080014978**

RECTE.: PATRICIA VIEIRA GOMES  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**3 - RECURSO Nº 100080003351**

RECTE.: ROSTAND REINE CASTELLO  
 ADVOGADO(A): JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**4 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 100080022229**

RECTE.: AMAGES ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADO DO ESP SANTO  
 ADVOGADO(A): DELANO SANTOS CÂMARA  
 ADVOGADO(A): JULIANA MARA FRAGA CÂMARA  
 ADVOGADO(A): FERNANDA FERREIRA CELIN  
 ADVOGADO(A): RAPHAEL AMERICANO CÂMARA  
 ADVOGADO(A): SANDRO AMERICANO CÂMARA  
 ADVOGADO(A): IVIE BOINA PIANA  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**5 - RECURSO Nº 100080006404**

RECTE.: EMILIA MOTTA REZENDE DE ARAUJO  
 ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO  
 ADVOGADO(A): MONICA PERIN ROCHA  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**PARA: CÍVEIS REUNIDAS**

**1 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080023565**

REQTE.: ERACY SANTOS  
 ADVOGADO(A): SAMANTHA WEBSTER M. MENDES, DEF. PÚBLICA  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE SAUDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**2 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100080021338**

REQTE.: LUIVANIA MATOS DA COSTA SOUZA  
 ADVOGADO(A): IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO  
 ADVOGADO(A): SAMUEL ABRAHAM LOCATEL CHIPAMO  
 A. COATORA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 RELATOR: JORGE GÓES COUTINHO

**3 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 100070020787**

REQTE.: CHARLES FERREIRA NUNES

ADVOGADO(A): OSCAR MARTINS  
 REQTE.: MARIO FERREIRA JUNIOR  
 ADVOGADO(A): OSCAR MARTINS  
 A. COATORA: SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**PARA: CRIMINAL**

**1 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 7050004634**

APTE.: JORGE LUIZ DE LIMA  
 ADVOGADO(A): ALFREDO DA LUZ JUNIOR  
 ADVOGADO(A): MARCIO ANTONIO RIBEIRO SOARES  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**2 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14050125203**

APTE.: GERALDO BATTISTA MIGUEL  
 ADVOGADO(A): ELVIO MERLO, DEF PÚBLICO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**3 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 21060019615**

APTE.: MARCONI BOLONINI SILVA  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**4 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35050022835**

APTE.: ALESSANDRO NUNES DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO(A): TANIA MARIA P GONCALVES  
 ADVOGADO(A): JORGE SANTOS IGNACIO JUNIOR  
 APTE.: FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO COSTA LOPES, DEF. PÚBLICO  
 APTE.: GEANE BRITO REGINALDO DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO COSTA LOPES, DEF. PÚBLICO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**5 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 11070087959**

APTE.: WALLACE PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): ANIBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): MARIO SERGIO DE ARAUJO PIMENTEL  
 ADVOGADO(A): KENIA PACIFICO DE ARRUDA  
 ADVOGADO(A): ELIEZER NEGRI LIMA  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**6 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38070026778**

APTE.: EDSON PEREIRA LACERDA  
 ADVOGADO(A): SERGIO FAVERO, DEF. PÚBLICO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**7 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 6070034266**

APTE.: EDSON COSTA  
 ADVOGADO(A): VINICIUS CHAVES DE ARAUJO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 ADVOGADO(A): REPRESENTANTE LEGAL  
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**8 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 14060012219**

APTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 APDO.: ALEXSANDRO CAMPOS VIEIRA  
 ADVOGADO(A): CLAUDINER REZENDE SILVA, DEF. PÚBLICO  
 RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**9 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24070652656**

APTE.: JOAO PAULO CREMACO DO CARMO  
 ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

**10 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38040027526**

APTE.: MARIA ENY ROCHA FERREIRA

ADVOGADO(A): ROBERTO TENORIO KATTER  
ADVOGADO(A): DAVID BUNGENSTAB  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**11 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 38080013840**

APTE.: MICHEL DE JESUS DUTRA  
ADVOGADO(A): VALDEMI GADIOLI  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

**12 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 35060246648**

APTE.: ANTONIO ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO C SOARES  
APTE.: LENY MENDES JAQUEIRA  
ADVOGADO(A): ONOFRE CAMILO DUQUE  
ADVOGADO(A): RAFAEL FREITAS DE LIMA  
ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES LACERDA  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

**13 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 24080041981**

APTE.: RAFAEL DAMASCENO LOUREIRO  
ADVOGADO(A): GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ  
APTE.: VICTOR VIEIRA LOVATTI  
ADVOGADO(A): RODRIGO SANTOS NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): LUCIANO GAMBARTE COELHO  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**14 - APELAÇÃO CRIMINAL Nº 22070001858**

APTE.: ALTIERES RODRIGUES MIGUEL  
ADVOGADO(A): DAVID BOURGUIGNON BIGOSI  
ADVOGADO(A): ALESSANDRA GALVEAS MIRANDA  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**15 - HABEAS CORPUS Nº 100080027327**

PACTE.: FLAVIO GIOVANI ALVES  
ADVOGADO(A): HUMBERTO CARLOS NUNES, DEF. PÚBLICO  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DE LINHARES  
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**16 - HABEAS CORPUS Nº 100080027418**

PACTE.: LUIZ ANTONIO CORRÊA DA SILVA  
ADVOGADO(A): RAFAEL FREITAS DE LIMA  
ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES LACERDA  
ADVOGADO(A): ONOFRE CAMILO DUQUE  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA SERRA  
RELATOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

**17 - HABEAS CORPUS Nº 100080027400**

PACTE.: EDERSON NASCIMENTO DE JESUS  
ADVOGADO(A): REQUERIDO POR TERCEIROS  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª V CRIMINAL DE VIANA  
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**18 - HABEAS CORPUS Nº 100080027483**

PACTE.: RANI BARRETO CAVERSAN  
ADVOGADO(A): SEBASTIAO GUALTEMAN SOARES  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI  
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**19 - HABEAS CORPUS Nº 100080027442**

PACTE.: JESSYKA PEDRO  
ADVOGADO(A): WALAS OLIVEIRA SOARES  
ADVOGADO(A): PATRICIA MARIA MANTHAYA  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE NOVA VENECIA  
RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

**20 - HABEAS CORPUS Nº 100080027475**

PACTE.: SEBASTIAO RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO(A): SORAYA HOLMES GUEDES  
A. COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA ES  
RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**PARA: CÍVEL**

**1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 30089000738**

AGVTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
AGVDO.: CONTEK ENGENHARIA S/A  
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR  
ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO  
AGVDO.: JOSE CARLOS ROCHA TOSCANO  
ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR  
ADVOGADO(A): JOUBERT GARCIA SOUZA PINTO  
AGVDO.: GUERINO LUIZ ZANON  
ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE  
ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA  
ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO  
AGVDO.: BRUNO MARGOTTO MARIANELLI  
ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO  
ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE  
ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA  
AGVDO.: JOAO CLEBER BIANCHI  
ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO  
ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE  
ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA  
AGVDO.: IVAN SALVADOR FILHO  
ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO  
ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE  
ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA  
AGVDO.: EDVALTER DA SILVA CERQUEIRA  
ADVOGADO(A): RODRIGO CAMPANA TRISTÃO  
ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE  
ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA  
AGVDO.: PAULO ROBERTO PITANGA MEDINA  
ADVOGADO(A): RODRIGO LOUREIRO MARTINS  
AGVDO.: ANALICE GOBETI PIANISSOLL  
ADVOGADO(A): JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS  
AGVDO.: DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS  
AGVDO.: KÁTIA CILENE DOS SANTOS FELIX  
ADVOGADO(A): JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS  
AGVDO.: LEONETHE BRAUM PEREIRA  
ADVOGADO(A): JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS  
AGVDO.: SERGIO HELINTON MORAES MELO  
ADVOGADO(A): JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS  
AGVDO.: CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS  
RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**2 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 21040051746**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE GUARAPARI  
PARTE: SILAS DE UZEDA DEKER RACHID  
ADVOGADO(A): TATIANA MOURE DOS REIS VIEIRA  
PARTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ADVOGADO(A): BRUNO BORNACKI SALIN MURTA  
\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 21040051746  
APTE.: MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
APDO.: SILAS DE UZEDA DEKER RACHID  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11089001736**

AGVTE.: JORGE FERREIRA DA SILVA NETO  
ADVOGADO(A): SAMUEL ANHOLETE  
AGVDO.: MICHELINE BAHIENSE FARDIM FONTES  
ADVOGADO(A): ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA  
AGVDO.: MARCIO GONÇALVES FONTE

ADVOGADO(A): ADMILSON TEIXEIRA DA SILVA  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012710**

AGVTE.: ELIEZE UMBELINA COSER BONFIM  
ADVOGADO(A): JOAO ANGELO BELISARIO  
ADVOGADO(A): LILIAN BELISARIO DOS SANTOS  
AGVDO.: NILZA ADAO  
ADVOGADO(A): ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO  
ADVOGADO(A): MARCELO MIGUEL NOGUEIRA  
AGVDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA JERONIMO MONTEIRO IPA  
ADVOGADO(A): ROSANGELA RODRIGUES MAIA  
ADVOGADO(A): ERICA VERVLOET MOTTA  
ADVOGADO(A): AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA  
ADVOGADO(A): MICHELLE FREIRE CABRAL  
ADVOGADO(A): MARCELO BENETELE FERREIRA  
ADVOGADO(A): LEANDRO BARBOSA MORAIS  
ADVOGADO(A): RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI  
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 35089002980**

AGVTE.: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO(A): MARIA HELENA KILL  
ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO L TOLEDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHE SCABELLO  
ADVOGADO(A): HEBER GOMES Y. GOMES  
AGVDO.: MARCOS ANTONIO DE FREITAS  
ADVOGADO(A): RAFAEL NUNES CORRÊA  
ADVOGADO(A): ULI CORRÊA DE FREITAS  
AGVDO.: TANIA CRISTINA CORRÊA DE FREITAS  
RELATOR: JORGE GÔES COUTINHO

**6 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11089001744**

AGVTE.: AUTO GIRO VEICULOS LTDA.  
ADVOGADO(A): RODRIGO FORTUNATO PINTO  
AGVTE.: LUIZ FABIANO BARROS DE MIRANDA  
ADVOGADO(A): RODRIGO FORTUNATO PINTO  
AGVTE.: ELIANA ARAUJO DE MIRANDA  
ADVOGADO(A): RODRIGO FORTUNATO PINTO  
AGVDO.: COOPERATIVA DE CREDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO SICOOB SUL  
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**7 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089012702**

AGVTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSIST DOS SERV DO ESTADO DO ES -  
ADVOGADO(A): RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES  
AGVDO.: ELIANA BOLZAN MARINHO  
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI  
ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI  
ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO  
ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS  
AGVDO.: IRACEMA RAETZ KRUGER  
ADVOGADO(A): ANGELA MARIA PERINI  
ADVOGADO(A): JOSE ROBERTO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): FERNANDO BARBOSA NERI  
ADVOGADO(A): PEDRO AUGUSTO AZEVEDO CARVALHO  
ADVOGADO(A): SANDRA MARA RANGEL DE JESUS  
RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**8 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089011811**

AGVTE.: FERNANDA FERREGUETI WANDEKOKEN  
ADVOGADO(A): PEDRO EDUARDO VERVLOET FEU ROSA  
AGVDO.: VITÓRIA APART HOSPITAL S/A  
RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11060043764**

APTE.: THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO  
ADVOGADO(A): WILSON MARCIO DEPES  
ADVOGADO(A): CESAR DE AZEVEDO LOPES  
ADVOGADO(A): ROBERTO DEPES  
ADVOGADO(A): MAURIDES CORRÊA

ADVOGADO(A): SIMONE ROSA FORTUNATO  
ADVOGADO(A): THIAGO MELO DEPES  
APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24089012728**

APTE./APDO.: IBERICA LTDA. ME MEE  
ADVOGADO(A): MARIA MMARGARIDA MELO MAGNAGO  
ADVOGADO(A): JOEL GUIMARAES GOMES  
APDO./APTE.: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.  
ADVOGADO(A): FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI  
ADVOGADO(A): FERNANDO EISENWIENER TONON  
ADVOGADO(A): FERNANDO GOMES DE SOUZA E SILVA  
ADVOGADO(A): JOANA DE ABREU JARDIM  
ADVOGADO(A): LUCIANA PREVOT DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MAURICIO PEREIRA FARO  
ADVOGADO(A): DANIELA SOARES DOMINGUES  
ADVOGADO(A): DIOGO CIUFFO CARNEIRO  
ADVOGADO(A): JOAO BATISTA CERUTTI PINTO  
ADVOGADO(A): CATARINA MODENESI MANDARANO  
ADVOGADO(A): ALESSANDRA VARGAS ANDRÉ  
ADVOGADO(A): ADRIANA V DE AQUINO  
ADVOGADO(A): GUILHERME AVELAR GUIMARAES  
RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070108477**

APTE.: FABIO MODESTO DE AMORIM  
ADVOGADO(A): RENATO MOTTA VELLO  
ADVOGADO(A): CLAUDINEIA APARECIDA MARQUEZ SANTOS  
ADVOGADO(A): LUCIENE SOARES CUNHA  
APDO.: LUCIA GUIMARAES FELISBERTO MODESTO DE AMORIM  
ADVOGADO(A): JOSE ALTOE COGO  
ADVOGADO(A): ELISANGELA P. CALMON TULLI  
ADVOGADO(A): OSVALDO HULLE  
RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**12 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060186848**

APTE.: ALDINEI NOEMIA DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO(A): ADMAR JOSE CORRÊA  
APDO.: ELIETE SANTOS VALADARES  
ADVOGADO(A): WILSON EUSTAQUIO CASTRO  
ADVOGADO(A): ERANDI BARBOSA DE CASTRO  
RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11080022251**

APTE.: BANESTES SEGUROS S/A  
ADVOGADO(A): MARCELO COSTA ALBANI  
ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA  
ADVOGADO(A): JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR  
ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN  
ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
ADVOGADO(A): RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO  
ADVOGADO(A): RODRIGO ZACCHE SCABELLO  
ADVOGADO(A): CARLA PATRICIA ABRAHÃO DE A GARCIA  
ADVOGADO(A): RODRIGO TEIXEIRA COFFLER  
ADVOGADO(A): RODRIGO LOPES LOYOLA  
APDO.: ISRAEL BONICENHA DA SILVA  
ADVOGADO(A): BRUNO FAJARDO LIMA  
ADVOGADO(A): MARCELLÉ PERIM VIANA  
RELATOR: JORGE GÔES COUTINHO

**14 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11050141800**

APTE.: ESTADO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA FRAGA  
APDO.: LUCIMAR GORETI ALBANI  
ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY  
RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**15 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 54060002943**

APTE.: JOSE LUIZ COVRE  
ADVOGADO(A): LEONARDO TOREZANI STOHR  
APDO.: JAIR PIZETTA  
ADVOGADO(A): SERGIO VASCONCELLOS DE OLIVEIRA  
RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24950081125**

APTE.: ENEDINA DA SILVA GOMES  
 ADVOGADO(A): JOSE MARIA GHIDETTI  
 APTE.: ANGELA MARIA GOMES NASCIMENTO  
 ADVOGADO(A): JOSE MARIA GHIDETTI  
 APDO.: MARLY LOPES RIBETT  
 ADVOGADO(A): LUCIANO AZEVEDO SILVA  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**17 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35060017940**

APTE.: HOSPITAL SANTA MONICA LTDA.  
 ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO RIVERO ARAUJO SILVA  
 APTE.: ABRANTES ARAUJO SILVA  
 ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO RIVERO ARAUJO SILVA  
 APTE.: ABRANTES ARAUJO SILVA FILHO  
 ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO RIVERO ARAUJO SILVA  
 APDO.: HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A  
 ADVOGADO(A): LUIZ FABIANO PENEDO PREZOTTI  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 48010125648**

APDO.: ROBERTO CORSINI  
 ADVOGADO(A): MILTON SALIBA  
 APTE./APDO.: UNIÃO NOVO HAMBURGO SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A): BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS  
 ADVOGADO(A): AROLDO LIMONGE  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNADINA  
 ADVOGADO(A): IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR  
 ADVOGADO(A): MURILO A RIBEIRO  
 ADVOGADO(A): MARCO AURELIO SAMPAIO SERGIO  
 ADVOGADO(A): DANIELE PIMENTA DE MELLO BITTENCOURT LOPES  
 ADVOGADO(A): MARIA CECILIA DE LIMA AUULO  
 ADVOGADO(A): VALDA ALVES CHAGAS PEREIRA  
 APDO./APTE.: TRANSPORTES FRANCISCONI LTDA.  
 ADVOGADO(A): SANDRO SVENITNICKAS  
 ADVOGADO(A): JOAO PAULO SVENITNICKAS  
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24020082269**

APTE.: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A ESCELSA  
 ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS  
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS  
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR  
 ADVOGADO(A): ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI  
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA PIOLI  
 ADVOGADO(A): RICARDO MELHORATO GRILO  
 ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS  
 APDO.: SUPERMERCADOS RIZZO LTDA.  
 ADVOGADO(A): JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070160148**

APTE.: MIRIAN LUCIA SCHWATHZ BORGES  
 ADVOGADO(A): RENATA GÓES FURTADO  
 ADVOGADO(A): PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): EDISON ALVES FURTADO  
 APTE.: LUIZ HENRIQUE PENEDO LEAO BORGES  
 ADVOGADO(A): RENATA GÓES FURTADO  
 ADVOGADO(A): PABLO LUIZ ROSA OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): EDISON ALVES FURTADO  
 APDO.: BANCO DO BRASIL S A  
 ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO  
 ADVOGADO(A): IRENE FRANÇA LIMA  
 ADVOGADO(A): RICARDO MARTINS RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): ANA LUIZA BORGES CASTRO  
 RELATOR: ALINALDO FARIA DE SOUZA

**21 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070163951**

APTE.: NELLY MODENESI MARTINS DA CUNHA  
 ADVOGADO(A): TATIANA MOURE DOS REIS VIEIRA  
 ADVOGADO(A): DIOGO ASSAD BOECHAT  
 ADVOGADO(A): ROSA MARIA ASSAD GOMEZ  
 APDO.: BANCO BRADESCO S/A  
 RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**22 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070200738**

APTE.: MARIA APARECIDA PRETTI PERIM  
 ADVOGADO(A): AROLDO LIMONGE  
 ADVOGADO(A): BRUNO CESAR LIMONGI HORTA  
 ADVOGADO(A): BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS  
 ADVOGADO(A): CELSO BITTENCOURT RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAIADO RIBEIRO DALLA BERNADINA  
 APDO.: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): ROWENA FERREIRA TOVAR  
 ADVOGADO(A): SANTHAGO TOVAR PYLRO  
 ADVOGADO(A): ANA PAULA PROTZNER MORBECK  
 ADVOGADO(A): CRISTIANE MENDONÇA  
 ADVOGADO(A): EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
 ADVOGADO(A): GIOVANA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): RAFAEL SANTA ANNA ROSA  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA  
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO  
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATOS MENEGUSSI  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**23 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070196753**

APTE.: JOSE ENCARNÇÃO  
 ADVOGADO(A): GERALDO LUIZ BUSSULAR  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO LUIZ BUSSULAR  
 ADVOGADO(A): RAFAEL LUIZ BUSSULAR  
 ADVOGADO(A): ARNALDO EUSTAQUIO CUNHA PRATTI  
 APDO.: BANCO ABN - AMRO REAL S.A  
 ADVOGADO(A): ROSANE ARENA MUNIZ  
 ADVOGADO(A): ODIVAL FONSECA JUNIOR  
 ADVOGADO(A): VERONICA FERNANDA AHNERT  
 RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**24 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070233192**

APTE.: DAIZE LUCIA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): BRUNO PERCISI  
 ADVOGADO(A): GLAUBER JOSE LOPES  
 APDO.: UP - UNIÃO DE PROFESSORES LTDA.  
 ADVOGADO(A): PATRICIA NUNES ROMANO  
 ADVOGADO(A): ROGERIO NUNES ROMANO  
 ADVOGADO(A): JEANINE NUNES ROMANO  
 ADVOGADO(A): ADRIANA RAMOS DO NASCIMENTO  
 RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**25 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24030039473**

APTE.: BRADESCO LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO L TOLEDO DA SILVA  
 ADVOGADO(A): MARIA HELENA KILL  
 APDO.: DATALINK COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): BRUNO PERCISI  
 ADVOGADO(A): AILTON FELISBERTO ALVES FILHO  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 11020689250**

APTE.: IPAJM - INS DE PREV E ASS JERONIMO MONTEIRO  
 ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE STABAUER  
 APDO.: FRANCISCO EDUARDO MUNIZ E SILVA  
 ADVOGADO(A): EVERALDO VASQUEZ BUTTER  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 30050201943**

APTE.: EDER CONTARATO ME  
 ADVOGADO(A): RODRIGO PANETO  
 ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA LILA DASSIE  
 APDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24050087253**

APTE.: RAHILDA ROZENTINA GUEDES DA SILVA  
 ADVOGADO(A): ROZALINDA NAZARETH S.SCHERRER  
 APDO.: STONE BRAZIL COMERCIO EXTERIOR LTDA.  
 ADVOGADO(A): JOSE FERNANDES NEVES  
 \* APELAÇÃO ADESIVA Nº 24050087253  
 APTE.: STONE BRAZIL COMERCIO EXTERIOR LTDA.  
 APDO.: RAHILDA ROZENTINA GUEDES DA SILVA  
 RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**29 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69070029884**

APTE.: BANESTES SEGUROS SA  
 ADVOGADO(A): FABIO ROMANO  
 ADVOGADO(A): JULIANA AMARAL DE AGUIAR PIAZZI  
 APDO.: G P O (MENOR IMPÚBERE)  
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS  
 APDO.: S P O (MENOR IMPÚBERE)  
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS  
 APDO.: LUCIANA PEREIRA PAZ ORECHIO  
 ADVOGADO(A): PAULO DE SOUZA JUNIOR  
 ADVOGADO(A): RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**30 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 21040025955**

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): ALEMER JABOUR MOULIN  
 APDO.: NEGOCIOS DE MUSICA LTDA. ME  
 RELATOR: SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

**31 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070215777**

APTE.: ILMAR TEIXEIRA DE CARVALHO  
 ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO FARIA MACEDO  
 ADVOGADO(A): FABIO EDUARDO DA SILVA LEOPOLDINA  
 ADVOGADO(A): RENATO BERTOLA MIRANDA  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ  
 APDO.: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO(A): MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): MACKSEN LEANDRO SOBREIRA  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 12080077469**

APTE.: ANTONIO PACIFICO PAGANINI  
 ADVOGADO(A): NILMA MARIA LOPES DE SOUZA, DEF PÚBLICO  
 APDO.: F.R.P (MENOR IMPÚBERE)  
 APDO.: SIMONE ROCHA DE LIMA  
 RELATOR: CARLOS ROBERTO MIGNONE

**33 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070211495**

APTE.: BRUNA ABREU  
 ADVOGADO(A): GRASIELE MARCHESI BIANCHI  
 APDO.: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): ROWENA FERREIRA TOVAR  
 ADVOGADO(A): SANTHAGO TOVAR PYLRO  
 ADVOGADO(A): ANA PAULA PROTZNER MORBECK  
 ADVOGADO(A): CRISTIANE MENDONÇA  
 ADVOGADO(A): EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
 ADVOGADO(A): GIOVANA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): RAFAEL SANTA ANNA ROSA  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA  
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO  
 ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA  
 ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI  
 RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**34 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070194659**

APTE.: MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO(A): FABIO VARGAS ADAMI  
 APTE.: MARLY DA SILVA SPALENZA  
 ADVOGADO(A): FABIO VARGAS ADAMI  
 APTE.: MICHELE DA SILVA SPALENZA  
 ADVOGADO(A): FABIO VARGAS ADAMI  
 APDO.: BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADO(A): ROWENA FERREIRA TOVAR  
 ADVOGADO(A): SANTHAGO TOVAR PYLRO  
 ADVOGADO(A): ANA PAULA PROTZNER MORBECK  
 ADVOGADO(A): CRISTIANE MENDONÇA  
 ADVOGADO(A): EVANDRO DE CASTRO BASTOS  
 ADVOGADO(A): GIOVANA DA SILVA  
 ADVOGADO(A): RAFAEL SANTA ANNA ROSA  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA  
 ADVOGADO(A): CLAUDIA VALLI CARDOSO  
 ADVOGADO(A): ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA

ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI  
 RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**35 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070170659**

APTE.: ELENY STRAUSS ESTEVEZ GADELHA  
 ADVOGADO(A): JOÃO HILARIO LIEVORE DE BRANDÃO  
 ADVOGADO(A): MARCELO MELO RODRIGUES  
 APDO.: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO(A): SIMONE PAGOTTO RIGO  
 ADVOGADO(A): VICENTE DELPUPO  
 ADVOGADO(A): AREOVALDO COSTA OLIVEIRA  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24980122881**

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO  
 APDO.: FARMACIA ALQUIMIA LTDA.  
 ADVOGADO(A): LEONARDO LAGE DA MOTTA  
 ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL  
 ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NARCISO GUIMARAES  
 ADVOGADO(A): FABRICIO PAIVA CHARPINEL  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**37 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24070135355**

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
 ADVOGADO(A): PATRICIA M GAZOLA  
 APDO.: MILTON GOMES  
 ADVOGADO(A): URSULA DE SOUZA VAN - ERVEN, DEF. PÚBLICA  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 1060005079**

APTE.: VANDERLEI PEREIRA PINTO  
 ADVOGADO(A): SILVESTRE JOSE VIEIRA  
 APDO.: ANA PAULA GOMES NEGRI  
 ADVOGADO(A): CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO  
 RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69010111909**

APTE.: BRADESCO SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A): MARIANA CABAS E BICCAS  
 ADVOGADO(A): AROLDO LIMONGE  
 ADVOGADO(A): BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS  
 ADVOGADO(A): CELSO BITTENCOURT RODRIGUES  
 APDO.: MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A): ANOZOR ALVES DE ASSIS  
 ADVOGADO(A): LUIZ FERRAZ MOULIN  
 ADVOGADO(A): WANOKZOR ALVES AMM DE ASSIS  
 ADVOGADO(A): FELIPE BERTRAND SARDEMBERG MOULIN  
 ADVOGADO(A): LUIZ BERNARD SARDENBERG MOULIN  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**40 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 69010111644**

APTE.: BRADESCO SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A): AROLDO LIMONGE  
 ADVOGADO(A): BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS  
 APDO.: MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS DE ANDRADE  
 ADVOGADO(A): ANOZOR ALVES DE ASSIS  
 RELATOR: MANOEL ALVES RABELO

**41 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080027459**

SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
 FALENCIA D  
 SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA  
 P. INT. ATIVA: BHVT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 P. INT. PASSIVA: ADAOCE DAVID LOPES DE SOUZA  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**42 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080024043**

SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
 SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
 P. INT. ATIVA: JOSE ARNALDO DE ANDRADE  
 P. INT. ATIVA: CONSUELO LOPES DE ANDRADE  
 P. INT. PASSIVA: JOSE ARNALDO PEREIRA SUIAID  
 RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**43 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070048574**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PARTE: CARLOS DORIO DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO(A): VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA  
PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A): MAURICIO JOSE RANGEL CARVALHO

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24070048574

APTE.: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

APDO.: CARLOS DORIO DA CONCEIÇÃO

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**44 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24040137309**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PARTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUN

ADVOGADO(A): HELOISA MARIA DUARTE BARCELLOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ADVOGADO(A): MARCIA ALESSANDRA CORRÊA

PARTE: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA

ADVOGADO(A): MARCELO PEREIRA MATTOS

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24040137309

APTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUN

APDO.: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

RELATOR: NEY BATISTA COUTINHO

**45 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 37040005599**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MUNIZ FREIRE

PARTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MUNIZ FREIRE SINDMUNICI

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO SANTOS DE ARAUJO COSTA

ADVOGADO(A): NUBIA DE ARAUJO PASTORE FAVORETO

PARTE: MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

ADVOGADO(A): CELIO MARQUES CASSA

ADVOGADO(A): MARIA HELENA MAZZON

ADVOGADO(A): AURELIO FABIO NOGUEIRA DA SILVA

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 37040005599

APTE.: MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE

APDO.: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MUNIZ FREIRE SINDMUNICI

RELATOR: JOSENIDER VAREJÃO TAVARES

**46 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 11070206526**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA ESTADUAL DE CACHOEIRO

PARTE: LUCIMAR DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY, DEF PÚBLICO

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA

RELATOR: JORGE GÔES COUTINHO

**47 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050027488**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA ESTADUAL DE VITÓRIA

PARTE: SIGMA DO BRASIL GRANITO E MARMORES LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO WANDERLEY DO AMARAL

PARTE: DERTES

ADVOGADO(A): HUDSON SILVA MACIEL

RELATOR: ANNIBAL DE REZENDE LIMA

**48 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070090758**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PARTE: NEY THEVENARD DO AMARAL

ADVOGADO(A): GIOVANNI ROCHA DAS NEVES

PARTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUN

ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO AZEVEDO SIMOES

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 24070090758

APTE.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUN

APDO.: NEY THEVENARD DO AMARAL

RELATOR: FABIO CLEM DE OLIVEIRA

**49 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 6070065146**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARACRUZ

PARTE: TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.

ADVOGADO(A): IZAIAS BABILONE

ADVOGADO(A): VANESSA SANTA BARBARA RODRIGUES COUTINHO

PARTE: MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADVOGADO(A): ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): BRUNO CARLESSO DOS REIS

RELATOR: CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL

**50 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 11060072946**

REMTE.: JUIZ DIR 1ª V FEITOS FAZ PUB EST DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PARTE: R.D.D. (MENOR IMPÚBERE)

ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY, DEF PÚBLICO

PARTE: OZORIO CALEGARE DEBONA

ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY, DEF PÚBLICO

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): CAROLINA BONADIMAN ESTEVES

RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**51 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 12080037273**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA ESTADUAL DE CARIACICA

PARTE: LUCAS RIBEIRO CARLIN

ADVOGADO(A): JOSE LAURO LIRA BARBOSA

PARTE: IEMA - INST ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

ADVOGADO(A): BRUNO BARROZO HERKENHOFF VIEIRA

RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**52 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 11050178422**

REMTE.: JUIZ DE DIR DA 2ª V FAZ PUB EST DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PARTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO(A): NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

PARTE: ANERCINA DA SILVA RAIMUNDO

ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY, DEF PÚBLICO

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 11050178422

APTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APDO.: ANERCINA DA SILVA RAIMUNDO

RELATOR: ARNALDO SANTOS SOUZA

**53 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 35030098574**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA ESTADUAL DE VILA VELHA

PARTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

ADVOGADO(A): MARIA JOSE DE OLIVEIRA

PARTE: CONSORCIO DE GERENCIAMENTO DE TRANSITO DE VILA VELHA GETRAN

ADVOGADO(A): UDNO ZANDONADE

ADVOGADO(A): GUSTAVO CANI GAMA

ADVOGADO(A): SANDOVAL ZIGONI JUNIOR

ADVOGADO(A): GUSTAVO VARELLA CABRAL

ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE

ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 35030098574

APTE.: CONSORCIO DE GERENCIAMENTO DE TRANSITO DE VILA VELHA GETRAN

RELATOR: RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

**54 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 47050016097**

REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS

\* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 47050016097

APTE.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS

APDO.: MARIA APARECIDA CORREIA

RELATORA: CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**55 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 24070181607**

REMETE.: JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS EFEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNIC  
RELATOR: ELPÍDIO JOSÉ DUQUE

**56 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11089001728**

AGVTE.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO(A): BRUNO MEDEIROS BASTOS  
AGVDO.: JAQUES PAULINO GOMES  
ADVOGADO(A): JOSE IRINEU DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): ARLETE AUGUSTA THOMAZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): MARIA SALOME DE F COSTA  
ADVOGADO(A): PRISCILLA THOMAZ DE OLIVEIRA  
RELATOR: MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA**

**INTIMAÇÃO-DJRPD**

INTIMO AS ADVOGADAS SOLANGE BRAGA SANTOS SILVA E REGINA MARIA DA SILVA PARA TOMAREM CIÊNCIA DA RESPEITÁVEL DECISÃO PRESIDENCIAL DE FLS. 402/410 DOS AUTOS DO PRECATÓRIO 200050000011, EM QUE É DEVEDOR O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA, 07 DE OUTUBRO DE 2008.

**BÁRBARA PIGNATON SARCINELLI  
DIRETORA JUD. REG. PREP. E DISTRIBUIÇÃO**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DO PLENO**

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCO OS INTERESSADOS PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 13/10/2008, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 14:00 HORAS. FICA TRANSFERIDA A SESSÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA PARA AS 13 HORAS.

VITÓRIA, 07 DE OUTUBRO DE 2008.

**MONIQUE MARIA LIMA CABRAL  
SECRETÁRIA DO PLENO**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/10/2008 SEGUNDA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 13:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

**1 - RECURSO Nº 100070022866**  
COMARCA DE MIMOSO DO SUL

RECTE JUSSARA BOTELHO DA SILVA  
RELATOR DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

**2 - RECURSO Nº 100080025669**

COMARCA DE IBIRAÇU  
RECTE JOANA D'ARC ALVES DA SILVA CASOTTO  
RELATOR DES. JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

**3 - RECURSO Nº 100080026535**

COMARCA DE LINHARES  
RECTE ROBERTO GONÇALVES FURTADO  
RELATOR DES. RÔMULO TADDEI

**4 - RECURSO Nº 100080026790**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
RECTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO(A) CEZAR PONTES CLARK  
ADVOGADO(A) JOSE ALEXANDRE RESENDE BELLOTE  
RELATOR DES. RÔMULO TADDEI

**5 - CORREIÇÃO Nº 100080027640**

COMARCA DE RIO NOVO DO SUL  
REQTE CORREGODORIA GERAL DA JUSTIÇA  
REQDO JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NOVO DO SUL  
RELATOR DES. CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA

VITÓRIA, 06/10/2008

**GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL  
SECRETÁRIA DE CÂMARA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**RESUMO**

**34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO DA  
MAGISTRATURA REALIZADA EM 29/09/2008**

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR  
FREDERICO GUILHERME PIMENTEL  
COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES  
RÔMULO TADDEI  
ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON  
ARNALDO SANTOS SOUZA  
JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS  
EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA  
JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

**PARTE ADMINISTRATIVA**

ABERTA A SESSÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL QUE CUMPRIMENTA OS EMINENTES COLEGAS, O SR. PROCURADOR DE JUSTIÇA E OS ALUNOS QUE PRESTIGIAM MAIS UMA VEZ A SESSÃO, DA UNIVIX E METODISTA, DESEJANDO QUE A PRESENTE REUNIÃO SEJA ÚTIL AOS ESTUDOS ACADÊMICOS. DÁ BOAS VINDAS AO DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA QUE RETORNA HOJE DE MERECIDAS FÉRIAS. DADA A PALAVRA AO EMINENTE DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE ESTE MANIFESTA A SATISFAÇÃO DE ESTAR REUNIDO NESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA COM OS EMINENTES COLEGAS, ROGANDO AO CRIADOR QUE ILUMINE A TODOS PARA QUE AS DECISÕES CORRESPONDAM AO SENTIMENTO DE JUSTIÇA QUE SE ESPERA DE TODOS. CONSIGNA TAMBÉM A SATISFAÇÃO DA VOLTA DO EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, COLEGA ILUSTRÍSSIMO, CUJAS LUZES TANTA FALTA FAZ NOS JULGAMENTOS COLEGIADOS. O DESEMBARGADOR RÔMULO TADDEI, CUMPRIMENTA A TODOS E SAÚDA O RETORNO DO DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA. O DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS INICIALMENTE CUMPRIMENTA A TODOS



E DIZ DA SATISFAÇÃO DE REVER O DESEMBARGADOR ARNALDO NESTE EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, QUE SE ENCHE DE JÚBILLO POR TÊ-LO NOVAMENTE AQUI POR QUE ALÉM DE DEMONSTRAR SUA ALTA COMPETÊNCIA, SEU CUIDADO NO TRATO DA COISA PÚBLICA, TAMBÉM É UM HOMEM DE CARÁTER IMPOLUTO, COLEGA NA VERDADEIRA CONCEPÇÃO DA PALAVRA. O EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA, DIZ QUE É COM GRANDE SATISFAÇÃO E PRAZER QUE RETORNA ÀS ATIVIDADES APÓS UM PERÍODO DE FÉRIAS E AGRADECE PELAS MANIFESTAÇÕES DE AMIZADE E CARINHO DOS COLEGAS. O ILUSTRE PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, CUMPRIMENTA TODOS OS PRESENTES E DÁ BOAS-VINDAS AO EMINENTE DESEMBARGADOR ARNALDO SANTOS SOUZA. O DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL COMUNICA QUE JUNTO COM O DR. JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA PARTICIPOU DA CAMPANHA ENCETADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE NOSSO ESTADO CONTRA A CORRUPÇÃO, DIZENDO QUE DE TODO O EXPOSTO O QUE MAIS LHE CHAMOU A ATENÇÃO É QUE DEVEMOS ATACAR O PROBLEMA NO SEU NASCIMENTO, CUIDANDO DAS NOSSAS CRIANÇAS E FAZENDO A DEVIDA INSERÇÃO DAS MESMAS NO CONTEXTO SOCIAL, ALÉM É CLARO DE COMBATER COM FIRMES A CORRUPÇÃO ONDE ELA ESTIVER, DE MODO QUE SE CONGRATULA COM A INSTITUIÇÃO. O DESEMBARGADOR ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON ADERE A MANIFESTAÇÃO DO EMINENTE DESEMBARGADOR PRESIDENTE E TAMBÉM PRESTA CONGRATULAÇÕES AO DR. FERNANDO ZARDINI ANTÔNIO PELA INICIATIVA. DA MESMA FORMA ADEREM AS MANIFESTAÇÕES OS DESEMBARGADORES RÔMULO TADDEI, JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS E ARNALDO SANTOS SOUZA. O DR. PROCURADOR DA JUSTIÇA, AGRADECE A PARTICIPAÇÃO DO DESEMBARGADOR FREDERICO GUILHERME PIMENTEL POR PRESTIGIAR O EVENTO.

#### PARTE JUDICIÁRIA

LEITURA DE ACÓRDÃOS. FORAM LIDOS E APROVADOS OS ACÓRDÃOS DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSO CONSELHO

100080026634

100080025651

100080022278

RECURSO

100080019746

100080019753

100080019662

#### JULGADOS

1 PROCESSO CONSELHO Nº 100080022278

2 PROCESSO CONSELHO Nº 100080014648

3 PROCESSO CONSELHO Nº 100080026634

4 RECURSO Nº 100080019753

5 RECURSO Nº 100080019662

6 RECURSO Nº 100080021924

7 RECURSO Nº 100080021908

8 RECURSO Nº 100080019746

#### ADIADO COM PEDIDO DE VISTA

RECURSO Nº 100080021445

ADIADO POR ENCERRAMENTO DA SESSÃO

RECURSO Nº 100080019696

ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14:50

VITÓRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2008

**GLÁUCIA STABAUER RIBEIRO PIMENTEL**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

#### ERRATA

**NA CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA EM 06/10/2008, EDIÇÃO Nº . 3410, NOS INTENS:03, 04 E 05:**

#### ONDE SE LÊ:

##### 05 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº . 24999000938

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO.: ADRIANO F. RABELO

AGVDO.: LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.: ANDRÉ FELIPE SAIDE MARTINS

RELATOR DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

##### 06 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº . 24999002058

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO.: ADRIANO F. RABELO

AGVDO.: LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.: ANDRÉ FELIPE SAIDE MARTINS

RELATOR DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

##### 07 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº . 24999003247

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO.: ADRIANO F. RABELO

AGVDO.: LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.: ANDRÉ FELIPE SAIDE MARTINS

RELATOR DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

#### LEIA-SE:

##### 05 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº . 24999000938

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO.: ADRIANO F. RABELO

AGVDO.: LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.: ROQUE SARTORIO MARINATO

RELATOR DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

##### 06 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº . 24999002058

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO.: ADRIANO F. RABELO

AGVDO.: LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.: ROQUE SARTORIO MARINATO

RELATOR DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

##### 07 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº . 24999003247

AGVTE.: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO.: ADRIANO F. RABELO

AGVDO.: LASA LINHARES AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.: ROQUE SARTORIO MARINATO

RELATOR DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON

VITÓRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2008 DE 2008.

**FERNANDA MARIA FERREIRA FRASSON DOS ANJOS**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

1- Apelação Cível Nº 35980189647

VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL

APTE DUARTE DE VARGAS FERREIRA  
 Advogado(a) MARCOS GUARCONI PIUMBINI  
 APDO TATAU COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
 Advogado(a) JUSSARA SILVA OLIVEIRA  
 Advogado(a) WANDIQUE CELSO DE OLIVEIRA  
**RELATOR DES. SUBST. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA**

### DECISÃO

Por meio da petição de fls. 155/157, as partes litigantes informam a realização de um acordo extrajudicial para resolução da controvérsia na presente demanda.

Analisando os autos, depreende-se que as partes são capazes e encontram-se devidamente representadas, conforme demonstram as Procurações de fl. 10 (Dr. Marcos Guarçoni Piumbini - OAB/ES 6.252) e fls. 41 e 123 (Dra. Jussara Silva Oliveira - OAB/MG 84093).

Ademais, ambos os advogados possuem poderes especiais para transigir, atendendo ao disposto no artigo 38 do Código de Processo Civil brasileiro.

Por derradeiro, o comprovante de pagamento e cumprimento do acordo foi anexado às fls. 162/163 dos autos.

Assim sendo, **homologo os termos do acordo de fls. 155/157**, para que surta seus devidos efeitos entre as partes.

**Por consequência, fica resolvido o mérito da demanda, nos termos do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil brasileiro.**

Intime-se.

Publique-se na íntegra.

Após preclusão, remetam-se os autos à Comarca de origem para apreciar o pedido de expedição de ofício ao Cartório de Protesto de Títulos e Documentos formulado no item "B" do acordo constante de fls. 155/156 dos autos.

**2- Apelação Cível Nº 35980213082**  
 VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL  
 APTE DUARTE DE VARGAS FERREIRA  
 Advogado(a) MARCOS GUARCONI PIUMBINI  
 APDO TATAU COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
 Advogado(a) JUSSARA SILVA OLIVEIRA  
 Advogado(a) WANDIQUE CELSO DE OLIVEIRA  
**RELATOR DES. SUBST. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA**

### DECISÃO

Por meio da petição de fls. 247/249, as partes litigantes informam a realização de um acordo extrajudicial para resolução da controvérsia na presente demanda.

Analisando os autos, depreende-se que as partes são capazes e encontram-se devidamente representadas, conforme demonstram as Procurações de fl. 09 (Dr. Marcos Guarçoni Piumbini - OAB/ES 6.252) e fls. 34 e 224 (Dra. Jussara Silva Oliveira - OAB/MG 84093).

Ademais, ambos os advogados possuem poderes especiais para transigir, atendendo ao disposto no artigo 38 do Código de Processo Civil brasileiro.

Por derradeiro, o comprovante de pagamento e cumprimento do acordo foi anexado às fls. 255/256 dos autos.

Assim sendo, **homologo os termos do acordo de fls. 247/249**, para que surta seus devidos efeitos entre as partes.

**Por consequência, fica resolvido o mérito da demanda, nos termos do artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil brasileiro.**

Intime-se.

Publique-se na íntegra.

Após preclusão, remetam-se os autos à Comarca de origem para apreciar o pedido de expedição de ofício ao Cartório de Protesto de Títulos e Documentos formulado no item "B" do acordo constante de fls. 247/248 dos autos.

Vitória, 02 de outubro de 2008.

**3- Mandado de Segurança Nº 100990011221**  
 VILA VELHA - 5ª VARA CÍVEL  
 REQTE DUARTE DE VARGAS FERREIRA  
 Advogado(a) MARCOS GUARCONI PIUMBINI  
 A. COATORA JUIZ DE DIREITO DA 5A VARA CIVEL V VELHA ES  
 Advogado(a) JUSTICA PUBLICA  
**RELATOR DES. SUBST. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA**

### DECISÃO

(Artigo 557, "caput" do Código de Processo Civil brasileiro)

Tendo em vista o cumprimento do acordo extrajudicial formulado pelas partes para resolução da controvérsia nos autos da Apelação Cível de nº 035980213082 e da Apelação Cível de nº 035980189647 (às fls. 247/249; 255/256 e 155/157; 162/163, respectivamente), julgo prejudicado o presente recurso.

Assim sendo e, sem maiores considerações, nego provimento aos Embargos de Declaração, com fulcro no artigo 557, "caput" do Código de Processo Civil.

Intime-se.

Publique-se na íntegra.

Vitória, 02 de outubro de 2008.

**4- Apelação Cível Nº 6080028746**  
 ARACRUZ - 1ª VARA CÍVEL E COMERCIAL  
 APTE FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS  
 Advogado(a) EURICO DELANE P PORTUGAL  
 APTE ADEZIA MARA ABREU CAMPOS  
 Advogado(a) EURICO DELANE P PORTUGAL  
 APDO ESPOLIO DE JACINTA MUSSO DE OLIVEIRA  
**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

### DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de apelação cível interposta por FERNANDO FERRARI NOGUEIRA CAMPOS E OUTRA contra a r. Sentença proferida pelo h. Juízo da 1ª Vara Cível e Comercial de Aracruz que, nos autos dos embargos de retenção por benfeitorias movidos em face do ESPÓLIO DE JACINTA MUSSO DE OLIVEIRA, indeferiu liminarmente a petição inicial, sob o fundamento de que a pretensão de ressarcimento pelas benfeitorias não foi oportunamente suscitada, consubstanciando a falta de inadequação processual dos embargos, haja vista que tal pedido deveria ter sido feito na fase da ação de conhecimento (ação reivindicatória).

Nas razões recursais, os Apelantes alegam que a juíza sucedida entendeu que a execução da sentença proferida nos autos da ação reivindicatória, a despeito de entendimento diverso, obedecia a forma estabelecida pelo art. 621 e seguintes do CPC, determinando a citação dos executados; motivo que levou os ora Recorrentes a oferecer, para depósito, o imóvel objeto do pedido inicial, em razão do que previa o art. 737 do CPC, como requisito de admissibilidade dos embargos.

Argumentam que o acórdão que reformou a r. Sentença proferida nos autos da reivindicatória não ventilou o importante aspecto das benfeitorias produzidas no imóvel, sendo direito dos recorrentes conforme disposições legais.

Defendem que o art. 461-A do CPC, invocado pelo *decisum* atacado, não serve para inibir o direito dos Recorrentes, porquanto "a lei processual nova não retroagirá para atingir direito processual adquirido nos termos da lei revogada", pelo que merece ser aplicado o revogado art. 744 (e parágrafos) do CPC, que previa a possibilidade do devedor deduzir embargos de retenção por benfeitorias.

Esse, o **relatório. Decido.**

Denota-se dos autos que os apelantes (réus da ação reivindicatória) ofereceram embargos de retenção por benfeitoria, após a determinação judicial de imissão de posse dos embargados/apelados (autores da reivindicatória), em razão do cumprimento de sentença proferida nos autos da ação reivindicatória.

O nobre magistrado esclareceu que *“tendo em vista que a obrigação de entrega de coisa reconhecida em título executivo judicial deve ser efetivada mediante a técnica do cumprimento de sentença, não há que se falar em oposição de embargos de retenção, posto que o sistema processual vigente, considerando as particularidades dos autos, não comporta o manejo dessa espécie de ação”*.

Inicialmente, impende rememorar, na linha do que vem a ser exposto, a precisão lição de MARINONE, no tocante ao momento adequado para defesa do direito de retenção por benfeitorias, *in verbis*:

"[...] o direito de retenção não se confunde com a forma processual através da qual pode ser afirmado. Ou seja, saber se o direito de retenção deve ser alegado na contestação, em embargos do executado ou em embargos de retenção, não constitui questão que pode colocar em discussão a existência do direito de retenção, mas apenas a forma processual (contestação ou embargos) mediante a qual o direito de retenção pode ser afirmado e discutido.

Desde a redação conferida ao art. 744 do CPC pela Lei 10.444/2002, não há dúvida de que o direito de retenção, no caso de ação de conhecimento em que se pede a tutela da coisa, deve ser alegado na contestação. Essa norma reservou os embargos de retenção às execuções fundadas em título extrajudicial.

O art. 744 foi revogado pela Lei 11.382, de 6 de dezembro de 2006. O art. 745, também alterado por essa lei, passou a elencar, como uma das matérias alegáveis nos embargos do executado por título extrajudicial, a "retenção por benfeitorias necessárias ou úteis, nos casos de título para entrega de coisa (art. 621)" (art. 745, IV, do CPC).

De qualquer forma, após as alterações realizadas pela Lei 11.382/2006, o direito de retenção continua a ter que ser alegado através de embargos apenas em caso de execução de título extrajudicial. Tratando-se de ação fundada no art. 461-A, o direito de retenção deve ser afirmado na contestação. Nesse caso, o réu não pode opor embargos do executado ou embargos de retenção." (MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART. Sérgio Cruz. Execução. São Paulo: RT, 2007.p . 227/228.)

Como visto, desde a redação conferida ao art. 744 do CPC pela Lei 10.444/2002, o direito de retenção, no caso de ação de conhecimento para entrega de coisa, deveria ser alegado já na contestação.

Ocorre que há uma peculiaridade no presente caso. É que quando os réus, na ação reivindicatória, apresentaram contestação, não estava em vigor essa a nova sistemática, qual seja, de que o direito de retenção deveria ser alegado no momento da defesa. Ou seja, o feito estava fora da incidência da Lei nº 10.444/02.

Pela sistemática vigente à época, vale dizer, quando da apresentação da contestação na ação reivindicatória (ajuizada em 1998), ao réu era facultado a interposição de embargos por retenção por benfeitorias, quando da execução da sentença.

Melhor explicando. Vigorava, quando da apresentação da defesa, o art. 744 do CPC com sua redação original (ou seja, sem a alteração dada pela Lei 10.444/02), *in verbis*:

*"Art. 744. Na execução de sentença, proferida em ação fundada em direito real, ou em direito pessoal sobre a coisa, é lícito ao devedor deduzir também embargos de retenção por benfeitorias".*

Somente após a apresentação da contestação é que houve alteração do referido dispositivo pela Lei 10.444/02, que passou a dispor:

*"Art. 744. Na execução para entrega de coisa (art. 621) é lícito ao devedor deduzir embargos de retenção por benfeitorias".*

Com efeito, se os patronos dos réus não pleitearam tal direito quando apresentaram a contestação, é porque o sistema permitia a apresentação dos embargos de retenção por benfeitoria quando da execução da sentença, a teor do art. 744, com sua redação original.

Logo, devido as alterações processuais, nada restou decidido sobre o direito de retenção por benfeitorias, sendo possível, a despeito de a ação reivindicatória já ter

sido julgada e os autores imitidos na posse do imóvel, a apresentação dos embargos de retenção.

Nessa linha de raciocínio o STJ já decidiu:

PROCESSUAL CIVIL — AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO REIVINDICATÓRIA — EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS — ALEGADA VIOLAÇÃO DE V. ACÓRDÃO AOS ARTS. 267, 467 E 538 DO CPC — INOCORRÊNCIA — PROPÓSITO INFRINGENTE — IMPOSSIBILIDADE — CPC, ART. 744 (REDAÇÃO ORIGINAL) — APLICAÇÃO IN CASU — NECESSIDADE — REEXAME DE PROVAS — IMPOSSIBILIDADE — INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 7/STJ — OCORRÊNCIA.

I – (omissis).

II – (omissis).

III – (omissis).

**IV – A hipótese em tela é regulada pela redação original do art. 744 do CPC, restando desconsiderada, portanto, a modificação introduzida pela Lei nº 10.444 (de 7/5/2002).**

**V – Ad argumentandum, mesmo que não tenha sido aventada a questão no processo de conhecimento, ao devedor é lícito, na fase executória da demanda, opor os embargos de retenção por benfeitorias. PRECEDENTE.**

VI – AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. (AgRg no Ag 452.035/RJ, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, QUARTA TURMA, julgado em 24/04/2007, DJ 06/08/2007 p. 493)

"Ação reivindicatória. Execução. Artigos 621 e seguintes do Código de Processo Civil. Retenção por benfeitorias. Precedentes.

**1. Estando o feito fora da incidência da Lei nº 10.444/02, não se tratando de ação possessória, mas, sim, de ação reivindicatória, julgada procedente para a imissão dos autores na posse do imóvel, é possível a oferta de embargos de retenção por benfeitorias, se, como neste feito, na fase de cognição nada se decidiu sobre o assunto.**

2. Recurso especial conhecido e provido.

(REsp 467189/SP, Rel. Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/06/2003, DJ 08/09/2003 p. 324)".

Por todo o exposto, com fulcro no art. 557, § 1º-A, do CPC, **DOU PROVIMENTO** ao presente recurso, para determinar o recebimento dos embargos de retenção por benfeitorias, impondo-se o seu normal processamento.

Publique-se. Intimem-se.

Vitória, 02 de outubro de 2008.

**Des. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

**Relator**

**5- Agravo de Instrumento Nº 48089001910**

SERRA - 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

AGVTE MUNICIPIO DA SERRA

Advogado(a) DIONE DE NADAI

AGVDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

### **DECISÃO MONOCRÁTICA**

Trata-se de recurso de Agravo por Instrumento interposto pelo Município da Serra, em insurgência à decisão da Juíza de Direito do 2º Juizado da Infância e Juventude da Serra-ES, que, nos autos da Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público Estadual, ora Agravado, deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, **determinando a INTERNAÇÃO de GILENO BARBOSA no Instituto Nova Aliança, para tratamento/acompanhamento em razão do uso de drogas, devendo as despesas serem suportadas pela municipalidade, pelo período necessário ao seu completo restabelecimento.**

Requer a reforma da decisão hostilizada sustentando a ilegitimidade do *Parquet* para o ajuizamento da Ação Civil Pública para o interesse do adolescente em questão, que, segundo alega, ainda se encontra sob o pátrio poder, razão pela qual caberia a medida à Defensoria Pública e não ao MP.

Na seqüência, afirma que o tratamento (Medida Protetiva traduzida por "inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento de alcoólatras e toxicômanos") é de alta complexidade.

Nesse ponto, alega que o **Município da Serra** não é habilitado em GESTÃO PLENA NA ÁREA DA SAÚDE, razão pela qual aflora a competência reservada ao **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** para os tratamentos de alta complexidade, sustentando, inclusive que o Estado possui um programa denominado PRESTA - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO À SAÚDE DO TOXICÓMANO E ALCOOLISTA, que é indicado para o presente caso.

Por fim, aduz que a política de saúde desenvolvida nos moldes como determina a Constituição Federal é limitada por questões orçamentárias, devendo haver transparência e controle quanto à escolha e utilização das verbas públicas.

**É o relatório.** O presente caso comporta julgamento monocrático, haja vista o que prescrevem os arts. 527, I e 557, ambos do CPC, razão pela qual passo a decidir.

Quanto à alegada impossibilidade do Ministério Público Estadual na defesa de interesses meramente individuais, vale registrar que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 201, assinala a competência do mesmo para “promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência, inclusive os definidos no art. 220, § 3º inciso II, da Constituição Federal” (inciso V), bem como “zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis” (inciso VIII).

O art. 212 do ECriAD, ainda, dispõe que “para defesa dos direitos e interesses protegidos por esta Lei, são admissíveis todas as espécies de ações pertinentes”.

Nesse diapasão, manifesta-se Munir Cur, admitindo a legitimidade do Ministério Público para propositura de ação civil pública para tutela, inclusive, de direitos individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

Se, numa comunidade, apenas um adolescente não foi atendido num hospital ou não obteve vaga num estabelecimento de ensino, podemos falar em seu interesse individual, posto indisponível. (...)

Diz o Estatuto caber a iniciativa do Ministério Público para ação civil pública na área da infância e da juventude, ainda que para defesa de interesses individuais (art. 201, V, e Livro II, tit. VI, cap. VII). Em nosso entendimento, temos, aí, que considerar a defesa individual da criança e do adolescente, por meio de ação civil pública, apenas quando se tratar de direitos indisponíveis, que digam respeito à coletividade como um todo, única forma de conciliar a exigência do Estatuto com a destinação institucional do Ministério Público (art. 127, *caput*, da CF). Assim, **as providências do Ministério Público são exigíveis, até mesmo com o ingresso de ação civil pública, para assegurar vaga em escola, tanto para uma única criança como para dezenas, centenas ou milhares delas; tanto para se dar escolarização ou profissionalização a um como a diversos adolescentes privados de liberdade.**

Assim, evidenciado o interesse público em tutelar os interesses das crianças e dos adolescentes, porquanto consagrada sua prioridade absoluta, nos termos do art. 227, *caput*, da Constituição Federal e do art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, não há cogitar de ilegitimidade do Ministério Público para ajuizar ação civil pública que visa assegurar o direito à saúde de menor dependente.

No mesmo sentido é a orientação dominante atual do Colendo Superior Tribunal de Justiça:

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU FALTA DE MOTIVAÇÃO NO ACÓRDÃO A QUO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO ESTADO, A MENOR HIPOSSUFICIENTE. OBRIGATORIEDADE. AFASTAMENTO DAS DELIMITAÇÕES. PROTEÇÃO A DIREITOS FUNDAMENTAIS. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER CONSTITUCIONAL. ARTS. 5º, CAPUT, 6º, 196 E 227 DA CF/1988. PRECEDENTES DESTA CORTE SUPERIOR E DO COLENDO STF.

1. Recurso especial contra acórdão que entendeu ser o Ministério Público parte legítima para figurar no pólo ativo de ações civis públicas que busquem a proteção do direito individual, difuso ou coletivo da criança e do adolescente à vida e à saúde.

2. *omissis*.

3. Os arts. 196 e 227 da CF/88 inibem a omissão do ente público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) em garantir o efetivo tratamento médico a pessoa necessitada, inclusive com o fornecimento, se necessário, de medicamentos de forma gratuita para o tratamento, cuja medida, no caso dos autos, impõe-se de modo imediato, em face da urgência e conseqüências que possam acarretar a não-realização.

4. Constitui função institucional e nobre do Ministério Público buscar a entrega da prestação jurisdicional para obrigar o Estado a fornecer medicamento essencial à saúde de pessoa carente, especialmente quando sofre de doença grave que se não for tratada poderá causar, prematuramente, a sua morte.

5. O Estado, ao negar a proteção perseguida nas circunstâncias dos autos, omitindo-se em garantir o direito fundamental à saúde, humilha a cidadania, descumpra o seu dever constitucional e ostenta prática violenta de atentado à dignidade humana e à vida. É totalitário e insensível.

6. Pela peculiaridade do caso e em face da sua urgência, não se afastar as delimitações na efetivação da medida sócio-protetiva pleiteada, não padecendo de ilegalidade a decisão que ordena a Administração Pública a dar continuidade a tratamento médico.

**7. Legitimidade ativa do Ministério Público para propor ação civil pública em defesa de direito indisponível, como é o direito à saúde, em benefício de pessoa pobre.**

8. Precedentes desta Corte Superior e do colendo STF.

9. Recurso especial não-provido.

(REsp 948579/RS, 1ª Turma, rel. Min. José Delgado, DJ de 13.09.2007)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MEDICAMENTO. MENOR CARENTE. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE. OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO. FIXAÇÃO DE MULTA COMINATÓRIA CONTRA A FAZENDA. POSSIBILIDADE. PROPORCIONALIDADE. REEXAME DE PROVA. SÚMULA 7/STJ.

1. **Prevaleceu na jurisprudência deste Tribunal o entendimento de que o Ministério Público tem legitimidade ativa ad causam para propor ação civil pública com o objetivo de proteger interesse individual indisponível de menor carente.** Precedentes da Seção: EREsp 485.969/SP, Rel. Min. José Delgado, DJU de 11.09.06 e EREsp734.493/RS, DJU de 16.10.06.

2. O juiz pode, de ofício ou a requerimento da parte, fixar as astreintes contra a Fazenda Pública, com o propósito de assegurar o adimplemento da obrigação de fazer no prazo determinado. Precedentes.

3. A aferição da proporcionalidade entre o valor da multa cominatória e o conteúdo da obrigação que se pretende assegurar é matéria que demandaria revolvimento do suporte fático-probatório dos autos, providência inadmissível em recurso especial pelo óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes.

4. Recurso especial improvido.

(grifei - REsp 898260/RS, 2ª Turma, rel. Min. Castro Meira, DJ de 25.05.2007)

Necessário registrar que o Agravante não trouxe qualquer argumento específico do caso que elida as razões de decidir contidas na decisão guerreada, cingindo-se em alegar, de forma abstrata, a alta complexidade do tratamento pretendido e a restrição orçamentária.

De outro lado, reforçando a existência “*fumus boni iuris*”, registro que a responsabilidade da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde e da assistência pública – que é integral e conjunta, vale dizer compartilhada – decorre do disposto no art. 23, inc. II, da Constituição Federal.

Tais ações e serviços públicos de saúde devem ser desenvolvidos de forma integrada, mas regionalizada e descentralizada (art. 198, I, CF), através de um sistema único (art. 198) do qual fazem parte a União, os Estados e os Municípios (§1º do art. 198). **E, em se tratando de sistema de saúde administrado sob a forma de co-gestão (SUS), a solidariedade entre os entes mencionados exsurge como conseqüência lógica.**

O art. 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com a recente redação dada pela Lei nº 11.185/05, assegura “**atendimento integral à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde**”.

Por sua vez, a Lei Federal nº 8.080/90 – que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes (Sistema Único de Saúde) – atribui a **todos os entes federados** a prestação dos serviços de saúde à população, podendo o cidadão optar por aquele que lhe prestará assistência.

Significa afirmar que a partição de competência interna dos entes da federação impera, administrativamente, entre estes, não afastando a responsabilidade perante o adolescente.

Incontestável, destarte, a responsabilidade do Município da Serra em garantir plena assistência ao adolescente **GILENO BARBOSA**, providenciando o tratamento

psico-social em regime de **INTERNAÇÃO no Instituto Nova Aliança**, para tratamento/acompanhamento, pelo período necessário ao seu completo restabelecimento.

A teor do art. 557 do Código de Processo Civil, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.

Em estudo acerca do tema, o Ilustre Magistrado Nagib Slaibi Filho, em seu artigo "*Notas sobre o art. 557 do CPC. Competência do relator de prover e de negar seguimento a recurso*" ,com muita propriedade, esclarece que a "jurisprudência dominante deverá ser demonstrada por sucessivas decisões sobre o mesmo tema em orientação convergente".

Diante do exposto, **nego seguimento** <rectus: provimento> ao presente recurso, por estar em confronto com a jurisprudência dominante do Colendo Superior Tribunal de Justiça, bem como por ser manifestamente improcedente.

Publique-se na íntegra, intimando-se as partes.  
Preclusa a via recursal, proceda-se às baixas de estilo.

Diligencie-se.

Vitória, 02 de Outubro de 2008.

**DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE  
RELATOR**

**6- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Nº 4089000139**

ANCHIETA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

AGVTE RODRIGO CUNHA DA SILVA

Advogado(a) ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

Advogado(a) JOSE ROGERIO ALVES

Advogado(a) SEBASTIAN MARCELO VEIGA

AGVDO PRAIA DE GUANABARA LTDA

**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

**DECISÃO**

Trata-se de Agravo Interno interposto por **RODRIGO CUNHA DA SILVA** contra a decisão monocrática que negou seguimento ao Agravo de Instrumento por ele interposto, em razão da intempestividade.

Nas razões recursais, o agravante salienta que "o primeiro pronunciamento proferido pelo MM Magistrado de 1º grau nos autos, foi um despacho para que a parte autora comprovasse sua hipossuficiência ou insuficiência de recursos"; defendendo que "a decisão que foi agravada, trata-se de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita, com determinação de recolhimento de custas processuais no prazo de 10 dias, diante da ausência de comprovação da hipossuficiência alegada, sob pena de extinção do feito".

Roga pela reforma da decisão monocrática, a fim de dar o normal processamento ao Agravo de Instrumento, para reformar a decisão de primeiro grau que indeferiu a assistência judiciária.

**Relatados** os autos, **decido** com espeque no art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil, que permite o juízo de retratação.

Com efeito, no primeiro pronunciamento judicial, o d. magistrado não indeferiu o pedido de assistência, determinando, apenas, a intimação do interessado para documentar a condição da alegada hipossuficiência econômica, no prazo de 10 (dez) dias, "sob pena de indeferimento do benefício".

Note-se que não houve o indeferimento do benefício, mas apenas abriu-se a oportunidade de o interessado apresentar documentos que, segundo posicionamento do magistrado, demonstrassem a sua hipossuficiência.

Em seguida, requereu-se a assistência gratuita sem a necessidade de comprovação de hipossuficiência, o que, efetivamente, restou indeferido pelo MM. juiz (decisão agravada).

Com essas considerações, de fato, o requerimento da assistência sem a necessidade de comprovação das condições econômicas, não se trata de pedido de

reconsideração, uma vez que a assistência ainda não tinha sido indeferida pelo i. julgador.

Assim, mostra-se tempestivo o recurso de agravo, que atacou a decisão de indeferimento da assistência judiciária (e não a decisão que oportunizou a comprovação da hipossuficiência), motivo pelo qual, **reconsidero a decisão monocrática anteriormente proferida e, via de consequência, passo a analisar o mérito da Agravo de Instrumento.**

Extrai-se das razões do Agravo de Instrumento, que o Agravante defende que a Lei 1.060/50, em seu art. 4º, dispensa a *comprovação de miserabilidade* para que a assistência judiciária seja concedida, bastando uma simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios para gozar dos beneplácitos da assistência.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita no presente agravo e, ao final, pelo provimento, para o fim de conceder o benefício vindicado.

A lei 1.060/50, que regula o benefício da assistência judiciária gratuita, prescreve, em seu artigo 4º, que a parte poderá dispor desta gratuidade pela simples afirmação na própria petição. No caso em tela, presente está esse requisito.

Conforme CAPELETTI:

"(...) o acesso não é apenas um direito social fundamental, crescentemente reconhecido; ele é, também, necessariamente, o ponto central da moderna processualística. Seu estudo pressupõe um alargamento e aprofundamento dos objetivos e métodos da moderna ciência jurídica".

Destarte, correta a conclusão de que a norma não exige a *comprovação da hipossuficiência* do requerente.

Nesse sentido, confere-se os recentes julgados do STJ:

**AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PEDIDO FORMULADO PELA PARTE. INDEFERIMENTO PELO TRIBUNAL A QUO. COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. REQUISITO NÃO EXIGIDO PELA LEI 1.060/50.**

1. Este Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que a declaração feita pelo interessado, nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50, de que sua situação econômica não permite vir a juízo sem prejuízo de seu sustento e de sua família é suficiente para a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, não carecendo tal declaração de maior dilação comprobatória.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Ag 1009703/RS, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 27.05.2008, DJe 16.06.2008)

**PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO ANULATÓRIA DE PENALIDADE DE TRÂNSITO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - INDEFERIMENTO - ALEGADA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA - REQUISITO NÃO EXIGIDO PELA LEI Nº 1.060/50.**

- Nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50, a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

- Hipótese em que a instância ordinária, ao fundamento de que a declaração de insuficiência financeira prestada pelo recorrente não bastava para comprovar sua situação de necessitado, indeferiu o pedido.

- Recurso especial conhecido e provido.

(REsp 686.722/GO, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 09.08.2005, DJ 03.10.2005 p. 203) [destaquei]

Ressalte-se, por oportuno, que o artigo 12 da lei 1.060/50 determina que a parte beneficiada pela isenção do pagamento das custas fica obrigada a pagá-las, pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que possa fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, surgindo após este prazo a prescrição. Ou seja, a concessão da assistência judiciária gratuita não tem o condão de exonerar a parte do pagamento das taxas processuais, mas sim de suspender esta obrigação enquanto perdurar a situação de hipossuficiência.

Assim, caso a decisão de primeiro grau seja mantida, além de contrariar as regras de Direito, estar-se-ia afastando o papel jurisdicional do estado daqueles que necessitam desta via para a resolução de impasses.

Diante do exposto, tendo em vista os poderes conferidos ao relator pelo artigo 557, § 1º c/c §1º-A, do Código de Processo Civil, **DOU PROVIMENTO** ao recurso de Agravo de Instrumento, a fim de deferir a assistência judiciária ao recorrente.

Publique-se. Intimem-se.

Vitória, 02 de outubro de 2008.

**Des. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**  
Relator

**7- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Nº 4089000105**

ANCHIETA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
AGVTE LAURINEIDE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA  
Advogado(a) ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI  
Advogado(a) JOSE ROGERIO ALVES  
Advogado(a) SEBASTIAN MARCELO VEIGA  
AGVDO PRAIA DE GUANABARA LTDA  
**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

#### DECISÃO

Trata-se de Agravo Interno interposto por **LAURINEIDE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA** contra a decisão monocrática que negou seguimento ao Agravo de Instrumento por ele interposto, em razão da intempestividade.

Nas razões recursais, o agravante salienta que "o primeiro pronunciamento proferido pelo MM Magistrado de 1º grau nos autos, foi um despacho para que a parte autora comprovasse sua hipossuficiência ou insuficiência de recursos"; defendendo que "a decisão que foi agravada, trata-se de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita, com determinação de recolhimento de custas processuais no prazo de 10 dias, diante da ausência de comprovação da hipossuficiência alegada, sob pena de extinção do feito".

Roga pela reforma da decisão monocrática, a fim de dar o normal processamento ao Agravo de Instrumento, para reformar a decisão de primeiro grau que indeferiu a assistência judiciária.

**Relatados** os autos, **decido** com espeque no art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil, que permite o juízo de retratação.

Com efeito, no primeiro pronunciamento judicial, o d. magistrado não indeferiu o pedido de assistência, determinando, apenas, a intimação do interessado para documentar a condição da alegada hipossuficiência econômica, no prazo de 10 (dez) dias, "sub pena de indeferimento do benefício".

Note-se que não houve o indeferimento do benefício, mas apenas abriu-se a oportunidade de o interessado apresentar documentos que, segundo posicionamento do magistrado, demonstrassem a sua hipossuficiência.

Em seguida, requereu-se a assistência gratuita sem a necessidade de comprovação de hipossuficiência, o que, efetivamente, restou indeferido pelo MM. juiz (decisão agravada).

Com essas considerações, de fato, o requerimento da assistência sem a necessidade de comprovação das condições econômicas, não se trata de pedido de reconsideração, uma vez que a assistência ainda não tinha sido indeferida pelo i. julgador.

Assim, mostra-se tempestivo o recurso de agravo, que atacou a decisão de indeferimento da assistência judiciária (e não a decisão que oportunizou a comprovação da hipossuficiência), motivo pelo qual, **reconsidero a decisão monocrática anteriormente proferida e, via de consequência, passo a analisar o mérito da Agravo de Instrumento.**

Extrai-se das razões do Agravo de Instrumento, que o Agravante defende que a Lei 1.060/50, em seu art. 4º, dispensa a *comprovação de miserabilidade* para que a assistência judiciária seja concedida, bastando uma simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios para gozar dos benelplácitos da assistência.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita no presente agravo e, ao final, pelo provimento, para o fim de conceder o benefício vindicado.

A lei 1.060/50, que regula o benefício da assistência judiciária gratuita, prescreve, em seu artigo 4º, que a parte poderá dispor desta gratuidade pela simples afirmação na própria petição. No caso em tela, presente está esse requisito.

Conforme CAPELETTI:

"(...) o acesso não é apenas um direito social fundamental, crescentemente reconhecido; ele é, também, necessariamente, o ponto central da moderna processualística. Seu estudo pressupõe um alargamento e aprofundamento dos objetivos e métodos da moderna ciência jurídica".

Destarte, correta a conclusão de que a norma não exige a *comprovação da hipossuficiência* do requerente.

Nesse sentido, confere-se os recentes julgados do STJ:

**AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PEDIDO FORMULADO PELA PARTE. INDEFERIMENTO PELO TRIBUNAL A QUO. COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. REQUISITO NÃO EXIGIDO PELA LEI 1.060/50.**

1. Este Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que a declaração feita pelo interessado, nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50, de que sua situação econômica não permite vir a juízo sem prejuízo de seu sustento e de sua família é suficiente para a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, não carecendo tal declaração de maior dilação comprobatória.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Ag 1009703/RS, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 27.05.2008, DJe 16.06.2008)

**PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO ANULATÓRIA DE PENALIDADE DE TRÂNSITO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - INDEFERIMENTO - ALEGADA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA - REQUISITO NÃO EXIGIDO PELA LEI Nº 1.060/50.**

- Nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50, a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

- Hipótese em que a instância ordinária, ao fundamento de que a declaração de insuficiência financeira prestada pelo recorrente não bastava para comprovar sua situação de necessitado, indeferiu o pedido.

- Recurso especial conhecido e provido.

(REsp 686.722/GO, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 09.08.2005, DJ 03.10.2005 p. 203) [destaquei]

Ressalte-se, por oportuno, que o artigo 12 da lei 1.060/50 determina que a parte beneficiada pela isenção do pagamento das custas fica obrigada a pagá-las, pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que possa fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, surgindo após este prazo a prescrição. Ou seja, a concessão da assistência judiciária gratuita não tem o condão de exonerar a parte do pagamento das taxas processuais, mas sim de suspender esta obrigação enquanto perdurar a situação de hipossuficiência.

Assim, caso a decisão de primeiro grau seja mantida, além de contrariar as regras de Direito, estar-se-ia afastando o papel jurisdicional do estado daqueles que necessitam desta via para a resolução de impasses.

Diante do exposto, tendo em vista os poderes conferidos ao relator pelo artigo 557, § 1º c/c §1º-A, do Código de Processo Civil, **DOU PROVIMENTO** ao recurso de Agravo de Instrumento, a fim de deferir a assistência judiciária ao recorrente.

Publique-se. Intimem-se.

Vitória, 02 de outubro de 2008.

**Des. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**  
Relator

**8- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Nº 4089000154**

ANCHIETA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
AGVTE JOSE ALGENY DA SILVA  
Advogado(a) ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI  
Advogado(a) JOSE ROGERIO ALVES

Advogado(a) SEBASTIAN MARCELO VEIGA  
AGVDO PRAIA DE GUANABARA LTDA  
**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

### DECISÃO

Trata-se de Agravo Interno interposto por **JOSÉ ALGENY DA SILVA** contra a decisão monocrática que negou seguimento ao Agravo de Instrumento por ele interposto, em razão da intempetividade.

Nas razões recursais, o agravante salienta que "o primeiro pronunciamento proferido pelo MM Magistrado de 1º grau nos autos, foi um despacho para que a parte autora comprovasse sua hipossuficiência ou insuficiência de recursos"; defendendo que "a decisão que foi agravada, trata-se de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita, com determinação de recolhimento de custas processuais no prazo de 10 dias, diante da ausência de comprovação da hipossuficiência alegada, sob pena de extinção do feito".

Roga pela reforma da decisão monocrática, a fim de dar o normal processamento ao Agravo de Instrumento, para reformar a decisão de primeiro grau que indeferiu a assistência judiciária.

**Relatados** os autos, **decido** com espeque no art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil, que permite o juízo de retratação.

Com efeito, no primeiro pronunciamento judicial, o d. magistrado não indeferiu o pedido de assistência, determinando, apenas, a intimação do interessado para documentar a condição da alegada hipossuficiência econômica, no prazo de 10 (dez) dias, "sob pena de indeferimento do benefício".

Note-se que não houve o indeferimento do benefício, mas apenas abriu-se a oportunidade de o interessado apresentar documentos que, segundo posicionamento do magistrado, demonstrassem a sua hipossuficiência.

Em seguida, requereu-se a assistência gratuita sem a necessidade de comprovação de hipossuficiência, o que, efetivamente, restou indeferido pelo MM. juiz (decisão agravada).

Com essas considerações, de fato, o requerimento da assistência sem a necessidade de comprovação das condições econômicas, não se trata de pedido de reconsideração, uma vez que a assistência ainda não tinha sido indeferida pelo i. julgador.

Assim, mostra-se tempestivo o recurso de agravo, que atacou a decisão de indeferimento da assistência judiciária (e não a decisão que oportunizou a comprovação da hipossuficiência), motivo pelo qual, **reconsidero a decisão monocrática anteriormente proferida e, via de consequência, passo a analisar o mérito da Agravo de Instrumento.**

Extraí-se das razões do Agravo de Instrumento, que o Agravante defende que a Lei 1.060/50, em seu art. 4º, dispensa a *comprovação de miserabilidade* para que a assistência judiciária seja concedida, bastando uma simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios para gozar dos benefícios da assistência.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita no presente agravo e, ao final, pelo provimento, para o fim de conceder o benefício vindicado.

A lei 1.060/50, que regula o benefício da assistência judiciária gratuita, prescreve, em seu artigo 4º, que a parte poderá dispor desta gratuidade pela simples afirmação na própria petição. No caso em tela, presente está esse requisito.

Conforme CAPELETTI:

"(...) o acesso não é apenas um direito social fundamental, crescentemente reconhecido; ele é, também, necessariamente, o ponto central da moderna processualística. Seu estudo pressupõe um alargamento e aprofundamento dos objetivos e métodos da moderna ciência jurídica".

Destarte, correta a conclusão de que a norma não exige a *comprovação da hipossuficiência* do requerente.

Nesse sentido, confere-se os recentes julgados do STJ:

AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. **GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PEDIDO FORMULADO PELA**

### PARTE. INDEFERIMENTO PELO TRIBUNAL A QUO. COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. REQUISITO NÃO EXIGIDO PELA LEI 1.060/50.

1. Este Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que a declaração feita pelo interessado, nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50, de que sua situação econômica não permite vir a juízo sem prejuízo de seu sustento e de sua família é suficiente para a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, não carecendo tal declaração de maior dilação comprobatória.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Ag 1009703/RS, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 27.05.2008, DJe 16.06.2008)

### PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO ANULATÓRIA DE PENALIDADE DE TRÂNSITO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - INDEFERIMENTO - ALEGADA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA - REQUISITO NÃO EXIGIDO PELA LEI Nº 1.060/50.

- Nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50, a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

- Hipótese em que a instância ordinária, ao fundamento de que a declaração de insuficiência financeira prestada pelo recorrente não bastava para comprovar sua situação de necessitado, indeferiu o pedido.

- Recurso especial conhecido e provido.

(REsp 686.722/GO, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 09.08.2005, DJ 03.10.2005 p. 203) [destaquei]

Ressalte-se, por oportuno, que o artigo 12 da lei 1.060/50 determina que a parte beneficiada pela isenção do pagamento das custas fica obrigada a pagá-las, pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que possa fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, surgindo após este prazo a prescrição. Ou seja, a concessão da assistência judiciária gratuita não tem o condão de exonerar a parte do pagamento das taxas processuais, mas sim de suspender esta obrigação enquanto perdurar a situação de hipossuficiência.

Assim, caso a decisão de primeiro grau seja mantida, além de contrariar as regras de Direito, estar-se-ia afastando o papel jurisdicional do estado daqueles que necessitam desta via para a resolução de impasses.

Diante do exposto, tendo em vista os poderes conferidos ao relator pelo artigo 557, § 1º c/c §1º-A, do Código de Processo Civil, **DOU PROVIMENTO** ao recurso de Agravo de Instrumento, a fim de deferir a assistência judiciária ao recorrente.

Publique-se. Intimem-se.

Vitória, 02 de outubro de 2008.

**Des. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**  
Relator

### 9- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Nº 4089000162

ANCHIETA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

AGVTE ELIELSON DE SOUZA COUTINHO

Advogado(a) ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI

Advogado(a) JOSE ROGERIO ALVES

Advogado(a) SEBASTIAN MARCELO VEIGA

AGVDO PRAIA DE GUANABARA LTDA

**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

### DECISÃO

Trata-se de Agravo Interno interposto por ELIELSON DE SOUZA COUTINHO contra a decisão monocrática que negou seguimento ao Agravo de Instrumento por ele interposto, em razão da intempetividade.

Nas razões recursais, o agravante salienta que "o primeiro pronunciamento proferido pelo MM Magistrado de 1º grau nos autos, foi um despacho para que a parte autora comprovasse sua hipossuficiência ou insuficiência de recursos"; defendendo que "a decisão que foi agravada, trata-se de indeferimento do pedido de assistência judiciária gratuita, com determinação de recolhimento de custas processuais no prazo de 10 dias, diante da ausência de comprovação da hipossuficiência alegada, sob pena de extinção do feito".

Roga pela reforma da decisão monocrática, a fim de dar o normal processamento ao Agravo de Instrumento, para reformar a decisão de primeiro grau que indeferiu a assistência judiciária.

**Relatados** os autos, **decido** com espeque no art. 557, § 1º, do Código de Processo Civil, que permite o juízo de retratação.

Com efeito, no primeiro pronunciamento judicial, o d. magistrado não indeferiu o pedido de assistência, determinando, apenas, a intimação do interessado para documentar a condição da alegada hipossuficiência econômica, no prazo de 10 (dez) dias, "**sob pena de indeferimento do benefício**".

Note-se que não houve o indeferimento do benefício, mas apenas abriu-se a oportunidade de o interessado apresentar documentos que, segundo posicionamento do magistrado, demonstrassem a sua hipossuficiência.

Em seguida, requereu-se a assistência gratuita sem a necessidade de comprovação de hipossuficiência, o que, efetivamente, restou indeferido pelo MM. juiz (decisão agravada).

Com essas considerações, de fato, o requerimento da assistência sem a necessidade de comprovação das condições econômicas, não se trata de pedido de reconsideração, uma vez que a assistência ainda não tinha sido indeferida pelo i. julgador.

Assim, mostra-se tempestivo o recurso de agravo, que atacou a decisão de indeferimento da assistência judiciária (e não a decisão que oportunizou a comprovação da hipossuficiência), motivo pelo qual, **reconsidero a decisão monocrática anteriormente proferida e, via de consequência, passo a analisar o mérito da Agravo de Instrumento.**

Extrai-se das razões do Agravo de Instrumento, que o Agravante defende que a Lei 1.060/50, em seu art. 4º, dispensa a *comprovação de miserabilidade* para que a assistência judiciária seja concedida, bastando uma simples afirmação de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários advocatícios para gozar dos beneplácitos da assistência.

Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita no presente agravo e, ao final, pelo provimento, para o fim de conceder o benefício vindicado.

A lei 1.060/50, que regula o benefício da assistência judiciária gratuita, prescreve, em seu artigo 4º, que a parte poderá dispor desta gratuidade pela simples afirmação na própria petição. No caso em tela, presente está esse requisito.

Conforme CAPELETTI:

"(...) o acesso não é apenas um direito social fundamental, crescentemente reconhecido; ele é, também, necessariamente, o ponto central da moderna processualística. Seu estudo pressupõe um alargamento e aprofundamento dos objetivos e métodos da moderna ciência jurídica".

Destarte, correta a conclusão de que a norma não exige a *comprovação da hipossuficiência* do requerente.

Nesse sentido, confere-se os recentes julgados do STJ:

**AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. GRATUIDADE DE JUSTIÇA. PEDIDO FORMULADO PELA PARTE. INDEFERIMENTO PELO TRIBUNAL A QUO. COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. REQUISITO NÃO EXIGIDO PELA LEI 1.060/50.**

1. Este Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que a declaração feita pelo interessado, nos termos do artigo 4º da Lei 1.060/50, de que sua situação econômica não permite vir a juízo sem prejuízo de seu sustento e de sua família é suficiente para a concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, não carecendo tal declaração de maior dilação comprobatória.

2. Agravo regimental improvido. (AgRg no Ag 1009703/RS, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 27.05.2008, DJe 16.06.2008)

**PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO ANULATÓRIA DE PENALIDADE DE TRÂNSITO - ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA - INDEFERIMENTO - ALEGADA NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO**

**DA HIPOSSUFICIÊNCIA - REQUISITO NÃO EXIGIDO PELA LEI Nº 1.060/50.**

- Nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50, a parte gozará dos benefícios da assistência judiciária, mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família.

- Hipótese em que a instância ordinária, ao fundamento de que a declaração de insuficiência financeira prestada pelo recorrente não bastava para comprovar sua situação de necessitado, indeferiu o pedido.

- Recurso especial conhecido e provido.

(REsp 686.722/GO, Rel. Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 09.08.2005, DJ 03.10.2005 p. 203) [destaquei]

Ressalte-se, por oportuno, que o artigo 12 da lei 1.060/50 determina que a parte beneficiada pela isenção do pagamento das custas fica obrigada a pagá-las, pelo prazo de 05 (cinco) anos, desde que possa fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, surgindo após este prazo a prescrição. Ou seja, a concessão da assistência judiciária gratuita não tem o condão de exonerar a parte do pagamento das taxas processuais, mas sim de suspender esta obrigação enquanto perdurar a situação de hipossuficiência.

Assim, caso a decisão de primeiro grau seja mantida, além de contrariar as regras de Direito, estar-se-ia afastando o papel jurisdicional do estado daqueles que necessitam desta via para a resolução de impasses.

Diante do exposto, tendo em vista os poderes conferidos ao relator pelo artigo 557, § 1º c/c §1º-A, do Código de Processo Civil, **DOU PROVIMENTO** ao recurso de Agravo de Instrumento, a fim de deferir a assistência judiciária ao recorrente.

Publique-se. Intimem-se.

Vitória, 02 de outubro de 2008.

**Des. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**  
Relator

**10- Agravo de Instrumento Nº 24089012496**

VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AGVTE MUNICIPIO DE VITORIA

Advogado(a) EDUARDO CASEB LOIS

AGVDO USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A

Advogado(a) BERTOLO MACHADO VEIGA

Advogado(a) BRUNO ANDRADE RODRIGUES LUCIO

Advogado(a) FABIO LUIZ NOGUEIRA

Advogado(a) GUILHERME HALLACK LANZIOTTI

Advogado(a) HENRIQUE MACHADO RABELO

Advogado(a) JOAQUIM RUIZ DE GAMBOA NETTO

Advogado(a) JOSE BRITO CORREA

Advogado(a) JULIANA DE CASTRO PRUDENTE

Advogado(a) JUVENTINO MARAES DA FRANCA

Advogado(a) MARCO ANTONIO GAMA BARRETO

Advogado(a) RICARDO CAMPOS

Advogado(a) SERGIO MONTEIRO CUPERTINO DE CASTRO

Advogado(a) TAREK MOYSES MOUSSALLEM

**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

**DECISÃO**

Trata-se de Agravo por Instrumento, em insurgência à decisão que, nos autos da Ação Anulatória de Débito Fiscal ajuizada pela sociedade Agravada, deferiu parcialmente o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, a fim de determinar a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa.

Requer a reforma da decisão hostilizada alegando, para tanto, que o aumento do valor venal do imóvel de propriedade da empresa recorrida encontra amparo no art. 9º, inciso I, do código Tributário Nacional, bem como no art. 150, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Nesse passo, asseverou que o erro evidenciado assim o foi, tão somente, em virtude do princípio nonagesimal, este previsto no art. 150, III, c, da CF. Por seguinte, aduziu a inaplicabilidade ao caso das súmulas 70 e 547 do Excelso Supremo Tribunal Federal, bem como o não cumprimento de quaisquer requisitos que possibilitem a expedição da certidão positiva com efeito de negativa.



**Autos relatados.** O presente caso comporta julgamento monocrático, motivo pelo qual passo a decidir com alicerce no permissivo do artigo 557, §1º-A, do Código de Processo Civil.

Assiste razão à municipalidade, na medida que inexistente qualquer motivo de sustentação e probatório que possa levar à suspensão da exigibilidade do crédito tributário ou outra situação legalmente prevista à ensejar o deferimento da expedição de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

Conforme o art. 206 do Código Tributário Nacional, vale como certidão negativa aquela da qual conste a existência de crédito (a) não vencido, (b) em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, e (c) cuja exigibilidade esteja suspensa.

Neste sentido, tanto uma certidão negativa, dizendo que nada deve, como uma positiva, afirmando o débito, mas reiterando que o crédito do fisco contra o contribuinte se encontra em uma das três situações citadas, produzem o mesmo efeito. Isto por que se o crédito não está vencido, não se pode afirmar que se está inadimplente, se o crédito se encontra em processo de execução, com penhora já efetivada, está com sua extinção garantida, razão pela qual não teria o fisco interesse em denegar a certidão e se está o crédito com sua exigibilidade suspensa, o fundamento da suspensão justifica o fornecimento da certidão.

*In casu*, o que se poderia autorizar é a concessão da certidão de regularidade fiscal, na forma do art. 206 do CTN, acaso tivesse o contribuinte oferecido bens em caução, o que não ocorreu, ou tivesse suspensa a exigibilidade do crédito tributário, situação esta também não verificada.

De mais a mais, não reconhecendo a verossimilhança das alegações postas pela agravada na inicial, não poderia o Juízo ter determinado o fornecimento da certidão positiva com efeitos de negativa, principalmente, sem suspender a exigibilidade do crédito tributário, o que viola o disposto no art. 206 do CTN.

Conforme já mencionado, a certidão positiva, com efeitos de negativa, é expedida nas hipóteses onde a exigibilidade do crédito esteja suspensa por qualquer das causas do art. 151 do CTN ou o crédito não esteja vencido ou, ainda, quando garantido por penhora efetivada, não sendo nenhuma dessas as hipóteses do caso concreto, a fim de legitimar a sua expedição.

Outrossim, realmente, tem-se por não subsumível ao caso as súmulas 70 e 547 do Pretório Excelso, não havendo, portanto que se falar em negativa da emissão do aludido documento com o pretexto de forçar o contribuinte a recolher tributos, como manifestado na decisão objurgada. Quanto a esse ponto, clara é a lição de Hugo de Brito Machado<sup>9</sup> ao esclarecer que a certidão negativa pode ser validamente recusada se houver crédito constituído contra o interessado.

A negativa de expedição da certidão positiva com efeitos de negativa é legal, decorrente de texto expresso, que regulamenta as declarações de ausência de mora para com o Poder Público, não tendo qualquer vício de inconstitucionalidade.

A propósito, o Colendo Superior Tribunal de Justiça possui entendimento no sentido de que:

Existindo débito tributário vencido em nome do requerente e não estando presente nenhuma das hipóteses previstas no art. 206 do CTN, correta a recusa da autoridade administrativa em expedir a certidão negativa ou a positiva com efeitos de negativa. (RESP 507069/RS, rel. Min. Francisco Peçanha Martins, DJ 30.08.2004).

Nesse mesmo diapasão, cito também o seguinte aresto:

**CAUÇÃO DE BEM MÓVEL. OFERECIMENTO POR MEIO DE AÇÃO CAUTELAR. EXCLUSÃO DO NOME DO DEVEDOR DO CADIN. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE GARANTIA EM DINHEIRO E NA INTEGRALIDADE DO CRÉDITO A SER SUSPENSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 151, II, DO CTN.**

I - Esta Eg. Primeira Turma, quando do julgamento do REsp nº 575.002/SC, em 17/02/2005, após o voto-vista do Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, exarou entendimento de que, afora a realização de penhora em sede de executivo fiscal, o contribuinte-devedor pode valer-se, independentemente do oferecimento de qualquer garantia, do mandato de segurança, da ação declaratória de nulidade e da ação desconstitutiva de débito fiscal, com vistas a obter a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa. Naquela oportunidade grifou-se: "**Em qualquer destas demandas poderá o devedor, inclusive, obter liminar que suspenda a exigibilidade do crédito (e, conseqüentemente, permita a expedição de**

**certidão), bastando para tanto que convença o juiz de que há relevância em seu direito. Se, entretanto, optar por outorga de garantia, há de fazê-lo pelo modo exigido pelo legislador: o depósito integral em dinheiro do valor do tributo questionado".**

III - Na hipótese presente, o contribuinte-devedor ofereceu bem móvel como garantia e, não, montante em dinheiro na integralidade do débito, deixando de satisfazer, assim, às exigências impostas pelo legislador. Inviabilizada, pois, a exclusão do CADIN do nome do devedor.

IV - Precedentes: REsp nº 710.153/RS, Rel. Min. FRANCISCO FALCÃO, DJ de 03.10.2005; REsp nº 633.805/RS, Rel. p/ Acórdão Min. DENISE ARRUDA, DJ de 14/11/05 e AgRg no Ag nº 727.219/SC, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, DJ de 31.08.2006.

V - Recurso especial PROVIDO.

(REsp 937.627/RS, Rel. Min. Francisco Falcão, 1ª Turma, DJ 26.06.2008)

Diante de todo o exposto, forte na jurisprudência da Colenda Corte Superior, **conheço** do presente recurso e **dou-lhe provimento** para reformar a decisão hostilizada, de forma a indeferir o pedido de determinação ao Município de Vitória para que expeça Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

Publique-se na íntegra, intimando-se as partes.

Comunique-se o inteiro teor do presente *decisum* ao Juízo *a quo* para fins de cumprimento.

Preclusa a via recursal, proceda-se às baixas de estilo.

Diligencie-se.

Vitória, 02 de outubro de 2008.

**DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE  
RELATOR**

Vitória, 06 de Outubro de 2008  
**FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS**  
Secretária de Câmara

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

**DECISÕES MONOCRÁTICAS - PARA EFEITO DE RECURSO OU  
TRÂNSITO EM JULGADO**

**1- Apelação Cível Nº 24000147801**

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

APTE PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Advogado(a) DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA

Advogado(a) GRACYELLEN LEITE MOREIRA

Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO

Advogado(a) HELOISA HELENA VIEIRA ARAUJO

Advogado(a) JERONYMO DE BARROS ZANANDRÉA

Advogado(a) JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Advogado(a) LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN

Advogado(a) MARIO SAMPAIO FERNANDES

Advogado(a) RODRIGO LOPES LOYOLA

Advogado(a) RODRIGO TEIXEIRA COFFLER

Advogado(a) RODRIGO ZACCHE SCABELLO

Advogado(a) RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO

APDO LUCIANO ZORZAL

Advogado(a) ARTHUR STEPHAN SILVA DE MELO

Advogado(a) GISELE DOS SANTOS QUINTANILHA

**RELATOR DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR**

**DECISÃO**

Conforme consta às fls. 264/265 dos autos, as partes solucionaram amistosamente o litígio e, portanto, requereram a extinção do feito com base no art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Nestes termos, HOMOLOGO o acordo de fls. 264/265 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em conseqüência, JULGO EXTINTO o

processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Intimem-se. Publique-se na íntegra.

Vitória-ES, 02 de outubro de 2008.

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
Desembargador

**2- Agravo de Instrumento Nº 35089002899**

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL

AGVTE IARA LUCIA GOMES PEREIRA

Advogado(a) LEANDRO DA SILVA ALVARENGA AIALA

AGVDO JOSE CARNEIRO ALEIXO SOBRINHO

Advogado(a) JOSE WILLIAM DE FREITAS COUTINHO

**RELATOR DES. ELPÍDIO JOSÉ DUQUE**

**DECISÃO**

Trata-se agravo de instrumento contra decisão que indeferiu liminar em embargos de terceiro contra mandado de reintegração de posse expedido em autos com trânsito em julgado, embargos de terceiros interpostos sob a alegação de que a embargante não participou do processo possessório sendo que somente seu companheiro, que já não mais reside no local, dele participou.

A culta prolatora da guereada, às fls. 09 do presente recurso, constatou que já havia trânsito em julgado do feito possessório e indeferiu a liminar.

Razões de agravo no sentido de que a agravante não participou do processo originário carreado aos autos contestação de fls. 17/18, cópia de escritura pública de cessão de direitos possessórios entre a agravante, cessionária, e o Sr. José Bicalho, cedente, fls. 15/16v, cópia de conta de energia de um dos lotes objeto da lide, inicial dos embargos de terceiro, fls. 20/23, requerimento de expedição do mandado de reintegração de posse às fls. 24/28 e requerimento da agravante para apreciação da medida liminar com urgência às fls. 29/32.

Em síntese alega a agravante que não fez parte do feito principal sendo que também exercia posse sobre o imóvel objeto da lide com seu antigo companheiro sendo surpreendida com o mandado reintegratório.

É o relatório. Decido.

Entendo que o recurso comporta decisão monocrática em razão de sua manifesta improcedência.

Em primeiro lugar, a razão de não ter feito parte da ação principal não gera o deferimento da liminar em embargos de terceiro. A persistir o raciocínio da agravante, teria de haver liminar em todos os embargos de terceiro pela simples razão de que o terceiro só é terceiro por que não fez parte do feito principal. Ou seja, tal raciocínio não prevalece.

A simples afirmação de que os réus da possessória não mais residem no local, não é hábil a gerar a consequência pretendida pela agravante, pelo menos na profundidade de cognição em que se encontram os embargos de terceiro, sem nem mesmo ter havido citação do embargado.

Ademais, em um plano fático, o deferimento da liminar geraria uma insegurança jurídica tremenda pois bastaria o réu de uma ação possessória transferir a sua posse para um terceiro abandonando o imóvel para que ao final da demanda, com trânsito em julgado, esse terceiro ajuizasse ação de embargos de terceiro alegando que não fez parte da ação possessória e obrigar o autor da possessória a iniciar tudo de novo.

Isso seria uma fragilização tremenda da proteção possessória que nosso ordenamento jurídico instituiu, data vênia.

Portanto entendo que agiu bem a prolatora da guereada quando, constatando o trânsito em julgado da ação possessória e os argumentos dos embargos de terceiro, indeferiu a liminar.

Há que se considerar que não foi emitido na guereada qualquer juízo em relação à procedência ou improcedência do pedido, e nem tampouco na presente decisão o

que suprimiria instância antecipando o julgamento de uma possível apelação. Apenas a liminar em embargos de terceiro é que foi indeferida, que fique bem claro.

Ante o exposto, com base no art. 557 do CPC, nego provimento ao recurso.

Intime-se. Diligencie-se.

Transcorrido em branco o prazo para recurso, certifique-se a preclusão desta e, após as baixas de estilo, à comarca de origem.

Vitória, 03 de outubro de 2008.

**Des. Elpídio José Duque**  
**Relator**

**Vitória, 07 de Outubro de 2008**

**FERNANDA M. FERREIRA FRASSON DOS ANJOS**  
**Secretária de Câmara**

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/10/2008, TERÇA-FEIRA, QUE TERÁ INÍCIO ÀS 09:00 HORAS, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DE PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.**

**1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 100080005281**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

SUCTE.: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA

SUCDO.: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA

P. INT. ATIVA: SEMETAL INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

ADVOGADO(A): TIAGO SIMONI NACIF

P. INT. PASSIVA: BANCO BRADESCO S/A

RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 12079000688**

CARIACICA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA

AGVTE.: EVOLUIR REABILITAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

AGVDO.: MUNICÍPIO DE CARIACICA

ADVOGADO(A): LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO

RELATOR: DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089003750**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CLASSE 1º GRAU: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AGVTE.: SAYONARA TURISMO LTDA. SAYTUR

ADVOGADO(A): ALEX DE FREITAS ROSETTI

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA MACHADO LIMA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO AMARAL DE SOUZA

ADVOGADO(A): CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): DIOGO PAIVA FARIA

ADVOGADO(A): EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA

ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE

ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES

AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

**4 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 24089004758**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

CLASSE 1º GRAU: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AGVTE.: VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE COSTA SIMÕES  
 ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE  
 ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER  
 ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): MARIA LUCIA CHEIM JORGE  
 AGVTE.: MANOEL DOMINGOS CARLETTE  
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE COSTA SIMÕES  
 ADVOGADO(A): FLAVIO CHEIM JORGE  
 ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE CHEIM SADER  
 ADVOGADO(A): MARCELO ABELHA RODRIGUES  
 ADVOGADO(A): MARIA LUCIA CHEIM JORGE  
 AGVDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

**5 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 48089000540**

SERRA - 4ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU: DECLARATÓRIA  
 AGVTE.: BRASVIT GRANITOS E MINERAÇÃO S/A  
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA DE ALMEIDA LAMBERTI  
 ADVOGADO(A): CYNTHIA CAMPOS  
 ADVOGADO(A): GERALDO ELIAS BRUM  
 ADVOGADO(A): LEONARDO NUNES MARQUES  
 ADVOGADO(A): RICARDO B BRUM  
 ADVOGADO(A): RICARDO BOAVENTURA BRUM  
 AGVDA.: GRANITE DEPOT BRASIL COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE GRANITOS LTDA.  
 ADVOGADO(A): RENATA SOARES DE PAULA  
 RELATOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

**6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 24060097474**

VITÓRIA - 9ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU: COBRANÇA  
 APTE.: REAL SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A): GRACYELLEN LEITE MOREIRA  
 ADVOGADO(A): GUSTAVO SICILLIANO CANTISANO  
 ADVOGADO(A): LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN  
 ADVOGADO(A): MARIO SAMPAIO FERNANDES  
 ADVOGADO(A): RAFAEL CARAO LUCAS  
 ADVOGADO(A): RUDOLF JOAO RODRIGUES PINTO  
 ADVOGADO(A): TAIASA BARRETO DE MORAES FERRAZ  
 APDO.: ZENILTON GONÇALVES DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO(A): DANIELE PELA BACHETTI  
 ADVOGADO(A): FLAVIA AQUINO DOS SANTOS  
 RELATOR: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
 REVISOR: DES. NEY BATISTA COUTINHO

**7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 35089001032**

VILA VELHA - 6ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU: INDENIZATÓRIA  
 APTE.: REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A  
 ADVOGADO(A): ALBERTO EUSTAQUIO P SOARES  
 ADVOGADO(A): ANDRÉ SILVA ARAUJO  
 ADVOGADO(A): EULER DE MOURA SOARES FILHO  
 ADVOGADO(A): FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES  
 ADVOGADO(A): GISELLE SANTOS COUY  
 ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE VIEIRA  
 ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO FERREIRA BRANDÃO  
 ADVOGADO(A): RITA ALCYONE S NAVARRO  
 ADVOGADO(A): SELMO ANTONIO FERREIRA FRAGA  
 ADVOGADO(A): WAGNER PESSOA VIEIRA  
 APDA.: PIMENTEL CONFECÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO(A): LUIZ AUGUSTO MILL  
 APDO.: JOSE CAMILO PIMENTEL  
 ADVOGADO(A): LUIZ AUGUSTO MILL  
 APDO.: TIAGO SILVA DOS SANTOS  
 ADVOGADO(A): CLAUDIA CARLA ANTONACCI  
 RELATOR: DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
 REVISOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**8 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 15040013979**

CONCEIÇÃO DA BARRA - CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
 CLASSE 1º GRAU: COBRANÇA  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
 PARTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES INTER BAIRROS AMIB

PARTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
 ADVOGADO(A): ANTONIO DOMINGOS COUTINHO  
 RELATOR: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**9 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 47020009685**

SÃO MATEUS - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA 1ª V CÍVEL DE SÃO MATEUS  
 PARTE: LELIO VICENTE DA SILVA  
 ADVOGADO(A): BIANCA PICCOLI VALLE  
 ADVOGADO(A): CAROLINA GIACOMIN  
 ADVOGADO(A): HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA  
 PARTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
 ADVOGADO(A): JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS  
 \* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 47020009685  
 APTE.: LELIO VICENTE DA SILVA  
 ADVOGADO(A): BIANCA PICCOLI VALLE  
 APDA.: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
 ADVOGADO(A): JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS  
 RELATOR SUBS.: DES. JANETE VARGAS SIMÕES  
 REVISOR: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**10 - REMESSA EX-OFFICIO Nº 56030007746**

COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBA  
 CLASSE 1º GRAU: INDENIZAÇÃO CIVIL  
 REMTE.: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBA  
 PARTE: ADELSON JACOB  
 ADVOGADO(A): MARCELO SANTOS LEITE  
 PARTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA ES  
 ADVOGADO(A): WILLIAN ESPINDULA  
 PARTE: JOAO PAULO CORTELETTI  
 ADVOGADO(A): ALCEU BERNARDO MARTINELLI  
 ADVOGADO(A): GRINAURA MARIA DELBONI  
 \* APELAÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 56030007746  
 APTE.: ADELSON JACOB E OUTRO  
 ADVOGADO(A): MARCELO SANTOS LEITE  
 APDO.: JOAO PAULO CORTELETTI  
 ADVOGADO(A): ALCEU BERNARDO MARTINELLI  
 RELATOR SUBS.: DES. JANETE VARGAS SIMÕES  
 REVISOR: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**11 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 11089000571**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 2ª VARA FEITOS FAZENDA PÚBLICA  
 CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
 AGVTE.: ESCELSA - ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS  
 ADVOGADO(A): ALICE MENDONÇA NOGUEIRA DA GAMA  
 ADVOGADO(A): ANDRÉ FERNANDES BRAZ  
 ADVOGADO(A): EDUARDO ROCHA LEMOS  
 ADVOGADO(A): ELISANGELA VASCONCELOS CALMON  
 ADVOGADO(A): FABIANA LIBANIO DA COSTA  
 ADVOGADO(A): FELIPE VIEIRA NOGUEIRA  
 ADVOGADO(A): FRANCIANNE QUARTO SILVEIRA  
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS  
 ADVOGADO(A): IMERO DEVENS JUNIOR  
 ADVOGADO(A): JULIANA GAVA  
 ADVOGADO(A): MARCELO PAGANI DEVENS  
 ADVOGADO(A): MAURICIO MESQUITA  
 ADVOGADO(A): ORLANDO DE OLIVEIRA GIANORDOLI  
 ADVOGADO(A): SHELLEY LUCY RODRIGUES  
 AGVDO.: GERLANE DANIELO  
 ADVOGADO(A): ARY JOSE GOUVEA DERCY, DEF PÚBLICO  
 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**12 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 21050004221**

GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL  
 CLASSE 1º GRAU: ORDINÁRIA  
 AGVTE.: UNIMED VALE DO RIO DOCE COOP DE TRABALHO MEDICO  
 ADVOGADO(A): BRENA CRISTIANE GOLDNER  
 ADVOGADO(A): BRUNO DE VASCONCELOS  
 ADVOGADO(A): DANILO DE ARAUJO CARNEIRO  
 ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO SANTOS LEITE  
 ADVOGADO(A): SAULO HOFFMANN PRATES  
 ADVOGADO(A): SUZANA DE ALVARENGA LOURETE

AGVDO.: JOAQUIM LEITE RIBEIRO  
 ADVOGADO(A): FERNANDO ANTONIO SANTOS LEITE  
 ADVOGADO(A): MARCELO SANTOS LEITE  
 RELATOR: DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

**13 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24050052976**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA  
 AGVTE.: INSTITUTO DE PREV E ASSIST DOS SERV DO ESTADO DO ES  
 IPAJM  
 ADVOGADO(A): MICHELLE FREIRE CABRAL  
 AGVDA.: KARINA LIMA SANTOS  
 ADVOGADO(A): CARLOS ROMAO  
 RELATOR: DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

**14 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 24079013306**

VITÓRIA - VARA ESPECIALIZADA ACIDENTE DE TRABALHO  
 CLASSE 1º GRAU: ACIDENTE DE TRABALHO  
 AGVTE.: JOAO AMARAL DE SOUZA  
 ADVOGADO(A): ANDREA CARLA ZANI  
 ADVOGADO(A): ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO  
 ADVOGADO(A): GLAUBER ARRIVABENE ALVES  
 ADVOGADO(A): JALINE IGLEZIAS VIANA  
 ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DALAPICOLA SAMPAIO  
 ADVOGADO(A): JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
 ADVOGADO(A): SEDNO ALEXANDRE PELISSARI  
 AGVDO.: INSS  
 RELATOR: DES. CARLOS ROBERTO MIGNONE

**15 - AGRAVO INTERNO - (ARTS 557/527, II CPC) Nº 35010092837**

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB  
 CLASSE 1º GRAU: MANDADO DE SEGURANÇA  
 AGVTE.: MUNICÍPIO DE VILA VELHA  
 ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO RODRIGUES VIEIRA  
 ADVOGADO(A): LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA  
 ADVOGADO(A): VERA LUCIA FAVARES BORBA  
 AGVDA.: ACLETE CLINIO THOMAS - ME  
 ADVOGADO(A): CLAUDIA CARLA ANTONACCI  
 AGVDA.: ACV AGENCIA DE CRIAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.  
 AGVDA.: ADENIS DE ARAUJO - ME  
 AGVDO.: ANTONIO MARCOS DE JESUS  
 AGVDA.: ANTONIO PEREIRA TCM - ME  
 AGVDA.: AUTO MECANICA KARLOS LTDA. - ME  
 AGVDA.: BARZITO LTDA. - ME  
 AGVDA.: BENEDITO CARLOS DE PAULO-ME  
 AGVDA.: COMPOSIÇÃO DE CORES SERIGRAFIA LTDA-ME  
 AGVDA.: CONDOR SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME  
 AGVDA.: COOPERATIVA DOS SERINGALISTAS DO ESPÍRITO SANTO  
 LTDA.  
 AGVDA.: EDY MODAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME  
 AGVDA.: F & L ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES  
 AGVDA.: FUNNYS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.  
 AGVDA.: HOTEL POUSADA DO FAROL LTDA.  
 AGVDA.: J. ALVES DISTRIB.E TRANSPORT.LTDA..  
 AGVDA.: KUBINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA. - ME  
 AGVDA.: LAJES GRANDE LTDA-ME  
 AGVDA.: MAVEL MADEIRA ALUMÍNIO E MATERIAIS DE  
 CONSTRUÇÃO LTDA.  
 AGVDA.: PAPELARIA CALIFORNIA LTDA. - ME  
 AGVDA.: PARALELO GRAFICA E EDITORA LTDA. - ME  
 AGVDA.: PEDREIRA & TAUSZ LTDA. - ME  
 AGVDA.: POUSADA PRAIA DA COSTA LTDA-ME  
 AGVDA.: REQUINTE POUSADA LTDA. - ME  
 AGVDA.: RIBETT MARINS LOCADORA LTDA. - ME  
 AGVDA.: SAVOIR-FLAIR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME  
 AGVDA.: SIRLEI DA PENHA MILA LACERDA  
 AGVDA.: SUELI SILVA DE OLIVEIRA - ME  
 AGVDA.: TANIA MARCIA HELMER DETMAN - EPP  
 AGVDA.: TRANSPORTADORA JCN LTDA.  
 AGVDA.: WILLIAM CESAR PINTO - ME  
 AGVDA.: EDY MODAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME (FILIAL)

AGVDA.: MAVEL MADEIRA ALUMÍNIO E MATERIAIS DE  
 CONSTRUÇÃO LTDA-FILIAL  
 RELATOR SUBS.: DES. JANETE VARGAS SIMÕES

VITÓRIA, 07/10/2008

LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

..\*\*\*\*\*.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 QUARTA CÂMARA CÍVEL

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS PARA EFEITO DE RECURSO OU  
 TRÂNSITO EM JULGADO**

**1- Conflito de Competência Nº 100070011737**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 SUCTE JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
 SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
 RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
 JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008  
 EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA- AÇÃO DE  
 INDENIZAÇÃO - CONTRATOS BANCÁRIOS - APLICAÇÃO DO CÓDIGO  
 DE DEFESA DO CONSUMIDOR - AFASTADA - COMPETÊNCIA DO  
 JUÍZO DE DIREITO DA 9. VARA CÍVEL DE VITÓRIA.

I - As relações firmadas entre as instituições bancárias e as pessoas físicas somente serão, a princípio, reguladas pelo CDC, se houver uma presunção relativa de que o contratante é o destinatário final, o que não ocorreu nos autos;

II - No caso dos autos, denota-se que a relação de consumo deve ser afastada, ao passo que o requerente figurou na qualidade de avalista do contrato de financiamento firmado perante a instituição bancária, importando concluir, que não foi o destinatário final dos recursos oriundos do contrato;

III-Competência do Juízo de Direito da 9. Vara Cível de Vitória, jurisdição em que deverá se ver processada e julgada a ação de indenização, objeto do incidente processual, para o qual deverão ser encaminhado os autos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL  
 NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA  
 SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE,  
 DECLARAR COMPETENTE A 9ª VARA CÍVEL DE VITÓRIA.**

**2- Conflito de Competência Nº 10008000142**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
 SUCTE JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ORFAOS E SUCESSOES DE  
 CARIACICA  
 SUCDO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE CARIACICA  
 RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
 JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. DEMANDA  
 NA QUAL SE DISCUTE A PROPRIEDADE DE BENS PARA FINS DE  
 PARTILHA EM INVENTÁRIO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO  
 PROBATÓRIA. QUESTÃO DE ALTA INDAGAÇÃO. DISCUSSÃO  
 SOBRE O JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR A DEMANDA.  
 QUESTÃO SUSCITADA PELO MAGISTRADO TITULAR DA VARA DE  
 ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA COMARCA. COMPETÊNCIA DA 3ª VARA  
 CÍVEL DE CARIACICA RECONHECIDA.**

I. As questões de fato e de direito atinentes à herança devem ser resolvidas pelo juízo do inventário, salvo as exceções previstas em lei, como as matérias de alta indagação referidas no art. 984, CPC.

II. Quando o legislador faz menção a *meios ordinários* no art. 984 do CPC, está se referindo a *processo de cognição plenária e exauriente*, que, dependendo do seu objeto, deverá tramitar perante o juízo competente descrito nas Leis de Organização Judiciária.

III. Se a discussão travada nos meios ordinários gira em torno da propriedade de bens decorrente do *princípio da saisine*, a competência pertence ao Juízo Cível.

IV. Competência da 3ª Vara Cível de Cariacica reconhecida.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE CARIACICA, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELA RELATORA.**

**3- Agravo de Instrumento Nº 24079011078**

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO

AGVDO DAYANE RIBEIRO CAVATTI

Advogado(a) ANGELA MARIA CYPRIANO

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR DE PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE. REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO. REPROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO. ASTIGMATISMO. DEFICIÊNCIA QUE NÃO TEM O CONDÃO DE COMPROMETER A CAPACIDADE DE TRABALHO DA AGRAVADA. RECURSO DESPROVIDO.**

**I-** Se a existência do astigmatismo é fato incontroverso e, por via de consequência, não há necessidade de dilação probatória, é apropriada a utilização da via mandamental.

**II-** Enquanto não se concretiza a ofensa ao alegado direito do candidato com a sua eliminação do concurso público, não se inicia a contagem do prazo para impetração do *mandamus* cujo objeto é o prosseguimento no certame, até porque, antes da efetiva violação, o *writ*, se fosse o caso, teria caráter meramente preventivo, insuscetível, portanto, de submissão ao prazo do art. 18 da Lei nº 1.533/51.

**III-** De acordo com os administrativistas mais sintonizados com a ruptura paradigmática oriunda do pós-positivismo, a atuação do Poder Público não se limita mais à obediência à legalidade estrita, impondo-se a observância, também, dos princípios jurídicos elencados na Constituição.

**IV-** Sob o ângulo da razoabilidade, não escapam do controle judicial nem mesmo os atos praticados com poder discricionário.

**V-** A partir do momento em que o astigmatismo da candidata é passível de correção com o uso de lentes e não a incapacita para o exercício da função de Praça da Polícia Militar, afigura-se ilegítimo e irrazoável o ato administrativo que a alijou do concurso público para o cargo, sob esse fundamento.

**VI-** Com muito mais razão deve a candidata prosseguir no certame se, durante o trâmite processual, submeteu-se a uma intervenção cirúrgica para correção do astigmatismo.

**VII-** A separação dos poderes, como qualquer outro princípio constitucional, não pode ser enxergada como se fora absoluta, razão pela qual admite mitigações em algumas situações.

**VIII-** Presentes os requisitos insculpidos no inc. II do art. 7º da Lei nº 1.533/51, quais sejam, o relevante fundamento e o risco de ineficácia da medida, há lastro jurídico para a concessão da liminar pretendida.

**IX-** Recurso desprovido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**4- Agravo de Instrumento Nº 56089000014**

SANTA MARIA DE JETIBA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AGVTE COOPERATIVA DE CREDITO CENTRO SERRANO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) GUILHERME SOARES SCHWARTZ

Advogado(a) LUZIA DE ALMEIDA PEDRONI

AGVDO MARCELO SCHAEFFER

Advogado(a) FERNANDA ALVARENGA GUEDES

Advogado(a) NOEMAR SEYDEL LYRIO

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - DECRETO-LEI N.º 911/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N.º 10.931/04 - VENCIMENTO ANTECIPADO DE TODA A DÍVIDA - INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DO DIPLOMA LEGAL - ABUSIVIDADE DA CLÁUSULA RESOLUTÓRIA À DISPOSIÇÃO DO**

**FORNECEDOR - ART. 54, § 2º, CDC - CLÁUSULA GERAL DA FUNÇÃO SOCIAL DOS CONTRATOS, INSERTA DO NOVO CÓDIGO CIVIL - PRINCÍPIOS DA BOA-FÉ E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA - DEFESA DO CONSUMIDOR - PRINCÍPIO DA ORDEM ECONÔMICA - ART. 170, V, CF - POSSIBILIDADE DE PURGAÇÃO DA MORA PELO DEVEDOR - RECURSO DESPROVIDO.**

1 - A aplicação literal da regra do artigo 3º, § 2º, do Decreto-Lei n.º 911/69, com as modificações da Lei n.º 10.931/04, que condiciona a restituição do bem apreendido ao depósito integral da dívida, dá margem à tratamento extremamente desigual entre os contratantes.

2 - É inegável que o vencimento antecipado de toda a dívida e a consequente apreensão do bem objeto do contrato, coloca o consumidor em gritante desvantagem perante o credor, fornecedor de crédito. À propósito, o Código de Defesa do Consumidor reputa abusiva a cláusula resolutória inserida em contrato de adesão e em favor do fornecedor.

3 - O Código Civil de 2002, traz como cláusula geral a função social dos contratos. Assim, pela lente do atual sistema jurídico, o contrato não pode mais ser enxergado como uma relação estanque, que diz respeito exclusivamente aos contratantes; deve ser visto como um instrumento para o desenvolvimento equilibrado da sociedade, orientado pelos princípios da boa-fé e da dignidade da pessoa humana. A defesa do consumidor é princípio orientador da ordem econômica, expresso na Constituição Federal (artigo 170, inciso V).

4 - Evidente que a apreensão do bem empenhado tem a exclusiva finalidade de constranger o devedor ao pagamento da dívida inadimplida, toda de uma só vez, pretensão que desatende a função social do contrato e o ideal de defesa dos consumidores.

5 - Mesmo no procedimento de busca e apreensão regido pelo Decreto-Lei n.º 911/69, há de se admitir a purgação da mora pelo devedor, quer em nome das disposições do Código de Defesa do Consumidor, quer em nome das diretrizes que emanam do Novo Código Civil e da Constituição Federal.

6 - Recurso desprovido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

**5- Agravo de Instrumento Nº 62079000097**

PIUMA - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

AGVTE VALTER LUIZ POTRATZ

Advogado(a) HELIO MALDONADO JORGE

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 23/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE RECURSAL POR VIOLAÇÃO AO ART. 526 DO CPC. REJEITADA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PREFEITO. APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.429/92. POSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA. ÓRGÃO JUDICIAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE COMPORTAMENTO PASSÍVEL DE COMPROMETER A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. AFASTAMENTO CAUTELAR DO AGENTE POLÍTICO POR TEMPO INDETERMINADO. DESCABIMENTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**

**I-** Se o Parágrafo único do art. 526 do CPC exige que o desrespeito ao tríduo legal seja argüido e provado pelo Agravado, a partir do momento em que a contraminuta deste foi desentranhada em virtude de sua intempestividade, por razões óbvias tal matéria não pode ser conhecida, até porque o que não está nos autos não está no mundo.

**II-** A partir do momento em que a contraminuta foi apresentada intempestivamente, é inquestionável a preclusão temporal para a alegação da matéria prevista no art. 526 do CPC, pois esta deve ser argüida no prazo de 10 (dez) dias disponibilizado para oferecer a peça de resistência. Precedente do STJ.

**III-** A *ratio decidendi* utilizada na Reclamação nº 2.138 não atrai a aplicação da teoria da transcendência dos motivos determinantes, razão pela qual os fundamentos utilizados pelo Pretório Excelso não estão revestidos de eficácia vinculante nem de efeitos *erga omnes*.

**IV-** A previsão de sanções, pela Lei de Improbidade Administrativa, coincidentes com sanções também previstas em outras esferas de responsabilidade, não a descaracteriza e nem impede a sua aplicação.

**V-** Tendo em vista que o STF, ao apreciar o mérito da ADI nº 2797/DF, declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 10.628/02 (que acresceu os §§ 1º e 2º ao art. 84 do

CPP), o juízo singular continua sendo o competente para processar e julgar as ações de improbidade propostas contra prefeitos e ex-prefeitos.

**VI-** O afastamento cautelar do agente de seu cargo, previsto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 8.429/92, somente se legitima como medida excepcional, quando for manifesta sua indispensabilidade.

**VII-** A possibilidade de afastamento liminar do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, por configurar medida extrema, exige prova incontroversa de que a sua permanência poderá ensejar dano efetivo à instrução processual, máxime porque a hipotética possibilidade de sua ocorrência não legitima medida dessa envergadura.

**VIII-** Por ter decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta dias) estabelecido na decisão liminar proferida nesse agravo e não existir nenhum indicio de comportamento tendente a embarçar a instrução processual, ao menos no tocante a este processo não persiste a razão para o afastamento cautelar do Recorrente.

**IX-** Recurso parcialmente provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.**

**6- Apelação Cível Nº 21000261202**

GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL

APTE LÉLIO PASCOAL

Advogado(a) GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ

Advogado(a) LEONARDO BARBOSA CABRAL

Advogado(a) LUIZ FERNANDO CHLABAI PIPA SILVA

Advogado(a) VICTOR RODRIGUES DA COSTA

APTE MARIA DA CONCEICAO MIRANDA PASCOAL

Advogado(a) GUSTAVO CAMPOS SCHWARTZ

Advogado(a) LEONARDO BARBOSA CABRAL

Advogado(a) LUIZ FERNANDO CHLABAI PIPA SILVA

Advogado(a) VICTOR RODRIGUES DA COSTA

APDO BANCO DO BRASIL S/A

Advogado(a) ADILSON GUIOTTO TORRES

Advogado(a) ADOLFO DE OLIVEIRA ROSA

Advogado(a) ANDREA NEVES REBELLO

Advogado(a) CLAUDINE SIMOES MOREIRA

Advogado(a) EMIR JOSE TESHCH

Advogado(a) FERNANDA LYRA NUNES DE ARAUJO

Advogado(a) FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

Advogado(a) JORGINA ILDA DEL PUPO

Advogado(a) PAULO CESAR BUSATO

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 22/07/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO MONITÓRIA - CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEIÇÃO - MÉRITO - TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS - LIMITAÇÃO DA LEI DE USURA - INAPLICABILIDADE - CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS - IMPOSSIBILIDADE - CONTRATO ANTERIOR À MP 1.963-17/2000 - COBRANÇA DE COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CUMULADA COM OUTROS ENCARGOS - IMPOSSIBILIDADE - COBRANÇA DE OUTRAS TAXAS E RUBRICAS, EM TESE ESPECIFICADOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO, QUE NÃO VIERAM AOS AUTOS - EXCLUSÃO - FALTA DE PROVAS DA AQUISIÇÃO DO CONSUMIDOR - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**

1) Se suscitam dúvidas com relação às rubricas lançadas nas planilhas apresentadas pela instituição financeira, compete aos devedores que produzam as provas necessárias a demonstrar as incorreções. É o ônus que lhes cabe, a teor do artigo 333, inciso II, do CPC. Ademais, considerando que as questões tratadas envolvem apenas matéria de direito, desnecessária a dilação probatória e a realização de perícia.

2) Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada.

3) No tocante à taxa de juros remuneratórios, o colendo STJ já assentou o entendimento de que não incide a limitação da Lei de Usura (AgRg no Ag 609.046/GO).

4) Firmado o contrato em outubro de 1995, é vedada a capitalização mensal de juros, só possível nos contratos entabulados após a edição da MP n.º 1.963-17/2000. Precedentes.

5) Não se admite a cobrança de comissão de permanência, já que o banco pretende sua cumulação com outros encargos, como juros de mora.

6) Diante da falta da juntada das condições gerais do contrato, não foi demonstrada a estipulação da cobrança de "taxa sobre saldo devedor", "emissão de extrato", "abertura de crédito" e "cadastro", rubricas que devem ser excluídas dos cálculos da dívida.

7) As rubricas "transferências conforme instruções", "débitos conforme instruções" e "pagamentos diversos", devem ser mantidas, já que dizem respeito à movimentação financeira realizada pelos próprios correntistas, como os inúmeros cheques listados na planilha de débito.

8) Recurso parcialmente provido, para declarar a impossibilidade da capitalização de juros em periodicidade inferior à anual; a impossibilidade da cobrança de comissão de permanência; e a inexigibilidade das rubricas "taxa sobre saldo devedor", "emissão de extrato", "abertura de crédito" e "cadastro".

9) Havendo sucumbência recíproca, compensam-se as custas processuais e honorários advocatícios, na forma do artigo 21 do CPC.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELA RELATORA.**

**7- Apelação Cível Nº 21060047228**

GUARAPARI - 1ª VARA CÍVEL

APTE DROGARIA OLIVEIRA LTDA-ME

Advogado(a) DORIO COSTA PIMENTEL

APDO SAMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

Advogado(a) ILDESIO MEDEIROS DAMASCENO

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 26/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. ARGUIÇÃO GENÉRICA DE EXCESSO DE EXECUÇÃO. REMESSA DOS AUTOS À CONTADORIA. CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DO CONTADOR DIVORCIADOS DA REALIDADE. EQUÍVOCO MANIFESTO E FLAGRANTE. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO DO ERRO. AUSÊNCIA DO VÍCIO ALEGADO PELO EMBARGANTE. ADEQUAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA UTILIZADO. RECURSO DESPROVIDO.**

I. O INPC/IBGE é o índice mais adequado a compensar a perda do poder aquisitivo da moeda, sem significar dupla remuneração de capital.

II. Os cálculos baseados em premissas falsas, a exemplo do que ocorreu com a planilha elaborada pela Contadoria, são corrigíveis como erros materiais, ou seja, trata-se de providência passível de ser adotada até mesmo de ofício pelo Juiz.

III. Embora seja comum na praxe forense a utilização da Contadoria para contas de verificação e até mesmo para aferição de eventual excesso de execução, o Magistrado deve superintender a realização desses cálculos, mormente quando a respectiva conta demonstrar flagrante equívoco.

IV. A partir do momento em que as planilhas apresentadas pela Exequente (ora Apelada) utilizaram os índices do INPC/IBGE, é indubitosa a correção dos cálculos efetuados, que afasta qualquer alegação de excesso de execução.

V. Recurso desprovido e cálculos do contador invalidados de ofício.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELA RELATORA.**

**8- Apelação Cível Nº 24079002820**

VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

APTE BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a) BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO

Advogado(a) CARLA PATRICIA ABRAHAO DE A. GARCIA

Advogado(a) EDUARDO MALHEIROS FONSECA

Advogado(a) FABRICIO VENTORIM RUBIALI  
 Advogado(a) FERNANDO CESAR BORGES PEIXOTO  
 Advogado(a) ILAN GOLDBERG  
 Advogado(a) MARCO AURELIO RAGEL GOBETTE  
 Advogado(a) MARIA EMILIA MATINS SOARES  
 Advogado(a) MARIA STELLA FIORILLO VALADAO  
 APDO MANOEL LIMA SOARES  
 Advogado(a) EDIWANDER QUADROS DA SILVA  
 Advogado(a) EDMILSON FERREIRA TENORIO  
 Advogado(a) GILDEMBERG COUTINHO  
 Advogado(a) PAULO OSCAR NEVES MACHADO  
 RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
 REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO  
 JULGADO EM 19/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINARES DE INTEMPESTIVIDADE E DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. REJEITADAS. PRELIMINAR DE JULGAMENTO EXTRA PETITA ARGÜIDA DE OFÍCIO. ACOLHIDA. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS. BANCO. ESTORNO INDEVIDO DE QUANTIA JÁ LANÇADA EM CONTA-CORRENTE. EXTORNO DO VALOR PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SEM A AUTORIZAÇÃO DO CORRENTISTA. INDENIZAÇÃO DEVIDA. MONTANTE FIXADO EM PRIMEIRO GRAU REDUZIDO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**

**I-** Se ao apreciar os embargos declaratórios o Magistrado conhece do mérito do recurso, mas assevera no corpo do ato decisório que “não o admite”, mesmo assim os aclaratórios possuem o condão de interromper a fluência do prazo para o remédio recursal seguinte.

**II-** Não viola os art. 535 do CPC, nem importa negativa de prestação jurisdicional, o acórdão que, mesmo sem ter examinado individualmente cada um dos argumentos trazidos pelo vencido, adotou, entretanto, fundamentação suficiente para decidir de modo integral a controvérsia posta.

**III-** Se a condenação situada fora do pedido, relativa à devolução de valores, representa um capítulo diverso da decisão, passível, portanto, de ser dela decotado, deve ser reconhecida a existência do vício apenas para afastar do ato decisório a parte relativa à indenização dos valores estornados.

**IV-** Procedido o depósito, estando o numerário à disposição do correntista em sua conta-corrente, não pode o banco estornar o valor sem a autorização do titular da conta.

**V-** Se, no caso concreto, o Autor demorou mais de 03 (três) anos para ajuizar a demanda, não fez prova de ter sofrido abalo de crédito e em razão do saldo positivo existente na sua conta àquela época o desfalque pecuniário não lhe causou constrangimento mais contundente, deve ser reduzido o valor fixado a título de indenização por danos morais, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**VI-** Recurso parcialmente provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS 1ª E 2ª PRELIMINARES ARGÜIDAS E ACOLHER A 3ª PRELIMINAR ARGÜIDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELA RELATORA.**

9- Apelação Cível Nº 35020614398  
 VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB  
 APTE LARA COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
 Advogado(a) GRAZIELA VERVOLET BORTOLINI  
 Advogado(a) MARIA APARECIDA DE NADAI  
 Advogado(a) THIAGO TRISTAO LIMA  
 APDO MUNICIPIO DE VILA VELHA  
 Advogado(a) ERICK DE OLIVEIRA CARDOSO  
 RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
 REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO  
 JULGADO EM 19/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - DECRETO MUNICIPAL QUE DECLAROU A NULIDADE DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - CUMULAÇÃO SUCESSIVA DE PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO DECRETO E RESSARCIMENTO DE PERDAS E DANOS A APURAR - PEDIDO GENÉRICO - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO.** 1- A natureza sucessiva do pedido

de ressarcimento de perdas e danos em razão de declaração de nulidade de contrato administrativo via decreto municipal, atrelado que está à análise e julgamento do pedido precedente de declaração de nulidade do referido decreto, a partir do qual, caso julgado procedente, será possível auferir a existência ou não de perdas e danos, e em caso positivo, quantificá-lo, autoriza ao autor a deduzir pedido de forma genérica. **Recurso provido.**

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

10- Apelação Cível Nº 35079002610  
 VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB  
 APTE JOAO MANOEL CLARO SIQUEIRA  
 Advogado(a) RICARDO TADEU RIZZO BICALHO  
 APDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 Advogado(a) PAULO SERGIO MARSCHALL  
 RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
 REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO  
 JULGADO EM 22/07/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - COBRANÇA DE CUSTAS PRÉVIAS - GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO - EXTENSÃO AO PROCESSO EXECUTIVO - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO.**

1. Se a parte apelante litigou durante o processo de conhecimento sob o pálio da assistência judiciária gratuita, não se afigura razoável negar-lhe a extensão de tal benefício no processo tendente à satisfação da tutela jurisdicional cognitiva.

2. Formulado o pedido de gratuidade de justiça na ação ordinária, mediante declaração de miserabilidade, com presunção relativa de veracidade (art. 4º, § 1º, Lei nº 1.060/50), não havendo apreciação judicial nem impugnação pela parte contrária, tem-se como deferido o benefício, quando presentes os seus requisitos legais.

3. A consagrada autonomia da ação de execução fundada em sentença judicial ficou superada com o advento da Lei nº 11.232/2005, cedendo espaço à fase procedimental de simples cumprimento do julgado (arts. 475-J e ss. do CPC), com a finalidade de desburocratizar e tornar mais célere a concretização da prestação jurisdicional.

4. Nesse contexto, conquanto não tenha havido qualquer alteração das normas processuais especiais que disciplinam a execução por quantia certa contra a Fazenda Pública (arts. 730 e 731 do CPC), o que motivou a manutenção da cobrança das custas prévias na presente ação executiva (art. 19 do CPC), incide na espécie o entendimento segundo o qual a assistência judiciária gratuita concedida no processo de conhecimento abrange todos os atos até o final do litígio, inclusive nos embargos à execução. Precedente do STJ.

5. Recurso provido, para anular a sentença e determinar o retorno dos autos à instância de origem, a fim de que seja processada a execução na forma legal, observada a assistência judiciária gratuita concedida ao apelante.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELA RELATORA.**

11- Apelação Cível Nº 38020003562  
 NOVA VENÉCIA - 1ª VARA CÍVEL  
 APTE FRANCISCO DIAS FILHO  
 Advogado(a) EDGAR RIBEIRO DA FONSECA  
 APDO IZABEL GASPARELLO LOPES  
 Advogado(a) PAULO PIRES DA FONSECA  
 RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
 REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO  
 JULGADO EM 19/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. REJEITADA. MÉRITO. AÇÃO REIVINDICATÓRIA DE CABEÇAS DE GADO INTEGRANTES DE ACERVO PATRIMONIAL**

**DO ESPÓLIO DO MARIDO DA AUTORA. INEXISTÊNCIA DE PROVA, A CARGO DO RÉU, DA ENTREGA DOS SEMOVENTES NOS TERMOS DE ACORDO FIRMADO PELA INVENTARIANTE. RECURSO DESPROVIDO.**

I. Não é tão-somente o fato de uma pessoa ser inventariante que a torna automaticamente a possuidora dos bens arrolados no inventário e a única possível legítima para figurar no pólo passivo de ação envolvendo a posse de bens do espólio. O Réu, na qualidade de herdeiro a quem se atribui o exercício de fato da posse dos bens objeto da ação, está legitimado para respondê-la, ainda que não seja inventariante do espólio. Preliminar de ilegitimidade passiva rejeitada.

II. Não há provas de que as cabeças de gado que fazem parte do quinhão hereditário da Autora lhe foram entregues, seja pela inventariante do espólio que a tanto se obrigou por meio de acordo escrito, seja pelo herdeiro que exercia a posse dos semoventes. Recurso desprovido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

12- Apelação Cível Nº 48040175753

SERRA - VARA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL  
APTE MUNICIPIO DE SERRA

Advogado(a) BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO  
APDO MARCIA HELENA ROQUE BICALHO

Advogado(a) RENATO GASPARINI CONRADO DE MIRANDA

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 19/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO INDENIZATÓRIA - PRESCRIÇÃO - FATO ANTERIOR AO ADVENTO DO CCB/2002 - INOCORRÊNCIA - MÉRITO - DANOS MATERIAIS - INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA EM FRENTE À IMÓVEL PARTICULAR - DESVALORIZAÇÃO POR REDUÇÃO DE SEU POTENCIAL COMERCIAL - IMÓVEL RESIDENCIAL - AUSÊNCIA DE DANO - RECURSO PROVIDO.**

1) Com o advento do CCB/2002, na hipótese de redução do prazo prescricional com transcurso de menos da metade do prazo previsto no CCB/1916, conta-se o novo prazo (menor) a partir da data da entrada em vigor do novo Código.

2) Não há que se falar em desvalorização do imóvel particular pela redução de seu potencial comercial em virtude da instalação de uma estação de telefonia em frente ao mesmo, quando constatada sua destinação residencial e a ausência de limitação de seu uso, em especial para fins de construção de garagem, que pode ser posicionada na rua lateral, perpendicular à avenida principal, o que inclusive é recomendado por motivos de segurança (menor fluxo do tráfego de veículos) e conveniência (ausência de vagas de estacionamento público). **Recurso provido.**

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELA RELATORA.**

13- Apelação Cível Nº 54060001820

SÃO DOMINGOS DO NORTE - CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
APTE ISAAC ISRAEL COZZER

Advogado(a) IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA  
APTE MARIA HELENA DAS NEVES COZZER

Advogado(a) IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

APDO JULIA LUIZA TAMANINI

Advogado(a) ANDRE FRANCISCO LUCHI

Advogado(a) JONAS SOSSAI

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. ATROPELAMENTO POR MENOR PÚBERE QUE CONDUZIA MOTOCICLETA SEM HABILITAÇÃO LEGAL. MORTE DA VÍTIMA. RESPONSABILIDADE DOS PAIS DO MENOR, AINDA**

**QUE O VEÍCULO PERTENÇA A TERCEIRO. TERMO FINAL DO PENSIONAMENTO. DATA EM QUE A VÍTIMA COMPLETARIA 70 ANOS. BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PLEITEADO PELOS APELANTES. DEFERIMENTO. CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL SOBRE BEM IMÓVEL. ALEGAÇÃO DE IMPENHORABILIDADE QUE DEVE SER FEITA NA FASE DE EXECUÇÃO. RECURSO PROVIDO EM PARTE.**

I. É irrelevante o fato de os Apelantes, no momento do acidente causado por seu filho menor púbere, supostamente não estarem na cidade; também é indiferente que os Apelantes não tenham emprestado a motocicleta a seu filho, ou dado permissão a que este dirigisse uma. Trata-se de hipótese de presunção de culpa, que se estende aonexo causal. O ponto nevrálgico que define a responsabilidade dos pais é a relação de dependência do filho para com eles e a relação de autoridade destes para com o filho, circunstâncias fáticas incontroversas nos autos. Exegese do art. 932, I, do Código Civil.

II. Com relação ao termo final do pensionamento devido à viúva, o STJ vem admitindo, em casos em que a vítima possuía idade avançada, que a indenização tenha como *diês ad quem* a idade em que completaria 70 anos, e não 65 anos, como usualmente se estabelece.

III. O valor arbitrado a título de indenização por danos morais coaduna-se com a condição financeira da Apelada, mesmo porque fixado abaixo do patamar médio estabelecido pelo STJ para casos de morte de parente em acidente de trânsito.

IV. Os Apelantes fazem jus ao deferimento do benefício da assistência judiciária gratuita diante da declaração de pobreza constante dos autos, de forma que a condenação ao pagamento das verbas sucumbenciais deve ficar suspenso nos termos do art. 12 da Lei n.º 1.060/1950.

V. A determinação para constituir capital que recaia sobre bem imóvel não é penhora, razão pela qual não há que se alegar, já no processo de conhecimento, a impenhorabilidade do bem, sob o fundamento de que se trata de pequena propriedade rural. A garantia deve subsistir até quando e se ocorrer a penhora sobre o imóvel, oportunidade em que os Apelantes poderão se insurgir, se for o caso.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.**

14- Apelação Cível Nº 69060005480

MARATAÍZES - VARA DE FAMÍLIA E ORFÃOS E SUC

APTE HIRONER COSTA MARVILA

Advogado(a) ELZA PIRES DE SOUZA TAVARES

APDO VANTUIL COSTA MARVILA

Advogado(a) RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 19/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - DIVERGÊNCIA QUANTO À IDADE DO ALIMENTANDO - DUPLICIDADE DE CERTIDÕES DE NASCIMENTO - QUESTÃO PREJUDICIAL - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - INEXISTÊNCIA DE PRECLUSÃO PARA O JUIZ - DECLARAÇÃO JUDICIAL DA DATA CORRETA DO REGISTRO DE NASCIMENTO - MANUTENÇÃO DOS ALIMENTOS ATÉ ALCANÇAR A MAIORIDADE CIVIL - PRORROGAÇÃO DO PENSIONAMENTO INDEVIDA - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE PROVER O PRÓPRIO SUSTENTO - RECURSO PROVIDO EM PARTE.**

1. Havendo fundada controvérsia acerca da idade do alimentando, em virtude da duplicidade de certidões de nascimento, questão prejudicial ao julgamento da ação exoneratória, a despeito das partes terem se reportado aos elementos dos autos, cabia ao Juiz determinar as provas necessárias à instrução do processo (art. 130 do CPC), em busca da verdade real, mormente quando se trata de questão afeta ao registro público.

2. Declarada a verdadeira data de nascimento do apelante, em ação de retificação de registro civil, impunha-se a manutenção da pensão alimentícia até o mesmo atingir a maioridade civil, sendo tal encargo fundado no dever de sustento imposto pelo poder familiar.



3. Segundo a jurisprudência dominante no STJ, a obrigação alimentar do genitor pode ser mantida após a maioria do filho alimentando, quando este não tem meios de prover a sua própria subsistência e aquele possui condições de suportar o respectivo encargo, deitando raízes na solidariedade decorrente da relação de parentesco (art. 1.694 do CC).

4. Hipótese na qual o filho maior (apelante) não comprovou estar sofrendo de quaisquer problemas de saúde, como alegado na sua peça de defesa, possuindo plena aptidão para exercer atividade profissional remunerada, e já atingiu vinte e um anos de idade sem sequer ter concluído o ensino médio.

5. É certo que nem todos têm as mesmas oportunidades de estudar e obter uma boa formação profissional. Mas também não se pode admitir que as pessoas aleguem dificuldades particulares para justificar a sua inércia. Quem menos recursos dispõe deve envidar os maiores esforços para superar tal adversidade e conquistar um lugar no concorrido mercado de trabalho. O apelante nem mesmo pode atribuir a falta de oportunidades ao apelado, pois este vinha contribuindo regularmente, conforme as suas condições financeiras, para a manutenção daquele. Se o apelante não cumpriu as suas obrigações educacionais, tanto que ainda nem concluiu o ensino médio, deve buscar uma atividade remunerada compatível com a sua escolaridade.

6. Recurso parcialmente provido, para exonerar o apelado do encargo alimentar somente a partir da maioria civil do apelante.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELA RELATORA.**

15- Remessa Ex-offício Nº 17040005260  
DOMINGOS MARTINS - CARTÓRIO 2º OFÍCIO  
REMTE JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE DOMINGOS MARTINS  
PARTE STEINGE STEIN ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA  
Advogado(a) EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO  
Advogado(a) TAREK MOYSES MOUSSALLEM  
PARTE MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS  
Advogado(a) ALINE TESCH SIMON  
Advogado(a) LETICIA BRANDAO HERINGER  
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: REMESSA EX OFFICIO. DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. EMPENHOS FIRMADOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS. AUSÊNCIA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS. NÃO RECONHECIMENTO DO CRÉDITO ALEGADO PELA EMPRESA CONTRATADA PELA ADMINISTRAÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA PROVIDA.**

I. São nulos os empenhos firmados sem previsão orçamentária.

II. Além de não haver prova contundente da execução dos contratos e de não ter sido realizada a medição dos serviços supostamente prestados, as várias inconsistências contratuais retiram qualquer chance de reconhecimento do crédito alegado na inicial.

III. Remessa Ex Offício provida.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO A REMESSA.**

16- Remessa Ex-offício Nº 24050234558  
VITÓRIA - 3ª VARA CRIMINAL  
REMTE JUIZ DE DIREITO 3A VARA CRIMINAL VITORIA  
PARTE MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
PARTE ARNALDO PEDROSA MOREIRA  
Advogado(a) FERNANDO ANTONIO DOS REIS  
Advogado(a) MOSHE DAYAN ROSA  
Advogado(a) RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
JULGADO EM 26/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008  
**EMENTA: REMESSA EX OFFICIO. COMPETÊNCIA CRIMINAL. HABEAS CORPUS PREVENTIVO. LIBERDADE LOCOMOÇÃO. POLICIAL CIVIL. REMESSA À CÂMARA CRIMINAL.**

I- A competência material para julgamento de *habeas corpus* preventivo, impetrado por policial civil, para defesa do direito de livre locomoção é das Câmaras Criminais.

II- Competência de Câmaras Cíveis para julgamento de *habeas corpus* apenas decorrente de prisão civil - do devedor de alimentos ou depositário infiel.

III- Ainda que a remessa *ex officio* envolva declaração de inconstitucionalidade de lei, isso não afasta a competência da Câmara Criminal.

IV- Remessa dos autos às Câmaras Criminais.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS ÀS CÂMARAS CRIMINAIS, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.**

17- Remessa Ex-offício Nº 24890276868  
VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
REMTE JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL VITÓRIA  
PARTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Advogado(a) PERICLES FERREIRA DE ALMEIDA  
PARTE WILSON HAESE  
Advogado(a) ANNA R. F. GENELHU  
Advogado(a) ANTONIO AUGUSTO GENELHU JUNIOR  
Advogado(a) RICARDO TADEU PENITENTE GENELHU  
\* Apelação Voluntária Nº 24890276868  
APTE WILSON HAESE  
APDO ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO  
JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**REMESSA EX OFFICIO E APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - AÇÃO ANULATÓRIA DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL - IRREGULARIDADES EM CONTRATOS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - RESPONSABILIZAÇÃO DO SECRETÁRIO - PROCEDÊNCIA PARCIAL - RECURSO VOLUNTÁRIO - PERDA DA EFICÁCIA DA DECISÃO DO TCE, FACE ARQUIVAMENTO DE CPI INSTAURADA PARA APURAÇÃO DOS MESMOS FATOS - APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO EXECUTIVO NO MESMO EXERCÍCIO - IRRELEVÂNCIA - COMPETÊNCIA DO TCE PARA JULGAR, DE FORMA INDEPENDENTE, AS CONTAS DOS RESPONSÁVEIS POR VALORES PÚBLICOS - ART. 70, § 1º, CF 67/69 - CONTRATOS DE PUBLICIDADE CELEBRADOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, AO ARGUMENTO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RECÉM-FUNDADAS - SIMILITUDE DA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA - EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMPRESAS NO MERCADO, APTAS A PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE EQUIVALENTE - APURAÇÃO DE INÚMERAS OUTRAS IRREGULARIDADES - REMESSA EX OFFICIO - ACERTADA ANULAÇÃO DE PARTE DO ACÓRDÃO DO TCE, POR CERCEAMENTO DE DEFESA - CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL - REMESSA E RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.**

1) A Constituição de 1967, substancialmente modificada pela EC n.º 01/1969, distinguiu as contas públicas em duas classes: aquelas apresentadas anualmente pelo Chefe do Executivo (no âmbito federal e estadual), e aquelas prestadas pelos administradores e demais responsáveis por dinheiro público. Quanto à primeira classe, cabia ao Tribunal apenas que elaborasse parecer técnico, fornecendo subsídios para o julgamento, que ficava à cargo do Poder Legislativo do ente respectivo; já no tocante às contas prestadas pessoalmente pelos administradores e demais responsáveis, deveriam ser julgadas diretamente pela Corte de Contas.

2) O Tribunal de Contas Estadual, ao proferir o acórdão impugnado, agiu em cumprimento da função que lhe foi atribuída pela Constituição de 1967/69: a de julgar as contas dos administradores e responsáveis por bens e valores públicos, certo que ao tempo do julgamento, o apelante estava investido no cargo de Secretário de Estado da Educação. Essa competência do Tribunal de Contas é

independente, ou seja, não há absolutamente nenhuma vinculação com a decisão expressa pelo Poder Legislativo sobre os mesmos fatos, seja em comissão parlamentar de inquérito, seja quando do julgamento das contas do Chefe do Executivo.

3) Não convence a alegação de que as empresas de publicidade contratadas sem licitação detinham notória especialização. Tratavam-se de empresas recém-fundadas, cuja composição social era praticamente a mesma, a denotar dirigismo na contratação. Ressalta-se ainda que a contratação não era precedida das formalidades básicas, iniciando-se apenas com uma carta-proposta apresentada pelas próprias contratadas.

4) Há nos autos declaração firmada pelo Secretário de Estado de Comunicação Social, informando que nada menos do que treze agências de publicidade estavam habilitadas a "prestar serviços na arte técnica publicitária a qualquer órgão do Governo do Estado".

5) Somente a alegação de que não houve irregularidade na dispensa das licitações, não é suficiente para conduzir a anulação do acórdão proferido pelo Tribunal de Contas, que está calcado em inúmeras outras irregularidades, como pagamentos realizados em duplicidade, por serviços incompletos ou mesmo, jamais prestados. Essas irregularidades não foram nem sequer questionadas em sede recursal.

7) Acertada a sentença quando anulou a decisão da Corte de Contas, apenas no que pertine ao processo TC 600/85, referente ao "Projeto Hortas Escolares", porquanto evidente o cerceio de defesa, vez que o apelante não teve oportunidade de se manifestar a respeito de prova decisiva para a condenação.

8) Remessa *ex officio* e recurso voluntário conhecidos e desprovidos.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E A REMESSA NECESSÁRIA.**

18- Remessa Ex-officio Nº 35040102366

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB  
REMTE JUIZ DE DIREITO VARA FAZ PUB EST MUN V VELHA  
PARTE CHOCOLATES GAROTO S/A

Advogado(a) BARBARA CHRISTINA L. LUCINDO P. LOUREIRO

Advogado(a) HAMILTON LUCIO OLIVEIRA FILHO

Advogado(a) MARCOS ANTONIO COLÂNGELO

Advogado(a) PAULO SERGIO RAGA

Advogado(a) SILVIO ALVES CORREA

PARTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) ADRIANO FRISO RABELO

\* Apelação Voluntária Nº 35040102366

APTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

APDO CHOCOLATES GAROTO S/A

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA - PRESTAÇÃO DE FIANÇA BANCÁRIA (CAUÇÃO FIDEJUSSÓRIA) - CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO CTN) - POSSIBILIDADE - ENTENDIMENTO DOMINANTE NO STJ - RECURSO DESPROVIDO.**

1. Ante a inércia da Fazenda Pública em promover a execução fiscal, pode o devedor acautelar o crédito inscrito em Dívida Ativa, prestando antecipadamente uma garantia idônea, a exemplo da fiança bancária (caução fidejussória), com o propósito de obter a certidão positiva com efeitos de negativa (art. 206 do CTN).

2. Com efeito, a fiança bancária constitui um dos meios para garantir a execução fiscal (art. 9º, II, Lei nº 6.830/80), tendo por finalidade caucionar o crédito tributário lançado, mas ainda não cobrado através do processo executivo fiscal, produzindo os mesmos efeitos da futura penhora, conforme o art. 9º, § 3º, do mesmo estatuto legal.

3. A prestação de caução fidejussória não se confunde com o depósito judicial do valor controverso (art. 151, II, CTN), não se subordinando às condições exigidas na Súmula nº 112 do STJ para a suspensão da exigibilidade do crédito fiscal.

4. A aceitação da fiança bancária não traz qualquer prejuízo à Fazenda Pública, pois tal medida acautelatória implica a prévia constrição judicial de bens do devedor, os quais tornam-se indisponíveis até a solução definitiva da lide. Ademais, não obsta o ajuizamento da execução fiscal, pois não constitui causa suspensiva da exigibilidade

do crédito tributário, antes compondo com o interesse da própria entidade tributante na satisfação da dívida ativa.

5. A caução fidejussória poderia ter sido prestada nos próprios autos da ação anulatória de débito fiscal, independentemente da propositura da ação cautelar preparatória, com o fito de afastar os efeitos deletérios da recusa de emissão da certidão de regularidade fiscal, em detrimento de suas atividades econômicas (*periculum in mora*), motivo pelo qual não se faz necessária a aferição *in casu* da plausibilidade do direito material objeto da lide principal (*fumus boni iuris*).

6. Recurso desprovido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E A REMESSA NECESSÁRIA.**

19- Remessa Ex-officio Nº 35050007240

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB

REMTE JUIZ DE DIREITO VARA FAZ PUB EST MUN V VELHA

PARTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a) ADRIANO FRISO RABELO

PARTE CHOCOLATES GAROTO S/A

Advogado(a) BARBARA CHRISTINA L. LUCINDO P. LOUREIRO

Advogado(a) HAMILTON LUCIO OLIVEIRA FILHO

Advogado(a) MARCOS ANTONIO COLÂNGELO

Advogado(a) PAULO SERGIO RAGA

Advogado(a) SILVIO ALVES CORREA

\* Apelação Voluntária Nº 35050007240

APTE/APDO CHOCOLATES GAROTO S/A

APDO/APTE ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

REVISOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL - APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DE ICMS - PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE - BENS DE USO E CONSUMO - OPERAÇÕES ANTERIORES À LC Nº 87/96 - IMPOSSIBILIDADE - APLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 66/88 - MERCADORIAS PROMOCIONAIS PARA REVENDA E DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - DIREITO AO CREDITAMENTO - PRETENSÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSOS DESPROVIDOS - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA - COMPENSAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - SENTENÇA MODIFICADA EM SEDE DE REMESSA OFICIAL.**

1. Somente com o advento da Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir), o ordenamento jurídico tributário brasileiro passou a autorizar o aproveitamento, para fins de compensação nas operações seguintes, dos créditos extemporâneos de ICMS decorrentes da aquisição de mercadorias destinadas ao uso e consumo do estabelecimento comercial, os quais eram vedados expressamente pelo Convênio ICMS nº 66/88 (art. 31, II e III), aplicado provisoriamente por força do art. 34, § 8º, do ADCT.

2. A Lei Complementar nº 87/96 afastou expressamente a retroatividade de sua incidência, ao estatuir que "*somente darão direito de crédito as mercadorias destinadas ao uso e consumo do estabelecimento, nele entradas a partir de 1º de janeiro de 1998; (...)*" (art. 33, inc. I), cujo termo inicial foi sucessivamente alterado pelas LC nº 92/97, 99/99, 102/2000, 114/2002 e 122/2006). Com efeito, não se pode aplicar retroativamente as disposições de tal diploma legal, que instituiu novas regras para o aproveitamento de créditos de ICMS, pois não possui natureza meramente interpretativa (art. 106 do CTN).

3. No presente caso, consoante as disposições do Convênio ICMS nº 66/88, em vigor à época dos fatos, não há o pretensio direito ao aproveitamento de créditos provenientes da compra de lubrificantes e combustíveis utilizados em veículos de transporte de cargas da requerente, os quais, embora possam onerar os custos da comercialização de mercadorias tributadas, não são considerados insumos que integrem fisicamente o produto final, segundo o critério do crédito físico eleito pela norma legal de regência. Orientação pacífica no STJ e neste Tribunal.

4. É inegável o direito de creditar-se do valor correspondente ao ICMS pago na entrada (aquisição) de materiais promocionais destinados à revenda pela requerente,

os quais foram erroneamente classificados como bens de uso e consumo e tributados na saída (venda) do estabelecimento comercial.

5. Se a requerente procedeu ao débito do valor referente à diferença entre a alíquota interestadual e a interna, complementando o ICMS pago pelo fornecedor por ocasião da entrada das mercadorias promocionais, em virtude do mencionado equívoco quanto à classificação de tais bens, avulta o seu direito de creditar-se do valor do tributo recolhido a título de diferencial de alíquotas, em obediência ao princípio da não-cumulatividade.

6. O art. 30 do Convênio ICMS nº 66/88 condicionava o direito de crédito à escrituração nos prazos e condições estabelecidos na legislação. E o art. 52 da Lei estadual nº 4.217/89 exigia que o lançamento de qualquer crédito do imposto, para efeito de compensação, fosse realizado no período em que se verificasse a entrada da mercadoria no estabelecimento, disposição idêntica à do art. 65 do Regulamento do Código Tributário Estadual (Decreto nº 2.425-N/87). Desse modo, não poderia a requerente creditar-se de quaisquer valores relativos ao ICMS recolhidos anteriormente à vigência da Lei Complementar nº 87/96 e da Lei estadual nº 5.298/96, a fim de compensá-los com o montante devido nas operações seguintes.

7. De outro lado, quanto aos créditos de ICMS originários da entrada de mercadorias promocionais e diferencial de alíquota, objeto das notas fiscais emitidas após o dia 01 de novembro de 1996, data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 87/96, não incide a limitação temporal prevista no art. 33, I, deste diploma legal, resultando daí a legalidade dos créditos apropriados pela requerente em outubro de 1998, observado o prazo quinquenal estabelecido no art. 25, par. único, da Lei estadual nº 5.298/96.

8. Reconhecida a sucumbência recíproca, os honorários advocatícios devem ser distribuídos proporcionalmente e compensados entre os litigantes, na forma do art. 21 do CPC (Súmula nº 306 do STJ).

9. Recursos desprovidos; modificada parcialmente a sentença, em sede de remessa necessária, para determinar a compensação das verbas honorárias.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL A REMESSA, E POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS.**

20- Embargos de Declaração Ap Cível N° 12020035247  
CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL  
EMGTE CASSARO S/ A INDUSTRIA E COMERCIO  
Advogado(a) CRISTIANA SALVIATO FONTANA  
Advogado(a) MARCUS ROLAND MAZZEI  
Advogado(a) RODRIGO REIS MAZZEI  
Advogado(a) TERCIO JOSE VIEIRA FRITTOLE RANGEL  
EMGDO WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado(a) GIOVANI PAVESI IZOTON  
Advogado(a) GUSTAVO AGUIAR DA COSTA  
Advogado(a) JOSE MARIA IZOTON  
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
JULGADO EM 12/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. ERRO MATERIAL PASSÍVEL DE CORREÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO PROVIDO.**

I. Consoante remansosa jurisprudência do STJ, "*É lícito ao juiz corrigir, de ofício, erro material existente na decisão embargada.*" (EDel no AgRg no CC 72.661/SP, Rel. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 25.04.2007, DJ 17.05.2007 p. 197).

II. Recurso provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

21- Embargos de Declaração Ap Cível N° 12020040726  
CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL

EMGTE CASSARO S/ A INDUSTRIA E COMERCIO  
Advogado(a) KATIA LEO BORGES DE ALMEIDA  
EMGDO WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado(a) GIOVANI PAVESI IZOTON  
Advogado(a) JOSE MARIA IZOTON  
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
JULGADO EM 12/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

22- Embargos de Declaração Ap Cível N° 12020040981  
CARIACICA - 1ª VARA CÍVEL  
EMGTE CASSARO S/ A INDUSTRIA E COMERCIO  
Advogado(a) KATIA LEO BORGES DE ALMEIDA  
EMGDO WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA  
Advogado(a) GIOVANI PAVESI IZOTON  
Advogado(a) JOSE MARIA IZOTON  
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
JULGADO EM 12/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DAS OMISSÕES APONTADAS. PRETENSÃO A MERO REEXAME DA CAUSA. RECURSO DESPROVIDO.**

I. Os Embargos de Declaração não se prestam ao mero reexame da causa, conforme caudalosa jurisprudência do STJ.

II. Recurso desprovido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

23- Embargos de Declaração Ap Cível N° 24060228228  
VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL  
EMGTE ANTONIO AUGUSTO DALLAPICCOLA SAMPAIO  
Advogado(a) JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO SAMPAIO NETTO  
Advogado(a) REQUERIDO EM CAUSA PROPRIA  
EMGDO TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
Advogado(a) CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID  
Advogado(a) CLARISSA NUNES LEITE COELHO  
Advogado(a) ELIS REGINA BORSOI  
Advogado(a) GALGANI BONGIOVANI  
Advogado(a) JOÃO HILARIO LIEVORE DE BRANDÃO  
Advogado(a) JULIANE DE SILVA ARAÚJO MORAES  
Advogado(a) KARLA RANATA GARCIA BRAZ  
Advogado(a) RIVANE MARIA CORREIA DE AMORIM  
Advogado(a) ROBERTA LESSA ROSSI  
Advogado(a) SCHIRLEY D. MONTEIRO  
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
JULGADO EM 12/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. ARGÜIÇÃO DE OMISSÃO. AUSÊNCIA DOS VÍCIOS. RECURSO DESPROVIDO.**

I. Se o próprio Recorrente admite sua boa condição financeira - ressaltando, entretanto, que apenas formula o pedido de assistência por se tratar de um direito do consumidor previsto no inc. IV do art. 11 da Constituição Estadual - por certo não se aplica ao caso a Lei nº 1.060/50, pois a própria ementa de tal diploma legislativo explicita que ele estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

II. O Tribunal não fica obrigado a pronunciar-se acerca de todos os artigos de lei invocados pela parte, desde que decida a matéria questionada sob fundamento suficiente para sustentar a manifestação jurisdicional.

III. A adoção de linha interpretativa diversa daquela defendida pelo Recorrente não implica violação ao princípio da legalidade insculpido no inc. II do art. 5º da Carta Republicana. Recurso desprovido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

24- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 30059000122  
LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL  
EMGTE IRB BRASIL RESSEGUROS S/A  
Advogado(a) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
Advogado(a) JERONIMO DE BARROS ZANANDREA  
EMGDO JOSE DA CONCEICAO GAMA  
Advogado(a) JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS  
EMGDO LODOVICO ALVES CARNEIRO  
Advogado(a) JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS  
EMGDO MARIA MADALENA AMARAL GAMA  
Advogado(a) JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
JULGADO EM 26/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. 1- OMISSÃO. EXISTÊNCIA. LIMITE DA RESPONSABILIDADE SECURITÁRIA. AUSÊNCIA DE EXCLUSÃO DO RISCO. NECESSIDADE DE PREVISÃO. RECURSO DA IRB BRASIL RESSEGUROS PROVIDO. 2- OMISSÃO. INEXISTÊNCIA. ENFRENTAMENTO DE TODOS PRESSUPOSTOS DA INDENIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE DECISÃO EXTRA PETITA. CARÁTER PROTETÓRIO. MULTA. EMBARGOS DA ESCELSA DESPROVIDOS**  
1. Embargos de Declaração da IRB Brasil Resseguros.

1.1- Supre-se a omissão ora apontada, fazendo constar na fundamentação e dispositivo da decisão, que o dever de indenizar da seguradora está adstrito ao limite previsto em cláusula de cobertura securitária.

1.2- Supre-se a omissão referente ao enfrentamento de cláusula de exclusão de risco, ao analisá-la e afastá-la diante do caso concreto, pois as vítimas do evento danoso não são empregadas das empresas contratantes do seguro.

1.3- Recurso provido

2. Embargos de Declaração da Escelsa S/A.

2.1- Não há omissão relacionada às excludentes do nexo de causalidade, pois foram enfrentados todos os requisitos da responsabilidade civil. Não há necessidade de menção expressa à teoria adotada pelo julgador.

2.2- Não há decisão *extra petita* se as verbas incluídas na condenação decorrem da imposição da lei, além de abrangidas implicitamente no pedido.

2.3- Não se vislumbra pretensão prequestionadora se o objetivo dos embargos é a rediscussão da matéria. Intuito protelatório do recurso, motivo pelo qual, deve ser aplicada a multa do artigo 538 do CPC.

2.4- Recurso desprovido e aplicada multa de 1% sobre o valor da causa.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

25- Embargos de Declaração Ap Cível Nº 30059000122  
LINHARES - 2ª VARA CÍVEL E COMERCIAL  
EMGTE ESCELSA S/A  
Advogado(a) IMERO DEVENS  
Advogado(a) MARCELO PAGANI DEVENS  
EMGDO LODOVICO ALVES CARNEIRO  
Advogado(a) JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS  
EMGDO MARIA MADALENA AMARAL GAMA  
Advogado(a) JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS  
EMGDO JOSE DA CONCEICAO GAMA  
Advogado(a) JAYME HENRIQUE R DOS SANTOS  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
JULGADO EM 26/08/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO,**

**QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.**

26- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 6060060842  
ARACRUZ - 2ª VARA CÍVEL  
AGVTE METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREV PRIVADA S/A  
Advogado(a) ALBERTO EUSTAQUIO P SOARES  
Advogado(a) ANDRE SILVA ARAUJO  
Advogado(a) EULER DE MOURA SOARES FILHO  
Advogado(a) FREDERICO JOSÉ LOBATO PIRES  
Advogado(a) RITA ALCYONE S NAVARRO  
AGVDO NATALINO SOPRANI  
Advogado(a) JOSE LOUREIRO OLIVEIRA  
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA - AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA - DECISÃO QUE DEU PROVIMENTO À APELAÇÃO DO SEGURADO, AFASTANDO A PRESCRIÇÃO - RECUSA DO PAGAMENTO COMUNICADA AO ESTIPULANTE DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO - CURSO DA PRESCRIÇÃO NÃO RETOMADO - FUNDAMENTO INATACADO - OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE - NÃO CONHECIMENTO.**

I - No agravo interno interposto, a seguradora não atacou o fundamento da decisão que proveu a apelação manifestada pelo segurado, afastando a prescrição da pretensão de exigir indenização securitária, com o argumento de que a recusa comunicada ao estipulante não tem o condão de fazer fluir o prazo prescricional suspenso.

II - Desatendido o princípio da dialeticidade, segundo o qual todo recurso deve ser discursivo, argumentativo, voltado aos fundamentos da decisão que pretende impugnar, padece o recurso de falta de regularidade formal, o que impede seu conhecimento.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO.**

27- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Rem Ex-officio Nº 11020683378  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA FAZENDA MUN REG PUB  
AGVTE MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
Advogado(a) MARCELO TAMARA ALVES  
AGVDO VISION VIDEO LTDA  
Advogado(a) GILDO DALTO JUNIOR  
Advogado(a) OSIAS GONCALVES LIMA  
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À JURISPRUDÊNCIA MÁUITO PACIFICADA PELO PLENO DO STF. ALEGAÇÃO DE AFRONTA À "CLÁUSULA DE RESERVA DE PLENÁRIO". INOBSERVÂNCIA DO ART. 481, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, QUE AUTORIZA O ÓRGÃO FRACIONÁRIO A DECIDIR QUANDO PACÍFICA A JURISPRUDÊNCIA DO STF SOBRE A QUESTÃO. APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ART. 557, § 2.º, DO CPC. RECURSO DESPROVIDO.**

I. Revela-se manifestamente inadmissível o Agravo Interno, quando seu único fundamento viola frontalmente literal dispositivo de lei. Aplicação da multa prevista no § 2.º do art. 557 do CPC.

II. Recurso desprovido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.**

28- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 11040089531  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE UNIMED SUL CAPIXABA COOP TRABALHO MEDICO

Advogado(a) JOAO APRIGIO MENEZES

AGVDO MARIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS

Advogado(a) ANGELA DE PAULA BARBOSA

Advogado(a) CLARISSA SANDRINI MANSUR

Advogado(a) GUSTAVO MOULIN COSTA

Advogado(a) HIGNER MANSUR

Advogado(a) JOSE EDUARDO SILVERIO RAMOS

Advogado(a) LUCIANA VALVERDE MORETE

Advogado(a) MARCELO SMARZARO MATOS

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 02/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO INTERNO - RELAÇÃO CONTRATUAL - PLANO DE SAÚDE - CONSUMIDOR IDOSO - REAJUSTE DISCRIMINATÓRIO - PROTEÇÃO ASSEGURADA PELA LEI 10.741/03 - RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

I. Embora tenha a consumidora firmado o contrato em questão em momento anterior à lei 10.741/03, é ela destinatária das medidas protetivas previstas no referido diploma legislativo por ter sido implementada a condição para usufruir de tais benefícios - completar 60 (sessenta) anos de idade - após a promulgação da lei.

II. Prevê o §3º, do artigo 15, da mencionada lei, ser vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade, regra diametralmente oposta à postura assumida pela apelante-agravante no caso concreto.

III. Deflui de tal dispositivo a idéia de que aos idosos podem ser impostos reajustes, mas na mesma medida em que isso é feito quanto aos demais conveniados dos planos de saúde, observados os índices estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde, não sendo permitidos tratamentos diferenciados, mas somente a fixação de aumentos que visem a assegurar a viabilidade da atividade econômica, o que foi estabelecido pela sentença prolatada em primeiro grau e reiterado na decisão monocrática exarada por este Relator, já que nesse sentido acena a jurisprudência dominante em meio aos tribunais superiores.

IV. Recurso a que se nega provimento.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELO RELATOR.**

29- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 11040092113

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE UNIBANCO AIG - SEGUROS S/A

Advogado(a) AGNO JOSE DA SILVA

Advogado(a) ALESSÂNDRA GASPAS BEVILACO

Advogado(a) ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA

Advogado(a) FERNANDO BORGES PORELA

Advogado(a) IGOR PAULO LANCEROTTI

Advogado(a) JAIRO DE LACERDA

Advogado(a) KELLEN CRISTINA F QUESSADA

Advogado(a) LAURA MORETTI

Advogado(a) LUCIA APARECIDA TORIELLO

Advogado(a) SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO

AGVDO MARGARIDA MARIA RIBEIRO GOMES

Advogado(a) JEFFERSON BARBOSA PEREIRA

Advogado(a) PATRICE LUMUMBA SABINO

AGVDO MAURICIO RIBEIRO GOMES

Advogado(a) JEFFERSON BARBOSA PEREIRA

Advogado(a) PATRICE L SABINO

AGVDO RODRIGO RIBEIRO GOMES

Advogado(a) JEFFERSON BARBOSA PEREIRA

Advogado(a) PATRICE LUMUMBA SABINO

AGVDO VINICIUS RIBEIRO GOMES

Advogado(a) JEFFERSON BARBOSA PEREIRA

Advogado(a) PATRICE LUMUMBA SABINO

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - APELO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DE TRIBUNAL SUPERIOR - CONSÓRCIO - ADEÇÃO À CONTRATO DE SEGURO DE VIDA - FALECIMENTO DO SEGURADO - SEGURADORA QUE NEGA O PAGAMENTO DA**

**INDENIZAÇÃO AOS HERDEIROS SOB ALEGAÇÃO DE DOENÇA PRÉ-EXISTENTE E OMISSÃO DO SEGURADO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA - NÃO REALIZAÇÃO DE EXAME PRÉVIO - RISCO ASSUMIDO PELA SEGURADORA - PRECEDENTES DO C. STJ - RECURSO DESPROVIDO.**

1) No caso concreto, os demandantes, na qualidade de herdeiros, ajuizaram ação para compelir a seguradora a pagar a indenização prevista em contrato de seguro de vida ao qual o falecido aderiu, quando da celebração do contrato de consórcio como forma de assegurar o pagamento das parcelas vincendas em caso de morte ou invalidez permanente total/parcial por acidente, indenização que foi negada sob a justificativa de doença pré-existente não declarada na proposta.

2) Conforme jurisprudência dominante no C. STJ, as seguradoras não podem, após receberem o prêmio do seguro sem ter realizado um único exame médico no segurador, se eximir de pagar a indenização com fundamento em doença preexistente.

3) Não sendo infirmado o fundamento da decisão monocrática, qual seja, a contrariedade da apelação com a jurisprudência dominante de Tribunal Superior, nos termos do artigo 557, *caput*, do CPC, há que se negar provimento ao agravo interno.

**Recurso desprovido.**

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.**

30- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 11050158796

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - 4ª VARA CÍVEL

AGVTE BANCO BRADESCO S/A

Advogado(a) ANDERSON MARTINS RIBEIRO

Advogado(a) MARIA DAS GRACAS R DE MELO

Advogado(a) MARIA LUCILIA GOMES

AGVDO CARLOS ALBERTO PEREIRA LEITE

Advogado(a) EDUARDO CAVALCANTE GONÇALVES

Advogado(a) FERNANDO ANTONIO POLONINI

Advogado(a) GUILHERME VIANA RANDOW

AGVDO GIOVANA VARGAS ZIPINOTTI LEITE

Advogado(a) EDUARDO CAVALCANTE GONÇALVES

Advogado(a) FERNANDO ANTONIO POLONINI

Advogado(a) GUILHERME VIANA RANDOW

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO À APELAÇÃO EM RAZÃO DE SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE CARACTERIZADA PELA FALTA DE DIALETICIDADE. RECURSO DESPROVIDO.**

I. A simples repetição do fundamento consignado na Apelação Cível, embora com outras palavras, apenas corrobora a falta de dialeticidade daquele Recurso, na medida em que insuficiente para confrontar a Sentença de 1.º Grau.

**II. Recurso desprovido.**

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.**

31- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Voluntária Rem Ex-offício Nº 24000120287

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) GUSTAVO CESAR DE M C HOLLIDAY

AGVDO PAPERFORM DISTRIBUIDORA LTDA MEE

Advogado(a) FLAVIA LEAO B VAIRO MENEZES

Advogado(a) GILBERTO ALVARES DOS SANTOS

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**AGRAVO INTERNO NA REMESSA EX OFFICIO / APELAÇÃO VOLUNTÁRIA - MANDADO DE SEGURANÇA - NEGATIVA DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS - DÉBITO COM A FAZENDA ESTADUAL - ILEGALIDADE - TESE HÁ MUITO JÁ AFASTADA PELA JURISPRUDÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO - IMPOSIÇÃO DE MULTA.**

1 - É ilegal a recusa de autorização para a impressão de documentos fiscais essenciais ao regular desenvolvimento de atividade comercial, por afronta aos princípios constitucionais da atividade econômica (art. 170) e às garantias do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, incisos LIV e LV).

2 - A restrição imposta pelo agente estatal assume contornos de arbitrariedade, configurando-se como indevido meio de coerção ao pagamento do débito tributário, a exemplo das situações disciplinadas pelas Súmulas nº 70, 323 e 547 do Supremo Tribunal Federal.

3 - Considerando que a tese recursal desenvolvida há muito vem sendo rechaçada por uníssona jurisprudência, vê-se que o recurso é manifestamente infundado, e meramente protelatório, razão pela qual impõe-se a sanção prevista no § 2º, do art. 557, CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, ficando a interposição de qualquer recurso condicionada ao depósito prévio da penalidade.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.**

32- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Voluntária Rem Ex-offício Nº 24000187351

VITÓRIA - VARA EXECUÇÕES FISCAIS

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) ALEMER JABOUR MOULIN

AGVDO IMPORTADORA AB E SILVA COMERCIO LTDA

Advogado(a) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI

Advogado(a) ERIKA CAVERSAN VASCONCELOS

Advogado(a) LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI

Advogado(a) LUIZ JOSE FINAMORE SIMONI

Advogado(a) LUIZ OTAVIO PEREIRA GUARÇONI DUARTE

Advogado(a) RODRIGO DA ROCHA SCARDUA

Advogado(a) THIAGO FONSECA VIEIRA DE REZENDE

Advogado(a) WELLINGTON MARIN SANTOS

RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

EMENTA: AGRAVO INTERNO - INSCRIÇÃO EM DIVIDA

ATIVA - ICMS - MULTA PUNITIVA - PENALIDADE - RETROATIVIDADE BENIGNA - ART. 106, INC. II, ALÍNEA C DO CTN - AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

Multa é penalidade e portanto teria que ser estabelecida por lei (art. 97, VI do CTN) ou por convenção. Inexistindo lei em sentido estrito, nem cláusula convencional, a multa deve ser extinta. Ademais, a nova Lei n. 7.000, de 27 de dezembro de 2001, alterou para 40% (quarenta por cento) a penalidade imputada à infração relativa à falta de recolhimento do ICMS. Lavratura da Notificação de Débito, com vistas à exigência dos tributos gerados pelas operações devidamente escrituradas pela própria embargante/empresa recorrente, com débito declarado, que se constitui em lançamento por homologação, sendo correta a exigência do ICMS apurado, com a exclusão da multa de 30% e redução da multa de 100% para 40%, em conformidade com o princípio da retroatividade benigna, consoante o art. 106, inc.II, alínea c do CTN. Agravo interno improvido, diante da ausência de abuso de poder ou decisão teratológica que autorize de pronto sua reforma.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.**

33- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24030098438

VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASS JERONIMO MONTEIRO - IPAJM

Advogado(a) LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

AGVDO RAFAELA CORREA

Advogado(a) RENATA VARGAS ARAUJO

RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL - PRINCÍPIO DA ADSTRIÇÃO DA SENTENÇA AO PEDIDO - INTERPRETAÇÃO LÓGICO-SISTEMÁTICA DA PETIÇÃO INICIAL - ADEQUAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA PARA PLEITEAR AS PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS VENCIDAS A PARTIR DA IMPETRAÇÃO - PENSÃO POR MORTE - ESTUDANTE UNIVERSITÁRIA - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 109/97 - TEMPUS REGIT ACTUM - CONDENAÇÃO DA ENTIDADE PREVIDENCIÁRIA A PAGAR AS PRESTAÇÕES MENSAS DESDE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR - RECURSO DESPROVIDO.**

1. O pedido não deve ser extraído apenas do capítulo da petição inicial especificamente reservado aos requerimentos finais, e sim da interpretação lógico-sistemática das questões apresentadas pelo demandante ao longo de toda a peça inaugural. Precedentes do STJ.

2. Se a agravada pleiteou o restabelecimento da pensão por morte quando ainda não havia atingido a idade máxima estabelecida na Lei Complementar estadual nº 109/97, sobrevindo esse termo final no curso do *mandamus*, subsiste o seu interesse processual em buscar o reconhecimento da ofensa ao direito líquido e certo invocado, com os consequentes efeitos financeiros da concessão da segurança, exclusivamente em relação às prestações pecuniárias vencidas a partir da impetração do *writ*.

3. Hipótese em que não houve intenção de burlar a natureza mandamental do remédio heróico, utilizando-o como simples sucedâneo da ação de cobrança (Súmula nº 269 do STF). O manejo do mandado de segurança objetivava a tutela imediata de lesão grave a direito líquido e certo, com o restabelecimento da pensão por morte suprimida pela entidade previdenciária, verba de caráter alimentar. Resulta daí que, denegada a liminar e a ordem mandamental, a agravada ainda possui o interesse de vindicar, como mera consequência da concessão da segurança pleiteada, o pagamento das prestações vencidas no curso da ação, sujeitando-se a execução judicial ao regime de precatório, excluídos os efeitos patrimoniais relativos ao período anterior ao ajuizamento da demanda, os quais devem ser reclamados administrativamente ou pela via judicial própria (Súmula nº 271 do STF).

4. Nos termos do art. 24 da CF, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre matéria previdenciária. Cabe à União estabelecer as normas gerais acerca do tema, o que abrange tão-somente a legislação principiológica, sem poder adentrar em normas de natureza específica estadual, sob pena de violação ao pacto federativo. No exercício da competência suplementar, pode o Estado fixar normas específicas, para atender às suas peculiaridades, como o fez a Lei Complementar estadual nº 109/97, que estendia até vinte e quatro anos o limite de idade para percepção da pensão por morte do servidor público estadual, tanto que o beneficiário fosse estudante universitário e não exercesse qualquer atividade remunerada.

5. A concessão de benefício previdenciário rege-se pelas normas legais vigentes ao tempo do fato que lhe determinou a incidência, o qual, no caso da pensão por morte, é o óbito do segurado (princípio *tempus regit actum*).

6. Destarte, se a legislação estadual previa a percepção da pensão por morte até os vinte e quatro anos de idade, na hipótese de o filho dependente estar cursando faculdade de ensino superior, aquilo que era uma mera expectativa de direito da agravada transformou-se em direito adquirido com a ocorrência do óbito da sua genitora segurada, não podendo ser prejudicado pela superveniente Lei Complementar estadual nº 282/2004, sob pena de afronta à garantia insculpida no art. 5º, XXXVI, da CF.

7. O § 2º do art. 6º da Lei Complementar estadual nº 109/97 não afronta a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 9.717/98, pois não cria benefício diverso daquele instituído pela Lei federal nº 8.213/91, que disciplina o regime geral de previdência social, mas apenas estabelece critérios distintos para o gozo da pensão por morte, permitindo a sua prorrogação para os filhos maiores de vinte e um anos de idade, desde que satisfaçam os respectivos pressupostos legais.

8. Agravo interno desprovido, mantida a condenação da entidade previdenciária ao pagamento das prestações mensais vencidas desde a impetração do *writ* até a colação de grau da agravada no Curso Superior.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.**

34- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 24040243065  
VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL  
AGVTE ARSE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Advogado(a) LUCIANO KELLY DO NASCIMENTO  
AGVDO MONTEMAR MARITIMA S/A  
Advogado(a) MARINELMA CANAL  
RELATOR DES. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL - COBRANÇA DE SOBREESTADIA DE CONTÊINER - GREVE DE TRABALHADORES PORTUÁRIOS E SERVIDORES DA ANVISA - SITUAÇÃO QUE NÃO EXCLUI A RESPONSABILIDADE PELA SOBREESTADIA DOS EQUIPAMENTOS - AUSÊNCIA DE PROVA DA EFETIVA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESEMBARÇO ADUANEIRO - RECURSO DESPROVIDO - CONDENAÇÃO MANTIDA.**

I - Os documentos trazidos pela requerida em sustentação à sua tese de defesa nada informam de concreto sobre a efetiva ocorrência de qualquer movimento paredista articulado pelos trabalhadores portuários e servidores alfandegários: apenas noticiam rumores. Já os documentos que dizem sobre uma paralisação realizada por servidores da ANVISA, não comprovam que as atividades de desembarço aduaneiro ficaram totalmente paralisadas e que os contêineres da requerente realmente ficaram retidos no porto.

II - A requerida não logrou fazer prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da requerente, ônus que lhe incumbe, a teor do artigo 333, inciso II, do CPC.

III - Não havendo prova de qualquer causa excludente de responsabilidade, deve a requerida indenizar a requerente pelo tempo de sobreestadia (*demurrage*) dos contêineres. Recurso desprovido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.**

35- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Adesiva Ap Cível Nº 24069004711

VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL  
AGVTE OLADIR FRANCISCO ZANATTA  
Advogado(a) ADRIANA GIMENEZ MASCARENHAS  
Advogado(a) PAULO ANTONIO SILVEIRA  
Advogado(a) SIMONE SILVEIRA  
AGVTE ELISANGELA APARECIDA CALGARO ZANATTA  
Advogado(a) ADRIANA GIMENEZ MASCARENHAS  
Advogado(a) PAULO ANTONIO SILVEIRA  
Advogado(a) SIMONE SILVEIRA  
AGVDO BANCO AMERICA DO SUL S/A  
Advogado(a) ADRIANA CARNIETTO  
Advogado(a) ANNA CRISTINA DE AZEVEDO TRAPP VENANCIO  
Advogado(a) CARLOS SHIGUEJI OHARA  
Advogado(a) CLAUDIA NAHSSEN I FRANZE  
Advogado(a) DANTE TADEU DE SANTANA  
Advogado(a) MARCELO DE JESUS M STEFANO  
Advogado(a) MARCUS VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA  
Advogado(a) MARIO AUGUSTO COUTO ROCHA  
Advogado(a) NILTON LUIZ SILVA  
Advogado(a) PAULO AFONSO DE S MATTOS  
Advogado(a) PEDRO PAULO PENNA TRINDADE  
Advogado(a) ROBERTO DA SILVA BORGES  
Advogado(a) ROBERTO R PANDELO  
Advogado(a) SUZANNA VALERIA B R MORENO  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. MAJORAÇÃO DO QUANTUM FIXADO. RAZOABILIDADE NA FIXAÇÃO. PRECEDENTES. DECISÃO MONOCRÁTICA. MANUTENÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.**

1. O art. 557, § 1º-A, do CPC possibilita ao relator dar provimento monocraticamente ao recurso interposto contra decisão lavrada em manifesta afronta a jurisprudência dominante ou súmula do Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal.

2. O maior peso nos critérios para a fixação do dano moral envolve a intensidade de constrangimento sofrido pela vítima e a culpabilidade dos ofensores. A lesão decorrente da não renovação do cheque especial e a consequente inscrição indevida no Serasa, implicando na limitação a obtenção de crédito, demonstra uma lesão de grau moderado aos direitos dos recorrentes. Ademais, a culpabilidade do autor do dano, cujo ato ilícito consubstanciou-se na ausência de notificação aos correntistas acerca da não renovação de contrato, não impõe a majoração da indenização.

3. Em observância aos critérios da indenização, a quantia fixada na decisão monocrática observou os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, inexistindo razões de ordem lógica que permitam o aumento da indenização em virtude do réu ser uma instituição financeira, além do que quanto à matéria, há precedentes em relação ao valor fixado.

6. Recurso a que se nega provimento.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.**

36- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 24079017802  
VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL

AGVTE BANCO HSBC BANK BRASIL S/A.  
Advogado(a) MARIO CESAR GOULART DA MOTA  
AGVDO MARIO CORREA  
Advogado(a) MARCIO PEREIRA FARDIN  
Advogado(a) TESSIA VAREJAO PIGNATON  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008

**EMENTA: AGRAVO INTERNO - MULTA DIÁRIA - AUSÊNCIA DE OFENSA AO ART. 461 DO CPC - APRESENTAÇÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO - RECURSO DESPROVIDO.**

I - Embora o banco/agravante tenha cumprido a determinação judicial exibindo os extratos bancários, tal só se dera defluído o lapso temporal fixado para o cumprimento da obrigação.

II - A multa cominatória fixada pelo Tribunal teve por objetivo garantir a eficácia da determinação judicial de exibição de documento, procedimento que não ofende o art. 461 do CPC.

III - Agravo interno a que se nega provimento.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.**

37- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 35020473126

VILÁ VELHA - 2ª VARA CÍVEL  
AGVTE AMIGO E FILHOS LTDA  
Advogado(a) EURICO SAD MATHIAS  
Advogado(a) LUIZ ANTONIO STEFANON  
Advogado(a) ODIVAL FONSECA JUNIOR  
Advogado(a) RENATO MACIEL KOCK  
Advogado(a) WANDERSON CORDEIRO CARVALHO  
AGVDO COMPANHIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO  
Advogado(a) FABIO AUGUSTO CABRAL BERTELLI  
Advogado(a) IAVIR ANTONIO CLARO  
Advogado(a) JENEFER LAPORTI PALMEIRA  
Advogado(a) MARCELO SANCHES DA COSTA COUTO  
Advogado(a) PAULA SOLERA RAMON  
Advogado(a) SILVANA MALTONI GAIA  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008  
EMENTA: AGRAVO INTERNO - SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - VENDA - CARTÃO VISA - AUSÊNCIA DE DANO MORAL - MERO CONTRATEMPO - ACOLHIMENTO DOS DANOS MATERIAIS - AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.**

I - No entender pretoriano, em se tratando de inadimplemento contratual, oportuniza-se o reconhecimento de dano material, excluindo-se no entanto, o vislumbrar da existência de dano moral, haja vista que o simples descumprimento contratual não é causa eficaz, suficiente para ensejar a configuração do dano moral;  
II - Tratando-se de Ação de Indenização por Danos Morais e Materiais, com a rejeição dos danos morais, nada mais justo do que a sucumbência recíproca, em conformidade com o artigo 21 do CPC;

III - Agravo interno improvido, diante da ausência de elementos novos, abuso de poder ou decisão teratológica que autorize de pronto sua reforma.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.**

38- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Ap Cível Nº 35050052014  
VILA VELHA - 4ª VARA CÍVEL  
AGVTE UNIMED VITÓRIA COOP DE TRAB MEDICO  
Advogado(a) GLADYS JOUFFROY BITRAN  
Advogado(a) LUANA PESSANHA FARIA PEREIRA  
Advogado(a) LUCIANA DEZAN BERTOLLO  
Advogado(a) MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB  
AGVDO FERNANDA DA VITÓRIA NUNES  
Advogado(a) ELIANE CRISTINA CREMASCHI  
RELATOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 30/09/2008  
EMENTA: AGRAVO INTERNO - REPARAÇÃO DE DANOS

MORAIS - PRELIMINAR DE DESERÇÃO REJEITADA - PLANO DE SAÚDE UNIMED - EXCLUSÃO DE TRATAMENTO COM AIDS - NOVO CONTRATO - COAÇÃO - ART. 47 DO CDC - FUNÇÃO SOCIAL DO CONTRATO - DANO MORAL - AGRAVO INTERNO IMPROVIDO.

I - Preliminar de deserção rejeitada, uma vez que o presente recurso de agravo interno foi interposto no dia 08/07/2008 às 17:46 h, tendo sido efetuado o pagamento no mesmo dia, em conformidade com o recibo de fls. 563, entretanto, somente foi anexado aos autos no dia posterior - 09/07/2008;

II - Quanto ao contrato, evidencia-se que a agravante não adaptou o contrato antigo da agravada, pelo contrário, rescindiu unilateralmente o contrato antigo de 1996, coagindo a autora a aderir a novo contrato, que é extremamente prejudicial. Ademais, o Colendo STJ entende como abusivo o contrato de seguro-saúde que afasta o tratamento de moléstias infecto-contagiosas, como da AIDS.

III - Quanto ao dano moral, o art. 47 do CDC edita que as cláusulas contratuais serão interpretadas de forma mais favorável ao autor, aplicando-se na espécie o princípio constitucional da isonomia (CF, art.5), para que se tenha por reequilibrada a relação jurídica de consumo;

IV - Agravo interno improvido, diante da ausência de elementos novos, abuso de poder ou decisão teratológica que autorize sua reforma.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.**

Vitória, 03 de Outubro de 2008  
LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES  
Secretária de Câmara

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
QUARTA CÂMARA CÍVEL**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO**

01-Agravo de Instrumento Nº 24089000152  
VITÓRIA - VARA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AGVTE MUNICIPIO DE VITÓRIA  
Advogado(a) ERON HERINGER DA SILVA  
AGVDO SANDRA REGINA BEZERRA GOMES  
Advogado(a) FERNANDO ANTONIO SANTOS LEITE  
Advogado(a) JOSE CARLOS DE LIMA SOUZA  
Advogado(a) LEE STEPHAN DE ALMEIDA  
Advogado(a) MARCELO SANTOS LEITE  
RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO  
JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 23/09/2008

**ADMINISTRATIVO - REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO - TUTELA ANTECIPADA - REQUISITOS - MANUTENÇÃO DA**

**DECISÃO - LEI 8.437/92 - NÃO APLICAÇÃO - PROVA - INEXISTÊNCIA - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

Preenchidos os requisitos ensejadores à concessão da medida, deve ser mantida a decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela.

Não se aplica o disposto na Lei 8.437/92 quando as nuances do caso concreto levam a crer que a preservação da situação de fato se revela incompatível com a demora na prestação jurisdicional.

A decisão que defere ou não liminar, só deve ser reformada quando se mostre teratológica, infringente de disposição de lei ou contrária à prova dos autos.

Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

02- Apelação Cível Nº 36040005443  
MUQUI - CARTÓRIO 2º OFÍCIO

APTE JOSE SPOSITO

Advogado(a) GENESIO MOFATI VICENTE

APDO MARIA DA PENHA DOS SANTOS DE PAULA

Advogado(a) CLAUDIO MANCIO BARBOSA

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 23/09/2008

**EMENTA: Apelação cível. Ação de usucapião extraordinário. Preliminar de nulidade absoluta rejeitada. Ausência de citação. preclusão. Requisitos do art. 550 do código civil de 1916 comprovados. Recurso improvido.**

1) Durante todo o processo o apelante não arguiu a ausência de citação de sua ex-esposa, pelo contrário, em sede de contestação além de não alegar, afirmou ser o único proprietário do imóvel. Deste modo, precluso o pleito do apelante, vez que de acordo com o art. 301, I do CPC, deveria ter alegado a inexistência ou a nulidade da citação antes de discutir o mérito.

2) Para a aquisição originária da propriedade é necessário que sejam comprovados os requisitos caracterizadores do usucapião, quais sejam, a posse mansa e pacífica, o decurso do prazo de 20 anos e a posse com *animus domini*. No caso dos autos as provas acostadas comprovaram de forma inequívoca e robusta a posse da autora sobre o imóvel pelo tempo necessário à aquisição do bem pela prescrição aquisitiva. Recurso a que se nega provimento.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR ARGUÍDA, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

03- Agravo de Instrumento Nº 35089000273

VILA VELHA - 1ª VARA CÍVEL

AGVTE USIFAST LOGISTICA INDUSTRIAL S/A

Advogado(a) BERNARDO DAYRELL NEIVA

Advogado(a) CARLOS EDUARDO RIVERO ARAUJO SILVA

Advogado(a) CRISTIANO AUGUSTO TEXEIRA CARNEIRO

Advogado(a) EDUARDO SOUSA LIMA CERQUEIRA

Advogado(a) JORGE MOISES

Advogado(a) JORGE MOISES JUNIOR

Advogado(a) LUIZ CLAUDIO ISAAC FREIRE

Advogado(a) MARCO AURELIO RAGEL GOBETTE

Advogado(a) THEREZA RACHEL MAIA CARNEIRO

AGVDO DOUGLAS FRANCISCO VOLKERS

Advogado(a) DOUGLAS MATOSO LORENZON

Advogado(a) TERESINHA FAMILIAR

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 23/09/2008

**PROCESSO CIVIL - TUTELA ANTECIPADA - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS - MODIFICAÇÃO DA DECISÃO - BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - PROVA - CONTRADITÓRIO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - INEXISTÊNCIA - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO.**

Quando não preenchidos os requisitos ensejadores à concessão da medida, deve ser modificada a decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela.



O Boletim de Acidente de Trânsito que ainda não foi submetido ao contraditório não tem o condão de informar de quem é o direito. Dessa forma, não pode ser considerado prova inequívoca para a antecipação da tutela.

Não há que se falar em litigância de má-fé, quando não estão previstas as situações elencadas no art. 17, do CPC.

Agravo de Instrumento conhecido e provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

04- Agravo de Instrumento Nº 24089005557

VITÓRIA - 2ª VARA CÍVEL

AGVTE AGNALDO DA SILVA BRAGA

Advogado(a) ANDRE FELIPE SAIDE MARTINS

Advogado(a) FERNANDO ANDRE SAIDE MARTINS

Advogado(a) GILBERTO MARTINS FILHO

Advogado(a) VITOR SAIDE AZEVEDO

AGVTE GIOVANA DOS SANTOS BRAGA

Advogado(a) ANDRE FELIPE SAIDE MARTINS

Advogado(a) FERNANDO ANDRE SAIDE MARTINS

Advogado(a) GILBERTO MARTINS FILHO

Advogado(a) VITOR SAIDE AZEVEDO

AGVDO ZILDA DOS SANTOS

Advogado(a) RICARDO LUIZ GOMES

AGVDO SELMA MARIA DOS SANTOS

Advogado(a) RICARDO LUIZ GOMES

AGVDO ROBSON DOS SANTOS

Advogado(a) RICARDO LUIZ GOMES

AGVDO CELIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA

Advogado(a) RICARDO LUIZ GOMES

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 23/09/2008

**PROCESSO CIVIL - REFORMA DE IMÓVEL - LIMINARES FAVORÁVEIS - JUÍZOS DIVERSOS - FUNDAMENTOS RELEVANTES - PERIGO DE LESÃO GRAVE OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO - REFORMA DA DECISÃO - VERDADE DOS FATOS - MÉRITO - DILAÇÃO PROBATÓRIA - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO.**

A existência de liminares favoráveis aos agravantes em juízos diversos, aliada à demonstração, através de fundamentos relevantes, da presença do perigo de lesão grave ou de difícil reparação, ensejam a reforma da decisão agravada.

A verdade dos fatos é ligada ao mérito da ação, razão pela qual deve ser comprovada após a dilação probatória e não em sede de agravo de instrumento.

Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

05- Agravo de Instrumento Nº 24089002174

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AGVTE BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) CLAUDIA VALLI CARDOSO

Advogado(a) ELSEANA MARIA VALIM DE PAULA

Advogado(a) FERNANDA ALVES DE MATTOS MENEGUSSI

Advogado(a) FRANKLIN DELMAESTRO

Advogado(a) GISLAINE DE OLIVEIRA

Advogado(a) GUSTAVO CANI GAMA

Advogado(a) IARA RIBEIRO PEREIRA

Advogado(a) JOSE ALOISIO PEREIRA SOBREIRA

Advogado(a) LUIZ CARLOS DE ABREU

Advogado(a) NEUZA SCHULTHAIS ANDRADE

Advogado(a) OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO JÚNIOR

Advogado(a) RENATO BONINSENHA DE CARVALHO

Advogado(a) RENATTA DE CARVALHO FIGUEIREDO

Advogado(a) SERGIO BERNARDO CORDEIRO

Advogado(a) THIAGO BORTOLIN VIGANOR

Advogado(a) UDNO ZANDONADE

Advogado(a) VALMIR CAPELETO GUARNIER

AGVDO COMMODITY SYSTEMS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado(a) ADRIANA COUTINHO PINTO

Advogado(a) CAIO VINICIUS KUSTER CUNHA

Advogado(a) GISELLE NARA MERLOS PENNA

Advogado(a) ILCEU PEREIRA LIMA JUNIOR

Advogado(a) JULIANA PIMENTEL MIRANDA DOS SANTOS

Advogado(a) RICARDO BERMUDEZ MEDINA GUIMARAES

Advogado(a) RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA

Advogado(a) TAYLISE CATARINA ROGERIO

Advogado(a) VANILZA BARCELLOS SOARES

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 23/09/2008

**PROCESSO CIVIL - AUTORIDADE - LEI 1533/51 - CONCEITO AMPLO - DIRIGENTES E FUNCIONÁRIOS DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA - DIREITO LÍQUIDO E CERTO - MATÉRIA DE MÉRITO - JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU - VIOLAÇÃO À DISPOSIÇÃO DE LEI - PROVA - INEXISTÊNCIA - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

O conceito de autoridade disposto na Lei 1533/51 deve ser interpretado de modo amplo, englobando os dirigentes e funcionários de sociedade de economia mista.

A afirmação de não haver prova pré-constituída nos autos está diretamente ligada à existência de direito líquido e certo da parte, sendo, portando, matéria de mérito a ser decidida pelo juízo de primeiro grau.

A decisão que defere ou não liminar, só deve ser reformada quando se mostre teratológica, infringente de disposição de lei ou contrária à prova dos autos.

Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

06- Agravo de Instrumento Nº 47089000096

SÃO MATEUS - 4ª VARA CÍVEL

AGVTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Advogado(a) EVELYN BRUM CONTE

AGVDO PEDRO FELIX DE LIMA NETO

Advogado(a) SOLIMARCOS GAIGHER

RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO

JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 23/09/2008

**PROCESSO CIVIL - DUPLICIDADE DE CÓPIA DA CARTA PRECATÓRIA - CONTAGEM DE PRAZO - CONTRAFÉ - COMUNICAÇÃO IMEDIATA - PRECLUSÃO - INDEFERIMENTO DO PEDIDO - COMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

O fato da extração de duas cópias da carta precatória, com duas distribuições, não significa a necessidade de duas citações, se as partes e o conteúdo são os mesmos. Daí, inexistindo duas cartas precatórias, mas somente uma, cuja cópia da inicial foi entregue pelo oficial de justiça ao agravante, prevalece para contagem de prazo a data da juntada do mandado aos autos.

Não é cabível o argumento de que o pedido foi indeferido por alteração posterior da legislação, quando esta não foi usada como fundamento do indeferimento, mas a título de complementação da decisão.

Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

07- Apelação Cível Nº 24079018891

VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL

APTE AGF - BRASIL SEGUROS S/A

Advogado(a) ANDREA FONTES MELO PERES

Advogado(a) CAROLINA BASTOS DE SIQUEIRA

Advogado(a) FABIANO SILVA DANTAS

Advogado(a) KARINA DEBORTOLI

APDO MIRIA ROSA DOS SANTOS

Advogado(a) BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS

Advogado(a) LENNY LAURA FREITAS JUSTINO

Advogado(a) LUIS EDUARDO NOGUEIRA MOREIRA

Advogado(a) LUIZ FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA

Advogado(a) MAIRA DANCOS BARBOSA RIBEIRO  
 Advogado(a) MARIA DA CONCEIÇÃO S. B. CHAMOUN  
 Advogado(a) PAULO R BUSSULAR  
 RELATOR DES. NEY BATISTA COUTINHO  
 REVISOR DES. MAURÍLIO ALMEIDA DE ABREU  
 JULGADO EM 09/09/2008 E LIDO EM 23/09/2008

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR E PROCESSUAL CIVIL. Ilegitimidade passiva. Prescrição. PRELIMINAREs Rejeitadas. Seguro de vida em grupo. Invalidez permanente. Doença ocupacional. Apólice. Previsão. Dever de indenizar. Recurso improvido.**

Tendo a seguradora, pelo contrato de seguro, se obrigado a indenizar a segurada tanto em hipóteses onde constatada a invalidez permanente total, como naquelas em que configurada apenas invalidez permanente parcial, não há dúvidas quanto a sua pertinência subjetiva para ocupar o pólo passivo da ação.

Estando assente na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que a ação de indenização do segurado em grupo contra a seguradora prescreve em um ano e, não havendo prova do decurso do aludido prazo prescricional, não há que se falar em prescrição do direito da segurada. Preliminares rejeitadas.

Sempre que ocorrido um dos eventos previstos na apólice, incumbirá ao segurador o pagamento de indenização à segurada.

A lesão por esforço repetitivo que resultou a aposentadoria por invalidez da segurada era expressamente prevista na apólice, razão pela qual tem a seguradora a obrigação de indenizá-la.

Dada a natureza do contrato de seguro, patente a sua subsunção às normas constantes da Lei nº 8.078/90, devendo-se proceder sempre a interpretação mais favorável ao consumidor.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E POR IGUAL VOTAÇÃO, REJEITAR AS PRELIMINARES ARGUIDAS, E NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

08- Agravo Interno - (Arts 557/527, II CPC) Agv Instrumento Nº 24089006712 VITÓRIA - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 AGVTE G B V (MENOR IMPUBERE)  
 Advogado(a) RICARDO TADEU R BICALHO  
 AGVTE FERNANDA RAMOS BORGES VELASCO  
 Advogado(a) RICARDO TADEU R BICALHO  
 AGVDO INSTITUTO DE PREVID E ASSIST JERONIMO MONTEIRO - IPAJM  
 Advogado(a) MARIANA DE FRANCA PESTANA  
 RELATOR DESIG. CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS  
 JULGADO EM 26/08/2008 E LIDO EM 23/09/2008

**EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENSÃO POR MORTE. MENOR SOB GUARDA. DEPENDENTE DA SEGURADA. LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E ADOLESCENTE. OBSERVÂNCIA. NECESSIDADE. RECURSO PROVIDO.**

**I-** Embora a LC 282/04, a exemplo da Lei nº 9.528/97, silencie no tocante à situação do menor sob guarda, isso não tem o condão de excluí-lo do catálogo de beneficiários dos Regimes Geral e Especial da Previdência Social, em virtude do disposto no § 3º do art. 33 da Lei nº 8.069/90, segundo o qual a guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários.

**II-** Tal interpretação sistemática atende ao inc. II do § 3º do art. 227 da Carta Republicana de 1988, cujo texto estampa que a proteção especial e prioritária à criança e ao adolescente abrange, obrigatoriamente, a garantia de direitos previdenciários, dentre os quais se inclui a pensão por morte dos pais, tutor ou guardião.

**III-** O caráter taxativo dos catálogos de dependentes e beneficiários da previdência vem sendo mitigado pela jurisprudência pátria em situações excepcionais, como ocorre com as uniões homoafetivas e também com o menor sob guarda do segurado.

**IV-** Embora o Recorrido alegue a impossibilidade de o IPAJM conceder benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social, tal argumento não merece lograr êxito, porque a lei federal nº 8.213/91 - a qual disciplina o Regime Geral de Previdência Social - prevê expressamente o benefício da pensão por morte ora pretendido. Recurso provido.

**CONCLUSÃO: ACORDA O(A) EGREGIO(A) QUARTA CÂMARA CÍVEL NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, A TEOR DO VOTO PROFERIDO PELA DESEMBARGADORA CATHARINA MARIA NOVAES BARCELLOS.**

Vitória, 03 DE OUTUBRO DE 2008  
 LARISSA SCHAIDER PIMENTEL CORTES  
 Secretária de Câmara

## SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

INTIMAÇÕES

INTIMO

**1 NO PROCESSO Nº 24070652656 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**JOAO PAULO CREMACO DO CARMO** ONDE É APELANTE POR SEU ADV. DR. 2304 ES DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

**2 NO PROCESSO Nº 35050022835 - APELAÇÃO CRIMINAL**  
**ALESSANDRO NUNES DO NASCIMENTO** ONDE É APELANTE POR SEUS ADVS. DRS. 3661 ES TANIA MARIA P GONCALVES 7613 ES JORGE SANTOS IGNACIO JUNIOR PARA CUMPRIR O ART. 600 § 4º DO CPP

VITÓRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2008

SANDRA MARIA AMBOS CORREA DA SILVA  
 SECRETÁRIA DE CÂMARA

## CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

INTIMAÇÃO

INTIMO:

**1.- RICARDO VALENTIN OLIVEIRA**, POR SEU ADVOGADO DR. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO HERKENHOFF, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 3813/3828, NOS AUTOS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024000190686, EM QUE É RECORRENTE, SENDO RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE NÃO ADMITIU O RECURSO.

**2.- RICARDO VALENTIN OLIVEIRA**, POR SEU ADVOGADO DR. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO HERKENHOFF, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO EXMº SR. DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON, VICE-PRESIDENTE, EXARADA ÀS FLS. 3878/3388 NOS AUTOS DO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024000190686, EM QUE É RECORRENTE, SENDO

RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, ONDE NÃO ADMITIU O RECURSO.

VITÓRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICO AS PARTES INTERESSADAS DA DESCIDA AO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO SEGUINTE FEITO:**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 024.930.023.049**

AGVTE: MESSIAS DA SILVA E OUTROS

(ADV.: DR. ROBERTO GOTARDO MOREIRA)

AGVDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

VITÓRIA-ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO PARA EFEITO DE RECURSO OU TRÂNSITO EM JULGADO.**

**1 EMBARGOS INFRINGENTES AP CRIMINAL Nº 24040215907**

VITÓRIA - 7ª VARA CRIMINAL

EMGTE.: THIAGO PIMENTEL DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GERALDO ELIAS DE AZEVEDO - DEFENSOR PÚBLICO

EMGDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 03/09/2008 E LIDO EM 01/10/2008

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES. ART. 307 DO CP. ATIPICIDADE DA CONDUTA. INOCORRÊNCIA. VIOLAÇÃO À FÉ PÚBLICA. RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO, À UNANIMIDADE. O PRINCÍPIO DA AUTODEFESA CONSISTE APENAS NA PRERROGATIVA DO PRESO PERMANECER CALADO E NÃO SE AUTO-INCRIMINAR, CONFIGURANDO O CRIME DE FALSA IDENTIDADE TODA CONDUTA DO AGENTE QUE, AO SE APRESENTAR À AUTORIDADE POLICIAL, DECLINA NOME E IDADE FALSOS COM O INTUITO DE ESCONDER OS SEUS ANTECEDENTES E RECEBER TRATAMENTO DISPENSADO A ADOLESCENTE INFRATOR. APESAR DE POSSUIR O DIREITO DE MENTIR SOBRE OS FATOS PUNÍVEIS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDOS NÃO TEM O RÉU O DIREITO DE OFENDER A FÉ PÚBLICA, ATRIBUINDO-SE IDENTIDADE QUE NÃO A SUA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO, À UNANIMIDADE.

**CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS.**

**2 REVISÃO CRIMINAL Nº 100070011729**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: WELLINGTON CESAR DE AGUIAR PEREIRA

ADVOGADO(A): SHEILA DA SILVA AGUIAR

REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

REVISOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

JULGADO EM 03/09/2008 E LIDO EM 01/10/2008

EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - ART. 157, § 3º, SEGUNDA PARTE C/C ART. 14, INCISO II, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. 1. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O 157, § 2º, INCISO I DO CP. IMPOSSIBILIDADE. COMPROVAÇÃO DE TENTATIVA DE LESÃO AO BEM JURÍDICO VIDA. 2. REDUÇÃO DA PENA. IMPOSSIBILIDADE. TENTATIVA PERFEITA. 3. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE. 1. INOBTANTE A OCORRÊNCIA DE LESÕES CORPORAIS DE NATUREZA LEVE QUANDO DA PRÁTICA DO CRIME DE ROUBO, ESTANDO A INTENÇÃO DO AGENTE CONSUBSTANCIADA NA VONTADE DE ATENTAR CONTRA A VIDA DA VÍTIMA, INCIDE NA HIPÓTESE VERTENTE E SEGUNDA PARTE DO § 3º DO ART. 157 DO DIPLOMA LEGAL REPRESSIVO, O QUAL TUTELA O BEM JURÍDICO VIDA, DEVENDO AS ANÁLISES REFERENTES AO TIPO SEREM REALIZADAS À LUZ DA VIOLAÇÃO A TAL ELEMENTO. 2. UMA VEZ HAVER O RÉU PERCORRIDO TODO O ÍTER CRIMINIS, NÃO LOGRANDO, PORÉM, CONSUMAR O DELITO POR MOTIVOS ALHEIOS À SUA VONTADE, CONFIGURAR-SE-À A CHAMADA TENTATIVA PERFEITA, NÃO PODENDO O QUANTUM REDUCIONAL ATINGIR O MÁXIMO LEGAL. 3. REVISÃO A QUAL SE JULGA IMPROCEDENTE.

**CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO.**

**3 REVISÃO CRIMINAL Nº 100070023161**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE.: PAULO SERGIO IGNACIO DA SILVA

ADVOGADO(A): JOÃO HERNANI MIRANDA GIURIZATTO

REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

REVISOR: ALEMER FERRAZ MOULIN

JULGADO EM 03/09/2008 E LIDO EM 01/10/2008

EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO - CONTRARIIDADE DA CONDENAÇÃO COM AS PROVAS DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - CONFISSÃO DO REQUERENTE OBTIDA SOB TORTURA - NÃO DEMONSTRAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVAS - NULIDADE ABSOLUTA DA AÇÃO PENAL - CARTA PRECATÓRIA - PATRONO NÃO INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DA OITIVA DE TESTEMUNHA - PRESUNÇÃO DE CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DA CARTA - NULIDADE RELATIVA - CONVALIDAÇÃO - APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 273 DO STJ E 155 DO STF - REVISÃO CRIMINAL QUE SE JULGA IMPROCEDENTE. 1. A REVISÃO NÃO É UMA SEGUNDA APELAÇÃO, NÃO SE PRESTANDO À MERA REAPRECIÇÃO DA PROVA JÁ EXAMINADA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. A UTILIZAÇÃO DA AÇÃO REVISIONAL COM FULCRO NO ARTIGO 621, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL APENAS PODERÁ OCORRER QUANDO A CONDENAÇÃO IMPOSTA AO REQUERENTE ESTIVER CLARAMENTE EM CONTRADIÇÃO COM O COTEJO PROBATÓRIO, O QUE INOCORREU IN CASU, EIS QUE O MAGISTRADO A QUO APRESENTOU FUNDAMENTOS SUFICIENTES PARA ENSEJAR A CONDENAÇÃO. 2. EXIGE-SE NA REVISÃO CRIMINAL A PRODUÇÃO DE PROVAS PELO REQUERENTE, EIS QUE NESTA AÇÃO OCORRE UMA INVERSÃO NO ÔNUS DA PROVA E OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS DEVEM TER PODER CONCLUSIVO E DEMONSTRAR CABALMENTE A CIRCUNSTÂNCIA QUE O FAVOREÇA. IN CASU, NÃO RESTOU DEMONSTRADA A UTILIZAÇÃO DE MEIOS ILÍCITOS PARA A OBTENÇÃO DA CONFISSÃO DO REQUERENTE NA ESFERA POLICIAL. 3. É DESNECESSÁRIA A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO RÉU PARA A AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-À POR MEIO DE CARTA PRECATÓRIA, SENDO TÃO SOMENTE NECESSÁRIO A SUA NOTIFICAÇÃO NOS AUTOS SOBRE A EXPEDIÇÃO DA CARTA. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 273 DO STJ. NO CASO SOB ESTUDO, O PATRONO DO RÉU COMPARECEU EM AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO APÓS A EXPEDIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, FATO ESSE QUE TORNA PRESUMÍVEL A SUA CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DA CARTA, NÃO HAVENDO, PORTANTO EM SE FALAR EM QUALQUER NULIDADE. ADEMAIS, NÃO SENDO O PATRONO DO RÉU CIENTIFICADO DE FORMA ALGUMA, TAL OMISSÃO CONSTITUI NULIDADE RELATIVA QUE DEVERÁ SER ARGÜIDA NO MOMENTO OPORTUNO SOB PENA DE CONVALIDAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 155 DO STF. PEDIDO REVISIONAL JULGADO IMPROCEDENTE.

**CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.**

**4 REVISÃO CRIMINAL Nº 100080001454**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
REQTE.: LINDOMAR ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): EDUARDO LEITE MUSSIELLO  
REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO  
REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 06/08/2008 E LIDO EM 01/10/2008

EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO NOS DELITOS DE TRÁFICO E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO - CONCURSO DE AGENTES - EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO DO CRIME DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO QUANTO AO CO-RÉU - PEDIDO DE EXTENSÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - PEDIDO REVISIONAL PROVIDO. 1) HAVENDO CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE À CONDENAÇÃO, QUE AUTORIZA A EXCLUSÃO DE UM DOS DOIS CRIMES PELOS QUAIS O REQUERENTE FOI CONDENADO, IMPÕE-SE A DIMINUIÇÃO DO TOTAL DA PENA, CIRCUNSTÂNCIA QUE SE AMOLDA AO INC. III DO ART. 621 DO CPP. 2) APLICA-SE AO CASO O ART. 580 DO CPP, QUE DISPÕE QUE NO CASO DE CONCURSO DE AGENTES, A DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO POR UM DOS RÉUS, SE FUNDADO EM MOTIVOS QUE NÃO SEJAM DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE PESSOAL, APROVEITARÁ AOS OUTROS. TRATANDO-SE, NO CASO DE EXTENSÃO SUBJETIVA DO EFEITO DEVOLUTIVO DO RECURSO, O QUE PRESTIGIA O PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 3) PEDIDO REVISIONAL CONHECIDO E PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**5 REVISÃO CRIMINAL Nº 100080002106**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
REQTE.: NAILSON ZANETTI  
ADVOGADO(A): ANTONIO WALTER TEIXEIRA  
REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

REVISOR: SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA

JULGADO EM 03/09/2008 E LIDO EM 01/10/2008

EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - REVISÃO CRIMINAL, POR SER UMA VIA ESTREITA, SÓ PODE SER ACOLHIDA NA PRESENÇA INEQUÍVOCA DOS REQUISITOS LEGAIS AUTORIZADORES DA MEDIDA. A DECLARAÇÃO ISOLADA DA VÍTIMA RETRATANDO SEUS DEPOIMENTOS ANTERIORES, EM TOTAL DISSONÂNCIA DAS DEMAIS PROVAS CARREADAS NOS AUTOS, NÃO PRESTA A MODIFICAR A DECISÃO GUERREADA.

**CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, POR MAIORIA DE VOTOS, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**6 REVISÃO CRIMINAL Nº 100080012279**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
REQTE.: JOENIO SUDARIO  
ADVOGADO(A): EDMAR SIMÕES DA SILVA  
REQDO.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RELATOR: ADALTO DIAS TRISTÃO

REVISOR: PEDRO VALLS FEU ROSA

JULGADO EM 03/09/2008 E LIDO EM 01/10/2008

EMENTA: REVISÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - CONCURSO DE AGENTES - ALTERAÇÃO DE REGIME DE CUMPRIMENTO DE PENA DO INICIALMENTE FECHADO PARA O ABERTO DEVIDO AO QUANTUM DA PENA APLICADA - IMPOSSIBILIDADE - REDUÇÃO DA PENA DE OFÍCIO - PEDIDO REVISIONAL PARCIALMENTE PROVIDO. 1) O BENEFÍCIO PREVISTO NO ARTIGO 33, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO PENAL, QUE TRATA DA PROGRESSÃO DO REGIME DA PENA, É INCOMPATÍVEL COM O CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES, TENDO EM VISTA A VEDAÇÃO IMPOSTA PELO ARTIGO 2º, § 1º, DA LEI

Nº 8.072/90. 2) A NOVA LEI DE TRÁFICO (Nº 11.343/06) AMPLIOU O QUANTUM DA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PARA OS LIMITES DE 1/3 A 2/3. LOGO, DEVE SER APLICADA NO CASO CONCRETO, EM, OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE DA LEI PENAL MAIS BENÉFICA (ART. 5º, INCISO XL, DA MAGNA CARTA). 3) MUITO EMBORA A CONDUTA DELITIVA EXPRESSA NO ART. 12 DA LEI Nº 6.368/76 SEJA EQUIPARADA AOS CRIMES HEDIONDOS, TENDO EM VISTA QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS CONDIZENTES AO RÉU, NOS TERMOS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL, LHES SÃO AMPLAMENTE FAVORÁVEIS, BEM COMO EM RAZÃO DA MÍNIMA QUANTIDADE DE ENTORPECENTES APRENDIDA EM SEU PODER, RESTA POSSÍVEL APLICAR-LHE O BENEFÍCIO DO § 4º DO ART. 33 DA LEI 11.343/2006, DIMINUINDO SUA PENA EM DOIS TERÇOS. 4) PEDIDO REVISIONAL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

**CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE RELATOR.**

**7 REPRESENTAÇÃO Nº 100050041985**

VITÓRIA - VARA DE AUDITORIA MILITAR  
REPTE.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REPDO.: JURANI JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ ROBERTO SOARES SARCINELLI

ADVOGADO(A): MARIA HELENA PIGNATON SARCINELLI

RELATOR: JOSÉ LUIZ BARRETO VIVAS

JULGADO EM 03/09/2008 E LIDO EM 01/10/2008

EMENTA: REPRESENTAÇÃO - CRIME DE LESÃO CORPORAL GRAVE - ARTIGO 209 § 1º, DO CÓDIGO PENAL MILITAR - PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 337, DO RITJES - REJEITADA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA SUBPROCURADORIA DE JUSTIÇA PARA A PROPOSITURA DA REPRESENTAÇÃO - REJEITADA - PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE PROPOSITURA DA REPRESENTAÇÃO - REJEITADA - PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA MATERIAL - NÃO CONHECIDA - PLEITO DO PARQUET DA INSTÂNCIA SUPERIOR REQUERENDO A PERDA DA GRADUAÇÃO DO REPRESENTADO - DESNECESSIDADE - CRIME QUE NÃO TORNA INSUPORTÁVEL A PERMANÊNCIA DO REPRESENTADO NAS FILEIRAS DA CORPORAÇÃO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - PEDIDO IMPROCEDENTE.

PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DO § ÚNICO DO ART. 337 DO RITJ/ES SUSCITADA PELA PROCURADORIA DE JUSTIÇA: NÃO HÁ QUE SE FALAR NA INCONSTITUCIONALIDADE DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, TENDO EM VISTA O ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO TRIBUNAL PLENO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE RECONHECEU A SUA CONSTITUCIONALIDADE, ATRAVÉS DO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 100040014407. PRELIMINAR REJEITADA.

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA SUB-PROCURADORIA DE JUSTIÇA PARA A PROPOSITURA DA REPRESENTAÇÃO: DESCABIDA A ARGÜIÇÃO DA PRELIMINAR EM TELA, TENDO EM VISTA QUE A LEI COMPLEMENTAR Nº 95/97, EM SEUS ARTIGOS 11, §1º, E 31, DISPÕE EXPRESSAMENTE ACERCA DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO MINISTERIAL DA INSTÂNCIA SUPERIOR PARA A PROPOSITURA DO FEITO. PRELIMINAR REJEITADA.

PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO DIREITO DE PROPOR A REPRESENTAÇÃO: 1. ALEGA A DEFESA O DECURSO DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 38, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, ACARRETANDO ASSIM A DECADÊNCIA DO DIREITO DE SE PROPOR A PRESENTE REPRESENTAÇÃO. 2. RESTA EVIDENTE QUE A DEFESA CONFUNDIU O "DIREITO DE REPRESENTAÇÃO", PREVISTO NO CITADO ARTIGO 38, DO CPP, COM A REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DE FUNÇÃO, QUE POSSUI REGRAMENTO DIVERSO, RAZÃO PELA QUAL TAL PRAZO NÃO SE APLICA AO CASO CONCRETO. 3. PRELIMINAR REJEITADA.

PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA MATERIAL: MATÉRIA QUE DIZ RESPEITO AO MÉRITO, POR ESTAR DIRETAMENTE LIGADA AO CONTEXTO PROBATÓRIO INSERTO NOS AUTOS, DEVENDO SER ANALISADA NO MOMENTO OPORTUNO. PRELIMINAR NÃO CONHECIDA.

MÉRITO: 1. IN CASU, FOI O REPRESENTADO DENUNCIADO PELO CRIME DE LESÃO CORPORAL NA DATA DE 06.06.1995, TENDO SIDO CONDENADO À PENA DE 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO PARA CUMPRIMENTO NO REGIME ABERTO. 2. COLHE-SE DOS AUTOS QUE O REPRESENTADO, APÓS TAL FATO, VEM MANTENDO CONDUTA EXEMPLAR HÁ MAIS DE VINTE ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS À CORPORACÃO, CONSTANDO EM SUA FICHA FUNCIONAL DIVERSOS ELOGIOS POR ATOS DE BRAVURA, BEM COMO DIVERSAS DECLARAÇÕES DE SETORES DA SOCIEDADE CIVIL EXALTANDO SUA ATUAÇÃO FUNCIONAL. 3. ASSIM, ANCORADO NO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE, RESTA EVIDENTE QUE A APLICAÇÃO DA PENA DE PERDA DE FUNÇÃO SE MOSTRA INCOMPATÍVEL E DESNECESSÁRIA NO CASO CONCRETO. 4. PEDIDO A QUE SE JULGA IMPROCEDENTE.

**CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA PRELIMINARES SUSCITADAS E NÃO CONHECER DA QUARTA PRELIMINAR, E NO MÉRITO POR IDÊNTICA VOTAÇÃO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.**

**8 AGRAVO REGIMENTAL REV CRIMINAL Nº 100080023136**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

AGVTE.: ADILSON SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): JEFERSON DA SILVA

RELATOR: SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA

JULGADO EM 03/09/2008 E LIDO EM 01/10/2008

EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. LIMINAR INDEFERIDA EM REVISÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZATIVOS. AGRAVO IMPROVIDO. UNANIMIDADE. UMA VEZ AUSENTES OS REQUISITOS AUTORIZADORES DO DEFERIMENTO DA LIMINAR, CONCERNENTES NO RELEVANTE FUNDAMENTO E NO PERIGO DA DEMORA, É DE SE MANTER A DECISÃO QUE INDEFERIU A MEDIDA. A ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE NOVAS PROVAS PRODUZIDAS APÓS A CONDENACÃO DO AGRAVANTE NÃO TEM O CONDÃO, POR SI SÓ, DE INVALIDAR UMA DECISÃO CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO, PROFERIDA POR JUÍZO COMPETENTE E QUE APOIOU-SE EM ELEMENTOS EXISTENTES NOS AUTOS, SENDO, INCLUSIVE, CONFIRMADA POR ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ADEMAIS, NÃO HAVENDO NOVOS ARGUMENTOS TRAZIDOS PELA PARTE AGRAVANTE CAPAZES DE MODIFICAR O ENTENDIMENTO MANIFESTADO NA DECISÃO ATACADA, NEGA-SE PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL.

**CONCLUSÃO: ACORDA AS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NA CONFORMIDADE DA ATA E NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO, QUE INTEGRAM ESTE JULGADO, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.**

VITÓRIA, 06/10/2008

**CLÁUDIA PERCIANO RIBEIRO COCK**  
SECRETÁRIA DE CÂMARA

**CEJA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CEJA-ES

**INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº 423/08**

**REQUERENTE: RAFFAELLE ROSANOVA E MARIA LUIZA RAPACCIUOLO**

PAÍS DE ORIGEM: ITÁLIA

REPRESENTANTE: DRª. MARIA HELENA REINOSO REZENDE.

INTIMO A V. Sª. A TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DO CASAL EM TELA.

VITÓRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

P/SECRETÁRIA DA CEJA/ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CEJA-ES

**INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº 428/08**

**REQUERENTE: ANTONIO D'AURIA E ASSUNTINA CARNEVALE**

PAÍS DE ORIGEM: ITÁLIA

REPRESENTANTE: DRª. MARIA HELENA REINOSO REZENDE.

INTIMO A V. Sª. A TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DO CASAL EM TELA.

VITÓRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

P/SECRETÁRIA DA CEJA/ES

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CEJA-ES

**INTIMAÇÃO**

**PROCESSO Nº 427/08**

**REQUERENTE: ANTÔNIO GIORDANO E AMÉLIA GIANNETTA PIGNONE**

PAÍS DE ORIGEM: ITÁLIA

REPRESENTANTE: DRª. MARIA HELENA REINOSO REZENDE.

INTIMO A V. Sª. A TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DO CASAL EM TELA.

VITÓRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

P/SECRETÁRIA DA CEJA/ES

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS ASSINADOS PELO EXMº. SR. DESEMBARGADOR ROMULO TADDEI, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DATADOS DE 06 OUTUBRO DE 2008.

ATO Nº. 2932/10/08: - Resolve retificar os Atos nºs. 2580/03/99 e 0684/04/04, publicados respectivamente em 12/03/99 e em 03/05/04, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço do Sr. CUSTÓDIO JUNQUEIRA PEDROSO, Oficial de Justiça do Juízo de Vila Velha:

Onde se lê: 05%

10%

Leia-se: 07%

12%.

**ATO Nº. 2933/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 1743/11/02 e 0328/02/04, publicados respectivamente em 12/11/02 e em 03/03/04, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr. **MARIA INÊS CALMON SILY LOYOLA**, Escrevente Juramentada do Juízo da Serra:

Onde se lê: 15%

25%

**Leia-se: 19,5%**  
**29,5%.**

**ATO Nº. 2934/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 2432/02/99 e 0370/03/04, publicados respectivamente em 10/02/99 e em 11/03/04, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço do Sr. **CARLOS ALBERTO CACCIARI NOGUEIRA**, Oficial de Justiça do Juízo de Cariacica:

Onde se lê: 05%

10%

**Leia-se: 07%**  
**12%.**

**ATO Nº. 2935/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 3811/06/97, 1271/08/02 e 0904/05/07, publicados respectivamente em 18/06/97, 14/08/02 e em 24/05/07, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr. **LÍGIA DE ALMEIDA LIMA**, Oficiala de Justiça da Comarca de Guarapari:

Onde se lê: 05%

10%

15%

**Leia-se: 09%**  
**14%**  
**19%.**

**ATO Nº. 2936/10/08:** - Resolve elevar o Adicional de Tempo de Serviço da Sr. **NICE FARIA SANTOS MACHADO GUIMARÃES**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória, para o percentual de 21% (vinte e um por cento), a partir de **28/08/97**, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º. 46/94, com nova redação dada pelas Leis Complementares n.º. 92/96 e 128/98.

**ATO Nº. 2937/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 1964/12/02 e 964/04/08, publicados respectivamente em 30/12/02 e em 17/04/08, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr. **NICE FARIA SANTOS MACHADO GUIMARÃES**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória:

Onde se lê: 25%

35%

**Leia-se: 31%**  
**41%.**

**ATO Nº. 2938/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 4048/12/99 e 0583/04/05, publicados respectivamente em 30/12/99 e em 27/04/05, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr. **SIMONE SOARES LIMA COSTA**, Escrivã Judiciária do Juízo de Vitória:

Onde se lê: 10%

15%

**Leia-se: 12%**  
**17%.**

**ATO Nº. 2939/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 0800/05/00 e 1124/07/05, publicados respectivamente em 09/05/00 e em 05/07/05, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr. **LUCIANE BASTOS LIMA**, Comissária da Infância e da Juventude do Juízo da Serra:

Onde se lê: 25%

35%

**Leia-se: 29,5%**  
**39,5%.**

**ATO Nº. 2940/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 0009/01/00 e 1144/06/04, publicados respectivamente em 07/01/00 e em 02/07/04, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço do Sr. **ARLINDO COSTA FILHO**, Escrivão Judiciário do Juízo de Vitória:

Onde se lê: 15%

25%

**Leia-se: 18%**  
**28%.**

**ATO Nº. 2941/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 1640/10/00 e 2153/10/05, publicados respectivamente em 10/10/00 e em 04/11/05, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr. **CLARIDENY PIRES NOGUEIRA**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória:

Onde se lê: 15%

25%

**Leia-se: 16,5%**  
**26,5%.**

**ATO Nº. 2942/10/08:** - Resolve conceder a Sr. **MÁRCIA VALÉRIA ORECHIO PIMENTEL**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **05/09/08**, nos termos do art. 137 da Lei Complementar n.º. 46/94.

**ATO Nº. 2943/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 3884/12/01 e 0405/03/07, publicados respectivamente em 21/12/01 e em 07/03/07, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr. **CÉLIA MARIA LOUREIRO MODENESE**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória:

Onde se lê: 25%

35%

**Leia-se: 27,5%**  
**37,5%.**

**ATO Nº. 2944/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 1557/09/00 e 1142/06/04, publicados respectivamente em 25/09/00 e em 02/07/04, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr. **VÂNIA JACCOUD**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vitória:

Onde se lê: 25%

35%

**Leia-se: 29,5%**  
**39,5%.**

**ATO Nº. 2945/10/08:** - Resolve conceder a Sr. **TEREZA CRISTINA ATAÍDE CAPUA**, Escrevente Juramentada da Comarca de Guarapari, 15 (quinze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **22/08/08**, nos termos do art. 142 da Lei Complementar n.º. 46/94.

**ATO Nº. 2946/10/08:** - Resolve conceder ao Sr. **TADEU PAIVA CAMPOS**, Oficial de Justiça do Juízo de Vitória, 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de **12/09/08**, nos termos do art. 129 da Lei Complementar n.º. 46/94.

**ATO Nº. 2947/10/08:** - Resolve conceder ao Sr. **VAGNER DA SILVA MACHADO**, Escrivão Judiciário da Comarca de Alfredo Chaves, 28 (vinte e oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de **19/07/08**, nos termos do art. 142 da Lei Complementar n.º. 46/94.

**ATO Nº. 2948/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 3523/04/97, 0686/04/02 e 0653/04/07, publicados respectivamente em 05/05/97, 03/05/02 e em 13/04/07, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço do Sr. **FABIANO LIMA ULIANA**, Oficial de Justiça do Juízo de Vila Velha:

Onde se lê: 05%

10%

15%

**Leia-se: 09%**  
**14%**  
**19%.**

**ATO Nº. 2949/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 0643/04/00 e 1811/09/05, publicados respectivamente em 11/04/00 e em 03/10/05, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr. **MARIA CÉLIA DA SILVA**, Agente de Serviços do Juízo de Vitória:

Onde se lê: 25%

35%

**Leia-se: 29,5%**  
**39,5%.**

**ATO Nº. 2950/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 3962/12/99, 3599/09/03 e 2637/09/08, publicados respectivamente em 21/12/99, 01/10/03 e em 17/09/08, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço da Sr. **GILMA ELISA HERTEL DE FARIA**, Escrevente Juramentada do Juízo de Vila Velha:

Onde se lê: 15%

25%

35%

Leia-se: 19,5%  
29,5%  
39,5%.

**ATO N.º 2951/10/08:** - Resolve retificar o Ato n.º. 0140/01/02, publicado em 29/01/02, referente ao Adicional de Tempo de Serviço do Sr. **KLEBER JACCOUD**, Porteiro dos Auditórios do Juízo de Vitória:

Onde se lê: "16% (dezesseis por cento), a partir de 22/09/96, nos termos do art. 106, II da Lei Complementar n.º. 46/94".

Leia-se: " 21% (vinte e um por cento), a partir de 22/09/97, nos termos do art. 106 da Lei Complementar n.º. 46/94, com nova redação dada pela Lei Complementar n.º. 128/98".

**ATO N.º. 2952/10/08:** - Resolve retificar os Atos n.ºs. 1748/11/02 e 2461/11/07, publicados respectivamente em 12/11/02 e em 20/11/07, referentes aos Adicionais de Tempo de Serviço do Sr. **KLEBER JACCOUD**, Porteiro dos Auditórios do Juízo de Vitória:

Onde se lê: 25%  
35%

Leia-se: 31%  
41%.

Vitória, 06 de Outubro de 2008

**DES. ROMULO TADDEI**  
**CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Palácio da Justiça Des. Renato de Mattos  
Av. Des. Homero Mafra, S/N, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP 29.055-221,  
3334-2174, <http://www.cgj.es.gov.br>

**Ofício Circular nº 69/08** Vitória, 03 de outubro de 2008.

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)**  
**Juiz(a) de Direito Diretor do Fórum**

A escala de férias dos servidores dos juizados referentes ao exercício de 2009, deve obrigatoriamente ser enviada até o dia 31 de outubro do corrente ano, pela INTRANET, utilizando o sistema informatizado desenvolvido pela Controladoria Geral de Informática da Corregedoria.

O sistema é semelhante ao atualmente utilizado para atestar a frequência dos servidores. Para acessá-lo deve-se digitar o endereço <http://www.in.cgi.es.gov.br/intranet/feriasonline> em seu navegador (internet explorer). Os servidores que hoje estão aptos a informar a frequência, foram também cadastrados para utilizar o sistema da escala de férias, devendo utilizar os mesmos usuários e senhas.

Em hipótese alguma, serão aceitas escalas enviadas utilizando outros meios (papel, e-mail, etc.), casos em que as mesmas serão desconsideradas pela Corregedoria.

Para a elaboração da escala de férias deve ser observado o art. 115 da LC 46/94, especialmente os §§ 2º e 4º que estabelecem:

§ 2º - Somente após completado o primeiro ano de efetivo exercício adquirirá o servidor público o direito de gozar férias.

§ 4º - As férias observarão a escala previamente publicada, não sendo permitido o afastamento em um só mês, de mais de um terço dos servidores públicos e cada setor.

Ressalta-se, ainda, a importância de se observar se houve interrupção entre a exoneração de um cargo e a assunção do exercício do cargo atual.

Observar rigorosamente o disposto pelo **PROVIMENTO nº 08/2008**, publicado em 18/07/08., mormente o art. 1º e os seus parágrafos.

Atenciosamente,

**DES. ROMULO TADDEI**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

## COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS ESPECIAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COLEGIADO RECURSAL JUIZADOS ESP VITÓRIA**

**INTIMAÇÃO**

01 - **INTIMO: DR. ALLAN FABIANNE DE BRITO SILVA**, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 420/08, IMPETRADO NESTE EGRÉGIO COLEGIADO RECURSAL, PARA FORNECER O ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

VITÓRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**ARLETE BÜGE**  
**SECRETÁRIA DO COLEGIADO RECURSAL**

**COMARCA DA CAPITAL**

**JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO - 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 3.104/08**  
**012.08.009373-0**

A **DR.ª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE TENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICADO QUE NÃO FOI POSSÍVEL CITAR PESSOALMENTE O ACUSADO ADENILSON GUEDES DE OLIVEIRA, VULGO "GUEDES", BRASILEIRO, SOLTEIRO/CONVIVENTE, AJUDANTE DE PEDREIRO, NATURAL DE PANCAS/ES, NASCIDO AOS 26/06/1984, FILHO DE AGRIPINO GUEDES DE OLIVEIRA E DE ROSA FRAGA DE OLIVEIRA, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO À RUA CLODOVIL, S/N.º, BAIRRO VALPARAISO, CARIACICA-ES, DENUNCIADO PELO CRIME PREVISTO NO ART. 157, § 2º, I, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.**

**FICA O RÉU CITADO E INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DENÚNCIA, BEM COMO PARA, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REPONDER (EM) À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.719/08, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 012.08.009373-0 (3.104/08), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O(S) ACUSADO(S) ADENILSON GUEDES DE OLIVEIRA, VULGO "GUEDES", POR INFRAÇÃO AO(S) ART(S). SUPRA MENCIONADO, SENDO QUE NA RESPOSTA, O(S) ACUSADO(S) PODERÁ (ÃO) ARGÜIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE SE INTERESSA À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DEVENDO**

APRESENTÁ-LA NO JUÍZO SUPRA MENCIONADO, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE FORENSE.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS PRIMEIRO (01) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2008. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETÁRIA, O FIZ DIGITAR E ASSINEI.

**ROSANA DE SOUZA LIMA**  
CHEFE DE SECRETÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO - 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 3.084/08**  
**012.08.008903-5**

A **DR.ª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE TENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICADO QUE NÃO FOI POSSÍVEL CITAR PESSOALMENTE O ACUSADO **JOABE FERREIRA WARISS**, BRASILEIRO, CONVIVENTE, AJUDANTE DE PEDREIRO, NATURAL DE BELÉM DO PARÁ, NASCIDO AOS 10/08/1984, FILHO DE GILBERTO DA COSTA WARISS E DE ROSANE FERREIRA WARISS, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO À RUA REI DOM MANOEL, S/N.º, BAIRRO VALE DOS REIS, CARIACICA-ES (EM FRENTE AO SUPERMERCADO BOM DEMAIS), DENUNCIADO POR INFRAÇÃO AO ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FICA O RÉU CITADO E INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DENÚNCIA, BEM COMO PARA, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REPONDER (EM) À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.719/08, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 012.08.008903-5 (3.084/08), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O(S) ACUSADO(S) **JOABE FERREIRA WARISS** E OUTRO, POR INFRAÇÃO AO(S) ART(S). SUPRA MENCIONADO, SENDO QUE NA RESPOSTA, O(S) ACUSADO(S) PODERÁ (ÃO) ARGÜIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE SE INTERESSA À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DEVENDO APRESENTÁ-LA NO JUÍZO SUPRA MENCIONADO, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE FORENSE. CIENTIFICANDO-O, AINDA, QUE FOI PROFERIDO R. DESPACHO ÀS FLS.101 DOS AUTOS TORNANDO SEM EFEITO A DATA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA INTERROGATÓRIO NESTES AUTOS.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS PRIMEIRO (01) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2008. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETÁRIA, O FIZ DIGITAR E ASSINEI.

**ROSANA DE SOUZA LIMA**  
CHEFE DE SECRETÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO - 15 (QUINZE) DIAS**

**AÇÃO PENAL Nº 3.062/08**  
**012.08.005521-8**

A **DR.ª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE TENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICADO QUE NÃO FOI POSSÍVEL CITAR PESSOALMENTE O ACUSADO **GENIVALDO QUEIROZ SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR AUTÔNOMO, NATURAL DE PRADO/BAHIA, NASCIDO AOS 06/06/1970, FILHO DE COSME DO ROSÁRIO SOUZA E DE IZAURA RIBEIRO DE QUEIROZ, INCURSO NAS IRAS DO ART. 306, DA LEI N.º 9.503/97, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO À RUA PORTO BELO, S/N.º, BAIRRO PARQUE DAS GAIVOTAS, SERRA/ES (PRÓXIMO A ESCOLA DARCY RIBEIRO - FONE: 3253.3008), ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FICA O RÉU CITADO E INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DENÚNCIA, BEM COMO PARA, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REPONDER (EM) À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.719/08, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 012.08.005521-8 (3.062/08), QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O(S) ACUSADO(S) **GENIVALDO QUEIROZ SOUZA**, POR INFRAÇÃO AO(S) ART(S). SUPRA MENCIONADO, SENDO QUE NA RESPOSTA, O(S) ACUSADO(S) PODERÁ (ÃO) ARGÜIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE SE INTERESSA À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, DEVENDO APRESENTÁ-LA NO JUÍZO SUPRA MENCIONADO, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE FORENSE. CIENTIFICANDO, AINDA, QUE FOI PROFERIDO O R. DESPACHO DE FLS. 53, TORNANDO SEM EFEITO O INTERROGATÓRIO ANTERIORMENTE DESIGNADO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2008. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETÁRIA, O FIZ DIGITAR E ASSINEI.

**ROSANA DE SOUZA LIMA**  
CHEFE DE SECRETÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO - 15 DIAS**

**PROCESSO Nº 3.027/08**  
**012.08.005197-7**

A **DR.ª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MM JUÍZA DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE TENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA CERTIFICADO QUE NÃO FOI POSSÍVEL CITAR PESSOALMENTE O ACUSADO **LEONARDO SILVA SANTOS, VULGO "LÉO"**, BRAS., SOLT., NASCIDO EM 01/05/1976, NATURAL DO RIO DE JANEIRO - RJ, FILHO DE OSMAR OLIVEIRA DOS SANTOS E DE MARIA DA PENHA SILVA SANTOS, INCURSO NAS PENAS DO ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/06, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO À RUA HELTÍMIO DOS ANJOS, Nº 09, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ENCONTRANDO-SE ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.



**FICA O MESMO CITADO E INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL A COMPARECEREM NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTE JUÍZO, SITO NO FÓRUM "DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO", À RUA BOGOTÁ, S/N.º, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA-ES, NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:40 HORAS, A FIM DE SER INTERROGADO, PRODUZIR SUA DEFESA E SE VER PROCESSAR SOB PENHA DE REVELIA, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRACITADA, EM QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA O MESMO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2008. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E ASSINEI.

**ROSANA DE SOUZA LIMA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

**INQUÉRITO POLICIAL Nº 012.08.006587-8 (4743/08)**

A **DR.ª ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**, MMª JUÍZA DE DIREITO NA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA, FÓRUM DR. AMÉRICO RIBEIRO COELHO, À RUA BOGOTÁ, S/ N.º, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA/ES, CORREM OS AUTOS DO INQUÉRITO POLICIAL EM QUE FIGURA COMO INDICIADO **JURACY MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, QUE ATRAVÉS DE R. SENTENÇA PROLATADAS ÀS FLS. 52, DECLAROU EXTINTA A PUNIÇÃO PUNITIVA ESTATAL, NOS TERMOS DO ART. 107, INCISO V DO CÓDIGO PENAL, EM RELAÇÃO AO ACUSADO **JURACY MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, FILHO DE **JURACY MONTEIRO DA SILVA** E DE **LAURICEIA GOMES SOARES**, TENDO COMO ÚLTIMO ENDEREÇO FORNECIDO RUA ARNALDO LOUREIRO, N 43, BAIRRO VERA CRUZ, CARIACICA/ES E/OU RUA RIO GRANDE DO SUL, N.º 34, BAIRRO BOA SORTE CARIACICA/ES, E COMO CONSTA AINDA, QUE O REFERIDO ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL DA SENTENÇA, ASSIM COMO CERTIFICADOS QUE APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, TEM 05 (CINCO) DIAS, PARA, QUERENDO, INTERPOR RECURSO DE CONFORMIDADE COM A LEI.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME DESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CARIACICA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2008. EU, ROSANA DE SOUZA LIMA, ESCRIVÃ SUBSTITUTA, A FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**ROSANA DE SOUZA LIMA**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO SEGUNDA VARA CRIMINAL DE CARIACICA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 40/08

**JUIZ DE DIREITO: DR. ADRIANA COSTA DE OLIVEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOÃO ALBERTO CALVÃO**  
**GONÇALVES**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ROSANA DE SOUZA LIMA**

**PROC. N.º 012.08.010990-8 (3.122/08)**

**DR(S) JOÃO CARLOS ANDRADE CYPRESTE - OAB/ES 3.682**

RÉU(S) LORENA HORTELAN FREITAS E OUTRO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 163 E COMPARECER AO INTERROGATÓRIO E AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 27/10/2008, ÀS 13:30 HORAS**, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

**PROC. N.º 012.07.003049-4 (2.688/07)**

**DR(S) MARCOS GIOVANI CORREA FELIX - OAB/ES 12.532**

RÉU(S) CLAUDINEY DE OLIVEIRA SILVA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 150/155 DOS AUTOS.

**PROC. N.º 012.07.004579-9 (2.719/07)**

**DR(S) ÍRIDE CAMPAGNOLI JUNIOR - OAB/ES 6.819 E DR.ª**

**EDILAMARA RANGEL GOMES - OAB/ES 9.916**

RÉU(S) VALDECI DIAS DE OLIVEIRA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.180/186 DOS AUTOS.

**PROC. N.º 012.08.003446-0 (3.000/08)**

**DR(S) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA NEVES - OAB/ES 4.012**

RÉU(S) JULIO CÉSAR CAMPISTA ROSA E OUTRO  
FINALIDADE: ANEXAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO.

**PROC. N.º 012.02.003961-1 (2.956/08)**

**DR(S) MARCIA SILVA BITENCOURT - OAB/ES 9.828**

RÉU(S) WAGNER FORTUNATO DE OLIVEIRA, VULGO "WAGUINHO"

FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART.89 DA LEI N.º 9.099/95, DESIGNADO PARA O **DIA 05/11/2008, ÀS 13:15 HORAS**, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES

**CP. N.º 012.08.013235-5 (2.843/08)**

**DR(S) EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO - OAB/ES 4.407**

RÉU(S) WAGNER TEIXEIRA PAES  
FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA, DESIGNADO PARA O **DIA 20/10/2008, ÀS 14:00 HORAS**, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

**PROC. N.º 012.07.011548-5 (3.026/08)**

**DR(S) TATIANA LOURENÇO DE FIGUEIREDO - OAB/ES 3812 E DR. MARCELO MOREIRA DUTRA - OAB/ES 14483.**

RÉU(S): SAMUEL MENDES DA SILVA, VULGO "BELEU" E GLÓRIA DA PENHA FANTICELLI GOMES  
FINALIDADE: ANEXAR AOS AUTOS INSTRUMENTO PROCURATÓRIO OUTORGADO PELA RÉ, BEM COMO PARA INFORMAR SE PATROCINARÁ A DEFESA DO RÉU E, EM CASO POSITIVO, ANEXAR AOS AUTOS A COMPETENTE PROCURAÇÃO.

**PROC. 012.07.014408-9 (2.903/08)**

**DR(S) MARIO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO - OAB/ES 11.913 E DR. MESSIAS ALVES HENRIQUES - OAB/ES 11.845**

RÉU(S) EDSON VANDER LEITE E OUTRO  
FINALIDADE: COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (UNA), DESIGNADA PARA O **DIA 04/12/2008, ÀS 15:00 HORAS**, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES E PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 183.

**PROC. N.º 012.06.012338-2 (2.648/07)**

**DR(S) WANDERLITA SHIRLEY MATOS ROCHA - OAB/ES 5.046**

RÉU(S) JOÃO APARECIDO CORDEIRO LUCAS  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 119/124 DOS AUTOS.

**IP N.º 012.08.010633-4 (4.831/08)**

**DR(S) MARLÉN VIEIRA TINOCO - OAB/ES 6.299**

INDICIADO(S) JACKSON WAGNER DA SILVA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 66/68 DOS AUTOS, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INDICIADO ACIMA MENCIONADO.

**PROC. N.º 012.05.014577-5 (2.842/07)**

**DR(S) RITA DE CÁSSIA N. MONTEIRO - OAB/ES 8.518**

RÉU(S) WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS DE SOUZA  
FINALIDADE: APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.

**PROC. N.º 012.08.006547-2 (3.071/08)**

**DR(S) ADMAR JOSÉ CORRÊA - OAB/ES 4.275 E DR. ALEXANDRE BATISTA SANTOS - OAB/ES 14.535**

RÉU(S) WILIAN PEREIRA DA SILVA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 127, BEM COMO PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA UNA, DESIGNADA PARA O DIA 13/11/2008, ÀS 13:00 HORAS, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

**PROC. N.º 012.08.006549-8 (3.063/08)**

**DR(S) ADMAR JOSÉ CORRÊA - OAB/ES 4.275**

RÉU(S) JOÃO PAULO RODRIGUES MARTINS  
FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 20/11/2008, ÀS 13:00 HORAS, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

**PROC. N.º 012.05.014649-2 (2.752/07)**

**DR(S) MARLÉN VIEIRA TINOCO - OAB/ES 6.299**

RÉU(S) ALESSANDRO MARTINS DA CRUZ E OUTRO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 287 DOS AUTOS.

**PROC. N.º 012.08.008288-1 (3.087/08)**

**DR(S) ANTÔNIO SERGIO CONCEIÇÃO - OAB/ES 5.896**

RÉU(S) IZAEAL ALVES DOS SANTOS  
FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA, DESIGNADA PARA O DIA 09/12/2008, ÀS 13:30 HORAS, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

**PROC. N.º 012.08.008643-7 (3.083/08)**

**DR(S) LUCIANO AZEVEDO SILVA - OAB/ES 5.228**

RÉU(S) ESTEVÃO OGGIONI  
FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA, DESIGNADA PARA O DIA 19/02/2009, ÀS 14:30 HORAS, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES, BEM COMO TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DO LAUDO N.º 03624/08 DE FLS. 90/93 DOS AUTOS.

**PROC. N.º 012.05.009299-3 (2.375/05)**

**DR(S) DARLISSON VANDER CORRÊA -OAB/ES 12.011; DR.MARCELO SOUZA MARQUES - OAB/ES 11.677; DR. RICARDO MIRANDA DE CASTRO DAVI -OAB/ES 11.280; DR. ANDRÉ LUIZ DA SILVA SIQUEIRA - OAB/ES 134.290 E DR.ª MARIA ANTONIA DE AZEVEDO MOREIRA - OAB/ES 8.059.**

RÉU(S) CLAUDIO FERREIRA DA SILVA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 277/281, QUE CONDENOU O ACUSADO ACIMA MENCIONADO, POR INFRAÇÃO AO ART. 14 (UMA VEZ) E 16, INCISO IV (DUAS VEZES), AMBOS DA LEI N.º 10.826/03.

**PROC. N.º 012.08.010346-3 (3.103/08)**

**DR(S) ADMAR JOSÉ CORRÊA - OAB/ES 4.275**

RÉU(S) ADSON CORREA DA SILVA  
FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA, DESIGNADA PARA O DIA 11/02/2009, ÀS 14:30 HORAS, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

**PROC. N.º 012.08.002571-6 (2.992/08)**

**DR(S) JORGE SIQUEIRA - OAB/ES 3.509**

RÉU(S) EDUARDO FONSECA LUZÓRIO, VULGO "DUDU"  
FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA UNA, DESIGNADA PARA O DIA 11/02/2009, ÀS 13:30 HORAS, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

**PROC. N.º 012.07.000311-1 (2.708/07)**

**DR(S) SÉRGIO ARAÚJO NIELSEN - OAB/ES 12.140**

RÉU(S) LUIZ GUILHERME SIQUEIRA ZERBONE  
FINALIDADE: PARA RESPOSTA NOS TERMOS DA LEI N.º 11.719/08 E TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 64, DOS AUTOS.

**PROC. N.º 012.06.000798-1 (2.802/07)**

**DR(S) CLOVIS LISBOA DOS SANTOS - OAB/ES 6.751**

RÉU(S) HEBER GODINHO DE SOUZA E OUTROS  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 266, QUE DEFERIU O REQUERIMENTO DE FLS. 264 PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROC. N.º 012.07.0094.32-6 (2.787/07)**

**DR(S) DOROTÉIA MARIA CABRAL DE SOUZA - OAB/ES 6454**

RÉU(S) MACIEL SANTOS MATTOS DE ALMEIDA E OUTRO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.254/263, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE, A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL PARA CONDENAR ROBSON LYRIO, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ART.33 DA LEI N.º 11.343/06 E MACIEL SANTOS MATTOS DE ALMEIDA, COMO INCURSO NAS IRAS DO ART. 14 DA LEI N.º 10.826/03.

**PROC. N.º 012.05.011634-7 (2.400/05)**

**DR(S) VANDER LIMA RUBERT - OAB/ES 14.440**

RÉU(S) VINICIUS CARVALHO DA SILVA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 137 DOS AUTOS.

**APF N.º 012.08.013834-5**

**DR(S) JEFERSON DA SILVA - OAB/ES 4.624**

INDICIADO(S) SIDNEY DA SILVA FERNANDES  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 30/31, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE FORMULADO EM FAVOR DO INDICIADO ACIMA MENCIONADO.

**CP N.º 012.08.014665-2 (2.871/08)**

**DR(S) JOSÉ DJAIR NOGUEIRA GOMES - OAB/ES 3.520**

RÉU(S) ROBISON CUSTÓDIO DIAS  
FINALIDADE: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA, DESIGNADO PARA O DIA 12/11/2008, ÀS 13:30 HORAS, NA 2ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA-ES.

**PROC. 012.08.007493-8 (3072-08)**

**O DR. FREDDY FRANCIS RANGEL MARIANO, OAB/ES N.º 11.628,** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 133/134, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA FORMULADO, ALÉM DE OUTROS ITENS, TENDO COMO ACUSADO FERNANDO ROSA DE SALES E NILTON NASCIMENTO.

**PROC. 012.07.015088-8 (2861-07) - O DR. MANOEL FELIX LEITE, OAB/ES N.º 6.189,** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 154/159, QUE CONDENOU MICHAEL DE ALMEIDA, NAS PENAS DO ART. 157, § 2º, INCISOS I E II E ART. 157, § 2º, INCISOS I E II, C/C ART. 14, INCISO II, TODOS DO CÓDIGO PENAL PÁTRIO.

**PROC. 012.08.002450-3 (3013-08): DR.ª ANNA KARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS, OAB/ES 10.441, DR. ANTÔNIO CÉSAR AMON, OAB/ES 5580, DR. WILSON C.B. SALDANHA, OAB/ES 4.212; DR. EDER JACOBOSKI VIEGAS, OAB/ES 11.532; DR. RAFAEL VARGAS FREITAS, OAB/ES 376-A; E DR. ADMAR JOSÉ CORREA, OAB/ES 4275,** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 447 A 459, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A DENÚNCIA E ABSOLVEU OS ACUSADOS FLORISVALDO BATISTA DE ARAÚJO, REVAN FREITAS RODRIGUES LOPES E SANDRO FERREIRA DOS SANTOS E QUE CONDENOU O ACUSADO WILLIAN CAVALCANTE DA ROCHA, NAS PENAS DO ART. 33, CAPUT, DA LEI N.º 11.343/06, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 477 DOS AUTOS, E AINDA, A DR.ª

**ANNA KARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS REIS, OAB-ES 10.441, PARA ANEXAR AOS AUTOS O COMPETENTE INSTRUMENTO DE MANDATO.**

**PROC. 012.08.012203-4 (3143-08) - DR. JOSÉ COIMBRA, OAB/ES Nº 2893, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 94, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO A EDVAN DA RESSURREIÇÃO MARTINS E A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO MESMO.**

**PROC. Nº 2.736/07 (012.05.010317-0): DR. MARLEN VIEIRA TINOCO, OAB-ES 6.299, PARA, RETIFICANDO OS TERMOS DA LISTA Nº 39/08, PUBLICADA EM 01/10/2008, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL, EM QUE FIGURAM COMO ACUSADOS ANDERSON COUTINHO LOURENÇO E ELIZÂNGELA CARDOSO DA COSTA.**

**PROC. Nº 2632-06 (012.06.011878-8): DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO, OAB/ES 9888 E DR. NEY COUTINHO, OAB-ES 1976, O PRIMEIRO, ADVOGADO DO ACUSADO ORLANDO DE JESUS DA CONCEIÇÃO, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 343, E O SEGUNDO PARA, ALÉM DE TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO, FORMAR O COMPETENTE TRASLADO, EM RAZÃO AO RECURSO IMPETRADO EM FAVOR DE THIAGO DAS NEVES.**

**PROC. Nº 3.000/08 (012.08.003446-0): DR. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NEVES, OAB-ES 4.012, PARA TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DO LAUDO DE FLS. 146/148 AOS AUTOS DA AÇÃO PENAL, EM QUE FIGURA COMO ACUSADO MARDE DE JESUS ROCHA E OUTRO.**

**PROC. Nº 3.129/08 (01208012246-3): DRS. VALMIR FERREIRA BARBOSA, OAB-ES 13.171, DE LEÓN ARAÚJO RAMOS, OAB-ES 13.448, GUSTAVO GUIMARÃES, OAB-ES 11.737, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA JUNTADA DO LAUDO DE FLS. 82/85 AOS AUTOS DA AÇÃO PENAL, EM QUE FIGURA COMO ACUSADO ISMAEL GONÇALVES.**

**PROC. Nº 2.676/07 (012.07.001130-4): DRS. ASTROGILDO ROSA OLIVEIRA, OAB-ES 4.772, E VANDER APARECIDO DE ARAÚJO, OAB-MG 111.311, PARA COMPROVAREM O CUMPRIMENTO DO ART. 45, DO CPC, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL, EM QUE FIGURA COMO ACUSADO DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA E OUTROS.**

**PROC. Nº 2.871/07 (012.07.015601-8): DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO, OAB-ES 494-A, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 222/227, QUE CONDENOU OS ACUSADOS MARCOS ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS, RODRIGO TEIXEIRA RIOS, E MÁRCIO GABRIEL DA ROCHA DURVAL, POR INFRAÇÃO AO ART. 157, § 2º, INCS. I E II, DO CPB.**

CARIACICA - ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**ROSANA DE SOUZA LIMA  
CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
TERCEIRA VARA CRIMINAL DE CARIACICA  
COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. SÉRGIO LUIZ DA SILVA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª ANGELA CENTURION ABRANCHES  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: CRISTINA BRUNORO  
ESCREVENTE JURAMENTADO: IDA MIRELLA CAMPAGNARO**

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS SENHORES DOUTORES ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

DR. ALEXANDRE FERRAZ FERNANDES OAB/ES 12.376  
DRª ANGELA MARIA PALÁCIOS OAB/ES 3.473

DR. FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO OAB/ES 14.532  
DR. VANDER LIMA RUBERT OAB/ES 14.440

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 41/08**

INTIME:

**DR. ALEXANDRE FERRAZ FERNANDES OAB/ES 12.376  
DR. FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO OAB/ES 14.532  
AÇÃO PENAL Nº012.08.011004-7 - 2523/08**

ACUSADO: JULIMAR SANTANA DE CARVALHO E LUIZ CLÉBER FERREIRA

FINALIDADE: INTIMA-LOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 04/11/2008 ÀS 15:30 HORAS**, À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA BOGOTÁ, S/N, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA (ES).

**DRª ANGELA MARIA PALÁCIOS OAB/ES 3.473**

**AÇÃO PENAL Nº012.03.012509-5 - 2241/07**

ACUSADO: MARCELO LECOQUE SALES E GABRIEL ROGÉRIO RANGEL

FINALIDADE: INTIMA-LOS PARA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE CULPA DESIGNADA PARA O **DIA 05/11/2008 ÀS 16:00 HORAS**, À REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA 3ª VARA CRIMINAL DE CARIACICA (ES), SITO À RUA BOGOTÁ, S/N, JARDIM AMÉRICA, CARIACICA (ES).

**DR. VANDER LIMA RUBERT OAB/ES 14.440**

**AÇÃO PENAL Nº012.08.012497-2 - 2529/08**

ACUSADO: ADRIANE ESTORCK E FÁBIO ENRIQUES DE SOUZA  
FINALIDADE: INTIMA-LO PARA OFERECER DEFESA PRÉVIA, COM URGÊNCIA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 119.

CARIACICA (ES), 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**CRISTINA BRUNORO  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA DE FAMÍLIA DE CARIACICA**

**LISTA Nº 45/2008 - DA 1ª VARA DE FAMÍLIA**

**JUIZ DE DIREITO: ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORG  
PROMOTOR: MARCELO AUGUSTO DA SILVA ANTOLINI  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: LENÍCIA ABREU SALLES**

INTIMO:

PARA OS FINS EFEITOS DO ART. 236, COM AS FRANQUIAS DO ART. 1.216 DO CPC, OS (AS) DRS (AS):

DR. FABRÍCIO PAIVA CHARPINEL  
DRª FLÁVIA MIRANDA OLEARE  
DR. DENÍLSON CARLOS DOS SANTOS  
DR. MANOEL FELIX LEITE  
DRª SIMONE SIQUEIRA MIGUEL FREITAS  
DR. GILVAN BASTOS MORANDI  
DR. ADMAR JOSÉ CORREA  
DR. JAMILSON SERRANO PORFIRIO  
DR. RAMON R. BATISTA DOS SANTOS  
DRª SILVIANGELA VENTORIM  
DR. RONEY DUTRA MOULIN  
DRª FLÁVIA MIRANDA OLEARE  
DRª MARGARIDA MARIA RIZZO SECOMANDI  
DR. JOÃO LIEVORI  
DRª KELLY CRISTINA BRUNO  
DRª NILSINETE ENTRINGER DE ARAÚJO

**PROC. Nº 012.080.136.463**

**AÇÃO DE ALIMENTOS, REQUERIDA POR MVL EM FACE DE MVLJ.  
DR. FABRÍCIO PAIVA CHARPINEL, OAB/ES 12543, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 23, QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA**

JUDICIÁRIA GRATUITA, FIXOU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS E DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 04/11/08, ÀS 13:30 HORAS**, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM A AUDIÊNCIA ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

**PROC. Nº 012.030.082.965**

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**, REQUERIDA POR EBF EM FACE DE AV.

**DR.ª FLÁVIA MIRANDA OLEARE, OAB/ES 306-B**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO E GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 401/404.

**PROC. Nº 012.080.034.155**

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA**, REQUERIDA POR DDS EM FACE DE VPFS.

**DR. DENÍLSON CARLOS DOS SANTOS, OAB/ES 10.309**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 70, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06/11/08, ÀS 15 HORAS**.

**PROC. Nº 012.080.099.505**

**IMPUGNAÇÃO**, REQUERIDA POR VPFS EM FACE DE DDS.

**DR. DENÍLSON CARLOS DOS SANTOS, OAB/ES 10.309**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 12/13, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.

**PROC. Nº 012.080.063.311**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, REQUERIDA POR SC EM FACE DE GMOC.

**DR. MANOEL FELIX LEITE, OAB/ES 6189**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 28, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO (CPC, ART. 447 E SS) PARA O **DIA 28/10/08, ÀS 15 HORAS**, DEFERIU AS PROVAS REQUERIDAS, A REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, DEVERÁ INDICAR ROL DE TESTEMUNHAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROC. Nº 012.080.045.904**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**, REQUERIDA POR JTA EM FACE DE JÁ.

**DR.ª SIMONE SIQUEIRA MIGUEL FREITAS, OAB/ES 7572**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 66/99.

**PROC. Nº 012.080.141.133**

**AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO**, REQUERIDA POR ADS E OUTROS EM FACE DESTE JUÍZO

**DR. FABRÍCIO PAIVA CHARPINEL, OAB/ES 12543**, PARA EMENDAR A EXORDIAL, ESCLARECENDO SE O 1º REQUERIDO FOI CONDENADO A PAGAR PENSÃO ESPECIFICAMENTE PARA A 2ª REQUERIDA; PARA CORRIGIR O NOME DA 2ª REQUERIDA PARA MARLY DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS, BEM COMO PARA JUNTAR AOS AUTOS PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE POBREZA DE DENNIS CARLOS DOS SANTOS.

**PROC. Nº 012.080.144.707**

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**, REQUERIDA POR JCD E OUTRO EM FACE DESTE JUÍZO.

**DR. GILVAN BASTOS MORANDI, OAB/ES 9546**, PARA EMENDAR A EXORDIAL A FIM DE CORRIGIR O NOME DA SEGUNDA REQUERENTE, CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DE CASAMENTO DE FL. 12.

**PROC. Nº 012.080.023.083**

**AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO**, REQUERIDA POR TNP EM FACE DE JLO E OUTRO.

**DR. ADMAR JOSÉ CORREA, OAB/ES 4275**, PARA, NOS TERMOS DO ART. 866 DO CPC, RECEBER OS AUTOS DA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO.

**PROC. Nº 012.080.067.171**

**AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE PENSÃO**, REQUERIDA POR APSR EM FACE DE JSR E OUTROS.

**DR. JAMILSON SERRANO PORFIRIO, OAB/ES 6985**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 47.

**PROC. Nº 012.080.062.974**

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA**, REQUERIDA POR AJHW EM FACE DE MSLW.

**DR. RAMON R. BATISTA DOS SANTOS, OAB/ES 12.307 E DR. RONEY DUTRA MOULIN, OAB/ES 9711**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 39, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 12/11/08, ÀS 14:30 HORAS**.

**PROC. Nº 012.080.081.578**

**AÇÃO DE NEGATIVA DE PATERNIDADE**, REQUERIDA POR AV EM FACE DE EBFV.

**DR.ª SILVIANGELA VENTORIM, OAB/ES 13867 E DR.ª FLÁVIA MIRANDA OLEARE, OAB/ES 306-B**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 198, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 31/10/08, ÀS 15 HORAS**.

**PROC. Nº 012.080.076.339**

**AÇÃO DE ALIMENTOS**, REQUERIDA POR FC EM FACE DE APF.

**DR.ª MARGARIDA MARIA RIZZO SECOMANDI, OAB/ES 7964**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 14, QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, ARBITROU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 27/10/08, ÀS 15 HORAS**, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM A AUDIÊNCIA ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS, INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

**PROC. Nº 012.080.001.931**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**, REQUERIDA POR WSG E OUTRO EM FACE DE JSG.

**DR. JOÃO LIEVORI, OAB/ES 2159**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 55, QUE JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO COM BASE NO ARTIGO 794, I DO CPC.

**PROC. Nº 012.080.113.892**

**AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL**, REQUERIDA POR IS E OUTRO EM FACE DESTE JUÍZO.

**DR.ª KELLY CRISTINA BRUNO, OAB/ES 8705**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 33, QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O **DIA 28/10/08, ÀS 14:30 HORAS**, PARA OITIVA DE TESTEMUNHAS.

**PROC. Nº 012.080.129.666**

**AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS**, REQUERIDA POR JDD EM FACE DE MAD.

**DR.ª NILSINETE ENTRINGER DE ARAÚJO, OAB/ES 3.925**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 24, QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 29/10/08, ÀS 14:30 HORAS**, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM A AUDIÊNCIA ACOMPANHADAS DE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL.

CARIACICA-ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

LENÍCIA ABREU SALLES  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA

..\*\*\*\*\*.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2A. VARA DE FAMILIA CARIACICA

LISTA Nº 43/08

CARIACICA/ES, 03 DE OUTUBRO DE 2008

JUIZ DE DIREITO: DR. ALAIMAR RIBEIRO DE SOUZA FIUZA  
ESCRIVÁ SUBSTITUTA: HIRANILDA MATOS  
ESCREVENTES: HILTON EZEQUIEL R. FILHO  
ALAIMARA RODRIGUES F. SANTOS

INTIMA:

PARA FINS E EFEITOS DO ART. 236, COM AS FRANQUIAS DO ART. 1.216 DO CPC.

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 14/99 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

DR. ALEXANDRE FERRAZ FERNANDES  
 DRª ANGELINA FERRON DE VASCONCELLOS  
 DR. DELSON SANTOS MOTTA  
 DRª DORVELINA MARIA VASCONCELLOS LOPES  
 DR. EJANDIR ELIAS MARTINS  
 DR. GUTIERES MEDEIROS REGO  
 DR. IZAIAS CARDOZO  
 DR. JAYME FERNANDES JÚNIOR  
 DR. JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA MONTEIRO  
 DR. MARCOS VALÉRIO BAPTISTA DE SOUZA  
 DR. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
 DRª VANIA TAVARES DE SOUZA

**01-PROCESSO Nº 012.08.014294-1 - AÇÃO DE ALIMENTOS.**

**DR. MARCOS VALÉRIO BAPTISTA DE SOUZA** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 15, CUJO TEOR EM RESUMO É O SEGUINTE: "...INTIME-SE O REQUERENTE, ATRAVÉS DO DOUTO ADVOGADO PARA EMENDAR A INICIAL JUNTANDO PROCURAÇÃO ADEQUADA AO CASO E CORRIGINDO DEMAIS IRREGULARIDADES QUE POSSAM MACULAR O FEITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. SE A PARTE AUTORA NÃO CUMPRIR A DILIGÊNCIA QUE LHE FORA ORDENADA, SUA PETIÇÃO SERÁ INDEFERIDA".  
 SÃO PARTES: F S A E M D M A.

**02-PROCESSO Nº 012.08.001119-5 - AÇÃO DE ALIMENTOS.**

**DR. ALEXANDRE FERRAZ FERNANDES E DR. JOSÉ EDUARDO TEIXEIRA MONTEIRO** - PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 42, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "...EM CONSEQUÊNCIA, TENDO A TRANSAÇÃO EFEITO DE SENTENÇA ENTRE AS PARTES, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III DO CPC. SEM CUSTAS..."  
 SÃO PARTES: H P G T E J P T.

**03-PROCESSO Nº 012.08.012293-5 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.**

**DR. PAULO ROBERTO DE ALMEIDA** - PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 14, CUJO TEOR EM RESUMO É O SEGUINTE: "...COM FUNDAMENTAÇÃO NA NORMA ÍNSITA NO ART. 284 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, INDEFIRO A INICIAL. ASSIM, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM BASE NO INCISO I DO ART. 267 DO CPC. SEM CUSTAS..."  
 SÃO PARTES: A P G C E J R G S.

**04-PROCESSO Nº 012.08.003855-2 - AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL.**

**DR. JAYME FERNANDES JÚNIOR** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 37 VERSO, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "INTIMAR O EXEQUENTE PRA NO PRAZO DE 05 DIAS MANIFESTAR-SE, REQUERENDO O QUE FOR DE DIREITO."  
 SÃO PARTES: S D M E E L C.

**05-PROCESSO Nº 012.08.002917-1 - AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL.**

**DRª DORVELINA MARIA VASCONCELLOS LOPES** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 26, CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "NÃO PODEMOS APRECIAR O PEDIDO CONSTANTE NAS PEÇAS DE FLS. 20 A 26 DOS AUTOS PORQUANTO ELAS INEXISTEM (...) INTIMAR A AUTORA, PESSOALMENTE, PARA PROMOVER O REAL ANDAMENTO DO PROCESSO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. INTIMAR A DRª ADVOGADA DESTES R. DESPACHO."  
 SÃO PARTES: J T M E M A V.

**06-PROCESSO Nº 012.05.010268-5 - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.**

**DR. DELSON SANTOS MOTTA** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 190, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "APELAÇÃO, TEMPESTIVAMENTE INTERPOSTA. PELA INTIMAÇÃO DO AUTOR/RECORRIDO, PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZÕES NO PRAZO DE LEI."  
 SÃO PARTES: A J E C E I M S.

**07-PROCESSO Nº 012.08.009830-9 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.**

**DRª VANIA TAVARES DE SOUZA** - PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 42, CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE:

"...DEVIDAMENTE INTIMADA PELO DJ DE 31/07/2008, A DOUTA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DEIXOU TRANSCORRER SEU PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO. INTIMADA PESSOALMENTE ÀS FLS. 39 VERSO/40, A PARTE AUTORA PERMANECERU INERTE. (...) SEGUNDO A INTELIGÊNCIA DO ART. 257, DO CPC, SERÁ CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO, QUANDO NÃO PREPARADO O FEITO. ASSIM, ANTE O EXPOSTO, DETERMINO O CANCELAMENTO DO REGISTRO E CANCELAMENTO DESTES PROCESSOS..."  
 SÃO PARTES: G C E R A N.

**08-PROCESSO Nº 012.08.008409-3 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.**

**DR. IZAIAS CARDOZO** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 27, CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "...DIANTE DE TAIS FATOS, E ANALISANDO O PEDIDO DE FL. 25, INDEFIRO-O COM BASE NAS ARGUMENTAÇÕES ACIMA EXPOSTAS, EIS QUE NÃO HÁ MAIS NENHUMA QUANTIA A SER LEVANTADA NESTES AUTOS.  
 SÃO PARTES: PARFETCCS.

**09-PROCESSO Nº 012.07.015611-7 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO.**

**DR. EJANDIR ELIAS MARTINS** - PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40/41, CUJO TEOR EM RESUMO É O SEGUINTE: "...ASSIM, MEDIANTE O ACIMA EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, FAZENDO-O ESTRIBADO NA NORMA CONTIDA NO INCISO IV, DO ART. 267, DO CPC. SEM CUSTAS..."  
 SÃO PARTES: I P H E H A R H.

**10-PROCESSO Nº 012.08.010636-7 - AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL.**

**DRª ANGELINA FERRON DE VASCONCELLOS** - PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 37, CUJO TEOR EM PARTE É O SEGUINTE: "...TENDO EM VISTA A DECLARAÇÃO DE FL. 29 DOS AUTOS, DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA PARA A AUTORA (...)ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A REQUERENTE PEDE EM SEDE DE LIMINAR, A FIXAÇÃO DE (...) A TÍTULO DE ALIMENTOS PARA SI, NO ENTANTO, NO PRESENTE CASO, NÃO ENCONTRO RAZÕES PRA FIXÁ-LOS DE PLANO(...)SE O AUTOR NÃO TEM TAIS PROVAS NÃO TEM COMO SE VALER DO PLEITO DE ALIMENTOS PROVISIONAIS, EIS QUE INDEFIRO O PEDIDO DE FIXAÇÃO DE VALOR À TÍTULO DE ALIMENTOS. AGUARDAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL..."  
 SÃO PARTES: R P F E B L F.

**11-PROCESSO Nº 012.04.003232-3 - AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.**

**DR. GUTIERES MEDEIROS REGO** - PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS E VISTAS EM CARTÓRIO, PRAZO LEGAL.  
 SÃO PARTES: J M D E J R F.

**HIRANILDA MATOS  
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, DOS REGISTROS  
 PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE CARIACICA/ES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. FREDERICO LUIS SCHAIDER PIMENTEL  
 PROMOTORES DE JUSTIÇA: DR. LUIZ FLÁVIO VALENTIM, DR.  
 LUIZ RENATO A. DA SILVEIRA E DRª SANDRA LENGROBER DA  
 SILVA  
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA: MARIA DA PENHA PEREIRA LOPES**

**LISTA Nº 19/2008**

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236 C/C O ART. 1216 DO CPC.  
 RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

INTIMO:

ALEX NASCIMENTO FERREIRA - OAB-ES 9292  
 ANDERSON R. ZUCOLOTTI FERNANDES - OAB-ES 9.763  
 ANETIL LINS DO NASCIMENTO FERNANDES - OAB-ES 4522

CARLOS ARÃO LIMOIEIRO - OAB-ES 4475  
 CUSTÓDIO SERRATI CASTELANI - OAB-ES 9.227  
 DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA - OAB-ES12.941  
 EDMILSON JOSÉ TOMAZ - OAB-ES 6856  
 ELISABETE MARIA RAVANI GASPAR - OAB-ES 6523  
 EVELYN BRUM CONTE - OAB-ES 4.123  
 FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA - OAB-ES 8.962  
 FRANCINE FAVARATO LIBERATO - OAB-ES 10.798  
 FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA - OAB-ES 225-A  
 GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO - OAB-ES 2977  
 HENRIQUE ROCHA FRAGA - OAB-ES 9.138  
 JOÃO CLÁUDIO GONÇALVES LEAL - OAB-ES 9.175  
 JOSÉ MARIO VIEIRA - OAB-ES 7.275  
 JULIANA LOSS DE ANDRADE - OAB-ES 14.145  
 KELLY CRISTINA BRUNO - OAB-ES 8705  
 LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA - OAB-ES 9820  
 LEONARDO GUSTAVO PASTORES DYNA - OAB-ES 9820  
 MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS - OAB-ES 088-B  
 MARIANA MARTINS BARROS - OAB-ES 9503  
 MARILENE NICOLAU - OAB-ES 5946  
 MATHEUS FRAGA LOPES - OAB-ES 13.782  
 MAURILIO ROCHA - OAB-ES 9784  
 MIRIAM P. G. R. AFONSO - OAB-ES 14.375  
 NEI LEAL DE OLIVEIRA - OAB-ES 1.761  
 ODILON MARTINS SILVEIRA - OAB-ES 11.514  
 PAULA ALMEIDA RAMOS - OAB-ES 9.570  
 PAULO OSCAR NEVES MACHADO - OAB-ES 10.496  
 PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB-ES12.242  
 PEDRO MOTA DUTRA - OAB-ES 1999  
 WATT JANES BARBOSA - OAB-ES 9694  
 WILLIAN LIPHAUS DE ALMEIDA - OAB-ES 10563

**PROC. Nº 012.02.004609-5 (994/2002) - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

**DR. CARLOS ARÃO LIMOIEIRO - OAB-ES 4475**

**DRª ANETIL LINS DO NASCIMENTO FERNANDES - OAB-ES 4522**

PARTES: GILMAR CESARIO RAPOZO X ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS.204 ADIANTE TRANSCRITO:  
 “O PRECATÓRIO JÁ FOI FORMALIZADO -FLS.191. PORTANTO, A  
 LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO JÁ FOI SOLICITADA PELO ETJES,  
 SENDO SUA FISCALIZAÇÃO INERENTE À PARTE INTERESSADA.

**PROC. Nº 012.02.006853-7 (1082/2003) - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

**DR. JOSÉ MARIO VIEIRA - OAB-ES 7.275**

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL X WALTER GOMES FERREIRA E OUTRO  
 PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA ADAIR LUCAS, ARROLADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DESIGNADA PARA O DIA 16/10/2008 ÀS 13 HORAS NO JUÍZADO DE DIREITO DE ITARANA, SITO NA RUA SANTOS VENTURINI, S/ Nº, CENTRO, TEL.: 3720-1311.

**PROC. Nº 012.04.003747-0 (1819/2004) - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

**DRª MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS - OAB-ES 088-B**

PARTES: ARLINDA SANTANA COSTA X IPAJM - INSTITUTO PREV. ASSIT. JERONIMO MONTEIRO  
 PARA CONHECIMENTO DO DOCUMENTO DE FLS.265.

**PROC. Nº 012.05.002433-5 (2080/2005) - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

**DR. PEDRO SOBRINO PORTO VIRGOLINO - OAB-ES12.242**

**DR. EDMILSON JOSÉ TOMAZ - OAB-ES 6856**

PARTES: WOLMAR DOS PASSOS ARAUJO X ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PARA CIÊNCIA DO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.386/392 CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: “...JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NA ESTEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, RESOLVENDO O MÉRITO, CONSOANTE ART.269, I, CPC. EM ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DEMAIS EMOLUMENTOS, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, EQUITATIVAMENTE, EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) NA FORMA DO ART.20, § 4º, DO CPC.

**PROC. Nº 012.05.005717-8 (2139/2005) - AÇÃO ORDINÁRIA**

**DR. LEONARDO GUSTAVO PASTORES DYNA - OAB-ES 9820**

PARTES: INTERFACE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS.317 QUE DEIXOU DE PROCEDER PENHORA.

**PROC. Nº 012.06.006311-7 (2396/2006) - AÇÃO ANULATÓRIA**

**DR. GLECINEI DE OLIVEIRA BRITO - OAB-ES 2977**

**DR. LEONARDO GUSTAVO PASTORE DYNA - OAB-ES 9820**

**DRª MARIANA MARTINS BARROS - OAB-ES 9503**

PARTES: EXPRESSO MERCÚRIO S/A X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA COMPLEMENTAR DE FLS.168/169 CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: “... ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E LHES DOU PROVIMENTO, PARA EXCLUIR DO FEITO A DENUNCIADA/EMBARGANTE, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA AO SEU TEMPO PREFERIDA” E AINDA, PARA A ADVOGADA DE GETEC COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.. JUNTAR A PROCURAÇÃO AOS AUTOS.

**PROC. Nº 012.07.014611-8 (2697/2008) - AÇÃO ORDINÁRIA**

**DR. FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA - OAB-ES 8.962**

PARTES: VIFLEX -INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.. X INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS - IEMA - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS PARA, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SE AINDA TEM INTERESSE NA PROVA PERICIAL, EM AFIRMATIVO, PROCEDER COM O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO SR. PERITO (FL.894), EM 10 DIAS.

**PROC. Nº 012.08.002601-1 (2791/2008) - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

**DR. FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA - OAB-ES 8.962**

PARTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X VIFLEX -INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

PARA DEPOSITAR EM CONTA VINCULADA AO JUÍZO OS HONORÁRIOS PERICIAIS NA ORDEM DE R\$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), NÃO HAVENDO O DEPÓSITO NO PROCESSO Nº 012.07.014611-8 (AÇÃO ORDINÁRIA).

**PROC. Nº 012.08.002748-0 (2793/2008) - AÇÃO ORDINÁRIA**

**DR. MATHEUS FRAGA LOPES - OAB-ES 13.782**

PARTES: KARLA GAVARINI X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA JERÓNIMO MONTEIRO

PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, INFORMAR SE DESISTE DO FEITO, CONQUANTO NÃO HOUVE A PERDA DO OBJETO DE FORMA SUPERVENIENTE, NA MEDIDA EM QUE A ÉPOCA DA PROTOCOLIZAÇÃO DA AÇÃO, JÁ TINHA, DIGO, JÁ EXERCIA FUNÇÃO PÚBLICA.

**PROC. Nº 012.08.003716-6 (2807/2008) - AÇÃO ORDINÁRIA**

**DR. PAULO OSCAR NEVES MACHADO - OAB-ES 10.496**

**DRª MIRIAM P. G. R. AFONSO - OAB-ES 14.375**

PARTES: GUILHERME FERREIRA MAIA X ERICA AUER PENHA E OUTROS  
 PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA.

**PROC. Nº 012.08.003566-5 (2810/2008) - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

**DR. WILLIAN LIPHAUS DE ALMEIDA - OAB-ES 10563**

PARTES: VERA LÚCIA RAMOS COSTA E OUTRO

PARA, NO PRAZO LEGAL, DAR CUMPRIMENTO INTEGRAL DO REQUERIDO ÀS FLS.24.

**PROC. Nº 012.08.004224-0 (2819/2008) - AÇÃO ORDINÁRIA**

**DRª EVELYN BRUM CONTE - OAB-ES 4.123**

PARTES: LUAN DE MORAES X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 76/82 ADIANTE TRANSCRITA: “ ...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL RESOLVENDO O MÉRITO DA AÇÃO NOS TERMOS DOA RT. 269, I, CPC, E, CONFIRMO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA A SEU TEMPO CONCEDIDA, PARA DETERMINAR AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SUS) OU OUTRO ÓRGÃO PERTINENTE, DE FORMA GRATUITA, O MEDICAMENTO CHAMADO INSULINA NPH, INSULINA REGULAR, FITAS PARA GLICOSIMETRO, LANCETAS E SERINGA ULTRA FINE,

NOS TERMOS DA RECEITA MÉDICA DE FL.11, NO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE INCIDIR MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). CONDENO, AINDA, O ESTADO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). FEITO SUJEITO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 475, CPC. DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, EIS QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA LEI 1060/50. ISENTO DE CUSTAS O RÉU FACE À LEI Nº 4.847/1993..."

**PROC. Nº 012.08.004494-9 (2833/2008) - AÇÃO ORDINÁRIA  
DR. DAX WALLACE XAVIER SIQUEIRA - OAB-ES12.941**

PARTES: IDA CALEGARI DE ANGELI X O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.71/77 CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL RESOLVENDO O MÉRITO DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, CPC, E CONFIRMO A ANTECIPAÇÃO DO EFEITOS DA TUTELA A SEU TEMPO CONCEDIDA, PARA DETERMINAR AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SUS) OU OUTRO ÓRGÃO PERTINENTE, DE FORMA GRATUITA, O MEDICAMENTO CHAMADO TETRABENAZINA (XENAZINE), NOS TERMOS DA RECEITA MÉDICA DE FL.13, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE INCIDIR MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). CONDENO, AINDA, O ESTADO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS). FEITO SUJEITO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO ART.475, CPC. DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, EIS QUE PREENCHIDOS OS REQUISITOS DA LEI 1060/1950. ISENTO DE CUSTAS AO RÉU FACE À LEI ESTADUAL Nº 4847/1993..."

**PROC. Nº 012.08.004906-2 (2837/2008) - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO CIVIL  
DR. KELLY CRISTINA BRUNO - OAB-ES 8705**

PARTES: BENÍCIO RANGEL FALCÃO E OUTRO  
PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.30/32 CUJO TEOR FINAL SEGUE TRANSCRITO: "... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART.269, I, DO CPC E CONSEQUENTEMENTE, DETERMINO SEJA PROCEDIDA À RETIFICAÇÃO NA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE WASHINGTON SILVA FALCÃO (FL.25) PARA QUE O NOME DE SEU AVÔ PATERNO PASSE A CONSTAR COMO SENDO MAMEDE FALCÃO. EXPEÇA-SE MANDADO PARA A DEVIDA RETIFICAÇÃO, A QUAL, DEVERÁ SER REALIZADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CAMPO GRANDE, SITUADO NA AV. EXPEDITO GARCIA, 100, CAMPO GRANDE, CARIACICA/ES, TEL.: (27)3343-2146. SEM CUSTAS, ANTE O DEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA À FL.18..."

**PROC. Nº 012.08.005668-7 (2846/2008) - MANDADO DE SEGURANÇA  
DR. ODILON MARTINS DE OLIVEIRA - OAB-ES 11.514**

PARTES: ANTONIO DE SOUZA PINTO X DIRETOR DA CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO (CIRETRAN)  
PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.39/45 CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: "...CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA, DECLARANDO NULO OS ATOS DE INFRAÇÃO DE FLS.20/29, BEM COMO SEJA PROCEDIDA A RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO EM QUESTÃO. SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF). CUSTAS PELO IMPETRADO, SE HOUVER. SENTENÇA SUJEITA A DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, EIS PORQUE, DECORRIDO O PRAZO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, DEVEM OS AUTOS SEGUIR PARA O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA OS FINS DO ART.12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LMS..."

**PROC. Nº 012.08.006495-4 (2868/2008) - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
DR. FRANCINE FAVARATO LIBERATO - OAB-ES 10.798**

**DR. FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA - OAB-ES 225-A**  
PARTES: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN X GERALDO DELPUPO DA SILVA  
PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS.59/60, QUE DETERMINOU A IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL, E AINDA, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEPOSITAR EM CONTA JUDICIAL VINCULADA A ESTE JUÍZO, A SER

ABERTA NO BANESTES (BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO), A QUANTIA DE R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

**PROC. Nº 012.08.006574-6 (2869/2008) - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
DR. FRANCINE FAVARATO LIBERATO - OAB-ES 10.798**

**DR. FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA - OAB-ES 225-A**

PARTES: COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN X ANDERSON ALVES GOULART

PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS.60/63 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART.267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**PROC. Nº 012.08.007052-2 (2873/2008) - AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

**DR. EVELYN BRUM CONTE - OAB-ES 4123**

**DR. ALEX NASCIMENTO FERREIRA - OAB-ES 9292**

PARTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X SEBASTIÃO RENATO PINTO  
PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09/12/2008 ÀS 14:00 HORAS E AINDA PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAREM ROL DE TESTEMUNHAS.

**PROC. Nº 012.08.007557-0 (2877/2008) - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

**DR. PEDRO MOTA DUTRA - OAB-ES 1999**

PORTE: HÉLIO MOMBINE

PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 42/44 CUJO TEOR FINAL SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: " ... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINO SEJA RETIFICADO O ASSENTO DE ÓBITO DE TITO MOMBINE, PARA QUE SEU NOME PASSE DE: TITO MOMBINI PARA TITO MOMBINE. A RETIFICAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO CARTÓRIO RONCONI, ITACIBÁ, CARIACICA-ES..."

**PROC. Nº 012.08.009017-3 (2896/2008) - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL**

**DR. ANDERSON R. ZUCOLOTTO FERNANDES - OAB-ES 9.763**

PORTE: ORGA TRABACH LIMA E OUTROS

PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO AO PARECER MINISTERIAL DE FLS.21 E 22.

**PROC. Nº 012.08.009595-8 (2903/2008) - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

**DR. CUSTÓDIO SERRATI CASTELANI - OAB-ES 9.227**

PORTE: ADEMAR CÔCO E OUTRO

PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 31/34 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART.269, I, DO CPC.

**PROC. Nº 012.08.009911-7 (2904/2008) - MANDADO DE SEGURANÇA  
DR. JOÃO CLÁUDIO GONÇALVES LEAL - OAB-ES 9.175**

**DR. JULIANA LOSE DE ANDRADE - OAB-ES 14.145**

PORTE: ALEX BARCELLOS VIEIRA X DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IEMA

PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 74/79 CUJO TEOR FINAL SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: " ...CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA NOS TERMOS DA EXPLANAÇÃO SUPRA, CONFIRMANDO, DESTARTE, A LIMINAR A SEU TEMPO DEFERIDA, PARA MANTER O IMPETRANTE NA INVESTIDURA DO CARGO PÚBLICO PARA O QUAL FOI APROVADA MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO, FACE A MANIFESTA ILEGALIDADE EXCESSO DE FORMALIDADE DA EXIGÊNCIA DE DIPLOMA REGISTRADO, E RESOLVO O MÉRITO DO MANDAMUS CONSOANTE O ART.269, I, CPC. SENTENÇA SUJEITA A DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, EIS PORQUE, DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, DEVEM OS AUTOS SEGUIR AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA OS FINS DO ART.12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LMS. SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 105 DO STJ E 512 DO STF). CUSTAS EX LEGE..."

**PROC. Nº 012.08.009912-5 (2905/2008) - MANDADO DE SEGURANÇA**

**DR. JULIANA LOSS DE ANDRADE - OAB-ES 14.145**

PORTE: VINÍCIUS NASCIMENTO OLIVEIRA X DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO IEMA

PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 93/97 CUJO TEOR FINAL SEGUE ADIANTE TRANSCRITO: “...CONCEDO A LIMINAR PLEITEADA PARA DETERMINAR À AUTORIDADE COATORA QUE EMPOSSE O IMPETRANTE NO CARGO DE ANALISTA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ÁREA ENGENHARIA AMBIENTAL, UTILIZANDO-SE APENAS DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO PARA A PROVA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, DESDE QUE CUMPRIDOS OS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS E EDITALÍCIOS PARA OCUPAR O CARGO, E RESOLVO O MÉRITO DO MANDAMUS CONSOANTE O ART.269, I, DO CPC. SENTENÇA SUJEITA A DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, EIS PORQUE, DECORRIDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, DEVEM OS AUTOS SEGUIR AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA OS FINS DO ART.12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LMS...”.

**PROC. Nº 012.08.009850-7 (2908/2008) - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

**DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA - OAB-ES 1.761**

PARTE: ALEXANDRE ARAÚJO DIAS VALÉRIO

PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 20/22 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINOU SEJA RETIFICADO O ASSENTO DE ÓBITO DE CLÉBER MARTINS VALÉRIO, PASSANDO DE “SOLTEIRO” PARA “CASADO”; DE NÃO DEIXANDO HERDEIROS MENORES PARA “DEIXANDO 3 HERDEIROS MENORES: ESTEVÃO QUEIROZ VALÉRIO COM 3 MESES, SARA ARAÚJO COM 2 ANOS E GABRIEL DE SOUSA VALÉRIO COM 9 ANOS”; SENDO QUE A RETIFICAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NO CARTÓRIO RONCONI, SITUADO EM ITACIBÁ-CARIACICA.

**PROC. Nº 012.08.009640-2 (2912/2008) - INDENIZATÓRIA**

**DR. HENRIQUE ROCHA FRAGA - OAB-ES 9.138**

PARTES: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X EDVARD DANTAS DOS SANTOS

PARA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR.

**PROC. Nº 012.08.011469-2 (2944/2008) - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

**DRª PAULA ALMEIDA RAMOS - OAB-ES9.570**

PARTE: MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA

PARA CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 31/33 QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO INICIAL, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART.269, I, DO CPC.

**PROC. Nº 012.08.013892-3 (2980/2008) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

**DR. MAURILIO ROCHA - OAB-ES 9784**

PARTES: LEIA DO ROSÁRIO RANGEL

PARA, NO PRAZO LEGAL, JUNTAR AOS AUTOS TERMO DE CURATELA DEFINITIVA, VISTO QUE O TERMO JUNTADO ÀS FLS.06 JÁ EXPIROU.

**PROC. Nº 012.08.013840-2 (2981/2008) - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

**DRª ELISABETE MARIA RAVANI GASPAS - OAB-ES 6523**

PARTES: ALCI DE SOUZA SERAFIM E OUTROS

PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROMOÇÃO MINISTERIAL DE FLS.57.

**PROC. Nº 012.08.013658-8 (2982/2008) - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

**DR. WATT JANES BARBOSA - OAB-ES 9694**

PARTES: LED TRANSPORTES LTDA. X FARINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO MASSAS LTDA.. PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS.124 ADIANTE TRANSCRITA: “CONSOANTE SE INFERE NOS AUTOS, O VEÍCULO ENCONTRA-SE RECOLHIDO, FACE DE DETERMINAÇÃO - CONDUTA COMISSIVA - DE AGENTES PÚBLICOS FEDERAIS, SENDO CERTO QUE O PEDIDO PRINCIPAL CINGE-SE A DETERMINAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA E OU TRADIÇÃO DA PROPRIEDADE DO VEÍCULO. DESTARTE, NÃO HÁ COMO ESTE JUÍZO ANALISAR O PLEITO ANTECIPATÓRIO FACE A INCOMPETÊNCIA LEGAL; POR SEU TURNO, SEQUER QUALQUER ÓRGÃO FEDERAL É PARTE NO FEITO. INTIME-SE. CITEM-SE...”

**PROC. Nº 012.08.014230-5 (2986/2008) - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

**DRª MARILENE NICOLAU - OAB-ES 5946**

PARTES: RENATO PIN E OUTROS

PARA, NO PRAZO LEGAL, EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$131,05 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

CARIACICA-ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**MARIA DA PENHA PEREIRA LOPES  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2º. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA**

**JUÍZA DE DIREITO: SONIA MARIA COLA**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DANIELA BRANDÃO DE SOUZA ALVES SALVIATO**

**ESCREVENTES JURAMENTADOS: TEREZINHA APARECIDA GOMES OLIVEIRA PINHEIRO, HÉLIO CARLOS MATTOS DE PAULA JUNIOR, ROSANGELA MARA SANTOS ALMAGRO, GERALDO CORREIA LIMA GUSMÃO E TAÍS NEGREIROS FERRAZ.**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº . 075/2008**

**EXPEDIENTE DE 06/10/2008**

**PROCESSO Nº . 012.06.208809-8**

**DR. EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ**

EXEQÜENTE: JOSÉ LEOPOLDINO VIEIRA

EXECUTADO: FELÍCIO DUARTE DA SILVA NETO

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:00H, DEVENDO DAR CIÊNCIA AO EXEQÜENTE.

**PROCESSO Nº . 012.07.001065-2**

**DR. RODOLFO FERNANDES DO CARMO**

EXEQÜENTE: WALCIR GONÇALVES DA SILVA

EXECUTADA: AIKO - EVADIN INDÚSTRIAS AMAZÔNIA S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 170, EM QUE FOI DECLARADA EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ART. 794, INCISO I, E 795 DO CPC.

**PROCESSO Nº . 012.07.006661-3**

**DR. PABLO RAMON ULISSES MEDEIROS**

EXEQÜENTE: CARLOS MAGNO GARCIA

EXECUTADO: MARCOS ANTÔNIO FARIA

FINS: INTIMAÇÃO PARA RECEBER VIAS DE ALVARÁ DE FLS. 147.

**PROCESSO Nº . 012.07.013013-8**

**DR. IZAÍAS CARDOZO**

**DRª ARIANNE DA SILVA VITAL**

REQUERENTE: RODRIGO DOS SANTOS COMETTI

REQUERIDOS: JOSÉ FORNAZIER E PATRÍCIA SIMONETE CACINE

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS E, EM 10 (DEZ) DIAS, REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.

**PROCESSO Nº . 012.07.013526-9**

**DR. FELIPE VIEIRA NOGUEIRA**

REQUERENTE: MARTA HELENA TOMÁS

REQUERIDA: ESCELSA ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS E, EM 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**PROCESSO Nº . 012.07.013714-1**

**DR. JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR**

**DR. ALEXANDRE BUZATO FIOROT**

EXEQÜENTE: ROBSON LUIZ DE ANDRADE SILVA

EXECUTADA: PHS SISTEMA DE SAÚDE (VIX)

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 119 E DO BLOQUEIO E PENHORA DE FLS. 120/121 E, QUERENDO, IMPUGNAR A EXECUÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB AS PENAS DA LEI.



**PROCESSO Nº . 012.07.015782-6**

**DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES**

**DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS**

REQUERENTE: VINICIUS VALENTIN VIEIRA

REQUERIDA: EXCELSIOR SEGURADORA

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS E, EM 10 (DEZ) DIAS, REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO.

**PROCESSO Nº . 012.08.001710-1**

**DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO**

REQUERENTE: RHAUSSA PIMENTEL LIMA

REQUERIDO: HOSPITAL MERIDIONAL

FINS: INTIMAÇÃO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES A RECURSO INTERPOSTO PELO REQUERIDO.

**PROCESSO Nº . 012.08.009511-5**

**DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS**

REQUERENTE: O CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ MARIA FERREIRA III

REQUERIDO: MARCOS ATILA CIPRESTE

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 34, EM QUE FOI HOMOLOGADO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, E DECLARADO EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FOR FORÇA DE LEI.

**PROCESSO Nº . 012.08.009515-6**

**DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS**

REQUERENTE: O CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ MARIA FERREIRA III

REQUERIDO: NELSON M. JUNIOR

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 33, EM QUE FOI HOMOLOGADO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, E DECLARADO EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FOR FORÇA DE LEI.

**PROCESSO Nº . 012.08.009531-3**

**DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS**

REQUERENTE: O CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ MARIA FERREIRA III

REQUERIDO: FABRÍCIO S. RIBEIRO

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 34, EM QUE FOI HOMOLOGADO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, E DECLARADO EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FOR FORÇA DE LEI.

**PROCESSO Nº . 012.08.009747-5**

**DRª ANDRÉIA DE OLIVEIRA**

**DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**

**DR. SANDRO RONALDO RIZZATO**

**DRª PATRÍCIA PERTEL BROMONSCHENKEL**

**DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA**

REQUERENTE: ANDRÉ LUIZ ARCANJO DO NASCIMENTO

REQUERIDAS: CREDICARD BANCO S/A (CREDICARD CITI) E REDE CAPTA - ESC. DE ADV. AURY SILVA S/C

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 13:30H**, DEVENDO SER DESCONSIDERADA A DATA ANTERIORMENTE MARCADA (02/12/2008) E SER DADO CONHECIMENTO AOS SEUS CONSTITUINTES; INTIMAÇÃO DO DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA PARA QUE SEJA APRESENTADA FATURA EMITIDA NO VALOR DE R\$1.005,00 (UM MIL E CINCO REAIS), DE CÓDIGO Nº . 40995.17718.43400.00000608058.209902.83482.0000100500, NOS TERMOS DO ARTIGO 355, SOB PENA DO ARTIGO 359, AMBOS DO CPC, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 57.

**PROCESSO Nº . 012.08.011899-0**

**DRª EDINÉIA VIEIRA**

**DR. AROLDO LIMONGE**

**DRª BIANCA VALLORY LIMONGE RAMOS**

REQUERENTE: ALDALUCIA CABRAL DOS SANTOS BATISTA

REQUERIDOS: BANCO BRADESCO S/A E BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 32, COM TRECHO TRANSCRITO A SEGUIR: “DEFIRO O PEDIDO DE INCLUSÃO DA EMPRESA BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE AÇÃO E, POR ORA, INDEFIRO O PEDIDO DE EXCLUSÃO DO REQUERIDO BANCO BRADESCO S/A. AGUARDE-SE A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO JÁ DESIGNADA ÀS FLS. 14, ONDE TODAS AS PARTES JÁ FORAM INTIMADAS, INCLUSIVE O REQUERIDO BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, QUE SE FEZ ESPONTANEAMENTE PRESENTE.”

**PROCESSO Nº . 012.08.014482-2**

**DRª BIANCA DIAS ECCARD**

REQUERENTE: GABRIEL DA PENHA RODRIGUES

REQUERIDO: BCS SEGUROS S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA UNA (CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO) EM **18 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 16:00H**, DEVENDO DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE.

**PROCESSO Nº . 012.08.014485-5**

**DRª BIANCA DIAS ECCARD**

REQUERENTE: ERYSSON BERGER

REQUERIDA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA UNA (CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO) EM **17 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 16:00H**, DEVENDO DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE.

**PROCESSO Nº . 012.08.014575-3**

**DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**

REQUERENTE: NEILTON GOMES DE OLIVEIRA

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA UNA (CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO) EM **18 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 15:30H**, DEVENDO DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE.

**PROCESSO Nº . 012.08.014599-3**

**DR. BRUNO AMARANTE SILVA COUTO**

**DR. EDUARDO RIBEIRO RODRIGUES**

REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL MUNDO MODERNO LTDA. - EPP

REQUERIDOS: ROSIMARA LOPES DA SILVA E EDOALDO BISPO DE JESUS

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM **13 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 14:30H**, DEVENDO DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE.

**PROCESSO Nº . 012.08.014618-1**

**DRª WALESKA CHRISTINA FERREIRA ROCHA**

REQUERENTE: JOSÉ NILSON GONÇALVES FERREIRA

REQUERIDA: FAN LOCAÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM **13 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 15:00H**, DEVENDO DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE.

**PROCESSO Nº . 012.08.014717-1**

**DR. GILVAN BASTOS MORANDI**

REQUERENTE: ADILSON DE VARGAS SILVA

REQUERIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

FINS: INTIMAÇÃO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM **13 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 16:30H**, DEVENDO DAR CONHECIMENTO AO REQUERENTE.

**DRª SONIA MARIA COLA**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE CARIACICA**

**LISTA Nº 69/2008**

**JUÍZA DE DIREITO TITULAR: DRª PATRÍCIA LEAL DE OLIVEIRA.**

**EXPEDIENTE DE 03/10/2008**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**INTIMO OS DOUTORES:**

ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES  
 ANDREA FONTES MELO PERES  
 BIANCA DIAS ECCARD  
 EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR  
 EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO  
 FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TORRES  
 FRANCISCO CARLOS PEIXOTO  
 JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO  
 MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA  
 MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES  
 MAURO SÉRGIO DOS SANTOS LOUREIRO  
 MUCIO COUTINHO DE JESUS  
 NELSON MOREIRA JUNIOR  
 ORIDES FRANCISCO ZANETTI  
 RENATA PATERLINI MENDES  
 RENATA VARGAS ARAÚJO  
 RODRIGO BUBACH  
 RUTE MORAES CASTELLO  
 SÂMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA  
 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA  
 VALDEMIR SOARES VANDERLEY  
 VALÉRIA MARIA CID PINTO  
 WELBER FABRIS

**PROCESSO Nº 012.080.037.349**

REQUERENTE: ALEXANDRE ALDRIGUES DO ESPÍRITO SANTO  
 REQUERIDO: CETELEM BRASIL CFI S/A  
**DRª ANDREA FONTES MELO PERES**  
 FINS: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA **24/11/2008 ÀS 14:30 HS**, DEVENDO DESCONSIDERAR A DATA ANTERIORMENTE MARCADA.

**PROCESSO Nº 012.080.056.448**

REQUERENTE: COLÉGIO CAMPO GRANDE LTDA. - ME  
**DRª MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA**  
 REQUERIDO: DOUGLAS FLOR AGUIAR  
 FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **17/10/2008 ÀS 10:00 HS**.

**PROCESSO Nº 012.080.110.187**

REQUERENTE: COLÉGIO CAMPO GRANDE S/C LTDA.  
**DRª MARIA NAZARET DE CASTRO BATISTA**  
 REQUERIDO: MARIA JOSÉ DE SOUZA DE JESUS  
 FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **17/10/2008 ÀS 8:30 HS**.

**PROCESSO Nº 012.080.063.956**

REQUERENTE: MAYARA DE OLIVEIRA CRISTO  
**DR. MAURO SÉRGIO DOS SANTOS LOUREIRO**  
 REQUERIDO: MADEIRAS MATO GROSSO LTDA. -ME  
**DR. VALDEMIR SOARES VANDERLEY**  
 REQUERIDO: MADEIRAS CUJUBIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**DR. VALDEMIR SOARES VANDERLEY**  
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
 REQUERIDO: BANESTES S/A  
**DRª SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA**  
 REQUERIDO: ADJJ FOMENTO MERCANTIL LTDA.  
**DR. MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES**

FINS: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA **03/11/2008 ÀS 15:00 HS**, DEVENDO DESCONSIDERAR A DATA ANTERIORMENTE MARCADA.

**PROCESSO Nº 012.080.046.126**

REQUERENTE: LINDERCI CASSIMIRO DA SILVA ROMAGNA  
**DRª RUTE MORAES CASTELLO**  
 REQUERIDA: OTÁVIO DE CARVALHO DA SILVA JUNIOR  
 FINS: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA **10/11/2008 ÀS 16:30 HS**, DEVENDO DESCONSIDERAR A DATA ANTERIORMENTE MARCADA.

**PROCESSO Nº : 012.080.080.836**

REQUERENTE: JANDINEIA DE ARAÚJO MARQUES  
 REQUERIDO: CETELEM BRASIL S/A  
**DRª ANDREA FONTES MELO PERES**  
 FINS: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA **17/11/2008 ÀS 15:00 HS**, DEVENDO DESCONSIDERAR A DATA ANTERIORMENTE MARCADA

**PROCESSO Nº : 012.070.071.316**

EXEQUENTE: THEODOLINO CARLOS NOGUEIRA  
**DRª RENATA VARGAS ARAÚJO**  
 EXECUTADA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
**DRª VALÉRIA MARIA CID PINTO**  
 FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 53 § 1º E 2º DA LEI Nº 9.099/95, DESIGNADA PARA O DIA **23/10/2008 ÀS 10:30HS** E PARA A EXECUTADA, CASO QUEIRA, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO EM AUDIÊNCIA

**PROCESSO Nº : 012.070.016.725**

EXEQUENTE: DROGARIA COVRE LTDA. - ME  
**DR. RODRIGO BUBACH**  
 EXECUTADA: ATL TELECOM LESTE S/A (BCP)  
**DRª SÂMIA KARLA ORECHIO DE SOUZA**  
 FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 53 § 1º DA LEI Nº 9.099/95, DESIGNADA PARA O DIA **09/10/2008 ÀS 14:30HS** E PARA A EXECUTADA, CASO QUEIRA, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO EM AUDIÊNCIA

**PROCESSO Nº : 012.070.137.125**

REQUERENTE: FLÁVIO AUGUSTO PIZZOL  
**DR. FÁBIO ANDRÉ PIRCHINER TORRES**  
 REQUERIDO: LAURO DENADAI  
 REQUERIDO: DISK LORENZON ENTULHOS LTDA. (CLEMENTINO LORENZON)  
**DR. FRANCISCO CARLOS PEIXOTO**  
 FINS: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA **25/11/2008 ÀS 14:30 HS**.

**PROCESSO Nº 012.080.101.574**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO CONJ. RES. JOSÉ MARIA FERREIRA III  
**DR. MUCIO COUTINHO DE JESUS**  
 REQUERIDO: JOSÉ ELPÍDIO G. FILHO  
 FINS: DO DESPACHO DE FLS. 30/31 EM QUE DECRETOU A REVELIA DO DEMANDADO, MAS NÃO VENDO COMO JULGAR ANTECIPADAMENTE A LIDE DIANTE DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL E POR ENTENDER NECESSÁRIO, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA **25/11/2008 ÀS 16:00 HS**.

**PROCESSO Nº : 012.080.036.184**

REQUERENTE: JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS  
 REQUERIDO: CREDICARD CITI  
**DR. JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**  
 FINS: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA **03/11/2008 ÀS 15:30 HS**, DEVENDO DESCONSIDERAR A DATA ANTERIORMENTE MARCADA

**PROCESSO Nº : 012.060.097.743**

EXEQUENTE: DULCE HELENA DE SOUZA  
**DRª BIANCA DIAS ECCARD**  
 EXECUTADA: BANESTES SEGUROS S/A  
**DR. ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES**

FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 53 § 1º E 2º DA LEI Nº 9.099/95, DESIGNADA PARA O DIA **24/10/2008 ÀS 10:30HS** E PARA A EXECUTADA, CASO QUEIRA, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO EM AUDIÊNCIA

**PROCESSO Nº : 012.070.053.843**

EXEQUENTE: PEDRO SOARES PINTO NETO

**DR. ORIDES FRANCISCO ZANETTI**

EXECUTADA: BANCO VOTORANTIM S/A

**DR. WELBER FABRIS**

FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PREVISTA NO ART. 53 § 1º E 2º DA LEI Nº 9.099/95, DESIGNADA PARA O DIA **24/10/2008 ÀS 13:00HS** E PARA A EXECUTADA, CASO QUEIRA, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO EM AUDIÊNCIA. FICA A EXECUTADA INTIMADA DO DESPACHO DE FLS. 140 EM QUE AUTORIZOU O LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 138.

**PROCESSO Nº : 012.070.099.812**

REQUERENTE: TEREZINHA APARECIDA SARTOR

REQUERIDO: REFORMADORA RANGEL

**DRª RENATA PATERLINI MENDES**

FINS: DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA **17/10/2008 ÀS 9:30HS.**

**PROCESSO Nº : 012.080.053.361**

REQUERENTE: LENON ROBERTO ROSA - ME

**DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO**

REQUERIDO: MECANICA E PEÇAS MARTINENSE LTDA.

**DR. NELSON MOREIRA JUNIOR**

FINS: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O DIA **03/11/2008 ÀS 13:30 HS**, DEVENDO DESCONSIDERAR A DATA ANTERIORMENTE MARCADA.

**PROCESSO Nº : 012.080.143.691**

REQUERENTE: IGOR FERREIRA

**DR. EDMILSON REIS ZUMAK JUNIOR**

REQUERIDO: JESUINO CAETANO JUDBINI E OUTRO

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 27 EM QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIMINAR POR FALTA DE PERMISSIVO LEGAL.

**PROCESSO Nº : 012.080.101.400**

REQUERENTE: CONDOMINIO DO CONJ. RES. JOSÉ MARIA FERREIRA III

**DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS**

REQUERIDO: GILSON DOS REIS

FINS: DO DESPACHO DE FLS. 31/32 EM QUE DECRETOU A REVELIA DO DEMANDADO, MAS NÃO VENDENDO COMO JULGAR ANTECIPADAMENTE A LIDE DIANTE DOS FATOS NARRADOS NA INICIAL E POR ENTENDER NECESSÁRIO, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA **25/11/2008 ÀS 15:00 HS.**

CARIACICA/ES, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

**MÁRCIA VERÔNICA COUTINHO SANTOS**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

## JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA CÍVEL DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 18/2008

JUIZ DE DIREITO: TELMELITA GUIMARÃES ALVES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: ISABEL CRHISTINA NASCIF AMM COELHO  
ESCREVENTES JURAMENTADOS: HELOIZA CUNHA MORAES MEIRA E CARLO CARIELLO NETO

ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE

NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

AILTON FELISBERTO ALVES FILHO  
ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF  
ANA CLÁUDIA SILVEIRA CALASANS DOS SANTOS  
ANA MARIA BRAGA ARAÚJO  
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
AYLTON PAULO DALMASO  
BRENO BONELLA SCARAMUSSA  
BRUNO DE PINHO E SILVA  
CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES  
CARLOS ALBERTO PONTES GOMES  
CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA  
CARLOS GOMES MAGALHÃES JÚNIOR  
CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO  
CONSUELO FERNANDA M. F. MIRANDA  
DARCI MORENO DA SILVA  
DEBORAH SARAH MENEZES DE ALMEIDA  
DIOGO MARTINS  
DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR  
EDMAR SIMÕES  
EDSON ROSSETO LIMA FILHO  
EDUARDO GARCIA JÚNIOR  
ERRITON LEÃO  
EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA  
EVERALDO BARRETO LEMOS  
FÁBIO NEFFA ALCURE  
FABRICIO DE FREITAS MARTINS  
FERNANDA DIAS SAITER ARAÚJO  
GUSTAVO SICILIANO CANTISANO  
HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES  
ÍTALO SCARAMUSSA LUZ  
IVINY DO C. HARCKBART PAULA  
JACIRA DA SILVA CÂMARA LIMA  
JEFFERSON ACÁSSIO DE PAULA  
JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO  
JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR  
JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA JÚNIOR  
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS  
JUAN PEDRO BRASILEIRO DE MELLO  
KILLIANN JEANNE FARONI  
LEUZANA MARIA DE ASSUNÇÃO MIRANDA  
LUCIANO DAMASCENO DA COSTA  
LUCIANO LOUREIRO RANGEL  
LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO  
LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES  
MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA  
NELSON PASCHOALOTTO  
RIANE BARBOSA CORRÊA  
RICARDO BARROS BRUN  
RODOLPHO RANDOW DE FREITAS  
RODRIGO LOUREIRO MARTINS  
SAULO BERMUDES MACHADO  
SÉRGIO ZULIANI SANTOS  
SOLANGE ROSÁRIO DA SILVA  
VALMIR SOUZA TRINDADE  
VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA  
VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA  
WALDYR LOUREIRO  
WANDERSON C. CARVALHO  
WILLES DE SOUZA TOLENTINO

**PROCESSO Nº 048080097792 - BUSCA E APREENSÃO**

**ADVOGADO: DR. ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF (A)**

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

REQUERIDO: EDINALDO DIAS DE OLIVEIRA

FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE O OFÍCIO DE FLS. 30/32.

**PROCESSO Nº 048080082547 - BUSCA E APREENSÃO**

**ADVOGADO: DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO (A)**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: GEORGE SANTANA DOS SANTOS  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE O OFÍCIO DE FLS. 23/25  
E DA CERTIDÃO DE FLS. 26 VERSO.

**PROCESSO Nº 048070109961 - REINTEGRATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO (R)**

REQUERENTE: JOSÉ SILVA FILHO  
REQUERIDO: ROGÉRIO PEREIRA NASCIMENTO  
FICA INTIMADO PARA COMPARECER EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR  
REDESIGNADA PARA O **DIA 30 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13:50**  
**HORAS.**

**PROCESSO Nº 048080124364 - REINTEGRATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. NELSON PASCHOALOTTO (A)**

REQUERENTE: ITAUCARD FINANCEIRA S/A  
REQUERIDO: CREUZA CARVALHO DA PAIXÃO  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 21  
VERSO.

**PROCESSO Nº 048070172910 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR. WANDERSON C. CARVALHO (A)**

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A  
REQUERIDO: TERRAPLENAGEM NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA.  
E OUTRO  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 62  
VERSO.

**PROCESSO Nº 048080092108 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR. VALMIR SOUZA TRINDADE (A)**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
REQUERIDO: ROBERTO LUIZ DE MELO  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE O OFÍCIO DE FLS. 19/20  
E DA CERTIDÃO DE FLS. 21 VERSO.

**PROCESSO Nº 048080078024 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR. ANA CLÁUDIA SILVEIRA CALASANS DOS SANTOS**  
**(A)**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
REQUERIDO: LEANDRO FAVALESSO RANGEL  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE O OFÍCIO DE FLS. 31/32  
E DA CERTIDÃO DE FLS. 33.

**PROCESSO Nº 048080147001 - INDENIZAÇÃO**  
**ADVOGADO: DR. IVINY DO C. HARCKBART PAULA (A)**

REQUERENTE: ELAINE SANTOS VIEIRA  
REQUERIDO: MÁRCIA CRISTINA DE SALDES  
FICA INTIMADO PARA RÉPLICA.

**PROCESSO Nº 048070119598 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR. FÁBIO NEFFA ALCURE (A)**

REQUERENTE: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA.  
REQUERIDO: SANDRA RODRIGUES DE SOUZA  
FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 49, QUE JULGO EXTINTO  
O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO NA FORMA DO  
ART. 269, III DO CPC. CUSTAS REMANESCENTES A CARGO DA  
REQUERIDA. CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS  
ADVOCATÍCIOS

**PROCESSO Nº 048080006223 - MONITÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA (A)**

REQUERENTE: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO  
REQUERIDO: LEANDRO CESAR LAEBER E OUTROS  
FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 55/56, QUE JULGO  
EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, II, DO CPC,  
ANTE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO REQUERIDO,  
RELATIVAMENTE AO DÉBITO RECLAMADO NESTE PROCESSO.  
CUSTAS REMANESCENTES PELA PARTE REQUERIDA, CONFORME  
ACORDO. DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DO  
CHEQUE DE Nº 850196, DEVENDO O ORIGINAL SER SUBSTITUÍDO  
POR CÓPIA, CERTIFICANDO-SE O CARTÓRIO QUANTO A ENTREGA  
DO MESMO.

**PROCESSO Nº 048070067110 - EXECUÇÃO**  
**ADVOGADO: DR. RODOLPHO RANDOW DE FREITAS (A)**

REQUERENTE: SERVICENTRO SERRANO LTDA.  
REQUERIDO: NELCIDES ALVES OLIVEIRA  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE O OFÍCIO DE FLS. 49/50.

**PROCESSO Nº 048070081442 - EXECUÇÃO**  
**ADVOGADO: DR. BRENO BONELLA SCARAMUSSA (A)**

REQUERENTE: LOCADORA VOLTA REDONDA LTDA. ME  
REQUERIDO: ENG TEC E INDÚSTRIA. E COM. ENGENHARIA CIVIL E  
MECÂNICA  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS.  
86 VERSO.

**PROCESSO Nº 048080127912 - DECLARATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. JUAN PEDRO BRASILEIRO DE MELLO (A) E**  
**RODRIGO LOUREIRO MARTINS (R)**

REQUERENTE: METSO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
REQUERIDO: A. MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
FICA INTIMADO PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA  
PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2008,**  
**ÀS 13:25 HORAS.**

**PROCESSO Nº 048070093207 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR. ANA MARIA BRAGA ARAÚJO (A)**

REQUERENTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
REQUERIDO: GISLAINE MOREIRA CUNHA  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 47  
VERSO.

**PROCESSO Nº 048080069247 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR (A)**

REQUERENTE: BANCO IATÚ S/A  
REQUERIDO: JOANA DARQUE PEIXOTO  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 32, FACE O OFÍCIO DE  
FLS. 30/31 E DA CERTIDÃO DE FLS. 33 VERSO.

**PROCESSO Nº 048080086456 - EXECUÇÃO**  
**ADVOGADO: DR. DEBORAH SARAH MENEZES DE ALMEIDA (A)**  
REQUERENTE: INSTITUTO BATISTA DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA -  
IBEV

REQUERIDO: DIORGENEY WILLIAN DE ASSIS  
FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS.42, QUE JULGO EXTINTA A  
PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 794, I, DO CPC, ANTE A  
SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELA PARTE REQUERIDA,  
RELATIVAMENTE AO DÉBITO RECLAMADO NESTE PROCESSO.  
CUSTAS REMANESCENTES PELA PARTE REQUERIDA, CONFORME  
ACORDO.

**PROCESSO Nº 048080082521 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO (A)**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
REQUERIDO: MIRIAN FURTADO MARÇAL  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE O OFÍCIO DE FLS. 26/27  
E DA CERTIDÃO DE FLS. 28 VERSO.

**PROCESSO Nº 048080051146 - MONITÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR (A)**  
REQUERENTE: ARGOS MOLAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS  
LTDA. ME

REQUERIDO: SIMONTON FERREIRA DA COSTA  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 30  
VERSO.

**PROCESSO Nº 048080096620 - REINTEGRATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO (A)**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
REQUERIDO: MARINA RAMOS DOS SANTOS  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 24  
VERSO.

**PROCESSO Nº 048080133753 - REINTEGRATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR (A)**

REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A  
REQUERIDO: RANDERNI E. P. DE OLIVEIRA  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 33  
VERSO E DO OFÍCIO DE FLS. 34/35

**PROCESSO Nº 048080068793 - REINTEGRATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. SOLANGE ROSÁRIO DA SILVA (A)**  
 REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO: JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA MARQUES  
 FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 22 VERSO.

**PROCESSO Nº 048080126427 - COBRANÇA**  
**ADVOGADO: DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES (A)**  
 REQUERENTE: ELENIR MARIA DA SILVA  
 REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA  
 FICA INTIMADO PARA RÉPLICA.

**PROCESSO Nº 048080006199 - MONITÓRIA**  
**ADVOGADO: DR.. VANESSA VINCENZI DE MELO BATISTA (A)**  
 REQUERENTE: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO  
 REQUERIDO: COMERCIAL DIOKELY LTDA. ME E OUTRO  
 FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 34 VERSO E 35 VERSO.

**PROCESSO Nº 048070128110 - MONITÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. ÍTALO SCARAMUSSA LUZ (A)**  
 REQUERENTE: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA NOVAVITÓRIA  
 REQUERIDO: AILTON SANTA ROSA RODRIGUES  
 FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 48.

**PROCESSO Nº 048070144711 - MONITÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA JÚNIOR (A) E LUIZ HENRIQUE ANTUNES ALOCHIO (R)**  
 REQUERENTE: SONIA LYRA COURA NUNES DE FARIA  
 REQUERIDO: P. S. METROPOLITANO SOCORRISTAS  
 FICA INTIMADO PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 16 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13:45 HORAS.

**PROCESSO Nº 048060161782 - INDENIZAÇÃO**  
**ADVOGADO: DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES (A), LUCIANO DAMASCENO DA COSTA (R), DIOGO MARTINS (DL1), GUSTAVO SICILIANO CANTISANO (DL2) E RICARDO BARROS BRUN (DL3)**  
 REQUERENTE: ABEL ALVES E OUTRO  
 REQUERIDO: VIAÇÃO SERENA LTDA.  
 FICA INTIMADO PARA MANIFESTAREM-SE FACE A PETIÇÃO DO PERITO DE FLS. 308/316.

**PROCESSO Nº 048050025856 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES (A)**  
 REQUERENTE: SANDRA MARA GLOBBO DE ANDRADE  
 REQUERIDO: MARIA DE LURDES LIMA DE FREITAS  
 FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A CERTIDÃO DE FLS. 53 VERSO/56.

**PROCESSO Nº 048060160701 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR. FERNANDA DIAS SAITER ARAÚJO (A)**  
 REQUERENTE: BANCO VILKSWAGEN S/A  
 REQUERIDO: GYANY GUSMÃO SARMENTO  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 67 VERSO, FACE A PETIÇÃO DE FLS. 65.

**PROCESSO Nº 048060207072 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE MERCANTIL**  
**ADVOGADO: DR. JEFFERSON ACÁSSIO DE PAULA (A) E SÉRGIO ZULIANI SANTOS (R)**  
 REQUERENTE: MULTI SHOW SUPERMERCADOS ASSOCIADOS  
 REQUERIDO: REDE SHOW PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 245, PARA EFETUAREM O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PERDA DA PROVA PERICIAL.

**PROCESSO Nº 048030113756 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**ADVOGADO: DR. AYLTON PAULO DALMASO (A) E KILLIANN JEANNE FARONI (R)**  
 REQUERENTE: LEONEL BARROS RODRIGUES

REQUERIDO: JAILTON FRANCISCO RODRIGUES  
 FICA INTIMADO PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13:45 HORAS.

**PROCESSO Nº 048030003486 - CAUTELAR INOMINADA**  
**ADVOGADO: DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (R)**  
 REQUERENTE: EMERSON MARTINS DE ASSIS  
 REQUERIDO: FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 74, PARA FORNECER O NÚMERO DO CPF DO AUTOR, TENDO EM VISTA QUE PARA PROCEDER A PENHORA VIA BACEN JUD, É NECESSÁRIO O CPF DO AUTOR E DO RÉU.

**PROCESSO Nº 048000026467 - DAÇÃO EM PAGAMENTO**  
**ADVOGADO: DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (R)**  
 REQUERENTE: EMERSON MARTINS DE ASSIS  
 REQUERIDO: FIBRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 129 VERSO, FACE A CERTIDÃO DE FLS. 129.

**PROCESSO Nº 048040020868 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**  
**ADVOGADO: DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES (A) E WILLES DE SOUZA TOLENTINO (R)**  
 REQUERENTE: ELKE KLABUNDER  
 REQUERIDO: ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA  
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 229/233, QUE NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, TENHO POR JULGAR IMPROCEDENTE OS PEDIDOS CONSTANTES DA INICIAL. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. TODAVIA, ISENTO-A DE TAIS PAGAMENTOS POR ESTAR AMPARADA PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**PROCESSO Nº 0480400647260 - USUCAPÍÃO**  
**ADVOGADO: DR. CARLOS ALBERTO PONTES GOMES (A) E CARLOS SANDRO VANZO PIMENTA (R)**  
 REQUERENTE: AMARILDO NICOLI E OUTRO  
 REQUERIDO: SOCIEDADE COMERCIAL IMOB. SÃO SEBASTIÃO LTDA.  
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 120/127, QUE ISTO POSTO, TENDO OS REQUERENTES CUMPRIDO TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ESPECIALMENTE AQUELAS PREVISTAS NO ART. 941 E SEGUINTE DO CPC, COM FUNDAMENTO NO ART. 1.238 DO CÓDIGO CIVIL/2002, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE USUCAPÍÃO PROPOSTA POR AMARILDO NICOLI E OUTRO PARA O FIM DE RECONHECER E DECLARAR EM FAVOR DOS MESMOS, A AQUISIÇÃO DO DOMÍNIO SOBRE A ÁREA CORRESPONDENTE AO IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UM LOTE, DE Nº 20, DA QUADRA 95, SITUADO À AV. BRASIL, Nº 1.141, ANTIGO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, HOJE NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, COM ÁREA TOTAL DE 300M². CUSTA EX-LEGIS.

**PROCESSO Nº 048000053305 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
**ADVOGADO: DR. LUCIANO LOUREIRO RANGEL (A) E ERRITON LEÃO (R)**  
 REQUERENTE: JOSÉ ROQUE CARLINI  
 REQUERIDO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COOPLARES  
 FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 275/279, ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, E DO ART. 899, § 2º, DO CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO O PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DOS VALORES DESCRITOS NA CONTESTAÇÃO DE FLS. 94/105, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS E COM JUROS LEGAIS DESDE A DATA DO VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DEPOSITADA. CONDENO OS AUTORES NAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. QUANTO AO REQUERENTE JOSÉ ROQUE CARLINI, SÓ DEVERÁ ARCAR COM AS CUSTAS REMANESCENTES, NA SUA PROPORÇÃO, EM RAZÃO DO ACORDO HOMOLOGADO ÀS FLS. 269.

**PROCESSO Nº 048030145378 - ORDINÁRIA**  
**ADVOGADO: DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES (A) E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (R)**  
 REQUERENTE: LUIZ ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES

REQUERIDO: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 148, DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 048040037920 - CAUTELAR**  
**ADVOGADO: DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES (A) E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (R)**  
REQUERENTE: LUIZ ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES  
REQUERIDO: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 170, DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 048040117540 - INDENIZAÇÃO**  
**ADVOGADO: DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES (A) E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (R)**  
REQUERENTE: LUIZ ANTONIO LOURENÇO RODRIGUES  
REQUERIDO: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 134 VERSO, DA DESCIDA DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 048030006299 - AÇÃO DE FORÇA NOVA ESPOLIATIVA**  
**ADVOGADO: DR. MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (A) E EVERALDO BARRETO LEMOS (R)**  
REQUERENTE: RAYMUNDO ANGELO ALBANI E OUTRO  
REQUERIDO: ALBA REGINA PEREIRA REIS RODOVALHO E OUTRO  
FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 325/335, ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 485, 490, 502 E 547 DO CPC E ARTS. 920 E SEGUINTES, E NOS TERMOS DO ART 269, I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REINTEGRANDO O AUTOR NA POSSE DOS IMÓVEIS DESCRITOS NA EXORDIAL, TORNANDO, ASSIM, DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA PARA REINTEGRAR O AUTOR NA POSSE DOS REFERIDOS IMÓVEIS. CONDENO AS REQUERIDAS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO PERCENTUAL DE 10%, SOBRE O VALOR DA CAUSA. TODAVIA, ISENTO-AS, NESTE OPORTUNIDADE, DOS PAGAMENTOS ACIMA REFERIDOS, VEZ QUE AS MESMAS ESTÃO AMPARADAS PELOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**PROCESSO Nº 048050117232 - ATENTADO**  
**ADVOGADO: DR. EVERALDO BARRETO LEMOS (A) E MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (R)**  
REQUERENTE: ALBA REGINA PEREIRA REIS RODOVALHO E OUTRO  
REQUERIDO: RAYMUNDO ANGELO ALBANI E OUTRO  
FICA INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 416/ 422, ISTO POSTO, NOS TERMOS DO ART. 269, I, DO CPC, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DESCRITOS NA INICIAL. CONDENO AS AUTORAS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO PERCENTUAL DE 10%, SOBRE O VALOR DA CAUSA. TODAVIA, EM RAZÃO DA CONCESSÃO ÀS AUTORAS DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, ISENTO-AS DOS REFERIDOS PAGAMENTOS.

**PROCESSO Nº 048000056415 - INDENIZAÇÃO**  
**ADVOGADO: DR. JACIRA DA SILVA CÂMARA LIMA (A)**  
REQUERENTE: JUREMA PEREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: ARISTEU SILVEIRA OSÓRIO  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 85, QUE TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 82 VERSO, PARA FORNECER O ENDEREÇO DO RÉU, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**PROCESSO Nº 048990019316 - RESCISÃO DE CONTRATO**  
**ADVOGADO: DR. WALDYR LOUREIRO (A) E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA (R)**  
REQUERENTE: PAULO SÉRGIO ALVES DE SOUZA  
REQUERIDO: FIBRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 271 VERSO, DA DESCIDA DOS AUTOS

**PROCESSO Nº 048010080215 - EXECUÇÃO**  
**ADVOGADO: DR. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS (A)**  
REQUERENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI  
REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES FERNANDES E OUTRO

FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 197, SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 195/196.

**PROCESSO Nº 048080092165 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR. VALMIR SOUZA TRINDADE (A)**  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
REQUERIDO: ANTONIO DE PADUA VIEIRA  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE O OFÍCIO DE FLS. 19/20 E DA CERTIDÃO DE FLS. 21 VERSO.

**PROCESSO Nº 048080058158 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR. VALMIR SOUZA TRINDADE (A)**  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
REQUERIDO: ADÃO LOPES MACHADO  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 24 VERSO, FACE O OFÍCIO DE FLS. 22/24 E DA CERTIDÃO DE FLS. 25 VERSO.

**PROCESSO Nº 048080088148 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR. LEUZANA MARIA DE ASSUNÇÃO MIRANDA (A)**  
REQUERENTE: VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SC LTDA.  
REQUERIDO: SÔNIA MARIA NUNES MONTEIRO  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE O OFÍCIO DE FLS. 38/40 E DA CERTIDÃO DE FLS. 41 VERSO

**PROCESSO Nº 048080129355 - BUSCA E APREENSÃO**  
**ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR (A)**  
REQUERENTE: DACASA FINANCEIRA S/A  
REQUERIDO: MANOEL FIRMINO DE MATTOS  
FICA INTIMADO PARA RÉPLICA

**PROCESSO Nº 048070190136 - DECLARATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. SAULO BERNUDES MACHADO (A)**  
REQUERENTE: VIA BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.  
REQUERIDO: PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA. EPP  
FICA INTIMADO PARA RÉPLICA

**PROCESSO Nº 048080106908 - REINTEGRATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR (A) E CARLOS GOMES MAGALHÃES JÚNIOR (R)**  
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL  
REQUERIDO: MARX BLANK FURLANI  
FICA INTIMADO PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:45 HORAS.

**PROCESSO Nº 048040050113 - INDENIZAÇÃO**  
**ADVOGADO: DR. VLADIMIR CÁPUA DALLAPÍCULA (A) E AILTON FELISBERTO ALVES FILHO (R)**  
REQUERENTE: JORDIAN CAVALCANTE MARTINS E OUTRO  
REQUERIDO: SUPERMERCADOS REDE SHOW DE CARAPINA  
FICA INTIMADO PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS

**PROCESSO Nº 048060176962 - ANULATÓRIA**  
**ADVOGADO: DR. EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA (A) E DARCI MORENO DA SILVA (R)**  
REQUERENTE: DOUGLAS EDUARDO DE OLIVEIRA E OUTRO  
REQUERIDO: MARCELO CHILLOTTI ME  
FICA INTIMADO PARA COMPARECEREM EM AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS

**PROCESSO Nº 048070145692 - EMBARGOS DO DEVEDOR**  
**ADVOGADO: DR. RIANE BARBOSA CORRÊA (A)**  
REQUERENTE: FEDERAL DE SEGUROS  
REQUERIDO: WALTERDIR INDIO DO BRASIL BORGES  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 80, FACE A PETIÇÃO DE FLS. 76/79.

**PROCESSO Nº 048070171565 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
**ADVOGADO: DR. CONSUELO FERNANDA M. F. MIRANDA (R)**  
REQUERENTE: ROSENY BRAGA DA SILVA

REQUERIDO: GIMENEZ E ALVES PORTUGAL LTDA. EPP  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 37, PARA DIZER SE  
EXISTEM PROVAS A SEREM PRODUZIDAS EM AUDIÊNCIA DE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**PROCESSO Nº 048070061071 - BUSCA E APREENSÃO  
ADVOGADO: DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO (A)**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI  
REQUERIDO: ANDRÉ SENNA DOS SANTOS  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE OS OFÍCIOS DE FLS. 40;  
41;43; 47; 49/50

**PROCESSO Nº 048080121436 - USUCAPIÃO**

**ADVOGADO: DR. EDMAR SIMÕES (A)**  
REQUERENTE: JOZELINA AGUIAR ARAÚJO  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 16, PARA CUMPRIR A  
PARTE INICIAL DO R. DESPACHO DE FLS. 12/13, NO PRAZO DE DEZ  
DIAS.

**PROCESSO Nº 04808000986 - ANULATÓRIA**

**ADVOGADO: DR. FABRÍCIO DE FREITAS MARTINS (A)**  
REQUERENTE: ANA ELZA PATRÍCIO MORI ME  
REQUERIDO: FCL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 102, PARA QUE INFORME  
O ENDEREÇO DO 1º REQUERIDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TENDO  
EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 86 VERSO.

**PROCESSO Nº 048070206890 - CAUTELAR**

**ADVOGADO: DR. FABRÍCIO DE FREITAS MARTINS (A)**  
REQUERENTE: ANA ELZA PATRÍCIO MORI ME  
REQUERIDO: FCL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTRO  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 94, PARA QUE INFORME O  
ENDEREÇO DO 1º REQUERIDO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TENDO EM  
VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 85 VERSO.

**PROCESSO Nº 048080163032 - ANULATÓRIA**

**ADVOGADO: DR. CHRISCIANA OLIVEIRA MELLO (A) E BRUNO DE  
PINHO E SILVA (R)**  
REQUERENTE: ANTONIO FERNANDO NOGUEIRA MACIEL E OUTRO  
REQUERIDO: DEBORAH BARBOSA LIMA RIBEIRO E OUTRO  
FICA INTIMADO DO R. DESPACHO DE FLS. 274, DIGAM OS  
REQUERENTES SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 172/191 E  
DOCUMENTOS DE FLS. 192/272, NO PRAZO DE LEI. TENDO EM VISTA  
OS FATOS NARRADOS NOS PRESENTES AUTOS, VERIFICO A  
NECESSIDADE DO COMPARECIMENTO DAS PARTES EM JUÍZO, COM  
UMA CERTA URGÊNCIA E, PARA TANTO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE  
CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 23 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13:20  
HORAS.**

**PROCESSO Nº 048970097506 - EXECUÇÃO**

**ADVOGADO: DR. DOUGLAS GIANORDOLI SANTOS JUNIOR (A)**  
REQUERENTE: CVC - COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA LTDA.  
REQUERIDO: MARLENE DAL'COL  
FICA INTIMADO PARA MANIFESTAR-SE FACE A DEVOLUÇÃO DA  
CARTA PRECATÓRIA

SERRA/ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008

**ISABEL CRHISTINA NASCIF AMM COELHO  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUARTA VARA CÍVEL DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL DO ES**

LISTA Nº 28/2008

**JUIZ TITULAR: DR. PAULO CÉSAR DE CARVALHO  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: VALÉRIO BARROS FURTADO DE SOUZA  
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ELISETE REGINA MINIGUITE  
SILVA E GUSTAVO MICHAEL SOARES MONTE ALTO.**

**RELAÇÃO DOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA**

ADRIANE MARRY DA SILVA VIEIRA, OAB/ES 11.60  
ALEXANDRE CEZAR XAVIER AMARAL, OAB/ES 6.749  
ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES 11.655  
ANA ZÉLIA BLANC FARIAS, OAB/ES 276-B  
ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA, OAB/ES 5.309  
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7.144  
ARTHUR CARLOS LESSA FILHO, OAB/ES 6.665  
CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES, OAB/ES 6.095  
CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL, OAB/ES 5.875  
CÉLIA MARIA MACIEL DA SILVA, OAB/SP 109.959  
CLAUDIO FERREIRA FERRAZ, OAB/ES 7.337  
CLÉSIO ZIPINOTTI JÚNIOR, OAB/ES 11.738  
CREUZENI BRANDÃO DE OLIVEIRA, OAB/ES 6.735  
EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB/ES 11.213  
EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11.673  
ELDER DAMASCENO MOURA, OAB/MG 81.701  
ENRICO SANTOS CORRÊA, OAB/ES 9.210  
FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERURRI, OAB/ES 9.294  
FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA, OAB/ES 8.962  
FERNANDO SÉRGIO MARTINS, OAB/ES 9.207  
FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS, OAB/ES 8.887  
HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE, OAB/ES 13.394  
HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB/ES 7.368  
IVAN NEIVA NEVES NETO, OAB/ES 10.212  
IVON ALCURE DO NASCIMENTO, OAB/ES 3.746  
JADER NOGUEIRA, OAB/ES 4.048  
JANINE COELHO SIMÕES, OAB/ES 13.033  
JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO, OAB/ES 4.452  
JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO, OAB/ES 7.152  
JOSE ARCISO FIOROT, OAB/ES 6.106  
JOSÉ MARIA RAMO GAGNO, OAB/ES 1.415  
LENTA ALVAREZ DA SILVA TEIXEIRA, OAB/ES 6.312  
LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, OAB/ES 158B  
MARCELLO GONÇALVES FREIRE, OAB/ES 9.477  
MARCELO CAETANO MÉDICE CARLESSO, OAB/ES 8.777  
MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA, OAB/ES 2.607  
MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS, OAB/ES 088-B  
MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES, OAB/ES 12.482  
MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO, OAB/SC 7.701  
MARQUIVADO DIAS CUNHA, OAB/ES 235-B  
NELSON PASCHOALOTTO, OAB/ES 13.621  
NEUSA MARIA MARCHETTI, OAB/ES 3.976  
OSNI DE FARIAS JUNIOR, OAB/ES 9.262  
RAFAEL BRASIL ARAÚJO SILVA, OAB/ES 14.074  
RENATO DE SOUZA LIMA, OAB/ES 7.325  
ROBSON PEDRON MATOS, OAB/SP 177.835  
RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS, OAB/ES 13.858  
RODRIGO REIS MAZZEI, OAB/ES 5.890  
SAMUEL FABRETTI JUNIOR, OAB/ES 11.671  
TEREZA CRISTINA LEAL PRATTI, OAB/ES 4.918  
UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141  
UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141  
VALÉRIA MARIA CID PINTO, OAB/ES 5.242  
VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA, OAB/ES 12.196  
WILSON PEREIRA SANTIAGO, OAB/ES 6.005

**01 PROCESSO Nº 048060116356 – BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S/A  
REQUERIDO(S): JOSÉ AUGUSTO CRUZ  
**ADVOGADO(A)(S): DR EDUARDO GARCIA JÚNIOR, OAB/ES 11.673**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 56  
QUE DECORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO, DEVENDO REQUERER O  
QUE ENTENDER DE DIREITO.

**02 PROCESSO Nº 048070085500 - DEPÓSITO**

REQUERENTE(S): BANCO HSBC BANK BRASIL S/A  
REQUERIDO(S): CARLOS PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(A)(S): DR HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE,  
OAB/ES 13.394**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE  
FLS. 60/69.

**03 PROCESSO Nº 048970018833 - COBRANÇA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VAL PARAÍSO

REQUERIDO(S): JOSÉ GERALDO BENICHIO

**ADVOGADO(A)(S): DRª ANA ZÉLIA BLANC FARIAS, OAB/ES 276-B**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 146 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO PATRONO DO AUTOR PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE LEI E NO CASO DE INÉRCIA, A INTIMAÇÃO DO AUTOR, PESSOALMENTE, PARA FAZÊ-LO EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**04 PROCESSO Nº 048020045844 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE EM FASE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO**

REQUERENTE(S): ESPÓLIO DE JOSÉ MARTINS ARRUDA

REQUERIDO(S): GENI COSTA SILIRIO

**ADVOGADO(A)(S): DR MARCELO CAETANO MÉDICE CARLESSO, OAB/ES 8.777**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO QUE INDICA SEUS HONORÁRIOS NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), AGUARDANDO O DEPÓSITO PARA O INÍCIO DA PERÍCIA.

**05 PROCESSO Nº 048050104685- INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): DJALMA FERNANDEZ TOMAZ

REQUERIDO(S): BANESTRES SEGUROS S/A

**ADVOGADO(A)(S): DR JADER NOGUEIRA, OAB/ES 4.048**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 140Vº QUE FIXOU O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS ESCRITOS.

**06 PROCESSO Nº 048080076515 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE(S): LR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO(S): EXPRESSO JUNDIAÍ SÃO PAULO

**ADVOGADO(A)(S): DR ELDER DAMASCENO MOURA, OAB/MG 81.701**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 230/234.

**07 PROCESSO Nº 048050107134 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): HERMES ALBERTO CARDOSO

REQUERIDO(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

**ADVOGADO(A)(S): DR FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERURRI, OAB/ES 9.294**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA APELAÇÃO DE FLS. 225/231.

**08 PROCESSO Nº 048080147738 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): ANTÔNIO JOSÉ RECO

REQUERIDO(S): PEDRAS GOLD LUX COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA.

**ADVOGADO(A)(S): DR CLÉSIO ZIPINOTTI JÚNIOR, OAB/ES 11.738**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 23/24 QUE RESERVOU A ANÁLISE DO PLEITO ANTECIPATÓRIO APÓS O CONTRADITÓRIO.

**09 PROCESSO Nº 048080083412 - CAUTELAR**

REQUERENTE(S): ELKEM PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO(S): FRIBAJUTA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO(A)(S): DR CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL, OAB/ES 5.875**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 322/333 E PARA ASSINAR O TERMO DE CAUÇÃO.

**10 PROCESSO Nº 048080087561 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): ELKEM PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

REQUERIDO(S): FRIBAJUTA COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO(A)(S): DR CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL, OAB/ES 5.875**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 304/315.

**11 PROCESSO Nº 048080088247 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE(S): IONE FERREIRA DA SILVA CALMON

REQUERIDO(S): BANESTRES SEGUROS S/A

**ADVOGADO(A)(S): DR CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES, OAB/ES 6.095**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 29/58.

**12 PROCESSO Nº 048030149081 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO(S): COMERCIAL MAÇÃO LTDA. – ME E OUTROS

**ADVOGADO(A)(S): DRª MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA, OAB/ES 2.607**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 264/266 QUE INDEFERIU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA A RECEITA FEDERAL E DEFERIU PARA O DETRAN.

**13 PROCESSO Nº 048070014054 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): ROBERTSON PINHEIRO SOARES

REQUERIDO(S): ÁLVARO VARGAS CARDOSO

**ADVOGADO(A)(S): DRª FLÁVIA AQUINO DOS SANTOS, OAB/ES 8.887**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO DESPACHO DE FLS. 213Vº QUE DETERMINOU O PRAZO DE 10(DEZ)DIAS PARA FORNECER NOVO ENDEREÇO DO RÉU, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 202Vº.

**14 PROCESSO Nº 048070160865 - COBRANÇA**

REQUERENTE(S): CONDOMÍNIO DA QUADRA II 3ª ETAPA

REQUERIDO(S): MARLENE RODRIGUES KAISER

**ADVOGADO(A)(S): DR ANTÔNIO CÉSAR SANTOS, OAB/ES 6.355**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA RETIFICAÇÃO DA INTIMAÇÃO ANTERIOR POR TER SIDO REALIZADA COM EQUÍVOCO QUANTO AO SOBRENOME DO ADVOGADO, FICANDO PORTANTO INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 48, QUE MANTEVE O DESPACHO DE FLS. 33/34, TENDO EM VISTA QUE OS MOTIVOS ALEGADOS PELA PARTE REQUERENTE NÃO SÃO ENSEJADORES AO DEFERIMENTO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA E DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 60(SESENTA) DIAS.

**15 PROCESSO Nº 048070217863- INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

REQUERIDO(S): CIA ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA.

**ADVOGADO(A)(S): DRª JANINE COELHO SIMÕES, OAB/ES 13.033**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 42 QUE DECORREU PRAZO SEM APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**16 PROCESSO Nº 048080048258 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): SP BRASIL LTDA.

REQUERIDO(S): BANCO SOFISA S/A

DENUNCIADO(S): OLIMA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

**ADVOGADO(A)(S): DR CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL, OAB/ES 5.875**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CONTESTAÇÃO DO REQUERIDO DE FLS. 31/56, DO DESPACHO DE FLS. 59 QUE DETERMINOU A CITAÇÃO DA DENUNCIADA E DA CONTESTAÇÃO DA DENUNCIADA DE FLS. 62/69.

**17 PROCESSO Nº 048080041386 - CAUTELAR**

REQUERENTE(S): SP BRASIL LTDA.

REQUERIDO(S): BANCO SOFISA S/A

DENUNCIADO(S): OLIMA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

**ADVOGADO(A)(S): DR CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL, OAB/ES 5.875**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CONTESTAÇÃO DO REQUERIDO DE FLS. 30/48, DO DESPACHO DE FLS. 49 QUE DETERMINOU A CITAÇÃO DA DENUNCIADA E DA CONTESTAÇÃO DA DENUNCIADA DE FLS. 52/58.

**18 PROCESSO Nº 048080116601 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): MALVINA RODRIGUES TOMÉ E OUTROS

REQUERIDO(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS S/A



**ADVOGADO(A)(S): DR MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO, OAB/SC 7.701**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 242/303.

**19 PROCESSO Nº 048010119484 – RESCISÃO CONTRATUAL**  
REQUERENTE(S): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL – GRUPO ITAÚ  
REQUERIDO(S): VITAE INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO(A)(S): DR NELSON PASCHOALOTTO, OAB/ES 13.621**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 167 QUE DECORREU O PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO.

**20 PROCESSO Nº 048080043820 - EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): NEUSA MARIA MARCHETTI  
REQUERIDO(S): FABRÍCIA RAGAZZI DA SILVA BRUNETTI  
**ADVOGADO(A)(S): DRª NEUSA MARIA MARCHETTI, OAB/ES 3.976**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA E DA CERTIDÃO DE FLS. 127º QUE DEIXOU DE CITAR A EXECUTADA.

**21 PROCESSO Nº 048970021001 - EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A  
REQUERIDO(S): AUTO MECÂNICA IRMÃOS KARAKAWA LTDA.  
**ADVOGADO(A)(S): DR LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO, OAB/ES 158B**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 102 QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 45(QUARENTA E CINCO) DIAS, COMO REQUERIDO.

**22 PROCESSO Nº 048070215438 - MONITÓRIA**  
REQUERENTE(S): M. CASSAB COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.  
REQUERIDO(S): CASA DOS BRINQUEDOS LTDA.  
**ADVOGADO(A)(S): DR ROBSON PEDRON MATOS, OAB/SP 177.835**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 60 QUE DECORREU O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO.

**23 PROCESSO Nº 048050061281- MONITÓRIA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**  
REQUERENTE(S): JK PNEUS LTDA.  
REQUERIDO(S): EMÍLIO DARIVA  
**ADVOGADO(A)(S): DR HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB/ES 7.368**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 77 QUE DECORREU O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO.

**24 PROCESSO Nº 048060153698- MONITÓRIA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**  
REQUERENTE(S): JK PNEUS LTDA.  
REQUERIDO(S): YARA SIMONE COSTA MENEGHELLI  
**ADVOGADO(A)(S): DR HERISON EISENHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO, OAB/ES 7.368**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 37 QUE DECORREU O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DA REQUERIDA.

**25 PROCESSO Nº 048080074551 - EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): CONCREFORTE DE MADALENA FABRICAÇÃO ARTEFATO DE CIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE DE CARGA EM GERAL LTDA-ME  
REQUERIDO(S): TERRAPLANAGEM NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA.  
**ADVOGADO(A)(S): DR RAFAEL BRASIL ARAÚJO SILVA, OAB/ES 14.074**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE FLS. 63/67 E DO INTEIRO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 68 QUE DECORREU O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DO REQUERIDO.

**26 PROCESSO Nº 048990095605 - EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A  
REQUERIDO(S): ANTÔNIO MATOS MÉDICO E OUTROS  
**ADVOGADO(A)(S): DR UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA MANIFESTAÇÃO DO SR. PERITO QUE REDUZIU OS HONORÁRIOS PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

**27 PROCESSO Nº 048050055192 - EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): ORTHOREAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA.  
REQUERIDO(S): ADVENTURE PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.  
**ADVOGADO(A)(S): DR ARTHUR CARLOS LESSA FILHO, OAB/ES 6.665**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DOS OFÍCIOS DE FLS. 55/61.

**28 PROCESSO Nº 048080051161 - EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): YORK INTERNATIONAL LTDA.  
REQUERIDO(S): QUALLITEC ELÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA.  
**ADVOGADO(A)(S): DRª CÉLIA MARIA MACIEL DA SILVA, OAB/SP 109.959**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) PARA ASSINAR A PETIÇÃO DE FLS. 49/50.

**29 PROCESSO Nº 048050054419 - USUCAPIÃO**  
REQUERENTE(S): ANTONIO DA PENHA RIBEIRO E OUTRO  
REQUERIDO(S): JACUNEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTROS  
**ADVOGADO(A) (S): DR MARQUIVADO DIAS CUNHA, OAB/ES 235-B; DR IVON ALCURE DO NASCIMENTO, OAB/ES 3.746 E DR ALEXANDRE CEZAR XAVIER AMARAL, OAB/ES 6.749;**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (20/11/2008) AS 14H30MIN, CONFORME DESPACHO DE FLS. 143

**30 PROCESSO Nº 048010104114 - DESPEJO**  
REQUERENTE(S): ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A – INDÚSTRIA DE MADEIRAS  
REQUERIDO(S): MIGUEL PRATES DA ROCHA  
**ADVOGADO(A)(S): DRª TEREZA CRISTINA LEAL PRATTI, OAB/ES 4.918 E DR RENATO DE SOUZA LIMA, OAB/ES 7.325**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 109 QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 89/91 E DETERMINOU O RECOLHIMENTO DO MANDADO DE DESOCUPAÇÃO, INDEPENDENTE DE CUMPRIMENTO E DETERMINOU, AINDA A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 94/108.

**31 PROCESSO Nº 048050089142 – EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): TELELISTAS (REGIÃO1) LTDA.  
REQUERIDO(S): JOSÉ RONALDO MACIEL  
**ADVOGADO(A)(S): DRª CREUZENI BRANDÃO DE OLIVEIRA, OAB/ES 6.735**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 87 QUE ACOLHE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DEFERE O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS, DEVENDO MANTER CÓPIAS NOS AUTOS.

**32 PROCESSO Nº 048000009083 – ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA**  
REQUERENTE(S): LUIZ GETÚLIO COSTA SOUZA  
REQUERIDO(S): MARINHO NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. E OUTRO  
**ADVOGADO(A)(S): DR ROSEMBERG MORAES CAITANO, OAB/ES 8.217**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 228 QUE DEFERE O PEDIDO DE VISTAS DOS AUTOS.

**33 PROCESSO Nº 0480701510162 - EXECUÇÃO**  
REQUERENTE(S): MOBILITA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
REQUERIDO(S): CASA DOS BRINQUEDOS (MASSA FALIDA)  
**ADVOGADO(A)(S): DR MÁRIO CEZAR PEDROSA SOARES, OAB/ES 12.482 E DR IVAN NEIVA NEVES NETO, OAB/ES 10.212**  
FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 98 QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI 11.101/05.

**34 PROCESSO Nº 048070114037 – BUSCA E APREENSÃO**  
REQUERENTE(S): BANESTES – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO(S): WILLIAN DOS SANTOS FERREIRA  
**ADVOGADO(A)(S): DR SÉRGIO BERNARDO CORDEIRO, OAB/ES 6.016**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 75 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE PROMOVA A CITAÇÃO DO RÉU.

**35 PROCESSO Nº 048080094898 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): CONSERVO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

REQUERIDO(S): ELETROMIL COMERCIAL LTDA.

**ADVOGADO(A)(S): DRª ADRIANE MARRY DA SILVA VIEIRA, OAB/ES 11.601**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 99/100 QUE DEFERIU A LIMINAR E DETERMINOU A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E APÓS A EXPEDIÇÃO DE MANDADO.

**36 PROCESSO Nº 048080169047 – BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE(S): BV FINANCEIRA S/A CFI

REQUERIDO(S): CLAUDIO FERREIRA PACHECO

**ADVOGADO(A)(S): DR EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB/ES 11.213**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 19, QUE DETERMINOU QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS EMENDE A INICIAL, COMPROVANDO A CONSTITUIÇÃO DA MORA E ADEQUANDO O VALOR DA CAUSA.

**37 PROCESSO Nº 048080141608 - DECLARATÓRIA**

REQUERENTE(S): CONSERVO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

REQUERIDO(S): DELAMANO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

**ADVOGADO(A)(S): DRª ADRIANE MARRY DA SILVA VIEIRA, OAB/ES 11.601**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 43/44 QUE DEFERIU A LIMINAR E DETERMINOU A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E APÓS A EXPEDIÇÃO DE MANDADO.

**38 PROCESSO Nº 048050064509 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): ROSILENE SILVA MARIANO

REQUERIDO(S): VITÓRIA APART HOSPITAL S/A

DENUNCIADO(S): ESPÓLIO DE ROGÉRIO BRESCUANE ROSETTI

**ADVOGADO(A)(S): DR FERNANDO SÉRGIO MARTINS, OAB/ES 9.207**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 384 QUE DETERMINOU A INTIMAÇÃO DO DENUNCIADO PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 369/372.

**39 PROCESSO Nº 048080103970 – REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE(S): CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA

REQUERIDO(S): HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

**ADVOGADO(A)(S): DR HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE, OAB/ES 13.394**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 102/102º QUE CONCEDEU A LIMINAR DETERMINANDO QUE O RÉU SE ABSTENHA DE INCLUIR O NOME DO AUTOR NO ROL DE INADIMPLENTES, BEM COMO PROMOVA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS A RETIRADA DO AUTOR DOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO, CASO JÁ TENHA EFETUADO.

**40 PROCESSO Nº 048080178998 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): ELIENE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

REQUERIDO(S): BRADESCO SEGUROS S/A

**ADVOGADO(A) (S): DR MARIA MIRANDA DE SOUZA POÇAS, OAB/ES 088-B**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PELO RITO SUMÁRIO, DESIGNADA PARA O DIA DOZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (12/11/2008) AS 14:00HS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 26.

**41 PROCESSO Nº 048070091516 - ANULATÓRIA**

REQUERENTE(S): J.M.P. SOUZA E CIA LTDA.

REQUERIDO(S): MEGASSUL DISTRIBUIDORA LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): DR JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO, OAB/ES 7.152**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PELO RITO SUMÁRIO, DESIGNADA PARA O DIA DEZESSETE DE

**DEZEMBRO DE DOIS MIL E OITO (17/12/2008) AS 13:45HS,** CONFORME DESPACHO DE FLS. 63, BEM COMO FICA INTIMADO PARA RETIRAR EM CARTÓRIO O EDITAL DE CITAÇÃO, DENTRO DO PRAZO LEGAL.

**42 PROCESSO Nº 048070051593 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): MARCO ANTONIO CARVALHO

REQUERIDO(S): CHERNE INDÚSTRIA DE VESTUÁRIO LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(A) (S): DR JOSÉ MARIA RAMO GAGNO, OAB/ES 1.415; DR JOSÉ ARCISO FIOROT, OAB/ES 6.106; DR RODRIGO REIS MAZZEI, OAB/ES 5.890; DR UDNO ZANDONADE, OAB/ES 9.141; DR ENRICO SANTOS CORRÊA, OAB/ES 9.210 E DR FABRÍCIO PIMENTEL DE SIQUEIRA, OAB/ES 8.962;**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA ONZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (11/11/2008) AS 13H45MIN, CONFORME DESPACHO DE FLS. 724.

**43 PROCESSO Nº 048070222244 - REPARATÓRIA**

REQUERENTE(S): SHIRLEY COSTA DE ANDRADE

REQUERIDO(S): VIDA SAUDÁVEL S/C LTDA. E OUTROS

**ADVOGADO(A) (S): DR. RODRIGO DE OLIVEIRA LUCAS, OAB/ES 13.858; DR JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR, OAB/ES 8.289 E DR MARCELLO GONÇALVES FREIRE, OAB/ES 9.477;**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA PERÍCIA MÉDICA DESIGNADA PARA O DIA VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO, AS 16H30MIN, A SER REALIZADA NO CONSULTÓRIO DO DR. CARLOS ORLANDO NETO, SITUADO NA RUA ANÍSIO FERNANDES COELHO, N.º 365, JARDIM DA PENHA, VITÓRIA-ES, TEL. 3345-8069.

**44 PROCESSO Nº 048070209084 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): REGIANE CENTER LTDA.

REQUERIDO(S): VIVO S/A

**ADVOGADO(A) (S): DR VALCIMAR PAGOTTO RIGO, OAB/ES 9.008 E DR GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO, OAB/ES 7.918;**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (13/11/2008), AS 14H30MIN, CONFORME DESPACHO DE FLS. 258.

**45 PROCESSO Nº 048080176695 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): JERRE ADRIANO RABELO

REQUERIDO(S): VIAÇÃO SERRANA LTDA.

**ADVOGADO(A) (S): DR OSNI DE FARIAS JUNIOR, OAB/ES 9.262 E DRª ANA MARIA CALENZANI, OAB/ES 11.655;**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PELO RITO SUMÁRIO, DESIGNADA PARA O DIA TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (13/11/2008), AS QUATORZE HORAS (14:00HS), CONFORME DESPACHO DE FLS. 54-V; FICAM INTIMADOS AINDA OS PATRONOS DOS AUTORES PARA REGULARIZAREM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS (JUNTAR PROCURAÇÃO).

**46 PROCESSO Nº 048070095079 - REVISIONAL**

REQUERENTE(S): ALAIR DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA

REQUERIDO(S): BANCO COMERCIAL INDUSTRIAL S/A

**ADVOGADO(A) (S): DR JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO, OAB/ES 4.452 E DR VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA, OAB/ES 12.196;**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (18/11/2008), AS 13H30MIN, CONFORME DESPACHO DE FLS. 51; FICANDO INTIMADO AINDA O PATRONO DA REQUERIDA PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS (JUNTAR PROCURAÇÃO).

**47 PROCESSO Nº 048080040248 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE(S): VINICIUS SANTANA DOS SANTOS

REQUERIDO(S): BRADESCO SEGUROS S/A

**ADVOGADO(A) (S): DR SAMUEL FABRETTI JUNIOR, OAB/ES 11.671 E DRª VALÉRIA MARIA CID PINTO, OAB/ES 5.242;**

FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O DIA DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (19/11/2008) AS 13H45MIN, CONFORME DESPACHO DE FLS. 108.

**48 PROCESSO Nº 048070141006 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE(S): EXPOGRANIT COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

REQUERIDO(S): POSTO DE SEGUROS AGUA DOCE LTDA.  
**ADVOGADO(A) (S): DR CLAUDIO FERREIRA FERRAZ, OAB/ES 7.337 E DR WILSON PEREIRA SANTIAGO, OAB/ES 6.005;**  
 FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O **DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (20/11/2008), AS 14:00 HORAS**, CONFORME DESPACHO DE FLS. 46; BEM COMO FICA INTIMADO O PATRONO DO REQUERIDO PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS.

**49 PROCESSO Nº 048060193991 - COBRANÇA**  
 REQUERENTE(S): JOÃO DE DEUS CORRÊA  
 REQUERIDO(S): BANESTES SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(A) (S): DR ANTONIO CESAR CAMPOS TACKLA, OAB/ES 5.309 E DR ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA, OAB/ES 7.144;**  
 FICA(M) INTIMADO(A)(S) DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR, DESIGNADA PARA O **DIA DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO (19/11/2008), AS 14:00 HORAS**, CONFORME DESPACHO DE FS. 80;

SERRA (ES), 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**VALÉRIO BARROS FURTADO DE SOUZA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ESCRIVANIA DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ DE DIREITO: DRª CYNTHIA ROCHA PENA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. CLEBER AFONSO BARROS DA SILVEIRA FILHO**  
**ESCRIVÃO: ADONIAS MENDES SALES**  
**ESCREVENTES: NÁDIA MIRANDA CASTELLO DE SOUZA E VERÔNICA RODRIGUES TRISTÃO CALMON.**

**GABARITO 107/09**

**1- DR. ENOC JOAQUIM DA SILVA - OAB/ES 11755 E DR. DÓRIO ANTUNES DE SOUZA - OAB/ES 5091**  
**PROCESSO: 048.08.019118-1**  
 ACUSADOS: EDMAR FERREIRA DA SILVA, ANÍSIO HERBST E ADELINA SEIBEL KUSTER  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS.**

**2- DR. EDILSON QUINTAES CORRÊA - OAB/ES 4612**  
**PROCESSO: 048.02.000696-0**  
 ACUSADO: ALESSANDRO VARGAS BREGONCI  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE SUMARIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.**

**3- DR. JOSÉ SALOTO DE OLIVEIRA - OAB/ES 9703**  
**PROCESSO: 048.07.015935-4**  
 ACUSADO: ANDRELINO ALVES DA SILVA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE SUMARIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.**

**4- DRª JULIANA FELIX CAMPOSTRINI - OAB/ES 14.653 E DRª WALESKA DA SILVA PIRES - OAB/ES 13.700**  
**PROCESSO: 048.04.012277-1**  
 ACUSADO: GIANFRANCO STABILE  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE SUMARIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.**

**5- DR. ARLINDO LUIZ DA SILVA - OAB/ES 9119**  
**PROCESSO: 048.05.016360-8**  
 ACUSADO: RONIERY SANTOS SILVA  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.**

**6- DR. HÉLVIO FARIA PEIXOTO - OAB/ES 3186**  
**PROCESSO: 048.08.001272-6**  
 ACUSADO: MAICON DIAS DE JESUS  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS.**

SERRA/ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008

**CYNTHIA ROCHA PENA**  
**JUÍZA DE DIREITO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PELO PRAZO DE TRINTA DIAS**

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR**  
**PROCESSO Nº 048.08.002478-8**

**DRª LETICIA NUNES BARRETO, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...**

**FAZ SABER A SRª. ADRIANA LAJE SOARES, BRASILEIRA, CASADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA FOI REQUERIDA A AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR REQUERIDA POR VALDIR SOARES.**

**FICA POIS O (A) REQUERIDO (A) SENHOR (A) ADRIANA LAJE SOARES, CITADO PARA RESPONDER, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, A TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR, SOB PENA DE SEREM PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR NA INICIAL, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE EM CARTÓRIO À SUA DISPOSIÇÃO. TUDO EM CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 DE SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, CHEFE DE SECRETARIA O DIGITEI.**

**GEANE CAMPOS BARBOZA ALVES**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA-ES**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**A DRª LETICIA NUNES BARRETO, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.**

**FAZ SABER AO RÉU RENATO LUIZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, ATUALMENTE RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E ESCRIVANIA REGULARMENTE TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE ALIMENTOS - PROC. Nº 048.07.020276-6**, QUE LHE É MOVIDA POR **JESIELE PEREIRA DE JESUS**. FICA, POIS, O REQUERIDO **RENATO LUIZ CITADO** PARA CONHECER OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO ACIMA MENCIONADA, BEM COMO **INTIMADO** PARA**

COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA PARA O **DIA 11/12/2008, ÀS 13:00HS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA SERRA-ES, COMARCA DA CAPITAL, FICANDO CIENTE DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ EM REVELIA QUANTO À MATÉRIA DE FATO, OU SEJA, SERÃO PRESUMIDOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 7º E 8º, DA LEI 5478/68, E DO ART. 285, DO CPC, PODENDO, NA FALTA DE CONCILIAÇÃO, OFERECER CONTESTAÇÃO EM AUDIÊNCIA, ATRAVÉS DE ADVOGADO, VALENDO SEU SILÊNCIO COMO CONFISSÃO, SUJEITO A CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO. FICA, AINDA, CIENTE DE QUE FORAM FIXADOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CUJO VALOR DEVERÁ SER DEPOSITADO, ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQÜENTE AO VENCIDO, EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR. CASO O REQUERIDO ESTEJA TRABALHANDO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, FICAM OS ALIMENTOS FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DOS SEUS RENDIMENTOS, APÓS EFETUADOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (INSS E IRRF), INCIDINDO SOBRE FÉRIAS, 13º SALÁRIO E RESCISÃO SALARIAL E NÃO INCIDINDO SOBRE HORAS EXTRAS, ADICIONAIS E FGTS. TUDO EM CONFORMIDADE COM A R. DECISÃO DE FL. 15 A SEGUIR TRANSCRITA:

DECISÃO DE FLS. 15 (ART. 5º, §5º, DA LEI Nº 5478/68): 01) "DEFIRO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. 02) DIANTE DA COMPROVAÇÃO DE QUE O REQUERIDO É O PAI DA AUTORA, CONSIDERANDO AS OBRIGAÇÕES INERENTES AO EXERCÍCIO DO PODER FAMILIAR, FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS MENSIS DEVIDOS POR ELE A AUTORA NO VALOR EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, CUJO VALOR DEVERÁ SER DEPOSITADO, ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQÜENTE AO VENCIDO, EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR, A SER ABERTA POR ORDEM DESTA JUÍZO NO BANCO BANESTES. CASO O REQUERIDO ESTEJA TRABALHANDO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, FICAM OS ALIMENTOS FIXADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) DOS SEUS RENDIMENTOS, APÓS EFETUADOS OS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS (INSS E IRRF), INCIDINDO SOBRE HORAS EXTRAS, ADICIONAIS E FGTS. OFICIE-SE PARA ABERTURA DE CONTA. 03) DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/09/2008, ÀS 13:30 HS. 04) INTIME-SE A AUTORA E SEU ADVOGADO, PARA QUE COMPAREÇAM A AUDIÊNCIA DESIGNADA, DEVENDO ACOMPANHAR-SE DAS TESTEMUNHAS E DEMAIS PROVAS QUE DESEJA PRODUZIR, CIENTE DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO AO ATO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. 05) CITE-SE NA FORMA DA LEI E INTIME-SE O REQUERIDO, ADVERTINDO-O DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA ACOMPANHADO DE ADVOGADO E DE TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA. CIENTIFIQUE-LHE QUE NA AUDIÊNCIA, NÃO HAVENDO ACORDO, PODERÁ CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO. 06) INTIMEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. DILIGENCIE-SE. SERRA(ES), 18 DE DEZEMBRO DE 2007. CHRISTINA ALMEIDA COSTA. JUÍZA DE DIREITO".

RESUMO DA INICIAL DE FLS. 02/05 (ART. 5º, §5º, DA LEI Nº 5478/68): "EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA SERRA-ES - COMARCA DA CAPITAL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. JOYCE KELY DE JESUS LUIZ, BRASILEIRA, MENOR IMPÚBERE, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA GENITORA JESIELE PEREIRA DE JESUS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, SERVIÇOS GERAIS, PORTADORA DO RG: 2.115.783- SSP/ES, CPF: 115.474.687-93, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA EUCALIPTO, Nº 602, BAIRRO PEDRO FEU ROSA, SERRA/ES, CEP: 29.160-000, (PERTO DO SUPERMERCADO NOSSA REDE), TELEFONE: 9804-7182, POR SEU ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO EM ANEXO, COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NA AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 124, CENTRO, SERRA/ES, CEP: 29.176-090, TELEFONE: 3251-5103, CASA DO CIDADÃO, ENDEREÇO QUE INDICA PARA RECEBER INTIMAÇÕES, VEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA, PROPOR A PRESENTE AÇÃO DE: ALIMENTOS C/C ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM

FACE DE RENATO LUIZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. COLARES JUNIOR, Nº 100, BAIRRO VILA NOVA DE COLARES, SERRA/ES (AO LADO DA ESCOLA), TELEFONE: 9984-6598, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS DE DIREITO QUE PASSA A EXPOR: I- DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A REQUERENTE NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS CUSTAS JUDICIAIS SENDO SOBRE NOS TERMOS DA LEI 1060/50, CONFORME DECLARAÇÃO EM ANEXO, NÃO POSSUINDO SITUAÇÃO ECONÔMICA QUE LHE PERMITA PAGAR AS CUSTAS DO PROCESSO E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEM PREJUÍZO DO PRÓPRIO SUSTENTO E DA SUA FAMÍLIA, ESTANDO INCLUSIVE ASSISTIDA PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA DA CASA DO CIDADÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA-ES. II- DOS FATOS A REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE E O REQUERIDO TIVERAM UM RELACIONAMENTO DE 8 (OITO) MESES. DESSE RELACIONAMENTO NASCEU A REQUERENTE, A CRIANÇA JOYCE KELY DE JESUS LUIZ, NO DIA 08 (OITO) DE MARÇO DE 2001, CONFORME SE PROVA DA CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM ANEXO. OCORRE QUE O REQUERIDO NÃO CONTRIBUI COM A OBRIGAÇÃO DE ALIMENTAR, O QUE GERA ENORMES DIFICULDADES PARA A REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE. OS GASTOS COM A CRIANÇA ABRANGEM EDUCAÇÃO, SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, VESTUÁRIO, LAZER, TRANSPORTE ESCOLAR, MATERIAIS UTILIZADOS PELA CRIANÇA NA GINÁSTICA OLÍMPICA, ETC. A REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE INFORMA QUE O REQUERIDO TRABALHA COMO MANOBRISTA NO PORTO DE VITÓRIA, PORÉM NÃO SABE DIZER QUAL O SALÁRIO PERCEBIDO PELO MESMO. DIANTE DAS DIFICULDADES QUE A MÃE VEM ENFRENTANDO PARA SUPRIR PRATICAMENTE SOZINHA TODAS AS NECESSIDADES DA CRIANÇA, É JUSTA A REGULAMENTAÇÃO DOS ALIMENTOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, DEVENDO SER DESCONTADO EM FOLHA CASO O REQUERIDO TENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SER DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE A SER ABERTA EM NOME DA MESMA ATÉ O 5º DIA ÚTIL DE CADA MÊS. III- DO DIREITO: O CASO EM TELA ENCONTRA RESPALDO NA LEI, IN VERBIS: " ART. 229. OS PAIS TÊM O DEVER DE ASSISTIR, CRIAR E EDUCAR OS FILHOS MENORES..." ART. 1.694... § 1º - OS ALIMENTOS DEVEM SER FIXADOS NA PROPORÇÃO DAS NECESSIDADES DO RECLAMANTE E DOS RECURSOS DA PESSOA OBRIGADA." "ART. 22. AOS PAIS INCUMBE O DEVER DE SUSTENTO, GUARDA, E EDUCAÇÃO DOS FILHOS MENORES, CABENDO-LHES AINDA, NO INTERESSE DESTES, A OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS." DOS PEDIDOS, ISTO POSTO, REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA: A) A CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA, QUERENDO, CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO NO PRAZO LEGAL; LIMINARMENTE, A CONDENAÇÃO DO REQUERIDO AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A SER DESCONTADO EM FOLHA CASO O MESMO TENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO, E SER DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE A SER ABERTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE ATÉ O 5º DIA ÚTIL DE CADA MÊS. C) A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA CONDENAR O REQUERIDO, ME DEFINITIVO, AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS, SENDO FIXADOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, A SER DESCONTADO EM FOLHA CASO O MESMO TENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO, E SER DEPOSITADO EM CONTA CORRENTE A SER ABERTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE ATÉ O 5º DIA ÚTIL DE CADA MÊS. D) SEJA OFICIADO O BANCO BANESTES PARA QUE PROCEDA A ABERTURA DE CONTA EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE; E) SEJA INTIMADO O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA INTERVIR NO FEITO, NA FORMA DA LEI; F) QUE SEJA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA, POR NÃO TER A REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE CONDIÇÕES DE SUPORTAR AS DESPESAS PROCESSUAIS, SEM PREJUÍZO DE SEU SUSTENTO E DE SUA FAMÍLIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50. G) PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS ADMITIDAS EM DIREITO, NOTADAMENTE A DOCUMENTAL, TESTEMUNHAL E DEPOIMENTO PESSOAL DO REQUERIDO, SOB PENA DE CONFISSÃO FICTA. DÁ-SE À PRESENTE O VALOR DE R\$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS). TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO. SERRA/ES, 24 DE AGOSTO DE 2007. DR. LEONARDO BATTISTE GOMES, OAB/ES 8.869

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2008. EU, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O DIGITEI.

**GEANE CAMPOS BARBOZA ALVES**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
1ª VARA DE FAMÍLIA DO JUÍZO DA SERRA  
COMARCA DA CAPITAL - ES.

**JUÍZA DE DIREITO: EXMA. DRª CHRISTINA ALMEIDA COSTA**  
CHEFE DE SECRETARIA - GEANE CAMPOS BARBOZA ALVES  
ESCREVENTES JURAMENTADAS: JOELMA CHRISTINE SANTOS E  
JULIANA MARIA BERALDO DE ASSIS  
EXPEDIENTE DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2008.

LISTA Nº 97/2008

INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC.  
ABAIXO SEGUE O NOME DOS DOUTORES ADVOGADOS, INTIMADOS  
NA FORMA DA LEI.

**DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA - OAB/ES 5.788**  
PROCESSO Nº 048.07.022407-5- AÇÃO DE ALIMENTOS- LJJ X RSP  
CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 21 VERSO, ONDE A SRA. OFICIALA  
DE JUSTIÇA CERTIFICA QUE O REQUERIDO NÃO FOI LOCALIZADO  
NO ENDEREÇO FORNECIDO NOS AUTOS.

**DR. JORGE ALBERTO PASSARELLI DE SOUZA- OAB/RJ 104.083**  
PROCESSO Nº 048.08.012802-7- AÇÃO DE GUARDA DE MENORES- PJW  
X DJM  
PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS, NO PRAZO  
DE LEI.

**DRª ELZA AUXILIADORA LOSS DOS REIS- OAB/ES 6.297**  
PROCESSO Nº 048020047980- AÇÃO DE GUARDA DE MENORES- VS X  
VAB  
DO RELATÓRIO DO ESTUDO SOCIAL, DE FLS. 86/89, BEM COMO DA  
DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 10 DE**  
**NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA  
JUÍZO.

**DR. ALEXANDRE MELO BRASIL- OAB/ES 7.313 OU DRª NICOLI**  
**PORARO BRASIL- OAB/ES 11.101**  
PROCESSO Nº 048.07.022183-2- AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS-  
INS X WFS  
CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O **DIA 10 DE NOVEMBRO DE**  
**2008, ÀS 13:45HS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO.

**DR. ITAMAR BALESTRERO COSTA- OAB/ES 5.788**  
PROCESSO Nº 048.06.006931-6- AÇÃO DE ALIMENTOS- JBS X MFS  
CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E  
JULGAMENTO PARA O **DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 13:15 HS**,  
NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO.

**DR. LUIZ FERNANDO FAUSTINI- OAB/ES 6167**  
PROCESSO Nº 048.07.021460-5- AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO  
ESTÁVEL LITIGIOSA SEM BENS A PARTILHAR- CLG X NS  
CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O  
**DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HS**, NA SALA DE  
AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO.

**DRª ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE- OAB/ES 5617**  
PROCESSO Nº 048.07.01860-6- AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE  
UNIÃO ESTÁVEL- SCFN X MAP  
CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O  
**DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 14:00 HS**, NA SALA DE  
AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO.

**DR. ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES- OAB/ES 3.798**  
PROCESSO Nº 048.07.016681-3- AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS- IR  
X CMF

CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E  
JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2008,**  
**ÀS 13:45 HS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO.

**DR. GETÚLIO MARQUES FIGUEIREDO- OAB/ES 213-B**  
PROCESSO Nº 048.07.004863-1- AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS-  
GMSN X EFLS  
CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 DE NOVEMBRO DE**  
**2008, ÀS 13:15 HS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO.

**DRª JOANA D'ARC MORAIS- OAB/RJ 69326**  
PROCESSO Nº 048.07.016393-5- AÇÃO DE OFERTA DE ALIMENTOS-  
MCL X GAS  
CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 DE NOVEMBRO DE**  
**2008, ÀS 13:30 HS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO.

**DRª OSCAR MARTINS- OAB/RS 59020**  
PROCESSO Nº 048.07.011347-6- AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS-  
RCCO X EAS  
CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 19 DE NOVEMBRO DE**  
**2008, ÀS 13:00 HS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO.

**DR. LINCOLN DE PAULA- OAB/ES 2.759**  
PROCESSO Nº 048.06.005961-4- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE  
PATERNIDADE- MAMS X JS  
CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 21, EM QUE O SR. OFICIAL DE  
JUSTIÇA CERTIFICA QUE A REQUERIDA NÃO FOI LOCALIZADA NO  
ENDEREÇO FORNECIDO NOS AUTOS.

**GEANE CAMPOS BARBOZA ALVES**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA**  
**COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. **DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA**  
**ALVES**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS  
DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR  
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC..

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE  
EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ  
REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO  
DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**  
PROCESSO Nº : 048.030.023.427

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**  
**EXECUTADO: ESCOLA EBENEZER LTDA..**  
**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H30MIN**  
**SEGUNDO LEILÃO: 18/11/2008, ÀS 14H30MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO  
VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) 01 IMÓVEL  
SITUADO NA RUA 26, CASA Nº 09 E CASA Nº 11, BAIRRO ANDRÉ  
CARLONI, SERRA(ES), LOCAL ONDE FUNCIONA A ESCOLA  
EBENEZER, MATRÍCULAS 36.456 E 36.458.

AVALIADO(S) EM: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)  
SALDO DEVEDOR: R\$ 20.672,74 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SETENTA  
E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADO EM  
22/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR  
A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA  
ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO,  
RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O  
EXECUTADO, ESCOLA EBENEZER LTDA., ATRAVÉS DE SEU(S)  
REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO  
SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO

OFICIAL DE JUSTIÇA. E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

**CUMPRASE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA  
COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL  
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. **DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC..

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº : 048.990.065.657**

**EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**

**EXECUTADO: ESCOLA EBENEZER LTDA..**

**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H05MIN**

**SEGUNDO LEILÃO:18/11/2008, ÀS 14H05MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 26, CASA Nº 09 E CASA Nº 11, DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA(ES). INSCRITO NA(S) MATRÍCULAS Nº 36.456 E Nº 36.458, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DA SERRA(ES).

AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) SALDO DEVEDOR: R\$ 80.147,45 (OITENTA MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O EXECUTADO, ESCOLA EBENEZER LTDA., ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

**CUMPRASE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA  
COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. **DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº : 048.990.065.632**

**EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**

**EXECUTADO: ESCOLA EBENEZER LTDA..**

**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H05MIN**

**SEGUNDO LEILÃO:18/11/2008, ÀS 14H05MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 26, CASA Nº 09 E CASA Nº 11, DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA(ES). INSCRITO NA(S) MATRÍCULAS Nº 36.456 E Nº 36.458, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DA SERRA(ES).

AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) SALDO DEVEDOR: R\$ 17.111,32 (DEZESSETE MIL, CENTO E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O EXECUTADO, ESCOLA EBENEZER LTDA., ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

**CUMPRASE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA  
COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. **DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº : 048.980.275.464**

**EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**

**EXECUTADO: ESCOLA EBENEZER LTDA..**

**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H05MIN**

**SEGUNDO LEILÃO:18/11/2008, ÀS 14H05MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 26, CASA Nº 09 E CASA Nº 11, DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA(ES). INSCRITO NA(S) MATRÍCULAS Nº 36.456 E Nº 36.458, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DA SERRA(ES).

AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) SALDO DEVEDOR: R\$ 1.992,57 (UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E

CINQUENTA E SETE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O EXECUTADO, ESCOLA EBENEZER LTDA., ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**CUMPRADO-SE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA  
COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC..

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº : 048.980.275.449**

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**

**EXECUTADO: ESCOLA EBENEZER LTDA..**

**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H05MIN**

**SEGUNDO LEILÃO:18/11/2008, ÀS 14H05MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 26, CASA Nº 09 E CASA Nº 11, DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA(ES). INSCRITO NA(S) MATRÍCULAS Nº 36.456 E Nº 36.458, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DA SERRA(ES).

AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) SALDO DEVEDOR: R\$ 48.398,58 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O EXECUTADO, ESCOLA EBENEZER LTDA., ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**CUMPRADO-SE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA  
COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº : 048.980.275.431**

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**

**EXECUTADO: ESCOLA EBENEZER LTDA..**

**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H05MIN**

**SEGUNDO LEILÃO:18/11/2008, ÀS 14H05MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 26, CASA Nº 09 E CASA Nº 11, DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA(ES). INSCRITO NA(S) MATRÍCULAS Nº 36.456 E Nº 36.458, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DA SERRA(ES).

AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) SALDO DEVEDOR: R\$ 13.978,69 (TREZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O EXECUTADO, ESCOLA EBENEZER LTDA., ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZOS.

**CUMPRADO-SE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU,....., FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA  
COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº : 048.010.124.583**

**EXEQUENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**

**EXECUTADO: ESCOLA EBENEZER LTDA..**

**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H05MIN**

**SEGUNDO LEILÃO:18/11/2008, ÀS 14H05MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 26, CASA Nº 09 E CASA Nº 11, DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA(ES). INSCRITO NA(S) MATRÍCULAS Nº 36.456 E Nº 36.458, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DA SERRA(ES).

AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) SALDO DEVEDOR: R\$ 6.558,76 (SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O EXECUTADO,: ESCOLA EBENEZER LTDA., ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZO.

**CUMPRE-SE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA  
COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. **DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº : 048.010.124.567**

**EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**

**EXECUTADO: ESCOLA EBENEZER LTDA..**

**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H05MIN**

**SEGUNDO LEILÃO:18/11/2008, ÀS 14H05MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 26, CASA Nº 09 E CASA Nº 11, DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA(ES). INSCRITO NA(S) MATRÍCULAS Nº 36.456 E Nº 36.458, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DA SERRA(ES).

AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) SALDO DEVEDOR: R\$ 17.417,84 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O EXECUTADO, ESCOLA EBENEZER LTDA., ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZO.

**CUMPRE-SE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA  
COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. **DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº : 048.010.124.542**

**EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**

**EXECUTADO: ESCOLA EBENEZER LTDA..**

**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H05MIN**

**SEGUNDO LEILÃO:18/11/2008, ÀS 14H05MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 26, CASA Nº 09 E CASA Nº 11, DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA(ES). INSCRITO NA(S) MATRÍCULAS Nº 36.456 E Nº 36.458, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DA SERRA(ES).

AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) SALDO DEVEDOR: R\$ 22.214,43 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O EXECUTADO, ESCOLA EBENEZER LTDA., ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTES JUÍZO.

**CUMPRE-SE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA  
COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. **DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...



**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº : 048.010.124.526**

**EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**

**EXECUTADO: ESCOLA EBENEZER LTDA..**

**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H05MIN**

**SEGUNDO LEILÃO:18/11/2008, ÀS 14H05MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 26, CASA Nº 09 E CASA Nº 11, DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA(ES). INSCRITO NA(S) MATRÍCULAS Nº 36.456 E Nº 36.458, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DA SERRA(ES).

AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

SALDO DEVEDOR: R\$ 12.918,94 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 19/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O EXECUTADO.; ESCOLA EBENEZER LTDA., ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA. E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

**CUMPRASE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA**  
**COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. **DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº : 048.010.124.500**

**EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**

**EXECUTADO: ESCOLA EBENEZER LTDA..**

**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H05MIN**

**SEGUNDO LEILÃO:18/11/2008, ÀS 14H05MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) UM IMÓVEL SITUADO NA RUA 26, CASA Nº 09 E CASA Nº 11, DO BAIRRO ANDRÉ CARLONI, SERRA(ES). INSCRITO NA(S) MATRÍCULAS Nº 36.456 E Nº 36.458, DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DA COMARCA DA SERRA(ES).

AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

SALDO DEVEDOR: R\$ 31.557,66 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS),

ATUALIZADO EM 19/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O EXECUTADO, ESCOLA EBENEZER LTDA., ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA. E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

**CUMPRASE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU,....., FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA**  
**COMARCA DA SERRA - ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA**

O EXMO. SR. **DR. CLÁUDIO ERNESTO SOUZA ALVES**, JUIZ DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE SERÁ REALIZADO O LEILÃO/PRAÇA CONFORME SEGUE ABAIXO DESCRIMINADO:

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

**PROCESSO Nº : 048.020.060.785**

**EXEQÜENTE: MUNICÍPIO DA SERRA**

**EXECUTADO: GERAL CONCRETO S/A.**

**PRIMEIRO LEILÃO: 30/10/2008, ÀS 14H25MIN**

**SEGUNDO LEILÃO:18/11/2008, ÀS 14H25MIN**

LOCAL: ÁTRIO DO FÓRUM DA SERRA, SITO NA AV. GETÚLIO VARGAS, N.º 250, CENTRO, SERRA/ES. - 3º ANDAR.

DESCRIÇÃO DOS BENS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO: 1) 35 (TRINTA E CINCO) TONELADAS DE CIMENTO CP III. MARCA MIZU, TENDO COMO VALOR DE R\$215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS) POR TONELADA, TOTALIZANDO AS 35 (TRINTA E CINCO TONELADAS) O VALOR TOTAL DE R\$ 7.525,00 (SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

SALDO DEVEDOR: R\$ 10.981,20 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 22/09/2008. SE O REFERIDO BEM NÃO ALCANÇAR LANÇO SUPERIOR A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, SEGUIR-SE-ÃO, EM DIA E HORA ACIMA DESIGNADO A SUA ALIENAÇÃO PELO MAIOR PREÇO, RESSALVADA A HIPÓTESE DO PREÇO VIL. FICA INTIMADO O EXECUTADO, GERAL CONCRETO S/A., ATRAVÉS DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS), POR ESTE EDITAL, CASO NÃO SEJAM ENCONTRADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

E PARA QUE NINGUÉM POSSA NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NA SEDE DESTE JUÍZO.

**CUMPRASE.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DA SERRA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, FELIPPE TONON MARTINELLI, ESCRIVENTE JURAMENTADO, O DIGITEI. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O CONFERI.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA SERRA**

LISTA N.º 10/2008

**JUIZ DE DIREITO: DR. CLAUDIO ERNESTO SOUZA ALVES  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO  
ESCRIVÃ JUDICIARIA: JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA**

RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO N.º 95 DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:

JANE MORAES  
HERMENEGILDO HENRIQUE LEITE VELTEN  
CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL  
HELIO MALDONADO JORGE  
CILONÍ NUNES FERNANDES  
ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE  
MARILENE NICOLAU  
BRUNO REIS FINAMORE SIMONI  
LARISSA THEBALDI FRANÇA  
BRUNO ZAGO  
ÂNGELA MARIA PERINI  
BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO  
ADRIANA MACHADO ANDRADE SILVA  
FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA  
TIAGO SANTOS OLIVEIRA  
CARLOS ALBERTO PONTES GOMES  
CARLOS ROBERTO MARTINS  
ÂNGELA MARIA PERINI  
CRISTINA PÁDUA RIBEIRO  
CARLOS ROBERTO MARTINS  
CHARLIS ADRIANI PAGANI  
JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO  
ANTÔNIO CÉSAR CAMPOS TACKLA  
ISAAC PANDOLFI E ÍTALO SCARAMUSSA LUZ  
JOÃO FRANCISCO PETRONETTO  
JOANA D'ARC BASTOS LEITE  
CARLOS ALBERTO PONTES GOMES  
JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE  
CHARLIS ADRIANI PAGANI  
CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL  
EDMAR SIMÕES  
ARTÊNIO MERÇON  
MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES

**01) AUTOS N.º 048.080.092.751 - OBRIGAÇÃO DE FAZER  
ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) JANE MORAES**  
REQUERENTE(S): MARCOS AURELIO LEÃO  
REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
FICA(M) INTIMADO(S) PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO DE FLS. 52/162.

**02) AUTOS N.º 048.040.122.524 - ORDINÁRIA  
ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) HERMENEGILDO HENRIQUE LEITE VELTEN E CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL**  
REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
REQUERENTE(S): ELENITA RACHEL FANTI MARTINELLI  
FICA(M) INTIMADO(S) DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA O REQUERIDO EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. AS GUIAS DE PAGAMENTO PODEM SER IMPRESSA NO SITE: WWW.TJES.JUS.BR.

**03) AUTOS N.º 048.980.299.548 - INDENIZATÓRIA  
ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) HELIO MALDONADO JORGE**  
REQUERENTE(S): PAULO CÉSAR CASATE -ME  
REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
FICA(M) INTIMADO(S) PARA SE MANIFESTAR QUANTO A JUNTADA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS AOS AUTOS.

**04) AUTOS N.º 048.070.151.070 - INDENIZATÓRIA  
ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) CILONÍ NUNES FERNANDES E ROSANA CARLOS RIBEIRO VICENTE**

REQUERENTE(S): INACIO ALBERTO LAUERS  
REQUERIDO(S): ALINE QUEIROZ DA SILVA E OUTROS  
FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FLS.90/91, QUE, EM SÍNTESE SANEOU O FEITO E PARA AS PARTES NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR JUSTIFICADAMENTE.

**05) AUTOS N.º 048.050.001.618 - EXECUÇÃO FISCAL  
ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) MARILENE NICOLAU**  
EXEQUENTE(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
EXECUTADO(S): ESTRUTURAL CUNHA LTDA.  
FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECER EM CARTÓRIO PARA FAZER VISTAS DOS AUTOS CONFORME REQUERIDO AS FL.24.

**06) AUTOS N.º 048.010.056.793 - EMBARGOS  
ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) BRUNO REIS FINAMORE SIMONI E LARISSA THEBALDI FRANÇA**  
EXEQUENTE(S): PREFORT INDÚSTRIA E CONSTRUTORA LTDA.  
EXECUTADO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL. 79-V, QUE, SEGUE TRANSCRITO: NÃO SENDO POSSÍVEL A CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 740 PARTE FINAL DO CPC, INTIMEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS.

**07) AUTOS N.º 048.070.173.181 - MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR  
ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) BRUNO ZAGO**  
IMPETRANTE(S): JACINTA FATIMA PAIVA  
IMPETRADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL.607, PARA QUE O DOUTRO PATRONO DA PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CUMPRA INTEGRALMENTE O DISPOSTO NO ART.45 DO CPC.

**08) AUTOS N.º 048.050.147.387 - ORDINÁRIA  
ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) ÂNGELA MARIA PERINI E BERNARDO DE SOUZA MUSSO RIBEIRO**  
REQUERENTE(S): ANAIR CARVALHO DIAS  
REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL.78, PARA QUE AS PARTES TOMEM CIÊNCIA DA RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS.70/71 E, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, REQUEREREM O QUE FOR DE DIREITO.

**09) AUTOS N.º 048.070.009.633 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) ADRIANA MACHADO ANDRADE SILVA**  
EMBARGANTE(S): ENGEMIX SA  
EMBARGADO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL. 73, QUE, SEGUE TRANSCRITO: NÃO SENDO POSSÍVEL A CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 740 PARTE FINAL DO CPC, INTIMEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS.

**10) AUTOS N.º 048.050.081.727 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA E TIAGO SANTOS OLIVEIRA**  
EMBARGANTE(S): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO -CESAN  
EMBARGADO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL. 73, QUE, SEGUE TRANSCRITO: NÃO SENDO POSSÍVEL A CONCILIAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 740 PARTE FINAL DO CPC, INTIMEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 10 DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NA PRODUÇÃO DE PROVAS.

**11) AUTOS N.º 048.070.161.970 - DECLARATÓRIA  
ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) CARLOS ALBERTO PONTES GOMES**  
REQUERENTE(S): SCALA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTROS  
REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
FICA(M) INTIMADO(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DO R.DESPACHO DE FL.68.

**12) AUTOS Nº 048.060.183.042 - ANULATÓRIA****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) CARLOS ROBERTO MARTINS E MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB**

REQUERENTE(S): IGREJA CRISTA MARANATA

REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL.166, QUE, EM SÍNTESE SANEOU OFEITO, E DETERMINOU AS PARTES QUERENDO EM 10 (DEZ) DIAS, INDICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICADAMENTE.

**13) AUTOS Nº 048.990.012.923 - ORDINÁRIA****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) ÂNGELA MARIA PERINI**

REQUERENTE(S): MARIA OLIVEIRA MENDES

REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL.55, QUE, EM SÍNTESE VEM PRONUNCIAR SE A PARTE AUTORA AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

**14) AUTOS Nº 048.070.068.167 - EMBARGOS Á EXECUÇÃO****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) CRISTINA PÁDUA RIBEIRO**

EMBARGANTE(S): BAREFAME INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

EMBARGADO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL.126, PARA O EMBARGANTE TOMAR CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO DE FLS.50/55.

**15) AUTOS Nº 048.060.174.124 - ANULATÓRIA****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) CARLOS ROBERTO MARTINS E CHARLIS ADRIANI PAGANI**

REQUERENTE(S): IGREJA CRISTA MARANATA

REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL.103, QUE, EM SÍNTESE SANEOU O FEITO, SUSPENDEU A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DETERMINOU AS PARTES PARA, QUERENDO EM 10 (DEZ) DIAS, INDICAREM AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, JUSTIFICADAMENTE.

**16) AUTOS Nº 048.070.078.711 - MANDADO DE SEGURANÇA****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO**

IMPETRADO(S): GILDA MARIA BRAGA DIAS

IMPETRANTE(S): PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL.184/184-V, QUE, EM SÍNTESE INDEFERIU OS PEDIDOS DE FLS. 181/183, E PARA O IMPETRANTE EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 108,39 (CENTO E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), AS GUIAS DE PAGAMENTO PODEM SER IMPRESSAS NO SITE: WWW.TJES.JUS.BR.

**17) AUTOS Nº 048.980.258.999 - COBRANÇA****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) ANTÔNIO CÉSAR CAMPOS TACKLA**

REQUERENTE(S): JOÃO BERNARDES DE OLIVEIRA E OUTROS

REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL.148, QUE, EM SÍNTESE VEM DIZER AO REQUERENTE QUE A EXECUÇÃO ULTRAPASSA 30 (TRINTA) SALÁRIOS MÍNIMOS E SE PRETENDE ABRIR MÃO DO VALOR EXCEDENTE, SENDO NEGATIVO A RESPOSTA SERÁ OFICIADO AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA FORMAÇÃO DO PRECATÓRIO, CASO A RESPOSTA SEJA POSITIVA SERÁ OFICIADO PARA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR.

**18) AUTOS Nº 048.070.001.879 - MANDADO DE SEGURANÇA COM VALOR****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) ISAAC PANDOLFI OU ÍTALO SCARAMUSSA LUZ**

IMPETRADO(S): SPEL ENGENHARIA LTDA.

IMPETRANTE(S): PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO VALOR DE R\$ 20,16 (VINTE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), AS GUIAS DE PAGAMENTO PODEM SER IMPRESSAS NO SITE: WWW.TJES.JUS.BR.

**19) AUTOS Nº 048.070.128.490 - BUSCA E APREENSÃO****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) JOÃO FRANCISCO PETRONETTO**

REQUERENTE(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

REQUERIDO(S): HELP EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DO R.DESPACHO DE FL.34, PARA PROMOVER O DEPOSITO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) AO PERITO AVALIADOR.

**20) AUTOS Nº 048.030.080.906 - INDENIZATÓRIA****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) JOANA D'ARC BASTOS LEITE**

REQUERENTE(S): ELIANA MEDEIROS DOS SANTOS

REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) O APELADO PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES À APELAÇÃO DE FLS.160/170.

**21) AUTOS Nº 048.020.093.430 - DECLARATÓRIA****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) CARLOS ALBERTO PONTES GOMES E JOSÉ ALEXANDRE REZENDE BELLOTE**

EMBARGANTE(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

EMBARGADO(S): VITÓRIA AMBIENTAL ENGENHARIA E TÉCNOLOGIA LTDA.

FICA(M) INTIMADO(S) DA DESCIDA DOS AUTOS E O MUNICÍPIO DA SERRA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 61,74 SESENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS.

**22) AUTOS Nº 048.070.153.761 - ORDINÁRIA****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) CHARLIS ADRIANI PAGANI**

REQUERENTE(S): SEBASTIÃO HENRIQUE BARBOSA

REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) DA R. SENTENÇA DE FLS. 167/175, QUE, EM SÍNTESE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO CONTIDO NA INICIAL E CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART.20, § 3º DO CPC.

**23) AUTOS Nº 048.070.089.684 - REPARAÇÃO DE DANOS****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL E EDMAR SIMÕES**

REQUERENTE(S): THAINÁ AUCENA GUIMARÃES

REQUERIDO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 14H30MIN, A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA VARA, AS TESTEMUNHAS DEVERÃO SER ARROLADAS, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA.

**24) AUTOS Nº 048.000.075.431 - EMBARGOS Á EXECUÇÃO****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) ARTÊNIO MERÇON**

EMBARGANTE(S): A MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

EMBARGADO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) PARA CUMPRIR O R.DESPACHO DE FL.205, QUE, EM SÍNTESE DETERMINA A JUNTADA AOS AUTOS DE CÁLCULOS ATUALIZADOS REFERENTES A EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

**25) AUTOS Nº 048.000.075.506 - EMBARGOS Á EXECUÇÃO****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) ARTÊNIO MERÇON**

EMBARGANTE(S): A MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

EMBARGADO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) PARA CUMPRIR O R.DESPACHO DE FL.183, QUE, EM SÍNTESE DETERMINA A JUNTADA AOS AUTOS DE CÁLCULOS ATUALIZADOS REFERENTES A EXECUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

**26) AUTOS Nº 048.080.040.594 - EMBARGOS Á EXECUÇÃO****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES**

EMBARGANTE(S): ELSON RODRIGUES MORAES

EMBARGADO(S): O MUNICÍPIO DA SERRA

FICA(M) INTIMADO(S) PARA JUNTAR CÓPIA DA CONTRA - FÉ.

**27) AUTOS Nº 048.050.088.029 - EXECUÇÃO FISCAL****ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) MARIA MADALENA VERZOLA RODRIGUES**

EXEQUENTE(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
 EXECUTADO(S): ELSON RODRIGUES DE MORAES  
 FICA(M) INTIMADO(S) O(S) EXECUTADO(S) PARA COMPARECER EM  
 JUÍZO E ASSINAR O TERMO DE PENHORA.

**28) AUTOS Nº 048.050.088.037 - EXECUÇÃO FISCAL  
 ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) MARIA MADALENA VERZOLA  
 RODRIGUES**

EXEQUENTE(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
 EXECUTADO(S): ELSON RODRIGUES DE MORAES  
 FICA(M) INTIMADO(S) PARA CONDUZIR O EXECUTADO A ESTE  
 JUÍZO PARA ASSINAR O TERMO DE PENHORA.

**29) AUTOS Nº 048.020.060.785 - EXECUÇÃO FISCAL  
 ADVOGADO(A) (S): DR.(A) (S) MARCELO EDUARDO MARTINS OU  
 MARCOS ROBERTO FARIAS LOBO**

EXEQUENTE(S): O MUNICÍPIO DA SERRA  
 EXECUTADO(S): GERAL DE CONCRETO S/A  
 FICA(M) INTIMADO(S) DO LEILÃO DESIGNADOS PARA O DIA 30  
 (TRINTA) DE OUTUBRO DE 2008 E A SEGUNDA HASTA PARA O DIA  
 18 (DEZOITO) DE NOVEMBRO DE 2008, AMBAS ÀS 14H25MIN, QUE  
 SERÁ REALIZADA EM FRENTE AO CARTÓRIO DA VARA DOS FEITOS  
 DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DA COMARCA DA SERRA.

AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E OITO. EU,  
 LEONARDO FRANCO CRAVO, ESTAGIÁRIO, DIGITEI. SENDO  
 CONFERIDO E ASSINADO POR QUEM DE DIREITO.

**JAQUELINE DE OLIVEIRA BRAGA  
 ESCRIVÃ JUDICIARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 3º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DA SERRA**

LISTA Nº 39/2008

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ FRANCISCO MILAGRES RABELLO  
 CHEFE DE SECRETARIA: RITA DE CÁSSIA CALMON NOGUEIRA DA  
 GAMA MATOS.**

**ESCREVENTES JURAMENTADAS: LUCIANA ALVARENGA PINTO,  
 LUCIANA PESSOTI BASTOS, MÁIRA PEREIRA MIRANDA E  
 EDILAMAR MUNIZ DE OLIVEIRA (ESCRIVÃ JUDICIÁRIA À  
 DISPOSIÇÃO DESTES JUÍZADOS).**

EXPEDIENTE DO DIA: 06 DE OUTUBRO DE 2008.  
 INTIMAÇÕES NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ART. 1216 DO CPC:

**01- DRª ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO - OAB/ES 12.120, NOS  
 AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE COBRANÇA DE Nº  
 048080123028, EM QUE SÃO PARTES AUTO MECÂNICA RECO LTDA.. EM  
 FACE DE BANCO PANAMERICANO. ASSUNTO: R. SENTENÇA DE FL.  
 54/56, QUE REJEITOU A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE  
 PRESSUPOSTO PROCESSUAL, MAS ACOLHEU A PRELIMINAR DE  
 INÉPCIA DA INICIAL ARGÜIDA, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM  
 RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA AUTORIZADA PELO ARTIGO  
 267, I, DO CPC.**

**02- DRª ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO - OAB/ES 12.120, NOS  
 AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048080123366, EM QUE SÃO  
 PARTES AUTO MECÂNICA RECO LTDA.. EPP EM FACE DE BANCO  
 ITAU. ASSUNTO: PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE  
 FL. 36/44 DOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.**

**03- DRª ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO - OAB/ES 12.120, NOS  
 AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048080123325, EM QUE SÃO  
 PARTES AUTO MECÂNICA RECO LTDA.. EPP EM FACE DE CIA ITAU  
 LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. ASSUNTO: PARA SE  
 MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL. 37/45 DOS AUTOS, NO  
 PRAZO DE LEI.**

**04 - DRª ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO - OAB/ES 12.120, NOS  
 AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048080123390, EM QUE SÃO**

**PARTES AUTO MECÂNICA RECO LTDA.. EPP EM FACE DE CIA ITAU  
 LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. ASSUNTO: PARA SE  
 MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FL. 35/43 DOS AUTOS, NO  
 PRAZO DE LEI.**

**05- DRª ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO - OAB/ES 12.120, NOS  
 AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048080125544, EM QUE SÃO  
 PARTES AUTO MECÂNICA RECO LTDA.. EPP EM FACE DE BANCO  
 SANTANDER BRASIL S/A. ASSUNTO: PARA SE MANIFESTAR SOBRE A  
 CONTESTAÇÃO DE FL. 37/45 DOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.**

**06- DRª ANA PAULA FERREIRA PEIXOTO - OAB/ES 12.120, NOS  
 AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048080125510, EM QUE SÃO  
 PARTES AUTO MECÂNICA RECO LTDA.. EPP EM FACE DE BANCO  
 SANTANDER BRASIL S/A. ASSUNTO: PARA SE MANIFESTAR SOBRE A  
 CONTESTAÇÃO DE FL. 36/44 DOS AUTOS, NO PRAZO DE LEI.**

**07- DRª ANA ZÉLIA BLANC FARIAS - OAB/ES 276-6, NOS AUTOS DA  
 AÇÃO DE COBRANÇA DE Nº 048060129334, EM QUE SÃO PARTES  
 CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VALPARAÍSO EM FACE  
 DE GEDAIL JOSÉ DA SILVA. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL. 132.**

**08- DR. AVELINO EUGÊNIO MIRANDA - OAB/ES 8.789, NOS AUTOS  
 DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE Nº  
 048060197430, EM QUE SÃO PARTES REGINA MARIA TOMAZ EM FACE  
 DE VELUZA TELES PESSOA. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL. 61.**

**09- DR. CARLOS MAGNO DE JESUS VERÍSSIMO - OAB/ES 494-A, NOS  
 AUTOS DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL,  
 PATRIMONIAL E LUCRO CESSANTE DE Nº 048080073116, EM QUE  
 SÃO PARTES DARIO BELINOSSI EM FACE DE BANESTES S/A, BANCO  
 BRADESCO S/A, BALZAN MÓVEIS E DECORAÇÕES E DACASA  
 FINANCEIRA. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL. 77.**

**10- DR. EDSON R. VALENTIM - OAB/ES 8.251, NOS AUTOS DA AÇÃO  
 DE OBRIGAÇÃO DE Nº 048060062691, EM QUE SÃO PARTES ALCIDES  
 RODRIGUES DA COSTA EM FACE DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE  
 CONDUTORES VICTÓRIA. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL. 67.**

**11- DR. ELVIS SIQUEIRA DE ALMEIDA - OAB/ES 14.471, NOS AUTOS  
 DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE VALOR DE Nº 048060169405, EM  
 QUE SÃO PARTES ALESSANDRO ARAÚJO DOS SANTOS EM FACE DE  
 ERIK LEANDRO PORTELA. ASSUNTO: PARA APRESENTAR  
 CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO DE FL. 182/191, NO  
 PRAZO DE LEI.**

**12- DR. FLORENTINO MATOS BARRETO - OAB/ES 6.069, NOS  
 AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA C/ BASE  
 EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE Nº 048070211510, EM QUE SÃO  
 PARTES IRANITA GOMES BARRETO EM FACE DE DOCES E BALAS EM  
 GERAL LTDA.. - ME. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL. 38.**

**13- DR. FLORENTINO MATOS BARRETO - OAB/ES 6.069, NOS  
 AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA C/ BASE  
 EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL DE Nº 048070211510, EM QUE SÃO  
 PARTES IRANITA GOMES BARRETO EM FACE DE RICARDO COSTA  
 MASSA. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL. 36.**

**14- DRª FLORINDA DE F. T. M. FERREIRA - OAB/ES 129-B, NOS  
 AUTOS DA AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA DE Nº  
 048080175325, EM QUE SÃO PARTES NADIR MARIANO DA SILVA EM  
 FACE DE SMS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.. ASSUNTO: R. DECISÃO DE  
 FL. 79/80, QUE CHAMANDO O FEITO À ORDEM, RECONSIDEROU A  
 LIMINAR PROFERIDA AO SEU TEMPO, TORNANDO, POR  
 CONSEQÜÊNCIA, SEM EFEITO A DECISÃO PROFERIDA ÀS FL. 37/38.**

**15- DR. ITALO SCARAMUSSA LUZ - OAB/ES 9.173, NOS AUTOS DA  
 AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048070110746, EM QUE SÃO PARTES  
 JOSÉ JORGE DE FREITAS EM FACE DE COMERCIAL DE VEÍCULOS  
 CAPIXABA LTDA.. EM FACE DE COMERCIAL VEÍCULOS CAPIXABA  
 LTDA.. ASSUNTO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS  
 DO COLÉGIO RECURSAL.**

**16- DR. MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS - OAB/ES 12.204,  
 NOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA DE Nº 048070110746, EM QUE**

SÃO PARTES JOSÉ JORGE DE FREITAS EM FACE DE COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA LTDA.. EM FACE DE COMERCIAL VEÍCULOS CAPIXABA LTDA.. ASSUNTO: PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL.

**17- DR. MARCO POLO FRIZERA FILHO - OAB/ES 9.189, NOS AUTOS DA AÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA DE Nº 048080175325, EM QUE SÃO PARTES NADIR MARIANO DA SILVA EM FACE DE SMS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.. ASSUNTO: R. DECISÃO DE FL. 79/80, QUE CHAMANDO O FEITO À ORDEM, RECONSIDEROU A LIMINAR PROFERIDA AO SEU TEMPO, TORNANDO, POR CONSEQUÊNCIA, SEM EFEITO A DECISÃO PROFERIDA ÀS FL. 37/38.**

**18- DR. MÁRIO CÉSAR GOULART DA MOTA - OAB/ES 14.263, NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA C/C DANOS MORAIS DE Nº 048080023608, EM QUE SÃO PARTES MARIA ZITA VARGES DE OLIVEIRA EM FACE DE ORIENTAL J2000 E LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.. ASSUNTO: PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INOMINADO DE FL. 79/84, NO PRAZO DE LEI.**

**19- DRª MÔNICA CRISTINA BRAZ - OAB/ MG 58.056, NOS AUTOS DA AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE Nº 048050169951, EM QUE SÃO PARTES VALDINEY KENNEDY FERNANDES EM FACE DE JOSÉ DIMAS FERREIRA. ASSUNTO: R. DESPACHO DE FL. 72.**

**20- DR. PHELPE MAGNAGO CARNEIRO - OAB/ES 9.954, NOS AUTOS DA AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS DECORRENTES DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO DE Nº 048080015174, EM QUE SÃO PARTES ROBSON CABANÊS EM FACE DE RENATA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA. ASSUNTO. R. DESPACHO DE FL. 51.**

**RITA DE CÁSSIA CALMON NOGUEIRA DA GAMA MATOS  
CHEFE DE SECRETARIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E FAMÍLIA ADJUNTO  
SERRA - UNESC**

PRIMEIRO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E FAMÍLIA ADJUNTO À UNESC -  
PORTAL DE JACARAÍPE - SERRA - ES

**JUIZ: DR. JOSÉ GERALDO FANTIN**

**HELENIMAR LOUBACH FERNANDES  
ESCREVENTE JURAMENTADA:**

**WILLIAM SINVAL FESTA FILHO  
ACADEMICO DE DIREITO**

**LISTA Nº 28/08 DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**

INTIMAÇÕES PARA OS SENHORES ADVOGADOS (AS), CONFORME  
ABAIXO;

**DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO OAB/ES 2.304  
PROCESSO: 048.03.601068-9**

PARTES: MANOEL SIMPLICIO FILHO X ALANILDES CORRETORA DE IMÓVEIS  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 155 DOS AUTOS, QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO COM BASE NO ART. 53, §4º, DA LEI 9.099/95.

**DR. UDNO ZANDONADE OAB/ES 9.141  
PROCESSO: 048.05.600106-3**

PARTES: BENEDITO FERREIRA DE SOUZA X COOPSIDER  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

**DRS. CHRISTIANI B. FERREIRA PACHECO OAB/ES 11.134 E  
EUCLIDE BERNARDO MEDICI OAB/ES 521-A  
PROCESSO: 048.06.600950-2**

PARTES: SEBASTIAO SOARES DA SILVA / LUCIANA ALVARENGA RIBEIRO X ESCELSA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

**DR. FERNANDO MACHADO BIANCHI OAB/SP 177.046  
PROCESSO: 048.06.600667-2**

PARTES: SANTINO FERNANDES FILHO X SAUDE INTERNACIONAL  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 159 DOS AUTOS, QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO COM BASE NO ART. 794, I, CPC.

**DR. ROSANE ARENA MUNIZ OAB/ES 405-A E ANA MARIA  
CALENZANI OAB/ES 11.655  
PROCESSO: 048.06.600824-9**

PARTES: GIULIANO AURELIO DA SILVA X BANCO REAL S.A.  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTO, BEM COMO DO DEPÓSITO ÀS FLS. 86, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

**DR. SANDRO RONALDO RIZZATO OAB/ES 10.250  
PROCESSO: 048.08.010654-4**

PARTES: MARCIA PEREIRA BARBOSA ROCHA X BANCO CREDICARD CITI S.A.  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 03/12/2008, ÀS 14:30H.

**DRª. ANA ZELIA BLANC FARIAS OAB/ES 276-B  
PROCESSO: 048.04.601647-8**

PARTES: CLEILSON TEOBALDO DOS REIS X ELETRONICA TELEAUDIO AUTORIZADA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 71 DOS AUTOS, QUE DETERMINOU A COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE DOS SÓCIOS DA REQUERIDA E RESPECTIVOS CPFs.

**DR. JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR OAB/ES 8,759  
PROCESSO: 048.05.600577-5**

PARTES: ROBERTA COUTINHO DE SOUZA X SULINA SEGURADORA S.A.  
PARA TOMAR CIÊNCIA DO R DESPACHO DE FLS. 144 DOS AUTOS, QUE IDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 143/144.

**DR. LEANDRO MACHADO DE MIRANDA OAB/ES 12.985 E TADEU  
FRAGA DE ANDRADE OAB/ES 12.763**

**PROCESSO: 048.07.005278-1**

PARTES: TEREZINHA SOUZA FERNANDES X IROSMUNDO ALVES DOS SANTOS  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

**DR. FABIANO CABRAL DIAS OAB/ES 7.831  
PROCESSO: 048.06.600354-7**

PARTES: MARILENE LUIZ RODRIGUES X ELETROCITY COMERCIAL SUPERAUDIO LTDA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DO BEM OCORRIDA EM 29/08/2008, CONFORME DOC. DE FLS. 59, BEM COMO PARA CUMPRIMENTO DA R. SENTENÇA.

**DR. VLADIMIR CAPUA DALLAPICULA OAB/ES 5.715  
PROCESSO: 048.05.600457-0**

PARTES: CLAUDIO BATISTA CHRISTO / NILSA DA SILVEIRA X MACAFÉ EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 03/11/2008, ÀS 15:00H.

**DR. CHRISTIANO PIMENTEL PEREIRA OAB/ES 5.659  
PROCESSO: 048.04.600735-2**

PARTES: COND. CONJ. HAB. ANDRE CARLONI 1ª ETAPA ED. AGATA X EDSON TAVARES DE SOUZA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DESACOLHEU OS EMBARGOS INTERPOSTOS ÀS FLS. 215/217.

**DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA OAB/ES 11.659  
PROCESSO: 048.05.600672-4**

PARTES: JOAO MARCOS ALVES DE OLIVEIRA X ANTONIO MERLO

PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O REQUERIMENTO DE FLS. 78 FOI INDEFERIDO.

**DRª. ALESSANDRA LIGNANI DE MIRANDA STARLING E ALBOQUERQUE OAB/ES 332-B**

**PROCESSO: 048.04.601797-1**

PARTES: DINALDO ROSÁRIO DOS SANTOS X VESPER S.A.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 107, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, AFORA OS PLEITOS JÁ DEDUZIDOS NOS EMBARGOS.

**DR. ANTONIO AUGUSTO DALAPICOLA SAMPAIO OAB/ES 9.588**

**PROCESSO: 048.04.600512-5**

PARTES: JOSEFA DOS SANTOS FRANCISCO X ADG SERVIÇOS DE ADM. E TELECOMUNICAÇÕES

PARA SE MANIFESTAR QUANTO A PENHORA DE FLS.161/163 NO PRAZO LEGAL.

**DR. ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA OAB/ES 6.147**

**PROCESSO: 048.05.600669-0**

PARTES: LAELSON SERGIO ALVES BARCELOS X VESPER

PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 10 DIAS QUANTO À PETIÇÃO DE FLS. 134/135.

**DRª. ALESSANDRA VARGAS ANDRE OAB/ES 11.476**

**PROCESSO: 048.06.601361-1**

PARTES: JOSE LOPES SOBRINHO X CARREFOUR COM. E IND. LTDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88, QUE DESACOLHEU A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 78/80.

**DR. TADEU FRAGA DE ANDRADE OAB/ES 12.763**

**PROCESSO: 048.05.600874-6**

PARTES: NILZA MARIA COUTO ROSA X JOÃO NILSON COUTO ROSA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL.

**DRª. ANDREA FONTES MELO PERES OAB/ES 328-B**

**PROCESSO: 048.08.006228-3**

PARTES: ERLI RIBEIRO DA SILVA X CETELEM BRASIL S.A.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 66 DOS AUTOS, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.

**DR. SANTIAGO BARBIERI OAB/ES 3.791**

**PROCESSO: 048.04.600187-6**

PARTES: ANTONIO MARCOS DE ARAUJO CERQUEIRA X MARCIA CORREIA SANTOS / JOSE EDVALDO FREIRE GALVÃO

PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE 05 DIAS.SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**DR. AGACI CARNEIRO JUNIOR OAB/ES 10.341**

**PROCESSO: 048.08.006155-8**

PARTES: JOÃO JOSÉ DOS SANTOS X EMBRATEL

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 74 DOS AUTOS, QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM BASE NO ART. 51, II, DA LEI 9.099/95.

**DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTA OAB/ES 14.263**

**PROCESSO: 048.07.004184-2**

PARTES: JEFERSON OLIVEIRA SANTANA X LOSANGO FINANCEIRA LTDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 22, QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO COM BASE NO ART. 794, I, CPC E DESCONSTITUIU A PENHORA DE FLS. 78/79.

**DRS. DOMINGOS DE SÁ FILHO OAB/ES 3.998 E DANIELA DA NIELA DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA**

**PROCESSO: 048.08.006020-4**

PARTES: THIAGO GON RAMOS X LAR E LAZER COM. E REPRES. LTDA.

/ SUGERECARD ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. - READY PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 71/72, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E TORNOU SEM EFEITO A LIMINAR DE FLS. 12.

**DR. RENATO MARCIO GUABIROBA DE MOURA OAB/ES 238-B**

**PROCESSO: 048.08.006706-8**

PARTES: ALINE FABIANA SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO BARBOSA X W.

A. B. MÓVEIS LTDA. - ME

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 52, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO.

**DRS. WILLES MACIEL SARMENTO OAB/ES 4.263 E LEONARDO DE FREITAS SILVA OAB/ES 11.539**

**PROCESSO: 048.05.601175-7**

PARTES: SANDRA FANTONI X CIA ITAÚ LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 65, QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO COM BASE NO ART. 794, I, CPC.

**DR. RODRIGO ZACCHE SCABELLO OAB/ES 9.835**

**PROCESSO: 048.08.011377-1**

PARTES: JOELSON MARCIO SIMÕES X MERCADO LIVRE ETIVIDADES DE INTERNET LTDA

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 41, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 37/39.

**DR. LEONARDO AMORIM SILVA OAB/ES 12.566**

**PROCESSO: 048.07.006386-1**

PARTES: BLENES SANTOS FERREIRA X SAMSUNG S.A.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 42, QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO COM BASE NO ART. 794, I, CPC.

**DR. GABRIEL PIO DALLA OAB/ES 11.646**

**PROCESSO: 048.06.601131-8**

PARTES: MARIA GONÇALVES BORGES X BANCO ABN AMRO REAL S.A.

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEPÓSITO EFETUADO AS FLS. 64.

**DRS. PEDRO MOTA DUTRA OAB/ES 1.999 E BIANCA BONADIMAN ABRÃO OAB/ES 13.146**

**PROCESSO: 048.07.021653-5**

PARTES: EDSON CAMARGO TRENTIN X BANCO BRADESCO S.A.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 76/78, QUE JOLGOU PROCEDENTE O PEDIDO CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE R\$6.000,00 POR DANOS MORAIS, ACRESCIDA DE JUROS E CORREÇÕES LEGAIS A PARTIR DE 19/09/2008.

**DR. STEPHAN EDUARD SCHNEEBELI OAB/ES 4.097**

**PROCESSO: 048.08.006495-8**

PARTES: LUCILENE GOMES CARVALHO X BANCO ITAÚ (ITAUCARD)

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 24, QUE EXTINGUIU O PRESENTE COM RELAÇÃO À REQUERIDA LOJAS AMERICANAS S.A. COM BASE NO ART. 167, VI, CPC.

**DRS. WALESKA PIRES OAB/ES 13.700 E ROSANE ARENA MUNIZ OAB/ES 405-A**

**PROCESSO: 048.07.010286-7**

PARTES: ADELMO PINTODE MACEDO X BANCO REAL S.A.

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 118, QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO COM BASE NO ART. 794, I, CPC.

**DR. ANGELINA BALARINE OAB/ES 8.356**

**PROCESSO: 048.08.004105-5**

PARTES: JOVANIO VANDERLEI ORTELAN X SERGIO SILVA PIRES

PARA APRESENTAR CONTRA RAZOES AO RECURSO NO PRAZO LEGAL.

**DR. SOLANGE PEREIRA OAB/SP 130.873**

**PROCESSO: 048.08.010494-5**

PARTES: COMERCIAL MURADA LTDA. - ME X GLOBAL EDITORA DE LISTAS LTDA. - ME

PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 33, QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM BASE NO ART. 51, I, LEI 9.099/95.

**DRª. ANA CECÍLIA CARNEIRO OAB/ES 13.242**

**PROCESSO: 048.07.006778-9**

PARTES: ANDRE LUIZ GASPARINI CROCE X BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS, E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO LEGAL

**DR. GUSTAVO MACIEL TAEDIN OAB/ES 9.735**

**PROCESSO: 048.05.601095-7**

PARTES: ALEXANDRO ALMEIDA RODRIGUES X EMBRATEL  
PARA SE MANIFESTAR QUANTO À PETIÇÃO DE FLS. 128/130.

**DR. SERGIO MURILO FRANÇA DE SOUZA FILHO OAB/ES 14.208**

**PROCESSO: 048.05.601095-7**

PARTES: ALEXANDRO ALMEIDA RODRIGUES X EMBRATEL  
PARA SE MANIFESTAR QUANTO À PETIÇÃO DE FLS. 113/123.

**DRª. MARIA STELLA FIORILIO VALADÃO OAB/ES 11.571**

**PROCESSO: 048.06.600853-8**

PARTES: MARCOS FERREIRA DA COSTA X SIPOLATTI / ADN -  
INFORMÁTICA  
PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O PRODUTO CUJO DEVOUÇÃO  
REQUER ÀS FLS.65 JÁ FOI DEVOLVIDO CONFORME DOC. DE FLS. 60.

## JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE VIANA  
ESCRIVANIA DO CÍVEL E COMERCIAL

JUIZ DE DIREITO: DR.ARION MERGÁR

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. MARCUS BENATTI ANTONINI  
RANGEL PIMENTEL

EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2008

LISTA DE INTIMAÇÕES 68/2008

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ART. 236, DO C.C. E ART. 1216, DO C.P.C.

**DR. TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES**

**PROC. 050.04.001173-1**

**- AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE:HOLCIM BRASIL S.A. OU HOLDERCIM BRASIL S.A.  
EXECUTADO: LUIZ C. M. DA SILVA LRZ B E PREM-ME  
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE F. 95-VERSO.

**DRS. NUNO CARDOSO MIRINHA, GERTRUDES DA CONCEIÇÃO  
MALTA MIRINHA AMARAL**

**PROC. 050.05.000587-0**

**- AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE:MINERAÇÃO ESPÍRITO SANTO LTDA.  
EXECUTADO:BRASIL EXPORTAÇÃO DE MÁRMORES E GRANITOS  
LTD.A.  
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 87/89 E OFÍCIO DE FL. 100.

**DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS**

**PROC. 050.04.001778-7**

**- AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE:SUL AMERICA TERRESTRE MARITIMOS ACIDENTES  
CIA DE SEGUROS  
REQUERIDO: VIAÇÃO FORMATE LTDA.  
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL.238.

**DR.FLAVIO DE ASSIS NICCHIO**

**PROC. 050.08.003008-8**

**- AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: SOBRERODAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.  
EXECUTIVO: JOSE HENRIQUE SILVA  
PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 37-VERSO.

**DR.TAYRONY ESPÍNDOLA BORGES**

**PROC. 050.05.001611-7**

**- AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE:HOLCIM S.A.  
EXECUTADO: JOSE SERAFIM SOBRINHO  
PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 67/69.

**DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES**

**PROC. 050.04.001962-7**

**- AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE:MARIA APARECIDA CARDOSO

REQUERIDO:ANTONIO DANTAS

DO DESPACHO DE FL. 178, ITEM 2, PARA REQUERER O QUE  
ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**DR. MARCELO SANTOS LEITE**

**PROC. 050.06.003196-5**

**- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE:TRANSPORTADORA BELMOK LTDA.

REQUERIDO:MARIA JOSE GONÇALVES AVANCINI  
PARA RÉPLICA.

**DRS.LIDIA MARIA SANTOS, ALESSANDRE TOTTI**

**PROC. 050.03.002386-0**

**- AÇÃO DE DEPÓSITO**

REQUERENTE:BANCO BRADESCO S.A.

REQUERIDO: ADEMIR ALVES DE MELO

PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS.

**DR.NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO**

**PROC. 050.03.000164-3**

**- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE:BANCO FINASA S.A

REQUERIDO: LAUTEIR HENRIQUE DE OLIVEIRA

DO DESPACHO DE FL. 131.

**DRªS. FLAVIA AQUINO DOS SANTOS, DANIELE PELA BACHETI**

**PROC. 050.08.001773-9**

**- AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE:MARIA HELENA DA SILVA E SILVA

REQUERIDO: VIAÇÃO SANTA ZITA TRANSPORTES COLETIVOS S.A. E  
OUTRO

PARA RÉPLICA.

**DR.WANDERSON CORDEIRO CARVALHO**

**PROC. 050.08.000836-5**

**- AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE:BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

EXECUTADO: J.J. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E OUTRO  
DO DESPACHO DE FL. 38, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA  
RESPOSTA DO BLOQUEIO ON-LINE E, REQUERER O QUE ENTENDER  
DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS.

**DRS. MARCIO PEREIRA FARDIN, LUCIANA CESAR**

**PROC. 050.08.002669-8**

**- AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EMBARGANTE: J.J. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

EMBARGADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

DO DESPACHO DE FLS. 10, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO  
DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE  
EXTINÇÃO.

**DRS.JOANA D'ARC BASTOS LEITE, CLÁUDIO MARTINEZ SALIM**

**PROC. 050.07.001731-9**

**- AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE:R.V.DOS S., REPRESENTADO POR SUA GENITORA

REQUERIDO: ESCELSA S.A.

DO DESPACHO DE FL. 215, QUE ACOLHEU A MANIFESTAÇÃO  
MINISTERIAL.

**DR.KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA**

**PROC. 050.05.002907-8**

**- AÇÃO POSSESSÓRIA**

REQUERENTE:JOSE SANTOS DE BARROS

REQUERIDO:TOMAS DA SILVA

PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

**DR. ROBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**

**PROC. 050.07.003429-8**

**- AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE:GILSON ANTONIO DE FARIAS

REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S.A.

DO DESPACHO DE FL.108, QUE RECEBEU A APELAÇÃO DE FLS. 104/105, NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE O APELADO, POR SEU ADVOGADO, PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, SUAS CONTRA-RAZÕES.

**DR. LUIZ GUSTAVO TARDIN**

**PROC. 050.08.003479-1**

**- AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

EXEQUENTE:MUNDIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

EXECUTADO:HELITON DO NASCIMENTO BLANK-ME

DO DESPACHO DE FL. 19, DO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE FLS.17.

**DR.LUIZ GUSTAVO TARDIN**

**PROC. 050.08.003477-5**

**- AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE:MUNDIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

REQUERIDO:HELITON DO NASCIMENTO BLANK-ME

DO DESPACHO DE FLS. 22, DO DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE FLS. 20.

**DR. IVANIR JOSÉ TAVARES**

**PROC. 050.07.004038-6**

**- AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: JOSMAR LACERDA

REQUERIDO:PERMA INDÚSTRIA E COMERCIO S.A. E OUTROS

DO DESPACHO DE FL. 281, QUE RECEBEU A APELAÇÃO DE FLS. 260/266, NOS SEUS EFEITOS LEGAIS. INTIME-SE O APELADO, POR SEER ADVOGADO, PARA APRESENTAR, NO PRAZO LEGAL, SUAS CONTRA-RAZÕES.

**DRª. MARILENE NICOLAU**

**PROC. 050.08.002585-6**

**- AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE:SADIR PAULO MUHL

REQUERIDO: JANDIRA DE FATIMA BORGES PEREIRA MODELO PARA RÉPLICA.

**DR.ADILSON ASSIS DA SILVA**

**PROC. 050.08.003186-2**

**- AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE:BANCO ITAÚ S.A.

REQUERIDO:BRISA DE VERÃO CONFECÇÕES LTDA-ME E OUTROS

PARA JUNTAR CONTRAFÉ PARA INSTRUIR OS MANDADOS CITATÓRIOS.

**DRS.EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ**

**PROC. 050.08.001060-1**

**- AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE:STONE MINERAÇÃO LTDA.

REQUERIDO: MINERAÇÃO SULESTE LTDA.

DO DESPACHO DE FL. 340, PARA SE MANIFESTAR DA PETIÇÃO DE FLS. 317/388, NO PRAZO LEGAL.

**DR. WAGNER ANTONIO CAMPANA**

**PROC. 050.05.002934-2**

**- AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE:ADEMIR SIMPRICIO TEODORO

REQUERIDO:FININVEST S.A.

PARA CIÊNCIA DO DEPÓSITO DE FLS. 185/186.

**DR.NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO**

**PROC. 050.08.001360-5**

**- AÇÃO DE EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: RODÓPAZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

EXECUTADO: SELTIMAR SERVIÇO DE LOGISTICA E DE TRANSPORTES LTDA.

DO DESPACHO DE FLS. 63, PARA TOMAR CIÊNCIA ACERCA DA RESPOSTA DO BLOQUEIO ON-LINE E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS.

**DR. LUCIANO GAMBARTE COELHO**

**PROC. 050.08.002643-3**

**- AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: SELTIMAR SERVIÇOS ESPECIAIS DE LOGISTICA DE TRANSPORTES LTDA.

EXECUTADO: RODOPAZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

DO DESPACHO DE FLS. 76, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**LISTA DE ADVOGADOS:**

DR.ADILSON ASSIS DA SILVA

DR.ALESSANDRE TOTTI

DR.CLAUDIO MARTINEZ SALIM

DRª.DANIELE PELA BACHETI

DR.EDUARDO MENEGUELLI MUNIZ

DR.ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS

DRª.FLAVIA AQUINOS DOS SANTOS

DR.FLAVIO DE ASSIS NICCHIO

DRª.GERTRUDES DA CONCEIÇÃO MALTA MIRINHA AMARAL

DR.HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES

DR.IVANIR JOSÉ TAVARES

DRª.JOANA D'ARC BASTOS LEITE

DR.KLEBER LUIZ VANELI DA ROCHA

DRª.LIDIA MARIA SANTOS

DRª.LUCIANA CESAR

DR.LUCIANO GAMBARTE COELHO

DR.LUIZ GUSTAVO TARDIN

DR.MARCELO SANTOS LEITE

DR.MARCIO PEREIRA FARDIN

DRª.MARILENE NICOLAU

DR.NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO

DR.NUNO CARDOSO MIRINHA

DR.ROBERTO FERREIRA DA CONEIÇÃO RIBEIRO

DR.TAYRONY ESPINDOLA BORGES

DR.WAGNER ANTONIO CAMPANA

DR.WANDERSON CORDEIRO CARVALHO

**MARCUS BENATTI ANTONINI RANGEL PIMENTEL**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**TC Nº 2835/07 (050.07.001946-3)**

O **DR. LAUDIO KLIPEL**, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO A AUTORA DO FATO **DAZIELLE DE OLIVEIRA FONSECA**, BRASILEIRA, NATURAL DE VILA VELHA/ES, FILHA DE WASHINGTON BALBINO SANTOS DA FONSECA E DE ESMERALDA DE OLIVEIRA FONSECA, FICANDO A MESMA **INTIMADA** PELO PRESENTE EDITAL PARA RESPONDER ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A MESMA ESTAR CIENTE DE QUE VENCIDO O PRAZO SEM RESPOSTA, SERÃO NOMEADOS DEFENSORES PARA TAL FIM, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE EM FACE DE DAZIELLE DE OLIVEIRA FONSECA, POR INFRAÇÃO AO ART. 28 DA LEI 11.343/06.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (06) SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ANDRÉA DE CRIGNIS BRASIL, SUBSTITUTA DE CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAL E SUBSCREVI.

**LAUDIO KLIPEL**  
**JUIZ DE DIREITO**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TC Nº 2938/07 (050.07.002282-2)

O **DR. LAUDIO KLIPPEL**, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O AUTOR DO FATO **WASHINGTON FERREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, NATURAL DE VIANA/ES, FILHO DE VALDEMIER FERREIRA DOS SANTOS E DE ENILDA FERREIRA DOS SANTOS, FICANDO O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL PARA RESPONDER ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO O MESMO ESTAR CIENTE DE QUE VENCIDO O PRAZO SEM RESPOSTA, SERÃO NOMEADOS DEFENSORES PARA TAL FIM, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE EM FACE DE **WASHINGTON FERREIRA DOS SANTOS**, POR INFRAÇÃO AO ART. 28 DA LEI 11.343/06.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (06) SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ANDRÉA DE CRIGNIS BRASIL, SUBSTITUTA DE CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

LAUDIO KLIPPEL  
JUIZ DE DIREITO

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P. Nº 2305/08 (050.04.003252-1)

O **DR. LAUDIO KLIPPEL**, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **OSIRES CARDOSO DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE DOMINGOS MARTINS/ES, NASCIDO EM 06/01/1946, FILHO DE SEBASTIÃO LOIOLA E DE MARIA MACHADO, FICANDO O MESMO **INTIMADO** PELO PRESENTE EDITAL PARA RESPONDER ACUSAÇÃO POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 396 DO CPP, DEVENDO O MESMO ESTAR CIENTE DE QUE VENCIDO O PRAZO SEM RESPOSTA, SERÃO NOMEADOS DEFENSORES PARA TAL FIM, NOS AUTOS EM EPÍGRAFE, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE EM FACE DE **OSIRES CARDOSO DA SILVA**, POR INFRAÇÃO AO ART. 306 DA LEI 9.503/97.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VIANA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS (06) SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ANDRÉA DE CRIGNIS BRASIL, SUBSTITUTA DE CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

LAUDIO KLIPPEL  
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA  
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: **DR. LAUDIO KLIPPEL**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: **DR. ADÉLCION CALIMAN**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: **RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO**

INTIMO:

**DR. LEOPOLDO DAHER MARTINS - OAB/ES 9.879**  
P. Nº 1968/06 (050.06.000312-1)

RÉU: SERGIO LUBE.

PARA: INFORMAR A ESSE JUÍZO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ATUAL ESTADO DE SAÚDE DO ACUSADO.

VIANA/ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

ANDRÉA DE CRIGNIS BRASIL  
SUBSTITUTA DE CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA  
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: **DR. LAUDIO KLIPPEL**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: **DR. ADÉLCION CALIMAN**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: **RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO**  
ESCREVENTES: **FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI E ANDREA DE CRIGNIS BRASIL**

INTIMO:

**DR. JOÃO BATISTA CARDOSO, OAB/PR 10896**  
P. Nº 2233/07 (050.07.002988-4)

RÉUS: JONE DOMINGUES DE MEDEIROS

PARA: APRESENTAR SUAS RAZÕES RECURSAIS NO PRAZO LEGAL.

VIANA/ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

ANDRÉA DE CRIGNIS BRASIL  
SUBSTITUTA DE CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VIANA  
COMARCA DA CAPITAL

LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

JUIZ DE DIREITO: **DR. LAUDIO KLIPPEL**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: **DR. ADÉLCION CALIMAN**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: **RENATA DARÉ JONES DE SOUZA NOTO**  
ESCREVENTES: **FERNANDA DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI E ANDREA DE CRIGNIS BRASIL**

INTIMO:

**DR. JOSE GERALDO MARTINS DE PAULO, OAB/RJ 144624**  
**DR. MAGNUS ANTONIO NASCIMENTO COLLI, OAB/ES 11.790**  
**DR. ANTÔNIO RODRIGUES DE CASTRO - OAB/ES 4157**

P. Nº 2233/07 (050.07.002988-4)

RÉUS: EDILSON JOSÉ DA COSTA  
SÉRGIO MÁRCIO MALTA PEREIRA  
SANDRO HELENO VALENTINO

PARA: CIÊNCIA DO DESPACHO QUE INDEFERIU A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS NOS TERMOS DO ART. 600, § 4º DO CPP, AFIM

DE NÃO PROCRASTINAR AINDA MAIS O CURSO DO PROCESSO, VISTO QUE OS DEMAIS ACUSADOS APRESENTARÃO SUAS RAZÕES NESTA VARA, ASSIM, FICAM OS DEFESORES INTIMADOS PARA APRESENTAREM SUAS RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

VIANA/ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANDRÉA DE CRIGNIS BRASIL**  
SUBSTITUTA DE CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL VIANA - ES**

**LISTA DE INTIMAÇÃO - 37/2008**

PUBLICAÇÃO NA FORMA DO ARTIGO 236 DO CC. E ARTIGO 1216 DO CPC.

**JUIZ: SÉRGIO RICARDO DE SOUZA**  
**CHEFE DE SECRETARIA: GEANDRO BONIOLO PEREIRA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA: MÁRCIA DE M. ESTEVES DE ALMEIDA FALCÃO**

**INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS:**

DR.CLAUDIO MEIRELLES MACHADO OAB/ES 3148  
DR.KÁSSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ OAB/ES 10.694  
DR. ARI FONTES DE OLIVEIRA OAB/ES 8.499  
DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA OAB/ES 8.499  
DR. NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO OAB/ES Nº 3036-B,  
DR.CRISTIANO TRIOZOLINI OAB/SP 192.978  
DR. MAÚRCIO CURY COTTI OAB/SP 174.915

**1 - PROC.: 5664/08 - 050.08.001215-1**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE:RONIERE VIZA PEREIRA  
REQUERIDO: HYRLA CALÇADOS E OUTRO  
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS  
**DR. CLAUDIO MEIRELLES MACHADO OAB/ES 3.148 E DR. KÁSSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ OAB/ES 10.694**, ACERCA DO R. DESPACHO DE FLS. 110 " ... INTIMEM-SE O EXEQUENTE E A EXECUTADA EM QUESTÃO CIENTE DE QUE PODERÁ SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 15 ( QUINZE) DIAS, VALENDO O SEU SILÊNCIO COMO O PAGAMENTO AO CREDOR."

**2- PROC.: 5510/08 - 050.08.000369-7**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE:JOSÉ ALVES DE SOUZA  
REQUERIDO: BV- FINANCEIRA E OUTRO  
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS  
**DR. ARI FONTES DE OLIVEIRA E DR. EDUARDO MALHEIROS FONSECA OAB/ES 8.499**. ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 195 " INTIMAR AS PARTES DA DESCIDA DOS AUTOS".

**3 - PROC.: 6021/08 - 050.08.003172-2**

**AÇÃO: TUTELA -**

RQTE: RODOPAZ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME  
RQDO: CINTEL CINTAS PARA ELEVAÇÃO E AMARRAÇÃO DE CARGAS LTDA. E OUTROS  
FINALIDADE: INTIMAR AS PARTES ATRAVÉS DE SEUS ADVOGADOS  
**DR. NELSON TAVARES DOS SANTOS FILHO OAB/ES Nº 3036-B, CRISTIANO TRIOZOLINI OAB/SP 192.978 E DR. MAÚRCIO CURY COTTI OAB/SP 174.915**. ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 74 "QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO E RETIFICADO ENTRE AS PARTES, CONSTANTE ÀS FLS. 38/40DOS AUTOS, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."

**GEANDRO BONIOLO PEREIRA**

## JUIZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL VILA VELHA**

**JUIZA DE DIREITO: DR.ª MARLÚCIA FERRAZ MOULIN**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILBERTO FABIANO TOSCANO DE MATTOS**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: ADRIANA ZARDINI ANTÔNIO - BIANCA LIMA MIRANDA**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTIGOS Nº 236 E 1.216 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

**LISTA PARA COBRANÇA DE AUTOS**

INTIMO OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROCEDAM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS QUE SE ENCONTRAM EM SEU PODER, NO PRAZO DE 24 HORAS, NOS TERMOS DO ART. 110 DO CÓDIGO DE NORMAS, SOB AS PENAS DO ART. 196, DO CPC:

**1 - DR. JOÃO FERNANDO GOMES ALVES**

**PROC. Nº 035.04.007373-2 (15.751)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARCELO RAFAEL  
REQUERIDO(A): RODOVIA INDUSTRIAL  
**AUTOS RETIRADOS EM 13/03/2008.**

**2 - DR. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**PROC. Nº 035.02.017255-3**

**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: CREUSA VENTURINI  
REQUERIDO(A):VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
**AUTOS RETIRADOS EM 17/03/2008.**

**3 - DR. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**PROC. Nº 035.02.017285-0**

**AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: CREUSA VENTURINI  
REQUERIDO(A):VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
**AUTOS RETIRADOS EM 17/03/2008.**

**4 - DR. VASCO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**PROC. Nº 035.02.017326-2**

**AÇÃO: DESPEJO**

REQUERENTE: VASCO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
REQUERIDO(A): SERGIO DA ROCHA MONTEIRO  
**AUTOS RETIRADOS EM 17/03/2008.**

**5 - DR. GETÚLIO GUSMÃO ROCHA**

**PROC. Nº 035.06.012269-0 (16.740)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: ELETRONICOS PRINCE IND. E COM. IMP. E EXPO LTDA..  
REQUERIDO(A): J.I.P. COM. DE JÓIAS LTDA.. - ME  
**AUTOS RETIRADOS EM 08/05/2008.**

**6 - DR. GETÚLIO GUSMÃO ROCHA**

**PROC. Nº 035.03.017003-5 (15.303)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: ELETRONICOS PRINCE IND. E COM. IMP. E EXPO LTDA..  
REQUERIDO(A): J.I.P. COM. DE JÓIAS LTDA.. - ME  
**AUTOS RETIRADOS EM 08/05/2008.**

**7 - DRª PATRICIA PERTEL BROMONSCHENKEL**

**PROC. Nº 035.03.015284-3 (15.221)**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: CLINICA E CIRURGIA SÃO CLEMENTE LTDA..  
REQUERIDO(A): PATRICIA DE PAULA UHLL RODRIGUES  
**AUTOS RETIRADOS EM 09/05/2008.**

**8 - DR. JOÃO COSTA FILHO**

PROC. Nº 035.98.029564-2 (12.957)

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE FERNANDES E OUTRO

REQUERIDO(A): GERALDO JORGE

AUTOS RETIRADOS EM 12/05/2008.

**9 - DR. RODRIGO MENEGUELLI MUNIZ**

PROC. Nº 035.05.003898-9 (16.047)

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: CONSTRUTORA SA CAVALCANTE LTDA..

REQUERIDO(A): ORGBRISTOL ORGANIZAÇÕES BRISTOL LTDA..

AUTOS RETIRADOS EM 07/05/2008.

**10 - DRª SIMONE PAGOTO RIGO**

PROC. Nº 035.04.004381-8 (15.640)

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO(A): JARBAS DE OLIVEIRA MIRANDA

AUTOS RETIRADOS EM 24/06/2008.

**11 - DR. BERNARDO BASTOS SILVEIRA**

PROC. Nº 035.04.008396-2 (15.788)

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE YARA DE ARAUJO CRUPPEIZAKI

REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A

AUTOS RETIRADOS EM 19/06/2008.

**12 - DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTI**

PROC. Nº 035.06.006258-1 (16.584)

**AÇÃO: DESPEJO**

REQUERENTE: CARREFOUR GALERIAS COMERCIAIS LTDA..

REQUERIDO(A): ART CASA ARTIGOS PARA CASA LTDA..

AUTOS RETIRADOS EM 02/06/2008.

**13 - DR. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**

PROC. Nº 035.98.011780-4 (15.153)

**AÇÃO: USUCAPÍÃO**

REQUERENTE: EDILSON RODRIGUES PIMENTEL

AUTOS RETIRADOS EM 25/06/2008.

**14 - DR. ARTHUR KI BEAK LEE**

PROC. Nº 035.99.002433-9 (14.936)

**AÇÃO: USUCAPÍÃO**

REQUERENTE: CLAUDIO PINTO BRAGA E OUTRO

AUTOS RETIRADOS EM 18/06/2008.

**15 - DR. CLENILTON DE ABREU PIMENTEL**

PROC. Nº 035.03.011139-3 (15.134)

**AÇÃO: PRODUÇÃO ANT. PROVAS**

REQUERENTE: NANJI MARIA DE JESUS

REQUERIDO(A): REAL PREVIDENCIARIA DE SEGUROS

AUTOS RETIRADOS EM 25/08/2008.

**16 - DR. EDNÉIA VIEIRA**

PROC. Nº 035.07.0086513 (17.314)

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: FINANCEIRA ALFA S/A, CRED., FINANC., E INVEST.

REQUERIDO(A): WANDERLET DE PAULA SILVA

AUTOS RETIRADOS EM 01/09/2008.

**17 - DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO**

PROC. Nº 035.99.012754-6 (15.942)

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: UNIBANCO S/A

REQUERIDO(A): MARCUS VINICIUS DE AGUIAR E OUTRO

AUTOS RETIRADOS EM 03/09/2008.

**18 - DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO**

PROC. Nº 035.99.001962-8 (13.179)

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARCUS VINICIUS DE AGUIAR ME

REQUERIDO(A): UNIBANCO S/A

AUTOS RETIRADOS EM 03/09/2008.

**19 - DR. WAGNER ANTONIO CAMPANA**

PROC. Nº 035.98.022237-2 (11.530)

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: SILVANIA ALVES DA SILVA SANTOS E OUTRO

REQUERIDO(A): MASSAS ALIMENTÍCIAS FIRENZE LTDA..

AUTOS RETIRADOS EM 11/09/2008.

**20 - DR. WAGNER ANTONIO CAMPANA**

PROC. Nº 035.02.017987-1 (14.655)

**AÇÃO: EMBARGOS TERCEIRO**

REQUERENTE: SAN FRANCISCO DE SÃO GONÇALO IND. E PANIF. LTDA..

REQUERIDO(A): MASSAS ALIMENTÍCIAS FIRENZE LTDA..

AUTOS RETIRADOS EM 11/09/2008

**21 - DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO**

PROC. Nº 035.03.013864-4 (15.943)

**AÇÃO: EMBARGOS DE DEVEDOR**

REQUERENTE: MARCUS VINICIUS DE AGUIAR E OUTRO

REQUERIDO(A): UNIBANCO S/A

AUTOS RETIRADOS EM 03/09/2008.

**22 - DR. VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA**

PROC. Nº 035.00.006112-3 (13.734)

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: ZORTRAN TRANSPORTES

REQUERIDO(A): TRANSPORTES LZ LTDA..

AUTOS RETIRADOS EM 08/08/2008.

**23 - DR. VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA**

PROC. Nº 035.07.018303-9 (17.569)

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: SUPPLY FOMENTO MERCANTIL LTDA..

REQUERIDO(A): CARNEIRO COMUNICAÇÃO GRÁFICA E EMB. LTDA..

AUTOS RETIRADOS EM 11/09/2008.

**24 - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO**

PROC. Nº 035.08.013813-0 (18.410)

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

REQUERIDO(A): ADEILTON FERREIRA

AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**25 - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO**

PROC. Nº 035.08.014409-6 (18.424)

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: CIA - ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A): RID RID HIDROJATO LTDA.. ME

AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**26 - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO**

PROC. Nº 035.08.014101-9 (18.415)

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

REQUERIDO(A): TEREZINHA DA SILVA BRITO

AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**27 - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO**

PROC. Nº 035.08.013440-2 (18.398)

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

REQUERIDO(A): JOSE BENEDITO FRANK

AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**28 - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO**

PROC. Nº 035.08.013438-6 (18.399)

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: CIA - ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A): MARIA JOSE

AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**29 - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO**

PROC. Nº 035.08.008002-7 (18.180)

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
REQUERIDO(A): GEISMAR DE SOUZA LIMA  
AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**30 - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO**

PROC. Nº 035.08.009892-0 (18.263)

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: CIA - ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A): MARCELO SIMON SABADINI

AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**31 - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO**

PROC. Nº 035.08.014290-0 (18.423)

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: CIA - ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO(A): MERLENE DE MELO

AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**32 - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO**

PROC. Nº 035.08.007403-8 (18.158)

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.

REQUERIDO(A): FRANCISCA CORRÊA DE VASCONCELOS

AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**33 - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO**

PROC. Nº 035.08.006272-8 (18.116)

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

REQUERIDO(A): ROSALBA BASTOS BERTULANO

AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**34 - DR. LEANDRO NADER DE ARAÚJO**

PROC. Nº 035.08.007398-0 (18.157)

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.

REQUERIDO(A): RODRIGO BARBOSA FREIRE

AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**35 - DR. PACELLI ARRUDA COSTA**

PROC. Nº 035.08.003775-3 (18.024)

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BANESPA S/A

REQUERIDO(A): ELIANE JUNGER SUARES

AUTOS RETIRADOS EM 10/09/2008.

**36 - DR. ALTIVO MACIEL BARROS SILVA**

PROC. Nº 035.08.003053-5 (17.989)

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: PAULO ROBERTO SANTOS DE MACEDO

REQUERIDO(A): CONSTRUTORA SA CAVALCANTE

AUTOS RETIRADOS EM 09/09/2008.

**37 - DR. ALTIVO MACIEL BARROS SILVA**

PROC. Nº 035.05.012197-5 (16.331)

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: CONSTRUTORA SA CAVALCANTE

REQUERIDO(A): PAULO ROBERTO SANTOS DE MACEDO-ME

AUTOS RETIRADOS EM 09/09/2008.

**38 - DR. DIOGO DE SOUZA MARTINS**

PROC. Nº 035.04.009224-5 (15.820)

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: ECOS ESCOLA CAPIXABA DE ODONT. E SAUDE LTDA..

REQUERIDO(A): BANCO ABN AMRO

AUTOS RETIRADOS EM 05/09/2008.

**39 - DR. DIOGO AMARAL E SILVA NADER**

PROC. Nº 035.02.019919-2

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: MARIA AVELINA GONÇALVES BORGES E OUTRO

REQUERIDO(A): ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA COSTA  
AUTOS RETIRADOS EM 04/09/2008.

**40 - DR. LEONARDO SCHAFFELN GOMES DE JESUS**

PROC. Nº 035.08.006642-2 (18.134)

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVEST. S/A

REQUERIDO(A): LIBERDADE DE ASSIS GUIMARAES

AUTOS RETIRADOS EM 02/09/2008.

**41 - DR. ANTÔNIO FERREIRA DE AZEVEDO**

PROC. Nº 035.02.020034-7

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: AGILIO BETINI

REQUERIDO(A): GINO CEOTTO

AUTOS RETIRADOS EM 27/08/2008.

**42 - DR. ANTÔNIO FERREIRA DE AZEVEDO**

PROC. Nº 035.02.018172-9

**AÇÃO: INTERVENÇÃO DE TERC. INTERESSADO**

REQUERENTE: WASHINGTON DE ALMEIDA CYPRESTE

REQUERIDO(A): AGILIO BETINI E OUTRO

AUTOS RETIRADOS EM 27/08/2008.

**43 - DR. JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA**

PROC. Nº 035.01.010011-9 (14.343)

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARCOS AURÉLIO COIMBRA DOS SANTOS

REQUERIDO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLIO IPIRANGA

AUTOS RETIRADOS EM 25/08/2008.

**44 - DR. SÉRGIO LUIZ LAIBER**

PROC. Nº 035.01.012559-5 (14.433)

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: GABRIELA ZAPPALA RIBEIRO TATAGIBA

REQUERIDO(A): MARCOS ANTONIO SAMPAIO

AUTOS RETIRADOS EM 22/08/2008.

**45 - DR. JACONIAS SCHNEIDER DE SOUZA**

PROC. Nº 035.08.004245-6 (18.048)

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: LAURISSA SCHNEIDER BASSANI

REQUERIDO(A): RITA MARIA BASSANI AMORIM

AUTOS RETIRADOS EM 20/08/2008.

**46 - DR. LISLIE VALERIA CORDEIRO DUTRA**

PROC. Nº 035.06.007544-3 (16.615)

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: VICENTE DE PAULO ALEXANDRE

REQUERIDO(A): BANESTES SEGURO S/A

AUTOS RETIRADOS EM 18/08/2008.

**47 - DR. JORGE SILVA MACHADO**

PROC. Nº 035.98.026191-7 (10.545)

**AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO**

REQUERENTE: MARCO ANTONIO MONJARDIM GONZAGA

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE DORVALINA DE SOUZA MACHADO

AUTOS RETIRADOS EM 15/08/2008.

**48 - DR. JORGE SILVA MACHADO**

PROC. Nº 035.98.022610-0 (7.484)

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: ESPÓLIO DE DORVALINA DE SOUZA MACHADO

REQUERIDO(A): EDSON ANTUNES DE SOUZA

AUTOS RETIRADOS EM 15/08/2008.

**49 - DR. RICARDO TADEU RIZZO BICALHO**

PROC. Nº 035.05.010167-0 (16.264)

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: CREDI GAROTO COOPERATIVA ECON. E CRED. MUTUO DOS EMP.

REQUERIDO(A): ERALDO AUGUSTO DE ABREU

AUTOS RETIRADOS EM 12/08/2008.

50 - DR. VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA

PROC. Nº 035.08.002553-5 (17.968)

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: SUPPLY FOMENTO MERCANTIL LTDA..

REQUERIDO(A): ROSANGELA DA CONCEIÇÃO ALVES GAMA COSTA

AUTOS RETIRADOS EM 12/08/2008.

51 - DR. MARCELO CRUZ PEREIRA

PROC. Nº 035.99.000249-1 (13.113)

AÇÃO: SUMÁRIA

REQUERENTE: COND. DO ED. CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO

REQUERIDO(A): MARCO AURELIO CORRÊA DE BARROS

AUTOS RETIRADOS EM 07/08/2008.

52 - DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR

PROC. Nº 035.08.007989-6 (18.176)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO(A): ROMILDO ELIAS SANTOS

AUTOS RETIRADOS EM 06/08/2008.

53 - DR. MIRIAN ALVES OLIVEIRA

PROC. Nº 035.02.024827-0 (14.684)

AÇÃO: EXECUÇÃO

REQUERENTE: VANIA MARIA SILVA DE MIRANDA

REQUERIDO(A): INDUSPUMA S/A IND. E COM.

AUTOS RETIRADOS EM 05/08/2008.

54 - DR. MARCELLUS FERREIRA PINTO

PROC. Nº 035.02.041791-7

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: RYDIEN MINERAÇÃO IND. E COM. LTDA..

REQUERIDO(A): EDMILSON SANTA ROSA

AUTOS RETIRADOS EM 30/07/2008.

VILA VELHA-ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

MARTA DO CARMO DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA CÍVEL DE VILA VELHA

JUIZ DE DIREITO: DR. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU

ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANGELA MARIA BARROS  
PEIXOTO, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, REGINA CÉLIA MELO  
DAMIANI

LISTA DE INTIMAÇÃO 26/08 - A

PROC. Nº : 7 624 - 035 030 113 092 - DECLARATÓRIA

REQTE: ANTOVILO LUIZ DA SILVA E OUTRA

REQDO: LILIA FERREIRA OLIVEIRA E OUTROS

DRS. JOSE EDUARDO COELHO DIAS E MARIA MIRANDA DE  
SOUZA POÇAS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 217,  
QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA  
O DIA 10 (DEZ0 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS, DEVENDO  
OS SENHORES ADVOGADOS TRAZEREM ÀS PARTES  
INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO PARA PRESTAR  
DEPOIMENTO PESSOAL, SOB PENA DE CONFESSO.

VILA VELHA, 06 DE OUTUBRO DE 2008

CRISTINA MARIA COLNAGO CALHAU  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DA 3ª VARA CÍVEL VILA VELHA

PROCESSO: 035 070 140 229 - 9790 - INDENIZAÇÃO

REQTE: DOLORES FRAGA DA SILVA

REQDO: JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE FREITAS

DR. DANIEL PACHECO RIBEIRO, PARA FICAR CIENTE DA  
DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA  
ARROLADA - ARISTEU ANTONIO DA SILVA, NA COMARCA DE  
POMPÉU/MG - VARA ÚNICA, PARA O DIA 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO  
DE 2008, ÀS 14:00 HORAS.

REGINA CÉLIA  
ESCREVENTE JURAMENTADA

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL

JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS HENRIQUE CRUZ DE ARAÚJO  
PINTO

ESCRIVÃ: ROGÉRIA MUNIZ REGIS PEREIRA

ESCREVENTES JURAMENTADAS: JUCIARA CRISTINA DE  
AZEVEDO INDAMI, DIANA THEODORO GOETZE, MIRELLA  
RODRIGUES MELLO E TEREZA CRISTINA TEIXEIRA NOGUEIRA.

ESTAGIÁRIOS: GUILHERME CORREA DA FROTA E BARBARA  
MUNIZ VIEIRA BORGES NUNES.

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

LISTA Nº 92/08

INTIMO:

1 - PROC. Nº 035080009489 - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO: ANDRE LUIZ PEREIRA

DR. HENRIQUE EMANOEL DA SILVA ANDRADE - DA RESPOSTA  
DO OFÍCIO DO DETRAN.

2 - PROC. Nº 035080067818 - DESPEJO

REQUERENTE: CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES

REQUERIDO: WANTULL GALVEAS FARIA

DR. WILLY DE FRAIPONT - DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE  
JUSTIÇA

3 - PROC Nº 035080048057 - INDENIZATÓRIA

REQUERENTE: LEONARDO SIGEFRIDO DUARDO COLODETTI

REQUERIDO: LASERCOM LTDA.

DR. LUIZ TELVIO VALIM - DA DECISÃO QUE INDEFERIU O  
REQUERIMENTO DE FLS. 41/42.

4 - PROC. Nº 035060233323 - ORDINÁRIA

REQUERENTE: TANIA AURORA ARAUJO

REQUERIDO: AMÉRICA PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA. E  
OUTROS

DR. JOSÉ CARLOS FERREIRA, EMILIANE DELBONI DE FREITAS E  
IRACI RIBEIRO CAULYT SANTOS - DO DESPACHO QUE DESIGNOU  
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 25 DE  
NOVEMBRO DE 2008, ÀS 16 HORAS, DEVENDO AS PARTES  
APRESENTAR SEUS RESPECTIVOS RPOIS DE TESTEMUNHAS NO  
PRAZO DE 10 DIAS.

5 - PROC. Nº 035080068485 - COBRANÇA

REQUERENTE: REGINA MARIA CORREA MARTINS

REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

DR. RODRIGO LOUREIRO MARTINS E ANDRÉ SILVA ARAÚJO - DO  
DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 25  
DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 14 HORAS.

6 - PROC. Nº 035030161349 - DESPEJO

REQUERENTE: JOSÉ ALTOE

REQUERIDO: ESCOLA MEU PEQUENO MUNDO LTDA.

DR. JOÃO SILVA DE JESUS E GILDAZIO KLIPEL E ANTONIO  
ADOLFO ABOUMRADE - DO DESPACHO QUE DETERMINOU O  
ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**7 - PROC. Nº 035060118003 - ORDINÁRIA**

REQUERENTE: MARIANI SOM E ACESSÓRIOS LTDA.

REQUERIDO: GUARD ONE LATIN AMERICA

**DR. HENRIQUE ROCHA MARTINS ARRUDA E LIDIA GOMES DE OLIVEIRA E CORREA** - DO DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 14H30M.****8- PROC. Nº 035070254095 - ANULATÓRIA**

REQUERENTE: ALL ALIMENTOS LTDA.

REQUERIDO: COMERCIAL DOCELANDIA LTDA. E OUTROS

**DR. RAFAEL LIBARDI COMARELA, OTAVIANO DE SOUZA FILHO E MACKSEN SOBREIRA** - DO DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O **DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 15 HORAS.****9- PROC. Nº 035070230913 - CAUTELAR**

REQUERENTE: ALL ALIMENTOS LTDA.

REQUERIDO: COMERCIAL DOCELANDIA LTDA. E OUTRO

**DR. RAFAEL LIBARDI, OTAVIANO DE SOUZA FILHO E MARIA DAS GRAÇAS SOBREIRA DA SILVA** - DO DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DE JULGAMENTO PARA O **DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 15H30M,** DEVENDO AS PARTES APRESENTAREM SEUS RESPECTIVOS RÓIS DE TESTEMUNHAS NO PRAZO DE 10 DIAS.**10- PROC. Nº 035050110861 - USUCAPÍÃO**

EXEQUENTE: CLADETE NASCIMENTO COUTINHO

EXECUTADO: ESPÓLIO DE NAGELIN CEZAR CABRAL E OUTRO

**DR. RUBEM FRANCISCO DE JESUS E GEORGIA ARAÚJO GOBBI** - DO DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 25/11/2008, ÀS 15 HORAS.****11 -PROC Nº 035050046412 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARCOS ANTONIO NERES

REQUERIDO: VICENTE BARCELOS COSTA

**DR. LILIANE SOUZA RODRIGUES E LUIZ AUGUSTO MILL** - DO DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 04/11/2007, ÀS 15 HORAS.****12 - PROC. Nº 035080146992 - OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: BRAND REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA COMERCIAL LTDA.

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

**DR. VICTOR DE CARVALHO STANZANI** - DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 25/11/2008, ÀS 13H30M.****13 - PROC. Nº 035070186867 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: MARCELOS RONCATO SOARES

REQUERIDO: LEANDRO GRAMILIHE PINHO

**DR. ELIZABETH LEMOS SOBRINHO** - DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 30/10/2008, ÀS 14H30M,** BEM COMO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO SANEADOR E INFORMAR O NÚMERO DA OAB E AINDA EFETUAR O DEPÓSITO REFERENTE À CONSIGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS.**14 - PROC. Nº 035070109950 - COBRANÇA**

REQUERENTE: LEDA SILVA AMORIM DE SOUZA

REQUERIDO: BANCO BANESTES S/A

**DR. LAUDELINO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR E ADRIANO FRISSE RABELO** - DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**15 - PROC. Nº 035070128877 - ADJUDICAÇÃO**

REQUERENTE: AYLTON DE SOUZA BARCELOS E OUTROS

**DR. DAIR ANTONIO DARÓS** - DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.**16- PROC. Nº 035070112855 - COBRANÇA**

REQUERENTE: ALCIDES MATOS FERREIRA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

**DR. JULIANA SANTANA PALOME E SIMONE PAGOTTO RIGO** - PARA DIZEREM SE DESEJAM PRODUZIR OUTRAS PROVAS, JUSTIFICANDO-AS E ESPECIFICANDO-AS, NO PRAZO DE 05 DIAS.**17 - PROC. Nº 035020004525 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO VERDES MARES

REQUERIDO: FRANCISCO AMORIM E OUTROS

**DR. LILIANE SOUZA CABRAL, DIENE ALMEIDA LIMA, PAULO MARCOS ELIAS DE ABREU PEREIRA, HERNANI GANDRA ALMEIDA E ELIANE MARIA BRETAS** - DO DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 05/11/2008, ÀS 15 HORAS.****18 - PROC. Nº 035020339731 - COBRANÇA**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO ITAPARICA MAR

REQUERIDO: BANCO ECONOMICO S/A

**DR. JOSÉ NATALINO CAMPONEZ** - PARA PROVIDENCIAR REMESSA DA CARTA PRECATÓRIA.

VILA VELHA, TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2008

**ROGÉRIA MUNIZ REGIS PEREIRA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DE VILA VELHA****JUIZ DE DIREITO: FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY****ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA JOSÉ ZANDONADI****ESCREVENTES JURAMENTADAS: NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA, LOURDES CAMPOS DELL'ORTO LYRIO E ECÍLIA SAICK**

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC

**LISTA Nº 07-B/2008**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO E. S. ART. 55

ADRIANO GOMES DE O. E SILVA  
ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES  
ANDRESSA POZES TIRADENTES RIBEIRO  
ANDRÉ SILVA ARAÚJO  
ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES  
ARETUSA POLLIANA ARAÚJO  
ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
BERESFORD M. MOREIRA NETO  
CARLO ROMÃO  
CHRYSCH PEIXOTO CINTRA  
DAVI PASCOAL MIRANDA  
DEOCLÉCIO ANTONIO SANT' ANA  
DIOGO PAIVA FARIA  
EDUARDO MALHEIROS FONSECA  
FABIANO LOPES FERREIRA  
FÁBIO ROMANO  
FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS  
FLÁVIA MURAD NEFFA LOUREIRO  
FLÁVIO CHEIM JORGE  
FRANCINE FAVARATO LIBERATO  
FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA  
FRANCISCO DE ASSIS POZZATTO RODRIGUES  
GISELLE H. PATRÍCIO  
GUSTAVO MACIEL TARDIN  
IARA QUEIROZ  
IGOR PINHEIRO DE SANT' ANNA  
IVAN LINS STEIN  
Jaqueane de Andrade Jadjesk  
JEFFERSON APARICIO CAMPANA  
JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO  
JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO  
JONAS TADEU DE OLIVEIRA  
JORGINA ILDA DEL PUPO  
JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR  
JOSÉ HENRIQUE DECOTTIGNIES

JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA  
LEONARDO FERREIRA SILVA  
LILLIAN BELISÁRIO DOS SANTOS  
LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI  
MAGALI LIMA LESSA  
MARCELA TALHATE DE SOUZA  
MÁRCIO MARÇAL FERNANDES DE SOUZA  
MARIA JOSÉ ROMAGNA  
MAURÍCIO BOECHAT PEYNEAU  
NATÁLIA D' AGOSTINO  
PAULO ROBERTO BUSSULAR  
PAULO DE SIQUEIRA VIANA JÚNIOR  
RAFAEL CARÃO LUCAS  
RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES  
RICARDO CASTRO BRITO  
RODOLFO DOS SANTOS PINHO  
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO  
ROSEANE DA SILVA PICINALLI  
RUBEM FRANCISCO DE JESUS  
SIMONE CRISTINA TOMÁS PIMENTA  
SIRLEI DE ALMEIDA  
STÊNIO SANTOS SALES  
WANDERSON GONÇALVES MARIANO

**01) PROC. Nº 03598013857-8- - AÇÃO DECLARATÓRIA**  
REQUERENTE: WESLEY GRAÇA MIRANDA E OUTROS  
REQUERIDO: CENTRO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS DE VILA VELHA  
**DR.: RENATA COELHO SARMENTO GUIMARÃES E/OU NATÁLIA D' AGOSTINO E JONAS TADEU DE OLIVEIRA**  
DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 11/11/2008 ÀS 13:30 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 321 E 321V., À SEGUIR TRANSCRITO: " DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 11/11/2008, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE OS AUTORES WESLEY E WANDERSON, POR SEUS ADVOGADOS, ASSIM COMO A ENTIDADE RÉ. INTIMEM-SE A DEMAIS AUTORES PARA COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA E PARA CONSTITUIREM NOVO ADVOGADO EM 10 DIAS. DIL-SE. VV, 14/07/2008. RICARDO G. ASSAD. JUIZ DE DIREITO."

**02) PROC. Nº 03507021005-5 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EBER LACERDA  
REQUERIDO: CESAN  
**DR.: IGOR PINHEIRO DE SANT' ANNA E/OU FÁBIO ROMANO E FRANCISCO A. CARDOSO FERREIRA E/OU IARA QUEIROZ E/OU FRANCINE FAVARATO LIBERATO**  
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/11/2008 ÀS 13:30 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 121, À SEGUIR TRANSCRITO: " DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/11/2008, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE. EM, VV, 15/09/2008. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

**03) PROC. Nº 03504010808-2- - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
REQUERENTE: MARIA APARECIDA RICARDO IBSEN  
REQUERIDO: MARIA DE FÁTIMA FROSSARD MIRANDA  
**DR.: MARIA JOSÉ ROMAGNA E ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES E/OU ANDRÉ SILVA ARAÚJO**  
DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 05/11/2008 ÀS 14:00 HORAS, TUDO CONFORME DECISÃO DE FLS. 297-298, BEM COMO DA DECISÃO DE FLS. 297/298.

**04) PROC. Nº 03508001476-0- - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
REQUERENTE: MARILZA GOMES DE ALMEIDA  
REQUERIDO: DMA DISTRIBUIDORA, SUPERMERCADO EPA  
**DR.: FRANCISCO DE ASSIS POZZATTO RODRIGUES E/OU LEONARDO FERREIRA SILVA E JOSÉ ARCISO FIOROT JUNIOR E/OU MARCELA TALHATE DE SOUZA**  
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2008 ÀS 13:30 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 68, À SEGUIR TRANSCRITO: " DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/11/2008, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE. EM, 15/09/2008. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

**05) PROC. Nº 03508001164-2- - AÇÃO DE NULIDADE DE EXISTÊNCIA DE DÉBITO**

REQUERENTE: BIANCA SOUZA  
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A  
**DR.: SIMONE CRISTINA TOMÁS PIMENTA E/OU IVAN LINS STEIN E EDUARDO MALHEIROS FONSECA E/OU BERESFORD M. MOREIRA NETO E/OU RAFAEL CARÃO LUCAS**  
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2008 ÀS 14:00 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 118, À SEGUIR TRANSCRITO: " DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/11/2008, ÀS 14:00 HORAS. INTIMEM-SE. EM, 15/09/2008. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

**06) PROC. Nº 03507015655-5- - AÇÃO DEMANDA ANULATÓRIA**  
REQUERENTE: GERZELITA SANTANA DOS SANTOS  
REQUERIDO: ZILMA GOMES MOREIRA E OUTRA  
**DR.: DEOCLÉCIO ANTONIO SANT' ANA.** DA AUDIÊNCIA DE PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 11/11/2008 ÀS 15:00 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 56, À SEGUIR TRANSCRITO: " A LIMINAR FOI APRECIADA CONFORME FLS. 37-VERSO. DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 11/11/2008, ÀS 15:00 HORAS. INTIMEM-SE. EM, 16/09/2008. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO."

**07) PROC. Nº 03598029394-4- - AÇÃO COBRANÇA**  
REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DO CONJUNTO BEIRA MAR  
REQUERIDO: JORGE DE OLIVEIRA E SILVA  
**DR.: JOSÉ HENRIQUE DECOTTIGNIES E/OU ANTÔNIO RUBENS DECOTTIGNIES**  
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2008 ÀS 14:00 HORAS, BEM COMO DO DESPACHO DE FLS. 86, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 86, À SEGUIR TRANSCRITO: " DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19/11/2008, ÀS 14:00 HORAS (ART. 125, IV CPC). DEVERÁ O CONDOMÍNIO OFERTAR OS CÁLCULOS ATUALIZADOS DE TODAS AS PARCELAS NÃO PAGAS. I-SE. EM, 12/09/2008. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO."

**08) PROC. Nº 03507026498-7- - AÇÃO INDENIZATÓRIA**  
REQUERENTE: JANDIRA MARIA DA SILVA VASCONCELOS  
REQUERIDO: PHARMIC FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.  
**DR.: JUSSARA SCHAFFELN CORREIA LIMA E MARCELLO GONÇALVES FREIRE**  
DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 09/11/2008 ÀS 14:00 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 313, À SEGUIR TRANSCRITO: " DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 09/11/2008, ÀS 14:00 HORAS. I-SE. EM, 09/09/2008. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUIZ DE DIREITO."

**09) PROC. Nº 03507017451-7- - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE RESTITUIR COISA CERTA**  
REQUERENTE: ROGÉRIO COPOLILLO  
REQUERIDO: NEWTON COPOLILLO  
**DR.: RODOLFO DOS SANTOS PINHO E/OU MAGALI LIMA LESSA**  
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2008 ÀS 15:00 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 60, À SEGUIR TRANSCRITO: " DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/11/2008, ÀS 15:00 HORAS. I-SE. EM, 15/09/2008. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

**10) PROC. Nº 03508004192-0- - AÇÃO ORDINÁRIA INOMINADA**  
REQUERENTE: SALUSTIANO SEVERINO GARCIA  
REQUERIDO: MARIA DE FÁTIMA PAIVA LEMOS  
**DR.: CARLO ROMÃO**  
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 25/11/2008 ÀS 14:30 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 47, À SEGUIR TRANSCRITO: " DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/11/2008, ÀS 14:30 HORAS. I-SE. EM, 15/09/2008. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

**11) PROC. Nº 03503017742-8- - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**  
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA  
REQUERIDO: CARIOCA C. N. ENGENHARIA  
**DR.: JEFFERSON APARICIO CAMPANA E/OU JOÃO CEZAR SANDOVAL FILHO E PAULO ROBERTO BUSSULAR E/OU MÁRCIO**

**MARÇAL FERNANDES DE SOUZA E FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS E/OU SIRLEI DE ALMEIDA**  
DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 04/11/2008 ÀS 13:30 HORAS**, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 384, BEM COMO DA DECISÃO DE FLS. 384.

**12) PROC. Nº 03507017349-3 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO**  
REQUERENTE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FAVARES LTDA. - ME  
REQUERIDO: ESTECONT  
**DR.: RUBEM FRANCISCO DE JESUS E/OU MAURÍCIO BOECHAT PEYNEAU E JOÃO BATISTA CERUTTI PINTO E/OU ADRIANO GOMES DE O. E SILVA**  
DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12/11/2008 ÀS 14:00 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 140, À SEGUIR TRANSCRITO: "DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 12/11/2008, ÀS 14:00 HORAS. I-SE. EM, 08/09/2008. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

**13) PROC. Nº 03507023675-3 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**  
REQUERENTE: VIAÇÃO SANREMO LTDA.  
REQUERIDO: PLASZOM ZOMER IND. DE PLASTICOS LTDA.  
**DR.: WANDERSON GONÇALVES MARIANO E ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**  
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 12/11/2008 ÀS 14:30 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 83, À SEGUIR TRANSCRITO: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 12/11/2008, ÀS 14:30 HORAS. I-SE. EM, 08/09/2008. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

**14) PROC. Nº 03508006243-9 - CARTA PRECATÓRIA (GUARAPARI) - AÇÃO ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: MARIA CASOTTI COSTA  
REQUERIDO: UNIMED  
**DR.: JORGINA ILDA DEL PUPO E/OU CHRYSCH PEIXOTO CINTRA E FLÁVIA MURAD NEFFA LOUREIRO**  
DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13/11/2008 ÀS 13:30 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 49, À SEGUIR TRANSCRITO: "DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 13/11/2008, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE EM, 08/09/2008. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

**15) PROC. Nº 03508003431-3 - AÇÃO DE COBRANÇA**  
REQUERENTE: SANDRIN GERENCIAMENTO TOTAL LTDA.  
REQUERIDO: FREETRADE DO BRASIL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**DR.: RICARDO CASTRO BRITO E DIOGO PAIVA FARIA E/OU FLÁVIO CHEIM JORGE**  
DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2008 ÀS 14:30 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 140, À SEGUIR TRANSCRITO: "DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 19/11/2008, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE. EM, 12/09/2008. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUÍZA DE DIREITO."

**16) PROC. Nº 03508010790-3 - AÇÃO ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: UNIVERSAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
REQUERIDO: ALVORADA VEÍCULOS LTDA. - ME  
**DR.: EDUARDO MALHEIROS FONSECA E/OU BERESFORD M. MOREIRA NETO**  
DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2008 ÀS 15:15 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 15, À SEGUIR TRANSCRITO: "DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 19/11/2008, ÀS 15:15 HORAS. INTIMEM-SE. EM, 12/09/2008. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUÍZA DE DIREITO."

**17) PROC. Nº 03508002391-0- CARTA PRECATÓRIA (CONCEIÇÃO DO CASTELO) - AÇÃO ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA PMCC  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
**DR.: LILIAN BELISÁRIO DOS SANTOS**  
DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13/11/2008 ÀS 14:30 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 17, À SEGUIR TRANSCRITO: "DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 13/11/2008, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE. DILIGENCIE-SE. EM, 08/09/2008. MARÍLIA PEREIRA DE ABREU BASTOS. JUÍZA DE DIREITO."

**18) PROC. Nº 03508013180-4 - AÇÃO DE COBRANÇA POR RITO SUMÁRIO**  
REQUERENTE: CENTRO EDUCACIONAL CHARLES DARWIN LTDA.  
REQUERIDO: POLYENNE DE SOUZA ARAUJO  
**DR.: ARETUSA POLLIANA ARAÚJO E/OU GISELLE H. PATRÍCIO**  
DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2008 ÀS 13:30 HORAS, TUDO CONFORME DESPACHO DE FLS. 22, À SEGUIR TRANSCRITO: "CITE-SE. AUDIÊNCIA PARA O DIA 19/11/2008, ÀS 13:30 HORAS. I-SE. EM, 09/09

**19) PROC. Nº 03505006193-2 - AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
REQUERENTE: LUIZA MARIA ÁLVARINO DIAS  
REQUERIDO: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
**DR.: GUSTAVO MACIEL TARDIN E/OU JAQUEANE DE ANDRADE JADJESKI**  
DA DECISÃO DE FLS. 413, À SEGUIR TRANSCRITO EM PARTE: "APÓS, NADA MAIS SENDO REQUERIDO, REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM NOSSAS HOMENAGENS. EM, 16/08/2008. GUSTAVO MARÇAL DA SILVA E SILVA. JUIZ DE DIREITO."

**20) PROC. Nº 03507021718-3 - AÇÃO ORDINÁRIA**  
REQUERENTE: ZILDA RODRIGUES TAVARIS  
REQUERIDO: JAIR TAVARES  
**DR.: PAULO DE SIQUEIRA VIANA JÚNIOR E/OU ANDRESSA POZES TIRADENTES RIBEIRO**  
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/11/2008, ÀS 15:00 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 60, À SEGUIR TRANSCRITO EM PARTE: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/11/2008, ÀS 15:00 HORAS. (CPC, ART. 331). INTIMEM-SE. EM, 23/09/2008. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUÍZA DE DIREITO."

**21) PROC. Nº 03508015461-6 - AÇÃO DE COBRANÇA**  
REQUERENTE: NELSON BATISTA ERNESTO  
REQUERIDO: REAL SEGUROS S/A  
**DR.: DAVI PASCOAL MIRANDA**  
DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/11/2008, ÀS 14:30 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 19, À SEGUIR TRANSCRITO: "CITE-SE. AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/11/2008, ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE. EM, 18/09/2008. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUÍZA DE DIREITO."

**22) PROC. Nº 03508014583-8 - AÇÃO DE COBRANÇA**  
REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO SHOPPING PRAIA DA COSTA  
REQUERIDO: HEINALDO HELMEER  
**DR.: FABIANO LOPES FERREIRA E/OU RODRIGO CAMPANA TRISTÃO**  
DA AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/11/2008, ÀS 15:30 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 49, À SEGUIR TRANSCRITO: "CITE-SE. AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/11/2008, ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE. EM, 18/09/2008. FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY. JUÍZA DE DIREITO."

**23) PROC. Nº 03501009370-2 - AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**  
REQUERENTE: INALCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.  
REQUERIDO: PLASTPEL EMBALAGENS S/A  
**DR.: LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI E/OU ROSEANE DA SILVA PICINALLI**  
PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA E PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA

VILA VELHA, 30 DE SETEMBRO DE 2008

**NILZETT MARIA SILVA SODRÉ DE SOUZA**  
SUBSTITUTA DA ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO DE 10 DIAS



PROC. Nº 5.635/08 (035.080.032.846)

O **DR. ELIEZER MATTOS SCHERRER JÚNIOR**, MM JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA SEGUNDA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA/ES., POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI. ETC.

**FAZ SABER**, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE NESTE JUÍZO E CARTÓRIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRAMENCIONADA, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA **MARCONE DE SOUZA MOTA, BRASILEIRO**, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 07/03/1989, FILHO DE MOACIR SOUZA MOTA E DE MARIA CREUZA SOUZA SANTOS.

E, COMO CONSTA QUE O(S) REFERIDO(S) ACUSADO(S) ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NÃO SENDO POSSÍVEL CITÁ-LO(S) PESSOALMENTE, CITO-O(S) PELO PRESENTE EDITAL, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PODENDO ARGUIR PRELIMINARMENTE TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA, LHE(S) MOVE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 14 DA LEI 10.826/03, TUDO NA FORMA DO ART. 396 - A, § 2º, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 11.719/08. PARA CONHECIMENTO DE TODOS, É AFIxada UMA CÓPIA DO PRESENTE NO LUGAR DE COSTUME, NESTE FÓRUM, BEM COMO PUBLICADO POR UMA VEZ, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2008.

**BIANCA GIANORDOLI MONTEIRO**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA - MAT. Nº 027847-08  
AUT. PROVIMENTOS 001/002/98 CGJ/ES

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA CRIMINAL DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL

EXPEDIENTE 29/09/08

JUÍZA DE DIREITO: DRª INÊS VELLO CORRÊA  
PROMOTOR: DR. EUCLESIO RIBEIRO DA SILVA  
ESCRIVÃ: ELIZABETH CRISTINA M.C.GAVA

RELAÇÃO DE ADVOGADOS INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

CP. 035.080.032.309 (CP.2930) - A JUSTIÇA PÚBLICA X OSMAR DE ALMEIDA GOMES OLIVEIRA - INTIMEM-SE, O **DR. ONOFRE DE CASTRO RODRIGUES**, PARA A AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA DA ACUSAÇÃO, NO DIA 27/11/2008, ÀS 14:00

PROC. 035.050.021.753 (3251) - A JUSTIÇA PÚBLICA X JORGE BORGES - INTIMEM-SE, O **DR. FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO**, PARA AUDIÊNCIA DE SUMARIO DE ACUSAÇÃO, NO DIA 11/11/2008, ÀS 13:50 HORAS;

PROC. 035.050.023.358 (3569) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ANIZIO RIBEIRO DE CARVALHO NETTO - INTIME-SE, O **DR. VALCINAR PAGOTTO RIGO**, PARA AUDIÊNCIA DE SUMARIO DE ACUSAÇÃO, NO DIA 27/11/2008, ÀS 13:30 HORAS.

PROC. 035.070.065.939 (3777) - A JUSTIÇA PÚBLICA X ADEILSON BATISTA DE CARVALHO - INTIME-SE, O **DR. LUIZ CARLOS VOLPATO**, PARA AUDIÊNCIA DE SUMARIO DE ACUSAÇÃO, NO DIA 20/11/2008, ÀS 13:30 HORAS.

ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
PROV.038/05 - DA ECGJ/ES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
QUARTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA - PRIVATIVA DO JÚRI

PROCESSO Nº 035070188152

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(PRAZO: 60 DIAS)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA **DOUTORA ANA AMÉLIA BEZERRA RÊGO**, JUÍZA DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO, TEM ANDAMENTO UM **PROCESSO-CRIME** MOVIDO PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO** CONTRA **JÚLIO INÁCIO FERREIRA SOBRINHO**, FILHO DE SERAFIM INÁCIO FERREIRA E BENEDITA EUSÉBIO SERAFIM, RESIDENTE À RUA BREJETUBA, Nº 49, COBILÂNDIA - VILA VELHA - ES, POR CRIME PRATICADO NO DIA 27/11/2007, NA LOCALIDADE DE RIO MARINHO, EM VILA VELHA-ES, TENDO COMO VÍTIMA SERAFIM INÁCIO FERREIRA FILHO, SENDO O RÉU **JÚLIO INÁCIO FERREIRA SOBRINHO** DENUNCIADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA POR INFRAÇÃO DEFINIDA NO ART. 121, § 2º, I E IV, C/C ART. 61, II, "E" DO CÓDIGO PENAL. QUE POR ESTE JUÍZO FOI PROLATADA SENTENÇA, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:

“DIANTE DO EXPOSTO, PRONUNCIO O ACUSADO **JÚLIO INÁCIO FERREIRA SOBRINHO**, QUE RESPONDE PELO CRIME DO ART. 121, § 2º (HOMICÍDIO QUALIFICADO), INCISOS II (MOTIVO FÚTIL) E IV (RECURSO QUE TORNOU IMPOSSÍVEL A DEFESA DA VÍTIMA), C/C ARTIGO 61, II, "E", AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, PARA QUE AQUELE SEJA SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI DO JUÍZO DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PELO CRIME QUE LHE ESTÁ SENDO IMPUTADO NESTA AÇÃO PENAL. MANTENHO PRESO O ACUSADO, CONSOANTE O ART. 408, § 1º, DO CPP C/C ART. 312 DO MESMO CÓDIGO. EM OBSERVÂNCIA AO PRECEITO CONTIDO NO ART. 5º, LVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DEIXO DE DETERMINAR QUE O NOME DO ACUSADO SEJA LANÇADO NO ROL DOS CULPADOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. VILA VELHA, 16 DE JULHO DE 2008. RICHARDA AGUIAR LITTTIG, JUÍZA DE DIREITO”.

E, PARA CONHECIMENTO DE TODOS SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIxADO NO LUGAR DE COSTUME. VILA VELHA (ES), AOS 06 DE OUTUBRO DO ANO DE 2008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, O FIZ DIGITAR, CONFERI E SUBSCREVI, CONFORME PROV. Nº 017/99 DA CGJES.

**MARIA DE LOURDES MALINI PARAÍSO**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL

LISTA Nº 80/08

JUÍZA DE DIREITO: NELLY LABRUNIE MARTINELLI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: AMANDA SILVA DA COSTA LAURINDO  
ESCREVENTE JURAMENTADA: CARLA CRISTINA FEREGUETTI PELIÇÃO  
ESCREVENTE JURAMENTADA: CHRISTINA HARCKBART AHNERT FREITAS  
EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2008

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELOS ARTS. 236 E 1.216 DO CPC C/C PROVIMENTO 27/97.

PROCESSO Nº 03508015072-1 - AÇÃO DE ALIMENTOS - J. E. L. C. X D. C. F. - INTIMAR **DR. CLORIVALDO FREITAS BELÉM OAB/ES 6945**, RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO NO DIA 30 DE SETEMBRO

DE 2008, PARA: CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 10, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO. RECOLHIDAS AS CUSTAS, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS.

**PROCESSO Nº 03508009578-5 -12796/08 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - M. A. S. M. X V. L. F. M. - INTIMAR DR. LUCIANO GAMBARTE COELHO OAB/ES 13034, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 21, QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:15 HORAS.**

**PROCESSO Nº 003508015551-4 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - E. A. X V. S. S. D. INTIMAR DR. FARID ASSAD FARAD OAB/ES 3798, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 11, PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL, APÓS CUMPRIDO A DETERMINAÇÃO RETRO, FICOU DESIGNADO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 13:20 HORAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 12.**

**AMANDA SILVA DA COSTA LAURINDO  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUARTA VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA  
FÓRUM "DES. AFONSO CLÁUDIO" - PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ,  
193, PRAINHA, VILA VELHA/ES, CEP 29100-310  
E-MAIL 4FAMILIA-VVELHA@TJ.ES.GOV.BR - TELEFONE 3200-4133,  
RAMAL 241**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**PROCESSO Nº 035.080.048.685**

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS**

A MMª JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE VILA VELHA, PROCESSAM-SE OS AUTOS DA **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO Nº 035.080.048.685**, PROPOSTA POR JANAIR BENTO DA COSTA EM FACE DE **CLODOALDO COSTALONGA MARCHESE**, E CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO, **SR. CLODOALDO COSTALONGA MARCHESE**, ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL PARA **CITÁ-LO** DE TODOS OS TERMOS DA AÇÃO SUPRA CITADA, PODENDO CONTESTÁ-LA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS O TRANSCURSO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, COM A ADVERTÊNCIA DE QUE OS FATOS NÃO CONTESTADOS REPUTAR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS (ART. 285, 2ª PARTE DO C.P.C.), E QUE, CASO NÃO OFEREÇA A CONTESTAÇÃO NO PRAZO ACIMA, SERÁ DECRETADA A SUA REVELIA E REPUTADOS VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA NO CARTÓRIO DESTA VARA, À DISPOSIÇÃO DO CITANDO, DE ACORDO COM O RESP. DESPACHO DE FLS. 19.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO REQUERIDO E DOS INTERESSADOS, E PARA QUE NO FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, UMA VEZ, E AFIIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM LOCAL.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DE CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008. EU, (GILMA ELISA HERTEL DE

FARIA) ESCRIVENTE JURAMENTADA, QUE DIGITEI E VAI ASSINADO PELA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFORME PROVIMENTO 06/98.

**ANGÉLICA RITA DE SOUZA FALCI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

O EXCELENTÍSSIMO **DOUTOR CAMILO JOSÉ D'ÁVILA COUTO**, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A QUEM O PRESENTE EDITAL HAJA DE PERTENCER, QUE POR SENTENÇA JULGOU ESTE JUÍZO PROCEDENTE OS AUTOS DE **INTERDIÇÃO**, TOMBADO SOB **N.º 350/2006 DE ORDEM**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **IEDE MARIA PEREIRA DA SILVA** E COMO REQUERIDA **MARIA DA COSTA PEREIRA**, QUE TRAMITAM PERANTE ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS (CARTÓRIO TEIXEIRA), TENDO SIDO **DECRETADA A INTERDIÇÃO DE MARIA DA COSTA PEREIRA**, QUE APRESENTA MAL DE ALZHEIMER (CID-10/G-30), BRASILEIRA, VIÚVA, INCAPAZ, PORTADORA DA CTPS N.º 78107/00006-ES E INSCRITA NO CPF N.º 884.173.107-97, RESIDENTE NA AV. SÃO PAULO, N.º 2926, CONJUNTO BEIRA MAR, ED. LEME, APTO 102, ITAPOÃ, VILA VELHA/ES, NASCIDA AOS 07/06/1930, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO DO CARTÓRIO DA OFICIALA RISOLETA MARQUES DE OLIVEIRA, DISTRITO DE ÁGUIA BRANCA, SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, SOB N.º 59, LIVRO B-1, ÀS FLS. 59 VERSO, FILHA DE MANOEL PEREIRA DE SOUZA E PLACEDINA ROSA DA COSTA; **NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DA REQUERENTE, SUA FILHA**, BRASILEIRA, CASADA, AUTÓNOMA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 456.130-ES E INSCRITA NO CPF N.º 317.367.347-68, RESIDENTE NA AV. SÃO PAULO, N.º 2926, CONJUNTO BEIRA MAR, ED. LEME, APTO 102, ITAPOÃ, VILA VELHA/ES.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NÃO POSSAM NO FUTURO ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DESTA MATÉRIA POR TRÊS (03) VEZES NO ÓRGÃO OFICIAL DA IMPRENSA ESTADUAL E NO JORNAL LOCAL, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS E AINDA POR CÓPIA A SER FIXADA NO LOCAL DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE DE VILA VELHA, COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DO ESPÍRITO, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, O FIZ DIGITAR.

**GUSTAVO NEIVA TEIXEIRA  
ESCRIVÃO SUBSTITUTO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VILA VELHA  
COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZA DE DIREITO: DRA. MARIA DO CEU PITANGA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA: DRA. KENNIA FIRME BRAGA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCUS VINICIUS DORNELAS ALT  
ESCREVENTES JURAMENTADOS: ANDRÉA COSTA DE OLIVEIRA,  
MARCOS MANOEL DA SILVA ROSA, UIRIAN VIEIRA DE MEDEIROS  
MELO, MARCIA QUEIROZ DA COSTA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 43/ 08**

ADVOGADOS:

DR. JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ABREU - OAB/ES 12741

DR. CARLOS GUSTAVO LOREZONI BUAIZ - OAB/ES 12113  
 DR. JADIR CID SIMÕES - OAB/ES 3602  
 DR. CHRISTOVAM TASSAR - OAB/ES 1555  
 DRA. FABIOLA PAVIOTTI DO N.R.CRUZ - OAB/ES 4407  
 DRA. ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA - OAB/ES 10710  
 DRA. ANA CLAUDIA MARTINS GABRIEL RICIERI - OAB/ES 7843  
 DRA. LILIANE S. RODRIGUES LIBARDI - OAB/ES 5768  
 DR. CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL - OAB/ES 1552  
 DR. ORIAS BORGES LEAL - OAB/ES 6271  
 DR. FARID ASSAD FARAD - OAB/ES 3798  
 DRA. REGINA COELI SANTOS BERNARDINO - OAB/ES 4265  
 DR. PAULO ROBERTO COSME - OAB/ES 9236  
 DRA. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO - OAB/ES 10192  
 DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR - OAB/ES 4209  
 DR. SAMUEL FABRETTI JUNIOR - OAB/ES 11671  
 DR. FLAVIO DE PAULA CACCATTO - OAB/ES 14116  
 DR. FERNANDO ANTONIO DOS REIS - OAB/ES 353A  
 DR. LUCAS CAMPOS DE SOUZA - OAB/ES 14235  
 DR. VICTOR DE CARVALHO STANZANI - OAB/ES 14609  
 DRA. ODETE DA PENHA GURTLEER - OAB/ES 6094  
 DR. OZIREZ PIZZOL - OAB/ES 3450  
 DR. GUSTAVO ALBANI PEREIRA - OAB/ES 13116  
 DRA. JANDIARA ROSA PASSOS - OAB/ES 7901  
 DRA. MARIA JOSÉ MARCONDES PIMENTA - OAB/ES 9695  
 DR. LUIZ CARLOS VOLPATO - OAB/ES 4500  
 DRA. CIBELE RANDEATA D'AMATO - OAB/ES 182B  
 DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO - OAB/ES 4407  
 DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA - OAB/ES 1801  
 DR. JORGE CARDOSO - OAB/ES 1564  
 DR. HENRIQUE SOARES MACEDO - OAB/ES 4925  
 DRA. ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA - OAB/ES 11601  
 DRA. REGINA HELENA MORAES MACHADO - OAB/ES 4264  
 DR. GUSTAVO MAURO NOBRE - OAB/ES 12976

INTIMAÇÕES:

**1)- PROCESSO Nº 035.070.154.121 (954/07) - AÇÃO: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**

REQTE: MARILZA MARTINS IMÓVEIS LTDA  
 REQDO: O ESPÓLIO DE EUPHELIA MOREIRA VIEIRA  
**INTIME-SE A DRA. REGINA HELENA MORAES MACHADO E O DR. GUSTAVO MAURO NOBRE**, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 39: "...TRATA-SE DE UM INCIDENTE DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, QUE POR QUESTÃO DE POLÍTICA LEGISLATIVA (CPC, § UNICO DO ARTIGO 1017) FOI REMETIDO PARA AUTOS APARTADOS, ATÉ MESMO PARA NÃO TUMULTUAR A BOA MARCHA DO PROCESSO DE INVENTÁRIO. DESTA FORMA, TRATANDO-SE DE MERO PEDIDO INCIDENTE E NÃO DE AÇÃO INCIDENTAL, DEVE SER AUTUADO E APENSADO AOS RESPECTIVOS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO O CANCELAMENTO DO REGISTRO COMO NOVA AÇÃO, E ANOTADO COMO INCIDENTE PROCESSUAL. EVIDENTEMENTE QUE NÃO SE PODE FALAR EM PREPARO, DE FORMA QUE DESCONSIDERO O CÁLCULO DE FLS. 37, CUJO DOCUMENTO DEVE SER DESENTRANHADO. APENSEM-SE AOS AUTOS DO INVENTÁRIO. INTIMEM-SE TODOS OS HERDEIROS PARA MANIFESTAÇÃO EM 10 (DEZ) DIAS..."

**2)- PROCESSO Nº 035.080.103.613 (1576/08) - AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQTE: AGENILSON MADALENO E OUTRA  
 REQDO: GILSON MADALENA PAIXÃO  
**INTIME-SE A DRA. ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA**, PARA INFORMAR, EM DEZ DIAS, O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERIDO.

**3)- PROCESSO Nº 035.080.145.895 (1657/08) - AÇÃO: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA**

REQTE: LUZIA DA CONCEIÇÃO SCLAZER MEIRA  
 REQDO: MARCO ANTONIO DE MEIRA  
**INTIME-SE O DR. HENRIQUE SOARES MACEDO**, PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 18 (DEZOITO) DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO ÀS 14:30 HORAS**, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO.

**4)- PROCESSO Nº 035.080.072.842 (1510/08) - AÇÃO: INTERDIÇÃO**

REQTE: LUCILEIA DE FATIMA SILVA ALVES

REQDO: ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA  
**INTIME-SE O DR. JORGE CARDOSO**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA RSENTENÇA DE FLS. 38/40, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL E DECRETOU A INTERDIÇÃO DE ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER PESSOALMENTE OS ATOS DA VIDA CIVIL, NA FORMA DO ARTIGO 3º, INCISO II DO CÓDIGO CIVIL E, DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 1775 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, NOMEU-LHE CURADORA A REQUERENTE, SRA. LUCILEIA DE FÁTIMA SILVA ALVES DISPENSANDO-A DE PRESTAR A CAUÇÃO EXIGIDA PELO § ÚNICO DO ARTIGO 1745, DO CÓDIGO CIVIL, TENDO EM VISTA SUA RECONHECIDA IDONEIDADE. A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO FICA, DESDE JÁ, CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DOS ATESTADOS DE BONS ANTECEDENTES E DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DA REQUERENTE. A CURADORA DEVERÁ PRESTAR CONTAS A ESTE JUÍZO, DE SEIS EM SEIS MESES, DO RECEBIMENTO E UTILIZAÇÃO DE TODOS OS VALORES PERCEBIDOS POR RAZÃO DA CURADORIA. ISENTOS DE CUSTAS.

**5)- PROCESSO Nº 035.060.079.601 (054/06) - AÇÃO: INTERDIÇÃO**

REQTE: WILSON MAURO MOTTA ANDRÉ E OUTROS  
 REQDO: MAURA MOTTA ANDRÉ  
**INTIME-SE A DRA. CIBELE RANDEATA D'AMATO** PARA MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 329/344. **INTIME-SE, AINDA O DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO**, DO ITEM 1 DO DESPACHO DE FLS. 347, QUE MANTEVE, NA ÍNTEGRA A DECISÃO DE FLS. 258 PELOS SEUS JURÍDICOS FUNDAMENTOS. PODERÁ HAVER REVISÃO CASO SEJAM COMPROVADOS OS FATOS MENCIONADOS NO DOCUMENTO RETRO.

**6)- PROCESSO Nº 035.070.242.041 (1210/07) - AÇÃO: INTERDIÇÃO**

REQTE: MARTHA ROSARIO PEREIRA  
 REQDO: AMILTON SANTANA DO ROSÁRIO  
**INTIME-SE A DRA. JANDIARA ROSA PASSOS**, PARA COMPARECER JUNTO AO CARTÓRIO DESTA VARA A FIM DE RECEBER E PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS, JUNTO AO "DJ" E IMPRENSA LOCAL.

**7)- PROCESSO Nº 035.080.007.459 (1333/08) - AÇÃO: CURATELA**

REQTE: SANDRA LUCIA CHAIBAI DE AGUIAR E OUTROS  
 REQDO: EDYR VENTURINI CHIABAI  
**INTIME-SE A DRA. MARIA JOSÉ MARCONDES PIMENTA**, PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES - FLS. 104.

**8)- PROCESSO Nº 035.080.160.480 (1687/08) - AÇÃO: CURATELA**

REQTE: ROSANIA SILVA OLIVEIRA DE ALMADA  
 REQDO: VILAR BAPTISTA DE ALMADA  
**INTIME-SE O DR. LUIZ CARLOS VOLPATO**, PARA CIÊNCIA DO INTERROGATÓRIO DOMICILIAR DESIGNADO PARA O **DIA 03 (TRÊS) DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 15:30 HORAS**.

**9)- PROCESSO Nº 035.080.099.324 (1566/08) - AÇÃO: TUTELA**

REQTE: LEDSON MOREIRA DE OLIVEIRA  
 REQDO: LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MOREIRA E OUTROS  
**INTIME-SE O DR. GUSTAVO ALBANI PEREIRA**, PARA FORNECER O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERENTE, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DA SRA. OFICIALA DE JUSTIÇA DE FLS. 51 VERSO. PRAZO DE CINCO DIAS.

**10)- PROCESSO Nº 035.070.219.445 (1125/07) - AÇÃO: TUTELA**

REQTE: HANNA TANNOUS MOUKARJAN E OUTRO  
 REQDO: YANNE MOUKARJAN FALCÃO  
**INTIME-SE O DR. JOSÉ DOMINGOS DE ALMEIDA**, PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DOS REQUERENTES, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR A JUNTADA DOS ATESTADOS DE BONS ANTECEDENTES E DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL DO SR. HANNA TANNOUS MOUKARJAN, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**11)- PROCESSO Nº 035.080.034.339 (1405/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: MARIA NILZA NASCIMENTO

INTIME-SE O **DR. OZIREZ PIZZOL**, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PETITÓRIO DE FLS. 61/70, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**12)- PROCESSO Nº 035.080.077.213 (1525/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**  
REQTE: ADELICE PESSANHA PEREIRA E OUTROS

INTIME-SE A **DRA. ODETE DA PENHA GURTLER**, PARA ESCLARECER, EM DEZ DIAS, SE O DE CUJUS DEIXOU BENS IMÓVEIS A INVENTARIAR.

**13)- PROCESSO Nº 035.060.080.492 (057/06) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: RICARDO CHERUBINO CAMPANA

INTIME-SE O **DR. LUCAS CAMPOS DE SOUZA** E **DR. VICTOR DE CARVALHO STANZANI**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 169: "...A SENTENÇA FOI LÍMPIDA NO SENTIDO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, NO ENTANTO, VERIFICANDO-SE A DIFICULDADE DO ILUSTRE SUBSCRITOR DO DOCUMENTO DE FLS. 166 EM ENTENDER REFERIDA DECISÃO, RATIFICO SEUS TERMOS PARA ESCLARECER A DÚVIDA DO DR. ADVOGADO DIZENDO O SEGUINTE: INDEFIRO O PEDIDO DE BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, VEZ QUE NÃO SE ENQUADRA NOS MOLDES DA LEI 1060/50 E, AINDA, CONSIDERANDO QUE O VALOR OBJETO DO PRESENTE ALVARÁ DESAUTORIZA A CONCESSÃO DO REFERIDO BENEFÍCIO. À CONTADORIA PARA O CÁLCULO DAS CUSTAS, INTIMANDO-SE, APÓS, PARA O PAGAMENTO EM 05 (CINCO) DIAS, SOB AS PENAS DA LEL..."

**14)- PROCESSO Nº 035.070.127.325 (874/07) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: LEONOR FERNANDES BARBOSA

INTIME-SE O **DR. FERNANDO ANTONIO DOS REIS**, PARA JUNTAR AOS AUTOS, SE FOR O CASO, AUTORIZAÇÃO DO SR. ANTONIO LIMA FILHO, PARA QUE A MESMA REQUERENTE RECEBA OS VALORES DEIXADOS PELA FALECIDA.

**15)- PROCESSO Nº 035.080.131.135 (1630/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: MARIA NUNES BARCELLOS

INTIME-SE O **DR. FLAVIO DE PAULA CECCATTO**, PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, TRÊS LAUDOS DE AVALIAÇÃO DO VEÍCULO, PODENDO SER DE JORNAL OU INTERNET.

**16)- PROCESSO Nº 035.060.102.486 (604/07) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: VALDA ALFAIA ALVES

INTIME-SE O **DR. SAMUEL FABRETTI JUNIOR**, PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS COMPLEMENTARES - FLS. 105.

**17)- PROCESSO Nº 035.080.260.079 (1382/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: CENY DE FATIMA FALCÃO DA COSTA

INTIME-SE O **DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR**, PARA O RECOLHIMENTO DO ITCD.

**18)- PROCESSO Nº 035.080.037.860 (1417/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: FIRMINA RODRIGUES MATTOS

INTIME-SE A **DRA. PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO**, PARA CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 46, PELO PRAZO DE VINTE DIAS.

**19)- PROCESSO Nº 035.080.107.465 (1583/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: MARINALVA SOUZA CONCEIÇÃO

INTIME-SE O **DR. PAULO ROBERTO COSME**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.SENTENÇA DE FLS. 44/45, QUE DEFERIU O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE MARINALVA SOUZA CONCEIÇÃO, RECEBA, PESSOALMENTE, JUNTO AO BANCO DO BRASIL, OS SALDOS EXISTENTES EM CONTA CORRENTE, DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ANISIA DA CONCEIÇÃO SOUZA. CUSTAS *EX LEGE*.

**20)- PROCESSO Nº 035.080.045.202 (1436/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: GENI SILVA SANTOS

INTIME-SE A **DRA. REGINA COELI SANTOS BERNARDINO**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.SENTENÇA DE FLS. 64/65, QUE DEFERIU O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS JUDICIAIS PARA QUE GENI SILVA SANTOS PERCEBA PESSOALMENTE, JUNTO AO BANCO REAL E AO BANDO DO BRASIL, OS SALDOS REFERENTES À AÇÕES DA TELEBRÁS, DEIXADOS POR FALECIMENTO DE SILVIO SANTOS. CUSTAS *EX LEGE*.

**21)- PROCESSO Nº 035.070.228.628 (1149/07) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: MARIA APARECIDA DA SILVA

INTIME-SE O **DR. FARID ASSAD FARAD**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.SENTENÇA DE FLS. 44/45, QUE DEFERIU O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE MARIA APARECIDA DA SILVA, PERCEBA. PESSOALMENTE E NA INTEGRALIDADE, JUNTO AO INSS, O VALOR RETIDO CORRESPONDENTE AO SALÁRIO DE JULHO DE 2007, DEIXADO POR FALECIMENTO DE ALCIONE GONÇALVES FIRMINO. OS VALORES AOS QUAIS OS MENORES FAZEM JUS DEVERÃO SER GASTOS EM BENEFÍCIO DOS MESMOS. ISENTO DE CUSTAS.

**22)- PROCESSO Nº 035.080.029.941 (1385/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: ZELIA BATISTA RODRIGUES

INTIME-SE O **DR. ORIAS BORGES LEAL**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.SENTENÇA DE FLS. 29/30, QUE DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE ZELIA BATISTA RODRIGUES E MARIA MARIANA RODRIGUES, RECEBAM, PESSOALMENTE E EM COTAS IGUAIS, JUNTO AO BANCO DO BRASIL, OS SALDOS EXISTENTES EM CONTA CORRENTE, DEIXADOS POR FALECIMENTO DE JOSÉ RODRIGUES. ISENTO DE CUSTAS.

**23)- PROCESSO Nº 035.080.005.693 (1319/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: MARCIA DE MATTOS E OUTRO

INTIME-SE O **DR. CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.SENTENÇA DE FLS. 36/37, QUE DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE MARCIA DE MATTOS, PERCEBA, PESSOALMENTE E NA INTEGRALIDADE, JUNTO À CEF, OS VALORES REFERENTES AOS PLANOS ECONÔMICOS, DEIXADOS POR FALECIMENTO DE PAULO CESAR ZUCCHI. ISENTO DE CUSTAS.

**24)- PROCESSO Nº 035.080.145.945 (1654/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: MARIA DAS DORES BENEDICTO DA SILVA

INTIME-SE O **DR. JADIR CID SIMÕES**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.SENTENÇA DE FLS. 16/17, QUE DEFERIU O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL E DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE A SRA. MARIA DAS DORES BENEDICTO DA SILVA, VENDA/TRANSFIRA, JUNTO AO DETRAN, O VEÍCULO DE TITULARIDADE DE JOSÉ FRANCISCO DA FRAGA, CUJAS DOCUMENTAÇÕES ENCONTRAM-SE ENCARTADAS ÀS FLS. 10 E 11, POR VALOR NÃO INFERIOR A R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). A REQUERENTE DEVERÁ PRESTAR CONTAS NOS AUTOS DO VALOR DA ALIENAÇÃO E DE SUA APLICAÇÃO. ISENTO DE CUSTAS.

**25)- PROCESSO Nº 035.070.132.739 (891/07) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: EDUARDO ROCHA

INTIME-SE A **DRA. LILIANE S. RODRIGUES LIBARDI**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.SENTENÇA DE FLS. 58/59, QUE POR NÃO EXISTIR NUMERÁRIO EM DEPÓSITO, CONSIDEROU O AUTOR CARECEDOR DA AÇÃO E CONSEQUENTEMENTE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ESCLARECENDO QUE O MESMO PODERÁ BUSCAR SEU DIREITO NOS MEIOS ORDINÁRIOS. ISENTO DE CUSTAS.

**26)- PROCESSO Nº 035.080.151.380 (1666/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: JORGE BASTOS

INTIME-SE A **DRA. ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, PARA QUE REQUEIRA O ALVARÁ DE FORMA OBJETIVA, NA FORMA DA

LEGISLAÇÃO CORRESPONDENTE, INDICANDO OS BENEFICIÁRIOS DO FALECIDO NA FORMA EXIGIDA PELA LEI, NO PRAZO DE DEZ DIAS. TUDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO R.DESPACHO DE FLS. 40.

**27)- PROCESSO Nº 035.070.222.605 (1132/07) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA  
INTIME-SE A **DRA. FABIOLA PAVIOTTI** DO N.R. CRUZ, PARA MANIFESTAÇÃO EM CINCO DIAS, SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 41.

**28)- PROCESSO Nº 035.080.116.698 (1607/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: ZULMIRA DE ASSIS DENARDI  
INTIME-SE O **DR. CHRISTOVAM TASSAR**, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 27 E 29, EM DEZ DIAS.

**29)- PROCESSO Nº 035.080.025.063 (1377/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: DALVA LIMA SILVEIRA  
INTIME-SE O **DR. JADIR CID SIMÕES**, PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 22,24 E 39, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**30)- PROCESSO Nº 035.070.197.708 (1063/07) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: ROGERIO DE SOUZA  
INTIME-SE O **DR. CARLOS GUSTAVO LOREZONI BUAIZ**, PARA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO REQUERENTE, BEM COMO SE MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 73, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**31)- PROCESSO Nº 035.070.199.829 (1057/07) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: DIONE COSTA DE ANDRADE GARCIA LEAL E OUTROS  
INTIME-SE A **DRA. ANA CLAUDIA MARTINS GABRIEL RICIERI**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.DECISÃO DE FLS. 46/47, QUE DEIXOU DE ACOLHER OS EMBARGOS, PORQUE INEXISTENTES AS SITUAÇÕES DO ARTIGO 535 DO CPC E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, MANTEVE A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA.

**32)- PROCESSO Nº 035.080.109.230 (1587/08) - AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: ONILIA ALVES DE ABREU DE ARAUJO  
INTIME-SE O **DR. JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ABREU**, PARA CIÊNCIA DOS TERMOS DA R.SENTENÇA DE FLS. 40/41, QUE DEFERIU O PEDIDO INSERTO NA EXORDIAL PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA QUE ONILIA ALVES DE ABREU ARAUJO RECEBA, PESSOALMENTE E NA INTEGRALIDADE, JUNTO AO INSS, OS SALDO À TÍTULO DE APOSENTADORIA POR IDADE, PENSÃO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL, COMPETÊNCIA DE 04/2006, NB Nº 095.304.125-5 E DEMAIS VALORES PORVENTURA EXISTENTES, DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ENI ALVES DE ARAUJO. ISENTOS DE CUSTAS.

VILA VELHA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**MARCUS VINICIUS DORNELAS ALT  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA/ES**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ROGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA.**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: GIOVANNA AZEVEDO FREIRE**  
**ESCREVENTES JURAMENTADOS: ROSÂNGELA COUTO GONÇALVES COSTA, GLAURA COSTA BOTELHO, PEDRO PISSARRA BARBOSA, GIOVANINI FRAGA ZANOTTI, RUY TEIXEIRA LIMA E JANETE MARA MODENESI, REGINA GORETH ZANOTELLI LEMOS.**

**EXPEDIENTE: 7 OUTUBRO 2008**

**ESCREVENTE: REGINA ZANOTELLI LEMOS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 112/2008**

**PROCESSO Nº 035.08.513461-1**

REQUERENTE: HUGO AMBROSIO RODRIGUES FILHO ME-WELCOME CARD

**ADVOGADO: 9910-ES LEONARDO LOIOLA GAMA**

REQUERIDO: LEONARDO MANSUR DA SILVA AMBROSIO  
INTIMAR PARA CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 15 E DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 14/10/2008, HORÁRIO: 15:30**

**PROCESSO Nº 035.08.512369-0**

REQUERENTE: CONDOMINIO MAR AZUL - 5ª ETAPA

**ADVOGADO: 6859-ES LAURINDO FRANCISCO MOURA**

REQUERIDO: ADELSON LOIOLA DA SILVA  
INTIMAR PARA CIÊNCIA DO AR DEVOLVIDO SOB Nº DE ORDEM 10, SEM CUMPRIMENTO

**PROCESSO Nº 035.08.516239-0**

REQUERENTE: ELEUSA MARCIA DA CRUZ CUCCO

**ADVOGADO: THERESA CRISTINA DOMINGOS LAGO**

REQUERIDO: MARIA BERNADETE  
INTIMAR PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 27/01/2009, HORÁRIO: 15:00**

**PROCESSO Nº 035.08.509605-8**

REQUERENTE: BRAULINO CARVALHO LIMA

**ADVOGADO: LILIAN MAGESKI ALMEIDA**

REQUERIDO: CLEBER AMARAL AVILA JUNIOR E THEREZA CHRISTINA HOLLANDA CAVALCANTI  
INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 21

**PROCESSO Nº 035.07.501705-2**

REQUERENTE: JORGINA DA PENHA SANTOS CALENZANI

**ADVOGADO: 8857-ES EJANDIR ELIAS MARTINS**

REQUERIDO: BANCO UNIBANCO - AG CENTRO  
**ADVOGADO: 9375-ES SIMONE HENRIQUES PARREIRA DE CARVALHO**

INTIMAR PARA CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO SOB Nº DE ORDEM 25, E DO ALVARÁ EXPEDIDO

**PROCESSO Nº 035.08.510143-1**

REQUERENTE: ERICA CARLA DA SILVA

**ADVOGADO: OSCAR MARTINS**

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO SOB Nº DE ORDEM 18 E SOBRE ELA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL

**PROCESSO Nº 035.08.506883-2**

REQUERENTE: JOSE CARLOS NOVELLINO

REQUERIDO: BANCO SANTANDER BANESPA - AGENCIA CENTRO - VITORIA-ES

**ADVOGADO: 12233-ES TIAGO LANNA DOBAL**

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 13

**PROCESSO Nº 035.08.515921-1**

REQUERENTE: MARINALVA GUILHERME DA SILVA

**ADVOGADO: ZELIO RIBEIRO BORGES**

REQUERIDO: SCARET

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 09/12/2008, HORÁRIO: 14:00**

**PROCESSO Nº 035.08.515941-5**

REQUERENTE: ARLINDO BROEDEL

**ADVOGADO: ECKART TAULER DE OLIVEIRA**

REQUERIDO: DANIEL BARBARA RODRIGUES E HELENIR RODRIGUES  
INTIMAR PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O **DIA 16/12/2008, HORÁRIO: 10:00**

**PROCESSO Nº 035.08.509639-1**

REQUERENTE: LUCIANO VARGAS

**ADVOGADO: 10496-ES PAULO OSCAR NEVES MACHADO**

**ADVOGADO: 3757-E-ES VALTAIR DE ANDRADE**

REQUERIDO: PAULO CEZAR DA ROCHA CHAVES E ZENAIDE DA SILVA CHAVES

**ADVOGADO: 3911-ES LUIZ ALFREDO CAMPANA**

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 21

**PROCESSO Nº 035.08.501321-5**

REQUERENTE: RICARDO FERES

**ADVOGADO: GUILHERME GUERRA REIS**

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A - AGENCIA 0442

**ADVOGADO: DIOGO DE SOUZA MARTINS**

HOME DECOR TECIDOS E ACESSORIOS LTDA.

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 20

**PROCESSO Nº 035.08.513229-2**

REQUERENTE: REPRODUZ SISTEMAS DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME

**ADVOGADO: 13139-ES REICHIELE VANESSA VERVLOET CARVALHO**

REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILLAGE DO SOL

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 09/12/2008, HORÁRIO: 09:30

**PROCESSO Nº 035.07.501445-0**

REQUERENTE: MONICA SANT'ANA SOUZA ZGAIB

**ADVOGADO: 7719-ES FOUAD ABIDAO BOUCHABKI FILHO**

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO SOB Nº DE ORDEM 21 E SOBRE ELA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL

**PROCESSO Nº 035.08.509841-9**

REQUERENTE: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA E LUZIA DE LAZARI ME

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS BARROS DE CASTRO**

ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

**ADVOGADO: BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO**

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 15

**PROCESSO Nº 035.07.501501-7**

REQUERENTE: GETULIO JOSE DETONI

**ADVOGADO: 13010-ES FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO**

**ADVOGADO: 13779-ES LEANDRO FLOR SANTOS**

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO SOB Nº DE ORDEM 24 E SOBRE ELA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL

**PROCESSO Nº 035.08.509649-8**

REQUERENTE: ORLANDO JOSE PESSALI

**ADVOGADO: WILLY DE FRAIPONT**

REQUERIDO: MARIA MAGDALENA FASSARELA E APARECIDA MARGARETE FASSARELA

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 17

**PROCESSO Nº 035.08.515811-7**

REQUERENTE: JOSÉ GERALDO BAPTISTIM

**ADVOGADO: WILLY DE FRAIPONT**

REQUERIDO: FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL PEDRO TRÉS, MARIA DA PENHA COLNAGO DO PRADO TRÉS E MIGUEL ÂNGELO TRÉS

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA O DIA 25/11/2008, HORÁRIO: 16:30

**PROCESSO Nº 035.08.510087-3**

REQUERENTE: SERGIO MARTINS DE AGUIAR

**ADVOGADO: 12228-ES AILTON FELISBERTO ALVES FILHO**

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

**ADVOGADO: FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI**

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 15

**PROCESSO Nº 035.08.510355-7**

REQUERENTE: ARLINDO BROEDEL

**ADVOGADO: ANDREW AGUIAR CARLINI E ECKART TAULER DE OLIVEIRA**

REQUERIDO: DANIELLE EMILIA BARBOSA SOARES

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 13

**PROCESSO Nº 035.08.514655-5**

REQUERENTE: ANDREIA AMORIM CORDEIRO DE JESUS

**ADVOGADO: 14379-ES CECILIA ANDRADE MONTEIRO PIGNATON**

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 11

**PROCESSO Nº 035.08.500909-8**

REQUERENTE: GENISELIO ANTONIO RASSELI

**ADVOGADO: 13676-ES LUIZ FELIPE DE ALMEIDA COELHO**

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO SOB Nº DE ORDEM 16 E SOBRE ELA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL

**PROCESSO Nº 035.08.510019-0**

REQUERENTE: VERA LÚCIA SÁ MARCELINO

REQUERIDO: TIM CELULAR S/A

**ADVOGADO: 9294-ES FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI**

CASA E VIDEO - LAR E LAZER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ADVOGADO: 13696-ES ODILON BATISTA JUNIOR**

SAMSUNG

**ADVOGADO: 12966-ES LEONARDO AMORIM SILVA**

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 14

**PROCESSO Nº 035.08.510283-6**

REQUERENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VIÑA DEL MAR

**ADVOGADO: JOSÉ ARCISO FIOROT JÚNIOR**

REQUERIDO: FELÍCIO PEZENTE NETO E MARINELE DUARTE PESENTE

**ADVOGADO: WALVERTE RAYMUNDO CARNEIRO JUNIOR**

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 18

**PROCESSO Nº 035.08.509905-9**

REQUERENTE: MARIA OCIOIS CARARO

**ADVOGADO: PAULINO PIGORETTI**

REQUERIDO: BETHA ESPAÇO IMOVEIS

**ADVOGADO: LEONARDO LAGE DA MOTTA**

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 14

**PROCESSO Nº 035.08.510287-7**

REQUERENTE: EDIMAR EUGENIO DE SOUZA

**ADVOGADO: WILLY DE FRAIPONT**

REQUERIDO: VIVO (VITÓRIA)

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 17

**PROCESSO Nº 035.08.510205-5**

REQUERENTE: FREDERICO GUILHERME CORREA ROCHA

**ADVOGADO: 13733-ES TIAGO BALBI DA COSTA**

REQUERIDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A (AG.AV.PAULISTA/SP)

**ADVOGADO: VERÔNICA FERNANDA AHNERT**

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA SOB Nº DE ORDEM 13

**PROCESSO Nº 035.07.501399-0**

REQUERENTE: RUTH MARIA LAURETT

**ADVOGADO: 12537-ES PABLO QUEIROZ AGUETE**

**ADVOGADO: 6439-ES ANDERSON PIMENTEL COUTINHO**

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

INTIMAR PARA CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO SOB Nº DE ORDEM 24 E SOBRE ELA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL.

VILA VELHA/ES, 7 OUTUBRO 2008.

**GIOVANNA AZEVEDO FREIRE**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA - JUSTIÇA VOLANTE**

RUA LUIZA GRINALDA, Nº 377, PRAINHA, VILA VELHA/ES - CEP: 29.100-240 - TEL. 3229-2301, RAMAL 209/210

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 34/2008**

**JUIZ DE DIREITO: DR. HELIMAR PINTO.**  
**CHEFE DE SECRETARIA: LÍGIA MARIA BRANDÃO MELO.**  
**ESCREVENTES JURAMENTADAS: NÉDIA SALLES, JUÇARA AZEVEDO VIEIRA, MARIA HELENA TEIXEIRA E KARINA JABOUR C. DE AVELAR.**

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO.

INTIMO:

**01- DR. MARCOS DANIEL PAIVA, OAB/ES 7.717, DR. ELIO CARLOS DA CRUZ FILHO, OAB/ES 4.683**

**PROCESSO Nº 035.07.009672-8 - AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS.**

REQUERENTE: JOÃO LUIZ VIVALDI.  
REQUERIDO: VIAÇÃO SATÉLITE LTDA..

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 101 VERSO DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INDEFIRO O PEDIDO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA FORMULADO ÀS FLS. 85/95, PORQUANTO A REQUERIDA EFETUOU O DEPÓSITO DO VALOR CONCERNENTE A CONDENAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EM OBSERVÂNCIA AO ENUCIADO 105, DO FONAJE. POR TAL RAZÃO, FICAM PREJUDICADOS OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTA ÀS FLS. 98/100.

**02- DR. JOSÉ RENATO ALTOÉ, OAB/ES 12.274**

**PROCESSO Nº 035.06.015738-1 - AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS.**

REQUERENTE: MANOEL RANGEL DOS SANTOS  
REQUERIDOS: MARGRABEL MARMORES R GRANITOS BENEFICIADOS LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 105/108 DOS AUTOS, PROFERIDA EM 22 DE SETEMBRO DE 2008.

**03- DR. FÁBIO ROMANO, OAB/ES 11.100**

**PROCESSO Nº 035.06.022802-6 - AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS.**

REQUERENTE: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS  
REQUERIDOS: BRADESCO AUTO RÉ CIA DE SEGUROS E OUTRO  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA E ATENDER AO DESPACHO DE FL. 154 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "À CONTADORIA PARA O CÁLCULO DAS CUSTAS. APÓS, INTIME-SE A PARTE RECORRENTE VENCIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO, EM DEZ DIAS".

**04- DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, OAB/ES 10.371**

**PROCESSO Nº 035.07.011197-2 - AÇÃO: COBRANÇA.**

REQUERENTE: ANANIAS SANTANA  
REQUERIDO: BCS SEGUROS S.A  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA E ATENDER O DESPACHO DE FL. 136 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "À CONTADORIA PARA AO CÁLCULO DAS CUSTAS. APÓS, INTIME-SE A PARTE RECORRENTE VENCIDA PARA EFETUAR O PAGAMENTO, EM DEZ DIAS".

VILA VELHA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**LÍGIA MARIA BRANDÃO MELO**  
CHEFE DE SECRETARIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL VILA VELHA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO**  
**ESCREVENTE JURAMENTADA: RITA DE CÁSSIA BERMOND ÁVILA**

**EXPEDIENTE DO DIA: 29/09/2008 - LISTA Nº 20/08**

**ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA**

DRª ALDA GOMES DE OLIVEIRA  
DR. ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA  
DRª CLAUDIA REIS ROSA  
DR. DANIEL ROBERTO HERTEL  
DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO  
DR. EMERSON LUIZ FAÉ  
DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI  
DRª FLAVIA MOTTA PRETTI  
DR. FELYPE DE JESUS MEIRA  
DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA  
DR. JACKSON ORTEGA SOARES  
DR. JEFFERSON DE FREITAS  
DR. JOÃO FRANCISCO GOMES  
DRª JULIANA TEDESCO  
DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA  
DR. MARCELO MIGUEL NOGUEIRA  
DRª MARCIA REGINA DA SILVA NUNES  
DR. MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA  
DR. MARCO VALERIO FERREIRA SILVA  
DR. PAULO SERGIO CAMPONEZ  
DRª RITA DE CÁSSIA SILVA  
DR. SAMUEL FABRETTI JUNIOR  
DR. TAREK MOYSES MOUSSALLEM  
DRª VERÔNICA FERNANDA AHNERT  
DR. WILSON EUSTÁQUIO CASTRO

**PROCESSO Nº 035100062468**

PARTES: GERALDA CARVALHO DE MEDEIROS-ME X HAIR BEAUTY BRASIL COM. EMP. EXP. (BEVERLY)  
INTIMAÇÃO DO **DR. MARCO VALERIO FERREIRA SILVA** (ADV. DA REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DO BLOQUEIO ON LINE.

**PROCESSO Nº 035100050208**

PARTES: PAULO HENRIQUE DA SILVA X ESCELSA S/A  
INTIMAÇÃO DO **DRª ALDA GOMES DE OLIVEIRA** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE 165, QUE INDEFIRIU O PEDIDO DE FLS. 160/163, COMO TAMBÉM REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSO Nº 035070032988**

PARTES: AMBROSIO PIRES MAGESKE PINHEIRO E OUTRO X PST IND. ELET. DA AMAZÔNIA LTDA.  
INTIMAÇÃO DO **DR. JOÃO FRANCISCO GOMES** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 121/123, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 51, INCISO IV DA LEI 9.099/95 C/C O ART. 267, INC. I DO CPC.

**PROCESSO Nº 035070020678**

PARTES: MANOEL LEÃO ALVARENGA E OUTRO X ECLIPSE DO BRASIL IND. COM. LTDA. E OUTROS  
INTIMAÇÃO DO **DRª JULIANA TEDESCO** (ADV. DA 3ª REQUERIDA) E **DR. LEE STEPHAN DE ALMEIDA** (ADV. DA 1ª REQUERIDA), PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 98/103, QUE CONDENOU A 3ª REQUERIDA AO PAGAMENTO DE DANOS MORAIS, BEM COMO MULTA DIÁRIA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM BASE NO ART. 269, INC. I DO CPC.

**PROCESSO Nº 035100064688**

PARTES: CAMILA DE OLIVEIRA TIBERIO X OI TNL PCS S/A

INTIMAÇÃO DO **DR. FELYPE DE JESUS MEIRA** (ADV. DA REQUERIDA), PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS DO REFERIDO PROCESSO.

**PROCESSO Nº 035060235948**

PARTES: SERGIO LUIZ AFONSO DE MELO X CARLOS MARCIO GONÇALVES DE BRITO

INTIMAÇÃO DO **DR. EMERSON LUIZ FAÉ** (ADV. DO AUTOR), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 38, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

**PROCESSO Nº 035060145378**

PARTES: ADRIANA DANTAS DA SILVA SIVIERO X SOCIEDADE CAPIXABA DE TOLDOS LTDA.-ME

INTIMAÇÃO DO **DRª MARCIA REGINA DA SILVA NUNES** (ADV. DA AUTORA) E **DR. ANDRÉ GIUBERTI LOUZADA** (ADV. DO RÉU), PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 327, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 794, INC I DO CPC.

**PROCESSO Nº 035100769369**

PARTES: EDNEIA NUNES DA SILVA X COLÉGIO NACIONAL

INTIMAÇÃO DO **DR. PAULO SERGIO CAMPONEZ** (ADV. DO AUTORA) E **DR. MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA** (ADV. DO RÉU), PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 105, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 269, INC. III DO CPC E INTIMAR O RECORRENTE (COLÉGIO NACIONAL) PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

**PROCESSO Nº 035060100779**

PARTES: ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA X IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA. E OUTRO

INTIMAÇÃO DO **DR. WILSON EUSTÁQUIO CASTRO** (ADV. DA AUTORA), **DR. JACKSON ORTEGA SOARES** (ADV. DA 1ª REQUERIDA) E **DR. MARCELO MIGUEL NOGUEIRA** (ADV. DA 2ª REQUERIDA), PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 103/105, QUE REFORMOU A DECISÃO DE FLS. 97 E 98 APENAS PARA CONHECER PARCIALMENTE DOS PRIMEIROS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS.

**PROCESSO Nº 035070004839**

PARTES: VALÉRIA GOMES FIGUEREDO GOMES X VIVO - TELEST CELULAR S/A

INTIMAÇÃO DO **DR. JEFFERSON DE FREITAS** (ADV. DA AUTORA) E **DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA** (ADV. DA RÉ) PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 37, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 794, INC. I DO CPC, BEM COMO AO ADV. DA AUTORA PARA QUE JUNTE A PROCURAÇÃO AOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 035100063789**

PARTES: ARLINDO SAITER X MANUEL ARAUJO JUNIOR

INTIMAÇÃO DO **DR. DANIEL ROBERTO HERTEL** (ADV. DO AUTOR), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 43, QUE REVOGOU O MANDADO DE PRISÃO DE FLS. 41, INTIMANDO O MESMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO.

**PROCESSO Nº 035100004759**

PARTES: EVA DO NASCIMENTO SANTOS X METRÔ CONFECÇÕES P/ REP. LEGAL

INTIMAÇÃO DO **DR. TAREK MOYSES MOUSSALLEM** (ADV. DA METRÔ) PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 59/V, DEVENDO MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

**PROCESSO Nº 035100064399**

PARTES: DESTAK PERSIANAS LTDA-ME X KMB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

INTIMAÇÃO DA **DRª FLAVIA MOTTA PRETTI** (ADV. DA AUTORA), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 48, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95.

**PROCESSO Nº 035100028139**

PARTES: JEFERSON VIEIRA CALISTRATO X AUGUSTO CESAR SILVA CAMPOS

INTIMAÇÃO DO **DR. EDNO PAVIOTTI DO NASCIMENTO** (ADV. DO AUTOR), PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ART. 267, INC. VI DO CPC.

**PROCESSO Nº 035060095607**

PARTES: MARINEA BASTOS X BANCO PANAMERICANO

INTIMAÇÃO DO **DRª VERÔNICA FERNANDA AHNERT** (ADV. DO RÉU) PARA INTIMÁ-LA PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA PETIÇÃO 77/78, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO AUTURAL E APLICAÇÃO DA MULTA ESTIPULADA NO ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES E HOMOLOGADO POR SENTENÇA DE FLS. 75.

**PROCESSO Nº 035100767769**

PARTES: GUSTAVO MAURO NOBRE E OUTRO X BANCO ITAUCARD

INTIMAÇÃO DA **DRª VALESCA CARNEIRO CASTRO** (ADV. DO RÉU), PARA INTIMÁ-LA DA SENTENÇA DE FLS. 116, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM BASE NO ART. 51, INC. II C/C ART. 3º DA LEI 9.099/95.

**PROCESSO Nº 035100013479**

PARTES: JOÃO CARLOS E. DE FREITAS X SAMP - ESP. SANTO ASS. MÉDICA E OUTRO

INTIMAÇÃO DOS **DR. SAMUEL FABRETTI JUNIOR** (ADV. DO AUTOR), **DRª CLAUDIA REIS ROSA** (ADV. DA 1º RÉ), **DR. FABIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI** (ADV. DO 2º RÉU), PARA INTIMÁ-LOS DA SENTENÇA DE FLS. 225, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 269, INC. III DO CPC.

**PROCESSO Nº 035100075049**

PARTES: RITA DE CASSIA SILVA X TELEFÔNICA CELULAR S/A

INTIMAÇÃO DA **DRª RITA DE CASSIA SILVA** (ADV. DA AUTORA), PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO CONSTANTE DE FLS. 151, EM QUE A RÉ REQUER A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DO VALOR REMANESCENTE.

..\*\*\*\*\*.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VILA VELHA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. CARLOS MAGNO MOULIN LIMA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: ANDRÉ LUIZ GOMES PALHANO  
ESCREVENTE: RITA DE CASSIA BERMOND ÁVILA**

**EXPEDIENTE DO DIA: 06/10/2008 - LISTA Nº 21/08**

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DR. AGACI CARNEIRO JUNIOR  
DR. ALEX NASCIMENTO FERREIRA  
DR. ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA  
DRª ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE  
DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO  
DRª ANDREA FONTES MELO PERES  
DR. ANDRÉ LUIS REMEDE PRANDINA  
DR. ANDRÉ LUIZ LANNA  
DR. ANDRÉ MYSSIOR  
DR. ANTONIO NACIF NICOLAU  
DRª BRUNELLA MARCARINI SGARIA  
DRª CAMILA FREITAS SATLLER SCHEFFER  
DR. CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA  
DR. CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL  
DRª CYNTHIA CAMPOS  
DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS  
DR. EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ  
DR. EURICO DE JESUS TELES NETO  
DR. FERNANDO GARCIA CORASSA  
DR. FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA



DR. FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO  
 DR. GEDAIAS FREIRE DA COSTA  
 DR.ª GIOVANNA MORILLO VIGIL  
 DR. GUALTER LOUREIRO MALACARNE  
 DR. GUILHERME VIANA RANDOW  
 DR. HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES  
 DR. HUMBERTO CAMARGO BRANDÃO FILHO  
 DR. HUMBERTO RACANELLI CRUZ  
 DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA  
 DR. IVANELES OLIVEIRA  
 DR. IVAN NEIVA NEVES NETO  
 DR. JARBAS DE OLIVEIRA PÁDUA  
 DR.ª JENEFER LAPORTE PALMEIRA  
 DR. JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA  
 DR. JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO  
 DR. LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN  
 DR.ª MARCELA TALHATE DE SOUZA  
 DR. MARCELO MIGNONI DE MELO  
 DR. MARCO AURÉLIO RANGEL GOBETTE  
 DR. MARCUS MODENESI VICENTE  
 DR.ª MARIA JOSÉ ROMANGA  
 DR.ª MARIA IACY NASCIMENTO FAGUNDES DE ARAGÃO VILLA  
 DR.ª MARILENE NICOLAU  
 DR. MAURÍCIO MESQUITA  
 DR. OSCAR MARTINS  
 DR. PAULO FERNANDES TRINDADE  
 DR. RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL  
 DR. REDMON MAXIMO  
 DR. RENATO MOTA VELLO  
 DR. RICARDO SANTOS JUNGER  
 DR. SANSÃO SILVA BORGES  
 DR. SEBASTIÃO CELSO SILVA BORGES  
 DR. SLIN RIOS RIBEIRO  
 DR. UDNO ZANDONADE  
 DR.ª VANESSA SOARES JABUR  
 DR. VICTOR SANTOS DE ABREU  
 DR. WAGNER KORYMAN RONCONI DOS SANTOS  
 DR. WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA

**PROCESSO Nº 035.07.503201-1**

PARTES: HUMA GOTA CONFECÇÕES LTDA. X TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 INTIMAÇÃO DO **DR. FRANCISCO MACHADO NASCIMENTO** (ADV. DO REQUERENTE) E **DR. ANDRÉ MYSSIOR** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 24.

**PROCESSO Nº 035.07.503271-0**

PARTES: LUIZ GONZAGA ALMEIDA DE ABREU X TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 INTIMAÇÃO DO **DR. WELLINGTON DIAS DE OLIVEIRA** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 27.

**PROCESSO Nº 035.08.500201-7**

PARTES: PEDRO PAULO SERAFIM X EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - RJ  
 INTIMAÇÃO DA **DR. AGACI CARNEIRO JUNIOR** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 21.

**PROCESSO Nº 035.08.500351-9**

PARTES: GILSON CARVALHO JUNIOR X OCIR CONTAFER  
 INTIMAÇÃO DO **DR. SANSÃO SILVA BORGES** (ADV. DO REQUERENTE), PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.

**PROCESSO Nº 035.08.501263-2**

PARTES: EDITORA WM COMUNICAÇÕES E EVENTOS X FABRICA SILMER E OUTRO  
 INTIMAÇÃO DO **DR. SLIN RIOS RIBEIRO** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 21.

**PROCESSO Nº 035.08.501989-1**

PARTES: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA X TELEMAR NORTE E LESTE S/A  
 INTIMAÇÃO DA **DR. EURICO DE JESUS TELES NETO** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 10.

**PROCESSO Nº 035.08.502015-5**

PARTES: CONDOMINIO DO EDIFICIO CALEDONIA E ITAPOA X JOAO PAULO DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO DA **DR. GEDAIAS FREIRE DA COSTA** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 12.

**PROCESSO Nº 035.08.502181-0**

PARTES: CONDOMINIO DO EDIFICIO CORAIS DA COSTA X MARCOS M. DE MACEDO  
 INTIMAÇÃO DO **DR.ª ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 34.

**PROCESSO Nº 035.08.502183-6**

PARTES: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRAIA DAS GAIVOTAS II-B X VERA LUCIA C. MAGINA  
 INTIMAÇÃO DO **DR.ª ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 31.

**PROCESSO Nº 035.08.502185-1**

PARTES: CONDOMINIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PRAIA DAS GAIVOTAS II-B X MARIA APARECIDA GUARNIER  
 INTIMAÇÃO DO **DR.ª ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 31.

**PROCESSO Nº 035.08.502187-7**

PARTES: CONDOMINIO DO EDIFICIO CORAIS DA COSTA X MARIA HELENA DA C. ASSIS  
 INTIMAÇÃO DO **DR.ª ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 33.

**PROCESSO Nº 035.08.502249-2**

PARTES: CONDOMINIO DO EDIFICIO CORAIS DA COSTA X NILCEA F. DOS SANTOS  
 INTIMAÇÃO DO **DR.ª ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 32.

**PROCESSO Nº 035.08.502289-0**

PARTES: DAILTON CALHEIROS -ME X INTEL- LISTA TELEFONICAS  
 INTIMAÇÃO DO **DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 14.

**PROCESSO Nº 035.08.502297-1**

PARTES: ROBSON RIBEIRO SEBASTIÃO X CETELEM BRASIL S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 INTIMAÇÃO DO **DR.ª ANDREA FONTES MELO PERES** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 12.

**PROCESSO Nº 035.08.502311-5**

PARTES: VERA LUCIA DE OLIVEIRA X TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 INTIMAÇÃO DO **DR. HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 11.

**PROCESSO Nº 035.08.502329-5**

PARTES: GUSTAVO NUNES BERGAMI X BANESTES (AG CENTRAL)  
 INTIMAÇÃO DO **DR. ALEXANDRE PANDOLPHO MINASSA** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 10.

**PROCESSO Nº 035.07.502849-6**

PARTES: ELI FAFA X LAERTE TAVARES  
 INTIMAÇÃO DO **DR.ª CAMILA FREITAS SATLLER SCHEFFER** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 24.

**PROCESSO Nº 035.08.505869-8**

PARTES: LUZIA LOPES VIEIRA BRANCO X BV FINANCEIRA S/A  
 INTIMAÇÃO DO **DR. GUALTER LOUREIRO MALACARNE** (ADV. DA REQUERENTE), PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES.

**PROCESSO Nº 035.07.503309-1**

PARTES: CARLOS ROBERTO BAUTZ X TAM EXPRESS E OUTROS  
INTIMAÇÃO DO **DR.ª MARILENE NICOLAU** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 43.

**PROCESSO Nº 035.07.503335-0**

PARTES: HUMBERTO RACANELLI CRUZ X MARIA ANGELICA ROCHA SILVA  
INTIMAÇÃO DO **DR. HUMBERTO RACANELLI CRUZ** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 15.

**PROCESSO Nº 035.07.503615-6**

PARTES: DORACY FERREIRA DE SOUZA X UNIMED  
INTIMAÇÃO DO **DR.ª MARIA IACY NASCIMENTO FAGUNDES DE ARAGÃO VILLA** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 39.

**PROCESSO Nº 035.08.500079-5**

PARTES: PENHA MARIA PEREIRA X ANTONIO TIBURTINO SOBRINHO  
INTIMAÇÃO DO **DR. FERNANDO GARCIA CORASSA** (ADV. DA REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 23.

**PROCESSO Nº 035.08.500163-8**

PARTES: URBAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. X AMADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
INTIMAÇÃO DO **DR. ANDRÉ LUIS REMEDE PRANDINA** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 29.

**PROCESSO Nº 035.08.501101-7**

PARTES: JULIANA ROCHA NOGUEIRA X GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A (AEROPORTO DE VITÓRIA)  
INTIMAÇÃO DO **DR. MARCO AURÉLIO RANGEL GOBETTE** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 24.

**PROCESSO Nº 035.08.501129-4**

PARTES: MARIA EVA SOUZA SAMPAIO X TELEMAR NORTE E LESTE S/A  
INTIMAÇÃO DO **DR.ª HENRIQUE ABI-ACKEL TORRES** (ADV. DA REQUERIDA), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 22.

**PROCESSO Nº 035.08.501323-1**

PARTES: BETO ALVIM COMERCIO LTDA-ME X DOR RIO CONFECÇÕES LTDA. E OUTRO  
INTIMAÇÃO DO **DR. IVANELES OLIVEIRA** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 27.

**PROCESSO Nº 035.08.501947-7**

PARTES: MICHELLI VENTURINI PIRES X BANCO FINASA S/A  
INTIMAÇÃO DO **DR. CARLOS ITAMAR COELHO PIMENTA** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 20.

**PROCESSO Nº 035.08.502445-4**

PARTES: CONDOMÍNIO ITAPARICA H12 X EDSON VANDER MOREIRA  
INTIMAÇÃO DO **DR.ª ANA PAULA CASAGRANDE PAGOTTE** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 30.

**PROCESSO Nº 035.08.502473-0**

PARTES: LUCIANA APARECIDA LORIATO X VIVO S/A  
INTIMAÇÃO DO **DR. IGOR BOIKO COELHO DE SOUZA** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 15.

**PROCESSO Nº 035.07.503645-7**

PARTES: CARLOS HENRIQUE ONOFRE PASSOS X ESCELSA  
INTIMAÇÃO DO **DR. IVAN NEIVA NEVES NETO** (ADV. DO REQUERENTE) E **DR. MAURÍCIO MESQUITA** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 24.

**PROCESSO Nº 035.08.500197-0**

PARTES: CELIO MIGUEL X VICOSI  
INTIMAÇÃO DO **DR. REDMON MAXIMO** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 15.

**PROCESSO Nº 035.08.500235-9**

PARTES: MARIA SONIA TURINI X TNL PCS S/A OI  
INTIMAÇÃO DO **DR. ANDRÉ MYSSIOR** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 25.

**PROCESSO Nº 035.08.501367-0**

PARTES: ODILIA ALMENARA X ARIOSTO ROSA JUNIOR  
INTIMAÇÃO DO **DR. GUILHERME VIANA RANDOW** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 10.

**PROCESSO Nº 035.08.501411-5**

PARTES: PATRICIA BEACHINI DE ANDRADE ROSSONI X BANCO DO BRASIL S/A (JARDIM DA PENHA)  
INTIMAÇÃO DO **DR. JOSÉ DE RIBAMAR LIMA BEZERRA** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 20.

**PROCESSO Nº 035.07.503349-9**

PARTES: LEANDRO MARIS GUIA PEREIRA X MARINA MARQUES DE SOUSA  
INTIMAÇÃO DO **DR.ª VANESSA SOARES JABUR** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 24/11/2008 ÀS 13:30H.**

**PROCESSO Nº 035.07.502927-3**

PARTES: CRISTINA LAURETT PEREIRA X TELEMAR NORTE LESTE S/A  
INTIMAÇÃO DO **DR. ANDERSON PIMENTEL COUTINHO** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 30.

**PROCESSO Nº 035.07.502965-5**

PARTES: ANDERSON SANTANA LEMOS X BANCO DO BRASIL S/A (AG. CEASA)  
INTIMAÇÃO DO **DR. JOSUÉ SILVA FERREIRA COUTINHO** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 03/12/2008 ÀS 14:00H.**

**PROCESSO Nº 035.07.503411-2**

PARTES: JARBAS DE OLIVEIRA PÁDUA X LATTORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
INTIMAÇÃO DO **DR. JARBAS DE OLIVEIRA PÁDUA** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 23.

**PROCESSO Nº 035.08.500373-9**

PARTES: ELIANE DO ROSARIO TEIXEIRA X DELIO MARIANI BORGES DA HORA  
INTIMAÇÃO DO **DR. CLARENCE ILDAWALD GIBSON OVIL** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA O **DIA 14/11/2008 ÀS 16:00H.**

**PROCESSO Nº 035.08.501123-7**

PARTES: JUSSARA FERREIRA LOPES X DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA  
INTIMAÇÃO DO **DR.ª CYNTHIA CAMPOS** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 19/11/2008 ÀS 13:00H.**

**PROCESSO Nº 035.08.500887-1**

PARTES: DIEGO FERNANDES COUTINHO X GOL TRANSPORTES AEREOS  
INTIMAÇÃO DO **DR. UDNO ZANDONADE** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 14.

**PROCESSO Nº 035.08.501135-9**

PARTES: TANIA FERREIRA DE ALMEIDA X RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA  
INTIMAÇÃO DO **DR. MARCUS MODENESI VICENTE** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 20 E PARA JUNTAR PROCURAÇÃO AOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 035.08.501269-9**

PARTES: ISABELA GOMES DA SILVA X TAM LINHAS AÉREAS S/A  
INTIMAÇÃO DO **DR.ª JENEFER LAPORTE PALMEIRA** (ADV. DA REQUERIDA), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 16.

**PROCESSO Nº 035.08.504281-1**

PARTES: DANUSIA DA SILVA X BANCO SANTANDER S/A  
INTIMAÇÃO DO **DR. RICARDO SANTOS JUNGER** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 14/10/2008 ÀS 15:30H.**

**PROCESSO Nº 035.08.503251-3**

PARTES: CLAUDIO JOSE RIBEIRO LEMOS X AMERICANAS.COM - B2W - COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO  
INTIMAÇÃO DO **DR. HUMBERTO CAMARGO BRANDÃO FILHO** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 23/10/2008 ÀS 14:00H.**

**PROCESSO Nº 035.08.510905-3**

PARTES: DULCINÉIA ARAÚJO PRATTI X ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS  
INTIMAÇÃO DO **DR. WAGNER KORYMAN RONCONI DOS SANTOS** (ADV. DO REQUERENTE) E **DR.ª GIOVANNA MORILLO VIGIL** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 12/11/2008 ÀS 16:30H.**

**PROCESSO Nº 035.08.513411-6**

PARTES: PATRICK DE PAULA BASTOS X BERNARDO TEIXEIRA - ME  
INTIMAÇÃO DO **DR. EUDSON DOS SANTOS BEIRIZ** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 25/11/2008 ÀS 17:00H.**

**PROCESSO Nº 035.07.502127-8**

PARTES: EVANDI AMERICO COMARELA X LATORRE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA  
INTIMAÇÃO DO **DR.ª BRUNELLA MARCARINI SGARIA** (ADV. DO REQUERENTE) E **DR. FRANCISCO CARLOS DE MORAIS SILVA** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ITEM 31.

**PROCESSO Nº 035.08.501447-3**

PARTES: CONDOMINIO DO EDFICIO ITAPOA X FLAVIO JOSE T. DA SILVA  
INTIMAÇÃO DO **DR. RAFAEL DE ANCHIETA PIZA PIMENTEL** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 15.

**PROCESSO Nº 035.08.501577-0**

PARTES: MOISES DO NASCIMENTO E OUTRO X C E A MODAS LTDA  
INTIMAÇÃO DO **DR. MARCELO MIGNONI DE MELO** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 19.

**PROCESSO Nº 035.08.507385-0**

PARTES: LEOCIR DOS SANTOS GONÇALVES X TNL PCS S.A  
INTIMAÇÃO DO **DR. EURICO DE JESUS TELES NETO** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 12.

**PROCESSO Nº 035.07.503435-7**

PARTES: RENATO DA COSTA RODRIGUES X MARLENE RAMOS DE SIQUEIRA  
INTIMAÇÃO DO **DR. OSCAR MARTINS** (ADV. DO REQUERENTE) E **DR. ALEX NASCIMENTO FERREIRA** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 25/11/2008 ÀS 14:00H.**

**PROCESSO Nº 035.08.501415-6**

PARTES: BETO ALVIM COMERCIO LTDA-ME X BANCO ITAU S.A (AG. CHAMPAGNAT) E OUTRO  
INTIMAÇÃO DO **DR. IVANELES OLIVEIRA** (ADV. DO REQUERENTE) E **DR. ANTONIO NACIF NICOLAU** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26/11/2008 ÀS 14:00H.**

**PROCESSO Nº 035.08.501749-9**

PARTES: OZIAS LUDUGÉRIO DE OLIVEIRA X BRASVENDE-REFRIGERAÇÃO YUKI LTDA  
INTIMAÇÃO DO **DR. PAULO FERNANDES TRINDADE** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 26/11/2008 ÀS 14:30H.**

**PROCESSO Nº 035.08.507327-4**

PARTES: WAGNER NIEIRO DEMUNER ME X QUALITY FRIGORIFICO LTDA  
INTIMAÇÃO DO **DR. ANDRE LUIZ LANNA** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 25/11/2008 ÀS 14:30H.**

**PROCESSO Nº 035.08.507107-6**

PARTES: JORGE MOACIR COSTA X RICARDO ELETRO E OUTRO  
INTIMAÇÃO DO **DR. MARCUS MODENESI VICENTE** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 14/11/2008 ÀS 15:30H;** PARA JUNTAR A PROCURAÇÃO NOS AUTOS E PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 13.

**PROCESSO Nº 035.08.507409-3**

PARTES: MOACIR ANTONIO SEVERINO X BANCO CARREFOUR  
INTIMAÇÃO DO **DR.ª MARIA JOSÉ ROMANGA** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ITEM 10.

**PROCESSO Nº 035.08.508911-8**

PARTES: CONDOMINIO ITAPARICA SOL X BRENDA COSTA LIRA E OUTRO  
INTIMAÇÃO DO **DR. RENATO MOTA VELLO** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 14/11/2008 ÀS 15:00H** E PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE ITEM 12.

**PROCESSO Nº 035.08.509325-2**

PARTES: MANUEL ALVES FERREIRA X RICARDO ELETRO  
INTIMAÇÃO DO **DR. SEBASTIÃO CELSO SILVA BORGES** (ADV. DO REQUERENTE), PARA TOMAR CIÊNCIA DA REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O **DIA 14/11/2008 ÀS 14:30H** E PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE ITEM 07.

**PROCESSO Nº 035.07.502597-4**

PARTES: WALTER RODRIGUES DE OLIVEIRA X UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
INTIMAÇÃO DO **DR. LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ITEM 17.

**PROCESSO Nº 035.08.511427-6**

PARTES: MARIA REGINA PEREIRA X SUPERMERCADO EPA  
INTIMAÇÃO DO **DR. VICTOR SANTOS DE ABREU** (ADV. DO REQUERENTE) E **DR.ª MARCELA TALHATE DE SOUZA** (ADV. DO REQUERIDO), PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 06/11/2008 ÀS 13:00H.**

**ANDRÉ LUIS GOMES PALHANO**  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

**JUIZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL)**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL**  
**FÓRUM CÍVEL**  
**FÓRUM MUNIZ FREIRE**

RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 24060087228

AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: MARIA DA PENHA MELLO FRANCISCHETTO

REQUERIDO: JOSE AUGUSTO FRANCISCHETTO FILHO, RODRIGO FRANCISCHETTO TARDIM E COLEGIO LUIZ DE CAMOES LTDA.

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO** DA VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FINALIDADE**

A) DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADA: **CRISTINA PAULA SOEIRO DE CASTRO**, CPF 017.138.377-06, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO PARA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, PAGAR A DÍVIDA NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 53.610,51 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); B) INTIMAR DA PENHORA DE FL. 50.

**ADVERTÊNCIAS**

A) PRAZO: O PRAZO PARA EMBARGOS É DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO PRAZO SUPRACITADO;

B) É DEVER DO EXECUTADO, NO PRAZO FIXADO PELO JUIZ, INDICAR ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À EXECUÇÃO, EXIBIR A PROVA DE SUA PROPRIEDADE E, SE FOR O CASO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, BEM COMO ABSTER-SE DE QUALQUER ATITUDE QUE DIFICULTE OU EMBARACE A REALIZAÇÃO DA PENHORA;

C) NO CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A VERBA HONORÁRIA SERÁ REDUZIDA PELA METADE (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC).

**DESPACHO**

FLS 55: "OFICIE-SE NA FORMA REQUERIDA, DEVENDO A EXEQUENTE PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DOS EMOLUMENTOS. CITE-SE, POR EDITAL, PRAZO DE 20 DIAS, DILIGENCIE O CARTÓRIO. VITÓRIA-ES, 17 DE SETEMBRO DE 2008. MAURÍCIO C. RANGEL. JUIZ DE DIREITO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

VITÓRIA-ES, 06/10/2008

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)  
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
QUARTA VARA CÍVEL DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL**

**JUIZ: DR. MAURÍCIO CAMATA RANGEL  
PROMOTOR: CLÉBER PONTES DA SILVA**

**EXPEDIENTE: 06/10//2008  
LOTE: 35**

**INTIME:**

**EXECUÇÃO**

**024.890.041.023** - ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA X ELY LOUZADA E OUTRA. O **DR. CARLOS ROBERTO REZENDE DE ÁVILA PEREIRA** PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

**024.070.643.317** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X JOSÉ DE ARIMATÉIA VAREJÃO TAVARES. O **DR. JOSÉ ALOISIO PEREIRA SOBREIRA** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 32: " INTIME-SE PARA ESCLARECER O PEDIDO DE FLS. 27, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE ATO AFETO AOS HERDEIROS".

**024.070.653.308** - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA - AEV X MARCELLA ZANOTTI SANTOS. A **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA QUE ESCLARECE NÃO TER ENCONTRADO COM A EXECUTADA BENS PASSÍVEIS DE PENHORA.

**024.070.223.284** - ISJB - FACULDADE SALESIANA DE VITÓRIA X DINORA CAROLINO EZEQUIEL E OUTRO. A **DRª MANUELA LEÃO PEREIRA** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE "DEIXOU DE PROCEDER A PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS DE

PROPRIEDADE DA EXECUTADA, POR NÃO LOCALIZAR BENS SUFICIENTES PARA GARANTIA DO CRÉDITO EXEQUENDO".

**024.070.597.240** - COMPROCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA.. X GASFORTE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA.. E OUTRO. **MARIO CESAR PEDROSA SOARES** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 175: " AO EXEQUENTE, EM 10 DIAS. DILIGENCIE O CARTÓRIO".

**024.070.326.244** - PREV - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL X ADEMILDE MARTINS DE BRITO. A **DRª RAFAELA PRETTI CORONA GATT** PARA CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA.

**024.070.038.070** - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES S/A X ELIO CELOMAR FONSECA DE ÁVILA E OUTRO. A **DRª LUCIANA BEATRIZ PASSAMANI** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 37 "AO EXEQUENTE PARA ESCLARECER".

**024.010.188.670** - NESTOR CINELLI X ANDRÉ LOUZADA SILVA. A **DRª ISABELA PIMENTEL SIMMER** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 136 QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 134/135.

**024.000.162.511** - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX X ATHAYDE ALVES MARQUES E OUTRA. O **DR. DANIEL LOUREIRO LIMA** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 63 VERSO: "INTIME-SE PARA MOVIMENTAR O FEITO, EM 10 DIAS, OBSERVANDO-SE A PETIÇÃO RETRO".

**024.000.062.109** - BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESP. SANTO X DAYR PIMENTEL DE OLIVEIRA E OUTRO. O **DR. EGEU ANTONIO BISSI** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 388.

**BUSCA E APREENSÃO**

**024.070.187.323** - BANCO FINASA S/A X KLEYDSON WELLINGTON DA SILVA. O **DR. ANDERSON MARTINS RIBEIRO** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 23: "INDEFIRO RETRO. CABE AO AUTOR DILIGENCIAR QUANTO À LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO RÉU, PODENDO SE FOR O CASO, REQUERER A CITAÇÃO POR EDITAL".

**024.070.312.426** - BANCO ITAÚ S/A X ROSE APARECIDA P. PINHEIRO. O **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DECLARANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO A REQUERIDA.

**024.070.323.670** - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO X SAADI CERUTTI LTDA... A **DRª SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BAPTISTA** PARA RÉPLICA.

**024.010.191.997** - BANCO FIAT S/A X MARIA HELENA BORGES PIMENTEL. A **DRª GIOVANA TESSARDO BATISTA** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 47: "AO AUTOR, PARA IMPULSIONAR O FEITO, M 10 DIAS"

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

**024.070.626.098** - EDITORA ÁTICA S/A X GUIDO EHRENBRINK. OS **DRS. PAULA M. CHUNDO E JAQUES MARQUES PEREIRA** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 21/23, QUE REJEITOU A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

**EMBARGOS**

**024.060.284.700** - COLÉGIO NACIONAL LTDA.. E OUTROS X CARLOS JOSÉ PENEDO LEÃO BORGES. O **DR. JOSÉ ANTONIO NEFFA JUNIOR** PARA RÉPLICA.

**024.070.133.111** - CENTRO DE LAZER LTDA.. X S.F.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA... O **DR. RODRIGO DE ALBUQUERQUE BENEVIDES MENDONÇA** PARA MANIFESTAR-SE NOS EMBARGOS.

**024.070.297.429** - CAMARGO TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.. X PEDRA DO ITABIRA GRANITOS LTDA... A **DRª KATIA LEÃO BORGES DE ALMEIDA** PARA RÉPLICA.

024.000.141.390 - CONSTRUTORA EVEREST LTDA.. X LAYSI PESSOA DE AGUIAR. O **DR. PEDRO MOTA DUTRA** PARA DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO PERITO.

#### COBRANÇA

024.070.261.870 - COLÉGIO NACIONAL LTDA.. X EDNA MARIA RODRIGUES E OUTRO. O **DR. MARCIO LUIZ LAGE VIEIRA** PARA CIÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA.

024.070.241.138 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NORMALISTA X VALDIR HIPÓLITO MARTINS. O **DR. GEDAIAS FREIRE DA COSTA** PARA MANIFESTAR-SE SOBRE ACORDO.

#### ÁLVARA JUDICIAL

024.010.129.450 - LEIA MARIA GALLETI VAGO X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A **DRª FERNANDA LYRA NUNES DE ARAÚJO** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 86: "À AUTORA, EM 10 DIAS".

#### NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

024.010.027.209 - JOSÉ EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA X MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA ARAÚJO. O **DR. PAULO ROBERTO RODRIGUES AMORIM** PARA VISTA DOS AUTOS.

#### DEPÓSITO

024.010.130.813 - CONVIVE - VILA VELHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA.. X JUAREZ DIAS GARCIA. O **DR. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO** PARA CIÊNCIA DO NÃO PAGAMENTO EXECUÇÃO DE SENTENÇA.

024.010.017.291 - CONTAUTO ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIO LTDA.. X LUIZ CLAUDIO MENDES GREGÓRIO. O **DR. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO** PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

#### INDENIZATÓRIA

024.070.108.444 - CONTABILIDADE VIDAL E SARDENBERG LTDA.. X CELLCLARO CORPORATE E OUTRO. A **DRª ANA CLAUDIA MARTINS GABRIEL RICIERI** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 309: "INTIME-SE A ADVOGADA DO AUTOR PARA PROVIDENCIAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS DO AVALIADOR, EM 10 DIAS".

024.010.132.926 - MARCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA X BANCO BRADESCO S/A. A **DRª MARCIA CRISTINA VILELA GRANGEIA** PARA CIÊNCIA DEPÓSITO EXECUÇÃO SENTENÇA.

#### ORDINÁRIA

024.070.243.142 - RODRIGO ROCON X RIGOS SOM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA.. ME. O **DR. TIAGO ROCON ZANETTI** PARA ADEQUAR A INICIAL, NA FORMA DO ART. 275, I E 276 DO C.P.C., EM 10 DIAS.

024.070.158.464 - NASSAU EDITORA RADIO E TELEVISÃO LTDA. X GENLOCK EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA... A **DRª SUELI DE ALMEIDA** PARA RÉPLICA.

024.070.235.999 - IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA UNIVERSAL LTDA.. X NATALIA PEREIRA DAS NEVES MIGUEL. O **DR. FABIO NEFFA ALCURE** PARA CIÊNCIA TERMO DE AUDIÊNCIA.

024.010.073.328 - MARCIO LUCIO NUNES BASTOS E OUTRO X CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VITÓRIA. O **DR. JOSÉ ALEXANDRE BASTOS DYNA** PARA VISTA DOS AUTOS.

#### USUCAPIÃO

024.010.075.323 - ROBSON GUEITE ROCHA X ALIPIO DECIO DOS SANTOS. O **DR. TIAGO BALBINO AZEREDO DA SILVA** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 132.

#### IMPUGNAÇÃO

024.070.057.518 - CARLOS JOSÉ PENEDO LEÃO BORGES X COLÉGIO NACIONAL LTDA.. E OUTROS. OS **DRS. FABIO FONSECA PINHEIRO DE LACERDA E TARCISIO ALVES RODRIGUES PEREIRA** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 15.

#### REINTEGRATÓRIA

024.070.273.479 - CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X RUTH DOS SANTOS FERREIRA. O **DR. CARLOS ALESSANDRO S. SILVA** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 32; "INDEFIRO RETRO. CABE AO AUTOR DILIGENCIAR QUANTO À LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA RÉ, PODENDO, SE FOR O CASO, REQUERER A CITAÇÃO POR EDITAL. OFICIE-SE AO DETRAN-ES".

024.070.640.008 - BANCO FINASA S/A X CLAUDINAY RIBEIRO DOS SANTOS. O **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 32: "INDEFIRO RETRO, EM RELAÇÃO A RF. CABE À PARTE DILIGENCIAR QUANTO À LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO RÉU, E, SE FOR O CASO, REQUERER A CITAÇÃO POR EDITAL. DEFIRO O OFÍCIO AO DETRAN-ES".

#### MONITÓRIA

024.070.287.594 - ISJB - COLÉGIO SALESIANO JARDIM CAMBURI X IDAILTON FERREIRA DE CARVALHO E OUTRO. A **DRª VANESSA VICENZI DE MELLO BATISTA** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE CITAR O REQUERIDO EM VIRTUDE DO MESMO NÃO RESIDIR NO ENDEREÇO FORNECIDO.

024.070.632.005 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA- AEV X CYNTHIA RAPOSO SIQUEIRA. A **DRª PATRICIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO** PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA QUE DEIXOU DE CITAR A REQUERIDA POR INSUFICIÊNCIA DE ENDEREÇO.

024.010.108.918 - - ORGANIZAÇÕES MANOEL BERNARDES LTDA.. X SÔNIA MARIA SAADI BARROS SILVA. OS **DRS. PAULO ANTONIO SILVEIRA X JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR** DA DESCIDA DOS AUTOS DO T.J.

#### IMISSÃO DE POSSE

024.070.016.621 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESP. SANTO X WILLIAN EDMUNDO MILAGRES E OUTRO. A **DRª RUTILEIA DADALTO CABRAL** PARA ASSINAR PETIÇÃO, EM 10 DIAS.

024.070.016.621 - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESP. SANTO X WILLIAN EDMUNDO MILAGRES E OUTRO. A **DRª IARA QUEIROZ** PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 202: INTIME-SE A ADVOGADA DOS RÉUS, PARA ASSINAR A PETIÇÃO RETRO, EM 10 DIAS. APÓS AO AUTOR PARA. QUERENDO, SE MANIFESTAR EM IGUAL PRAZO".

MARY DE FÁTIMA NEVES GOMES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DA CAPITAL  
DÉCIMA VARA CÍVEL DE VITÓRIA

PORTARIA Nº 001/2008

O **DR MARCELO PIMENTEL**, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DA COMARCA CAPITAL - VITÓRIA(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**CONSIDERANDO** QUE CUMPRE AO JUIZ DE DIREITO, NOS TERMOS DO ART. 7º DO CÓDIGO DE NORMAS E DO ART. 48, VI DA

LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 19/04/02 (CÓDIGO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA), INSPECIONAR OS SERVIÇOS AFETOS AOS RESPECTIVOS CARTÓRIOS;

**CONSIDERANDO**, AINDA A ATRIBUIÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 7º DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO (PROVIMENTO Nº 17/99).

**RESOLVE:**

**ART. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO** NO CARTÓRIO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, EM RELAÇÃO AOS FEITOS DE SUA COMPETÊNCIA, COM INÍCIO NO DIA 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, DETERMINANDO À SENHORA ESCRIVÃ JUDICIÁRIA QUE APRESENTE TODOS OS PROCESSOS E LIVROS OBRIGATORIOS.

**ART. 2º. SEJAM RELACIONADOS** TODOS OS AUTOS SOB CARGA, INDICANDO O NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E A DATA DAQUELA;

**ART. 3º. SEJA EXPEDIDO** MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA QUE SEJAM RESTITUÍDOS OS AUTOS QUE ESTEJAM SOB CARGA E CUJO PRAZO LEGAL DE VISTA TENHA SIDO ESGOTADO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO;

**ART. 4º. NÃO HAVERÁ** SUSPENSÃO DE PRAZOS, HAJA VISTA QUE A INSPEÇÃO SERÁ REALIZADA SEM PREJUÍZO PARA O REGULAR FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO EM QUESTÃO;

**ART. 5º. AUTUE-SE** A PRESENTE PORTARIA, COM PROCESSAMENTO NOS AUTOS QUE CONSTITUÍREM TODOS OS DEMAIS ATOS DESTA INSPEÇÃO, VINDO-ME TODOS OS PROCESSOS CONCLUSOS;

**ART. 6º. ENCAMINHEM-SE** CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, AO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO NESTA SERVENTIA, AO PRESIDENTE DA OAB/ES E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DESTE FÓRUM.

**ART. 7º.** PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXE NO LOCAL DE COSTUME NO FÓRUM.

**CUMPRASE.**

**DADA A PASSADA** NO GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DE VITÓRIA-ES, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

**MARCELO PIMENTEL**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DO JÚRI**

**EDITAL**

O DOUTOR **MARCELO SOARES CUNHA**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL (PRIVATIVA DO JÚRI), DESTA COMARCA DA CAPITAL, JUÍZO DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TENDO SIDO DESIGNADO O **DIA 18 (DEZOITO) DO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:00 HORAS**, PARA INSTALAÇÃO DOS **TRABALHOS DA TERCEIRA**

**REUNIÃO ORDINÁRIA** DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, JUÍZO DE VITÓRIA/ES, QUE SERÃO REALIZADOS NO AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DO JÚRI, SITO NO EDIFÍCIO DO FÓRUM MUNIZ FREIRE, 2º ANDAR, CIDADE ALTA, NESTA CAPITAL, FICAM CONVOCADOS A ALI COMPARECEREM, SOB AS PENAS DA LEI, OS SEGUINTE JURADOS:

**TITULARES:**

- 01 - GEOVAN OSIRES LEMES - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
- 02 - SEBASTIÃO LUIZ FOLADOR MENDES - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- 03 - ÂNGELA MARIA RODRIGUES SOARES - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
- 04 - SEBASTIÃO DEVENS MOURA - APOSENTADO
- 05 - LUIZ CARLOS GONÇALVES - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- 06 - CARLOS MAGNO ENCARNÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- 07 - MIRIAN SANTOS CARDOSO - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
- 08 - ROSIMAR ALVES DE MENDONÇA - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
- 09 - ANA CLÁUDIA BRANDÃO BARROS - BANCÁRIA
- 10 - ANA CÉLIA MOZER - BANCÁRIA
- 11 - CARLOS CERQUEIRA GUIMARÃES - BANCÁRIO
- 12 - MARIA CÉLIA DE AZEVEDO - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
- 13 - JOSÉ MONTEIRO NUNES FILHO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
- 14 - GILBERTO BATISTA CAMPOS - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
- 15 - ELIZABETH COLOMBI PASSOS - CESAN
- 16 - ESMANEL BARBOSA DE ALMEIDA - CESAN
- 17 - DALCIR SIMÃO SCOTA - CESAN
- 18 - JOÃO MOREIRA CAMPOS - PERITO CONTÁBIL
- 19 - MÁRCIA DOS SANTOS NEVES - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL
- 20 - OSIVALDO DA SILVA MACHADO
- 21 - ANTÔNIO CARLOS BRETTS - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
- 22 - SAMUEL VALANDRO - BANCÁRIO
- 23 - LUCINÉA NASCIMENTO
- 24 - CLEÓPATRA IZABEL VASSEM - BANCÁRIA
- 25 - ANDRESSA LEAL SANTOS - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL

**SUPLENTES:**

- 01 - IVALDO ROSA ALBANO - BANCÁRIO
- 02 - LEOMAR DOS SANTOS LUCIANO - SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
- 03 - CARLOS MARCHESINI - ELETRICITÁRIO
- 04 - AOD FRANCISCO NETO ALMEIDA
- 05 - MIRIAN SCÁRDUA - CESAN
- 06 - MARCOS FLÁVIO ROSALEN - INFRAERO
- 07 - ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONSTANTINO
- 08 - JOSÉ FREIRE VIEIRA - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
- 09 - CARLOS AUGUSTO RODY - DESENHISTA
- 10 - MARINA IZALAS FERREIRA - SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

**DADO E PASSADO** NESTA COMARCA DA CAPITAL, JUÍZO DE VITÓRIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO). EU, ROSÂNGELA BARCELOS CORRÊA, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, QUE O FEZ DIGITAR E SUBSCREVER.

**MARCELO SOARES CUNHA**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES (PRIVATIVA DO JÚRI)**

**LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 02/2008**

**JUIZ DE DIREITO TITULAR: DR. MARCELO SOARES CUNHA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ROSÂNGELA BARCELOS CORRÊA.**

**INTIMO:**

**PROCESSO N.º: 024. 040.195.927 (1.863 / 05)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU(S): HEBERT LUIZ BORGES FRAGA, VULGO "HEBINHO"

**ADVOGADO(S): DR. ROBERTO MARIANO - OAB/ES 3414.**

FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DO DIA 20 / 11 / 2008, ÀS 13:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE O ACUSADO SUPRA SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**PROCESSO N.º: 024.060.062.981 (2003 / 06)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU(S): FÁBIO PANTALEÃO

**ADVOGADO(S): DRS. JUAREZ PIMENTEL MENDES JÚNIOR - OAB/ES 7564 E THIAGO VARGAS PIMENTEL - OAB/ES 12.807.**

FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DO DIA 25/ 11 / 2008, ÀS 13:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE O ACUSADO SUPRA SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**PROCESSO N.º: 024. 070.626.080 (2.093 / 08)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU(S): ADALTO OU ADALTON MARTINELLI, ALBERTO DOS SANTOS CEOLIN, GERALDO ANTÔNIO DA PIEDADE ELIAS E JOÃO HENRIQUE FILHO.

**ADVOGADO(S): DRS. MAURÍCIO VASCONCELOS-OAB/BA, MILTON JORDÃO-OAB/BA 17.939, FABIANA MUELLER-OAB/BA 20.155, JORGE BENEDITO FLORENTINO DE BRITTO-OAB/ES 6620 E RAMON RAIMUNDO BATISTA SANTOS-OAB/ES 81-A**

FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DO DIA 02 / 12 / 2008, ÀS 08:30 HORAS, COM RESERVA DE MAIS 03 (TRÊS) DIAS, CASO SE ESTENDA, OCASIÃO EM QUE OS ACUSADOS SUPRA SERÃO SUBMETIDOS A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**PROCESSO N.º : 024.060.144.334 (1.967/06)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, VULGO "CHAPOLIN"

**ADVOGADO(S): DR. EDILSON QUINTAES CORRÊA - OAB/ES 4612**

FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DO DIA 09 / 12 / 2008, ÀS 08:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE O ACUSADO SUPRA SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**PROCESSO N.º: 024.060.278.090 (2.001 / 06)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU(S): WUELEISON CAETANO.

**ADVOGADO(S): DR. NELSON MOREIRA JÚNIOR - OAB/ES 7960**

FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DO DIA 11 / 12 / 2008, ÀS 13:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE O ACUSADO SUPRA SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**PROCESSO N.º: 024. 050.088.319 (1.931/ 06)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU(S): RONALDO SALUSTIANO DA SILVA E JOSIMAR CONCEIÇÃO SCOFIELD

**ADVOGADO(S): DRS. GERALDO LUIZ BUSSULAR-OAB/ES 5033, SEBASTIÃO RIVELINO DE SOUZA AMARAL-OAB/ES 8963 E DAVI PASCOAL MIRANDA-OAB/ES 13.518.**

FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DO DIA 16 / 12 / 2008, ÀS 08:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE OS ACUSADOS SUPRA SERÃO SUBMETIDOS A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**PROCESSO N.º: 024. 050.023.217 (1.859/ 05)**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA.

RÉU(S): CARLOS ALBERTO DA SILVA, VULGO "CARLÃO"

**ADVOGADO(S): DR. ROBERTO MARIANO - OAB/ES 3414**

FINALIDADE: DA DESIGNAÇÃO DO DIA 17 / 12 / 2008, ÀS 13:00 HORAS, OCASIÃO EM QUE O ACUSADO SUPRA SERÁ SUBMETIDO A JULGAMENTO PERANTE O TRIBUNAL DO JÚRI, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

VITÓRIA/ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**ROSÂNGELA BARCELOS CORRÊA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA/ES  
(PRIVATIVA DO JÚRI)**

**LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 35/2008.**

**JUÍZA DE DIREITO: DR. MARCELO SOARES CUNHA.  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: ROSÂNGELA BARCELOS CORRÊA.**

**INTIMO:**

**01 - PROCESSO N.º: 024.070.607.429 (2.078/07)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): IRAN GAMA DOS SANTOS

**ADVOGADO: DR. ROSEANE RODRIGUES LOPES - OAB/ES 6567**

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**02 - PROCESSO N.º: 024.020.023.806 (2.025/07)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): SERGIO MAGALHÃES GAUDIO

**ADVOGADO: DR. LEONARDO VELO MAGALHÃES - OAB/ES 7057**

FINALIDADE: DA JUNTADA DAS CARTAS PRECATÓRIAS ACOSTADAS ÀS FLS. 604/609; 617/621, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**03 - PROCESSO N.º: 024. 060.066.552 (1.981/06)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): IVAN CARLOS PINTO DE ASSIS E JOVACI VICENTE RAMOS

**ADVOGADOS: DRS. LEONARDO JOSÉ VULPE DA SILVA - OAB/ES 11885; NATÔNIO LÚCIO ÁVILA LOBO - OAB/ES 9305; CLÓVIS LISBOA DOS SANTOS JÚNIOR - OAB/ES 6751**

FINALIDADE: PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS DO ART. 422 DO CPP, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**04 - PROCESSO N.º: 024. 070.261.532 (2.081/07)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: EVANDRO PEREIRA DE ALMEIDA

**ADVOGADO: DR. JOÃO CARLOS XAVIER MARTINS - OAB/ES 7466**

FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 17/11/2008, ÀS 13 HORAS, DO ACUSADO SUPRA, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**05 - PROCESSO N.º: 024.080.005.341 (2.094/08)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: ROMÁRIO MACHADO MEIRELES

**ADVOGADO: DR. EDUARDO PANETTO - OAB/ES 130-B**

FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 04/11/2008, ÀS 13 HORAS, DO ACUSADO SUPRA, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**06 - PROCESSO N.º 024.070.603.659 (2.071/07)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: RALFLES ESTANLEY MIGUEL GOMES

**ADVOGADO: DR. ELCIO TEIXEIRA DE ALMEIDA - OAB/ES 1640**

FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 06/11/2008, ÀS 13 HORAS, DO ACUSADO SUPRA, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**07 - PROCESSO N.º 024.970.071.759 (1.816/04)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): REGINALDO DIONIZIO; JONAS MARTINS; VALDOMIRO PAULO DE LIMA

**ADVOGADO: DR. NILTON VASCONCELOS JUNIOR - OAB/ES 9605**

FINALIDADE: PARA JUNTAR AOS AUTOS, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DO ACUSADO REGINALDO

DIONIZIO, SOB PENA DE TER O RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO RECEBIDO.

**08 - PROCESSO Nº 024.950.137.554 (977/96)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): ANTÔNIO GEZEIL NASCIMENTO MATTOS

**ADVOGADO: DR. NILTON VASCONCELOS JÚNIOR - OAB/ES 9605**

FINALIDADE: DO ACÓRDÃO JUNTADO AOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**09 - PROCESSO Nº 024.080.161.482 (2.133/08)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): PATRICK FERREIRA DA SILVA

**ADVOGADO: DR. RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA - OAB/ES 14021**

FINALIDADE: PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CPP, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**10 - PROCESSO Nº 024.010.005.635 (1.916/05)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): JOÃO BATISTA COSTA

**ADVOGADO: DR. JORGE BENEDITO FLORENTINO DE BRITTO - OAB/ES 6620**

FINALIDADE: DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE 5 DIAS.

**11 - PROCESSO Nº 024.050.055.540 (1.871/05)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): AUREANO FELIPE DE ANDRADE E CARLOS EDUARDO SOUZA

**ADVOGADO: DRª. PATRICIA VALTORINI GUASTI, - OAB/ES 13890**

FINALIDADE: PARA QUE SE MANIFESTE SE DESEJA ACRESCEER ALGO ÀS ALEGAÇÕES ACOSTADAS ÀS FLS. 388/389, OU SE AS RATIFICA, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE PLECUÇÃO, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**12 - PROCESSO Nº 024.080.137.003 (2.116/08)**

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: LEANDRO VIEIRA CABIDELLE E HELINGTON DE OLIVEIRA GONÇALVES

**ADVOGADO: DR. ADEMAR GONÇALVES PEREIRA - OAB/ES 11020; RODOLFO FERNANDES DO CARMO - OAB/ES 13069.**

FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/10/2008, ÀS 13 HORAS, DOS ACUSADOS SUPRA, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

VITÓRIA/ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**ROSÂNGELA BARCELOS CORRÊA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DA 3ª VARA CRIMINAL VITÓRIA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE 90 DIAS**

**PROCESSO Nº 024.070.239.413**

A EXMA. DRª **MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE ENCONTRA(M) EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O(A)(S) ACUSADO(A)(S) **TIAGO ALVES DOS SANTOS**, BRASILEIRO, NATURAL DE SALVADOR/BA, NASCIDO EM 21/12/1985, FILHO DE ALVINO BISPO DOS SANTOS E JOSÉLIA ALVES DE OLIVEIRA, DENUNCIADO PERANTE ESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO AO ART. 14 DA LEI 10826/03.

**FICA(M)** O(A)(S) MESMO(A)(S) INTIMADO(A)(S) PELO PRESENTE EDITAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 164/170, PROLATADA NOS AUTOS DE NÚMERO SUPRACITADO, CUJO TEOR FINAL, ESTÁ A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL FORMULADA NA DENÚNCIA E CONDENO O ACUSADO **TIAGO ALVES DOS SANTOS**, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 14 DA LEI 10826/03. (...) NÃO HAVENDO CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DE PENA A SEREM VALORADAS, FIXO A PENA DEFINITIVA EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E 12 (DOZE) DIAS-MULTA NO VALOR ANTERIORMENTE FIXADO. CONFORME DISPÕE O ARTIGO 33, § 2º, DO CÓDIGO PENAL E A PAR DA REINCIDÊNCIA DO APENADO, O RÉU DEVERÁ INICIAR O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ANTERIORMENTE DOSADA EM REGIME SEMI-ABERTO. (...) P.R.I. COMUNIQUE-SE. VITÓRIA, 29 DE SETEMBRO DE 2008. LARISSA PIGNATON SARCINELLI PIMENTEL. JUÍZA DE DIREITO". INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008. EU, ESCRIVÃ (O) QUE FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**MARIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA  
JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS**

**PROCESSO Nº AP - 5871/08 - 024.070.174.230**

A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU TIVERAM CONHECIMENTO, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO O ACUSADO **EDSON BARCELOS DOS SANTOS**, BRASILEIRO, AJUDANTE DE CAMINHÃO, NASCIDO EM 25/07/1977, NATURAL DE IPATINGA/MG., FILHO DE JOSÉ PEDRO DOS SANTOS E DE MARIA NEUZELIRA BARCELOS DOS SANTOS. **FICA** O MESMO **NOTIFICADO** PELO PRESENTE EDITAL, PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, POR ESCRITO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO, SER-LHE(S) NOMEADO UM DEFENSOR PÚBLICO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL QUE LHE FOI PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 33 E 35, AMBOS DA LEI 11.343/06, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, BEM COMO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO ART.366 DO CPP., TUDO EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO PROCESSO CRIME MENCIONADO, INDO O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, E UMA CÓPIA AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME NESTE JUÍZO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA - CAPITAL DO ESPÍRITO SANTO, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2008. EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA DE CONFORMIDADE COM P PROVIMENTO Nº 002/98 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, QUE O FIZ DIGITAR, SUBSCREVO E ASSINO.

**MARCIA REGINA TOZZI DOS S. COLNAGO  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
4ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - PRIVATIVA DE TÓXICOS  
COMARCA DA CAPITAL**

**LISTA Nº 086/2008 DE 06/10/2008**



**JUIZ: DR. PAULINO JOSÉ LOURENÇO**  
**PROMOTOR: DR. MAXWEL MIRANDA ARAÚJO**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA: MÁRCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO**  
 EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2008

**PROC Nº 5502/07 - 024.070.008.065 - JUSTIÇA PÚBLICA X AMILTON RANGEL GALVÃO E OUTROS - INTIMEM-SE DR. WILLIAM SOUZA VILELA, OAB/ES 7.418, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 736, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO PARA JUSTIFICAR, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, AS RAZÕES DO ABANDONO DA CAUSA, SOB PENA DE MULTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 265 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/2008 E DE COMUNICAÇÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM FACE DO QUE DISPÕE O INCISO XI DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/94.**

**PROC Nº 5038/05 - 024.050.120.518 - JUSTIÇA PÚBLICA X PAULO VANDERSON LOUREIRO ALCANTARA - INTIMEM-SE DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO, OAB/ES 2.304, PARA CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DE FOLHAS 288, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS POR MEMORIAL, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.**

**PROC Nº 5002/05 - 024.050.090.018 - JUSTIÇA PÚBLICA X JULIO CESAR DA SILVA - INTIMEM-SE DR. SÉRGIO MORAES NETTO, OAB/ES 3.913, PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FOLHAS 374, QUE NEGA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO EM FOLHAS 365/372, EM RAZÃO DA INTEMPESTIVIDADE.**

**PROC Nº 6039/08 - 024.080.186.141 - JUSTIÇA PÚBLICA X ALEX DE JESUS SANTOS - INTIMEM-SE DR. DARLISON WANDER CORRÊA, OAB/ES 12.011, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 105, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO PARA JUSTIFICAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, AS RAZÕES DO ABANDONO DA CAUSA, SOB PENA DE MULTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 265 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 11.719/2008 E DE COMUNICAÇÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM FACE DO QUE DISPÕE O INCISO XI DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/94.**

**PROC Nº 5849/07 - 024.070.608.500 - JUSTIÇA PÚBLICA X JOÃO FRANCISCO PAGANUCCI E OUTRO - INTIMEM-SE DR. PAULO CESAR GOMES, OAB/ES 9.868, PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FOLHAS 167, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA DEFESA DO ACUSADO JOÃO FRANCISCO PARA FORMULAR O PEDIDO DE FOLHAS 165 EM APARTADO, INSTRUINDO-O COM OS DOCUMENTOS QUE DESEJAR, PARA QUE NÃO HAJA ATRASO NO ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**PROC Nº 6053/08 - 024.080.197.338 - JUSTIÇA PÚBLICA X MARIA DA PURIFICAÇÃO COSTA SILVA - INTIMEM-SE DR. DARLISON WANDER CORRÊA, OAB/ES 12.011, PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS POR MEMORIAL, NO PRAZO LEGAL.**

VITÓRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**MÁRCIA REGINA TOZZI DOS SANTOS COLNAGO**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**8ª VARA CRIMINAL FORUM DE VITÓRIA**

**LISTA Nº 153/08**

**DIA 06/10/2008**

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª CLÁUDIA VIEIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
**PROMOTORA: DR.ª LARISSA MUNIZ ABDELNOR**  
**ESCRIVÁ: ANA CLAUDIA BICHARA**

INTIMO:

**01)PROCESSO N.º 1612/024.060.261.500**  
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - ES

RÉUS: JOSÉ CARLOS GRATZ E OUTROS  
**DR. FABRÍCIO CAMPOS, OAB/ES 10.328, DR.ª CONCEIÇÃO APARECIDA GIORI DE OLIVEIRA CAMPOS, OAB/ES 14070, DR.ª ANA PAULA PEREIRA NASCIMENTO, OAB/ES 14062, PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, SE MANIFESTAREM SOBRE A TESTEMUNHA ARNOLDO COSTA, EM RAZÃO DA CERTIDÃO DE FLS.1766/1767 VERSO (O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NÃO INTIMOU A TESTEMUNHA EM VIRTUDE DE NÃO TÊ-LA ENCONTRADO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, OBTENDO INFORMAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DAQUELA CASA LEGISLATIVA DE QUE O MESMO FOI DEMITIDO DESDE 2003)**

**ANA CLAUDIA BICHARA**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**9ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 45/08**

**JUIZ DE DIREITO: DR. VICTOR RIBEIRO PIMENTA**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. REGINALDO IZOTON**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: SIMONE SOARES LIMA COSTA**

**INTIMAÇÕES:**

**AP. 1808/07 - 024.060.280.526 - MINISTÉRIO PÚBLICO X GEIDSON DIAS GOMES. INTIME-SE:**

**DR. JOSÉ COIMBRA - OAB/ES 2893**

PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 109, QUE CONCEDEU AO ACUSADO O BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA, SOB AS CONDIÇÕES DOS ARTS. 327 E 328, DO CPP E DESIGNOU A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/11/2008, ÀS 13:30 HORAS. FICA INTIMADO, AINDA, DE QUE NA DATA ALUDIDA SERÁ O ACUSADO REINTERROGADO NA FORMA DA LEI.

**AP. 2181/08 - 024.080.307.473 - MINISTÉRIO PÚBLICO X GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA. INTIME-SE:**

**DR. DARLISON WANDER CORRÊA - OAB-ES 12011**

PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA RESPEITÁVEL DECISÃO DE FLS. 55, QUE RECEBEU A DENÚNCIA, DETERMINOU A CITAÇÃO DO ACUSADO NA FORMA DOS ARTS. 396 E 396-A, DO CPP, DEVENDO APRESENTAR A DEFESA PRELIMINAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, BEM COMO CONCEDEU O BENEFÍCIO DA LIBERDADE PROVISÓRIA AO ACUSADO, SOB AS CONDIÇÕES DOS ARTS. 327 E 328, DO CPP.

**AP 2166/08 - 024.970.077.046 - MINISTÉRIO PÚBLICO X MARCIO TÚLIO DE SOUZA VIANA, EDVALDO DOS SANTOS ACCO, NILSON FILHO PEREIRA E JOSMAR FAGUNDES DE SOUZA. INTIMEM-SE:**

**DR. VITOR VALERIO VERVLOET - OAB-ES 4.611,**

**DR. CLÁUDIUS A.M. CABELLERO - OAB-ES 7.228,**

**DR. ANTÔNIO AMÉRIO MATTOS - OAB-ES 2055, E**

**MARIA APARECIDA SILVA CAMPOS - OAB-ES 3.660**

PARA OS FINS DOS ARTS. 396 E 396-A DO CPP.

**AP 1036/03 - 024.030.010.110 - MINISTRÉRIO PÚBLICO X JURANDIR LEITE DA SILVA E OUTROS. INTIME-SE:**

**DR. ANTÔNIO SÉRGIO BROSEGUINI - OAB-ES 5044**

PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**AP 1526/05 - 024.050.274.562 - MINISTÉRIO PÚBLICO X TIAGO RIBEIRO OASCKE E ESDRAS ARRUDA FERREIRA RAMGER. INTIMEM-SE**

**DR. DAVID BOURGUIGNON BIGOSSO - OAB-ES 2304 E**

**DR. HEBER VIEIRA GOMES - OAB-ES 1466**

PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM 13/08/2008.

**AP 1489/05 - 024.050.218.841 - MINISTÉRIO PÚBLICO X ADEMIR SILVA. INTIME-SE:**

**DR. GERSON MENDES DA SILVA - OAB-ES 8430**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM 19/08/2008.

**AP 1545/06 - 024.060.017.563 - MINISTÉRIO PÚBLICO X RODOLPHO VIEIRA PEREIRA. INTIME-SE;**

**DR. ANTÔNIO CÉSAR AMON - OAB-ES 5580**  
PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM 29/08/2008.

**SIMONE SOARES LIMA COSTA**  
**ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA**  
**COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**LISTA 70/2008**

06/10/2008

**JUÍZA: DR. FERNANDO AUGUSTO DE MENDONÇA ROSA**  
**PROMOTORA: DR. CÁSSIO DE SOUZA SALOMÃO**  
**ESCRIVÁ: TANIA DANTAS TOLENTINO**

NA FORMA DO ARTIGO 236 C/C ARTIGO 1216 DO CPC.  
ÍNDICE NOMINAL, EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS  
INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE  
NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO  
SANTO, ARTIGO 55.

**INTIMO:**

DRª ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA  
DR. ARMANDO M. MACEDO  
DR. CARLOS JOSÉ LIMA FARONI  
DR. CARLOS ROBERTO BUTERI  
DRª CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS  
DRª DANIELA GOBI MARTINELLI  
DR. EURICO DELANE P. PORTUGAL  
DR. FABRÍCIO PAIVA CHARPINEL  
DRª HELODINA C. SOARES  
DRª JEANE LOURDES G.C. SILVA  
DR. JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO  
DRª JULIANA GAVA CARLINI  
DR. LEANDRO MELLO FERREIRA  
DRª LAUDECI VITÓRIA SCHERRER  
DR. LINCOLN DE PAULA  
DRª LUDMILA MONTIBELLER PEREIRA  
DRª LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA FARIAS  
DRª MARIZETE SANTOS CABRAL  
DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS  
DRª RENATA STUFFER DUARTE  
DR. RODRIGO CHAGAS SARAIVA  
DR. RODRIGO DOS SANTOS RAMOS  
DRª ROZALINA NAZARETH S. SCHERRER  
DRª SANDRA RIBEIRO VENTORIM  
DRª SUZANA HOFFMANN REIS  
DR. VERDI KENEDY ALEXANDRINO  
DR. WALACE SEIDEL PERINI  
DR. ZILMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR

**AÇÃO**

**ALVARÁ JUDICIAL**

**PROC. 024.070.315.171 - B.C.B. E OUTRO**  
**DRª ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA**, DO DESPACHO DE FLS. 54  
PEDIU ESCLARECIMENTOS SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 52.

**CAUTELAR**

**PROC. 024.080.258.387 - K.M. X C.G.D.M.**  
**DRª LAUDECI VITÓRIA SCHERRER**, DA SENTENÇA DE FLS. 59, QUE  
ACOLHEU O PEDIDO DE DESISTÊNCIA AO TEMPO EM QUE JULGOU  
EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

**DIVÓRCIO**

**PROC. 024.080.281.553 - E.C.M.L. X A.G.N.**

**DR. VERDI KENEDY ALEXANDRINO**, PARA SE MANIFESTAR NO  
PRAZO DE 10 DIAS, SOBRE A INFORMAÇÃO DE FLS 17, CONFORME  
DESPACHO DE FLS. 18.

**PROC.: 024.070.180.252 - A.M.M. X M.L.R.**

**DR. ZILMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, PARA DAR CUMPRIMENTO DA  
CARTA ROGATÓRIA E DA REDESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA O  
DIA 06/04/2009 ÀS 14:30H.

**PROC. 024.080.175.474 - W.S.B. X D.S.F.**

**DRª SANDRA RIBEIRO VENTORIM**, DA SENTENÇA DE FLS. 35/36,  
QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DA INICIAL PARA  
CONVERTER EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DO CASAL.

**PROC. 024.080.279.169 - C.S.M. E A.C.L.**

**DR. MÚCIO COUTINHO DE JESUS**, DA SENTENÇA DE FLS. 17, QUE  
JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONVERTEU EM  
DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DO CASAL.

**PROC.: 024.070.580.444 - L.A.M.J. X F.J.B.**

**DR. WALACE SEIDEL PERINI**, DA SENTENÇA DE FLS. 37/38, QUE  
JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONVERTEU EM  
DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DO CASAL.

**PROC.: 024.080.125.685 - C.F.R. X E.S.R.**

**DR. FABRÍCIO PAIVA CHARPINEL**, DA SENTENÇA DE FLS. 36, QUE  
JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL E CONVERTEU EM  
DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DO CASAL.

**EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

**PROC.: 024.080.312.440 - J.D.C. E OUTROS X S.S.L.**

**DRª JEANE LOURDES G.C. SILVA**, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS,  
JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS  
PROCESSUAIS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 19.

**EXECUÇÃO JUDICIAL**

**PROC. 024.080.147.861 - S.B.M. X E.M.R.M.**

**DRª SUZANA HOFFMANN REIS**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE FLS.  
40/43, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 44.

**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

**PROC. 024.030.139.833 - B.M.F. E OUTROS X J.S.F.**

**DR. CARLOS ROBERTO BUTERI**, DA SENTENÇA DE FLS. 113/114,  
QUE DIANTE DA INÉRCIA DA PARTE EXEQUENTE JULGOU EXTINTA  
A PRESENTE DEMANDA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO A TERO DO  
ART. 267, III DO CPC.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

**PROC. 024.060.055.332 - E.P.T. X D.Z.F. E OUTROS**

**DRª MARIZETE SANTOS CABRAL E DR. ARMANDO M. MACEDO**, DA  
DECISÃO DE FLS. 106 VERSO, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE  
INDISPONIBILIDADE DE BENS DESIGNOU AUDIÊNCIA PARA O DIA  
16/04/2009 ÀS 14H.

**PROC.: 024.040.232.027 - S.V.S. X A.A.G.**

**DRª RENATA STUFFER DUARTE**, DA SENTENÇA DE FLS. 74/81, QUE  
JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS DA INICIAL E DECLAROU QUE  
O REQUERIDO É O PAI BIOLÓGICO DA REQUERENTE.

**ORDINÁRIA**

**PROC.: 024.030.178.990 - A.S. X R.G.S.**

**DRª HELODINA C. SOARES**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO  
DOCUMENTO DE FLS. 213 E PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS DO  
PERITO AVALIADOR, CONFORME DESPACHO DE FLS. 238.

**MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**

**PROC. 024.070.083.589 - F.F.N. X Z.M.F.A.**

**DR. RODRIGO CHAGAS SARAIVA**, DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO  
DE FLS. 44/45, DIANTE DA DIFICULDADE DE PAUTA, CONFORME  
DESPACHO DE FLS. 46.

**REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS**

**PROC. 024.080.265.275 - U.B.S. X A.B.D.**

**DRª JULIANA GAVA CARLINI**, PARA APRESENTAR RÉPLICA, NO  
PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 23.

**REVISÃO ALIMENTOS****PROC.: 024.070.304.985** - H.C.L. X R.A.L.**DRª CAROLINE RAMOS ANTUNES BASTOS**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE FLS. 179/183, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 185.**SEPARAÇÃO****PROC. 024.060.281.979** - H.S.C. X R.T.R.**DR. LINCOLN DE PAULA E DR. EURICO DELANE P. PORTUGAL**, DA SENTENÇA DE FLS. 182, QUE HOMOLOGOU O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E DECRETOU O DIVÓRCIO DO CASAL HAJA VISTA O LAPSO TEMPORAL DECORRIDO DA SEPARAÇÃO FÁTICA.**PROC. 024.050.083.278** - V.J.D. X G.M.M.P.D.**DRª DANIELA GOBI MARTINELLI**, DA SENTENÇA DE FLS. 93/98, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA, COM BASE NO ART. 1572 DO CÓDIGO CIVIL, DECRETAR A SEPARAÇÃO DO CASAL E AINDA FIXOU EM R\$ 800,00, AS CUSTAS E OS HONORÁRIOS QUE FICARÃO A CARGO DA PARTE REQUERIDA.**PROC. 024.070.313.143** - A.R.F.P. X L.Z.P.**DRª ROZALINA NAZARETH S. SCHERRER E DRª LUDMILA MONTIBELLER PEREIRA**, DA SENTENÇA DE FLS. 49/52, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETOU A SEPARAÇÃO DO CASAL.**PROC. 024.080.162.308** - L.O.M.R.L.S. X C.R.L.S.**DR. CARLOS JOSÉ LIMA FARONI**, DA SENTENÇA DE FLS.109, QUE HOMOLOGOU O ACORDO FORMULADO PELAS PARTES AO TEMPO QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO DO CASAL.**PROC. 024.070.074.505** - D.T.L.P. X A.L.R.P.**DRª LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA FARIAS**, PARA APRESENTAR AS SUAS RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 83.**PROC.: 024.070.020.581** - F.D.C.M. E F.M.S.**DR. LEANDRO MELLO FERREIRA E DR. JOÃO PAULO CARDOSO CORDEIRO**, DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 13/10/2008 ÀS 15:30H, CONFORME DESPACHO DE FLS. 74.**PROC.: 024.070.116.884** - J.A.B.R. X F.F.R.F.**DR. RODRIGO DOS SANTOS RAMOS**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE FLS. 59/67, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 70.

\_\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL**

EXPEDIENTE: 06/10/2008

**JUIZ DE DIREITO: DRA TEREZA AUGUSTA WOELFFER****PROMOTORA: DRª CARLA STEIN****ESCRIVÁ: MARIA MARTHA FUNDÃO PIMENTA****ALIMENTOS****024030086839** - M.A.S.B. X J.C.B. - INTIME O **DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTRO** - DO DESPACHO DE FLS. 78 - PARA JUNTAR PLANILHA DE CÁLCULO, ACRESCIDA DE MULTA, ATUALIZADA.**024970113148** - R.P.R. X J.R.P. - INTIME O **DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO** - - DA SENTENÇA DE FLS. 303/305 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, VI, CPC.**024080310915** - P.H.A.D. X J.C.S.S. - INTIME A **DRª JULIANA REALI** - DO DESPACHO DE FLS. 13 - PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 DIAS.**024070594304** - C.B.B.C. X S.A.C. - INTIME A **DRª MÁGDA S. P. DE MENDONÇA BORGES E DR. CRISTIANO PENA** - DA DECISÃO DE FLS. 68/69 - CONHECENDO DA APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO E DETERMINANDO A REMESSA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**024060155900** - D.S.S. X F.S. - INTIME O **DR. FÁBIO VARGAS ADAMI E OUTROS** - DA SENTENÇA DE FLS. 38/39 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, III, CPC.**024040109142** - D.P.C. X N.S.L. - INTIME O **DR. NELSON MOREIRA JUNIOR E DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO** - DA SENTENÇA DE FLS. 58/63 - JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO.**CAUTELAR****024060213485** - J.H.A.B. X J.B.S. - INTIME O **DR. WILER COELHO DIAS** - DA SENTENÇA DE FLS. 42/49 - JULGANDO PROCEDENTE A SEPARAÇÃO DE CORPOS E OS ALIMENTOS.**024080261456** - N.A.F. X J.V.M.F. - INTIME A **DRª DEUCIANE LAQUINI DE ATAÍDE E OUTRA** - DA SENTENÇA DE FLS. 24/31 - JULGANDO PROCEDENTE PEDIDOS DE SEPARAÇÃO DE CORPOS E ALIMENTOS.**024050219765** - C.R.C.D.S. X S.D.S. - INTIME A **DRª MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB E OUTRAS E DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ E OUTRO** - DA SENTENÇA DE FLS. 262/265 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, VI, CPC.**CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO****024060088473** - S.J. X C.M. - INTIME O **DR. JALVAS PAIVA FILHO E DR. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS** - DA SENTENÇA DE FLS. 79/86 - CONVERTENDO A SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, MANTENDO A OBRIGAÇÃO DE ALIMENTAR.**024070588777** - M.L.P.L. X G.V.S.L. - INTIME O **DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS** - DA SENTENÇA DE FLS. 28/29 - CONVERTENDO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO DO CASAL.**024080308117** - G.B.O. X F.S.Z. - INTIME O **DR. PAULO CESAR D' AVILA LIMA** - DO DESPACHO DE FLS. 09 - PARA EM 30 DIAS COMPROVAR RECOLHIMENTO DAS CUSTAS INICIAIS.**024080304330** - Z.O.M. X J.M.C. - INTIME O **DR. WELLINGTON MARIN SANTOS** - DO DESPACHO DE FLS. 06 - PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 DIAS.**DECLARATÓRIA****024060191400** - M.I.R. X J.A.L. - INTIME O **DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO E DRª DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA** - DA DECISÃO DE FLS. 337/338 - CONHECENDO DO RECURSO DE APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO, REMETENDO OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL****024030100655** - D.P.C. X N.S.L. - INTIME O **DR. NELSON MOREIRA JUNIOR E DR. ERNANDES GOMES PINHEIRO** - JULGANDO PROCEDENTE A PRETENÇÃO AUTORAL RECONHECENDO E DISSOLVENDO A UNIÃO ESTÁVEL, JULGANDO IMPROCEDENTE A PARTILHA NA PROPORÇÃO DE 50% PARA CADA UM DOS BENS DESCRITOS SOB OS ITENS "A", "B", "C", "E", E "F". JULGANDO PROCEDENTE A PARTILHA QUANTO AOS BENS DESCRITOS NO ITEM "D", BEM COMO OS BENS MÓVEIS QUE GUARNECEM A RESIDÊNCIA E O PONTO COMERCIAL DO CASAL, NO IMPORTE DE 50% P/ CADA.CONDENANDO O REQUERIDO A INDENIZAR A REQUERENTE NO VALOR DE 50% DA VENDA DOS REFERIDOS SEMOVENTES. CONDENANDO A PARTE REQUERIDA AO PAGTº DAS CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA.**024010098705** - D.M.C. X B.P.A. - INTIME A **DRª SÔNIA MARIA RABELLO DOXSEY E DR. LUIZ AUGUSTO MILL** - DA DECISÃO DE FLS. 226/227 - CONHECENDO DA APELAÇÃO NO DUPLO EFEITO E DETERMINANDO REMESSA AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**DIVÓRCIO CONSENSUAL****024080284375** - C.C.B. X R.A.B. - INTIME O **DR. EGEU ANTONIO BISI** - PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS, NO VALOR DE R\$ 950,08.

024010164697 - A.C.A.G. X D.C.M.G. - INTIME O **DR. RENATO MOTA VELLO** - DO DESARQUIVAMENTO E VISTAS DOS AUTOS PELO PRAZO DE LEI.

024070634001 - E.A.C.B. X M.P.S.B. - INTIME O **DR. RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS** - DA SENTENÇA DE FLS. 34/35 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, III, CPC.

#### **DIVÓRCIO DIRETO**

024040178907 - M.R.S. X D.R.R. - INTIME A **DRª DORALICE DA SILVA** - DO DESPACHO DE FLS. 67 - PARA EM 30 DIAS FORNECER CPF DO EXECUTADO SOB PENA DA IMPOSSIBILIDADE DA PENHORA ON-LINE.

#### **DIVÓRCIO LITIGIOSO**

024030187454 - L.H.C.L. X M.A.C.L. - INTIME O **DR. HILTON DE OLIVEIRA FILHO** - DO DESPACHO DE FLS. 565 - PARA EM 10 DIAS JUNTAR CÓPIA DO V. ACORDÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO DE A. INSTRUMENTO PROTOCOLIZADO EM 15/08/08.

024070239587 - R.M.S.P. X R.T.S.P. - INTIME A **DRª JULIANA REALI** - PARA FALAR DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE LEI.

024070652433 - W.P.R.F. X V.M.R. - INTIME A **DRª RITA DE CASSIA DA VITÓRIA BERNARDO** - DA VISTA ABERTA.

024040217457 - A.A.M.B. X M.P.M.B. - INTIME O **DR. BOURGUIGNON BIGOSI** - DA SENTENÇA DE FLS. 32/33 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, III, CPC.

024060224979 - M.P. X M.S.P. - INTIME A **DRª ELIETE BONI BITTENCOURT** - DA SENTENÇA DE FLS. 44/45 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, III, CPC.

#### **EMBARGOS A EXECUÇÃO**

02400060806 - M.L.F. X R.G.L. - INTIME O **DR. CARLOS ALBERTO VALIATTI LOPES E DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ** - DA SENTENÇA DE FLS. 32/33 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, VI, CPC.

024060111671 - A.I.R.S. X M.T.S. - INTIME A **DRª PATRICIA NUNES ROMANO E DR. WILLIS MACHADO DOS SANTOS** - DA SENTENÇA DE FLS. 29/33 - JULGANDO IMPROCEDENTE OS EMBARGOS.

#### **EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

024000154278 - A.R.R. X A.J.F.R. - INTIME O **DR. LUIZ GUSTAVO NARCISO GUIMARÃES** - DO DESPACHO DE FLS. 177 - PARA JUNTAR PROCURAÇÃO EM 15 DIAS E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

024060142528 - R.T.S. X A.I.R.S. - INTIME O **DR. WILLIS MACHADO DOS SANTOS** - DA DECISÃO DE FLS. 62/69 - PARA EMENDAR A INICIAL ADEQUANDO-A AO DISPOSTO NO ART. 282, V, CPC, NO PRAZO DE 10 DIAS.

024060177532 - F.R.L. X J.A.L. - INTIME O **DR. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA DE MELO E DRª DYNA HOFFMANN ASSI GUERRA** - DA SENTENÇA DE FLS. 442/443 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 794, I, CPC.

024060057643 - L.A.S. X A.S. - INTIME O **DR. WELBER ALBERTO CORRÊA E OUTRO** - DA SENTENÇA DE FLS. 30/31 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, III, CPC.

024080078520 - A.S.V. X L.C.V. - INTIME O **DR. ESIO JOSÉ BARBOSA MARCHIORI FILHO** - DA SENTENÇA DE FLS. 21/22 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, VIII, CPC.

024060203932 - G.A.M.B. X A.B.B. - INTIME O **DR. ADMILSON MARTINS BELCHIOR** - DA SENTENÇA DE FLS. 59/60 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, VIII, CPC.

024060299211 - J.R. X A.P.S.R. - INTIME O **DR. FERNANDO ANTONIO DOS REIS** - PARA JUNTAR PROCURAÇÃO AOS AUTOS.

024070334271 - E.S.B. X R.D.B. - INTIME A **DRª CLÉRIA LÚCIA OLIVEIRA BARROS** - DA DECISÃO DE FLS. 47/48 - PARA EM 10 DIAS JUNTAR AOS AUTOS DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATUALIZADO

024070334560 - E.S.B. X R.D.B. - INTIME A **DRª CLÉRIA LÚCIA OLIVEIRA BARROS** - DA DECISÃO DE FLS. 50/51- PARA EM 10 DIAS JUNTAR AOS AUTOS DEMONSTRATIVO DO DÉBITO ATUALIZADO

024060217973 - A.C.R.C. X R.W.C. - INTIME A **DRª JULIANA PEDREIRA DA SILVA** - DA SENTENÇA DE FLS. 37/38 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267,III, C/ ART. 598 CPC.

024080334790 - M.S.F. X M.L.F. - INTIME O **DR. MARCOS SERGIO ESPINDULA FERNANDES** - DA DECISÃO DE FLS. 12/13 - DECLINANDO DA COMPETÊNCIA E DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DA SERRA/ES.

024040250979 - A.G.B. X P.C.B. - INTIME A **DRª REGINA COELI SANTOS BERNARDINO E DR. CARLOS JOSÉ LIMA FARONI** - DA SENTENÇA DE FLS. 78/80 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, IV DO CPC.

#### **EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

024080196892 - J.R.S. X L.S.R. - INTIME A **DRª OLGA BERGER E DRª LARISSA SALVIATO RODRIGUES** - DA SENTENÇA DE FLS. 35/36 - HOMOLOGANDO O ACORDO FACE ART. 269, III, CPC.

024060212503 - D.C. X J.H.C. - INTIME O **DR. AIDES BERTOLDO DA SILVA E OUTROS** - DA SENTENÇA DE FLS. 48/49 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, III, CPC.

024080233349 - R.T.C. X G.T.F.C. - INTIME O **DR. GUSTAVO BRAGATTO DAL PIAZ** - DA SENTENÇA DE FLS. 35/36 - HOMOLOGANDO ACORDO.

024080217854 - M.M.C.S. X J.C.S. - INTIME O **DR. CARLOS SABINO DE OLIVEIRA** - DO DESPACHO DE FLS. 14 - PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 DIAS.

024060298254 - A.C.N.R. X D.M.R. - INTIME O **DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA** - DO DESPACHO DE FLS. 27 - INDEFIRINDO O PEDIDO DE FLS. 25 E PARA PROCEDER O TRANSLADO DE CÓPIA DO DOCUMENTO NOS AUTOS EM APENSO, EM 10 DIAS.

#### **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

024080305824 - N.S.P. X N.S. - INTIME A **DRª JULIANA GAVA** - DO DESPACHO DE FLS. 27 - PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 DIAS.

024060264900 - A.K.J. X F.O. - INTIME A **DRª KÁSSIA FERRAZ MARTINS ARRAZ E OUTRAS** - DO DESPACHO DE FLS. 50- PARA TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL GENÉTICO JUNTADO ÀS FLS. 45/48, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, INDICAR E JUSTIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR EM AUDIÊNCIA.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

024020106605 - S.R.S.V. X F.C.R. - INTIME O **DR. CRISTIANO NILSON LAZZARINI FELICIANO** - DA SENTENÇA DE FLS. 32/33 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, III, CPC.

#### **MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**

024050080590 - M.A.S. X G.O.S. - INTIME A **DRª ERIKA RODRIGUES BEZERRA** - DA SENTENÇA DE FLS. 116/117 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, III, CPC.

024080199938 - A.A.S.J. X A.R.D. - INTIME O **DR. HUMBERTO CAMARGO BRANDÃO FILHO E DR. EGISTO S. NICOLETTI** - DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 89/91.

024070620901 - N.B.T. X L.S.P. - INTIME O **DR. ALEXANDRE MELO BRASIL** - PARA FALAR DA CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE LEI.

#### PARTILHA

024060142437 - C.V. X R.M.G. - INTIME A **DRª MARIA JOSÉ ROMAGNA E DRª MORGANA VIEIRA LOYOLA** - DA SENTENÇA DE FLS. 391/402 - JULGANDO PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL NA PROPORÇÃO DE 50% P/ CADA UM DOS BENS DESCRITOS NOS ITENS "A", "B", "C", "D", "J" E "L". JULGANDO IMPROCEDENTE PRETENSÃO AUTORAL DE PARTILHA DOS BENS DESCRITOS NOS ITENS "E", "F", "G", "H", "I", E "M"; INDEFIRINDO O BENEFÍCIO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA A PARTE REQUERIDA; CONDENANDO A PARTE REQUERIDA EM CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DA PARTE CONTRÁRIA.

#### RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

024060193679 - M.C.S. X M.B. - INTIME O **DR. VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA E OUTRO** - DA SENTENÇA DE FLS. 72/73 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, III, CPC.

024040101783 - H.D.C. X R.G.C.D. - INTIME O **DR. GUSTAVO MACIEL TARDIN E OUTROS E DR. EDIVALDO LOURENÇO DOS SANTOS JÚNIOR** - DA SENTENÇA DE FLS. 77/82 - JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO.

#### REVISÃO DE ALIMENTOS

024030197574 - A.G.B. X P.C.B. - INTIME A **DRª REGINA COELI SANTOS BERNARDINO E DR. CARLOS JOSÉ DE LIMA FARONI**- DA SENTENÇA DE FLS. 136/138 - JULGANDO EXTINTO FACE ART. 267, IV, CPC.

024080322241 - B.P.A. X G.C.A. - INTIME O **DR. LUIZ AUGUSTO MILL** - DO DESPACHO DE FLS. 34 - PARA EMENDAR A INICIAL EM 10 DIAS.

#### SEPARAÇÃO CONSENSUAL

024030057202 - D.M.B. X G.L.B. - INTIME O **DR. RAFAEL AMORIM RICARDO** - DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, FICANDO OS MESMOS Á DISPOSIÇÃO POR TRINTA DIAS.

024040102162 - Z.O.M. X J.M.C. - INTIME O **DR. WELLINGTON MARIN SANTOS** - DO ITEM III DO DESPACHO DE FLS. 62, PARA QUERENDO, PROMOVER O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO E INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA NO PRAZO DE 05 DIAS.

024990116667 - F.N.A. X C.C.A. - INTIME A **DRª SÔNIA MARIA CAMPAGNARO** - PARA COMPROVAR O PAGAMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO.

024060101722 - G.N.M. X E.W.O.S.M. - **DR. MÁRIO CEZAR DOS SANTOS RODRIGUES** - PARA JUNTAR PROCURAÇÃO AOS AUTOS.

024060156171 - R.J.Q.C. X S.A.C. - INTIME O **DR. SÉRGIO ANTONIO CHRIST** - DO DESPACHO DE FLS. 50 - PARA EM 10 DIAS JUNTAR CERTIDÃO AVERBADA COM A SEPARAÇÃO.

024010190916 - D.X.C. X A.A.D.C. - INTIME A **DRª CLÁUDIA RODRIGUES NASCIMENTO** - DO DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE LEI.

#### SEPARAÇÃO LITIGIOSA

024050273069 - S.D.S. X C.R.C.D.S. - INTIME A **DRª MARIA DO CARMO SUPRANI BONGESTAB E DRª FLÁVIA BRANDÃO MAIA PEREZ E OUTRO** - DA SENTENÇA DE FLS. 315/326 - JULGANDO PROCEDENTE A SEPARAÇÃO DO CASAL, PROCEDENTE EM PARTE A PARTILHA.

024060101029 - A.C.S. X A.L.S.M. - INTIME O **DR. EDUARDO JOSÉ COSTA REIS** - DA SENTENÇA DE FLS. 51/61 - JULGANDO PROCEDENTE OS PEDIDOS, DEIXANDO DE CONHECER O PEDIDO DE PARTILHA.

024080099302 - N.G.K.S. X D.B.S. - INTIME A **DRª JOSANIA PRETTO COUTO** - DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 76/78.

024910082494 - D.L.S.P. X E.B.P. - INTIME O **DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS** - DO DESARQUIVAMENTO, FICANDO OS AUTOS Á DISPOSIÇÃO POR 30 DIAS.

FICAM AINDA OS DRS. ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM À SALA DE AUDIÊNCIAS DESTES JUÍZOS, PARA ESTAREM PRESENTES AS AUDIÊNCIAS NAS DATAS ESPECIFICADAS A SEGUIR:

PROC. NR. 024020163770 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - **DR. LEONARDO DE AZEVEDO SALES E RODRIGO REIZ MAZZEI** - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - **DIA 17/10/2007 ÀS 14:05H.**

PROC. NR. 024070280656 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO - **DRª MARIA CLÁUDIA BARROS PEREIRA E DRª JAKELINE MARTINS SILVA ROCHA** - AUDIÊNCIA PRELIMINAR - **DIA 23/10/08 ÀS 14:00H.**

PROC. NR. 024080301963 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - **DR. MARCOS ALEXANDRE ALVES DIAS** - AUDIÊNCIA **DIA 03/11/08 ÀS 14:30H.**

PROC. NR. 024070630991 - EXONERAÇÃO DE PENSÃO - **DR. JAVAN MENDONÇA BEZERRA E DR. JURACI VIEIRA DOS SANTOS** - AUDIÊNCIA PRELIMINAR - **DIA 17/11/2008 ÀS 14:00H.**

PROC. 024070107735 - GUARDA DE MENORES - **DR. CARLOS LACERDA DE CASTRO CRISSAFF E DR. WOLNEY CARVALHO MACHADO** - AUDIÊNCIA PRELIMINAR - **DIA 24/11/08 ÀS 14:00H.**

PROC. NR. 024080004476 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - **JOSEPH HADDAD SOBRINHO E MOACYR ROSADO** - AUDIÊNCIA **DIA 02/12/08 ÀS 15:00H.**

PROC. NR. 024070644224 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - **DRA JULIANA GAVA CARLINI E DRA SEBASTIANA MOREIRA RODRIGUES GUIMARÃES** - AUDIÊNCIA PRELIMINAR **DIA 03/12/08 ÀS 14:30H.**

024080179419 - MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA - **SUZANA HOFFMANN REIS E DR. JOSÉ SALOTO DE OLIVEIRA** - AUDIÊNCIA PRELIMINAR - **DIA 09/12/2008 ÀS 13:30H**

..\*\*\*\*\*..

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TERCEIRA VARA DE FAMÍLIA DE VITÓRIA

JUIZ DE DIREITO: **DR. JÚLIO CÉSAR COSTA DE OLIVEIRA**  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: **DRª MARIA ALICE RENOLDI MURAD**  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: **DR. RODRIGO ALBERTO BROTTAS CORRÊA**

#### IMPrensa - LISTA 56

**PETIÇÃO DE Nº 000035962, DATADA DE 01/10/2008**  
INTIMAR O **DR. IVANI RODRIGUES DE QUEIROZ** - OAB/ES 5988, PARA RETIRAR A REFERIDA PETIÇÃO E PROCEDER O QUE ENTENDER DE DIREITO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER PROCESSO COM ESSAS PARTES NESTE CARTÓRIO.

#### EMBARGOS À EXECUÇÃO

**PROC. 024.070.165.949**

J.A.F.O. X Z.D.O.

INTIMAR O **DR. JOSÉ ELIAS DO N. MARÇAL** - OAB/ES 5649, PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 49 DOS AUTOS.

#### EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

**PROC. 024.080.208.135**

Z.D.O. X J.A.F.O.

INTIMAR O **DR. RODOLPHO RANDOW DS FREITAS** -OAB/ES 9070, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 15/17, DOS AUTOS.

**ALIMENTOS****PROC. 024.080.305.394**

A.L.B.V.B.M. X A.A.V.B.M.

INTIMAR O **DR. FIORAVANTE DELLAQUA-OAB/ES 3734**, A APRESENTAR CONTRA-FE, PARA CITAÇÃO BEM COMO FICAR CIENTE DA DECISÃO DE FLS. 10 QUE ARBITROU ALIMENTOS PROVISIONAIS NO VALOR DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DOS VENCIMENTOS DO REQUERIDO, DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 18/11/2008 ÀS 16:00 HORAS**, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E SUBSEQUENTE O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**GUARDA DE MENORES****PROC. 024.080.236.052**

A.A.V.B.M. X E.B.S.

INTIMAR A **DRª FLAVIA BRANDÃO MAIA PEREZ-OAB/ES 4932, DR.FIORAVANTE DELLAQUA-OAB/ES 3734**, PARA TOMAREM CI-ENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 82 QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 11/11/2008 ÀS 15:05 HORAS.

**EXECUÇÃO DE ALIMENTOS****PROC. 024.080.164.361**

J.C.B.B. X A.C.B.A.

INTIMAR A **DRª RENATA STAUFFER DUARTE-OAB/ES 225B**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA COM DOCUMENTOS.

**ALIMENTOS****PROC. 024.080.340.854**

E.F.C. X T.C.

INTIMAR O **DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS - OAB/ES8556**, PARA FORNECER O ENEDEREÇO COMPLETO DO REQUERIDO, REGULARIZAR O VALOR DA CAUSA NOS TERMOS DO ART. 256 DO CPC, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO E AINDA DA DECISÃO DE FLS. 17 QUE FIXOU ALIEMNTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO DO REQUERIDO E DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 17/02/2009 ÀS 13:30 HORAS**, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E SUBSEQUENTE ARQUIVAMENTO E, A DO REQUERIDO, EM CONFISSÃO E REVELIA.

**NEGATIVA DE PATERNIDADE****PROC. 024.050.257.062**

A.F. X V.F.F.

INTIMAR O **DR. RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO-OAB/ESD 9888**, DA CERTIDÃO DE FLS. 98, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DIVORCIO****PROC. 024.060.300.399**

M.N.S.A. X J.A.A.

INTIMAR O **DR. ANTONIO CARLOS BORLOTT -OAB/ES 2135**, DO DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS.

**SEPARAÇÃO JUDICIAL****PROC. 024.060.287.987**

L.G.C.O. X M.O.

INTIMAR O **DR. JOSÉ BARROSO FILHO-OAB/ES 1995**, DO R. DESPACHO DE FLS. 253 VERSO.

**DIVORCIO****PROC. 024.010.150.530**

H.N.O. X J.H.P.O.

INTIMAR O **DR. JOSÉ ANTONIO DA SILVA CAMPOS - OAB/ES 8556**, DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS E VISTA.

**DIVORCIO****PROC. 024.080.212.285**

C.M.Q. X A.C.Q.

INTIMAR A **DRª LILIANE SOUZA RODRIGUES-OAB/ES 5768**, DO R. DESPACHO DE FLS. 31 VERSO.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE****PROC. 024.060.087.293**

E.P. X R.A.A.

INTIMAR A **DRª RENATA STAUFFER DUARTE-OAB/ES 225-B**, DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS BEM COMO VISTA.

**DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL****PROC. 024.070.083.209**

M.V.A. X G.L.C.A.

INTIMAR O **DR. JULIO TAVARES MARIANO-OAB/ES 2819**, DO DESARQUIVAMENTO E VISTA DOS AUTOS.

**REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA****PROC. 024.080.080.310**

Z.C.R.P. X J.G.P.

INTIMAR A **DRª MARILENE LIMA-OAB/ES 4636, DRª GABRIELA CALLEGARI CARNEIRO-OAB/ES 12.610**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 300/306.

**DIVORCIO****PROC. 024.050.090.339**

E.G.P. X Z.C.R.P.

INTIMAR A **DRª MARILENE LIMA - OAB/ES 4636**, DO R. DESPACHO DE FLS. 365 VERSO.

**NEGATIVA DE PATERNIDADE****PROC. 04.080.186.943**

F.R.N. X V.G.A.R.

INTIMAR A **DRª MARCELA NUNES DE SOUZA- OAB/ES 13.467**, DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 21/26.

**ALIMENTOS****PROC. 024.080.208.531**

H.B.M. X M.V.M.M.

INTIMAR O **DR. THIAGO CORONA ALVES-OAB/ES 12.791**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 47.

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE****PROC. 024.070.104.732**

F.S.S. X J.J.S.

INTIMAR O **DR. RODRIGO PANETO-OAB/ES 9.999**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 111/118.

**SEPARAÇÃO DE CORPOS****PROC. 024.080.177.389**

P.C.B.E. X M.N.E.

INTIMAR O **DR. ABEL FERREIRA LEAL JUNIOR-OAB/ES 8246, DR. LUIZ RENATO GASTIN DSO SANTOS -OAB/ES 41099**, DO R. DESPACHO QUE DESIGNOU AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 20/01/2009 ÀS 13:30 HORAS**. DETERMINOU O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES E TESTEMUNHAS QUE FOREM ESPECIFICADAS EM TEMPO HÁBIL.

**IMPUGNAÇÃO****PROC. 024.080.292.113**

P.C.B.E. X M.N.E.

INTIMAR O **DR. ABEL FERREIRA LEAL JUNIOR-OAB/ES 8246, DR. LUIZ RENATO GASTIN DOS SANTOS -OAB/ES 41099**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/32.

**ALIMENTOS****PROC. 024.080.101.652**

V.S.V XL.K.R.V.

INTIMAR A **DRª ANETIL LINS DO NASCIMENTO FERNANDES-OAB/ES 4522, DR. ARTHUR CARLOS LESSA FILHO-OAB/ES 6665**, DA R. SENTENÇA DE FLS. 89/100.

**PROC. 024080284441 - REV. DE ALIMENTOS**

GPD X GAD

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **LÚCIA M. RORIZ VERISSIMO PORTELA OAB/ES 5593 E PAULO DE SOUZA JÚNIOR** DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 33/38, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL.

**PROC. 024030087068 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

JLR X FLS

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **VALERIA M. CARDOSO ZACHEL OAB/ES 9507**, PELA SEGUNDA VEZ CONSECUTIVA, DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, FICANDO CIENTE QUE A NÃO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL OS AUTOS RETORNARÃO AO ARQUIVO..

**PROC. 024070112420 - CONVERSÃO DE SEP. EM DIVÓRCIO**

AFF X JZ

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **GILMAR GOMES MARTINELLI OAB/ES 6357** DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, FICANDO CIENTE QUE A NÃO MANIFESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL OS AUTOS RETORNARÃO AO ARQUIVO.

**PROC. 024060088531 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

KHS X KS

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **CARLOS A. AMORIM DE ASSIS OAB/ES 6563** DO DESPACHO ÀS FLS. 171, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

**PROC. 024000156182 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (APENSO)**

KHS X KS

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **CARLOS A. AMORIM DE ASSIS OAB/ES 6563** DO DESPACHO DE FLS. 260, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL.

**PROC. 024080134703 - NEGATIVA DE PATERNIDADE**

JGC X ICS

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **JOSÉ A. DA SILVA CAMPOS OAB/ES 8556** DO DESPACHO SANEADOR DE FLS. 27, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 03/12/2008 ÀS 15:30 HORAS.

**PROC. 024080300015 - REVISIONAL**

RABS X BGB

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **RICARDO BELLIDO OAB/RJ 123.993** DO DESPACHO DE FLS. 37V, QUE DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DA SENTENÇA QUE ARBITROU OS ALIMENTOS PARA FINS DE EXAME DA TUTELA PRETENDIDA, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 17/11/2008 ÀS 13:30 HORAS.

**PROC. 024080315823 - ALIMENTOS**

BSV X FLV

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **LUCAS CAMPOS DE SOUZA OAB/ES 14235** DA DECISÃO DE FLS. 43, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02/12/2008 ÀS 15:30 HORAS.

**PROC. 024080330418 - OFERTA DE ALIMENTOS**

LAOS X LAAS

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO OAB/ES 4565** DA DECISÃO DE FLS. 08V, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 19/11/2008 ÀS 15:30 HORAS.

**PROC. 024000044305 - PARTILHA DE BENS**

ABG X JCB

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **RAFAEL AMORIM RICARDO OAB/ES 12553** DO DESPACHO DE FLS. 579 V, PARA QUERENDO SE MANIFESTAR NO PRAZO LEGAL.

**PROC. 024080099088 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

VGB X JAN

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **ROBERTO FERREIRA DA ROCHA OAB/ES 5051** DA SENTENÇA DE FL. 25, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

**AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO**

**AUTOS Nº 024.080.071.921**

J.M.M.V. X B.S.S.A

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **CÁSSIO DRUMOND MAGALHÃES - OAB/ES 10964** PARA DIZER SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO E, EM CASO POSITIVO, PARA ARROLAR AS TESTEMUNHAS A SEREM OUVIDAS EM AUDIÊNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS**

**AUTOS Nº 024.080.239.031**

L.F.F. X E.F.F.

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **ROWENA FERREIRA TOVAR - OAB/ES 3366 E LUIZ FELIPE ZOUAIN FINAMORE SIMONI - OAB/ES 9068** PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 96/102 DOS AUTOS QUE ACOLHEU PARCIALMENTE A PRELIMINAR SUSCITADA PELO REQUERIDO PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DA LIMINAR CONCEDIDA EM FAVOR DA REQUERENTE, PASSANDO A SEPARAÇÃO DAS PARTES A SER TRATADA COMO SE DE FATO FOSSE, E AINDA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE JANEIRO DE 2009 ÀS 15:00 HORAS.

**AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS**

**AUTOS Nº 024.080.258.684**

J.J.P. X R.S.P.

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **EDUARDO JOSÉ COSTA REIS - OAB/ES 7972** PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS AOS AUTOS, ÀS FLS. 29/35 DOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL.

**AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS**

**AUTOS Nº 024.080.343.312**

J.D.B. X S.F.B.

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **MARCELA NUNES DE SOUZA - OAB/ES 13467** PARA SUBSCREVER A PEÇA, BEM COMO PARA CUMPRIR O ART. 282, INCISO II DO CPC, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

**AUTOS Nº 024.80.081.110**

K.C.B.T. X E.G.T.

INTIMAR O (A) (S) DR. (A) (S) **PHELIPE MAGNAGO CARNEIRO - OAB/ES 9954 E EDUARDO JOSÉ COSTA REIS - OAB/ES 7972** PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA ÀS FLS. 57/65 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA PETIÇÃO INICIAL, DECRETANDO A SEPARAÇÃO DO CASAL.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

**AUTOS Nº 024.080.345.812**

A.P. X M.M.P.

INTIMAR O (A) (S) DR.(A) (S) **ADAIR MARIA DE FÁTIMA SANTOS BIANCHI - OAB/RJ 142170** PARA CUMPRIR O ART. 283 DO CPC, NO PRAZO LEGAL.

VITÓRIA-ES, 06/10/2008.

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA  
COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 024.070.611.645**

REQUERENTE: SILVIA PEREIRA RIBEIRO

REQUERIDO: EDEMIL PEREIRA RIBEIRO

**MM. JUÍZA DE DIREITO MARIA CRISTINA  
CAPANEMA FERREIRA RIBEIRO,**  
RESPONDENDO POR ESTA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **SILVIA PEREIRA RIBEIRO** EM FACE DE **EDEMIL PEREIRA RIBEIRO** ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **EDEMIL PEREIRA RIBEIRO** POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE

CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM PRIMEIRO (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**MARIA CRISTINA CAPANEMA FERREIRA RIBEIRO**  
JUIZA DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 024.070.327.861**

REQUERENTE: DOCARLINA PEREIRA FRAGA

REQUERIDO: JOB FRAGA

MM. JUIZA DE DIREITO **MARIA CRISTINA CAPANEMA FERREIRA RIBEIRO**, RESPONDENDO POR ESTA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **DOCARLINA PEREIRA FRAGA** EM FACE DE **JOB FRAGA** ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **JOB FRAGA** POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM PRIMEIRO (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**MARIA CRISTINA CAPANEMA FERREIRA RIBEIRO**  
JUIZA DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA**  
**COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**PROCESSO Nº 024.070.138.938**

REQUERENTE: MARIA DA PENHA FRANCISCHETTO

REQUERIDO: ELBA MELLO FRANCISCHETTO

MM. JUIZA DE DIREITO **MARIA CRISTINA CAPANEMA FERREIRA RIBEIRO**, RESPONDENDO POR ESTA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO DA 2ª VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DE VITÓRIA/ES, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO DE INTERDIÇÃO**, MOVIDA POR **MARIA DA PENHA FRANCISCHETTO** EM FACE DE **ELBA MELLO FRANCISCHETTO** ONDE FOI PROLATADA A SENTENÇA QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DE **ELBA MELLO FRANCISCHETTO** POR SER RECONHECIDAMENTE INCAPAZ PARA OS ATOS DA VIDA CIVIL, SENDO-LHE NOMEADA CURADORA A ORA REQUERENTE. ASSIM SENDO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, DETERMINOU O MM. JUIZ A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE INTERDIÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR TRÊS VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, PELO PRAZO DE LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, EM PRIMEIRO (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, QUE O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**MARIA CRISTINA CAPANEMA FERREIRA RIBEIRO**  
JUIZA DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**FÓRUM DE VITÓRIA**  
**VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS**

**EXPEDIENTE 06/10/2008**

**JUIZ DE DIREITO: DR. BENÍCIO FERRARI PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR.ª MÁRCIA JACOBSEN**  
**SUBSTITUTA LEGAL DA ESCRIVÃ: ANA PAULA ROCHA BARBALHO SILVA**

FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS ABAIXO RELACIONADOS QUE AS CARTAS PRECATÓRIAS ABAIXO ENCONTRAM-SE AGUARDANDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, NESTE JUÍZO DEPRECADO:

024.08.034570-5 - **DRS. AMANTINO PEREIRA PAIVA OAB/ES 3.609, FREDERICO J. F. MARTINS PAIVA OAB/ES 12.071**  
024.08.031325-7 - **DR. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOARES OAB/ES 257-B**  
024.08.031327-3 - **DRS. EDUARDO GARCIA JUNIOR OAB/ES 11.673, HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA OAB 10.784**  
024.08.031361-2 - **DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA OAB/ES 4.357**  
024.08.032419-7 - **DRS. RODRIGO COELHO SANTANA OAB/ES 7.052, WESLEY PEREIRA FRAGA OAB/ES 6.206, FÁBIO LIMA FREIRE OAB/ES 9.167, WEBER JOB PEREIRA FRAGA OAB/ES 8.390**  
024.08.031569-0 - **DRS. CLAUDIO FERREIRA FERRAZ OAB/ES 7.337, JOSÉ GERALDO PINTO JUNIOR OAB/ES 8.778**  
024.08.031532-8 - **DR. FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA OAB/ES 4.357**  
024.08.032130-0 - **DR. DAIR ANTONIO DAROS OAB/ES 3.194**  
024.08.032679-6 - **DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES OAB/ES 7.556**  
024.08.032430-4 - **DR. LEANDRO BASTOS PINHEIRO OAB/ES 7.596**  
024.08.034375-9 - **DR. ROBSON LOUZADA TEIXEIRA OAB/ES 5.320**  
024.08.033646-4 - **DRS. ANA MARIA BRAGA ARAÚJO OAB/ES 12.139, ANDRÉ JOÃO DE AMORIM PINA OAB/ES 13.470**  
024.08.033998-9 - **DRS. WALMIR ANTÔNIO BARROSO OAB/ES 492-A, SANDRA CONSUELO GONÇALVES OAB/ES 7.855**  
024.08.034355-1 - **DRS. JORGINA DEL PUPO OAB/ES 5.009, ROBERTA ZANI OAB/ES 13.956**  
024.08.034312-2 - **DR. GILSON GUILHERME CORREIA OAB/ES 6.018**

024.08.033945-0 - **DR. WESLEY DE OLIVEIRA LOUZADA BERNARDO OAB/ES 8.152**  
024.08.034329-6 - **DR. PAULO PIRES DA FONSECA OAB/ES 5.752**  
024.08.034564-8 - **DR. DAVID BUNGENSTAB OAB/ES 264-A**  
024.08.034642-2 - **DR. RODRIGO RABELLO VIEIRA OAB/ES 4.413**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.136.454

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.136.454**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: MULTIVENDAS COMERCIO LTDA.**

ME/MEE - CNPJ - 03.667.644/0001-26

**SÓCIO: KEILA TEIXEIRA BARBOSA CPF - 045.937.837-63**

O VALOR DE: R\$ 3.399,43 ( TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 04856/2001

DATADA DE: 13/11/2001

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.159.563

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.159.563**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: TRANSCARAPINA TRANSPORTE LTDA. - CNPJ - 36.409.803/0001-41**

**SÓCIO: CLAUDIONOR XAVIER SANTOS CPF - 607.715.938-72**

O VALOR DE: R\$ 31.785,84 ( TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 00070/2004

DATADA DE: 08/01/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.040.021.032

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.040.021.032**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: ROYAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. - CNPJ - 39.804.414/0001-09**

**SÓCIO: ACHESON SIBERIOUX CPF - 208.152.126-15**

**MARCIO CARDOSO PINTO CPF - 683.086.396.15**

O VALOR DE: R\$ 194.929,68 ( CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 094049/2003

DATADA DE: 09/10/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.134.350

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.134.350**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: PMG PAO MAIS GOSTOSO IND E COM LTDA. - CNPJ - 36.320.869/0001-60**

**SÓCIO: LIZETE MARIA NICO DE SOUZA CPF - 003.272.227-35**

**BERNARDINO FRANCISCO MACEDO CPF - 724.274.007-00**

O VALOR DE: R\$ 3.358,00 ( TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 05082/2001

DATADA DE: 11/12/2001

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.158.839**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.158.839**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: JEFERSON DE OLIVEIRA-RERCODATA ME MEE - CNPJ - 39.791.348/0001-80**

**SÓCIO: JEFERSON DE OLIVEIRA CPF - 878.352.667-68**

O VALOR DE: R\$ 5.126,74 ( CINCO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07077/2004

DATADA DE: 15/07/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.137.023**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.137.023**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: SANTTU" S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA./ME - CNPJ - 36.302.388/0001-22**

O VALOR DE: R\$ 4.056,44 ( QUATRO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02241/2001

DATADA DE: 10/08/2001

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.138.773**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.138.773**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: PNEUS 1000 LTDA. - CNPJ - 03.842.806/0001-15**

**SÓCIO: FIDELCINO PEREIRA DIAS CPF - 139.622.996-53**

**ZELIA MARIA DIAS DA SILVA CPF- 419.178.476-53**

O VALOR DE: R\$ 6.374,69 ( SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEXTENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03880/2001

DATADA DE: 04/10/2001

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA,**

DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.161.353**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.161.353**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: JOAQUIM PAULINO DE OLIVEIRA CPF - 162.013.887-53**

O VALOR DE: R\$ 4.181,42 ( QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 00835/2004

DATADA DE: 09/02/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.161.114**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.161.114**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: VIENNA CONSTRUTORA E**

**INCORPORADORA LTDA. - CNPJ - 36.335.651/0001-80**

**SÓCIO: JOAO ALBERTO DE VARGAS MARTINS CPF - 117.547.887-34**

**ROBERTO HELTON BASTOS SCHNEIDER CPF - 450.760.907-06**

O VALOR DE: R\$ 5.131,44 ( CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 06005/2004

DATADA DE: 18/06/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.159.571**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.159.571**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: TEXEN ENGENHARIA LTDA. - CNPJ - 27.550.904/0001-47**

**SÓCIO: PAULO ROBERTO BASTOS RIBEIRO CPF - 347.067.807-30**

O VALOR DE: R\$ 5.126,74 ( CINCO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 06059/2004

DATADA DE: 18/06/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.136.538**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.136.538**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: ELINA COMERCIAL LTDA. - CNPJ - 35.982.370/0001-56**

**SÓCIO: JOSE SERGIO MAIA CPF - 034.746.197-21**

**SERGIO DA SILVA LOPES CPF - 155.934.286-20**

O VALOR DE: R\$ 5.453,79 ( CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 0185/2001

DATADA DE: 16/02/2001

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.159.530**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.159.530**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: FOTO EXPRESS COM E FRANQUIAS LTDA. - CNPJ - 39.299.649/0001-90**

**SÓCIO: ELIAS DALLA FILHO CPF - 096.923.807-00**

**MARILUCIA SILVA DALLA CPF - 575.404.897-15**

O VALOR DE: R\$ 3.618,44 ( TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 01748/2004

DATADA DE: 27/02/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.159.274**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.159.274**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: FLORAL PRODUTOS AROMATICOS LTDA. MEE - CNPJ - 01.985.732/0001-40**

**SÓCIO: FLAVIA PORTO BARBOSA CPF - 034.664.887-45**

O VALOR DE: R\$ 5.126,74 ( CINCO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02634/2004

DATADA DE: 22/03/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.165.859**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.165.859**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: SEBASTIAO MONTEIRO DOS SANTOS - CNPJ - 27.060.839/0001-71**

**SÓCIO: SEBASTIAO MONTEIRO DOS SANTOS CPF - 252.200.717-34**

O VALOR DE: R\$ 620.125,96 ( SEISCENTOS E VINTE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 05524/2004

DATADA DE: 04/06/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.137.015**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.137.015**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: SO FOLHAS COM E REP DE LEG E VERDURAS LTDA. ME - CNPJ - 32.499.030/0001-80**

**SÓCIO: LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA CPF - 242.239.806-53**

O VALOR DE: R\$ 5.633,31 ( CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02828/2001

DATADA DE: 29/08/2001

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.165.867**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.165.867**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: ADVANCED PIRACY COMERCIAL LTDA. - CNPJ - 03.261.246/0001-05**

**SÓCIO: MIGUEL TITO VAZ FILHO CPF - 770.640.118-91**

O VALOR DE: R\$ 9.276,02 ( NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 08921/2004

DATADA DE: 13/08/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.101.425**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.101.425**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: CRIATIVA MOLDULADOS LTDA. ME MEE - CNPJ - 01.127.043/0001-03**

**SÓCIO: FABIANO RICARDO MASSARO CPF - 005.447.677-13**

**MARCELO MASSARO CPF - 020.010.187-03**

O VALOR DE: R\$ 4.038,25 ( QUATRO MIL, E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 11009/2004

DATADA DE: 19/10/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.104.270**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.104.270**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: LINDOMAR SOUZA DOS SANTOS ME MEE - CNPJ - 04.648.155/0001-90**

**SÓCIO: LINDOMAR SOUZA DOS SANTOS CPF - 923.310.925-91**

O VALOR DE: R\$ 4.127,57 ( QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07702/2004

DATADA DE: 26/07/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.137.346**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.137.346**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNE VALE VERDE LTDA- CNPJ - 03.075.029/0001-20**

**SÓCIO: TARCISIO ARAUJO MIRANDA CPF - 229.514.076-53**

O VALOR DE: R\$ 2.845,32 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03357/2001

DATADA DE: 18/09/2001

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.161.551**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.161.551**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: JUNIOR AUTOMOVEIS E ACESSORIOS LTDA. - CNPJ - 02.274.930/0001-69**

**SÓCIO: DOMIRO JOSE DOS SANTOS FILHO CPF - 308.269.696-15**

**RITA DE CACIA COELHO SANTOS CPF - 621.494.907-49**

O VALOR DE: R\$ 5.131,44 ( CINCO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 05563/2004

DATADA DE: 04/06/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.136.959**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.136.959**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: APARECIDA EVANGELISTA GUIMARAES - CNPJ - 39.278.551/0001-57**

**SÓCIO: APARECIDA EVANGELISTA GUIMARAES CPF - 027.858.427-66**

O VALOR DE: R\$ 3.790,82 ( TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02809/2002

DATADA DE: 18/12/2002

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.138.120**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.138.120**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: TRANS-SEA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA. - CNPJ - 39.783.543/0001-68**

**SÓCIO: ROGERIO MACHADO VIEIRA CPF - 450.792.777-34**

**JOSE EDUARDO FERREIRA FONSECA CPF - 507.374.817-49**

**FABIO DAZZI MACEDO CPF - 972.445.117-87**

O VALOR DE: R\$ 2.826,31 ( DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 01911/2001

DATADA DE: 25/07/2001

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.137.403**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.137.403**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: APARECIDA EVANGELISTA GUIMARAES - CNPJ - 39.278.551/0001-57**

**SÓCIO: APARECIDA EVANGELISTA GUIMARAES CPF - 027.858.427-66**

O VALOR DE: R\$ 3.741,31 ( TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02022/2001

DATADA DE: 07/08/2001

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.136.645**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.136.645**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: BRASILIA RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA. ME MEE - CNPJ - 03.301.656/0001-32**

**SÓCIO: JULIO CEZAR DIAS CPF - 263.120.421-20**

**CARLOS ALBERTO DIAS CPF - 327.357.901-34**

O VALOR DE: R\$ 6.187,43 ( SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03356/2001

DATADA DE: 18/09/2001

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.158.300**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.158.300**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: JUSTIÇA FINAL IND. COM. DE CONF. LTDA-ME - CNPJ - 02.422.127/0002-05**

**SÓCIO: MARIA APARECIDA RIOS ELIAS CPF - 069.143.327-54**

**CARLOS DE SOUZA ELIAS DIAS CPF - 978.876.097-04**

O VALOR DE: R\$ 5.131,44 ( CINCO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07049/2004

DATADA DE: 15/07/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.141.009**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.141.009**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: INDUSTRIA DE MASSAS E BISCOITOS ALCOBACA S/A - CNPJ - 28.053.387/0003-25**

**SÓCIO: CELSO DAGOBERTO FLORIO FELIZ CPF - 006.847.988-32**

**VICTOR SARLO WILKEN JUNIOR CPF - 852.323.947-20**

O VALOR DE: R\$ 5.799,56 ( CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03354/2001

DATADA DE: 18/09/2001

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.**

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.158.854**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.158.854**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: JB CALCADOS LTDA. ME MEE - CNPJ - 01.924.499/0001-96**

**SÓCIO: MIRIAN COELHO PEIXOTO MARTINS CPF - 850.411.737-53**

O VALOR DE: R\$ 18.280,47 ( DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL



INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 08582/2004

DATADA DE: 06/08/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.161.833**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.161.833**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: INDUSTRIA GRAFICA POPULAR LTDA. ME - CNPJ - 02.267.188/0001-64**

**SÓCIO: LUCIENE VALERI BERMOND CPF - 077.233.747-04**

**JOSE PEREIRA DA SILVA CPF - 709.728.347-53**

O VALOR DE: R\$ 4.137,25 ( QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 06524/2004

DATADA DE: 30/06/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.185.634**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.185.634**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: ANTARES ENGENHARIA LTDA. - CNPJ - 36.344.661/0001-81**

**SÓCIO: ANTONIO CASTRO ALVES CPF - 706.183.217-72**

**JOSE PEREIRA DA SILVA CPF - 838.058.777-49**

O VALOR DE: R\$ 5.870,55 ( CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 05374/2004

DATADA DE: 03/06/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.141.116**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.141.116**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: ART'S COZINHAS & ACESSORIOS LTDA. - CNPJ - 01.535.125/0001-89**

**SÓCIO: ACELY MARIA SCHWARTZ MORAIS CPF - 364.786.367-04**

**LILIANE GOMES SCHWARTZ CPF - 860.477.797-00**

O VALOR DE: R\$ 3.988,07 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 02697/2002

DATADA DE: 12/12/2002

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.161.577**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.161.577**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: JUSSARA COSTA VILA REAL ME MEE - CNPJ**

**- 04.697.002/0001-32**

**SÓCIO: JUSSARA COSTA VILA REAL CPF - 017.119.757-70**

O VALOR DE: R\$ 4.132,55 ( QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 05457/2004

DATADA DE: 04/06/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\_.\*\*\*\*\*\_.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.136.801**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.136.801**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: WF ACESSORIOS LTDA. - CNPJ -**

**39.348.818/0001-35**

**SÓCIO: JOAO MARTINS DA SILVA E S/M CPF - 653.455.097-00**

O VALOR DE: R\$ 4.096,72 ( QUATRO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 00194/2001

DATADA DE: 16/02/2001

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\_.\*\*\*\*\*\_.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.138.229**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.138.229**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: JOEL SALVADOR & CIA LTDA. ME - CNPJ -**

**39.404.298/0001-30**

**SÓCIO: JOEL SALVADOR CPF - 698.318.157-34**

O VALOR DE: R\$ 4.238,98 ( QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVETA E OITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03422/2001

DATADA DE: 19/09/2001

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\_.\*\*\*\*\*\_.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.137.908**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.137.908**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: LUKAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**

**LTDA. MEE - CNPJ - 36.325.421/0001-30**

**SÓCIO: LUIZ CESAR XAVIER CPF - 019.765.478-90**

**ANTONIO CARLOS GONCALVES CPF - 576.067.658-04**

**OSMAR JOSE PARREIRA CPF - 586.159.038-91**

O VALOR DE: R\$ 4.514,72 ( QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 01030/2002

DATADA DE: 09/09/2002

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.136.793**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.136.793**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: HIPER FERRAMENTAS LTDA. - CNPJ - 01.863.483/0001-10**

**SÓCIO: VILSON NUNES DOS SANTOS CPF - 766.521.308-15**

O VALOR DE: R\$ 3.810,18 ( TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03757/2001

DATADA DE: 03/10/2001

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.136.868**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.136.868**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: PNEUS 1000 - CNPJ - 03.842.806/0001-15**

**SÓCIO: FIDELCINO PEREIRA DIAS CPF - 139.622.996-53**

**ZELIA MARIA DIAS DA SILVA CPF - 419.178.476-53**

O VALOR DE: R\$ 4.316,57 ( QUATRO MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03879/2001

DATADA DE: 04/10/2001

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.159.027**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.159.027**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: FOTO EXPRESS REPRES COM E FRANQUIAS LTDA. - CNPJ - 39.299.649/0001-90**

**SÓCIO: ELIAS DALLA FILHO CPF - 096.923.807-00**

**MARILUCIA SILVA DALLA CPF - 575.404.897-15**

O VALOR DE: R\$ 3.675,52 ( TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 06261/2004

DATADA DE: 25/06/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.104.296

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.104.296**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: LUCAS ARISTEO BOZOLA ME MEE - CNPJ - 02.465.636/0001-34**

**SÓCIO: LUCAS ARISTEO BOZOLA CPF - 207.033.928-91**

O VALOR DE: R\$ 5.122,04 ( CINCO MIL, CENTO E CINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 07326/2004

DATADA DE: 20/07/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.104.395

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.104.395**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: LUIZ MERIGUETI CARMINATI ME - CNPJ - 39.804.109/0001-17**

**SÓCIO: LUIZ MERIGUETI CARMINATI CPF - 113.251.438-04**

O VALOR DE: R\$ 5.122,04 ( CINCO MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 05444/2004

DATADA DE: 04/06/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.159.548

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.159.548**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: TOWER CONFECÇÕES LTDA. ME MEE - CNPJ - 00.514.859/0001-19**

**SÓCIO: HELENITA CORREIA RIBEIRO SOUSA CPF - 277.650.165-04**

O VALOR DE: R\$ 4.132,55 ( QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 06496/2004

DATADA DE: 30/06/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.159.639

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**,  
MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA  
PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE  
VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA  
LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA  
(30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.159.639**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: GAJ INDUSTRIA COM E SERVICOS LTDA.**

**ME - CNPJ - 03.068.355/0001-00**

**SÓCIO: GUSTAVO PIMENTEL DE SA CPF - 027.489.117-41**

**ANDRE PIMENTEL DE SA CPF - 027.839.077-39**

O VALOR DE: R\$ 15.453,09 ( QUINZE MIL, QUATROCENTOS E  
CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), SUJEITO À  
ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 00217/2004

DATADA DE: 19/01/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS  
INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA,  
DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA  
NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA  
OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01)  
DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008)  
EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.158.359

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**,  
MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA  
PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE  
VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA  
LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA  
(30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.158.359**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: JOCIMAR JOAO CORTELETTI MEE - CNPJ -**

**01.502.795/0001-07**

**SÓCIO: JOCIMAR JOAO CORTELETTI CPF - 765.023.507-63**

O VALOR DE: R\$ 3.641,31 ( TRÊS MIL, SEISCENTOS E  
QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À  
ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 03033/2004

DATADA DE: 01/04/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS  
INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA,  
DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA  
NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA  
OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01)  
DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008)  
EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.159.233

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**,  
MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA  
PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE  
VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA  
LEI, ETC...

**CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA  
(30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.**

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.159.233**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: FABIANO CORTELET ME MEE - CNPJ -**

**01.495.970/0001-78**

**SÓCIO: FABIANO CORTELET CPF - 078.049.237-40**

O VALOR DE: R\$ 5.126,74 ( CINCO MIL, CENTO E VINTE E  
SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), SUJEITO À  
ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 06394/2004

DATADA DE: 29/06/2004

**E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS  
INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA,  
DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFISSASSE UM CÓPIA  
NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA  
OFICIAL, NA FORMA LEGAL.**

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01)  
DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008)  
EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS  
DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE TRINTA DIAS**

PROC. Nº 024.060.164.837

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**,  
MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA  
PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE  
VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA  
LEI, ETC...

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.164.837**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: PRISMA TRANSPORTES LTDA. - CNPJ - 32.440.117/0001-82**

**SÓCIO: GERALDO ALOISIO BOTACIN CPF - 681.879.047-04**

**MARIA GLORIE TE DE AZEVEDO CPF - 764.960.667-87**

O VALOR DE: R\$ 8.894,71 ( OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 04164/2003

DATADA DE: 23/06/2003

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS**  
**DE VITÓRIA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE TRINTA DIAS**

**PROC. Nº 024.060.163.300**

O EXMO. SR. **DR. JOSÉ LUIZ DA COSTA ALTAFIM**, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

CITA OS DEVEDORES ABAIXO, PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA DO ART. 8º, ITEM IV DA LEI Nº 6.830, DE 22/09/80.

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 024.060.163.300**

**EXEQUENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXECUTADO: H H RODRIGUES MANSO MEE - CNPJ - 02.563.833/0001-96**

**SÓCIO: HELOISA HELENA RODRIGUES MANSO CPF - 525.374.637-49**

O VALOR DE: R\$ 4.132,55 ( QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), SUJEITO À ATUALIZAÇÃO.

NATUREZA: EXECUÇÃO FISCAL

INSCRIÇÃO: DIVIDA ATIVA Nº 05191/2004

DATADA DE: 28/05/2004

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ DE DIREITO, QUE AFIXASSE UM CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME PUBLICANDO POR UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL, NA FORMA LEGAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E OITO (2008) EU, \_\_\_\_\_ ESCRIVÃ JUDICIÁRIO, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVI.

**JULIANA HORTA MANSUR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA/PROV.001/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DE RECUPERAÇÃO EMPRESARIAL**  
**FALÊNCIAS DE VITÓRIA**

**JUIZ DE DIREITO: DR. WILLIAM COUTO GONÇALVES**

**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ALTAMIR MENDES DE MORAES**

**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: CRISTINA MALISEK SCHROTH BAPTISTA**

**EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2008**

**LOTE 36/2008**

**PROCESSO Nº 024.040.167.041 - FALÊNCIA - CALÇADOS RAMARIM LTDA. X MONIQUE CALÇADOS LTDA. - ME - INTIME(M) -SE: DR. ALOÍSIO NAPOLEÃO** PARA COMPARECER A ESTE CARTÓRIO E RETIRAR DOCUMENTOS, SUBSTITUINDO-OS POR CÓPIAS.

**PROCESSO Nº 024.070.261.102 - FALÊNCIA - ICLA S/A COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO X CASA DOS BRINQUEDOS - INTIME(M) -SE: DR. JOSÉ ALEXANDER BASTOS DYNA** PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE FLS. 131-132.

**PROCESSO Nº 024.050.007.103 - FALÊNCIA - MOET HENESSY DO BRASIL - VINHOS E DESTILADOS LTDA.. X LVMH VINHOS E DESTILADOS BRASIL LTDA. - INTIME(M) -SE: DR.\* FLÁVIA MIRANDA OLEARE** PARA CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS ENCONTRAM-SE NESTA VARA, BEM COMO RETIRAR DOCUMENTOS ORIGINAIS, SUBSTITUINDO-OS POR CÓPIAS E PROVIDENCIAR JUNTO À AUTORA O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE FLS. 152.

**PROCESSO Nº 024.070.294.103 - EMBARGOS DE TERCEIRO - HILDEBRANDO HOFFMANN X ATLANTIC VENEER DO BRASIL S/A - INTIME(M) -SE: DR. ANTÔNIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR** PARA SE MANIFESTAR SOBRE FLS. 19.

**PROCESSO Nº 024.060.219.144 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - BNDES PARTICIPAÇÕES S/A - BNDESPAR X TÊXTIL BRASLINHO S/A - INTIME(M) -SE: DRs. RENATO GOLDSTEIN E/OU CARLOS EDUARDO GABINA DE MEDEIROS** PARA SE MANIFESTAREM SOBRE AS PETIÇÕES DE FLS. 112 E 115.

**PROCESSO Nº 024.970.119.244 - ANULATÓRIA - JOCLA REPRESENTAÇÕES LTDA. X MASSA FALIDA DE W&P EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. E BANCO DO BRASIL S/A - INTIME(M) -SE: DR. HÉLCIO GERALDO DE OLIVEIRA CORRÊA** PARA MANIFESTAR O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTES FEITOS. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 024..080.281.280 - FALÊNCIA - EDIVAN DA SILVA NOSSA X METACONT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. - ME - INTIME(M) -SE: DR.\* MARILENE NICOLAU** PARA ADITAR CORRETIVAMENTE O PEDIDO, EM ATENÇÃO AO ARTIGO 282 DO CPC. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 024.060.255.320 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO - CARLOS JÚNIOR HELMER X ADEC ADMINISTRADORA ESPIRITOSSANTENSE DE CONSÓRCIOS LTDA. - INTIME(M) -SE: DR. ALCEBIÁDES TON** PARA JUNTAR AOS AUTOS OS COMPROVANTES DOS PAGAMENTOS EFETUADOS À REQUERIDA. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 024.060.020.148.334 - FALÊNCIA - PHILIPPE BALMAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓCULOS LTDA. X J P COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA. - INTIME(M) -SE: DR.\* NOÊMIA MARIA DE LACERDA SCHÜTZ** PARA VISTA DOS AUTOS, COMO REQUERIDO.

**PROCESSO Nº 024.950.057.554 - EXECUÇÃO CONVERTIDA EM HABILITAÇÃO DE CRÉDITO- CONCREVIT CONCRETO VITÓRIA LTDA. X BOURGUIGNON INCORPORAÇÕES LTDA. - INTIME(M) -SE: DR. AGESANDRO DA COSTA PEREIRA** PARA CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 96: "1. SIM. TRAGA A DEMANDANTE OS ORIGINAIS DOS TÍTULOS QUE COMPROVAM SE CRÉDITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. 2. ADMITO A CONVERSÃO DO PLEITO DE FLS. 02-05 EM HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. 3. COM OS TÍTULOS NOS ORIGINAIS,

MANIFESTEM-SE A FALIDA, O SÍNDICO E O MP, AGORA SOBRE A HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. (...)".

**PROCESSO Nº 024.030.179.674 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP X SANTA PAZ AGRO INDUSTRIAL LTDA. - INTIME(M) -SE: **DR. NEI LEAL DE OLIVEIRA** PARA CIÊNCIA DO CÁLCULO DE CUSTAS (FLS. 78), BEM COMO PROMOVER O PAGAMENTO DESSAS JUNTO À SEGUNDA CONTADORIA DESTES JUÍZO, CONFORME SENTENÇA HOMOLOGADA EM AUDIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 024.990.078.693 - EMBARGOS** - MARIÂNGELA DE MOURA X WARNER FÁBRICA DE TECIDOS LTDA. - INTIME(M) -SE: **DRS. SÉRGIO ZULIANI SANTOS E/OU CÁSSIO SOUZA SALOMÃO** PARA REALIZAREM O PREPARO DA CARTA PRECATÓRIA JUNTO À 4ª VARA CÍVEL DE PETRÓPOLIS - RJ. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS.

**PROCESSO Nº 024.070.136.742 - FALÊNCIA CONVERTIDA EM HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** - INDÚSTRIA GRÁFICA FORONI LTDA. X CASA DOS BRINQUEDOS LTDA. - INTIME(M) -SE: **DR. OMAR MATTAR** PARA SE MANIFESTAR NESTES AUTOS.

**PROCESSO Nº 024.080.297.781 - FALÊNCIA** - ROYAL DO BRASIL TECHNOLOGIES S/A X COMPROMETI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - INTIME(M) -SE: **DRS. KLAUS COUTINHO BARROS E/OU JOEL NUNES DE MENEZES JÚNIOR** PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 45.

**PROCESSO Nº 024.960.144.830 - DECLARAÇÃO DE CRÉDITO** - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A X INTERLINE MÓVEIS LTDA. - INTIME(M) -SE: **DR.ª LAUDICEA ROSALINA DE ALMEIDA GOMES** PARA VISTA DOS AUTOS, COMO REQUERIDO.

**PROCESSO Nº 024.080.180.904 - FALÊNCIA** - FERNANDO SOUZA ROCHA X ALUMISA INDÚSTRIA E COM. LTDA. - INTIME(M) -SE: **DR.ª MARILENE NICOLAU** PARA ADITAR CORRETIVAMENTE O PEDIDO EM ATENÇÃO AO ART. 282 DO CPC. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 024.060.149.911 - FALÊNCIA** - JOÃO FERNANDES FILHO X PLANC AP EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A. - INTIME(M) -SE: **DRS. RODRIGO SAMPAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA E/OU MAURÍCIO THIAGO MARIA** PARA CONHECIMENTO DA CONTESTAÇÃO E APRESENTAR RÉPLICA. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 024.990.171.951 - HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** - CORNETA LTDA. X HIPER FERRAMENTAS LTDA. - INTIME(M) -SE: **DR.ª NOÊMIA MARIA DE LACERDA SCHÜTZ** PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO DE FLS. 53.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE VITÓRIA/ES  
COMARCA DA CAPITAL**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 56/2008  
SENTENÇAS PROFERIDAS NO MULTIRÃO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. SEBASTIÃO VIEIRA RANGEL; DR. VLADSON COUTO BITTENCOURT  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: PAULA MORGADO HORTA MONJARDIM CAVALCANTI**

PARA FINS DO ART. 236 DO CÓDIGO DE PROCESSO CÍVEL E NA FORMA DO ART. 95 E 98 DO CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA- GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS:

INTIMO:

DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303

**01-PROC. Nº 02408.02.00280  
AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): JAYME RAMOS CASTRO  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 100, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**02-PROC. Nº 02408.01.99789**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ALAÍDE NEVES LOUREIRO  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 64, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**03-PROC. Nº 02408.01.97452**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): MARLÚCIA DE CASSIA BORGES RIBEIRO  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 95, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**04-PROC. Nº 02408.02.05891**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): HENRIQUE PRANDO  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 93, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**05-PROC. Nº 02408.01.99763**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ARIM KAIZER  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 122, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**06-PROC. Nº 02408.01.98328**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): SEBASTIÃO RAFALSKI MARTINS  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 69, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**07-PROC. Nº 02408.02.00249**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): CLAUDETE COUTINHO AZEVEDO MACHADO  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 231, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**08-PROC. Nº 02408.01.97510**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ALONSO VIEIRA BORGES  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A  
**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 76, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**09-PROC. Nº 02408.02.05867**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ALECSANDRO COUTINHO VIEIRA

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 59, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**10-PROC. Nº 02408.01.98062**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): CARLOS ALBERTO METZKER MENDES

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 18, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**11-PROC. Nº 02408.02.05362**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): IVANETE FERREIRA

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 82, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**12-PROC. Nº 02408.01.98138**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): HEDO DE PAULA GAIGHER

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 126, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**13-PROC. Nº 02408.02.05107**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ANNOR DA SILVA JÚNIOR

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 23, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**14-PROC. Nº 02408.02.05156**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ALBERDAN COELHO DOS SANTOS

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**15-PROC. Nº 02408.01.98948**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): OROZIMBO MARVILA BERNARDO

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 81, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**16-PROC. Nº 02408.01.99011**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): CARLOS RODOLPHO VALDETARO QUEIROZ

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 24, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**17-PROC. Nº 02408.01.99805**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): MARCOS BATISTA SOARES

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 53, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**18-PROC. Nº 02408.01.99730**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): RERIVALDA MEIRELES DOS SANTOS

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 66, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**19-PROC. Nº 02408.01.99565**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 102, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**20-PROC. Nº 02408.02.00181**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): JISANAR MOREIRA

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 81, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**21-PROC. Nº 02408.02.08721**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): MÁRCIO RASSELLI CORREIA

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 22, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**22-PROC. Nº 02408.01.99656**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): EMÍLIO COLMENERO DA SILVA JÚNIOR

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**23-PROC. Nº 02408.01.99680**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ARISTIDES DELASARI DAVEL

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 21, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**24-PROC. Nº 02408.01.99813**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): CHARLES ARAÚJO BRAGA

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 61, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**25-PROC. Nº 02408.01.98237**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): AGNELO DE MAGALHÃES JÚNIOR

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A



**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 32, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**26-PROC. Nº 02408.01.99755****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): LEDISOM PARADELAS  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 60, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**27-PROC. Nº 02408.01.99847****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): SÔNIA MARIA FLÔRES FAJARDO  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 73, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**28-PROC. Nº 02408.01.98112****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): LUIS CLÁUDIO MARQUES  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 47, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**29-PROC. Nº 02408.02.05198****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ANTÔNIO PEREIRA DE ARAÚJO  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 66, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**30-PROC. Nº 02408.01.99839****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): JOSÉ MARIA TIBÉRIO  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 87, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**31-PROC. Nº 02408.01.98674****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ANANIAS MACHADO EMERIQUE  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**32-PROC. Nº 02408.01.99870****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ANTÔNIO LOPES  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 82, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**33-PROC. Nº 02408.01.97403****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): HEITOR FERNANDES ARAÚJO  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 33, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**34-PROC. Nº 02408.01.98526****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ADELMA SANDRA CHISTE  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 53, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**35-PROC. Nº 02408.01.99557****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): CÉSAR CALMON DE SOUZA  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 84, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**36-PROC. Nº 02408.01.98096****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): RAQUEL INES MOREIRA  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 65, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**37-PROC. Nº 02408.02.05826****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): PLÍNIO RODRIGUES LIMA  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 83, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**38-PROC. Nº 02408.02.05693****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): JAIME RIBEIRO TRINDADE  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 90, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**39-PROC. Nº 02408.02.05453****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): EDINA MARIA APARECIDA  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 45, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**40-PROC. Nº 02408.02.00363****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): MARLUCE GOMES AMORIM  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 27, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**41-PROC. Nº 02408.01.99623****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ERONIZIA NUNES GONZAGA  
REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

42-PROC. Nº 02408.01.99607

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ARI FLORIANO FIGUEIREDO

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 113, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

43-PROC. Nº 02408.02.05099

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ANTÔNIO MAURÍCIO DE MENDONÇA FAJARDO

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

44-PROC. Nº 02408.01.97544

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): MARIA CÉLIA DIAS

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 123, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

45-PROC. Nº 02408.01.99615

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): NILTON CARLOS WALCHER

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 68, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

46-PROC. Nº 02408.01.99490

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): LEONARDO DAVIDAVICIUS

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 88, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

47-PROC. Nº 02408.02.05065

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): LÍCIA CARLA IZOTON ALVES

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 43, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

48-PROC. Nº 02408.02.00397

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ASOMIR DE OLIVEIRA BARCELOS RODRIGUES

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 77, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

49-PROC. Nº 02408.02.05883

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): VALDETE MATTOS

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 72, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

50-PROC. Nº 02408.01.99532

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): NEWTON ROCHA GOTELIP

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 72, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

51-PROC. Nº 02408.01.98955

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): VALQUIRIA DE LOURDES ZOTTELE MEDEIROS

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

52-PROC. Nº 02408.01.99516

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): THELMA PUPPIN

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 70, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

53-PROC. Nº 02408.01.97536

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): ANDRÉ LUIS DOS ANJOS MARTINS

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 88, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

54-PROC. Nº 02408.01.99862

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE (S): HUMBERTO AGUIAR TORRES

REQUERIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI OAB/ES: 8.303**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 172, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, COM BASE NO ART. 285-A DO CPC, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

**PAULA MORGADO HORTA MONJARDIM CAVALCANTI  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1º. JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO- PROCON**

AV. PRINCESA ISABEL, 599 ED. MARÇO 5º ANDAR - CENTRO - VITÓRIA  
CEP. 29010 - 361

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 204/2008**

**JUÍZA SUBSTITUTA: DRª ELIANA FERRARI SIVIERO  
ESCRIVÁ JUDICIARIA: LILIANE COLNAGO SOARES**

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA EGRÉGIA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E DA RESOLUÇÃO 004/2001 DO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA DESTE ESTADO

INTIMO:

**PROC. 02408012779-8**

REQUERENTE: FERNANDO DE CARVALHO FILHO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE  
CRÉDITO S/A

**DR. OMAR DE ALBUQUERQUE MACHADO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 132, EM QUE “ (...) PELO SUCINTAMENTE EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 118/120 E DETERMINO SEJA O REQUERIDO INTIMADO PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DO CARTÃO, DE TITULARIDADE DO AUTOR, NO PRAZO MÁXIMO DE 72 HORAS. PELO DESCUMPRIMENTO, ARBITRO PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 200,00, COM AMPARO NO ART. 461, § 4º DO CPC”.

**PROC. 1760**

REQUERENTE: NOEMAR SEYDEL LYRIO E OUTRO  
REQUERIDO: TELEMAR S/A

**DR. NOEMAR SEYDEL LYRIO****DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 342, EM QUE “ (...) ANALISANDO TAIS CIRCUNSTANCIAS, TENHO POR BEM DESIGNAR A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PREVISTA NO ART. 53, DA LEI Nº 9.099/95, PARA O **DIA 19/11/2008 ÀS 14:00 HORAS** (...)”.

**PROC. 894**

REQUERENTE: CATARINA ALVES DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL****DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 361, EM QUE “ (...) ASSIM, SATISFEITA A PRETENSÃO DA CREDORA, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I E 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (...)”.

**PROC. 02407032460-3**

REQUERENTE: MARCELO VILLA FORTE DE OLIVEIRA  
REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

**DR. LEOPOLDO DAHER MARTINS****DR. CARLOS ALEXANDRE LIMA DAVID**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

**PROC. 02407012995-2**

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO JUSMAR  
REQUERIDO: SIMONIDES SIMONETTI FILHO

**DRª ADRIANE MARY DA SILVA VIEIRA**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 31, EM QUE “ (...) DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO (...)”.

**PROC. 02405805089-7**

REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO LONDON TOWER  
REQUERIDO: PAULO FARAGE

**DR. GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 64, EM QUE “ (...) DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO (...)”.

**PROC. 02407028997-0**

REQUERENTE: JANETE JANE ALVERENGA  
REQUERIDO: TEREZA DE FÁTIMA DALBONI DE LIMA

**DRª MAGDA SILVANA PERPÉTUO DE MENDONÇA BORGES**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 51, EM QUE “ (...) DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 51, DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO (...)”.

**PROC. 02406014383-1**

REQUERENTE: ELVIRA MARIA ZARDO ALVES  
REQUERIDO: VERA LÚCIA ARMOND REZENDE

**DRª ELVIRA MARIA ZARDO ALVES**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 61, EM QUE “ (...) DIANTE DO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 53, § 4º DA LEI 9.099/95, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO (...)”.

**PROC. 02407032578-2**

REQUERENTE: EDVALDO FRANCISCO DA SILVA  
REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA S/A

**DRª CAROLINE GIAROLA MARTINS**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 107 VERSO, EM QUE “ INTIME-SE PARA MANIFESTAÇÃO, EM 5 DIAS”.

**PROC. 02404803249-2**

REQUERENTE: REASA VEÍCULOS LTDA.  
REQUERIDO: TIAGO DOS SANTOS BATISTA

**DR. WALACE SEIDEL PERINI**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO EFETUADO DE FLS. 81.

**PROC. 02405805091-3**

REQUERENTE: LUIZ FELIPE MACHADO  
REQUERIDO: AUTO POSTO MIRAMAR LTDA.

**DR. MAGNUS ANTONIO NASCIMENTO COLLI****DRª CAROLINA LEMOS PICAÇÃO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 185/188, EM QUE “ (...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS, PARA DETERMINAR QUE INCIDA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO, BEM COMO MULTA PREVISTA PELO ART. 475-J (...) RESOLVO O MÉRITO NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO I DO CPC (...)”.

**PROC. 02408006581-6**

REQUERENTE: BENEDITO PEREIRA FERNANDES  
REQUERIDO: UNIBANCO

**DR. ALEXANDRE DE LACERDA ROSSONI****DRª CLAUDIA BAPTISTA BALLIANA**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104, EM QUE “ (...) JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC”.

**PROC. 02406034776-2**

REQUERENTE: DENILSON PEREIRA  
REQUERIDO: BANESTES SEGUROS S/A

**DRª FLAVIA AQUINO DOS SANTOS****DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 124/125, EM QUE “ (...) DECLARO A INCOMPETENCIA DO JUÍZO E, EM CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 51, INCISO II DA LEI 9.099/95”.

**PROC. 02405805142-4**

REQUERENTE: DILMA CARVALHO DE ALMEIDA  
REQUERIDO: GLOBEX UTILIDADES S/A (PONTO FRIO)

**DRª DILMA CARVALHO DE ALMEIDA**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 58, EM QUE “ (...) JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, NA FORMA DO ART. 794, I E 795 DO CPP (...)”.

**PROC. 02402801142-5**

REQUERENTE: JOSÉ HADDAD FILHO E OUTROS  
REQUERIDO: SAN MARCO REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA. E OUTROS

**DR. JOSÉ GERALDO LEAL PESSOA****DR. MARCELO BRASIL CANUTO**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 206 VERSO, EM QUE “ DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 206. DESIGNO O **DIA 21/10/2008 ÀS 13:30 HORAS** PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA HASTA, BEM COMO O **DIA 04/11/2008 ÀS 13:30 HORAS** PARA A SEGUNDA HASTA PÚBLICA”.

**PROC. 02405805302-4**

REQUERENTE: LUZIA PASCOAL CORDEIRO MACHADO  
REQUERIDO: AMV INTERM FINANCEIRA

**DR. ARNALDO EUSTÁQUIO CUNHA PRATTI****DR. RODNEY DA SILVA BERGER**

PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DO PRIMEIRO LEILÃO, MARCADO PARA O **DIA 21/10/2008 ÀS 13:30 HORAS**, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DO SEGUNDO LEILÃO MARCADO PARA O DIA 04/11/2008 ÀS 13:30 HORAS.

**PROC. 02408011595-9**

REQUERENTE: GEANDERSON BERTOLANI MACHADO  
REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA BRASIL S/A

**DRª NICOLLY PAIVA DA SILVA**

PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 77 VERSO, EM QUE “ INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DA

CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS ÀS FLS. 47/76, VEZ QUE NA REFERIDA PEÇA EXISTEM PRELIMINARES ARGUIDAS, TENDO MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER OFERECIDA NO PRAZO DE LEI”.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO A UFES**

**JUIZ DE DIREITO: MARCOS HORÁCIO MIRANDA**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: RITA DE CÁSSIA MOREIRA VASCONCELLOS**

**LISTA Nº 41-08**

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LISTA DO NOME DOS ADVOGADOS:

ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/ES 9.929  
 DAYENNE NEGRELLI VIEIRA - OAB/ES: 7.840  
 DYNA HOFFMAN ASSI GUERRA - OAB-ES 8.847  
 FABRÍCIO PAIVA CHARPINEL - OAB-ES: 12.543  
 FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA - OAB-ES: 10.585  
 FRANCINE FAVARATO LIBERATO - OAB-ES: 10.798  
 FRANCISCO SERRANO MARTINS - OAB-ES: 13.190  
 FREDERICO LUIZ SHAIKER PIMENTEL - OAB/ES 8.954  
 GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI - OAB/ES: 8.857  
 GUILHERME LUIZ ROVER - OAB/ES: 11.159  
 GUSTAVO LINS TEIXEIRA DAS CHAGAS - OAB/ES 12.309  
 HINO SALVADOR - OAB/ES: 5.751  
 JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR - OAB/ES: 7.053  
 LEONARDO LAGE DA MOTTA - OAB/ES: 7.722  
 LEONARDO VARGAS MOURA - OAB/ES: 8.138  
 LUCIANO SILVA COUTO - OAB/ES: 12.331  
 LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES - OAB/ES: 7.864  
 LUZIA ESTER DONÁ SFALCIN - OAB/ES: 10.892  
 MARCELO LUIZ PEREIRA PINTO - OAB/ES 12.068  
 MARCELO MATTOS TRAPNELL - OAB/SP: 149.733  
 MONIQUE FURIERI BEDIM - OAB/ES: 12.110  
 NIVALDO LUIZ BOURGUIGNON - OAB/ES 7.373  
 RENZO CASTELLO MIGUEL - OAB/ES: 12.762  
 RODOLPHO RANDOW DE FREITAS - OAB-ES: 9.070  
 RODRIGO DA ROCHA SCARDUA - OAB/ES: 12.271  
 SANDRO DE MATOS ZAGO - OAB/ES: 9.145  
 THAIS PRATA DA SILVA - OAB/ES: 12.542  
 TIAGO SIMONI NACIF OAB/ES 9.753  
 UDNO NANDONADE - OAB/ES 9.141  
 WERNER BRAUN RIZK - OAB/ES 11.018

**PROCESSO: 024070283130**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQTE: MARIA MATTOS LINO  
 REQDO1: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA  
 REQDO2: ITAMARA SIMONE ROCHA BARBOSA  
**DR. HINO SALVADOR - OAB/ES: 5.751**

**DR. LUIZ CARLOS MATHIAS SOARES - OAB/ES: 7.864**

DA R. SENTENÇA DE FLS. 104/107, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: “JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA FINS DE CONDENAR OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA DE R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), CORRIGIDA MONETARIAMENTE DA INTERPOSIÇÃO DA AÇÃO E JUROS DESDE A CITAÇÃO, DECORRENTE DA DÍVIDA REMANESCENTE DE NEGÓCIO JURÍDICO CELEBRADO COM A AUTORA. POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC.”

**PROCESSO: 024070157722**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQTE: EDMAR JOÃO DO NASCIMENTO

REQDO: JOÃO TADEU SILVEIRA DE NASCIMENTO

**DR. LUCIANO SILVA COUTO - OAB/ES: 12.331**

DA R. SENTENÇA DE FLS. 54/55, QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 21, III, DA LEI 9.099/95.

**PROCESSO: 0240070608989**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQTE: EDSON NASCIMENTO LOUREIRO

REQDO: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

**DR. FABRÍCIO PAIVA CHARPINEL - OAB-ES: 12.543**

DA R. SENTENÇA DE FLS. 63/68 CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: “JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL PARA FINS DE CONDENAR A EMPRESA REQUERIDA NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. A PAGAR AO REQUERENTE EDSON NASCIMENTO LOUREIRO O IMPORTE DE R\$ 899,00. (...) CONDENAÇÃO ESTA A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO PELO ADIMPLETAMENTO CONSAGRADO PARA AQUISIÇÃO DE BEM DEFETUOSO (...) CABENDO AO AUTOR PROCEDER À ENTREGA DO BEM AVARIADO À REQUERIDA EM 05 (CINCO) DIAS, APÓS O PAGAMENTO DO QUANTUM CONDENATÓRIO. POR CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 269, I DO CPC.”

**PROCESSO: 024080267818**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: MARIA EMÍLIA VENTUROTÍ BRAUN RIZK

REQDO1: PAOLA FERNANDES CURY

REQDO2: 4 ESTAÇÕES BOUTIQUE LTDA. - ME

REQDO3: M.F.A. CAMARGO MODAS ME

**DR. WERNER BRAUN RIZK - OAB-ES: 11.018**

DA CERTIDÃO DE FLS. 20, QUE INTIMA A PARTE REQUERENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 19-V, BEM COMO PARA FORNECER O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO 3.”

**PROCESSO: 024070591763**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: UBIRAJARA CATABRIGA ZACCHÉ

REQDO: BANESTES SEGUROS S/A

**DR. FRANCISCO SERRANO MARTINS - OAB-ES: 13.190**

PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO: 024080229453**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE: CONDOMINIO CONJUNTO MATA DA PRAIA III -D

REQDO: JOSE MAURIENE A. FELIPE

**DR. JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR - OAB/ES: 7.053**

DO R. DESPACHO DE FLS. 34, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO A PETIÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS PELO REQUERIDO, EM 30 DIAS SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO: 024080244106**

**AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS**

REQTE: CARLOS AFONSO MADEIRA

REQDO: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A

**DR. RODOLPHO RANDOW DE FREITAS - OAB-ES: 9.070**

DA R. SENTENÇA DE FLS. 73/74, QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC.

**PROCESSO: 024080188634**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TRADE CENTER

REQDO: LPN PARTICIPAÇÕES LTDA.

**DR. GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI - OAB/ES: 8.857**

DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/32, QUE JULGA EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CPC.

**PROCESSO: 024080188907**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQTE: CONDOMINIO DO EDIFÍCIO TRADE CENTER

REQDO: ROBSON NEVES

**DR. GLEYDS FARIA VIANNA SIMONETTI - OAB-ES 8.043**

DA R. SENTENÇA DE FLS. 28/29, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: “JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O DISPOSTO NOS ARTS. 8º E 51, INCISO IV, AMBOS DA LEI 9.099/95.”

**PROCESSO: 024070294434**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: ELISANGELA FERREIRA ROCHA

REQDO1: CASA E VIDEO- LAR E LAZER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

REQDO2: NKS - COMEBRAX COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.

REQDO3: CASA DA COSTUREIRA

**DR. SANDRO DE MATOS ZAGO - OAB/ES: 9.145**

**DRª. LUZIA ESTER DONÁ SFALCIN - OAB/ES: 10.892**

DA R. SENTENÇA DE FLS. 53/55, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE ESCRITO: “JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL NO CONCERNENTE AOS DANOS MATERIAIS E MORAIS PLEITEADOS. POR CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC.”

**PROCESSO: 024070613294**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: GUSTAVO BAYERL LIMA

REQDO: SEMP TOSHIBA INFORMATICA LTDA.

**DR. RENZO CASTELLO MIGUEL - OAB/ES: 12.762**

**DR. MARCELO MATTOS TRAPNELL - OAB/SP: 149.733**

DA R. DECISÃO DE FLS. 127/128, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE ESCRITO: “EXPEÇA-SE ALVARA JUDICIAL DA QUANTIA DE R\$ 11.389,79 (ONZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO VALOR DO ACORDO, ACRESCIDO DE 10% DE CLAUSULA PENAL, BEM COMO 35 DIAS DE MULTA DIÁRIA.”

**PROCESSO: 024070218078**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQTE: FLAVIA GUEDE CAMPOS

REQDO1: WAL MART BRASIL LTDA.

REQDO2: SAMS CLUB

**DRª. MONIQUE FURIERI BEDIM - OAB/ES: 12.110**

**DR. LEONARDO VARGAS MOURA - OAB/ES: 8.138**

**DR. DAYENNE NEGRELLI VIEIRA - OAB/ES: 7.840**

DA R. SENTENÇA DE FLS. 154, QUE DETERMINA A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, CONFORME DEPÓSITO DE FLS. 145 E ALVARÁ DE FLS. 153, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISO I E 795 DO CPC.

**PROCESSO: 024060350857**

**AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS**

REQTE: VITOR DE CARVALHO VIEIRA

REQDO: CESAN

**DR. FRANCINE FAVARATO LIBERATO - OAB-ES: 10.798**

DA DESCIDA DOS AUTOS, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**PROCESSO: 024070295704**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQTE: PETERSON GOMES COSTA

REQDO: AR CONTEC AR CONDICIONADO LTDA.

**DR. LEONARDO LAGE DA MOTTA - OAB/ES: 7.722**

DO R. DESPACHO DE FLS. 57, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BLOQUEIOS EFETUADOS PELO SISTEMA BACENJUD.

**PROCESSO: 024060321569**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQTE: MARIA DE FATIMA PINTO COIMBRA

REQDO: BANCO BANCO DO BRASIL S/A

**DR. RODRIGO DA ROCHA SCARDUA - OAB/ES: 12.271**

**DR. GUILHERME LUIZ ROVER - OAB/ES: 11.159**

DA R. SENTENÇA DE FLS. 213/218, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: “JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS. POR CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INC. I DO CPC.”

**PROCESSO: 024080297732**

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQTE: LUIZ ANTONIO PERCU SALDANHA

REQDO1: CONSTRUMAR COM. E SERVIÇOS LTDA. ME

REQDO2: GILMAR ANTONIO GOMES

**DR. FERNANDO CARLOS DILEN DA SILVA - OAB-ES: 10.585**

DA CERTIDÃO DE FLS. 11, QUE DETERMINA A INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 17/11/2008 ÀS 15H.

**PROCESSO: 024080064140**

**AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQTE: IVANETTE DA SILVEIRA LIMA

REQDO: CLOSET LINE ARMÁRIOS LTDA.

**DR. THAIS PRATA DA SILVA - OAB/ES: 12.542**

DO R. DESPACHO DE FLS. 69, CUJO TEOR SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: “INTIME-SE A EMPRESA EXECUTADA QUANTO À PENHORA REALIZADA. EM TEMPO, INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER SER DE DIREITO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.”

**PROCESSO: 024080267743**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: MARIA EMILIA VENTOROTTI BRAUN RIZK

REQDO: LUCIMAR SILVA DA PAZ

**DR. WERNER BRAUN RIZK - OAB/ES 11.018**

DA CERTIDÃO DE FLS. 14-V, QUE INTIMA A PARTE REQUERENTE A FIM DE INFORMAR NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO.

**PROCESSO: 024070608567**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQTE1: ROBESPIERRE FOUREAUX ALVES

REQTE2: RENATA URCECINA DE ALBUQUERQUE DRUMOND

REQDO: GOL TRANSPORTES AEREOS S/A

**DR. GUSTAVO LINS TEIXEIRA DAS CHAGAS - OAB/ES 12.309**

**DR. UDNO NANDONADE - OAB/ES 9.141**

DO R. DESPACHO DE FLS. 163, QUE DEFERE O PEDIDO DE FLS. 161, E REQUER SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ JUDICIAL.

**PROCESSO: 024047031031**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQTE: FABIO VASSALO MATOS

REQDO: JOELMA SOUZA MAFRA

**DR. MARCELO LUIZ PEREIRA PINTO - OAB/ES 12.068**

DO R. DESPACHO DE FL. 103, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: “INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, BEM COMO O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.”

**PROCESSO: 024057037373**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQTE: RICARDO KILL

REQDO: VERTI VITA PAISAGISMO

**DRª. ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/ES 9.929**

**DR. NIVALDO LUIZ BOURGUIGNON - OAB/ES 7.373**

DO R. DESPACHO DE FL. 96, QUE INTIMA A PARTE EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA OU REQUERER O QUE ENTENDER SER DE DIREITO, E A PARTE EXECUTADA QUANTO À PENHORA REALIZADA.

**PROCESSO: 024047026155**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: JOSE MARTINS BARBOSA

REQDO: CIDADE SOL TURISMO LTDA.

**DR. FREDERICO LUIZ SHAIKER PIMENTEL - OAB/ES 8.954**

**DR. TIAGO SIMONI NACIF OAB/ES 9.753**

DA DECISÃO DE FLS. 142, QUE DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DO VALOR BLOQUEADO A FAVOR DO REQUERENTE, UMA VEZ COMPENSADO OS VALORES RELATIVO AS CONDENAÇÕES.

**PROCESSO: 024027001756**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQTE: RODRIGO ALVES LIMA  
 REQDO: FOX LION PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA..  
**DR. DYNA HOFFMAN ASSI GUERRA - OAB-ES 8.847**  
 DO R. DESPACHO DE FL. 70, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE  
 DIREITO..

VITÓRIA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**LURDES REZENDE BRANDÃO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**4º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DE VITÓRIA - ESTÁCIO DE**  
**SÁ**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 83/2008**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ADEMAR JOÃO BERMOND**

**1)PROCESSO Nº : 024.08.028660-2**

REQTE: SAULO SANTANA RIBEIRO DO VAL  
 REQDO: FACULDADES INTEGRADAS DE VITÓRIA - FDV  
 ADVOGADO(S): **DR. DIEGO GAIGHER GARCIA, OAB/ES 14.517,**  
 INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO INOMINADO  
 INTERPOSTO, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO  
 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**2)PROCESSO Nº : 024.08.000944-2**

REQTE: RUTE MAFALDA  
 REQDO: BANCO DO BRASIL  
 ADVOGADO(S): **DR. BRENDA OLIVEIRA DAMASCENO, OAB/ES**  
**12150, DR. ADILSON GUIOTTO TORRES, OAB/ES 6922,** INTIMAR  
 PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO  
 RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS.

**3)PROCESSO Nº : 024.08.022714-3**

REQTE: JOÃO BISPO DA SILVA  
 REQDO: BANCO ABN AMRO REAL S/A  
 ADVOGADO(S): **DR. PHELPE MAGNAGO CARNEIRO, OAB/ES 9.954,**  
**DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA OAB/ES 7144,** INTIMAR PARA  
 TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA INTEGRATIVA – EMBARGOS DE  
 DECLARAÇÃO DE FLS. 92 QUE CONHECE DOS EMBARGOS, MAS  
 NEGA PROVIMENTO.

**4)PROCESSO Nº : 024.07.061684-2**

REQTE: ANDERSON SONCINI PELLISARI  
 REQDO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.  
 ADVOGADO(S): **DR. FÁBIO ALEXANDRE FARIA CERUTTI, OAB/ES**  
**9294,** INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO  
 COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS.

**5)PROCESSO Nº : 024.08.026020-1**

REQTE: JANE VIANA DE MACENA  
 REQDO: UNIMED VITÓRIA COOP. DE TRABALHO MÉDICO  
 ADVOGADO(S): **DR. LUDMYLA SANTOS NUNES, OAB/ES 11965,**  
 INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO INOMINADO  
 INTERPOSTO, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO  
 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**6)PROCESSO Nº : 024.08.014079-1**

REQTE: JOSUE LUIZ DO NASCIMENTO  
 REQDO: SAMP ESPÍRITO SANTO ASSISTENCIA MEDICA LTDA.  
 ADVOGADO(S): **DR. MARCELO ROSA VASCONCELLOS BARROS,**  
**OAB/ES 12.204 E DR. MARCOS SÉRGIO ESPÍNDULA FERNANDES,**  
**OAB/ES 9.472,** INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS  
 AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS.

**7)PROCESSO Nº : 024.08.032012-0**

REQTE: EMILIO SOUZA CARVALHO  
 REQDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A  
 ADVOGADO(S): **DR.ª STEFÂNIA VENTURIM LOPES, OAB/ES 14.591,**  
 INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 17 QUE  
 DEFERE A ANTECIPAÇÃO DO EFEITO DA TUTELA.

**8)PROCESSO Nº : 024.08.026510-1**

REQTE: OLÓGIO SANTOS RANGEL  
 REQDO: UNIMED VITÓRIA – COOP DE TRAB MEDICO  
 ADVOGADO(S): **DR. LUDMYLA SANTOS NUNES, OAB/ES 11.965,**  
 INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DO RECURSO INOMINADO  
 INTERPOSTO, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO  
 PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL VITÓRIA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 36/2008**

**JUIZ DE DIREITO: DRª RACHEL DURÃO CORREIA LIMA**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª KENNIA FIRME BRAGA SMARÇARO**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: NÚBIA RENATA LOSS**  
**DATA: 06/10/2008**

**TC Nº 02407010413-8**

INTIMAR **DR. RODRIGO DA ROCHA SCARDUA - OAB/ES Nº 12.271,**  
**DR. WELLINGTON MARIN SANTOS - OAB/ES Nº 10.771 E OUTROS,**  
 PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O  
**DIA 29/10/2008 ÀS 15:30,** NOS AUTOS DO TC EM QUE SÃO PARTES JOSÉ  
 GOMES DA CUNHA E EMPRESA DE TELEFONIA VIVO POR SEU  
 REPRESENTANTE LEGAL.

**TC Nº 024060189321**

INTIMAR **DR. ALEXANDRE CEZAR XAVIER AMARAL - OAB/ES Nº**  
**6749,** PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO  
 DESIGNADA PARA O **DIA 04/11/2008 ÀS 13:20 HORAS,** NOS AUTOS DO  
 TC EM QUE SÃO PARTES MARTA MIRIAN PERIM E FRANCELINO  
 ALVES HENRIQUES.

**TC Nº 02407064820-9**

INTIMAR **DR. RAMON CARVALHO - OAB/ES Nº 7909 E DR. ZÉLIO**  
**GUIMARÃES SILVA - OAB/ES Nº 1204,** PARA CIÊNCIA DA R.  
 SENTENÇA DE FLS. 187, QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE  
 EM FACE DE TEREZINHA PAIXÃO GUIMARÃES PELO CUMPRIMENTO  
 INTEGRAL DA PENA TRANSACIONADA, NOS AUTOS DO TC EM QUE  
 SÃO PARTES TEREZINHA PAIXÃO GUIMARÃES E ZALUAR DIAS  
 FILHO E OUTRO.

**TC Nº 02408013154-3**

INTIMAR **DR. CARLINDO SOARES DE ARAUJO - OAB/ES Nº 3869; DR.**  
**CARLOS WAGNER SILVA CORRÊA - OAB/ES Nº 6021,** PARA CIÊNCIA  
 DA R. SENTENÇA DE FLS. 24, QUE JULGOU EXTINTA A  
 PUNIBILIDADE EM FACE DE ADÃO MOREIRA MARQUES, PELO  
 CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA TRANSACIONADA, NOS AUTOS  
 DO TC EM QUE SÃO PARTES ADÃO MOREIRA MARQUES E GILMARA  
 BRAGA TRABA.

**TC Nº 02408018460-9**

INTIMAR **DR. RODRIGO BARROCA AMORIM - OAB/ES Nº 9201,** PARA  
 CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21 QUE DECRETOU EXTINTA A  
 PUNIBILIDADE EM FACE DE KARLA EDUARDA VIEIRA PELO  
 CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA TRANSACIONADA, NOS AUTOS  
 DO TC EM QUE SÃO PARTES KARLA EDUARDA VIEIRA E CONSELHO  
 REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 1ª REGIÃO POR SEU  
 REPRESENTANTE LEGAL.

**TC Nº 02407059323-1**

INTIMAR **DR. ANDRÉ LUIZ TRASPADINI CÂNDIDO DA SILVA -**  
**OAB/ES Nº 9590,** PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO  
 E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O **DIA 30/10/2008 ÀS 13:30 HORAS,**  
 NOS AUTOS DO TC EM QUE SÃO PARTES MARCOS ANTONIO DE  
 MENEZES E MOSHÉ DAYAN ROSA E MARCOS SANTOS DE MENEZES.

**TC Nº 02408010727-9**

INTIMAR **DR. MARCELO DE ARAÚJO NERI - OAB/ES Nº 7866,** PARA  
 CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 38 QUE DECRETOU EXTINTA A  
 PUNIBILIDADE EM FACE DE GIBRAN ORCAJO AQUINO, PELO

CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PENA TRANSACIONADA, NOS AUTOS DO TC EM QUE SÃO PARTES GIBRAN ORCAJO AQUINO E A SOCIEDADE.

**NÚBIA RENATA LOSS  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

## COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE ARACRUZ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ARACRUZ  
JUIZADO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL, COMERCIAL, REGISTRO  
PÚBLICA, FAZENDA PÚBLICA E MEIO AMBIENTE

ARACRUZ,ES, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

LISTA Nº 0202/08

**JUIZ DE DIREITO – DR. ADRIANO CORRÊA DE MELLO  
PROMOTOR DE JUSTIÇA – DR. FRANCISCO MARTINEZ BERDEAL  
CHEFE DE SECRETARIA – ELSON JOSÉ FORECCHI DE OLIVEIRA**

ADVOGADOS INTIMADOS:

DR. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO

DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR

DR. NELSON PASCHOALOTTO

DRª INDIARA C. VENTURIM

DR. VALMIR SOUZA TRINDADE

DR. LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO

DR. ROBERTO CARLOS DA SILVA

DRª SAMARA FREIRE ABUD CUZZUOL

DR. GERALDO TADEU S. DA SILVA

DR. GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA

DRª VERA LÚCIA CABALINI

DRª CÉLIA ROSA DE OLIVEIRA

DR. NELSON DO ROSÁRIO CAMPOS

DR. MARCO ANTÔNIO SOARES SILVA

DR. ERNESTO ANTÔNIO PIONA

DRª RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO MONTEIRO

DR. IVAN DE ANDRADE AMORIM

DR. EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA

DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA

DR. ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS

DR. EUSTÁQUIO REIS DE LIMA

**DR. EDUARDO GIVAGO COELHO MACHADO**

**AUTOS 00608002458-8 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: ALINE DE OLIVEIRA MATOS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 48/49, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "... COM FULCRO NO ART. 267, INCISO I C/C ART. 295, INCISO VI E ART. 283, TODOS DO CPC, JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONDENANDO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS INDEVIDOS..."

**DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR**

**AUTOS 00608003767-1 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

PARTES: BANCO ITAUCARD S/A Z JOSÉ SEZENANDO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 34/35, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "... DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC. OFICIE-SE AO DETRAN, CONFORME REQUERIDO À FL. 32. CONDENO A INSTITUIÇÃO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS..."

**DR. NELSON PASCHOALOTTO**

**AUTOS 00608003591-5 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO ITAÚ S/A X CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29/30, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "...DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC. RECOLHA-SE O MANDADO EXPEDIDO À FL. 26, INDEPENDENTEMENTE DE CUMPRIMENTO. OFICIE-SE AO DETRAN E AO SERASA, COMO REQUERIDO À FL. 27. CONDENO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS..."

**DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR**

**AUTOS 00608000858-1 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO SANTANDER S/A X JOÃO PEIXOTO DO NASCIMENTO FILHO

FINALIDADE:

**DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR**

**AUTOS 00608000858-1 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO SANTANDER S/A X JOÃO PEIXOTO DO NASCIMENTO FILHO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 38/39, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "...ANTE A INÉRCIA DO REQUERENTE, COM FULCRO NO ART. 284, PARÁGRAFO ÚNICO, S/S 267, INCISO I AMBOS DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDE O O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. OFICIE-SE AO DETRAN PARA AS DEVIDAS BAIXAS NAS RESTRIÇÕES DO CADASTRO DO VEÍCULO. ..."

**DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR**

**AUTOS 00608002315-0 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

PARTES: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL X MURILO TADEU DA SILVA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 53/54, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "...DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC. OFICIE-SE AO DETRAN, CONFORME REQUERIDO À FL. 51. CONDENO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. ..."

**DRª INDIARA C. VENTURIM**

**AUTOS 00608003544-4 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO ITAÚ S/A X NILZETE DA SILVA CORREA

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 24/25, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "...DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO VIII DO CPC. OFICIE-SE AO DETRAN/CIRETRAN, CONFORME REQUERIDO À FL. 21. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS..."

**DR. VALMIR SOUZA TRINDADE**

**AUTOS 00607005103-9 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO PANAMERICANO S/A X DONATO MAXIMO DOS REIS FILHO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 57/58, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "...ANTE A INÉRCIA DO REQUERENTE, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO I DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS. OFICIE-SE AO DETRAN PARA AS DEVIDAS BAIXAS NAS RESTRIÇÕES DO CADASTRO DO VEÍCULO..."

**DR. LEOLINO DE OLIVEIRA COSTA NETO**

**AUTOS 00608003395-1 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

PARTES: IPASMA X MARIA BARBOSA PINTO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 20, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE: "...ANTE A INÉRCIA DO EMBARGANTE, DEIXANDO DE PROMOVER A EMENDA D AINICIAL, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO I DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, RAZÃO

PELA QUAL DETERMINO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS PELO EMBARGANTE..."

**DRª INDIARA C. VENTURIM**

**AUTOS 00608003438-9 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

PARTES: BANCO ITAÚ S/A X MARIA DE FÁTIMA DE LIMA CUNHA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 25/26, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"...NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO I DO CPC, EM RAZÃO DA FALTA DE PAGAMENTO DE CUSTAS, CANCELO A DISTRIBUIÇÃO E JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS PROCESSUAIS PELO REQUERENTE..."

**DR. ROBERTO CARLOS DA SILVA**

**AUTOS 00608000595-9 - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

PARTES: ADILSON MOREIRA ZOTTELE  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 31/32, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"...COM FUNDAMENTO NO ART. 109 DA LEI 6015/73, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, MANTENDO-SE, PORTANTO, INCÓLUME O ASSENTO DE NASCIMENTO DO REQUERENTE. CUSTAS PROCESSUAIS PELO REQUERENTE, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI 1060/50..."

**DR. ROBERTO CARLOS DA SILVA**

**AUTOS 00608000596-7 - AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL**

PARTES: ILSAMARA ZOTELLE  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 34/36, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"...COM FUNDAMENTO NO ART. 109 DA LEI 6015/73, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DO ASSENTO LAVRADO NO CARTÓRIO. EXPEÇA-SE MANDADO DE RETIFICAÇÃO, NA FORMA DO § 4º DO ART. 109 DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS. CUSTAS PROCESSUAIS PELA REQUERENTE, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI 1060/50..."

**DRª SAMARA FREIRE ABUD CUZZUOL**

**AUTOS 00604001710-2 - AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

PARTES: MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES X JORGE COUTINHO SILVA E OUTRO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 159, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"... DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO CPC. CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS..."

**DR. GERALDO TADEU S. DA SILVA**

**AUTOS 00605001865-1 - AÇÃO MONITÓRIA**

PARTES: SOCE - SOCIEDADE CAPIXABA DE EDUCAÇÃO LTDA. X MARIA JOSÉ MENDES DOS REIS  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 111/112, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"...ANTE A INÉRCIA DA REQUERENTE, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS..."

**DR. GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA**

**AUTOS 00605002522-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

PARTES: GUILHERME LOUREIRO OLIVEIRA X LUIZ CLÁUDIO DA MOTTA LOPES  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 297/298, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"...COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS..."

**DRª VERA LÚCIA CABALINI**

**AUTOS 00602001777-5 - AÇÃO MONITÓRIA**

PARTES: POSTO E HOTEL BARRA DO RIACHO LTDA. X VIAMAR TRANSPORTES LTDA-ME  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 117/118, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"...ANTE A INÉRCIA DA REQUERENTE, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO III DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS..."

**DRª CÉLIA ROSA DE OLIVEIRA**

**DR. NELSON DO ROSÁRIO CAMPOS**

**DR. MARCO ANTÔNIO SOARES SILVA**

**DR. ERNESTO ANTÔNIO PIONA**

**AUTOS 00605004174-5 - AÇÃO MONITÓRIA**

PARTES: JACI JULIO SOARES X AILTON ROSÁRIO PEREIRA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 103/104, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"...DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO III DO CPC, TORNANDO INSUBSISTENTE A PENHORA DE FL. 70, BEM COMO OS TERMOS DE FLS. 80/81. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM R\$500,00 NA FORMA DO ART. 20, PARÁGRAFO 4º DO CPC. OFICIE-SE AO DETRAN PARA A DEVIDA BAIXA NAS RESTRIÇÕES NO CADASTRO DO VEÍCULO..."

**DRª RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO MONTEIRO**

**DR. IVAN DE ANDRADE AMORIM**

**AUTOS 00604002342-3 - AÇÃO DE USUCAPIÃO**

PARTES: ADVALDO ALVES DOS SANTOS  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 100/101, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"...DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO III DO CPC. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 10% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA EM FAVOR DA PARTE CONTESTANTE..."

**DR. EDERSON HENRIQUE DEVENS ALMEIDA**

**DR. ADYR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**AUTOS 00605004825-2 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE EM FASE DE EXECUÇÃO**

PARTES: EDERSON H. DEVENS ALMEIDA X IDEVAL NUNES PEREIRA  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 441, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"...DECLARO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM BASE NO ART. 794, INCISO I DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ EM FAVOR DO DEVEDOR, PARA QUE POSSA PROCEDER O SAQUE DA QUANTIA DEPOSITADA À FL. 439. CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS..."

**DR. ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS**

**DR. EUSTÁQUIO REIS DE LIMA**

**AUTOS 00605000312-5 - AÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM**

PARTES: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A X TRANSCOLORADO  
FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 344/345, CUJO TEOR FINAL É O SEGUINTE:"...HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 339/342, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS ENTRE AS PARTES SIGNATÁRIAS DO MESMO, E, CONSEQUENTEMENTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA PACTUADA..."

**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUIZADO DE DIREITO

COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CARTÓRIO DA 5ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 20 DIAS

ATO DO JUÍZO

PROCESSO Nº 011980109141 ( 315/03)

RESPONSABILIDADE POR ATO ILÍCITO

REQUERENTE -T. DOS S. C., REPRESENTADO POR SEU GENITOR GERALDO CORDEIRO

REQUERIDO -ANA DE FÁTIMA BORTOLE -ME



FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA SENHORA **ANA DE FÁTIMA BORTOLE-ME**, POR SUA REPRESENTANTE LEGAL, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA CONSTITUIR NOVO PATRONO C, NO PRAZO DE 10 DIAS, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 13, INCISO II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS ( 06 ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ASS. POR ORDEM DO JUIZ -ART. 128 DO CNGGJ /ES

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CARTÓRIO DA 5ª VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO 20 DIAS  
ATO DO JUÍZO

PROCESSO Nº 011970063118 (1084/03)  
DECLARATÓRIA  
REQUERENTE - JOSÉ PEDROSA  
REQUERIDO - C.A.G.ARMAZÉM LTDA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO SENHOR **JOSÉ PEDROSA**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, ÚLTIMO ENDEREÇO NA RUA APÓSTOLO SÃO JUDAS TADEU N. 18, AEROPORTO, NESTA CIDADE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA NO PRAZO DE 48 ( QUARENTA E OITO HORAS )M MANIFESTAR-SE SOBRE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS ( 06 ) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008).

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ASS. POR ORDEM DO JUIZ -ART. 128 DO CNGGJ /ES

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 011.07.012439-8 - Nº DE ORDEM: 2458/07  
AÇÃO DE USUCAPÍO  
REQUERENTE: MARGARIDA MARIA DA SILVA LOUZADA  
OBJETO: "UMA ÁREA DE TERRENO COM CEM METROS QUADRADOS (100,00M²), MEDINDO DEZ METROS (10,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS, POR DEZ METROS (10,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, SITUADA NA RUA MARCOLINO LINO DE NOVAES, 89, BAIRRO VILA RICA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA MARCOLINO LINO DE NOVAES, FUNDOS E LADO ESQUERDO COM ROSELI LIBERATO SOUZA MORAES E LADO DIREITO COM JOCIMAR PAVONI.

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS HERDEIROS DE BRAZ VIVAS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO

ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 22 DE SETEMBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ASS. AUT. ART. 128 CÓDIGO DE NORMAS  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 011.08.0012393 - Nº DE ORDEM: 2672/08  
AÇÃO DE USUCAPÍO  
REQUERENTE: CLEÔNIA ARAÚJO FREITAS COELHO E CARLOS ALBERTO FREITAS COELHO

OBJETO: "UMA ÁREA DE TERRENO COM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE METROS QUADRADOS (1.839,00M²), MEDINDO NUMA LINHA DE DOIS SEGMENTOS: VINTE E DOIS METROS E SESENTA E CINCO CENTÍMETROS (22,65M) E QUATORZE METROS E QUARENTA E SEIS CENTÍMETROS (14,46M) EM ARCO DE RAIOS DE DEZ METROS FUNDOS, QUARENTA E OITO METROS E NOVENTA CENTÍMETROS (48,90M) DO LADO DIREITO E UMA LINHA DE TRÊS SEGMENTOS: TRINTA E OITO METROS (38,00M), SETE METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS (7,25M) E CINCO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (5,50M) DO LADO ESQUERDO, SITUADA NA RUA SISIPHO SARDENBERG, BAIRRO CORONEL BORGES, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA SISIPHO SARDENBERG, FUNDOS COM LAURO PINHEIRO E MARIA HELENA S. PINHEIRO, LADO DIREITO COM ELIAS TADEU Z. DOS REIS E LADO ESQUERDO COM A RUA AMÍLCAR FIGLIUZZI"

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29 DE SETEMBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ, CONFORME ART. 128  
CN/CGJ/ES

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 011.07.008813-0 - Nº DE ORDEM: 2711/08  
AÇÃO DE USUCAPÍO  
REQUERENTE: EDSON FERREIRA DOS SANTOS E SANDRA REGINA PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: "UMA ÁREA DE TERRENO SOB NÚMERO CINCO (05), DA QUADRA B, MEDINDO DEZ METROS (10,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS, POR VINTE E UM METROS (21,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, TOTALIZANDO DUZENTOS E DEZ METROS

QUADRADOS (210,00M²), SITUADO NA RUA L, DO LOTEAMENTO BOM PASTOR, NO BAIRRO NOVO PARQUE AQUIDABÃ, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA L, FUNDOS COM O LOTE 06, LADO DIREITO COM O LOTE 03 E LADO ESQUERDO COM O LOTE 07"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE SETEMBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ, CONFORME ART. 128  
CN/CGJ/ES

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 011.08.010335-8 - Nº DE ORDEM: 2953/08

AÇÃO DE USUCAPIÃO  
REQUERENTE: VALTER LUIZ ARAÚJO MENON E ANA CLÁUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO

**OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO COM TREZENTOS E SETE METROS QUADRADOS (307,00M²), MEDINDO DOZE METROS E VINTE E OITO CENTÍMETROS (12,28M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE E CINCO METROS (25,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, SITUADA NA RUA BERNARDO PESSINI, BAIRRO AEROPORTO, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA BERNARDO PESSINI, FUNDOS COM MARIA DO CARMO PESSINI ABREU, LADO DIREITO COM ESPÓLIO DE JOÃO PESSINI NETO E LADO ESQUERDO COM MARIA DO CARMO PESSINI ABREU"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29 DE SETEMBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ, CONFORME ART. 128  
CN/CGJ/ES

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 011.08.010341-6 - Nº DE ORDEM: 2953/08

AÇÃO DE USUCAPIÃO

**REQUERENTE: DAVI TEODORO MENDES E MARINETE DE FÁTIMA MENDES**

**OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO COM TREZENTOS METROS QUADRADOS (300,00M²), DEZ METROS (10,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS, POR TRINTA METROS (30,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, SITUADA NA RUA ANTÔNIO SINGUI, BAIRRO SANTA HELENA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A RUA ANTÔNIO SINGUI, FUNDOS COM A RUA DORIAN P. DE PAULO, LADO DIREITO COM PEDRO VALÉRIO E LADO ESQUERDO COM JOSÉ LUIZ"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE SETEMBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ASS. AUT. ART. 128 CÓDIGO DE NORMAS  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 011.08.010339-0 - Nº DE ORDEM: 2954/08

AÇÃO DE USUCAPIÃO  
REQUERENTE: LEDA QUADRO DOS SANTOS

**OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO COM TREZENTOS E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS (333,00M²), MEDINDO NOVE METROS E VINTE CENTÍMETROS (9,20M) DE FRENTE, TREZE METROS (1300M) DE FUNDOS, TRINTA METROS (30,00M) DO LADO DIREITO E TRINTA METROS E VINTE E QUATRO CENTÍMETROS (30,24M) DO LADO ESQUERDO, SITUADA NA RUA EDMUNDO RAMOS, FUNDOS COM CARLOS FERNANDO SCARPE, LADO DIREITO COM ELIAS DE ALMEIDA, REGINA DE SOUZA SILVA E VALNEI ALEMÃES STEPHANATO"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 29 DE SETEMBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO**  
CHEFE DE SECRETARIA  
ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ, CONFORME ART. 128  
CN/CGJ/E

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

PROCESSO Nº 011.08.010923-1 Nº DE ORDEM: 2973/08

AÇÃO DE USUCAPIÃO

**REQUERENTE: BERNARDINO MENGALI E MARGARIDA DE OLIVEIRA MENGALI**

**OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO COM CENTO E TRINTA E TRÊS METROA QUADRADOS (133,00M²), MEDINDO TREZE METROS (13,00M) DE FRENTE, DOZE METROS (12,00M) DE FUNDOS, DOZE METROS (12,00M) DO LADO DIREITO E DEZ METROS (10,00M) DO LADO ESQUERDO, SITUADA NA RUA LEOPOLDINA TEIXEIRA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA APARECIDA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA LEOPOLDINA TEIXEIRA, FUNDOS COM JOSENILDA DA SILVA, LADO DIREITO COM JOÃO JUSTO CHAGAS E LADO ESQUERDO COM UM BECO"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE SETEMBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO  
CHEFE DE SECRETARIA**

**ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ, CONFORME ART. 128  
CN/CGJ/ES**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**PROCESSO Nº 011.08.011735-8 - Nº DE ORDEM: 3000/08**

**AÇÃO DE USUCAPÍO**

**REQUERENTE: SEBASTIÃO VICENTE E MARIA DA PENHA VAILANT VICENTE**

**OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO COM SETECENTOSE VINTE METROS QUADRADOS E ONZE DECÍMETROS QUADRADOS (720,11M²), MEDINDO: DEZESSETE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (14,50M) DE FRENTE, TRINTA E CINCO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (35,50M) DE FUNDOS, DO LADO DIREITO UMA LINHA COM TRÊS SEGMENTOS - O PRIMEIRO COM QUATORZE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS (14,40M), O SEGUNDO COM QUATORZE METROS (14,00M) E O TERCEIRO COM VINTE E QUATRO METROS E SESENTA E TRÊS CENTÍMETROS (24,63M); E DO LADO ESQUERDO NUMA LINHA COM DOIS SEGMENTOS - O PRIMEIRO COM ONZE METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (11,50M) E O SEGUNDO COM ONZE METROS E VINTE CENTÍMETROS (11,20M); SITUADA NA RUA MAGNÓLIA MONTEIRO DA SILVA VAILANT, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM COM A REFERIDA RUA MAGNÓLIA MONTEIRO DA SILVA VAILANT, FUNDOS COM ESTRADA COBIÇA/VARGEM ALTA, LADO DIREITO COM MARLENE VAILANT BARBOSA E VALDIR AUGUSTO MACHADO E LADO ESQUERDO COM JUVENAL VAILANT"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 DE OUTUBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO  
CHEFE DE SECRETARIA**

**ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ, CONFORME ART. 128  
CN/CGJ/ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**PROCESSO Nº 011.08.012078-2 - Nº DE ORDEM: 3011/08**

**AÇÃO DE USUCAPÍO**

**REQUERENTE: DURICO SESSA E AUREA VALVERDE SESSA**

**OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO COM DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00M²), MEDINDO DEZ METROS (10,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE METROS (20,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, SITUADA NA RUA ANTÔNIO SINGUI, BAIRRO SANTA HELENA, NESTA CIDADE, CONFRONTADO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA ANTÔNIO SINGUI, FUNDOS COM DURICO SESSA, LADO DIREITO COM DURICO SESSA E LADO ESQUERDO COM ICLEIR NOLASCO EVANGELISTA"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 DE OUTUBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO  
CHEFE DE SECRETARIA**

**ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ, CONFORME ART. 128  
CN/CGJ/ES**

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**PROCESSO Nº 011.08.012103-8 - Nº DE ORDEM: 3012/08**

**AÇÃO DE USUCAPÍO**

**REQUERENTE: JOAQUIM CAITANO E IVANI FREIRE SANT'ANNA**

**OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO COM DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00M²), MEDINDO DEZ METROS (10,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE METROS (20,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, SITUADA NA RUA VILA AMÁLIA DE OLIVEIRA, BAIRRO NOVO PARQUE, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA VILA AMÁLIA DE OLIVEIRA, FUNDOS COM JORGE SILVA, LADO DIREITO COM JORGE SILVA E LADO ESQUERDO COM IDALINA MACHADO DA SILVA"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPÍO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 DE OUTUBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO  
CHEFE DE SECRETARIA**

**ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ, CONFORME ART. 128  
CN/CGJ/ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**PROCESSO Nº 011.08.012846-2 Nº DE ORDEM: 3030/08**

**AÇÃO DE USUCAPIÃO**

**RÉQUERENTE: ALDELINA COSTA PONTES**

**OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO COM CENTO E TRINTA E QUATRO METROS QUADRADOS E QUARENTA DECÍMETROS QUADRADOS (134,40M²), MEDINDO DEZ METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS (10,50M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR DOZE METROS E OITENTA CENTÍMETROS (12,80M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, SITUADA NA RUA MATHEUS CONDE, BAIRRO AMARAL, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA MATHEUS CONDE, FUNDOS COM ARNALDINA DA SILVA LUIS DE MATOS, LADO DIREITO COM RONALDO GONÇALVES E LADO ESQUERDO COM EDVALDO BARBOSA DE MATOS"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 24 DE SETEMBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO  
CHEFE DE SECRETARIA**

**ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ, CONFORME ART. 128  
CN/CGJ/ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**PROCESSO Nº 011.07.007244-9 - Nº DE ORDEM: 3031/08**

**AÇÃO DE USUCAPIÃO**

**RÉQUERENTE: ICLEIR NOLASCO EVANGELISTA E ARLETE SILVEIRA DA CUNHA EVANGELISTA**

**OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO COM NOVENTA E NOVE METROS (99,00M²), MEDINDO NOVE METROS (9,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR ONZE METROS (11,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, SITUADA NA RUA ANTÔNIO SINGUI, BAIRRO SANTA HELENA, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA ANTÔNIO SINGUI, FUNDOS COM JOÃO BATISTA VIEIRA COELHO, LADO DIREITO COM DURICO SESSA E LADO ESQUERDO COM JORGELINA PACHECO RODRIGUES"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 23 DE SETEMBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO  
CHEFE DE SECRETARIA**

**ASS. AUT. ART. 128 CÓDIGO DE NORMAS  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**PROCESSO Nº 011.08.013936-0 - Nº DE ORDEM: 3050/08**

**AÇÃO DE USUCAPIÃO**

**RÉQUERENTE: JOÃO MIGUEL REIS E DOMINGAS MARIA REBONATO**

**OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO COM SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (75,50M²), MEDINDO DEZ METROS E QUARENTA CENTÍMETROS (10,40M) DE FRENTE, DEZ METROS E OITENTA CENTÍMETROS (10,80M) DE FUNDOS, CINCO METROS E VINTE CENTÍMETROS (5,20M) DE LADO DIREITO E NOVE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS (9,40M) DO LADO ESQUERDO, SITUADA NA RUA MANOEL VIEIRA MACHADO, FUNDOS COM LUZIA PONTES DA SILVA, LADO DIREITO COM LUZIA PONTES DA SILVA E LADO ESQUERDO COM ELIMÁRIO BUZATO"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 DE OUTUBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO  
CHEFE DE SECRETARIA**

**ASS. AUT. ART. 128 CÓDIGO DE NORMAS  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA/ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
5ª VARA CÍVEL COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**PROCESSO Nº 011.08.014621-7 - Nº DE ORDEM: 3061/08**

**AÇÃO DE USUCAPIÃO**

**RÉQUERENTE: EDMILSON PINTO PEREIRA E ALESSANDRA SILVA DE PAULA**

**OBJETO:** "UMA ÁREA DE TERRENO COM DUZENTOS E OITENTA E OITO METROS QUADRADOS (288,00M²), MEDINDO DOZE METROS (12,00M) DE FRENTE E DE FUNDOS POR VINTE E QUATRO METROS (24,00M) EM CADA UMA DAS LINHAS LATERAIS, SITUADA NA RUA WALLACE DE CASTRO BARBOSA, BAIRRO VILAGE DA LUZ, NESTA CIDADE, CONFRONTANDO PELA FRENTE COM A REFERIDA RUA WALLACE DE CASTRO BARBOSA, FUNDOS COM JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, LADO DIREITO COM EDNÉIA PINTO POLONINI E LADO ESQUERDO COM LUCIENE APARECIDA FILETTI PIMENTEL"

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DOS RÉUS EM LUGAR INCERTO E DOS EVENTUAIS INTERESSADOS, PARA CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, E PARA, QUERENDO, CONTESTA-LA, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA FLUÊNCIA DO PRAZO ACIMA ASSINALADO, SOB PENA DE REVELIA, ADVERTIDOS DAS PENALIDADES DO ARTIGO 285 DO CPC. "NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR".

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 01 DE OUTUBRO DE 2008.

**MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO  
CHEFE DE SECRETARIA**

**ASSINADO POR ORDEM DO MM JUIZ, CONFORME ART. 128  
CN/CGJ/ES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CARTÓRIO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

LISTA Nº 65/2008

**JUÍZA DE DIREITO: MARIA IZABEL PEREIRA DE AZEVEDO ALTOÉ  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: JEFERSON RIBEIRO GONZAGA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI**

INTIMO:

1 - AP 7111/08 (011.08.006887-4)

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
ACUSADO: ANDERSON DE OLIVEIRA E OUTROS  
**DR. ANÍBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS, OAB/ES 12.036;**  
**E DR. WALLACE ROCHA DE ABREU, OAB/ES 13.971, PARA**  
APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO LEGAL.

2 - AP 7115/08 (011.08.007148-0)

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
ACUSADO: ROGÉRIO SILVA E OUTROS  
**DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA, OAB/ES 6832, PARA**  
PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, EM  
CONTINUAÇÃO, DESIGNADA PARA O **DIA 16/10/2008, ÀS 13:30**  
**HORAS.**

3 - IP 11.444/08 (011.08.008921-9)

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
INDICIADO: SUELEM SANTOS LIMA CORRÊA E OUTRO  
**DR. SANDRO SARTÓRIO MUNHÕES, OAB/ES 7.677, PARA CIÊNCIA**  
DA DECISÃO DE FLS. 140/143, QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO  
DE LIBERDADE PROVISÓRIA.

4 - AP 7148/08 (011.08.010862-1)

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
ACUSADO: RODRIGO ALVES DA CRUZ E OUTRO  
**DR. JOÃO DIAS FILHO, OAB/ES 4.701, PARA PARTICIPAR DE**  
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O  
**DIA 05/11/2008, ÀS 13:00 HORAS.**

5 - AP 7155/08 (011.08.008923-5)

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
ACUSADO: BRUNO ROGÉRIO GONÇALVES  
**DR. IZAÍAS CORREA BARBOZA JUNIOR, OAB/ES 9.223, PARA**  
PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO,  
DESIGNADA PARA O **DIA 30/10/2008, ÀS 15:30 HORAS.**

6 - AP 6978/07 (011.06.018060-8)

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
ACUSADO: ELIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS  
**DR. MARCOS AURÉLIO DE SOUZA SANTOS, OAB/MG 83.457, PARA**  
FINS DO ARTIGO 600 DO CPP, NO PRAZO LEGAL.

7 - AP 7060/08 (011.08.000502-5)

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
ACUSADO: MAXWEL CARDOSO COUTO E OUTROS  
**DRª MÁRCIA MARIA REMPTO PINHEIRO, OAB/ES 12.701, PARA FINS**  
DO ARTIGO 600 DO CPP, NO PRAZO LEGAL.

8 - IP 11.526/08 (011.08.010858-9)

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
INDICIADO: MAXIMILIANO VIANA DE SOUZA E OUTROS  
**DR. MOYSÉS COSTA DA ROCHA, PARA INDICAR ROL DE**  
TESTEMUNHAS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS.

9 - AP 7121/08 (011.07.023217-5)

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
ACUSADO: HUMBERTO NEVES PORTELA E OUTROS  
**DR. ANÍBAL GUALBERTO MACHADO DOS SANTOS, OAB/ES 12.036,**  
PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 101/104, QUE INDEFERIU O  
REQUERIMENTO DE LIBERDADE PROVISÓRIA.

10 - CP 9852/08 (011.08.003273-0)

**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**  
ACUSADO: SAMUEL MENDONÇA  
**DR. CARLOS ROBERTO GOUVEIA DERCY, OAB/ES 6.864, PARA**  
PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE DEFESA, DESIGNADA  
PARA O **DIA 14/10/2008, ÀS 14:30 HORAS.**

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**MARCELO DE MEDEIROS MIGNONI  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES  
FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO**

AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550

**EDITAL DE AUDIÊNCIA**

**Nº DO PROCESSO: 11080048256 AÇÃO: ANULATÓRIA REQUERENTE:**  
ARMELINDA BASSINI CARARO E SEBASTIAO EDES CARARI  
**REQUERIDO: MARLENE VALIATI CARARI**

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM - VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**

PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE  
INTIMADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL:  
FINALIDADE:

A- INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) ABAIXO DESCRITO(S), DA  
AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRA  
MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA DE ORFÃOS E  
SUCESSÕES, SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO AV. MONTE  
CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550

**ADVOGADO(S) DR. FRANCISCO RIBEIRO - OAB-ES Nº . 8837 DR.  
RENATO PIZZOLATTO - OAB-ES Nº . 6239.**

**DATA DA AUDIÊNCIA: 23/10/2008 HORÁRIO: 13:30**

A) A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA PODERÁ RESULTAR EM PAGAMENTO  
RELATIVO ÀS DESPESAS DO ADIAMENTO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O  
PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E  
PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES, 06/10/2008  
LUCIANO GRILO  
ESCRIVÃO(Á) JUDICIÁRIO(A)  
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES  
FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO**

AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA - CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550

**EDITAL DE AUDIÊNCIA**

**Nº DO PROCESSO: 11970076789 AÇÃO: INVENTÁRIO REQUERENTE:**  
CATARINA REIS DOS ANJOS INVENTARIADO: FLORIANO FRANCISCO  
DOS REIS

**MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM - VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR  
NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.**

PELO PRESENTE, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO(A) PARA TODOS OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL: FINALIDADE: A INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) ABAIXO DESCRITO(S), DA AUDIÊNCIA DESIGNADA NOS AUTOS DA AÇÃO SUPRA MENCIONADA, QUE SERÁ REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - VARA DE ORFÃOS E SUCESSÕES, SITUADA NO FÓRUM DES. HORTA ARAÚJO AV. MONTE CASTELO, S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29306-550

ADVOGADO(S)

**DRª IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO - OAB-ES Nº . 4825 DR. EDIMAR AUGUSTO RABELLO - OAB-ES Nº . 8929**

**DATA DA AUDIÊNCIA: 23/10/2008 HORÁRIO: 15:30**

A) A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA PODERÁ RESULTAR EM PAGAMENTO RELATIVO ÀS DESPESAS DO ADIAMENTO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM -ES, 06/10/2008**

**LUCIANO GRILO**

**ESCRIVÃO(Ã) JUDICIÁRIO(A)**

**AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FÓRUM DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES  
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**JUIZADO DE DIREITO DA VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES.**

**JUIZ: RAFAEL DALVI GUEDES PINTO.**

**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª LUZIA APARECIDA DE FREITAS VOLPATO.**

**ESCRIVÃO: LUCIANO GRILO.**

**EXPEDIENTE: 06.10.2008**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº . 013.10.92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**INTIMO:**

**011980178724 - ESPÓLIO DE IRACY AUGUSTA VIANA E OUTRA - DRª IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO PARA, NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, ESBOÇO DE FLS. 215/218.**

**011000478377 - ESPÓLIO DE SILVESTRE VUANA ARAUJO, DRª IDALINA LOCATEL DE CHIPAMO PARA, NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SUPRA, ESBOÇO DE FLS. 141/144.**

**011070133357 - CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO - REQUERENTE C. S. S. E OUTRO, REPRESENTADAS POR SUA MÃE MARÍLIA EVE DE SOUZA ALVES SOARES - DRS. MÁRIO SÉRGIO NEMER VIEIRA, WILSON MÁRCIO DE PES PARA, NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAREM NOS AUTOS SUPRA, SENTENÇA DE FLS. 58/60.**

**011070059552 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - REQUERENTE HUDSON CARDOSO DA HORA E OUTRO - DRS. MARIA LÚCIA CHEIM JORGE, LUCIANA VALVERDE MORETE PARA, NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAREM NOS AUTOS SUPRA, DECISÃO DE FLS. 21/30.**

**011980106113 - ESPÓLIO DE SEBASTIÃO HORA DA FONSECA - DRS. LUCIANA VALVERDE MORETE, CILDA SILVA HORA, RENATO DA FONSECA SILVA HORA, MARIA LÚCIA CHEIM JORGE. PARA, NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAREM NOS AUTOS SUPRA, DECISÃO DE FLS. 520/521.**

**011060091300 - AÇÃO DECLARATÓRIA - ESPÓLIO DE SEBASTIÃO HORA DA FONSECA - DRS. LUCIANA VALVERDE MORETE, CILDA SILVA HORA, RENATO DA FONSECA SILVA HORA, MARIA LÚCIA CHEIM JORGE. PARA, NO PRAZO DE LEI, MANIFESTAREM NOS AUTOS SUPRA, DESPACHO DE FLS. 991.**

**LUCIANO GRILO**

**ESCRIVÃO**

**AUTORIZADO PELO PROVIMENTO Nº . 001/98**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL ADJUNTO DA COMARCA DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**LISTA Nº 089 DE 06.10.2008**

**JUIZ DE DIREITO: KLEBER ALCURI JÚNIOR  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: FERNANDO LUIZ DE PAULA**

ÍNDICE NOMINAL EM ORDEM ALFABÉTICA DOS ADVOGADOS INTIMADOS NA FORMA DO PROVIMENTO 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA DOUTA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO.

ALINE RAMOS FERREIRA

ANDRÉ LUIS DE BARROS ALVES

CAIO DE CARVALHO BORGES

CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE

CLAUDIOMAR BARBOSA

CLEMILDO CORRÊA

GÍLIO LORENCINI NETTO

MARCELO GAMA NAZÁRIO DA FONSECA

MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS

NILTON CESAR SOARES SANTOS

PATRÍCIA GRECHI DE MELLO

ROBERTA SARDEMBERG G. HENRIQUES

**DRª MICHELLE MOREIRA GOMES DE SOUZA SANTOS**

**DR. NILTON CESAR SOARES SANTOS**

**5407/07-4 (011.07.005407-4) – DECLARATÓRIA**

**ADERSON SOUZA LISBOA X BANCO MORADA EMPRÉSTIMO PESSOAL E OUTRO**

**FINALIDADE: DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 22/10/2008 ÀS 15:00 HORAS.**

**DR. ANDRÉ LUIS DE BARROS ALVES**

**DRª PATRÍCIA GRECHI DE MELLO**

**4444/07-8 (011.07.004444-8) – REPARAÇÃO DE DANOS**

**MARINETH FERREIRA X JOÃO CARLOS ASSAD E OUTRO**

**FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FL. 126 A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: “HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES A FL. 125, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III, DO CPC. DEVERÁ O FEITO PROSEGUIR EM FACE DO REQUERIDO JOÃO CARLOS ASSAD, QUE, INCLUSIVE, INTERPÔS RECURSO INOMINADO”. DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO.**

**DR. GÍLIO LORENCINI NETTO**

**2444/08-8 (011.08.002444-8) – SUSTAÇÃO DE PROTESTO**

**BOLA CERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – MÊ X PITTE IND. E ESP. DE ACESSÓRIOS ESP. LTDA.**

**FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FL. 19 A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: “ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 51, II, DA LEI Nº 9.099/95. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÂNSITO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO”. DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO.**

**DR. CAIO DE CARVALHO BORGES**

**9030/08-8 (011.08.009030-8) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**POSTO NOGUEIRA LTDA-ME X NEWTA AMORIM ULTRAMAR**

**FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FL. 21/V A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: “CONSIDERANDO OS TERMOS DA PEÇA DE FLS. 16, JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 794, I DO CPC. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO, PARA A EXECUTADA, DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, DESDE QUE SUBSTITUÍDOS POR CÓPIAS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. APÓS O TRÂNSITO, ARQUIVE-SE”. DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO.**

**DR. MARCELO GAMA NAZÁRIO DA FONSECA**

**DR. CLAUDIOMAR BARBOSA**

**3187/08-2 (011.08.003187-2) – INDENIZATÓRIA**

ANGELO PAIVA PARAHIBA X ESCELSA – ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

FINALIDADE: DA R. SENTENÇA DE FLS. 66/69 A QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITA: “ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, E, VIA DE CONSEQUENCIA, EXTINGO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 269, I, DO CPC. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI Nº 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO”. DR. KLÉBER ALCURI JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO.

**DRª ALINE RAMOS FERREIRA****4812/07-6 (011.07.004812-6) – EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

ALICE VIEIRA DIÓRIO X ANDRESSA NASCIMENTO RODRIGUES  
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FL. 51/V, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**DRª ROBERTA SARDEMBERG G. HENRIQUES****7134/06-4 (011.06.007134-4) – REPARAÇÃO DE DANOS**

ROBERTA LOPES AQUINO X VIVO (TELEST CELULAR S.A)  
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FL. 175/V O QUAL SEGUE PARCIALMENTE TRANSCRITO: “CONSIDERANDO OS TERMOS DA PEÇA DE FLS. 171/175, OUÇA-SE A EXECUTADA, MORMENTE, PARA COMPROVAR A DATA DA BAIXA DEFINITIVA DO DÉBITO”.

**DRª CHEIZE BERNARDO BUTERI MACHADO DUARTE****4307/08-5 (011.08.004307-5) – COBRANÇA**

CHAMBERLY BERNARDO BUTERI X MARLENE MONTEIRO CANTARINI  
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FL. 23/V PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INFORMAR O ENDEREÇO ATUALIZADO DO REQUERIDO.

**DR. CLEMILDO CORRÊA****16129/07-1 (011.07.016129-1) – COBRANÇA**

LUIZ CARLOS MORAES X ARISTEU DE CARVALHO  
FINALIDADE: DO R. DESPACHO DE FL. 67/V O QUAL DEFERIU OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO RECEBEU O RECURSO INOMINADO NO EFEITO DEVOLUTIVO.

**DRª DÉBORA COSTA SANTUCHI****2053/08-7 (011.08.002053-7) - COBRANÇA**

FS COELHO DROGARIA LTDA. - ME X PAONNE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA. E OUTRO  
FINALIDADE: PARA INFORMAR O ENDEREÇO DO REQUERIDO SR. JOCEIR BASÍLIO.

**FERNANDO LUIZ DE PAULA  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE COLATINA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL  
COMARCA DE COLATINA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 081/08**

**JUIZ: DR.. FERNANDO ANTÔNIO LIRA RANGEL  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR.. FERNANDO C. FERREIRA  
PETRUNGARO  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA DO CARMO MATUCHAKI  
ESCREVENTE JURAMENTADA: GIOVÂNIA APARECIDA CARLINI  
LUXINGER**

INTIMEM-SE OS DOUTOS ADVOGADOS

ANTONIO NACIF NICOLAU  
BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA  
CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA  
CRISTIANO ROSSI CASSARO  
ENOCK SAMPAIO TORRES

FLAVIO CHEIM JORGE  
FRANCIS HELENI JERONIMO BARROSO  
FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
GUILHERME SOARES SCHWARTZ  
INDIARA C. VENTURIM  
JACIANO VAGO  
MARILENE NICOLAU  
NIVALDA ZANOTTI  
RICARDO TADEU PENITENTE GENELHU  
RODRIGO BASSETTI TARDIN  
RONOALDO GIARETTA  
UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA  
WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI

**ANTONIO NACIF NICOLAU  
MONITÓRIA****PN 014060023422 - CÔD. 020/04**

CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU VIDEO CIDADE LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA. E OUTROS  
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO CONCEDIDO ÀS FLS. 236.

**BRUNO RAPHAEL DUQUE MOTA  
CARTA PRECATÓRIA****PN 014080091672 - CÔD. 290/08**

ARACRUZ CELULOSE S/A  
PAULINO VICENTE  
FINS: PARA NO PRAZO DE LEI, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONTADAS ÀS FLS. 15, QUE IMPORTAM EM R\$ 98,60 (NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), CONTA DE CUSTAS N.º 908073566.

**CARLOS FELYPPE TAVARES PEREIRA  
COBRANÇA****PN 014080079966 - CÔD. 254/08**

CENTRO DE ENSINO COLATINENSE DARWIN LTDA  
EDILEUZA DELAZARI  
FINS: DE QUE FICOU DESIGNADA PARA O DIA 09 (NOVE) DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS, A AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO.

**CRISTIANO ROSSI CASSARO  
EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA****N 014070072641 - CÔD. 198/07**

ELCIO CARLOS LEONARDELLI  
RENATO CARPEGIANI KLIPPEL E OUTRO  
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 144, QUE RATIFICOU O PEDIDO DE ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 18.

**ENOCK SAMPAIO TORRES  
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL****PN 014080034334 - CÔD. 099/08**

CASA DO ADUBO LTDA  
WELTON GIUBERTI FORNACIERI  
FINS: DO DESPACHO DE FLS. 115, QUE DESIGNOU O DIA 30/10/2008, ÀS 14:00 HORAS PARA O LEILÃO, DO BEM PENHORADO ÀS FLS. 88, BEM COMO PARA NO PRAZO LEGAL, COMPARECER EM CARTÓRIO, PARA A RETIRADA DO EDITAL, PARA QUERENDO DIVULGÁ-LO.

**FLAVIO CHEIM JORGE  
CAUTELAR****PN 014050034165 - CÔD. 054/04**

ACACIO GOBBI  
ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA  
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO CONCEDIDO ÀS FLS. 217.

**FLAVIO CHEIM JORGE  
RESCISÓRIA****PN 014050034173 - CÔD. 078/04**

ACACIO GOBBI

ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA  
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO CONCEDIDO ÀS FLS. 267.

**FRANCIS HELENI JERONIMO BARROSO  
DESPEJO**

PN 014080092241 - CÔD. 293/08  
FORÇA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A  
I MATTOS ENSINO SUPERIOR ME  
FINS: PARA NO PRAZO DE LEI, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONTADAS ÀS FLS. 21, QUE IMPORTAM EM R\$ 139,77 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), CONTA DE CUSTAS N.º 908073861.

**INDIARA C. VENTURIM  
REINTEGRATÓRIA**

PN 014080091771 - CÔD. 291/08  
UNIBANCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ROBSON DE OLIVEIRA  
FINS: PARA NO PRAZO DE LEI, PROMOVER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONTADAS ÀS FLS. 24, QUE IMPORTAM EM R\$ 304,16 (TREZENTOS E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CONTA DE CUSTAS N.º 908073586.

**JACIANO VAGO  
REINTEGRATÓRIA**

PN 014080022412 - CÔD. 069/08  
CLARECIDA FERNANDES PRATTI E OUTRO  
ARQUIMEDES FERNANDES E OUTROS  
FINS: DE QUE FICOU DESIGNADA PARA O DIA 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS, A AUDIÊNCIA PRELIMINAR.

**MARILENE NICOLAU  
MONITÓRIA**

PN 014080061840 - CÔD. 185/08  
TONIATO INDÚSTRIA E COMERCIO DE URNAS LTDA  
ANDREIA CRISTINA MESSA BARBOSA-ME  
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, TENDO EM VISTA QUE A CORRESPONDENCIA PARA A CITAÇÃO DE ANDREIA CRISTINA MESSA BARBOSA-ME, FOI DEVOLVIDA COM A INDICAÇÃO DE MUDOU-SE.

**NIVALDA ZANOTTI  
FALÊNCIA**

PN 014050086884 - CÔD. 013/93  
FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S/A  
C&S - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA  
FINS: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 3723, QUE DETERMINOU A ELABORAÇÃO DO RATEIO, COM A EXPEDIÇÃO DOS RESPECTIVOS ALVARÁS, BEM COMO PARA TOMAR CONHECIMENTO DOS CÁLCULOS DE FLS. 3729/3734.

**RODRIGO BASSETTI TARDIN  
CAUTELAR**

PN 014070054474 - CÔD. 144/07  
LUCIENE MARIA PRETTI  
BANETES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 74 E CÓPIA DE GUIA DE DEPÓSITO DE FLS. 75, NO VALOR DE R\$ 211,99 (DUZENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

**RONOALDO GIARETTA  
ORDINÁRIA**

PN 014050064444 - CÔD. 192/96  
KM DO BRASIL LTDA  
HIDROPOÇOS LTDA. E OUTRO  
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS TENDO EM VISTA O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO CONCEDIDO ÀS FLS. 323.

**UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA  
EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PN 014060125938 - CÔD. 277/06**

UBEE - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
RENATA ANDREA GIRANDELLE FORÇA E OUTRO  
FINS: DO DESPACHO DE FLS. 113, QUE DEFERIU O PEDIDO DE FLS. 112, PRA PRORROGAR POR TRINTA (30) DIAS, O PRAZO CONCEDIDO A EXEQUENTE.

**UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA  
EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

PN 014050068577 - CÔD. 073/99  
UBEE - UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
FRITZ GUERRA  
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS, TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 374, DE CONFECÇÕES GREIFRI LTDA, QUE INFORMA A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 366, TENDO EM VISTA ESTAR A MESMA DESATIVADA HÁ MAIS DE TRÊS ANOS, NÃO USUFRUINDO O DEVEDOR, NENHUM RENDIMENTO PRO LABORE DA MESMA.

**UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA  
RICARDO TADEU PENITENTE GENELHU  
FRANCISCO DOMINGOS VIEIRA  
REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS**

PN 014050096313 - CÔD. 109/04  
KARÍSIO PRANDO  
FLÁVIA BERMUDEZ FAVARATO E OUTRO  
FINS: DO DESPACHO DE FLS. 502 QUE RECEBEU OS RECURSOS DE APELAÇÃO DE FLS. 479/492 E 494/501, EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, BEM COMO O APELADO PARA QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, APRESENTAR SUA RESPOSTA.

**WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI  
DECLARATÓRIA**

PN 014070050134 - CÔD. 130/07  
INDÚSTRIA DE ROUPAS BARROS LTDA  
TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA. E OUTRO  
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS QUANTO AO TERMO DE ACORDO ANUNCIADO ÀS FLS. 128/129.

**WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI  
GUILHERME SOARES SCHWARTZ  
ALIENAÇÃO JUDICIAL**

PN 014080012041 - CÔD. 040/08  
VERA LUCIA TINELLI E OUTROS  
ELIZIO JOÃO TINELLI E OUTROS  
FINS: PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS QUANTO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 130/162.

COLATINA/ES, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

**MARIA DO CARMO MATUCHAKI  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA  
PROVIMENTOS N.º S. 001/98 E 006/98/CGJ**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMERCIAL  
COMARCA DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COLATINA/ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**LISTA DE INTIMAÇÕES N.º 73/08**

**JUIZ DE DIREITO: DR. LINDEMBERG JOSÉ NUNES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VERA LÚCIA FERRARI MARTINELLI  
ESCREVENTES JURAMENTADAS: STELA MATUTINA RENAULT  
LINTZ E KARLA PATRICIA DALLA ZACHÉ NAUMANN**

**RELAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTAGEM:**

ANA APARECIDA BENINCA GONÇALVES  
ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA



ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA  
 EDUARDO GARCIA JUNIOR  
 FABIANO ODILON DE BESSA LOURETT  
 FABIO LEANDRO RODNITZKY  
 FERNANDO JOSÉ DA SILVA  
 GERALDO PINTO DE OLIVEIRA  
 GUSTAVO SPEROTO RODRIGUES  
 HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA  
 JOICE ARAUJO  
 LESSANDRO FEREGUETTI  
 LUCIANO CEOTTO  
 LUCIANO PAVAN DE SOUZA  
 MARCELOS FERNANDES TEIXEIRA MELLO  
 MARCIO DELL'SANTO  
 MARIO JORGE MARTINS PAIVA  
 MAYZA CARLA KRAUSE  
 MONICA CHIARATTI GRINEVOLD  
 RENATA SPERANDIO NASCIMENTO  
 ROBERTA G. GUARNIER  
 RODRIGO GOBBO NASCIMENTO  
 ROGERIO JOÃO TOMASINI  
 RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR  
 SILVANA GALAVOTTI PAIVA  
 UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA  
 VIVIANE PIZZOL DE OLIVEIRA  
 WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI

**PROCESSO Nº 014.02.003125-9****INDENIZATÓRIA/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

ZENILDA MARIA SILVA CASSANI E OUTRO X DISTRIBUIDORA CAITE DE BEBIDAS LTDA.

INTIMA O **DR. LUCIANO PAVAN DE SOUZA E/OU O DR. FABIO LEANDRO RODNITZKY** DO R. DESPACHO DE FLS. 567 E O DR. MARIO JORGE MARTINS PAIVA E/OU A DRª SILVANA GALAVOTTI PAIVA DO R. DESPACHO DE FLS. 559 E VERSO DETERMINOU OFICIAR AO BANESTES S/A E REMESSA A CONTADORIA PARA NOVA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO E, PARA, NO PRAZO DE 03 DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO JUDICIAL NOVALOR DE R\$ 49.894,30 CORRESPONDENTE A COMPLEMENTAÇÃO DO DÉBITO EXECUTADO, SOB PENA DER BLOQUEADO PELO BACENJUD.

**PROCESSO Nº 014.04.005005-7****ANULATÓRIA/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

GRANITOS COLATINA LTDA. X DIAMANCORTE COMERCIAL LTDA. ME

INTIMA A **DRª MONICA CHIARATTI GRINEVOLD** DO R. DESPACHO DE FLS. 177, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR CÁLCULOS ATUALIZADOS, UTILIZANDO O SISTEMA NO SITE DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.

**PROCESSO Nº 014.05.003472-8****MONITÓRIA/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

SANTISTA TEXTIL BRASIL S/A X FARUTY CONFECÇÕES LTDA. E OUTRO

INTIMA O **DR. ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA** DO R. DESPACHO DE FLS. 206, QUE SUSPENDEU O FEITO POR 06 MESES, DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR-SE, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO Nº 014.05.007037-5****EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

ELTON QUIRINO DUARTE E OUTRO X CARLOS ALBERTO DA C. GONÇALVES E OUTRO

INTIMA O **DR. FABIANO ODILON DE BASSA LOURETT** DO R. DESPACHO DE FLS. 104 QUE DETERMINOU EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS PROCESSUAIS NOS TERMOS DO ART. 19 DO CPC AFIMDE SER APRECIADO O PEDIDO DE FLS. 103.

**PROCESSO Nº 014.05.007291-8****REPARAÇÃO DE DANOS/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

LINN MERCANTIL LTDA. ME X CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S/A NOVA DUTRA

INTIMA O **DR. UBIRAJARA DOUGLAS VIANNA E/OU A DRª MAYZA CARLA KRAUSE** DO R. DESPACHO DE FLS. 346 QUE NÃO HÁ RAZÃO

PARA O PEDIDO DE FLS. 343/344 VEZ QUE ÀS FLS. 262/264 FOI EFETUADO O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, EXCETO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

**PROCESSO Nº 014.05.012914-8****MONITÓRIA/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

SIGMA FOMENTO MERCANTIL LTDA. X BRUNO GENTIL ROSSI  
 INTIMA O **DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO E/OU A DRª RENATA SPERANDIO NASCIMENTO E O DR. ROGERIO JOÃO TOMASINI** DO R. DESPACHO DE FLS. 151 QUE MANTÉM A SUSPENSÃO REQUERIDA ÀS FLS. 149/150, DEVENDO O DR. RODRIGO GOBBO NASCIMENTO E/OU A DRª RENATA SPERANDIO NASCIMENTO INFORMAR O CUMPRIMENTO DO ACORDO PARA EXTINÇÃO DO FEITO.

**PROCESSO Nº 014.06.009094-2****INDENIZATÓRIA/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

LUCIANO CEOTTO X ELEOMAR MEDANI  
 INTIMA O **DR. LUCIANO CEOTTO E O DR. FERNANDO JOSÉ DA SILVA** DA R. SENTENÇA DE FLS. 192 QUE JULGOU EXTINTO O FEITO NOAS TERMOS DO ART. 267, III C/C O ART. 598 DO CPC.

**PROCESSO Nº 014.07.007331-8****USUCAPIÃO**

WANDO RACANELLI E OUTRO X LEIDA FRAGA E OUTROS  
 INTIMA O **DR. GERALDO PINTO DE OLIVEIRA E/OU A DRª VIVIANE PIZZOL DE OLIVEIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 62 QUE NOMEOU CURADORA ESPECIAL, BEM COMO DA CONTESTAÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 63/67.

**PROCESSO Nº 014.07.012950-8****REVISIONAL**

JONAS SIMONASSI X UNIBANCO S/A  
 INTIMA O **DR. WASHINGTON LUIZ MARINO TREVIZANI E O DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA** DO R. DESPACHO DE FLS. 283 E O DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE REFERIDA ÀS FLS. 250/251, BEM COMO RETIRAR EM CARTÓRIO AS PEÇAS DE FLS. 277/281 DESENTRANHADAS VEZ QUE SÃO CÓPIAS DE FLS. DESTES AUTOS.

**PROCESSO Nº 014.08.000396-6****ORDINÁRIA**

CERÂMICA GATTI LTDA. ME E OUTRO X SOMATEC BLOCKING ALPHAVILLE E OUTRO

INTIMA O **DR. MARCELOS FERNANDES TEIXEIRA MELLO E/OU O DR. GUSTAVO SPEROTO RODRIGUES** DO R. DESPACHO DE FLS. 222 QUE DILATOU O PRAZO POR 40 DIAS AFIM DE DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, INICIANDO A CONTAGEM A PARTIR DE 29/08/2008, INDEPENDENTE DE SUSPENSÃO, DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 014.08.000836-1****BUSCA E APREENSÃO**

BANCO PANAMERICANO S/A X MAURICIO ANDRADE SOUZA  
 INTIMA O **DR. RUY DE ALMEIDA FRANKLIN JUNIOR** DO R. DESPACHO DE FLS. 36, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS DOS CORREIOS - CUSTAS Nº 908073178, NO VALOR DE R\$ 158,76, SOB AS PENAS PROCESSUAIS LEGAIS.

**PROCESSO Nº 014.08.005877-0****CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

RAFAELA SANTUZZI X BANCO DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

INTIMA O **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR E/OU A DRª HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E/OU A DRª ROBERTA G. GUARNIER** DO R. DESPACHO DE FLS. 125, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, DAR CUMPRIMENTO AO INCISO III DO ART. 365 DO CPC EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS DE FLS. 84/85, OU SEJA, OS SUBSTABELECIMENTOS, OU JUNTAR OS ORIGINAIS DOS MESMOS.

**PROCESSO Nº 014.08.005974-5****REINTEGRATÓRIA**

DIBENS ITAULEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL X RAFAELA SANTUZZI  
INTIMA O **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR** DO R. DESPACHO DE FLS. 93, PARA NO PRAZO LEGAL, INFORMAR SE A REQUERIDA AINDA ESTA AINDA EM DÉBITO EM QUANTAS E QUAIS PARCELAS.

**PROCESSO Nº 014.08.007116-1**

**ORDINÁRIA**

CERÂMICA MARILÂNDIA LTDA. EPP X ESPÓLIO DE ANUAR DELL'SANTO

INTIMA A **DRª ANA APARECIDA BENINCA GONÇALVES E/OU A DRª JOICE ARAUJO E O DR. MARCIO DELL'SANTO** DA R. DECISÃO DE FLS. 157 QUE SUSPENDEU A IMISSÃO PROVISÓRIA DE POSSE E SEUS EFEITOS, BEM COMO DEIXOU POR ORA DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO FACE AO AI INTERPOSTO, MANTENDO A R. DECISÃO AGRAVADA TAL COMO ESTÁ LANÇADA, RESPEITANDO O EFEITO SUSPENSIVO ATRIBUÍDO EM RELAÇÃO A IMISSÃO DE POSSE.

**PROCESSO Nº 014.08.007836-4**

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

ROSANE FÉLIPPE SOARES E OUTRO X CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

INTIMA O **DR. LESSANDRO FEREGUETTI** DA R. DECISÃO DE FLS. 99 QUE DEIXOU DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO FACE AO AI INTERPOSTO, MANTENDO A R. DECISÃO AGRAVADA TAL COMO ESTÁ LANÇADA E DETERMINOU AGUARDAR A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR PARTE DO RELATOR DO AI.

**VERA LUCIA FERRARI MARTINELLI**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**  
**PROVIMENTO 006/98 DA ECGJ/ES**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

**PROCESSO: Nº 014.05.003725-9**

O **DOUTOR CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**, JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO(S) DENUNCIADA(S): **EDNA GIURIZATO TEDOLDI**, BRASILEIRA, CASADA, NASCIDA EM 17/10/1958, FILHA DE HÉLIO GIURIZATO E JUDITH CAPPI GIURIZATO, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA AVENIDA VITÓRIA, Nº 1.355, BAIRRO MARIA DAS GRAÇAS, COLATINA/ES, DENUNCIADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 014.05.003725-9**, POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 312 "CAPUT", 2X, NA FORMA DO ARTIGO 70 "CAPUT", PRIMEIRA FIGURA, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E, ESTANDO A MESMA EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, FICA A MESMA **CITADA**, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO CONTIDA NA REFERIDA DENÚNCIA, POR ESCRITO E POR MEIO DE ADVOGADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES E TUDO MAIS QUE ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS, REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DADA E PASSADA**, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS

DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL OITO (2008). EU **IVANIR MARIA FIOROT**, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**IVANIR MARIA FIOROT**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 10 (DEZ) DIAS**

**PROCESSO: Nº 014.06.003604-4**

O **DOUTOR CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**, JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO(S) DENUNCIADA(S): **ALDENIR ALVES GONÇALVES**, VULGO "DENIR", BRASILEIRO, SOLTEIRO, TAXISTA, NATURAL DE PANCAS/ES, FILHO DE ANTONIO GRIGÓRIO GONÇALVES E IRENE ALVES GONÇALVES, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA LINDINALVA B. MAGIONI, Nº 1078, BAIRRO ARTON SENNA, COLATINA/ES, DENUNCIADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 014.06.003604-4**, POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 311 "CAPUT" DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E, ESTANDO O MESMO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, FICA O MESMO **CITADO**, PARA RESPONDER A ACUSAÇÃO CONTIDA NA REFERIDA DENÚNCIA, POR ESCRITO E POR MEIO DE ADVOGADOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PODENDO ARGUIR PRELIMINARES E TUDO MAIS QUE ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS, REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO QUANDO NECESSÁRIO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NO FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU O MM. JUIZ PUBLICAR O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E, AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

**DADA E PASSADA**, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL OITO (2008). EU **IVANIR MARIA FIOROT**, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**IVANIR MARIA FIOROT**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**DE SENTENÇA**  
**PRAZO 90 DIAS**

**PR. Nº 014.07.007175-9**

O **DOUTOR CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**, JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AOS ACUSADOS **ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO**, VULGO "TONINHO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE

EXPEDIÇÃO, NASCIDO EM 22/12/1980, NATURAL DE PANCAS/ES, FILHO DE ANTONIO LUIZ DA SILVA E ADÉLIA DOS SANTOS BASTOS, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA FRANCISCO FORZZA, Nº 235, BAIRRO COLIBRI, COLATINA/ES E **EZIO FIOROTTI**, VULGO "BAIANINHO", BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, NASCIDO EM 11/06/1973, NATURAL DE BOA ESPERANÇA/ES, FILHO DE HENRIQUE ARMANDO FIOROTTI E MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO FIOROTTI, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA COLIBRI, Nº 235, BAIRRO COLIBRI, COLATINA/ES, ATUALMENTE EM LOCAIS INCERTOS E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, QUE POR SENTENÇA DATADA DE 01/07/2008, PROFERIDA ÀS FLS. 178/189, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 014.07.007175-9**, QUE OS MESMOS RESPONDEM NESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO E ARTIGO 10 DA LEI 9.437/97; FOI ANTONIO LUIZ DA SILVA FILHO, CONDENADO À PENA DE 05 (CINCO) ANOS E 04 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E 13 (TREZE) DIAS-MULTA, POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 157, § 2º, INCISOS I E II DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SENDO ABSOLVIDO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 10 DA LEI 9.437/97, NA FORMA DO ARTIGO 386, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL E ABSOLVENDO EZIO FIOROTTI, DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE SÃO FEITAS, NA FORMA DO ARTIGO 386, INCISO VI DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

**DADA E PASSADA**, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU IVANIR MARIA FIOROT, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**IVANIR MARIA FIOROT**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**DE SENTENÇA**  
**PRAZO 60 DIAS**

**PR. Nº 014.05.007683-6**

O **DOUTOR CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**, JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **BENEDITO SOUZA AMORIM**, BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, NASCIDO EM 09/02/1948, FILHO DE SABINO DE SOUZA AMORIM E NADIR MARTINS, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA ELEOTÉRIO BRAGATTO, S/ Nº , BAIRRO AYRTON SENNA, COLATINA/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, QUE POR SENTENÇA DATADA DE 19/08/2008, PROFERIDA ÀS FLS. 114/116, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 014.05.007683-6**, QUE O MESMO RESPONDE NESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 136, § 3º DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO; TEVE DECLARADA EXTINTA SUA PUNIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV, PRIMEIRA FIGURA E ARTIGO 109, INCISO V, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

**DADA E PASSADA**, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU IVANIR MARIA FIOROT, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**IVANIR MARIA FIOROT**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**DE SENTENÇA**  
**PRAZO 60 DIAS**

**PR. Nº 014.05.009190-0**

O **DOUTOR CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**, JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AO ACUSADO **MARIA DO CARMO TEIXEIRA FIOROTTI**, BRASILEIRA, CASADA, NATURAL DE VIÇOSA/BA, COM 28 ANOS DE IDADE À ÉPOCA DOS FATOS, FILHA DE JOSÉ DOS SANTOS TEIXEIRA E SANTA LOBA, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA FRANCISCO FORZZA, Nº 236, BAIRRO AYRTON SENNA, COLATINA/ES, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, QUE POR SENTENÇA DATADA DE 19/08/2008, PROFERIDA ÀS FLS. 35/37, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 014.05.009190-0**, QUE A MESMA RESPONDE NESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 42 DA LEI Nº 3.688/41; TEVE DECLARADA EXTINTA SUA PUNIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 107, INCISO IV, PRIMEIRA FIGURA E ARTIGO 109, INCISO VI, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

**DADA E PASSADA**, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU IVANIR MARIA FIOROT, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**IVANIR MARIA FIOROT**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE COLATINA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**DE SENTENÇA**  
**PRAZO 60 DIAS**

**PR. Nº 014.93.002329-7**

O **DOUTOR CARLOS ALEXANDRE GUTMANN**, JUIZ SUBSTITUTO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR DESIGNAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE AOS ACUSADOS **SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA**,

VULGO "SERGINHO", BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE COLATINA/ES, NASCIDO EM 14/12/1966, FILHO DE ALZIRO DE OLIVEIRA E GERALDINA PEREIRA DE OLIVEIRA, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA COSME E DAMIÃO, Nº 270, BAIRRO SÃO SILVANO, COLATINA/ES; **MÁRCIO BARBOSA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE COLATINA/ES, NASCIDO EM 17/03/1970, FILHO DE MARIA DA PENHA BARBOSA, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA AVENIDA VITÓRIA, BAIRRO MARIA DAS GRAÇAS, COLATINA/ES E **FRANCISCO IREMAR MEDEIROS**, VULGO "CEARENSE", BRASILEIRO, CASADO, VENDEDOR AMBULANTE, NATURAL DE MILAGRES/CE, NASCIDO EM 11/03/1952, FILHO DE ROSENDO MEDEIROS E MARIA FEITOSA DE LACERDA, RESIDENTE À ÉPOCA DOS FATOS NA RUA ALDIR MASSUCATTI, Nº 39, BAIRRO SÃO SILVANO, COLATINA/ES, ATUALMENTE EM LOCAIS INCERTOS E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, QUE POR SENTENÇA DATADA DE 24/07/2008, PROFERIDA ÀS FLS. 2.783/2.785, NOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 014.93.002329-7**, QUE OS MESMOS RESPONDEM NESTE JUÍZO, POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 288, PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, C.C A LEI 8.072/90; TIVERAM EXTINTAS SUAS PUNIBILIDADES, PELA OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 107, INCISO IV E ARTIGO 110, § 1º, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU PASSAR O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, QUE SERÁ PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME.

**DADA E PASSADA**, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU IVANIR MARIA FIOROT, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**IVANIR MARIA FIOROT**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COMARCA DE COLATINA**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 040/2008**

PUBLICAÇÃO AUTORIZADA PELO PROVIMENTO Nº 013/10/92, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUIZ DE DIREITO: PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: IVANIR MARIA FIOROT**  
**ESCREVENTE JURAMENTADO: PAULO SÉRGIO CAETANO SÓCRATS DELAI**

ADVOGADO(A)S INTIMADOS ATRAVÉS DA LISTA 040/2008 - ORDEM ALFABÉTICA

INTIMO O(A-S) DOUTO(A-S) ADVOGADO(A-S):

CARLOS CEZAR DOS SANTOS - OAB/ES 8.615  
MILSON LOPES DE OLIVEIRA - OAB/ES 13.373  
SEBASTIÃO IVO HELMER - OAB/ES 4.327

**01.SEBASTIÃO IVO HELMER - OAB/ES 4.327**

**PR.014.06.003003-9**

ACUSADO(A-S): MARIA JOSÉ MAIN LUCAS  
FINALIDADE: COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, SITA NO EDIFÍCIO DO FORUM, NESTA CIDADE, NO **DIA 29 DE OUTUBRO DE 2.008, ÀS 13:00 HORAS**, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS ACIMA.

**02.CARLOS CEZAR DOS SANTOS - OAB/ES 8.615**

**PR.014.07.009242-5**

ACUSADO(A-S): ROMILDO GOMES DA SILVA

FINALIDADE: COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, SITA NO EDIFÍCIO DO FORUM, NESTA CIDADE, NO **DIA 16 DE OUTUBRO DE 2.008, ÀS 13:00 HORAS**, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS ACIMA.

**03.CARLOS CEZAR DOS SANTOS - OAB/ES 8.615**

**MILSON LOPES DE OLIVEIRA - OAB/ES 13.373**

**PR.014.07.002379-2**

ACUSADO(A-S): YHASKAHO CARLOS ALVES VIEIRA E WESLEN RODRIGUES E RAFAEL COELHO DE SOUZA

FINALIDADE: COMPARECER À SALA DE AUDIÊNCIAS DA 3ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA, SITA NO EDIFÍCIO DO FORUM, NESTA CIDADE, NO **DIA 21 DE OUTUBRO DE 2.008, ÀS 15:30 HORAS**, PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS ACIMA.

COLATINA-ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**IVANIR MARIA FIOROT**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO QUARTA VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE COLATINA**

AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, COLATINA - ES

FONE: (0XX27) - 3721 - 5022 RAMAL 274 - CEP 29700-090

**JUIZ: PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO**

**CHEFE DE SECRETARIA: FABRÍCIO JACOB**

**ESCREVENTE: JOSÉ MÁRCIO SAMPAIO RIBEIRO E RODRIGO MENEGUELLI MUNIZ**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS**

**AUTOS Nº 014.07.013313-8**

O **MM JUIZ EM EXERCÍCIO** NESTA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A QUEM INTERESSAR POSSA E ESPECIALMENTE A: **JOVIMAR TOREZANINDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PEDREIRO, NATURAL DE COLATINA - ES, NASCIDO AOS 28/OUT/1968, FILHO DE ALVINO TOREZANI E DE IZIDIA TRESPADINI TOREZANI, COM ÚLTIMO ENDEREÇO CONHECIDO NA RUA PAULO REZENDE, 135, BELA VISTA, NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA - ES, ESTANDO O(A)S MESMO(A)S EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, CONFORME CERTIFICOU O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARGADO DA DILIGÊNCIA, FICA(M) O(A)S MESMO(A)S, PELO PRESENTE EDITAL, **INTIMADO** DA SENTENÇA DE FLS. 44/50 DOS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 014.07.013313-8**, ONDE CONSTA: "... EM FACE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A IMPUTAÇÃO CONTIDA NA DENÚNCIA PARA CONDENAR O ACUSADO **JOCIMAR TOREZANI**, NAS SANÇÕES DO ARTIGO 129, § 9º, DO CÓDIGO PENAL. (...) ASSIM, ESTABELEÇO COMO NECESSÁRIO E SUFICIENTE PARA REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME A PENA BASE DE 04 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO. E, POR INEXISTIREM ATENUANTES, AGRAVANTES, CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO DE PENA, FIXO A PENA DEFINITIVA EM 04 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO. FIXO O REGIME ABERTO PARA O INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA, NOS TERMOS DO ARTIGO 33, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO PENAL. ISENTO-O DAS CUSTAS PROCESSUAIS, UMA VEZ QUE FOI PATROCINADO POR DEFENSOR PÚBLICO. (...) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DOS ACUSADO **JOCIMAR TOREZANI** NO ROL DOS CULPADOS E EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO À VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS. PROCEDAM-SE ÀS

ANOTAÇÕES DE ESTILO. AO FINAL, ARQUIVEM-SE OS AUTOS NA FORMA DA LEI. COLATINA (ES), 26 DE SETEMBRO DE 2008. (.....) ASS.: PAULO MOISÉS DE SOUZA GAGNO - JUIZ SUBSTITUTO."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU O MM JUIZ QUE SE AFIXASSE O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME E QUE SE PUBLICASSE O MESMO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTE ESTADO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE COLATINA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO 2008. EU, FABRÍCIO JACOB, CHEFE DE SECRETARIA, DIGITEI E SUBSCREVI.

**FABRÍCIO JACOB**  
CHEFE DE SECRETARIA

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO QUARTA VARA CRIMINAL**  
**COMARCA DE COLATINA**

**AVENIDA LUIZ DALLA BERNARDINA, S/N, PRAÇA DO SOL POENTE, ESPLANADA, COLATINA - ES**  
**FONE: (0XX27) 3721-5022 RAMAL 274 - CEP: 29.700-090**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

NA FORMA DO DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA(M) O(S) INFRA NOMINADO(S), INTIMADO(S) NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

AUTOS Nº:	<b>014.08.003643-8</b>
AUTORA:	A JUSTIÇA PÚBLICA
ACUSADO(S):	ROSÂNGELA DAMIANI E REINALDO NUNES LIBARDI
ADVOGADO:	<b>JOICE ARAÚJO - OAB/ES 12.583</b>
FINS:	<b>INTIMAÇÃO DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) DO(A)(S) ACUSADO(A)(S) PARA TOMAR(EM) CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 114 DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) 1. ANTE A COLIGÊNCIA DAS DEFESAS DOS ACUSADOS, INTIME-SE A PATRONA COMUM PARA RENUNCIAR A UMA DAS DEFESAS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.(...)"</b>

COLATINA - ES, 01 DE OUTUBRO DE 2008.

**FABRÍCIO JACOB**  
CHEFE DE SECRETARIA

**COMARCA DE GUARAPARI**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**(DILIGÊNCIA DO JUÍZO)**  
**PRAZO: 20 DIAS**

**PROCESSO Nº . 021010282511**

O **DR. AIRTON SOARES DE OLIVEIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

**FAZ SABER**, A QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR

ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI SE PROCESSAM OS AUTOS DA AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TÍTULO C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO, PROCESSO SUPRA CITADO, PROPOSTA POR **ROSIENE VICTOR FERNANDES DIAS** EM FACE DE TRADE FACTORING FOMENTO MERC LTDA. E OUTRO, E, AÍ SENDO, FICAM **INTIMADOS: ROSIENE VICTOR FERNANDES DIAS, TRADE FACTORING FOMENTO MERC LTDA. E EMERICK COMERCIO E REPR**, NA PESSOA DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, QUE SE ENCONTRAM EM LUGARES INCERTOS E NÃO SABIDOS, PARA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 52/54, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTURAL, RECONHECENDO COMO VÁLIDO E EXISTENTE O TÍTULO, ORDENANDO QUE SE PROCEDA O CANCELAMENTO DO PROTESTO PERANTE O CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULO, ASSIM COMO, CONDENOU AS REQUERIDAS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, CASO HÁJAM, BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE POR APRECIÇÃO EQUITATIVA, NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC, FIXOU-SE EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). SE AS REQUERIDAS NÃO EFETUAREM O PAGAMENTO DA QUANTIA FIXADA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC. OCORRENDO O TRÂNSITO EM JULGADO, AGUARDE-SE PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES O REQUERIMENTO DA EXECUÇÃO E, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, SERÃO ARQUIVADOS COM AS DEVIDAS BAIXAS.

PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, MANDOU O MM. JUIZ, QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

**CUMPRASE**

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI-ES, AOS 06 OUTUBRO 2008. EU ADV, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI. E EU, LUIZ GUILHERME MARTINS DA SILVA FILHO, CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVI.

**LUIZ GUILHERME MARTINS DA SILVA FILHO**  
CHEFE DE SECRETARIA

\_\*\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI**

**JUIZ DE DIREITO: DR. AIRTON SOARES OLIVEIRA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: OTÁVIO GUIMARÃES DE FREITAS GAZIR**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: VILMA CHUAIRY**

**LISTA Nº 110/2008**

**ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:**

DR. ALTINO DE MEDEIROS FLEISCHHAUER  
DRª ANA PAULA GARCIA SOUZA  
DR. ANDRE RUSSO COUTINHO  
DR. ANDREI COSTA CYPRIANO  
DR. CLÁUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO  
DRª CRISTINA PÁDUA RIBEIRO  
DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS  
DR. DALTON PINHEIRO MACHADO  
DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR  
DR. FREDERICO RODRIGUES SILVA  
DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS  
DR. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA  
DR. JOÃO SALOMÃO MANSUR  
DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA  
DRª JORGINA ILDA DEL PUPO  
DR. JOSÉ MILTON SOARES BITTENCOURT  
DR. MÁRIO CÉZAR PEDROSA GOMES  
DRª MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART  
DR. NEY EDUARDO SIMÕES  
DR. PAULO DE SIQUEIRA V. JUNIOR  
DR. RICARDO AMARAL POLONI

DRª SANDRA CONSUELO GONÇALVES  
DRª SIMONE DA SILVA ZANI ERLER

**PROCESSO Nº . 021000237582 - MONITÓRIA CONVERTIDA EM EXECUÇÃO**

BANCO BRADESCO S.A. X SORVITA SORVETE LTDA. E OUTROS  
INTIME-SE **DR. DAIR ANTÔNIO DARÓS** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 100 QUE DEFERIU O PEDIDO DE 98/99, SOBRESTANDO O FEITO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

**PROCESSO Nº . 021080067503 - EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

JOÃO PEDRO MOTTA ANDRÉ X VARGAS CONSTRUTORA LTDA.  
INTIME-SE **DR. JORGINA ILDA DEL PUPPO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 37 QUE RECEBEU A EXCEÇÃO E NOS TERMOS DOS ARTIGOS 306 E 265, III, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINOU A SUSPENSÃO DO PROCESSO PRINCIPAL, DEVENDO, PARA TANTO, O EXCEPTO MANIFESTAR-SE EM 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº . 021070003724 - EMBARGOS TERCEIROS**

RITA DE CASSIA BUBACK FERRARINI X BANCO BANESTES S.A.  
INTIME-SE **DRª JORGINA ILDA DEL PUPO** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 78 QUE RECEBEU O RECURSO DE APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO. FICAM AINDA INTIMADOS **DRª SANDRA CONSUELO GONÇALVES E DR. PAULO DE SIQUEIRA V. JUNIOR** PARA, QUERENDO, OFERECEREM CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº 021080025105 - COBRANÇA**

BANCO CITACARD S.A. X AGUINALDO ALÍPIO  
INTIME-SE **DR. MÁRIO CÉZAR PEDROSA GOMES E DR. ALTINO DE MEDEIROS FLEISCHHAUER** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 43/46 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DECORRENTE DO DÉBITO ADVINDO DAS FATURAS NÃO PAGAS DO CONTRATO DE CARTÃO DE CRÉDITOS, COM CORREÇÃO DESDE A DATA DO AJUIZAMENTO E JUROS INCIDENTES A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CASO O REQUERIDO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DA QUANTIA FIXADA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DO TRÂNSITO M JULGADO DA SENTENÇA, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ CRESCIDO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

**PROCESSO Nº . 021080022748 - CAMBÍARIA**

ROBSON SANTOS TIMÓTEO X JOÃO SALOMÃO MANSUR  
INTIME-SE **DR. ANDREI COSTA CYPRIANO, DRª MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART E DR. JOÃO SALOMÃO MANSUR** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 34/36 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, POR CONSIDERAR QUE A DÍVIDA JÁ FOI DEVIDAMENTE PAGA PELO REQUERIDO, CONFORME PROVA NOS AUTOS. CONDENOU O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM BASE NO § 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ARBITRADOS EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). CASO O REQUERENTE NÃO EFETUE O PAGAMENTO DA QUANTIA FIXADA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DO TRÂNSITO M JULGADO DA SENTENÇA, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ CRESCIDO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

**PROCESSO Nº . 021080005099 - ORDINÁRIA**

FA COMERCIO DE COUROS E DERIVADOS LTDA. X SOÃO SALOMÃO MANSUR  
INTIME-SE **DR. ANDREI COSTA CYPRIANO, DRª MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART E DR. JOÃO SALOMÃO MANSUR** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 49/52 QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, PARA CONDENAR O REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DO CHEQUE APRESENTADO, COM CORREÇÃO DESDE A DATA DO SEU VENCIMENTO E JUROS INCIDENTES A PARTIR DA CITAÇÃO.

CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CASO O REQUERIDO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DA QUANTIA FIXADA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DO TRÂNSITO M JULGADO DA SENTENÇA, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ CRESCIDO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

**PROCESSO Nº . 021050029616 - BUSCA E APREENSÃO**

HSBC BANK BRASIL S.A. X JOSÉ RODRIGUES PIRES  
INTIME-SE **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR** PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 99 QUE DEFERIU O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

**PROCESSO Nº . 021030357921 - CAUTELAR**

RYDIEN MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. X JOSÉ SIMÕES PÁDUA

INTIME-SE **DR. CLÁUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO, DRª CRISTINA PÁDUA RIBEIRO E DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 97/101 QUE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, VI, 3ª FIGURA, ANTE A FALTA DE INTERESSE NA CONTINUIDADE DO FEITO. CONDENOU O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE, POR APRECIÇÃO EQUITATIVA, COM BASE NO § 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FORAM ARBITRADOS EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). CASO O REQUERIDO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DA QUANTIA FIXADA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO), CONFORME INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 475-J DO CPC.

**PROCESSO Nº . 021030357913 - EXECUÇÃO FORÇADA**

RYDIEN MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. X JOSÉ SIMÕES PÁDUA

INTIME-SE **DR. CLÁUDIO CESAR DE ALMEIDA PINTO, DRª CRISTINA PÁDUA RIBEIRO E DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS** PARA SE MANIFESTAREM REQUERENDO O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS EM APENSO, AÇÃO CAUTELAR Nº . 021030357921, ENCONTRAM-SE DECIDIDOS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O R. DESPACHO DE FLS. 158.

**PROCESSO Nº . 021080032358 - COBRANÇA**

CARLOS EDUARDO RODRIGUES ARPINI X SULINA SEGURADORA S.A.  
INTIME-SE **DR. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA E DRª SIMONE DA SILVA ZANI ERLER** PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 111/112, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº . 021080058031 - DECLARATÓRIA**

COMIDA DE MINAS RESTAURANTE LTDA. X BANCO DO BRASIL S.A. E OUTRO  
INTIME-SE **DR. FREDERICO RODRIGUES SILVA** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 54/79, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO Nº . 021060117526 - USUCAPIÃO**

GUILHERME JOSÉ DE VASCONCELOS SOUZA  
INTIME-SE **DRª ANA PAULA GARCIA SOUZA** PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 69/80, ENCAMINHADO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**PROCESSO Nº . 021080064443 - REVISÃO CONTRATUAL**

REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. X SIRIA ALVES GOMES E OUTRO  
INTIME-SE **DRª CRISTINA PÁDUA RIBEIRO** PARA TOMAR CIÊNCIA DAS CORRESPONDÊNCIAS DEVOLVIDAS DE FLS. 35/36, POR MOTIVO DE AUSÊNCIA, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

**PROCESSO Nº . 021080042670 - EXIBIÇÃO**

HYAN SIMÕES E OUTROS X HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA

INTIME-SE **DR. RICARDO AMARAL POLONI** PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 32/34 QUE DEFERIU O PEDIDO DA TUTELA PLEITEADA PARA QUE SEJA DETERMINADO AO SENHOR DIRETOR RESPONSÁVEL PELO HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA, NO SENTIDO DE QUE PREENCHA FORMULÁRIO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FLS. 14, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). DEFERIU AINDA O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE GRATUIDADE CONFORME ATESTA DECLARAÇÃO DE FLS. 10, BEM COMO, DETERMINOU A CITAÇÃO DO REQUERIDO PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA.

**PROCESSO Nº . 021070077900 - DESPEJO**

JANICE SEGALL X MARIA JOSÉ ALVES VASCONCELOS INTIMEM-SE **DR. JOSÉ MILTON SOARES BITTENCOURT E DR. NEY EDUARDO SIMÕES** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA **O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2008 ÀS 15:00 HORAS.**

**PROCESSO Nº . 021060053838 - USUCAPIÃO**

MARCELO JOSÉ MENDES DE PAULA INTIME-SE **DR. DALTON PINHEIRO MACHADO**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA SRª OFICIALA DE JUSTIÇA DE FLS. 38 VERSO, DANDO QUE NÃO FICOU IMPOSSIBILITADA DE CITAR O CONFRONTANTE DE FRENTE PARA A RUA D, POR FALTA DE DADOS ACERCA DO CITANDO E POR INSUFICIÊNCIA DE ENDEREÇO, UMA VEZ QUE NAQUELA LOCALIDADE AS RUAS JÁ POSSUEM NOME E QUE O ÚNICO REFERENCIAL DADO É QUE O SR. ROMÁRIO DOS REIS É O PROPRIETÁRIO DE DIVERSAS PROPRIEDADES NO LOCAL, PORÉM NÃO LOGROU ÊXITO EM LOCALIZAR SEU ENDEREÇO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DETERMINAÇÃO DO MM JUIZ EM SEU R. DESPACHO DE FLS. 52.

**PROCESSO Nº . 021070007113 - COBRANÇA**

ROSANGELA SEZARIO DA SILVA X BCS SEGUROS INTIMEM-SE **DR. JORGE LUIZ CORRÊA NOGUEIRA E DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO** PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA AGENDADA PRA O DIA 31/10/2008 ÀS 14:00 HORAS, A SER REALIZADA NO DEPARTAMENTO MÉDICO LEGAL, DEVENDO A AUTORA, ESTAR MUNIDA DO OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PARA ESSE JUÍZO, DA CÓPIA XEROX SIMPLES E DOCUMENTO ORIGINAL, PARA COMPARAÇÃO (OU CÓPIA AUTENTICADA) DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DO TRÂNSITO, PRIMEIRO ATENDIMENTO HOSPITALAR, CASO TENHA CÓPIA DE LAUDOS ELABORADOS PELO DML E LAUDO MÉDICO ATUALIZADO (DO ESPECIALISTA QUE ACOMPANHOU), DESCREVENDO AS SEQUÊLAS DEFINITIVAS QUE O PACIENTE FICOU APÓS O TÉRMINO DO TRATAMENTO, CONFORME SOLICITANDO NO OFÍCIO Nº . 268/2008 DO DML.

GUARAPARI/ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008

\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARAPARI**

**LISTA DE INTIMAÇÕES Nº 54/2008  
(CINQUENTA E QUATRO)**

**JUÍZA DE DIREITO: DR.ª GLÍCIA MÔNICA DORNELA ALVES RIBEIRO**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SOLIMAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA**

**INTIMO:**

**1 -DR. ROGÉRIO MANUEL CALAPEZ MARQUES**

**AÇÃO DE DESPEJO - 021080060847**

RTE: GASTINE SILVEIRA  
RDO: NUTRI CENTER SUPLEMENTOS ESPORTIVOS LTDA. ME  
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE DEZ DIAS, REGULARIZAR O POLO ATIVO DA DEMANDA UMA VEZ QUE O LOCADOR DO CONTRATO

DE LOCAÇÃO É O SR. GELSIO LUIZ MACEDO SILVEIRA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO À INICIAL.

**2- DR. HELTON FRANCIS MARETTO**

**AÇÃO REVISÃO CONTRATUAL - 021080044908**

RTE: ADEMIR PANSINI  
RDO: BANCO BANESTES S/A  
FINALIDADE: PARA COMPROVAR A ALEGADA SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPROVANTE DE SUES RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**3- DR.ª JORGINA ILDA DEL PUPO**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 02104002145**

RTE: BANESTES S/A  
RDO: ADEMIR PANSINI  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 135/137, QUE REQUEREU A DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE MANIFESTAÇÃO. PORTANTO, INTIMA PARA CIÊNCIA DE DESPACHO DE FLS. 133, QUE TENDO EM VISTA A DECISÃO DE FLS. 113/115, CHAMOU O FEITO A ORDEM, TORNANDO INSUBSISTENTE O MANDADO DE FLS. 35, BEM COMO O AUTO DE PENHORA DE FLS. 38, INTIMANDO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DIZER SE INSISTE NO PEDIDO DE PENHORA DE FLS. 127/128, TENDO EM VISTA O LAPSO TEMPORAL.

**4 - DR. HELTON FRANCIS MARETTO**

**AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO - 021050054994**

RTE: ADEMIR PANSINI  
RDO: BANESTES  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 112, UMA VEZ QUE SEM PREVISÃO LEGAL. OPORTUNIZO AO EMBARGANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, SOB PENA DE DESISTÊNCIA DE PROVA.

**5 - DR. HANDERSON LOUREIRO GONÇALVES E**

**DR. LUIZ FELIPE SILVA**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA - 021070088162**

RTE: JUDINÁLIA SANTOS CARVALHO  
RDO: JOSÉ MARIA DE ARAÚJO  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R.DECISÃO DE FLS 91/92, QUE REJEITOU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E VERIFICOU QUE NÃO OCORREU A PRESCRIÇÃO, POIS A PRESENTE AÇÃO FOI AJUIZADA DENTRO DO PRAZO PRESCRICIONAL, OU SEJA, 27/09/2007; INTIMANDO AINDA AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**6- DR. ANTÔNIO GILVAN MELO**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA - 021070035072**

RTE: COND. DO ED. VARANDAS DE GUARAPARI  
RDO: RAMILO SIMÕES CORREIA  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA PENHORA ON LINE EFETUADA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN JUD 2.0, NO VALOR DE R\$453,14 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) VALOR ESTE ARRECADADO VIA AGÊNCIA 0174 DO BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- BANESTES S.A. ID: 072008000005042013, FICANDO AINDA INTIMADO PARA QUERENDO, OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, TUDO DE CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 475-J DO CPC.

**7-DR. CLAUDIO LYSIAS PEREIRA**

**AÇÃO USUCAPIÃO - 021080036730**

RTE: FRANCISCO SIMÃO DE SOUZA  
RDO: ESTE JUÍZO  
FINALIDADE: PARA REQUERER A CITAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO, QUAIS SEJAM TSUNESUKE TOMITA E FUMIGO TOMITA, UMA VEZ QUE A SRA. LUIZA M. YAMASHITA É APENAS PROMITENTE COMPRADORA.

**8- DR.ª LORENA MARIA ROSSI HORTÉLIO ROSA**

**AÇÃO ORDINÁRIA - 021080056159**

RTE: CONROSA - CONSTRUTORA ROSA LTDA.

RDO: WILLIAN DANIEL DE SOUZA  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 84, INFORMADO QUE ESTE JUÍZO APRECIARÁ O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA APÓS RESPOSTA.

**9- DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR**  
**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 021070086638**

RTE: BANCO SANTANDER BANESPA S.A  
RDO: LEONARDO BRITO NEVES  
FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 40, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, VIII DO CPC.

**10- DR. RICARDO SÉRGIO CASCARDO E**  
**DR. HELTON FRANCIS MARETTO**  
**AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - 021020340481**

RTE: ZULMIRA VIEIRA DOS SANTOS E OUTRO  
RDO: JOÃO BATISTA NOLASCO  
FINALIDADE: PARA INFORMAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO ACORDO CELEBRADO NOS AUTOS, BEM COMO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**11 - DR. NEY EDUARDO SIMÕES**  
**AÇÃO CONTRA NOTIFICAÇÃO - 021070103607**

RTE: MARIA DEUZINA SOARES  
RDO: LEOCARLOS DIAS DA SILVA  
FINALIDADE: PARA PROMOVER A RETIRADA DO PROCESSO DE CONTRA-NOTIFICAÇÃO EFETIVADA NO DIA 13/03/2008.

**12- DR. ARNALDO ARRUDA DA SILVEIRA**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA POR QUANTIA CERTA - 021020327405**

RTE: UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.  
RDO: PASTORE COMERCIAL DISTRIBUID.LTDA. E OUTROS  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 87, TENDO EM VISTA QUE TAL DIVERGÊNCIA CABE A PARTE INTERESSADA, DEVENDO REQUERER O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**13 - DR. NELSON PASCHOALOTTO**  
**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 021070096884**

RTE: BANCO PANAMERICANO S.A.  
RDO: ADAILTON DE JESUS GOMES  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 51, QUE TENDO EM VISTA O DECURSO DO TEMPO, INFORMAR SOBRE O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO DA DECISÃO QUE DECLINOU DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE CARIACICA DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS PARA ESSA COMARCA.

**14 - DR. ANTÔNIO SÉRGIO VALLE DOS SANTOS**  
**AÇÃO DE OPOSIÇÃO - 021050024328**

RTE: ROSSANA SILVA VIANA  
RDO: BANESTES S.A.  
FINALIDADE: PARA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA OPOSIÇÃO DE FLS. 02/06., APRESENTADA POR ROSSANA SILVA VIANA E TATIANA SILVA VIANA. (ART. 57 DO CPC)

**15 - DR. ANA CLAUDIA SILVEIRA CALASANS DOS SANTOS**  
**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 0210800031780**

RTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.  
RDO: FERNANDO SOARES DE OLIVEIRA  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 29 Vº QUE CERTIFICOU NÃO TER LOGRADO ÊXITO EM EFETIVAR A APREENSÃO DETERMINADA, POIS NÃO LOCALIZOU O BEM, TAMPOUCO LOCALIZOU O REQUERIDO.

**16 - DR. CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - 021080041342**

RTE: BANCO BRADESCO S/A  
RDO: LS MOREIRA LULI BIJOUT E GRAVAÇÕES LTDA.  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 20, QUE CERTIFICOU NÃO TER LOGRADO ÊXITO EM LOCALIZAR O EXECUTADO.

**17- DR. PAULO CÉSAR GOMES**  
**AÇÃO DE USUCAPIÃO - 021070109711**

RTE: VIRGILIO ANTÔNIO ROCON E OUTRO  
RDO: PAULINO OLIMPIO DE ALEXANDRE E OUTRO  
FINALIDADE: PARA COMPARECER A ESTE CARTÓRIO E RETIRAR O EDITAL PARA A SUA PUBLICAÇÃO.

**18- DR. CHARLES DE AGUIAR BOECHAT**  
**AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS - 021070096322**

RTE: DENISE SILVA SALVIANO  
RDO: ESPÓLIO DE ROSA DUARTE SILVA E OUTROS  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FORAM DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS, AS CITAÇÕES DESTINADAS A ROBERTO ATTADEMO E S/ MULHER E A WILSON DUARTE SILVA JUNIOR E SUA MULHER, COM A INFORMAÇÃO DE QUE OS MESMOS MUDARAM-SE (FLS. 28 E 29) ; FORAM DEVOLVIDAS TAMBÉM AS CITAÇÕES AO ESPÓLIO DE ROSA DUARTE SILVA (FLS. 30) E A CARLOS ROBERTO NOBRE DE LACERDA E S/ MULHER (FLS. 29). UMA VEZ O ENDEREÇO SER DESCONHECIDO.

**19 - DR. WYATT EARO TAYLOR NUNES**  
**AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA - 021080056100**

RTE: SAYARA AURIELY FENANDES DELAZARE E OUTRO  
RDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE GUARAPARI LTDA.  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 35/38 QUE INDEFERIU A LIMINAR, UMA VEZ ESTE JUÍZO, NÃO TER VISLUMBRADO O ALEGADO FUMUS BONI IURIS E O PERICULUM IN MORA, DETERMINANDO QUE SEJE NOTIFICADO A AUTORIDADE COATORA PARA APRESENTAR INFORMAÇÕES E APÓS VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**20 - DR. ANTÔNIO NACIF NICOLAU**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - 021050059498**

RTE: BANCO ITAÚ S/A  
RDO: JUAREZ TEIXEIRA PINTO JUNIOR E OUTRO  
FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE A CARTA PRECATÓRIA CITANDO JUAREZ TEIXEIRA PINTO JUNIOR E LEILA BARRAKAT T. PINTO FOI DEVOLVIDA, NO ENTANTO, SOMENTE A SRA LEILA FOI CITADA, ESTANDO O SR. JUAREZ EM LOCAL IGNORADO - FLS. 95/96. -

**21 - DR. ORLANDO BERGAMINI JUNIOR**  
**DR. ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL**  
**DR. PEDRO RAUL EDUARDO MIRACCA -**  
**DR. GILBERTO SIMÕES PASSOS**

**AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - 021060069644**  
RTE: LAUDICEIA SOUZA DA SILVA ASTORI  
RDO: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA. E OUTROS.  
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 324/335, CUJO DISPOSITIVO É DO SEGUINTE TEOR... "JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E CONDENO OS REQUERIDOS SOLIDARIAMENTE: 1) A INDENIZAR A REQUERENTE PELOS DANOS MORAIS QUE ARBITRO EM R\$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), COM CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E JUROS LEGAIS A CONTAR DO EVENTO DANOSO (SÚMULA 54 DO STJ), OU SEJA 03/06/2004; 2) CONDENO O REQUERIDO NINO MOREIRA SERÓDIO A REPARAR, POR DANOS ESTÉTICOS A AUTORA, RELEMBRANDO, TRATAR-SE DE APENAS, UMA CORREÇÃO NA CIRURGIA, A SER APURADO POR LIQUIDAÇÃO. CONDENO AINDA, OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE FIXO E, 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º DO CPC.

**22- DR. ANDREI COSTA CYPRIANO**  
**DR. MARIO CESAR PEDROSA SOARES**  
**DR.ª CLÁUDIA MARTINS DA SILVA**  
**AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS - 021050047121**

RTE: MAURICIO DEMONIER  
RDO: EDUARDO LOPES KIEFER  
FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 98/102, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL.



23 **DR. MARCUS VINICIUS DA SILVA CAMPOS DR., MÁRIO CESAR PEDORSA SOARES**  
**AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR - 021050021217**

RTE: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO.

RDO: EDUARDO LOPES KIEFER

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 51/56, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL.

24 - **DR. CELSO LUIZ ROSA**  
**DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**  
**DR. WANDERSON GONÇALVES MARIANO**  
**DR. BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO**  
**AÇÃO INDENIZATÓRIA - 021040018687**

RTE: IZA MELLO XAVIER

RDO: ASATUR ALVORADA SUL AMÉRICA DE TURISMO LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 501/509, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL E PROCEDENTES AS DENUNCIAS DA LIDA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC.

25 - **DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR**  
**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 021080035302**

RTE: BANCO FINASA BMC S.A.

RDO: BEONE JONAS SOUZA DA SILVA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 36/38, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR NA FORMA DO ART. 269, I DO CPC.

26 - **DR. JOÃO PAULO DA MATTA AMBRÓSIO**  
**AÇÃO DE INDENIZATÓRIA - 021080053651**

RTE: GERALDO DA SILVA LOPES

RDO: JOSÉ VANDERLEI GOMES

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEVOLVIDO PELO CORREIO A CITAÇÃO AO REQUERIDO COM A INFORMAÇÃO DE QUE O Nº QUE CONSTA NO ENDEREÇO É INEXISTENTE.

27 - **DR. MARCO AURÉLIO FRADE**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO - 021990176246**

RTE: COHESA - COOP HABITACIONAL DOS EMP. DA SAMAR

RDO: ANTÔNIO LUIZ MARQUES DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS. 08, QUE CERTIFICOU NÃO TER LOGRADO ÊXITO EM PENHORAR BENS DO EXECUTADO, PORÉM, INTIMOU O MESMO DE TODO O CONTEÚDO DA PRECATÓRIA.

28 - **DR. ANDRÉ RUSSO COUTINHO**  
**AÇÃO ORDINÁRIA - 021080069699**

RTE: MARCO ANTÔNIO DAS CHAGAS

RDO: NELSON AUGUSTO DE OLIVEIRA LAWAL

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 115, QUE DEFERIU A ASSISTÊNCIA GRATUITA, E APESAR DE O AUTOR REQUERER TODAS AS PROVAS ADMITIDAS EM DIREITO, NÃO CUMPRIU O DISPOSTO NO ART. 276 DO CPC, DEVENDO EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS E OS QUESITOS, INDICANDO ASSISTENTE TÉCNICO, SE QUIZER. CIENTE TAMBÉM DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.

29 - **DR. FELIPE SILVA LOUREIRO**  
**AÇÃO INDENIZATÓRIA - 021080068659**

RTE: WILLIAN PINTO FRANCO

RDO: AUTO RACING COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA.

FINALIDADE: PARA COMPROVAR A ALEGADA HIPOSSUFICIÊNCIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU COMPROVANTE DE SEUS RENDIMENTOS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA ASSISTÊNCIA GRATUITA.

30 - **DR.ª ANDREA MARQUES GARCIA**  
**DR.ª CRISTINA CELEIDA PALAORO GOMES**

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 021030398107**

RTE: CLÁUDIA APARECIDA PIMENTA COSTALONGA VIEIRA

RDO: MAURÍCIO SANTA CLARA VIEIRA

FINALIDADE: PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTANDO ROL DE TESTEMUNHAS E QUESITOS NO MESMO PRAZO, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

31 - **DR.ª SIMONE PAGOTTO RIGO E**  
**DR. HENRIQUE HUDSON PORTO DA COSTA**  
**AÇÃO INDENIZATÓRIA - 021070039504**

RTE: ANILTON ALMEIDA

RDO: BANCO DO BRASIL S.A.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 53/56, QUE REJEITOU A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO OCORREU FACE O AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO EM 31 DE MAIO DE 2007, INTIMANDO AINDA, AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, BEM COMO O REQUERIDO PARA INFORMAR SOBRE A EXISTÊNCIA DE SALDO NA CONTA POUPANÇA DO AUTOR NOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 1087, E EM CASO POSITIVO APRESENTAR OS EXTRATOS, UMA VEZ QUE O DOCUMENTO DE FLS. 42 NÃO ESCLARECE SE O AUTOR POSSUIA SALDO E OS EXTRATOS DE FLS. 43/44 NÃO PERTENCEM AO AUTOR.

32 - **DR. MARCELO COSTA HONORATO**  
**AÇÃO DE USUCAPÍO - 021070107491**

RTE: NOEMÉ MADALENA COSTA

RDO: COSTA AZUL BALNEÁRIOS LTDA.

FINALIDADE: PARA COMPARECER EM CARTÓRIO E RETIRAR O EDITAL PARA SUA PUBLICAÇÃO.

33 - **DR. CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA**  
**AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE - 021980169003**

RTE: BANCO BRADESCO S/A

RDO: BONNIE SILVER E OUTRO

FINALIDADE: PARA REGULARIZAR O PÓLO PASSIVO DA DEMANDA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, TENDO EM VISTA CERTIDÃO DE ÓBITO DA EXECUTADA DE FLS. 229.

34 - **DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO**  
**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - 021080064757**

RTE: B.V. FINANCEIRA S.A.C.F.I

RDO: JANE MARIA CARVALHO ALVES PEREIRA

FINALIDADE: PARA COMPROVAR A NOTIFICAÇÃO DA REQUERIDA NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CONTRATO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

34 - **DR. JOSÉ WILLIAN DE FREITAS COUTINHO**  
**AÇÃO ORDINÁRIA - 021970116303**

RTE: JOSÉ ABILIO SARMET MOREIRA SMIDERLE E OUTRO

RDO: FIRMING IMÓVEIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DOS AUTOS PELO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS.

35 - **DR. FLÁVIO JANIQUES DE LIMA**  
**AÇÃO DE USUCAPÍO - 021050002845**

RTE: MARIA HELENA SIMÕES

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 114, QUE INDEFERIU A CITAÇÃO, POR ORA, POR EDITAL E QUE AS FLS. 116 CONSTA AR DEVOLVIDO PELO CORREIO REFERENTE A CITAÇÃO DE DIVINO CARVALHO SILVEIRA DINIZ.

36 - **DR. JOEL GUIMARÃES GOMES E**  
**DR. JOÃO MANUEL DE SOUSA SARAIVA**  
**AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - 021980129353**

RTE: CARMEM DE CARVALHO BEZERRA NUNES

RDO: PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS S/A

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 329/330, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III DO CPC.

35 - **DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI**  
**AÇÃO REINTEGRATÓRIA - 021080021237**

RTE: MÔNICA LEMKE  
 RDO: DÉLIA BRETAS COELHO VILARINO  
 FINALIDADE: PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 JUIZADO DE DIREITO  
 PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI/ES**

**LISTA N.º 58  
 EXPEDIENTE DO DIA 6 OUTUBRO 2008.**

**JUÍZA DE DIREITO TITULAR: DR.ª PATRICIA FARONI  
 PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. CRISTIANE ESTEVES FARIAS  
 CHEFE DE SECRETARIA: MANOEL GUIMARÃES DIAS NETO**

**PROC. N.º 021.980.139.485** MP X MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES - INTIMAR O **DR. BENITO BAHIENSE PIMENTEL**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO EM FLS. 292 Vº, QUE INFORMA A NÃO LOCALIZAÇÃO DA RSTEMUNHA DE DEFESA VANILZA MARIA SIMÕES ASSUNÇÃO.

**PROC. N.º 021.080.044.635** MP X JULIO DA SILVA AMARAL - INTIMAR O **DR. ARLINDO LUIZ DA SILVA, OAB/ES 9119**, DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/11/2008 ÀS 13:30 HORAS.

**PROC. N.º 021.060.007.529** MP X DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS - INTIMAR O **DR. ANTONIO SERGIO CASTRO SANTOS**, PARA TER VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS, E REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

**MANOEL GUIMARÃES DIAS NETO  
 CHEFE DE SECRETARIA  
 MATR. 205.558-15**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SEGUNDA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI/ES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
 (PRAZO 90 DIAS)**

**PROCESSO N.º 021.040.012.706**

AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA

ACUSADO: ADENILDO ALMEIDA DOS SANTOS

O EXM. SR. **DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 2.ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CANTÓRIO TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL, N.º SUPRACITADO** EM QUE FIGURA COMO ACUSADO, **ADENILDO ALMEIDA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PINTOR, NASCIDO EM 01/10/1973, FILHO DE AGRIPINO FIRMINO DOS SANTOS E DE SABINA RIBEIRO ALMEIDA, RESIDENTE NA AVENIDA MONTE CARLOS, N.º 22, PRÓXIMO AO MARIBAR, BAIRRO SANTA MÔNICA, GUARAPARI/ES, POR INFRAÇÃO 155, § 1º, C/C ARTIGO 297, NA FORMA DO ARTIGO 69, TODOS DO CP, NO QUAL ÀS FLS. 190 A 196, FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: "... PELAS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR ADENILDO ALMEIDA DOS SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSOS NAS PENAS DO ARTIGO 155, § 1º E ARTIGO 297, NA FORMA DO ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL. PASSO A DOSIMETRIA DA PENA. ART. 155, § 1º DO CÓDIGO PENAL . EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO

CONSTITUCIONAL DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, INSCULPIDO NO ARTIGO 5º, XLVI DA CF/88, CORROBORADO PELAS DISPOSIÇÕES ÍNSITAS NOS ARTIGOS 59 E 68 DO CP, PASSO À ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. O ACUSADO NÃO AGIU COM DOLO QUE ULTRAPASSASSE OS LIMITES DA NORMA PENAL, O QUE TORNA SUA CONDUTA INSERIDA NO PRÓPRIO TIPO (CULPABILIDADE); NÃO HÁ REGISTRO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, TODAVIA CONSTA NO SISTEMA QUE O ACUSADO RESPONDE À DIVERSOS PROCESSOS NESSA COMARCA; POUCOS ELEMENTOS FORAM COLETADOS A RESPEITO DE SUA CONDUTA SOCIAL, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE VALORÁ-LA; NÃO CONSTAM NOS AUTOS ELEMENTOS CAPAZES DE AFERIR A PERSONALIDADE DO ACUSADO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE VALORÁ-LA; O MOTIVO DO DELITO SE CONSTITUI PELO DESEJO DE OBTENÇÃO DE LUCRO FÁCIL, O QUAL JÁ É PUNIDO PELA PRÓPRIA TÍPICIDADE E PREVISÃO DO DELITO, DE ACORDO COM A PRÓPRIA OBJETIVIDADE JURÍDICA DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO; AS CONSEQÜÊNCIAS EXTRA-PENAIAS NÃO FORAM GRAVES; O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA CONTRIBUIU PARA A ECLOSÃO DO EVENTO DELITIVO. SOPESANDO, POIS, AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS AO RÉU E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PENA EM ABSTRATO DO ART. 155, CAPUT (RECLUSÃO DE 01 A 04 ANOS), FIXO A PENA BASE EM 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO. EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 68 DO CP, PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS INCIDENTES. CONCORRENDO A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, INCISO III, LETRA "D", (CONFISSÃO) DO CÓDIGO PENAL, ATENUO A PENA EM 04 (QUATRO) MESES, PASSANDO A DOSÁ-LA EM 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES. PRESENTE AINDA A CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO § 1º DO ART. 155, RAZÃO PELA QUAL AUMENTO-A EM 1/3 (UM TERÇO), TORNANDO-A DEFINITIVA EM 01 (UM) ANO E 09 (NOVE) MESES. QUANTO A PENA DE MULTA, FILIO-ME A CORRENTE QUE ENTENDE QUE A MESMA DEVE SER APLICADA COM BASE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, JÁ ANALISADAS, E QUE O VALOR DO DIA- MULTA DEVE SER APLICADO COM BASE NA CAPACIDADE ECONÔMICA DO RÉU, SE NÃO LHE APLICANDO ATENUANTES, AGRAVANTES E CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO. ASSIM, CONSIDERANDO-SE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ARTIGO 59 E SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, QUE NÃO É BOA, FIXO A PENA DE MULTA EM 86 (OITENTA E SEIS) DIAS-MULTA, VALORANDO CADA DIA MULTA EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. ART. 297 DO CÓDIGO PENAL EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, INSCULPIDO NO ARTIGO 5º, XLVI DA CF/88, CORROBORADO PELAS DISPOSIÇÕES ÍNSITAS NOS ARTIGOS 59 E 68 DO CP, PASSO À ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. O ACUSADO NÃO AGIU COM DOLO QUE ULTRAPASSASSE OS LIMITES DA NORMA PENAL, O QUE TORNA SUA CONDUTA INSERIDA NO PRÓPRIO TIPO (CULPABILIDADE); NÃO HÁ REGISTRO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, TODAVIA CONSTA NO SISTEMA QUE O ACUSADO RESPONDE À DIVERSOS PROCESSOS NESSA COMARCA; POUCOS ELEMENTOS FORAM COLETADOS A RESPEITO DE SUA CONDUTA SOCIAL, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE VALORÁ-LA; NÃO CONSTAM NOS AUTOS ELEMENTOS CAPAZES DE AFERIR A PERSONALIDADE DO ACUSADO, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE VALORÁ-LA; OS MOTIVOS DO DELITO NÃO EXTRAPOLAM OS PREVISTOS NO PRÓPRIO TIPO PENAL; AS CIRCUNSTÂNCIAS DO DELITO SE ENCONTRAM RELATADAS NOS AUTOS, NADA TENDO A SE VALORAR; AS CONSEQÜÊNCIAS EXTRA-PENAIAS NÃO FORAM GRAVES; O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA CONTRIBUIU PARA A ECLOSÃO DO EVENTO DELITIVO. SOPESANDO, POIS, AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS AO RÉU E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PENA EM ABSTRATO DO ART. 297, CAPUT (RECLUSÃO DE 02 A 06 ANOS), FIXO A PENA BASE EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO. EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 68 DO CP, PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS INCIDENTES. CONCORRENDO A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, INCISO III, LETRA "D", (CONFISSÃO) DO CÓDIGO PENAL, ATENUO A PENA EM 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A DOSÁ-LA EM 02 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. NÃO CONCORREM NENHUMA CAUSA DE AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE PENA, RAZÃO PELA QUAL, TORNO DEFINITIVA A PENA ANTERIORMENTE FIXADA.

QUANTO A PENA DE MULTA, FILIO-ME A CORRENTE QUE ENTENDE QUE A MESMA DEVE SER APLICADA COM BASE NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, JÁ ANALISADAS, E QUE O VALOR DO DIA- MULTA DEVE SER APLICADO COM BASE NA CAPACIDADE ECONÔMICA DO RÉU, SE NÃO LHE APLICANDO ATENUANTES, AGRAVANTES E CAUSAS DE DIMINUIÇÃO OU DE AUMENTO. ASSIM, CONSIDERANDO-SE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ARTIGO 59 E SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, QUE NÃO É BOA, FIXO A PENA DE MULTA EM 53 (CINQUENTA E TRÊS) DIAS-MULTA, VALORANDO CADA DIA MULTA EM 1/30 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. EM SENDO APLICÁVEL AO CASO A REGRA DISCIPLINADA PELO ART. 69, DO CÓDIGO PENAL (CONCURSO MATERIAL) FICA O RÉU DEFINITIVAMENTE CONDENADO A PENA DE 03 (TRÊS) ANOS E 09 (NOVE) MESES DE RECLUSÃO E 139 (CENTO E TRINTA E NOVE) DIAS-MULTA. INCABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO, ANTE A INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 69 DO CÓDIGO PENAL. FIXO O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, COM BASE NO ART. 33, § 1º, C DO CÓDIGO PENAL. INDEFIRO AO ACUSADO O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, PREVISTO NO ART. 594 DO CPP, TENDO EM VISTA QUE ENCONTRA-SE COM MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO (FLS. 164), SENDO FORAGIDO DA JUSTIÇA. DEIXO DE CONDENAR O ACUSADO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, POR ESTAR AMPARADO PELO DEFENSORIA PÚBLICA. TRANSITADA EM JULGADO, LANCE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS E EXPEÇA-SE GUIA DE EXECUÇÃO CRIMINAL À VARA COMPETENTE. OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS DE ESTATÍSTICA CRIMINAL PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. TUDO CUMPRIDO, PROCEDAM-SE AS BAIXAS DE ESTILO E ARQUIVE-SE O PRESENTE. P.R.I. GUARAPARI, 29 DE ABRIL DE 2008. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTES JUÍZOS, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2008. EU, CHGOMES, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI, E EU, IFOLIVEIRA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

**ILDAN FREDERICO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEGUNDA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI/ES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**(PRAZO 90 DIAS)**

**PROCESSO N.º 021.030.353.391**  
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA  
ACUSADO: DENIS DE JESUS ARAUJO

O EXMº. SR. **DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 2.ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE **AÇÃO PENAL, N.º SUPRACITADO** JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITAM OS AUTOS DA EM QUE FIGURA COMO ACUSADO, **DENIS DE JESUS ARAUJO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, VENDEDOR AMBULANTE, NATURAL DA SERRA/ES, NASCIDO EM 09/06/1963, FILHO DE CARLOS JOSÉ ARAUJO E DE NEIDE DE JESUS ARAUJO, RESIDENTE NA RUA CARAÍPE, N.º 23, BAIRRO FEU ROSA, SERRA/ES, POR INFRAÇÃO 155, § 4º, INCISO I, C/C ARTIGO 14, INCISO II TODOS DO CP, NO QUAL ÀS FLS. 118 A 123, FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: "... PELAS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR DENIS DE JESUS ARAUJO OU DENILSON SILVA ARAUJO,

DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, COMO INCURSOS NAS PENAS DO ARTIGO 155, § 4º, INCISO I, C/C O ARTIGO 14, INCISO II, AMBOS DO CP. PASSO A DOSIMETRIA DA PENA. EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, INSCULPIDO NO ARTIGO 5º, XLVI DA CF/88, CORROBORADO PELAS DISPOSIÇÕES ÍNSITAS NOS ARTIGOS 59 E 68 DO CP, PASSO À ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. O ACUSADO NÃO AGIU COM DOLO QUE ULTRAPASSASSE OS LIMITES DA NORMA PENAL, O QUE TORNA SUA CONDUTA INSERIDA NO PRÓPRIO TIPO (CULPABILIDADE); NÃO HÁ REGISTRO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, NEM REGISTRO DE REINCIDÊNCIA, HAJA VISTA QUE OS TRIBUNAIS PÁTRIOS VÊM SE POSICIONANDO NO SENTIDO DE QUE PARA A CARACTERIZAÇÃO DESTA ÚLTIMA, É NECESSÁRIO QUE HAJA NOS AUTOS CERTIDÃO COM A DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA; POUCOS ELEMENTOS FORAM COLETADOS A RESPEITO DE SUA CONDUTA SOCIAL, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE VALORÁ-LA; NÃO EXISTEM NOS AUTOS ELEMENTOS SUFICIENTES À AFERIÇÃO DA PERSONALIDADE DO AGENTE, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE VALORÁ-LA; O MOTIVO DO DELITO SE CONSTITUI PELO DESEJO DE OBTENÇÃO DE LUCRO FÁCIL, O QUAL JÁ É PUNIDO PELA PRÓPRIA TÍPICIDADE E PREVISÃO DO DELITO, DE ACORDO COM A PRÓPRIA OBJETIVIDADE JURÍDICA DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO; AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE DERAM O CRIME LHE SÃO IRRELEVANTES; AS CONSEQÜÊNCIAS EXTRA-PENAS NÃO FORAM GRAVES; O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA CONTRIBUIU PARA A ECLOSÃO DO EVENTO DELITIVO. SOPESANDO, POIS, AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS E DESFAVORÁVEIS AO RÉU E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A PENA EM ABSTRATO DO ART. 155, § 4º (RECLUSÃO DE 02 A 08 ANOS), FIXO A PENA BASE EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO. EM RESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 68 DO CP, PASSO A AFERIR AS CIRCUNSTÂNCIAS LEGAIS INCIDENTES. CONCORRENDO A CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE PREVISTA NO ARTIGO 65, INCISOS III, ALÍNEA D (CONFISSÃO) DO CÓDIGO PENAL, ATENUE A PENA EM 06 (SEIS) MESES, PASSANDO A DOSÁ-LA EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO. NÃO CONCORREM CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES. ENCONTRA-SE PRESENTE UMA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 14, II, DO CÓDIGO PENAL (TENTATIVA), RAZÃO PELA QUAL, EM OBSERVÂNCIA AO REGRAMENTO ESTABELECIDO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO CITADO ARTIGO E A VISTA DO ÍTER CRIMINIS PERCORRIDO PELO AGENTE, O QUAL EVIDENCIA QUE SE APROXIMOU E MUITO DA CONSUMAÇÃO DO DELITO, CONFORME RESTOU CONSIGNADO NO BOJO DESTA DECISÃO, DIMINUI A PENA ANTERIORMENTE DOSADA EM SEU PATAMAR MÍNIMO DE 1/3 (UM TERÇO), PASSANDO A DOSÁ-LA EM 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES DE RECLUSÃO. POR SUA VEZ, POR NÃO CONCORREREM CAUSAS DE AUMENTO DE PENA, FICA O RÉU CONDENADO DEFINITIVAMENTE A PENA ACIMA DOSADA. QUANTO A PENA DE MULTA, FILIO-ME A CORRENTE QUE ENTENDE QUE A MESMA DEVE SER APLICADA COM BASE, SOMENTE, NAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, JÁ ANALISADAS, NA RAZÃO DE 1/30º DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO. ASSIM, CONSIDERANDO-SE AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ARTIGO 59 E SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, QUE NÃO É BOA, FIXO A PENA DE MULTA EM 68 (SESSENTA E OITO) DIAS-MULTA. CABÍVEL A SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITO, ANTE A INTELIGÊNCIA DO INCISO III, DO ARTIGO 44, DO CÓDIGO PENAL, RAZÃO PELA QUAL SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR UMA RESTRITIVA DE DIREITOS, SENDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE OU ENTIDADE PÚBLICA, EM LOCAL A SER ESPECIFICADO PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO. FIXO O REGIME ABERTO PARA INÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, CASO NÃO SEJAM CUMPRIDAS AS PENAS ALTERNATIVAS. DEFIRO AO RÉU O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE, PREVISTO NO ART. 594 DO CPP. DEIXO DE CONDENÁ-LOS NO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS, HAJA VISTA ESTAR ASSISTIDO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE A GUIA DE EXECUÇÃO PENAL À CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS. OFICIE-SE AOS ÓRGÃOS DE ESTATÍSTICA CRIMINAL PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. TUDO CUMPRIDO, PROCEDAM-SE AS BAIXAS DE ESTILO E ARQUIVE-SE O PRESENTE. P.R.I. GUARAPARI, 04 DE MARÇO DE 2008. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA JUIZ DE DIREITO.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008. EU, CHGOMES, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI, E EU, IFOLIVEIRA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

**ILDAN FREDERICO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEGUNDA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI/ES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**(PRAZO 90 DIAS)**

**PROCESSO N.º 021.030.359.513**  
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA  
ACUSADO: EDUARDO SILVA ANDRADE

O EXM. SR. **DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 2.ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL, N.º SUPRACITADO** EM QUE FIGURA COMO ACUSADO, **EDUARDO SILVA ANDRADE**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, NATURAL DE VILA-VELHA/ES, NASCIDO EM 01/05/1978, AILTON DA SILVA ANDRADE E DE MARIA DA PENHA SILVA, QUE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, POR INFRAÇÃO 157, "CAPUT", DO CP, NO QUAL ÀS FLS. 124 A 131, FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: "... PELAS RAZÕES EXPOSTAS, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA CONDENAR EDUARDO SILVA ANDRADE, COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 157, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA, INSCULPIDO NO ARTIGO 5º, XLVI DA CF/88 CORROBORADO PELAS DISPOSIÇÕES ÍNSITAS NOS ARTIGOS 59 E 68 DO CP, PASSO À ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. EVIDENCIADA A CULPABILIDADE, SENDO CONSIDERAVELMENTE REPROVÁVEL A CONDUTA DO AGENTE; HÁ REGISTRO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, COM CONDENAÇÃO ANTERIOR TRANSITADA EM JULGADO QUE GERA REINCIDÊNCIA, CONSOANTE DOC.FLS.20; POUCOS ELEMENTOS FORAM COLETADOS A RESPEITO DA CONDUTA SOCIAL, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE VALORÁ-LA; NÃO EXISTEM NOS AUTOS ELEMENTOS SUFICIENTES À AFERIÇÃO DA PERSONALIDADE DO AGENTE, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE VALORÁ-LA; O MOTIVO DO DELITO SE CONSTITUI PELO DESEJO DE OBTENÇÃO DE LUCRO FÁCIL, O QUAL JÁ É PUNIDO PELA PRÓPRIA TIPICIDADE E PREVISÃO DO DELITO, DE ACORDO COM A PRÓPRIA OBJETIVIDADE JURÍDICA DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO; AS CIRCUNSTÂNCIAS EM QUE SE DEU O CRIME LHE SÃO DESFAVORÁVEIS; AS CONSEQÜÊNCIAS EXTRAPENAIAS FORAM GRAVES; O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA EM NADA CONTRIBUIU PARA ECLOSÃO DO EVENTO DELITIVO. FIXO-LHE, PORTANTO, AO ACUSADO A PENA BASE DE 06 (SEIS) ANOS 03(TRES)MESES DE RECLUSÃO E O PAGAMENTO DE 141 (CENTO E QUARENTA E UM) DIAS-MULTA, A RAZÃO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE AO TEMPO DOS FATOS, CORRIGIDA MONETARIAMENTE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. ANALISANDO O DISPOSTO NO ART. 68 DO CP, VERIFICO QUE CONCORRE A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA PREVISTA NO ART. 61, I DO CP, RAZÃO PELA QUAL AGRAVO A PENA EM 01 (UM) ANO E 23(VINTE E TRES) DIAS-MULTA, PASSANDO A DOSÁ-LA EM 07 (SETE) ANOS E 03(TRES)MESES DE RECLUSÃO E 165 (CENTO E SESENTA E CINCO) DIAS MULTA. NÃO CONCORREM ATENUANTES, NEM CAUSAS DE DIMINUIÇÃO E DE AUMENTO DE

PENA, RAZÃO PELA QUAL TORNO DEFINITIVA A PENA ANTERIORMENTE DOSADA. ANALISANDO AS REGRAS PREVISTAS NO ARTIGO 44 DO CP, DEIXO DE APLICAR A MESMA AO CASO EM TELA, FACE A AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, CONSTANTES DO INCISO III, DO MENCIONADO ARTIGO, O QUE FAÇO COM BASE NOS SEGUINTE JULGADOS: RJTJSP, 95:432, 96:461, 104:459; RT, 623:272, 608:325; STF: HC 70.445, 1A.T.REL.MINISTRO MOREIRA ALVES. O REGIME PARA O INÍCIO DE CUMPRIMENTO DA PENA SERÁ O SEMI-ABERTO (ART. 33, §2º, B, DO CÓDIGO PENAL), PARA O ACUSADO. DEIXO DE CONDENAR O ACUSADO NO PAGAMENTO DE CUSTAS POR ESTAR AMPARADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA. DEFIRO. TRANSITADA EM JULGADO, LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS E OFICIE-SE, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES, OS ÓRGÃOS DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATÍSTICA CRIMINAL DO ESTADO, BEM COMO EXPEÇA-SE MANDADO DE PRISÃO, A FIM DE SER EXPEDIDA A GUIA DE EXECUÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. GUARAPARI/ES, 27 DE MARÇO DE 2008. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTES JUÍZO, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008. EU, CHGOMES, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI, E EU, IFOLIVEIRA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

**ILDAN FREDERICO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SEGUNDA VARA CRIMINAL DE GUARAPARI/ES**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
**(PRAZO 90 DIAS)**

**PROCESSO N.º 021.990.196.475**  
AUTORA: A JUSTIÇA PÚBLICA  
ACUSADO: MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

O EXM. SR. **DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA**, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA 2.ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL, N.º SUPRACITADO** EM QUE FIGURA COMO ACUSADO, **MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, AMASIADO, PROFESSOR DE CAPOEIRA, NATURAL DE ILHÉUS/BA, NASCIDO EM 05/09/1972, FILHO DE DEMERVAL MARTINS DE OLIVEIRA E DE MARIA JUSTINA DE OLIVEIRA, QUE ENCONTRA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, POR INFRAÇÃO 10 DA LEI N.º 9.437/97, NO QUAL ÀS FLS. 95 A 97, FOI PROFERIDA A SEGUINTE SENTENÇA: "... PELAS RAZÕES EXPOSTAS, CONFORME SE OBSERVA NOS AUTOS, O ACUSADO FOI DENUNCIADO PELO CRIME PREVISTO NO ART. 10 DA LEI 9.437/97.COMO BEM FUNDAMENTADO NO PARECER ÀS FLS. 93, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANDO DA ANÁLISE DOS AUTOS, VERIFICOU QUE O CRIME EM QUE FOI DENUNCIADO O ACUSADO, ENCONTRA-SE PRESCRITO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A ORIENTAÇÃO DO STJ, NOS CASOS DE PROCESSOS SUSPENSOS PELO ART. 366 DO CPP, E AINDA, TENDO EM VISTA QUE A DENÚNCIA FOI RECEBIDA EM 02/08/99 E O LEGISLADOR COMINA PARA O REFERIDO CRIME A PENA DE 01 A 02 ANOS, COM PRESCRIÇÃO EM 04 ANOS, CONFORME TRAZ ART. 109, V DO CPB. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REQUEREU QUE FOSSE DECLARADA A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE, EM FUNÇÃO DA PRESCRIÇÃO, CONFORME ARTIGO 107, INCISO IV, DO CPB. DECIDO. DEPREENDE-SE DOS AUTOS, QUE A DENÚNCIA FOI

RECEBIDA EM 02/08/99. TODAVIA AOS 09/08/2002, FOI DECRETADA A SUSPENSÃO DO PROCESSO E DO CURSO PRESCRICIONAL PELO ART. 366 DO CPP. OCORRE QUE, SEGUNDO PRECEDENTES DOS STJ, NO CASO COMO DOS AUTOS, EMBORA O ART. 366 NÃO TENHA FIXADO PRAZO MÁXIMO PARA QUE O PROCESSO PERMANEÇA SUSPENSO, É MAJORITARIAMENTE ENTENDIDO QUE O LAPSO TEMPORAL MÁXIMO PARA O PROCESSO QUEDAR-SE SUSPENSO, TEM COMO LIMITE OS PRAZOS PRESCRICIONAIS PREVISTOS NO ART. 109 DO CP. "CRIMINAL. HC. POSSE DE ENTORPECENTE. SUSPENSÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP. SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL. LIMITE. PRESCRIÇÃO CARACTERIZADA. ORDEM CONCEDIDA. II. III. LV. V. VI. VII. I. O ART. 366 DO CPP NÃO FIXA PRAZO MÁXIMO TANTO PARA O PERÍODO DA SUSPENSÃO DO CURSO PROCESSUAL, QUANTO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO LAPSO PRESCRICIONAL. ADMITIR QUE A SUSPENSÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL SIGA INDEFINIDAMENTE SIGNIFICARIA TORNAR IMPRESCRITÍVEIS CONDUTAS CUJA PUNIÇÃO ABSTRATAMENTE COMINADA SEJA BRANDA. O PARÂMETRO PARA O LIMITE DA SUSPENSÃO DO CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, EM CASO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP, É AQUELE DETERMINADO PELOS INCISOS DO ART. 109 DO CÓDIGO PENAL, ADOTANDO-SE O MÁXIMO DA PENA ABSTRATAMENTE COMINADA AO DELITO. PRECEDENTES. PRESCRIÇÃO QUE DEVE SER RECONHECIDA - CONSIDERANDO-SE A PENA MÁXIMA COMINADA AO DELITO DE POSSE DE ENTORPECENTE - SE, ENTRE O ÚLTIMO MARCO INTERRUPTIVO DA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL E A PRESENTE DATA JÁ TRANSCORREU O PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS. ORDEM CONCEDIDA, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO PACIENTE, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO". "APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 310 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. ART. 107, INCISO IV, C/C ART. 109, INCISO V, AMBOS DO CP. PRESCRIÇÃO ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. SUSPENSÃO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP. SUSPENSÃO DO LAPSO PRESCRICIONAL. LIMITE NOS TERMOS DO ART. 109 DO CP. PRECEDENTES. PRESCRIÇÃO NÃO CARACTERIZADA. ANULAÇÃO DA SENTENÇA DE 1º GRAU. RECURSO PROVIDO. UNANIMIDADE. A CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL DE SENTENÇA EXTINTIVA DE PUNIBILIDADE ANTES DO TRÂNSITO EM JULGADO SE FAZ COM BASE NO ART. 109 DO CP. NÃO OBSTANTE, TENDO EM VISTA QUE O RECORRIDO, CITADO REGULARMENTE POR EDITAL, SE ENCONTRAVA AUSENTE, O PRAZO PRESCRICIONAL FOI SUSPENSO PELO MAGISTRADO DE PISO, NOS TERMOS DO ART. 366 DO CPP. ASSIM SENDO, APESAR DE O ART. 366 DO CPP NÃO TRAZER O LAPSO TEMPORAL MÁXIMO PARA O PROCESSO QUEDAR-SE SUSPENSO, ADOTA-SE COMO LIMITE OS PRAZOS PRESCRICIONAIS PREVISTOS NO ART. 109 DO CP. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO, A FIM DE ANULAR A R. SENTENÇA DE PISO, E, POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM, PARA QUE SE AGUARDE, SE FOR O CASO, O TÉRMINO DA SUSPENSÃO DO CURSO PRESCRICIONAL ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2006. APÓS ESTA DATA, O PROCESSO DEVERÁ RETOMAR O TRÂMITE NORMAL, INCLUSIVE COM A PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO PELO MAGISTRADO A QUO". (TJ-ES; ACR 019.05.900013-3; PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL; REL. DES. ALEMER FERRAZ MOULIN; JULG. 15/03/2006; DJES 17/04/2006). (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA STJ; HC 56.426; PROC. 2006/0059970-1; SP; QUINTA TURMA; REL. MIN. GILSON LANGARO DIPP; JULG. 15/08/2006; DJU 18/09/2006; PÁG. 345). DESTA FORMA, ENTRE O ÚLTIMO MARCO INTERRUPTIVO ATÉ A PRESENTE DATA, PERFAZ UM PRAZO MAIOR QUE 04 (QUATRO) ANOS, VERIFICANDO-SE PORTANTO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ASSIM, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE COM RELAÇÃO AO ACUSADO MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, COM FULCRO NO ARTIGO 107, INCISO IV C/C ARTIGO 109, V DO CÓDIGO PENAL, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO PUNITIVA ESTATAL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. ARQUIVE-SE. GUARAPARI/ES, 17 DE DEZEMBRO DE 2007. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA JUIZ DE DIREITO".

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADA NA SEDE DESTES JUÍZOS, NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO**, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI/ES, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008. EU, CHGOMES, ESTAGIÁRIO, O DIGITEI, E EU, IFOLIVEIRA, CHEFE DE SECRETARIA, O FIZ DIGITAR E SUBSCREVO.

**ILDAN FREDERICO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
2ª VARA CRIMINAL DE GUARAPARI/ES

LISTA N.º 70/08

**EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2008**

**JUIZ DE DIREITO: DR. LISANDRO AMBOS CORRÊA DA SILVA**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTÔNIO LUIZ ROGÉRIO CAPATÃO**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ILDAN F. DE OLIVEIRA**

**LISTA NOMINAL DO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) INTIMADO(A)(S):**

DR. CARLOS ELIAS ABUD, OAB/ES N.º 3.249

**PROCESSO N.º 021.060.118.334** – JP X ANDERSON DIAS SANTANA – INTIMAR O(A)(S) DOUTO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) **DR. CARLOS ELIAS ABUD, OAB/ES N.º 3.249**, PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA DE FLS. 277.

**ILDAN F. DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
3ª VARA CRIMINAL  
COMARCA DE GUARAPARI

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º 81/08

**JUIZ DE DIREITO: DR. MORGANA DARIO EMERICK**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. PAULA MORAIS RIBEIRO DE FREITAS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: GUSTAVO RIBET CRUZ**

RELAÇÃO DE ADVOGADOS NA FORMA DO PROVIMENTO N.º 027/97 E CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INTIMO OS DOUTOS ADVOGADOS A SEGUIR RELACIONADOS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA:

BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA  
GERALDO LUIZ BUSSULAR  
JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA  
LENITA DE SOUZA MASCARENHAS

**PROCESSO N.º 021.08.006551-5 - CARTA PRECATÓRIA** - MINISTÉRIO PÚBLICO X THIAGO DE OLIVEIRA GONÇALVES, CLEBER GOMES ALVES, RENEY BATISTA DOS SANTOS E LUCIANO DOS SANTOS DEL REI - INTIME(M) -SE O(S) **DR(S) JOSÉ LAURO LIRA BARBOSA, OAB/ES 8421 E BRUNO ESTÉFANO TEIXEIRA, OAB/ES 9522**, PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA PARA A OITAVA DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO E DEFESA DESIGNADA PARA O **DIA 15 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.**

**PROCESSO N.º 021.04.001935-4 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM** - MINISTÉRIO PÚBLICO X ALDEMIR PENHA FERNANDES - INTIME(M) -SE O(S) **DR(S) GERALDO LUIZ BUSSULAR, OAB/ES 5033** PARA PARA OS FINS DO ARTIGO 402 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO N.º 021.07.000526-5 - AÇÃO PENAL PÚBLICA COMUM** - MINISTÉRIO PÚBLICO X GEUDES JESUS DOS SANTOS E BRÁULIO SIQUEIRA VIDAL- INTIME(M) -SE O(S) **DR(S) LENITA DE SOUZA**

MASCARENHAS, OAB/ES 8011 PARA TOMAR CIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 14 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS.

GUSTAVO RIBET CRUZ  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E  
SUCESSÕES.

DESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI.

PROCESSO Nº 8600 (021.070.108.101)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O EXMO. SR. DR. PEDRO BENEDITO ALVES SANT'ANNA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM ESPECIALMENTE A JOSÉ ROMILDO MARQUES DE SANT'ANA QUE POR ESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, DA COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SE PROCESSAM OS AUTOS DE AÇÃO DE ALIMENTOS AJUIZADA POR LUAN DE SOUZA SANT'ANA REPRESENTADO POR SUA GENITORA ROSANGELA DE SOUZA BAPTISTA EM FACE DE JOSÉ ROMILDO MARQUES DE SANT'ANA. FICANDO, PORTANDO O REQUERIDO JOSÉ ROMILDO MARQUES DE SANT'ANA, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FINAIS, NO VALOR DE R\$157,44 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SOB PENA DE INCLUSÃO EM DÍVIDA ATIVA.

E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO. EU, NMOSC, ESCRIVENTE JURAMENTADA O DIGITEI. E EU, MARCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, CONFERI E ASSINEI.

MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E  
SUCESSÕES, COMARCA DE GUARAPARI - ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO

JUIZ DE DIREITO: DR. PEDRO BENEDITO ALVES SANT'ANA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MÁRCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES

LISTA Nº 32/2008 - GUARAPARI 07 DE OUTUBRO DE 2008

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS CONSTANTES NESTA LISTA:

ADMAR JOSÉ CORRÊA  
ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL  
ANDRÉA MARQUES GARCIA  
CESAR CASTRO MARTINS  
CRISTINA CELEIDA PALAORO GOMES  
CYNTHIA DE SOUZA APOLINÁRIO  
FAUSTO A. ALMEIDA  
FERNANDO ALVES AMBRÓSIO

FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN  
FLÁVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS  
GILBERTO BARROS DE BRITO  
GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ  
JORGINA ILDA DEL PUPPO  
LENITA DE SOUZA MASCARENHAS  
MARCELO BODART RANGEL  
ORLANDO BERGAMINI  
RUTILÉA DADALTO CABRAL  
SELMA APARECIDA DINIZ  
THIAGO NEGROMENTE PETTET DE ALMEIDA  
VÉDIO FERNANDES BAPTISTA  
WANDA REGINA DE OLIVEIRA SCUDINO BAPTISTA

DR. GUSTAVO BASSINI SCHWARTZ  
PROC. Nº 6919- ( 021050013008) - RECONHECIMENTO DE UNIÃO  
ESTÁVEL

INTE: L. C. A.B.

IDº: J. F. R.

INTIMAR DO DESPACHO DE 267, QUE DIZ: " DIANTE DO PARECER DO IRMP DE FLS. 266V, QUE ACOLHO EM TODA SUA INTEGRIDADE PARA INDEFERIR O PEDIDO DE FLS. 257 NADA TENDO A ACRESCENTAR PARA NÃO ME TORNAR ENFADONHO, DISPENSANDO TRANSCRIÇÃO OU REPETIÇÃO DO QUE ALI FOI FUNDAMENTADO".

DRªCRISTINA CELEIDA PALAORO GOMES  
PROC. Nº 8032 - ( 021070009911) - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO  
ALIMENTÍCIA

RQTE: A.B.W. POR SUA GENITORA

RDº: R.L.W..

INTIMAR PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS DOCUMENTOS ACOSTADOS ÀS FLS. 247/361, E REQUERER O QUE LHE FOR DE INTERESSE..

DRª JORGINA ILDA DEL PUPPO  
PROC. Nº 1213-I - ( 021070052978) - INVENTÁRIO .

INTE: NILO CARLOS SEVERGNINE

INDº: MARIA DAS NEVES SEVERGNINE

INTIMAR PARA ASSINAR O TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO.

DR. GILBERTO BARROS DE BRITO  
PROC. Nº 1259-I - ( 021080008259) - INVENTÁRIO

INTE:T. P.DE S.

INDºS. A.R. DE S.

INTIMAR PARA APRESENTAR PARTILHA.

DR. ALEX FRANCISCO DE LIMA CABRAL/RUTILÉA DADALTO  
CABRAL/ANDRÉA MARQUES GARCIA.

PROC. Nº 4123 - ( 021010038820) - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

RNTE; C. A;P. C. V.

RDº. M.S.C. V. . .

INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 116 QUE DIZ: " INTIME-SE A EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR NO FEITO, QUANTO AO BLOQUEIO DE FLS. 114, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO".

DRS. CESAR CASTRO MARTINS/FAUSTO A. ALMEIDA  
PROC. Nº : 2887 - ( 021000232815) - ALIMENTOS

RNTE: M.R. DE J. POR SUA GENITORA E. DE S. L. F.DE J..

RDº:M. R. DE J.

INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 161 QUE DIZ: " INTIME-SE O EXEQUENTE PARA INFORMAR NOS AUTOS OS MESES EM ATRASO REFERENTE AO ITEM "C" DO ACORDO DE FLS. 85/86, BEM COMO NA FORMA DO ART. 614, III DO C.P.C., APRESENTAR A MEMÓRIA DE CÁLCULO".

DRªLENITA DE SOUZA MASCARENHAS  
PROC. Nº 1326-I ( 021080060094) - ALVARÁ JUDICIAL

INTE: JULIANA CARLA DE SOUZA DAS DORES

IDº.ESP DE: TERTULINA DE SOUZA

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, SEM EXAME DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, V, DO -

**DRª SELMA APARECIDA DINIZ****PROC. Nº 7665 - ( 021060048068) - EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

RNTE: C. F. DA S.

RDº. E. A. DOS S. E OUTROS

INTIMAR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO OFÍCIO ENCAMINHADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**DR. FERNANDO ALVES AMBRÓSIO****PROC. Nº 1180-I - (021070020256) - INVENTÁRIO**

INTE. A. O. DE C.

IDº. Z. M. O.

INTIMAR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 238 QUE DIZ: " O PEDIDO DE ALVARÁ DEVE VIR POR VIA PRÓPRIA NA FORMA DA SUMA ORFANOLOGICA".

**DRª CYNTHIA DE SOUZA APOLINÁRIO****PROC. Nº 1219-I - ( 021070060286) - ALVARÁ JUDICIAL**

INTE. L.D. P. V. A.

IDº. R. D. G. R.

INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 31 QUE DIZ: " INTIME-SE A REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO OFÍCIO DE FLS. 28, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO".

**DR. THIAGO NEGROMONTE PETITET DE ALMEIDA****PROC. Nº 7083 - ( 021050032818) - ALIMENTOS CUMULADOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.**

RNTE: R. C. O. POR SUA GENITORA R. C.

RDº: R. R. O.

INTIMAR PARA VISTA DO PROCESSO EM CARTÓRIO.

**DRª FLÁVIA VAZ DE MELLO DEMIAN****PROC. Nº 1118-I - ( 021060066988) - ALVARÁ JUDICIAL**

RNTE: O. S. D.

RDº: DE CUJUS: J. D.

INTIMAR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 65 QUE DIZ: " INTIME-SE A REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AO OFÍCIO DE FLS. 63, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO".

**DRª CYNTHIA DE SOUZA APOLINÁRIO****PROC. Nº 8873 - ( 021080040567) - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

RNTE: R. R. B.

RDº: S. B.

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA AS FLS. 23/24 QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO.

**DRAS. WANDA REGINA DE OLIVEIRA SCUDINO BAPTISTA/ VÉDIO FERNANDES BAPTISTA.****PROC. Nº 7990 - (021060126774) - EXONERAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

RNTE: C. F. DE C.

RDº: M. B. DE C.

INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA AS FLS.75.

**DR. ADMAR JOSÉ CORREA .****PROC. Nº . 9010 - ( 021080066612) - DIVÓRCIO CONSENSUAL SEM BENS A PARTILHAR**

RNTE: E. X. DE S./E/ A. M., R. X.

INTIMAR PARA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 20/11/2008 ÀS 15.30HORAS.

**DR. MARCELO BODART RANGEL****PROC. Nº 9031 - ( 021080070812 ) - DIVÓRCIO CONSENSUAL COM BENS**

RNTE: F. M. F. L./E/ M. X.L.

INTIMAR PARA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 18/11/2008 ÀS 15.30 HORAS.

**DR. FLÁVIO AUGUSTO RAMANAUSKAS****DR. ORLANDO BERGAMINI****PROC. Nº 7965 - ( 021060122492) - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - 475J**

RNTE: D. DE J. B.

RDº. W. DA M. B.

INTIMAR PARA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 10/12/2008 ÀS 13.30 HORAS.

**MARCIA VALÉRIA BANHOS FERNANDES  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA****COMARCA DE ITAPEMIRIM****PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ITAPEMIRIM - VARA CÍVEL E COMERCIAL**

LISTA DE INTIMAÇÕES Nº . 42/08

**JUIZ DE DIREITO: DR. LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
RANGEL****CHEFE DE SECRETARIA: ESTEVÃO JACKSON AMBRÓSIO**

EXPEDIENTE DO DIA 06/10/2008

**1) DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO****PROCESSO Nº . 02608001549-3 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: FERNANDO RODRIGUES DA COSTA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 20 QUE INDEFERIU A LIMINAR E PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONSTITUIR O DEVEDOR EM MORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

**2) DRª. INDIARA CANDIDO VENTURIM****PROCESSO Nº . 02608001805-9 - REINTEGRATÓRIA**

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: DEMILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE FLS. 12/13, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

**3) DR. ANTONIO CLÁUDIO RIBEIRO GÊGE****PROCESSO Nº . 02607001658-4 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A

REQUERIDO: EVILÁSIO ALVES VIDAL

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE A CARTA PRECATÓRIO DE FLS. 37/43, DANDO CONTA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO BEM OBJETO DA PRESENTE DEMANDA

**4) DR. HIGNER MANSUR****PROCESSO Nº . 02600000082-1 - MONITÓRIA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO: M J M DE MORAES E OUTRO

FINALIDADE: PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 28.798,19 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, DEZENOVE CENTAVOS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10 %

**5) DR. AMÓS XAVIER CRUZ****PROCESSO Nº . 02608002315-8 - MANDADO DE SEGURANÇA**

IMPETRANTE: ROZIANE MARVILA SIMÕES

AUTORIDADE COATORA: PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 148 QUE INDEFERIU A LIMINAR REQUERIDA NA INICIAL

**6) DR. VALMIR SOUZA TRINDADE****PROCESSO Nº . 02608002501-3 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

REQUERIDO: DAVID DA SILVA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 16/17 QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA E PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

**7) DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR****PROCESSO Nº . 02608002281-2 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 REQUERIDO: HELENO DIAS LACERDA  
 FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 25 QUE INDEFERIU A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA E PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, COMPROVAR A MORA DO DEVEDOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

**8) DR. EDMILSON GARIOLLI**

**PROCESSO Nº . 02607002320-0 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: EDUARDO BIANCHI DE SIQUEIRA  
 REQUERIDO: BANESTES S/A BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL

**9) DR. LINDEMBERG LOPES AREIAS NETO**

**PROCESSO Nº . 02608002015-4 - USUCAPIÃO**

REQUERENTE: MIZAEEL VIEIRA DE MELLO  
 FINALIDADE: PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNTANDO AOS AUTOS DOCUMENTO QUE COMPROVE SEU ESTADO CIVIL E DILIGENCIAR JUNTO AO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA PMI A EVENTUAL IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, HAJA VISTA A INDISPENSABILIDADE DA SUA CITAÇÃO

**10) DRª. INDIARA CANDIDO VENTURIM**

**PROCESSO Nº . 02608002143-4 - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 REQUERIDO: JAIANE COUTINHO DA CONCEIÇÃO  
 FINALIDADE: PARA JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE FLS. 18, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL

**11) DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO**

**PROCESSO Nº . 02603000986-9 - CAUTELAR**

REQUERENTE: JOÃO MATHIAS FERREIRA E OUTROS  
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A  
 FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL

**12) DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS**

**DR. HENRIQUE CUNHA TAVARES**

**PROCESSO Nº . 02607000218-8 - EXECUÇÃO**

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 EXECUTADO: GOLDEN STONES DO BRASIL COM. BENEF. EXPORT. DE MARM. E GRANITOS  
 FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 41 E MANIFESTAREM NOS AUTOS, NO PRAZO SUCESSIVO DE CINCO DIAS, NOS TERMOS DO ART. 685, II, CPC, EM FACE DO VALOR DO BEM PENHORADO SER INFERIOR AO MONTANTE DA DÍVIDA ATUALIZADA

**13) DR. JOSÉ PAINEIRAS FILHO**

**PROCESSO Nº . 02606000721-3 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: IVON ADAME MUQUI E OUTRO  
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM  
 FINALIDADE: PARA APRESENTAR CONTRA RAZÕES NO PRAZO LEGAL

**14) DR. HERISON EINSEHOWER RODRIGUES DO NASCIMENTO**

**CARTA PRECATÓRIA Nº . 02607000506-6**

JUÍZO DEPRECANTE: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERRA/ES  
 REQUERENTE: JK PNEUS LTDA.  
 REQUERIDO: GOLDEN STONES DO BRASIL LTDA.  
 FINALIDADE: PARA EFETUAR O PREPARO DA PRESENTE DEPRECATA, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO SEM CUMPRIMENTO

**15) DR. CLÁUDIO JOSÉ DE ARAÚJO MESQUITA**

**PROCESSO Nº . 02606000658-7 - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**

REQUERENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
 REQUERIDO: VÍTOR MONTEIRO BATISTA E OUTRO  
 FINALIDADE: PARA FINS DO ART. 34, CAPUT DO DL. 3365/41

## COMARCA DE LINHARES

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES

#### EDITAL DE ALISTAMENTO DE JURADOS

O SENHOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES, ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE FORAM ALISTADOS COMO JURADOS QUE SERVIRÃO NESTA COMARCA, NO PRÓXIMO ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009), EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 425 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, OS SENHORES ABAIXO RELACIONADOS, FICANDO A LISTA GERAL, ATÉ PUBLICAÇÃO DEFINITIVA NA PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, ASSIM CONSTITUÍDA:

NOME	PROFISSÃO
ADELSON TESOLINI	EMPRESÁRIO
ADEMILSON MARSALIA	COMERCIANTE
ADILTON OLIVEIRA MENDONÇA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ADRIANA SERAPIÃO DOS SANTOS	ESTUDANTE
AGDA LOPES DA SILVA ALMEIDA	PROFESSORA
ALAIDE CATARINA PALAURO	COMERCIARIA
ALAOR PINHEIRO GUERRA	COMERCIANTE
ALINE PRATA CEOLIN	ESTUDANTE
ALINE ZEFERINO RAMOS	ESTUDANTE
ALTAYDES GUASTE GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO
ALZENIR SÔNIA CALIMAN	PROFESSORA
AMABILE MARIA BELIQUE	PROFESSORA
ANA PAULA ALMEIDA SOSSAI	CONFERENTE
ANALICE GOBETI PIANISSOLI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ANAZILDA DE OLIVEIRA FIRME	PEDAGOGA
ANDERSON DEL'SANTO	COMERCIANTE
ANDRÉA ALMEIDA	SECRETÁRIA
ANDRÉA MARIA DE QUADROS	ESTUDANTE
ANTONIO CARLOS ALVES CALMON	COMERCIARIO
ANTONIO CARLOS DE ABREU SILVA	ECONOMIARIO
ANTÔNIO CARLOS LOPES	ADMINISTRADOR
ANTÔNIO DE PÁDUA LEITE SERRA DE ALMEIDA	BIÓLOGO
ANTÔNIO DÓRIO PIOL JÚNIOR	SERVIÇOS GERAIS
ANTÔNIO ELDER GABURRO	PECUARISTA
ANTÔNIO NAILTON ZACHÉ	COMERCIANTE
ARCENDINO TEIXEIRA DE MORAES	CONTADOR
ARIADENES SILVA LUBIANA	PROFESSORA
ARLETE DE FÁTIMA NICO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
AURENI BARCELOS SILVA MACHADO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
BENEDITA DE CÂSCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA
BRENO CAMARDA	COMERCIÁRIO
BRENO FRINHANI MASSUCATTI	ESTUDANTE
CARLOS RENATO DOS SANTOS	GERENTE
CARMEM SILVIA CAVALCANTE AZEVEDO DE JESUS	SUPERVISORA ESCOLAR
CARMEM TEREZINHA PANDOLFI GONCALVES	PROFESSORA
CELI MACHADO	INSPETORA ESCOLAR
CÉLIA REGINA LOUREIRO MENDES	PROFESSORA



NOME	PROFISSÃO
CERES GIURIATTO	INSPETORA ESCOLAR
CÉSAR AUGUSTO GUERRA PICINALLI	ADMINISTRADOR
CIONEIA APARECIDA AMBROZINI	PROFESSORA
CIRILO PANDINI JUNIOR	COMERCIANTE
CLAUDENIR FERNANDES	INSTRUTOR DE ENSINO
CLÁUDIA BUSATO	ESTUDANTE
CLÁUDIA RAMOS COUTINHO	PATRULHEIRA RODOVIÁRIO
CREUZA MARIA MARTINELLI BECALI	APOSENTADA
CRISPIM COSTA DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
CRISTINA PALOMBO PINTO	BANCÁRIA
DAISE MARIA ZEFERINO RAMOS	PROFESSORA
DALTON COELHO DUARTE	CORRETOR
DANIEL GODOY LIMA	REPRESENTANTE COMERCIAL
DARLY MANOEL GRAZZIOTTI	APOSENTADO
DEIVERSON VANELLI BACHETI	ADMINISTRADOR
DIEGO GUSMÃO XAVIER	ESTUDANTE
DIGESSY PEREIRA DA SILVA	COMERCIÁRIO
DINA JUDITH CASTILHIONE	ADMINISTRADORA
DINEY PEREIRA DE CALAIS FONSECA	ESTUDANTE
DOUGLAS SIMPLÍCIO DOS SANTOS	ESTUDANTE
EDENIS DA SILVA	ESTUDANTE
EDER SILVA	PATRULHEIRO RODOVIÁRIO
EDÉSIO MOREIRA MARGOTTO	VENDEDOR
EDMAR FERRARI	BANCÁRIO
EDSON SANTINHO FIOROTTI	FUNC.PUBL.MUNC.
EDSON VIGUINI	VENDEDOR
EDUARDO DIAS PINHEIRO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
EDUARDO SHIQUERO SAKAGUTI	ZOOTECNISTA
EDUARDO THOMAS PULSCHEN	ENGENHEIRO
ELCY FERNANDES WEBER	APOSENTADA
ELIACIR FIRME TESCH	PROFESSORA
ELIANA GONCALVES PIÃO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
ELIANE TAQUETI SILVA	COMERCIANTE
ELIANI DAMBROZ	PROFESSORA
ELIAS CAVAZZANA	APOSENTADO
ELIAS DO CARMO FONSECA MENDONÇA	COMERCIÁRIO
ELISETE MARIA DE ARAÚJO	GERENTE FINANCEIRA
ELISETH ANGELA BELISÁRIO	PROFESSORA
ELÍSIO JOAO ALVES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
ELSON JUAREZ DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELZIO ALVES	APOSENTADO
EMERSON ADAUTO VIEIRA DA SILVA	COMERCIANTE
EMIR DE MACEDO GOMES FILHO	TÉCNICO EM AGRONOMIA
ENEDINA DA GLÓRIA RIBETI DE FREITAS	DO LAR
ENEIDA DE OLIVEIRA COUTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ERALDO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR
ERENILDE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
ERLIZETE PAZINI	PEDAGOGA
EUDÁLIO DANTAS CONCEIÇÃO	COMERCIANTE
EVERALDO MARCARINI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
FABIANA LEITE PARMA	VENDEDORA
FABIANO SIMON GATTI	ESTUDANTE
FÁBIO DOS SANTOS MIRANDA	ESTUDANTE
FÁBIO RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
FABRÍCIA LOPES SUZANO	ESTUDANTE
FABRÍCIA RAMOS SOARES	ESTUDANTE

NOME	PROFISSÃO
FELIPE ANTÔNIO NETTO	COMERCIANTE
FERDINANDO DAMIANI	AUX.ESCRITÓRIO
FLÁVIO MESSIAS SOARES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
FLORISES ZARDO SALVADOR	COMERCIANTE
FRANCISCO ASSIS RANGEL	PROFESSOR
FRANCISCO SALVADOR NETTO	EMPRESÁRIO
GABRIELA PESCA	SECRETÁRIA
GEORGE TEIXEIRA GUIMARAES	ADVOGADO
GESSY DELARMELENA	CONTADOR
GHELBER MULLER BIRSCHNER	COMERCIANTE
GIOVANA BADIANI	COMERCIANTE
GIOVANI SESANA	PROFESSOR
GLAUCIA GASPARINI	ESTUDANTE
GUILHERME WILSON DIAS VIANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
HARLEY DIAS KOEHLER	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
HELDEN BUZATTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL
HELENO SCOLFORO	PROFESSOR
HÉLIO CARLOS PAULINO	COMERCIANTE
HÉLIO DA ROCHA MARTINS	REPRESENTANTE COMERCIAL
HÉLIO DE MORAES SILVA	TECNICO ELETRONICA
HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA	COMERCIANTE
HELIO MAR BARCELOS DO NASCIMENTO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO FEDERAL
HERACLIDES LOUREIRO BARBOSA	CONTADOR
HERALDO SALLA LIMA	CORRETOR DE SEGUROS
HUMBERTO AGUIAR TORRES	COMERCIANTE
ILSON ALVES PESSOA	COMERCIANTE
IMIRENE CAVATTI MARCHIORI	PROFESSOR
INEZ ARDISON	PROFESSORA
IOLANDA DIAS NESPOLI	PROFESSORA
IRACILDA NASCIMENTO PEREIRA	PROFESSORA
IRANI WUTKE BERGER	DO LAR
JAIRO TÓTOLA DA SILVA	VENDEDOR
JANILDA DE SOUZA MOREIRA	DO LAR
JAQUELINE MARIA BELIZÁRIO	ESCREVENTE
JERUSA MARA SILVA	PROFESSORA
JULIANA RENATA RODRIGUES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
JOÃO AGOSTINHO PIOL	ADMINISTRADOR
JOÇAIR JOSÉ MARIM	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
JOLIMAR JOÃO MODENEZI	PRODUTOR RURAL
JOSÉ BARBOSA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL
JOSÉ BRAZ VIÇOSE	MARCENEIRO
JOSÉ DE ASSIS WEBER	INDUSTRIAL
JOSÉ DOMINGOS MARCHIORI	COMERCIANTE
JOSÉ EUDES CAVATI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
JOSÉ MARIA HERZOG	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
JOSÉ ROBERTO GUASTI	ADMINISTRADOR DE EMPRESA
JOSÉ ROBERTO MERÍZIO	CONTADOR
JOSÉ ROGÉRIO RODRIGUES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
JOSÉ VIEIRA PIANCA	ESCRITURÁRIO
JOSIAS FERREIRA MACHADO	COMERCIANTE
JOVENAL LUIZ SANT'ANA	ESTUDANTE
JUDISMAR ZACHÉ	COMERCIÁRIO
JULIANA BORTOLOTTI PRATTI TOMÉ	ESTUDANTE
KARINA DALL'ORTO ELIAS	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
KARINA NASCIMENTO GOMES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
KARYNE KELLEN BRITO FRACALOSI	COMERCIANTE

NOME	PROFISSÃO
KÁSSIA FERNANDES PESTANA	DO LAR
KEILA ARAÚJO DOS SANTOS	ESTUDANTE
KELLEN CHRISTIANA GIOVANELLI COSTA LUBIANA	GERENTE
LEANDRO MASSETTE COSTA	ESTUDANTE
LENA GOMES DAS VIRGENS AZEREDO	FUNC.PUB.FEDER.
LEONARDO SCARAMUSSA DA SILVA	BANCÁRIO
LEONARDO ALVES GODOI	ESTUDANTE
LEONARDO DE OLIVEIRA COUTINHO	COMERCIANTE
LESSANDRO PANDOLFI PESSOTTI	ESTUDANTE
LORETE DO SOCORRO LIMA DA SILVA	ADMINISTRADORA
LÚCIA FABRIS LINHALIS	COMERCIANTE
LUCIANA DOS SANTOS COELHO	ESTUDANTE
LUCIANA RENATA RODRIGUES	VENDEDORA
LUCIANO CUNHA CABRAL	PROFESSOR
LUCIENI FRACALOSSI	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
LUCIMAR PINHEIRO ALVARENGA	PROFESSOR
LUCIMARA PANETTO	ADMINISTRADORA
LUCINEIA MARIA ROSA ENGELLENDER	PROFESSORA
LUDOVICO FAÉ TAQUETTI	COMERCIANTE
LUZIA APARECIDA BREDA	ADMINISTRADORA
LUZIA BARCELOS COSTA CUZZUOL	PROFESSORA
LUZIA DA PENHA LADISLAU	ADMINISTRADORA
LUZIA SILVA CUNHA MARCHIORI	PROFESSORA
LUZINÉA ROSÁRIA MULLER BIRSCHNER	DO LAR
LUZINETE DONATO DE ALMEIDA	PROFESSORA
LYCIA PERINI PINTO	ESTUDANTE
MANOEL LEAL FILHO	COMERCIANTE
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	VETERINÁRIO
MARCILENE NICOLINI	VENDEDORA
MÁRCIO BAPTISTA	COMERCIANTE
MARCO ANTONIO FERREIRA	PROFESSOR
MARCOS LUIZ HUPP DUARTE	FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL
MARCOS ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	ESTUDANTE
MARCUS VINICIUS DUARTE CARNEIRO	ADMINISTRADOR
MARGARETH VIEIRA MARSALHA ARMANI	FUNCIONÁRIO PÚBLICA MUNICIPAL
MÁRIA APARECIDA DE ALMEIDA PESTANA	TECNICO CONTABILIDADE
MARIA AUXILIADORA RUY DA SILVA	GERENTE
MARIA CELESTE BOLSANELO GRASSI	PROFESSORA
MARIA DA PENHA ZANONI BRITO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL
MARIA DE LOURDES FRANCO ALVES	PROFESSORA
MARIA DO CARMO ALMEIDA DE SOUZA COSTA	APOSENTADA
MARIA EFIGENIA DE PAULA DINIZ	COMERCIANTE
MARIA ELIETE POMPERMAIER ZEFERINO	PROFESSORA
MARIA GOMES DE JESUS	PROFESSORA APOSENTADA
MARIA GORETTI CALIMAN DADALTO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
MARIA HELENA QUEIROZ	PROFESSORA
MARIA HELENA TAVARES MENDONÇA GABURRO	ESTUDANTE
MARIA JOSÉ BAPTISTA	COMERCIARIA
MARIA JOSÉ BERNABÉ	PROFESSORA
MARIA JOSÉ LUCINDO DE ALMEIDA	PROFESSORA
MARIA LÊDA CAMPOS	ESTUDANTE
MARIA LUCIA FERREGUETTI GAVA	SECRETÁRIA
MARIA LÚCIA RICARDO	PROFESSORA
MARIA LÚZIA FERRAÇO	PROFESSORA
MARIA PANDOLFI PESSOTTI	PROFESSORA
MARIA REGINA ARNAL	FUNCIONÁRIA PÚBLICA

NOME	PROFISSÃO
	MUNICIPAL
MARIA RITA GONCALVES	BANCARIA
MARIA ROSIMAR SANT'ANA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
MARIA VANUZA CIPRIANO NASCIMENTO	PROFESSORA
MARILZA BAPTISTA DELCARO	SUPERVISORA ESCOLAR
MARILZA SARTORIO	VENDEDORA
MARINALDO LOURENCINI	COMERCIANTE
MÁRIO FRANCISCO BOLSANELLO	FUNCIONÁRIO PUBLICO ESTADUAL
MARISA APARECIDA SOUZA VENTURINI MARIN	FUNCIONÁRIO PÚBLICA
MARISTELA FERREGUETTI	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
MARISTELA GUSMAN FIORETE PESTANA	SECRETÁRIA
MARYJANES SOARES DANTAS	PROFESSORA
MAURÍCIO FERNANDES MENEZES	FUNC. PÚBLICO
MAURO BATISTA DOS SANTOS	AGRICULTOR
MERELIZE SANTOS FREIRES	PROFESSORA
MICHELINI PINHEIRO MARASSATI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL
MICHELLE CEZANA DOS SANTOS	PROFESSORA
MUCIA TEREZINHA ZOCATELI	PROFESSORA
NÁDIA LORENZONI MENELLI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL
NANCY COSTA PENHA	ESCRITURÁRIA
NECILDA DE JESUS	PROFESSORA
NEEMIAS FELIX	PROFESSOR
NÉLIO HENRIQUE PANDINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
NELSON BRAIDO SOARES	BORRACHEIRO
NELSON COSER	PROFESSOR
NELSON ROBERTO DIAS SERAFIM	AGRICULTOR
NEUZA MARIA TOUZA	TECNICO CONTÁBIL
NEUZIRA GON CORREA VARGAS	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
NILZETE MARIA CELESTRINE	FUNCIONÁRIA PUBLICA ESTADUAL
NOELZA VIEIRA SEIDEL	PROFESSORA
ODAIR JOSÉ CURITIBA	COMERCIANTE
OMAR BORTOLOTTI	COMERCIARIO
ORLANDO ROSSETTO	FUNCIONÁRIO PUBLICO ESTADUAL
ORZIL ZORTEA	AGRICULTOR
PATRÍCIA BOSIO SPAGNOL	ESTUDANTE
PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA	ESTUDANTE
PATRÍCIA RAMOS SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA
PATRICIA VALERIA MONTEIRO	PROFESSORA
PAULO CÉSAR DA COSTA	COMERCIANTE
PAULO CESAR RAUTA	FUNCIONÁRIO PUBLICO
PAULO DE TARSO SANTOS JÚNIOR	ENGENHEIRO
PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA	CONTADOR
PEDRO ISAAC ELIAS DA SILVA	ESTUDANTE
RICARDO RODRIGUES FONSECA	ESTUDANTE
RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	COMERCIANTE
RITA DE CASSIA SEIBERT	AUXILIAR DE ESCRITORIO
RITA DE CÁSSIA VASCONCELOS BAPTISTA	PROFESSORA
ROBERTO DIAS CAMPOS	VENDEDOR
ROBSON WANDERLEI POLESE	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
RODRIGO DE ABREU E SILVA	FUNCIONÁRIO DA UNIMED
ROGÉRIO DA ROSA GARCIA	BANCARIO
ROMILDA LÚCIA DE BARBI CAZELLI	COMERCIANTE
RONAIDE DE CASSIA DELABIANCA TAQUETTI	ESCRITURÁRIA
ROSA SARTÓRIO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA

NOME	PROFISSÃO
	ESTADUAL
ROSALEE GUERRA RAMOS MARCARINI	PROFESSORA/PEDAGOGA
ROSANGELA SANTANA MARCHIORI	PROFESSORA
ROSINEIA MOREIRA ZUCOLOTO	CONSELHEIRA TUTELAR
RUBENS PEREIRA NATALE	PROFESSOR
SAMUEL MATHIAS DO AMARAL	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
SALVADOR SECCHIN SCÁRDUA	ANALISTA DE SISTEMAS
SANDRA BEATRIZ DE ANDRADE CORREA MENDONÇA	PROFESSORA
SANDRA MARIA LEITE QUEIROZ	PROFESSORA
SARAH HELENA MORAES FIOROT	DO LAR
SEBASTIÃO DA SILVA FERREIRA	BANCÁRIO – ITAÚ
SEGINA PETRI FELIX	PROFESSORA
SELMA DEL PIERO	PROFESSORA
SÉRGIO LUBIANA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL
SÉRGIO NOÉ	ANALISTA DE SISTEMAS
SHEILA DA SILVA AGUIAR	ESTUDANTE
SIDINEIA BARROZO	AUXILIAR DE LABORATORIO
SIGELLI PESCA RIGO	ESTUDANTE
SILVESTRE ANAILSON MAI	COMERCIANTE
SIMONE FERREIRA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	PROFESSORA
SOLIVAN JOSÉ BELIQUE	ADMINISTRADOR
STELLA MARCIA SOUZA RIBEIRO ALVES DE SOUZA	CONTADORA
SYRIA CARDOSO BAPTISTA	FUNCIONÁRIO PUBLICO ESTADUAL
TALMA GAMA CURTO	PROFESSOR
TÂNIA CLARETE BUZETTE BREDA	PROFESSORA
TARCIANNA SILVESTRE MEIRELES	ESTUDANTE
TARCISIO DADALTO	COMERCIANTE
TARCÍSIO HELMER	CORRETOR
TEREZINHA DE CÁSSIA DA SILVA FARIAS	PROFESSORA
TEREZINHA DE JESUS F. FANTONI	DO LAR
TEREZINHA SALEZZE	ECONOMIARIA
THIAGO CUNHA CONTI	COMERCIANTE
VALDECIR DA SILVA	TÉCNICO CONTABILIDADE
VALDENI DELFINA DE OLIVEIRA	CONTABILISTA
VALDO PEREIRA ARAÚJO	ECONOMIÁRIO
VALMIR ANTONIO BITTI	COMERCIANTE
VANDERLÉIA FATIMA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VANDERSON DA SILVA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
VANESSA DENADAI DEL'SANTO	FUNCIONÁRIO PUBLICO MUNICIPAL
VANETE FERRARI	ESCRITURARIA
VANILDO BROEDEL	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL
VERA LÚCIA APRIGIO DA CRUZ	PROFESSORA
VERA LÚCIA DAMBROZ BUZATTO	COMERCIÁRIA
VERONICA CORONA BASSINI	PROFESSORA
VICTOR CORONA BONINSENHA	ESTUDANTE
VILMA DE MENEZES PINON	PROFESSORA
VILMAR FERNANDES FLORENTINO	MOTORISTA
VITOR SCARAMUSSA	ESTUDANTE
WALDINEY CARLOS SIQUEIRA	FISCAL
WALTER LUIZ SCHLENKER	BANCARIO
WANDERLEIA DE ANDRADE CORRÊA OLIVEIRA	DO LAR
WASHINGTON MANZOLI FERREIRA	INSTRUTOR DE ENSINO
WILLIAN CONSTANTINO BASSANI	FUNC. PÚBLICO
WILMAR BARROS BARBOSA	ENGENHEIRO

NOME	PROFISSÃO
WOLMAR BAPTISTA SILVA	AGROPECUARISTA
ZORAIDE CARVALHO DA SILVA	PROFESSORA

PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 426, CAPUT E ARTIGO 426, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, E A FIM DE QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NA SEDE DESTA JUÍZO.

#### “DA FUNÇÃO DO JURADO

ART. 436. O SERVIÇO DO JÚRI É OBRIGATÓRIO. O ALISTAMENTO COMPREENDERÁ OS CIDADÃOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE NOTÓRIA IDONEIDADE.

§ 1º NENHUM CIDADÃO PODERÁ SER EXCLUÍDO DOS TRABALHOS DO JÚRI OU DEIXAR DE SER ALISTADO EM RAZÃO DE COR OU ETNIA, RAÇA, CREDO, SEXO, PROFISSÃO, CLASSE SOCIAL OU ECONÔMICA, ORIGEM OU GRAU DE INSTRUÇÃO.

§ 2º A RECUSA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO DO JÚRI ACARRETERÁ MULTA NO VALOR DE 1 (UM) A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A CRITÉRIO DO JUIZ, DE ACORDO COM A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO JURADO.

ART. 437. ESTÃO ISENTOS DO SERVIÇO DO JÚRI:

- I - O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E OS MINISTROS DE ESTADO;
- II - OS GOVERNADORES E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS;
- III - OS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL, DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E DAS CÂMARAS DISTRITAL E MUNICIPAIS;
- IV - OS PREFEITOS MUNICIPAIS;
- V - OS MAGISTRADOS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA;
- VI - OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA;
- VII - AS AUTORIDADES E OS SERVIDORES DA POLÍCIA E DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- VIII - OS MILITARES EM SERVIÇO ATIVO;
- IX - OS CIDADÃOS MAIORES DE 70 (SETENTA) ANOS QUE REQUEIRAM SUA DISPENSA;
- X - AQUELES QUE O REQUEREREM, DEMONSTRANDO JUSTO IMPEDIMENTO.

ART. 438. A RECUSA AO SERVIÇO DO JÚRI FUNDADA EM CONVICÇÃO RELIGIOSA, FILOSÓFICA OU POLÍTICA IMPORTARÁ NO DEVER DE PRESTAR SERVIÇO ALTERNATIVO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, ENQUANTO NÃO PRESTAR O SERVIÇO IMPOSTO.

§ 1º ENTENDE-SE POR SERVIÇO ALTERNATIVO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, ASSISTENCIAL, FILANTRÓPICO OU MESMO PRODUTIVO, NO PODER JUDICIÁRIO, NA DEFENSORIA PÚBLICA, NO MINISTÉRIO PÚBLICO OU EM ENTIDADE CONVENIADA PARA ESSES FINS.

§ 2º O JUIZ FIXARÁ O SERVIÇO ALTERNATIVO ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE.

ART. 439. O EXERCÍCIO EFETIVO DA FUNÇÃO DE JURADO CONSTITUIRÁ SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE, ESTABELECEERÁ PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E ASSEGURARÁ PRISÃO ESPECIAL, EM CASO DE CRIME COMUM, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO.

ART. 440. CONSTITUI TAMBÉM DIREITO DO JURADO, NA CONDIÇÃO DO ART. 439 DESTA CÓDIGO, PREFERÊNCIA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROVIMENTO, MEDIANTE CONCURSO, DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NOS CASOS DE PROMOÇÃO FUNCIONAL OU REMOÇÃO VOLUNTÁRIA.

ART. 441. NENHUM DESCONTO SERÁ FEITO NOS VENCIMENTOS OU SALÁRIO DO JURADO SORTEADO QUE COMPARECER À SESSÃO DO JÚRI.

ART. 442. AO JURADO QUE, SEM CAUSA LEGÍTIMA, DEIXAR DE COMPARECER NO DIA MARCADO PARA A SESSÃO OU RETIRAR-SE ANTES DE SER DISPENSADO PELO PRESIDENTE SERÁ APLICADA MULTA DE 1 (UM) A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A CRITÉRIO DO JUIZ, DE ACORDO COM A SUA CONDIÇÃO ECONÔMICA.

ART. 443. SOMENTE SERÁ ACEITA ESCUSA FUNDADA EM MOTIVO RELEVANTE DEVIDAMENTE COMPROVADO E APRESENTADA,

RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE FORÇA MAIOR, ATÉ O MOMENTO DA CHAMADA DOS JURADOS.

ART. 444. O JURADO SOMENTE SERÁ DISPENSADO POR DECISÃO MOTIVADA DO JUIZ PRESIDENTE, CONSIGNADA NA ATA DOS TRABALHOS.

ART. 445. O JURADO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU A PRETEXTO DE EXERCÊ-LA, SERÁ RESPONSÁVEL CRIMINALMENTE NOS MESMOS TERMOS EM QUE O SÃO OS JUÍZES TOGADOS.

ART. 446. AOS SUPLENTE, QUANDO CONVOCADOS, SERÃO APLICÁVEIS OS DISPOSITIVOS REFERENTES ÀS DISPENSAS, FALTAS E ESCUSAS E À EQUIPARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PENAL PREVISTA NO ART. 445 DESTA CÓDIGO."

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES (ES), AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃO SUBSTITUTO, DIGITEI E SUBSCREVI.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA ROSA PEPINO**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE LINHARES**

**FORUM "DESEMBARGADOR MENDES WANDERLEY"**  
RUA ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº BAIRRO TRÊS BARRAS" -  
LINHARES /ES CEP 29906-660 - FAX (027) 3371-6178

**EDITAL DE CITAÇÃO**

O **DR. ELIAZER COSTA VIEIRA MM.** JUIZ DE DIREITO DESTA TERCEIRA VARA CRIMINAL DE LINHARES(ES), POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.,

**FAZ SABER** A TODOS OS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, ESTANDO EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O(S) ACUSADO(S), **PEDRO SILVA DOS SANTOS**, NATURAL DE JOÃO AMARO / BA, NASCIDO EM 28 DE JUNHO DE 1985, FILHO DE SIMPLÍCIO MOREIRA DOS SANTOS E BRAZILIANA SANTOS DA SILVA, RESIDENTE NA AV. SÃO MATEUS, S/N, AVISO, LINHARES, BECO D. MARIA E EDIVAN MOREIRA DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, NASCIDO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1989, FILHO DE ELIAS MOREIRA DE SOUZA E MARIA MOREIRA NASCIMENTO, RESIDENTE NA AV. SÃO MATEUS, 84, AVISO, LINHARES-ES, ATUALMENTE ENCONTRANDO-SE O (S) ACUSADO (S) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA(M) O(S) MESMO(S) **CITADO(S)** PARA COMPARECER(EM) NO **DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2008 ÀS 13:45H** NA SALA DE AUDIÊNCIAS DESTA JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DES. "MENDES WANDERLEY", SITUADO NO BAIRRO TRÊS BARRAS, NESTA CIDADE, A FIM DE SER(EM) INTERROGADO(S), PRODUIR DEFESA E SE VER(EM) PROCESSAR, ATÉ FINAL JULGAMENTO, SOB PENA DE REVELIA, NOS AUTOS DA AÇÃO CRIMINAL (030.07.001498-7), EM QUE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, ESTANDO O MESMO INCURSO NAS SANÇÕES PREVISTA PELO ART. 184, § 2º, DO CPB.

**E**, PARA CONHECIMENTO DE TODOS E DE QUEM INTERESSAR POSSA, É LAVRADO O PRESENTE EDITAL QUE VAI PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DESTA ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, , ROBERTA M. DE MACEDO ESCRIVENTE JURAMENTADA, DIGITEI E SUBSCREVI. EU, , MARIA DA PENHA MAGNAGO, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA SUBSTITUTA, CORRIGI, E SUBSCREVI.

**ROBERTA MAURICIO DE MACEDO**  
ESCREVENTE JURAMENTADA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LINHARES**

ALAIR GARCIA DUARTE, S/ Nº , LOTEAMENTO TRÊS BARRAS - LINHARES/ES.

LISTA: 55/08

**JUÍZA: DRª. LÍGIA SARTO MÜLLER**  
**PROMOTOR: DR. RANOLFO NEGRO JÚNIOR**  
**CHEFE DE SECRETARIA: JACKELINE CARVALHO MAGALHÃES**

ÍNDICE NOMINAL DOS ADVOGADOS INTIMADOS, NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 027/97 E DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, ARTIGO 55.

JOSÉ LUCAS GOMES FERNANDES  
JANZIX N. MENDONÇA  
ELDO VALNEIDE VICHI  
EDSON VIGUINI  
MARCIA ADRIANA SPONFELDNER  
FABRÍCIO PERES SALES  
MARCOS BRAZ DALL'ORTO  
NILSON ARAUJO DA SILVA  
DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI  
LORENA MARCULANO  
MÁRCIO PIMENTEL MACHADO  
WESLEY CORRÊA CARVALHO  
CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA  
JANAÍNA RODRIGUES LIMA  
ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA  
ELVIRA MARIA MARINHO GAMA  
ELOÍZIO ALBERTO GARCIA  
VANESSA MARIA BARROS GURGEL ZANONI  
CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS  
LESSANDRO FERREGUETTI  
MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO  
ANA PAULA SANTOS  
ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA  
MARGARETI MENELLI SAMPAIO  
ALEXANDRE PIMENTEL MACHADO  
JOSÉ LUCAS DOS SANTOS

**PROCESSO Nº 1848/07 (030.07.008189-5)**  
**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**  
REQUERENTE: J.P. DOS S. (REP. POR R.P. DOS S.)  
REQUERIDO: R.B.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. JOSÉ GOMES FERNANDES OAB/ES 12.938**  
FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), PARA, TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO DE EXAME DE DNA DE FLS. 30/33.

**PROCESSO Nº 1582/07 (030.07.005956-0)**  
**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**  
REQUERENTE: L.R.M. (REP. POR A.R.M.)  
REQUERIDO: HERDEIROS DE A.G.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª JANSIX N. MENDONÇA OAB/ES 9.041**  
FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 47, PARA, CUMPRIR COTA MINISTERIAL DE FLS. 40.

**PROCESSO Nº 2881/08 (030.08.008307-1)**  
**DIVÓRCIO CONSENSUAL**  
REQUERENTES: R.J. E F.M.F.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. ELDO VALNEIDE VICHI OAB/ES 1998**  
FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 27, PARA, COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O **DIA 15/01/2009, ÀS 15:30 HORAS**, PARA A PRODUÇÃO DE PROVAS RELATIVAS AO LAPSO TEMPORAL EXIGIDO POR LEI. INTIME-SE, TAMBÉM, PARA QUE COMPAREÇA À AUDIÊNCIA, ACOMPANHADO DAS PARTES E DAS TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO 03 (TRÊS), INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA JUNTADA DO RESPECTIVO ROL E DE INTIMAÇÃO DESTA JUÍZO.

**PROCESSO Nº 2508/08 (030.08.003857-0)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: J.V.F.J. (REP. POR M.A.F.)

EXECUTADO: G. DA R.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. EDSON VIGUINI OAB/ES 13.088 E DRª MARCIA ADRIANA SPONFELDNER13.523.**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 53, PARA, REQUEREREM O QUE DE DIREITO, FACE AO TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 51.

**PROCESSO Nº 1721/07 (030.07.007205-0)**

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: K.M. DA C. (REP. POR A.M. DA C.)

REQUERIDO: W. DE S.N.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. FABRICIO PERES SALES OAB/ES 11.288**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 31 QUE FIXOU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS. INTIME-SE, TAMBÉM, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 10/12/2008, ÀS 14:30 HORAS**. TAMBÉM, DEVERÁ DEPOSITAR EM CARTÓRIO, O ROL DE TESTEMUNHAS, 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA POSTERIOR INTIMAÇÃO OU SE FAZEREM ACOMPANHAR DE SUAS TESTEMUNHAS À AUDIÊNCIA.

**PROCESSO Nº 2150/07 (030.07.005758-0)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: I. DOS S.B. (REP. POR M. DOS S.)

EXECUTADO: I.B.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. MARCOS BRAZ DALL'ORTO OAB/ES 5.255**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 31, PARA, JUNTAR AOS AUTOS O INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO REFERENTE AO ACORDANTE I.B.

**PROCESSO Nº 2075/07 (030.07.010445-7)**

**ALIMENTOS**

REQUERENTE: P.L.E.P. (REP. POR T. DA S.E.)

REQUERIDO: E.G.P.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª JANSIX N. MENDONÇA OAB/ES 9.041**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 36, PARA, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

**PROCESSO Nº 2129/07 (030.07.011157-7)**

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: J.F.F. (ASSISTIDA PELO MP)

REQUERIDO: R.S.L.S.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. NILSON ARAUJO DA SILVA OAB/ES 12.463**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), PARA, COMPARECER NA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O **DIA 02/12/2008, ÀS 16:30 HORAS**, A FIM DE QUE AS PARTES ENTREM EM COMPOSIÇÃO.

**PROCESSO Nº 2831/08 (030.08.007616-6)**

**ALIMENTOS**

REQUERENTE: A.T.T. (REP. POR R.T.)

REQUERIDO: R.T.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª DÉBORA MAGALHÃES LEITE SERAFINI OAB/ES 13.327 E DRª LORENA MARCULANO OAB/ES 13.002**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 17. INTEMEM-SE, TAMBÉM, PARA COMPARECEREM NA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O **DIA 05/03/2009, ÀS 14:30 HORAS**.

**PROCESSO Nº 163/06 (030.06.008546-8)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: R. DE C.G.

EXECUÇÃO: J.G.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. MÁRCIO PIMENTEL MACHADO OAB/ES 12.069**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), PARA, FORNECER O ENDEREÇO DO EXECUTADO.

**PROCESSO Nº 2989/08 (030.08.009426-8)**

**ALIMENTOS**

REQUERENTE: K.L. DO S. E L.L. DOS (REP. POR A.L.)

REQUERIDO: O.F. DOS S.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. WESLEY CORRÊA CARVALHO OAB/ES 13.396**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 11, PARA, TRAZER AOS AUTOS A COMPROVAÇÃO DO ESTADO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, BEM COMO O ORIGINAL DO DOCUMENTO DE FLS. 10, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 1977/07 (030.07.009406-2)**

**ALIMENTOS**

REQUERENTE: K.M. DA C.

REQUERIDA: K.C.G.M. (REP. POR T.G.W.)

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA OAB/ES 9.730**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 29, PARA, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO Nº 2457/08 (030.08.003404-1)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: L.E.M. (REP. POR M.D.E.)

EXECUTADO: J.S.M.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. JANAÍNA RODRIGUES LIMA OAB/ES 10.490**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 21, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 16, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

**PROCESSO Nº 2921/08 (030.08.008732-0)**

**HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

REQUERENTES: G.D.S. E A.D.S. (REP. POR M.A.D.) E J.S.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA OAB/ES 6.263**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 22, PARA, CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 19, SOB PENA DE EXNTIÇÃO.

**PROCESSO Nº 2.553/08 (030.08.004366-1)**

**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

REQUERENTE: B. DOS S.

REQUERIDA: L.L. DOS S.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. FABRICIO PERES SALES OAB/ES 11.288**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 31, PARA, SE MANIFESTAR DA PEÇA DE CONTESTAÇÃO (FLS. 18/20) E PARA, QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA À RECONVENÇÃO (FLS. 24/26) NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS (ART. 316 DO CPC), SOB PENA DE REVELIA, NO QUE FOR CABÍVEL.

**PROCESSO Nº 2293/08 (030.08.001447-2)**

**DIVÓRCIO LITIGIOSO**

REQUERENTE: E.C.B.

REQUERIDA: M.D.C. DA S.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. ELVIRA MARIA MARINHO GAMA OAB/ES 5.793**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/26 QUE, COM FUNDAMENTO NO ART. 284, P.Ú. DO CPC, INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL (FLS. 02/04) E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLAROU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, C/C ART. 295, VI, AMBOS DO CPC.

**PROCESSO Nº 2043/07 (030.07.010207-1)**

**GUARDA DE MENORES**

REQUERENTE: K.P.P.

REQUERIDO: E.P. DA S. (REP. POR J.R. DA S.)

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. LORENA MARCULANO OAB/ES 13.002**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 30/31 QUE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, III, DO CPC.

**PROCESSO Nº 17.300/04 (030.04.002507-1)**

**EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

EXEQUENTE: A.C. DOS S. DE S. E OUTRO (REP. POR A.M.S. DOS S.)

EXECUTADO: P.M. DE S.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. MARCIO PIMENTEL MACHADO OAB/ES 12.069**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 56/57 QUE, NOS TERMOS DOS ARTS. 794, I E 795, AMBOS DO CPC, DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO.

**PROCESSO Nº 2076/07 (030.07.010442-4)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M. DAS G.L.S.

EXECUTADO: M.A.T. DE A.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. ELOIZIO ALBERTO GARCIA OAB/ES 4.524**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 55-V, PARA, REGULARIZAR A CAPACIDADE POSTULATÓRIA.

**PROCESSO Nº 17743/04 (030.04.005272-9)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 76, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 74-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17744/04 (030.04.005273-7)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 40, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 38-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17745/04 (030.04.005274-5)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 54, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 52-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17746/04 (030.04.005275-2)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 49, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 47-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17747/04 (030.04.005276-0)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 48, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 46-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17.759/04 (030.04.005335-4)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 57, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 55-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17760/04 (030.04.005336-2)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 49, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 47-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17761/04 (030.04.005337-0)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 50, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 48-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17762/04 (030.04.005338-8)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 57, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 55-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17763/04 (030.04.005339-6)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 48, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 47-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17764/04 (030.04.005353-7)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 49, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 47-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17741/04 (030.04.005269-5)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 55, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 53-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 17742/04 (030.04.005271-1)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: M.D.A.J. E OUTROS (REP. POR T.M.A.)

EXECUTADO: A.R.J.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. VANESSA Mª BARROS GURGEL ZANONI OAB/ES 8.304**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 55, PARA, SE MANIFESTAR DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 53-V, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 2260/08 (030.08.001211-2)**

**EXONERAÇÃO DE PENSÃO**

REQUERENTE: J.T.O.

REQUERIDA: S. DE S.O. (REP. POR J.R. DE S.O.)

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. ISMAEL MACEDO DE ALMEIDA OAB/ES 6263**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 35, PARA, SE MANIFESTAR, DANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, PODENDO REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 2008/07 (030.07.009723-0)**

**INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: T.R. (REP. POR S.M.R.C.)

REQUERIDO: E.T. DE A.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. ELOIZIO ALBERTO GARCIA OAB/ES 4524 E DR. CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS OAB/ES 5616**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 57, PARA, SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DO EXAME DE DNA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**PROCESSO Nº 18.616/03 (030.03.003324-2)**

**EMBARGOS**

EMBARGANTE: S.J.G.

EMBARGADO: G.A.G. (REP. POR G.A.M.)

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. LESSANDRO FEREGUETTI OAB/ES 8.072**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 72, PARA, JUNTAR AOS AUTOS O DEVIDO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO EM RELAÇÃO DO EMBARGADO, CONFORME POSTULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ÀS FLS. 69.

**PROCESSO Nº 1872/07 (030.07.007594-7)**

**CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

REQUERENTE: L. DA S.B.

REQUERIDO: A.P. DOS S. DE P.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO OAB/ES 269-B E DR. CARLOS AUGUSTO MENDES PEREIRA OAB/ES 9.730**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 42/43 QUE, CONVERTEU A SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 25 E SS. DA LEI 6.515/77.

**PROCESSO Nº 1763/07 (030.07.007582-2)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTES: L.B. E A.B. DE P. (REP. POR L. DA S.B.)

EXECUTADO: A.P. DOS S. DE P.

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. ANA PAULA SANTOS OAB/ES 14.744**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DA COTA MINISTERIAL DE FLS. 42, PARA, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, DIANTE DA INÉRCIA DO DEVEDOR DE ALIMENTOS, OU RATIFIQUE O PEDIDO DE PRISÃO CIVIL.

**PROCESSO Nº 2654/08 (030.08.005654-9)**

**REVISIONAL**

REQUERENTE: S.R.L.

REQUERIDO: Y.M.L. E A.M.L. (REP. POR P. DO N.M.)

**ADVOGADOS: (A) (S): DRª. MARGARETI MENELLI SAMPAIO OAB/ES 10.908 E DRª. ALCÍDIA PEREIRA DE PAULA SOUZA OAB/ES 5080.**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 31 QUE, HOMOLOGOU A COMPOSIÇÃO CELEBRADA ENTRE AS PARTES (FLS. 24/25) E, JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC.

**PROCESSO Nº 2571/08 (030.08.004551-8)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: W. DE O.G. (REP. POR L.M. DE O.)

EXECUTADO: I.D.G.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. ALEXANDRE PIMENTEL MACHADO OAB/ES 11.750.**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 26 QUE, DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 794, I E 795, AMBOS DO CPC.

**PROCESSO Nº 947/06 (030.06.023975-0)**

**EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: W. DE O.G. (REP. POR L.M. DE O.)

EXECUTADO: I.D.G.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. ALEXANDRE PIMENTEL MACHADO OAB/ES 11.750**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 35 QUE, DECLAROU EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 794, I E 795, AMBOS DO CPC.

**PROCESSO Nº 1775/07 (030.07.007478-3)**

**ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR**

REQUERENTE: M.I.P. DOS A.

REQUERIDO: M.P.R.

**ADVOGADOS: (A) (S): DR. JOSÉ LUCAS DOS SANTOS OAB/ES 4.324**

FINALIDADE: INTIMAR O(A)(S) DR.(A)(S) ADVOGADO(A)(S), DE TODO O TEOR DA R. SENTENÇA DE FLS. 38/39 QUE, JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NA FORMA DO ART. 267, III DO CPC.

07 DE OUTUBRO DE 2008

**MARIA DE LOURDES CARNEIRO  
ESCREVENTE JURAMENTADO**

## COMARCA DE MARATAÍZES

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MARATAÍZES  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**

**JUIZ: DR. LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL.  
ESCREVENTE JURAMENTADA - CHEFE DE SECRETARIA:  
PATRÍCIA DUTRA RODRY MACHADO.  
ESCREVENTE JURAMENTADA: ANA MARIA RODRIGUES.  
TÉCNICO JUDICIÁRIO: CARLOS EDUARDO MEIRELLES.**

**LISTA DE INTIMAÇÕES DE SENTENÇAS Nº 09/2008**

**NA FORMA DA LEI, INTIMO OS SEGUINTE ADVOGADOS:**

**DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA, OAB/ES Nº 6.233**

**DR. PAULO DE SOUZA JUNIOR, OAB/ES Nº 9.627**

**AÇÃO: COBRANÇA**

**PROCESSO Nº : 069.08.000953-8(0953-8)**

REQUERENTE(S): ERIALDO MARCELINO ALVES

REQUERIDO(S): JOTAIR BATISTA MARVILA

FINALIDADE: INTIMAR ADVOGADO DAS PARTES, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/22 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: " ... ANTE O EXPOSTO, COM FUCRO NO ART. 269, INC.IV, DO CPC, RESOLVO O MERITUM CAUSAE PARA

PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DA PRESENTE PRETENSÃO E, AINDA, NA FORMA DO ART. 329 DO CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO"

**DR. PAULO DE SOUZA JUNIOR, OAB/ES Nº 9.627**

**DR. OLAVO RENATO BORLANI JUNIOR, OAB/ES Nº 12.295**

**AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº : 069.08.001201-2(0201-2)**

REQUERENTE(S): LUCIANO CAPELINI

REQUERIDO(S): BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - BANESTES E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR ADVOGADO DAS PARTES, PARA NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS.58/59 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO."

**DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES, OAB/RJ Nº 78.664**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**PROCESSO Nº : 069.06.001341-9(1994)**

REQUERENTE(S): SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

REQUERIDO(S): SIMONE LEITE RIBEIRO

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 56/58 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS NO ART. 269, INCISO I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA TORNA DEFINITIVA A LIMINAR DEFERIDA, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE PLENA E EXCLUSIVA NAS MÃOS DO AUTOR"

**DR. LUCIANA VALVERDE MORETE, OAB/ES Nº 8.628**

**DR. DÁRIO CINHA NETO, OAB/ES Nº 8.066**

**AÇÃO: CAUTELAR**

**PROCESSO Nº : 069.03.000541-2(1536)**

REQUERENTE(S): MARTA QUINELADO CANSI

REQUERIDO(S): CLAUDIO FERREIRA DINIZ

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DAS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 57/59 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO A AUTORA CARECEDORA DE AÇÃO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO"

**DR. OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA, OAB/ES Nº 8.875**

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD, OAB/ES Nº 1.035**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

**PROCESSO Nº : 069.00.009592-2 (932)**

REQUERENTE(S): JOSIEL DE OLIVEIRA BRANDÃO E OUTRO

REQUERIDO(S): ANTONIO PEREIRA CALDAS E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DAS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 211/213 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, COM FULCRO NO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESOLVO O MERITUM CAUSAE PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL"

**DR. VALMIR SOUZA TRINDADE, OAB/ES Nº 14.348**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**PROCESSO Nº : 069.08.002000-6 (2000-6)**

REQUERENTE(S): BANCO PANAMEICANO S/A

REQUERIDO(S): MANOEL FERREIRA FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/24 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANALISANDO OS AUTOS EM FACE DO PEDIDO APRESENTADO À FL.22, NÃO VISLUMBRO ÓBICE AO ACOLHIMENTO DO MESMO, MOTIVO PELO QUAL HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES E EXTINGO O PROCESSO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, C/C ART. 329, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL"

**DR. EDUARDO CALIXTO OLIVEIRA, OAB/SP Nº 159.411**

**DR. CHRISTIANI BORGES FERREIRA, OAB/ES Nº 11.134**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

**PROCESSO Nº : 069.06.006012-1 (6012-1)**

REQUERENTE(S): CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA

REQUERIDO(S): ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A (ESCELSA) FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DAS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 80/84 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, POR REPUTAR ESCORREITA A ATUAÇÃO DA REQUERIDA, COMO FULCRO NO ART. 269, INC. I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESOLVO O MERITUM CAUSAE PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL"

**DR. RUBENVAL BRAGA FRANCO, OAB/ES Nº 10.040**

**AÇÃO: EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO Nº : 069.08.002364-6 (2364-6)**

REQUERENTE(S): INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO - IESSES

REQUERIDO(S): LENI C. M. MARVILA ME

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 21/22 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ISTO POSTO, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTA A OBRIGAÇÃO COM FULCRO NO ART. 794, INC I DO CPC "

**DR. PAULO FIGUEIREDO, OAB/ES Nº 6.756**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**PROCESSO Nº : 069.07.002102-2 (2102-2)**

REQUERENTE(S): SOLUÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

REQUERIDO(S): MARCIEL FERNANDES LOURENÇO

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 31/32 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VI, DO CPC."

**DR. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, OAB/ES Nº 11.213**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**PROCESSO Nº : 069.08.001684-8 (1684-8)**

REQUERENTE(S): BANCO FINASA S.A

REQUERIDO(S): COSME DE ALMEIDA FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/24 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 C/C ART. 267, INC. I, DO CPC, INDEFIRO A INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO."

**DR. RONALD SEYR JUNIOR, OAB/ES Nº 9.049**

**DR. MARCO CÉSAR NUNES DE MENDONÇA, OAB/ES Nº 4.093**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO CAMBIÁRIA C/C DANOS MATERIAIS E MORAIS.**

**PROCESSO Nº : 069.03.015797-3 (1419)**

REQUERENTE(S): THELMA SAID DOS REIS

REQUERIDO(S): MAXCEL - RIBEIRO E CHARRA LTDA. ME

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DAS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 200/205 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA MAX - RIBEIRO E CHARRA LTDA.. MEE AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL NO VALOR DE EQUIVALENTE A 7.000,00 MIL REAIS. POR OUTRO LADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 20 E PARÁGRAFOS DO CPC, CONDENO A REQUERIDA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO PATAMAR DE 20 % DO VALOR DA CONDENAÇÃO".

**DR. VALMIR DE SOUZA TRINDADE, OAB/ES Nº 14.348**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO**

**PROCESSO Nº : 069.08.001683-0 (1683-0)**

REQUERENTE(S): BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO(S): CLODOALDO LEAL FERREIRA

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 23/25 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS NO ART.269, INC.I, DO CPC, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA TORNA DEFINITIVA A LIMINAR DEFERIDA, CONSOLIDANDO A



POSSE E A PROPRIEDADE PLENA E EXCLUSIVA NAS MÃOS DO AUTOS."

**DR. RODRIGO CARDOSO SOARES BASTOS, OAB/ES Nº 10.324**

**DR. PAULO DE TARSO SILVA, OAB/ES Nº 4.511**

**AÇÃO: EMBARGOS NA EXECUÇÃO**

**PROCESSO Nº : 069.99.007291-5 (746)**

REQUERENTE(S): EUGENIO FIRMINO GARCIA E OUTRO

REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DAS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 285/288 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA PETIÇÃO INICIAL PARA DESCONSTITUIR A PENHORA REALIZADA À FL. 39 DOS AUTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO EM APENSO, TOMBADO SOB Nº 069.98.002245-8, EIS QUE SE TRATA DE BEM DE FAMÍLIA. AO REVÉS, DECLARO VÁLIDA A FIANÇA NA FORMA EM QUE FOI ESTIPULADA."

**DR. PAULO DE SOUZA JÚNIOR, OAB/ES Nº 9.627**

**AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº : 069.07.002201-2 (2201-2)**

REQUERENTE(S): JORGE DO CARMO VAILANT E OUTRO

REQUERIDO(S): IMOBILIARIA MARISOL LTDA..

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 41/43 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO."

**DR.ª CARLA PATRÍCIA ABRAHÃO DE A.GARCIA, OAB/ES Nº 9.334**

**DR. RONALD SEYR JÚNIOR, OAB/ES Nº 9.049**

**DR. PAULO ROBERTO VIANA DA SILVA, OAB/ES Nº 6.233**

**AÇÃO: RESSARCIMENTO DE DANOS**

**PROCESSO Nº : 069.03.016152-0 (1454)**

REQUERENTE(S): ADRIANO CARDOZO PARESQUI

REQUERIDO(S): BANCO BRADESCO S/A

LITISDENUNCIADO(S): TANIA MARIA NUNES DE SOUZA ME

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DAS PARTES E LITISDENUNCIADO PARA, NO PRAZO LEGAL, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 155/158 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM R\$: 1.000,00 (MIL REAIS).

**DR. PAULO DE SOUZA JÚNIOR, OAB/ES Nº 9.627**

**AÇÃO: JUSTIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº : 069.07.002190-7 (2190-7)**

REQUERENTE(S): LUCIANO DA SILVA FIGUEIRA

REQUERIDO(S): IMOBILIARIA MARISOL LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL.34 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... JULGO POR SENTENÇA A PRESENTE JUSTIFICAÇÃO (ART. 866 DO CPC)"

**DR. MANOEL CARLOS MANHÃES COSTA, OAB/ES Nº 6.132**

**DR. JOÃO CARLOS ASSAD, OAB/ES Nº 1.035**

**AÇÃO: REINTEGRATÓRIA**

**PROCESSO Nº : 069.98.003019-6 (1272)**

REQUERENTE(S): FRANCISCO OLIMAR RIBEIRO SCHAYDER E OUTRO

REQUERIDO(S): JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DAS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 234 QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ISTO POSTO, DECLARO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PROCESSO COM FULCRO NO ART. 269, INCISO III DO CPC.

**DR. MARCOS PATRÃO MACHADO JUNIOR, OAB/ES Nº 11.353**

**DR.ª FLAVIA QUINTEIRA MARTINS, OAB/ES Nº 8.973**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

**PROCESSO Nº : 06.05.000904-7 (1781)**

REQUERENTE(S): ANDRESSA LOURENÇO DE OLIVEIRA

REQUERIDO(S): J.P. CORCINE COELHO - ME E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA, NO PRAZO LEGAL, TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 59/61

QUE NA SUA PARTE DISPOSITIVA DIZ: "... ANTE O EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO III E § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO."

MARATAÍZES/ES, 08 DE SETEMBRO DE 2008.

**PATRÍCIA DUTRA RODY MACHADO**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

## COMARCA DE NOVA VENÉCIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE NOVA VENÉCIA**  
**CARTÓRIO CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

O **DR. RONALDO DOMINGUES DE ALMEIDA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**PROCESSO Nº 5.553/08 (038.08.000191-0)**

**AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RÉUS: VALDECIR GALVÃO DA SILVA.**

ADVOGADO: **DR. JORGE SERRA DE SOUZA - OAB/ES Nº 7.636.**

**OBJETO:** INTIMAÇÃO PARA COMPARECER PERANTE O JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, NO PRÓXIMO **DIA 08 DE OUTUBRO 2008, ÀS 14H 30MIN**, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PARA OITIVA DA TESTEMUNHA MERCEDES MARIA LONARDELI ONOFRE, NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS.

NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS(06) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO(10) DO ANO DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA QUE DIGITEI.

**EDIANE FERREIRA KALKE**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE NOVA VENÉCIA**  
**JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: SANDRO ASTOLFI TOTOLA**

**LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 28/2008**

RELAÇÃO DOS ADVOGADOS QUE CONSTAM NESTA LISTA:

DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA - OAB/ES 3906  
DR. BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA - OAB/ES 9081  
DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA - OAB/ES 8773  
DR. DOUGLAS TREVIZANI SPERANDIO - OAB/ES 14665  
DR. ELVIS CUNHA FARIAS - OAB/ES 10306  
DR. ELIEZER PAULO CARRASCO - OAB/ES 5796  
DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR - OAB/ES 11673  
DR. ELOILSON CAETANO SABADINE - OAB/ES 4896  
DR. FÁBIO ROMANO - OAB/ES 11100  
DR. FABRICIO PICOLI BRITO - OAB/ES 11143  
DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO - OAB/ES 10371  
DR. JANDERSON VAZZOLER - OAB/ES 8827  
DR.ª JENEFER LAPORTI PALMEIRA - OAB/ES 8670  
DR. JORGE SERRA DE SOUZA - OAB/ES 7636  
DR. JOSÉ CARLOS SAID - OAB/ES 5524  
DR.ª LÉLIA TAVARES PEREIRA - OAB/ES 10426

DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUZA - OAB/ES 13636  
 DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES - OAB/ES 7935  
 DR. LEONARDO GUIMARÃES - OAB/ES 11768  
 DRª LUANA PESSANHA FARIA PEREIRA - OAB/ES 10754  
 DR. MANOEL FERNANDES ALVES - OAB/ES 8690  
 DRª MÔNICA CAMPO DALL'ORTO - OAB/ES 12944  
 DR.MARCOS SÉRGIO ESPINDULA FERNANDES - OAB/ES 9472  
 DRª MONIKE FARIAS WANDERMUREM - OAB/ES 10606  
 DR. NESTOR AMORIM FILHO - OAB/ES 111B  
 DR. SWANDER SOUZA SILVA - OAB/ES 13297  
 DR. SILNEY SOUZA SILVA - OAB/ES 8051  
 DR. UDNO ZANDONADE - OAB/ES 9141  
 DR. VAGNER SOARES DE OLIVEIRA - OAB/ES 13368

**DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA****PROC. 9788/08 (038.08.004059-5)****AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQTE: ANTONIO RODRIGUES BRAIDA

REQDO(A): BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS.** INTIMEM-SE AS PARTES."**DR. CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA****DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR****PROC. 9140/08 (038.08.002142-1)****AÇÃO ANULATÓRIA**

REQTE: CARLOS STRUTZ

REQDO(A): BANCO BMC S/A

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 51/52 CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVO O MÉRITO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, TORNANDO SEM EFEITO A DECISÃO DE FLS. 06/07. SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS, FACE O DISPOSTO NO ART. 55 DA LEI 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. NOVA VENÉCIA, 15 DE SETEMBRO DE 2008. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. DOUGLAS TREVIZANI SPERANDIO****PROC. 9268/08 (038.08.002594-3)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: ESPÓLIO DE EMÍLIO GERALDO

REQDO(A): LEANDRO OLIVEIRA DE MORAES

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 33/34 CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "(...) FACE AO EXPOSTO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO, E CONSOANTE AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 51 DA LEI 9099/95 E ENUNCIADO Nº 89 DO FONAJE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM CAUTELAS LEGAIS. NOVA VENÉCIA, 18 DE SETEMBRO DE 2008. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. DOUGLAS TREVIZANI SPERANDIO****PROC. 9269/08 (038.08.002579-4)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: ESPÓLIO DE EMÍLIO GERALDO

REQDO(A): MARIA AUXILIADORA DA VITÓRIA FRONTINO

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 20/21 CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "(...) FACE AO EXPOSTO, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DO JUÍZADO, E CONSOANTE AO DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 51 DA LEI 9099/95 E ENUNCIADO Nº 89 DO FONAJE, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM CAUTELAS LEGAIS. NOVA VENÉCIA, 17 DE SETEMBRO DE 2008. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. DOUGLAS TREVIZANI SPERANDIO****PROC. 9325/08 (038.08.002688-3)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: ESPÓLIO DE EMÍLIO GERALDO

REQDO(A): PEDRO DELABELA FÁVERO

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 27/28 CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "(...) FACE AO EXPOSTO, E COM BASE NO ART. 20 DA LEI 9.099/95 JULGO PROCEDENTE O PEDIDO

AUTORAL PARA CONDENAR PEDRO DELABELA FÁVERO AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 1.489,99 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), AO ESPÓLIO DE EMÍLIO GERALDO, NA PESSOA DE SUA INVENTARIANTE, ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS, ATUALIZADOS A PARTIR DA CITAÇÃO RESOLVENDO O MÉRITO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC. P.R.I. INTIME-SE A PARTE AUTORA. INTIME-SE A REQUERIDA, PESSOALMENTE, ADVERTINDO-A DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. NOVA VENÉCIA, 12 DE SETEMBRO DE 2008. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. DOUGLAS TREVIZANI SPERANDIO****PROC. 9654/08 (038.08.003671-8)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: KALKE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

REQDO(A): GILMAR NEIMEK

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 24/25 CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "(...) FACE AO EXPOSTO, E COM BASE NO ART. 20 DA LEI 9.099/95 JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA CONDENAR GILMAR NEIMEK AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), A EMPRESA REQUERENTE KALKE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., ACRESCIDOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS LEGAIS, ATUALIZADOS A PARTIR DA CITAÇÃO RESOLVENDO O MÉRITO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC. P.R.I. INTIME-SE A PARTE AUTORA. INTIME-SE O REQUERIDO, PESSOALMENTE, ADVERTINDO-O DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. NOVA VENÉCIA, 26 DE SETEMBRO DE 2008. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. ELIEZER PAULO CARRASCO****PROC. 8236/07 (038.07.004244-5)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: NASSER MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. ME

REQDO(A): IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 77 VERSO, BEM COMO PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA PARTE REQUERIDA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**DR. ELIEZER PAULO CARRASCO****PROC. 9328/08 (038.08.002692-5)****AÇÃO: EXECUÇÃO JUDICIAL**

REQTE: IVONI MARIA TOREZANI SANTOS

REQDO(A): MARCELO DE SOUZA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 37, BEM COMO PARA INDICAR BENS PENHORÁVEIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**DR. ELIEZER PAULO CARRASCO****PROC. 9631/08 (038.08.003592-6)****AÇÃO EXECUÇÃO JUDICIAL**

REQTE: NASSER MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. ME (LOKAL)

REQDO(A): ANTONIO SECATO E CIA LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PENHORA EFETUADA NOS AUTOS - FLS. 40/41, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. ELIEZER PAULO CARRASCO****PROC. 9329/08 (038.08.002691-7)****AÇÃO EXECUÇÃO JUDICIAL**

REQTE: IVONI MARIA TOREZANI SANTOS

REQDO(A): CRISTOVÃO SOELHO DA SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 32 CUJO TEOR TRANSCREVO: "TENDO EM VISTA QUE A CERTIDÃO REALIZADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA TEM FÉ PÚBLICA, INDEFIRO O PEDIDO AUTORAL. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO."

**DR. ELIEZER PAULO CARRASCO****PROC. 9481/08 (038.08.003216-2)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: ARMANI E FRIGERIO LTDA. ME MEE

REQDO(A): CLARISMUNDO PARDIN SENA  
FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 18 CUJO TEOR TRANSCREVO: "(...) "TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA PELA EMPRESA AUTORA, ALEGANDO SER CREDORA DO REQUERIDO, REFERENTE A MERCADORIAS ADQUIRIDAS EM SEU ESTABELECIMENTO. AS FLS. 17 A PARTE AUTORA INFORMOU QUE A REQUERIDO, QUITOU TODO O SEU DÉBITO. FACE AO EXPOSTO E COM FULCRO NO ART. 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE..NOVA VENÉCIA, 08 DE SETEMBRO DE 2008. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. ELIEZER PAULO CARRASCO**

**PROC. 9700/08 (038.08.003749-2)**

**AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: WALDIR PINTO - ME (ASA MOTOS)

REQDO(A): GUTIERRY MARRANI DOS SANTOS

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 14 CUJO TEOR TRANSCREVO: "(...) "TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA PROPOSTA PELA EMPRESA REQUERENTE, ALEGANDO SER CREDORA DO REQUERIDO, REFERENTE A MERCADORIAS ADQUIRIDAS EM SEU ESTABELECIMENTO. AS FLS. 13 A PARTE AUTORA INFORMOU QUE A REQUERIDA, QUITOU TODO O SEU DÉBITO. FACE AO EXPOSTO E COM FULCRO NO ART. 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE..NOVA VENÉCIA, 16 DE SETEMBRO DE 2008. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. ELIEZER PAULO CARRASCO**

**PROC. 8497/08 (038.08.000306-4)**

**AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: GUIPAN COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. - ME

REQDO(A): EDUARDO LEMOS GONÇALVES

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 35/36 CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "(...) FACE AO EXPOSTO, E COM BASE NO ART. 20 DA LEI 9.099/95 JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL PARA CONDENAR EDUARDO LEMOS GONÇALVES AO PAGAMENTO DO VALOR DE R\$ 2.140,40 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), A REQUERENTE GUIPAN COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME. RESOLVENDO O MÉRITO COM BASE NO ART. 269, I DO CPC. P.R.I. INTIME-SE A PARTE AUTORA. INTIME-SE O REQUERIDO, PESSOALMENTE, ADVERTINDO-O DA MULTA PREVISTA NO ART. 475-J DO CPC. NOVA VENÉCIA, 10 DE SETEMBRO DE 2008. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. ELOILSON CAETANO SABADINE**

**PROC. 9445/08 (038.08.003084-4)**

**AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQTE: NILSON BARRETO CARVALHO

REQDO(A): ALMEIDA E FILHO TERRAPLANAGENS LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 35 CUJO TEOR TRANSCREVO: "REDESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O **DIA 09/12/2008 ÀS 13:00 HORAS**. INTIME-SE AS PARTES E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS ÀS FLS. 24/25."

**DR. ELVIS CUNHA FARIAS**

**DR. JOSÉ CARLOS SAID**

**PROC. 7384/07 (038.07.001776-9)**

**AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: ARQUELINO CALEGARI

REQDO(A): BANCO BANESTES S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 89/95 CUJA PARTE FINAL TRANSCREVO: "(...)DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO FORMULADA POR ARQUELINO CALEGARI, MOVIDA EM FACE DO BANCO BANESTES S/A PARA CONDENAR O REQUERIDO A PAGAR AS DIFERENÇAS REFERENTE A CORREÇÃO MONETÁRIA DA CADERNETA DE POUPANÇA: 1-O VALOR DE R\$4.400,46 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), RELATIVO AO PLANO VERÃO; 2-O VALOR DE R\$1.402,53 (UM MIL E QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS),

RELATIVO AO PLANO COLLOR. P.R.I. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 475-J DO CPC. SEM ÔNUS SUCUMBENCIAIS, POSTO QUE INCABÍVEIS, NESTA SEDE. NOVA VENÉCIA-ES, 22 DE AGOSTO DE 2008. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. EDGARD VALLE DE SOUZA**

**DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**

**PROC.8068/07 / 9497/08 (038.08.003262-6)**

**AÇÃO EXECUÇÃO JUDICIAL**

REQTE: ELIAS JOSÉ ANTONIO

REQDO(A): BANESTES SEGUROS S/A

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 126 CUJO TEOR TRANSCREVO: "PROFERIDA A SENTENÇA ENCERROU-SE O OFÍCIO JURISDISSIONAL DA FASE DE CONHECIMENTO. ASSIM, DEIXO DE HOMOLOGAR ACORDO. JUNTE-SE O RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES. APÓS 05 (CINCO) DIAS, NOVA CONCLUSÃO PARA BUSCA DE RESPOSTA. INTIMEM-SE AS PARTES."

**DR. ELVIS CUNHA FARIAS**

**DR. FÁBIO ROMANO**

**PROC.8594/08 (038.08.000507-7)**

**AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: CASSIANO MENEGUETI DA SILVEIRA

REQDO(A): BANESTES SEGUROS

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL.

**DR. ELVIS CUNHA FARIAS**

**PROC.9092/08 (038.08.002012-6)**

**AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: ROBERTA DOS SANTOS

REQDO(A): BCS SEGUROS S.A

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 96 CUJO TEOR TRANSCREVO: "ANTE A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, RECEBO O RECURSO INOMIANDO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. APÓS O TRANSCURSO DE TAL PRAZO REMETA OS AUTOS AO COLÉGIO RECURSAL COM AS HOMENAGENS DESTA JUÍZA."

**DR. FABRICIO PICOLI BRITO**

**PROC.7730/07 (038.07.003099-4)**

**AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: LUCELY SALVADOR

REQDO(A): VANIL ROCHA

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 74 CUJO TEOR TRANSCREVO: "CONSUBSTANCIADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DOS MINISTÉRIOS DAS CIDADES E DA JUSTIÇA E DO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE RESTRIÇÃO JUDICIAL - RENAJUD, ESCLAREÇO QUE TAL SISTEMA ESTÁ EM PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO/AVALIAÇÃO QUE PERDURARÁ ATÉ 31 DE MARÇO DE 2009. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO AUTURAL. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO."

**DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**

**DR. JOSÉ CARLOS SAID**

**PROC.8329/07 (038.07.004486-2)**

**AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS**

REQTE: SANDRO ASTOLFI TOTOLA

REQDO(A): UNIMED VITÓRIA E SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL SÃO MARCOS

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 142 VERSO CUJO TEOR TRANSCREVO: "INTIMEM-SE OS REQUERIDOS PARA SE MANIFESTAREM EM DEZ DIAS SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 134/142. EM, 17/09/08. BERNARDO ALCURI DE SOUZA. JUIZ DE DIREITO."

**DR. LEONARDO GUIMARÃES**

**DRª CRISTINA LOSCHIAVO PEPINO**

**DR. FÁBIO SILVEIRA LUCAS****PROC.9590/08 (038.08.003511-6)****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQTE: SANDRO ASTOLFI TOTOLA

REQDO(A): SONOPRESS-RIMO DA AMAZONIA IND. E COM. FONOGRAFICA LTDA. E MCK COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO FONOGRAFICA LTDA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 86 CUJO TEOR TRANSCREVO: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 11/11/2008, ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES."

**DR. JANDERSON VAZZOLER****PROC.8408/0 (038.07.004856-6)****AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQTE: DAYSSON MARCELO BARBOSA

REQDO(A): RAINBOW COBRANÇAS

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 94 CUJO TEOR TRANSCREVO: "INTIME-SE A APRTE AUTORA SOBRE A JUNTADA DE DOCUMENTOS ÀS FLS. 89/93, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

**DR. JORGE SERRA DE SOUZA****PROC.8067/07 (038.07.003564-7)****AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: SILMAR BARBOSA NERES

REQDO(A): JOYCE SALVADOR CAMPOS ME

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA - FL.93, NO PRAZO DE 10 )DEZ) DIAS.

**DRª LÉLIA TAVARES PEREIRA****PROC.7708/07 (038.07.002950-9)****AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: MARIA HELENA DE SOUZA JAVARINI

REQDO(A): CLAUDIO MARQUES ALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 45 CUJO TEOR TRANSCREVO: "JUNTE-SE RESPOSTA DO BACENJUD. DISPENSADA LAVRATURA DO TERMO DE PENHORA, CONFORME ENUNCIADO 93 DO FONAJE. INTIMEM-SE AS PARTES DA RESPOSTA DO BACENJUD, ABRINDO-SE PRAZO DE EMBARGOS PARA A PARTE DEVEDORA. DECORRIDO O PRAZO DE EMBARGOS "IN ALBIS", CONCLUSO PARA TRANSFERÊNCIA. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS A FIM DE COMPLEMENTAR A PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.

**DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUZA****PROC.9028/08 (038.08.001823-7)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: GENIVALDO GONÇALVES

REQDO(A): BCS SEGUROS S/A

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 110 VERSO CUJO TEOR TRANSCREVO: "INDEFIRO O PEDIDO DO AUTOR, VISTO QUE O ENUNCIADO REFERIDO NÃO SE REFERE À SITUAÇÃO FÁTICA DOS AUTOS. O ENUNCIADO AO QUAL SE REFERE A PARTE AUTORA NÃO É O DE Nº 7, E SIM O DE Nº 122. INTIME-SE."

**DR. LEONARDO GUIMARÃES****PROC.5607/05 (038.05.002207-8)****AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQTE: MERCEARIA VILA PAVÃO LTDA. ME

REQDO(A): MAURINHO CEREAIS LTDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 202 E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES****PROC.8092/07 (038.07.003687-6)****AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQTE: ELENO BENEDITO DE OLIVEIRA

REQDO(A): CARLOS VANDO FERREIRA SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA INDICAR O NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO.

**DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES****PROC.9837/08 (038.08.004193-2)****AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: VALTER BANDEIRA

REQDO(A): ADEMACIR ANTONIO PRATI

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 10 CUJO TEOR TRANSCREVO: "INDEFIRO EXECUÇÃO. INTIME-SE A APRTE AUTORA PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO A QUE TÍTULO O AUTOR ESTÁ EXECUTADO O REQUERIDO, POR NÃO VISLUMBRAR A ORIGEM LEGAL DA EXECUÇÃO."

**DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES****DR. NESTOR AMORIM FILHO****PROC.8649/08 (038.08.000710-7)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: JOSÉ DUARTE GUIMARÃES

REQDO(A): NESTOR AMORIM FILHO

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 51 CUJO TEOR TRANSCREVO: "DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/12/2008, ÀS 13H30M. INTIMEM-SE AS PARTES."

**DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES****PROC.8593/08 (038.08.000506-9)****AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQTE: ADRIANA FABEM DA SILVA

REQDO(A): BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 103 CUJO TEOR TRANSCREVO: "INTIME-SE A REQUERENTE SOBRE A JUNTADA DOS DOCUMENTOS ÀS FLS. 95/102, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO."

**DR. LUIZ ANTONIO TARDIN RODRIGUES****DR. AMANTINO PEREIRA PAIVA****DR. JENEFER LAPORTI PALMEIRA****PROC.8496/08 (038.08.000305-6)****AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQTE: SHOPNORTES.COM COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. ME

REQDO(A): BANCO DO BRASIL S/A E CIA BRASILEIRA DE MEIOS DE PAGAMENTO - VISANET

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 222 CUJO TEOR TRANSCREVO: "NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 42 DA LEI 9099/95 DEIXO DE RECEBER O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO, POR AUSÊNCIA DE PREPARO. DESENTRANHEM-SE ÀS FLS. 201/217. INTIMEM-SE AS PARTES."

**DR. LEONARDO BARBOSA DE SOUSA****PROC.8816/08 (038.08.001205-7)****AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQTE: MARINALVA TEIXEIRA TARTAGLIA

REQDO(A): BCS SEGUROS S/A

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 31 CUJO TEOR TRANSCREVO: "INTIME-SE O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR DO ACORDO DE FLS. 64/66."

**DR. MARCOS SÉRGIO ESPINDULA FERNANDES****DR. LUANA PESSANHA FARIA PEREIRA****DR. BRUNO PEIXOTO SANT'ANNA****PROC.8696/08 (038.08.000913-7)****AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQTE: MARCELO FARIA FERNANDES

REQDO(A): UNIMED VITÓRIA E IVAN MENESCAL MACHADO

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 193 CUJO TEOR TRANSCREVO: "CONSUBSTANCIADA NO ENUNCIADO 13 DO FONAJE E NA PROMOÇÃO DE FLS. 192, ENTENDO QUE O ART. 191 DO CPC SE APLICA A PRESENTE DEMANADA. ASSIM, TORNO SEM EFEITO O ITEM 1 DA DECISÃO ACOSTADA ÀS FLS. 191. ANTE A PRESEÇA DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS, RECEBO O RECURSO INOMINADO INTERPOSTO PELO REQUERIDO IVAN MENESCAL MACHADO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA, PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. APÓS O TRANSCURSO DE TAL PRAZO REMETA OS AUTOS AO COLÉGIO RECURSAL COM AS HOMENAGENS DESTES JUÍZO."

**DRª MONIKE FARIAS WANDERMUREM****PROC.6345/06 (038.06.001653-2)**

**AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: SAG MOTOS LTDA. ME

REQDO(A): JORGE KENEDY DA SILVA POUBEL

FINALIDADE: FICA INTIMADA ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 136  
 CUJO TEOR TRANSCREVO: "TENDO EM VISTA, QUE O BEM  
 INDICADO JÁ POSSUI RESTRIÇÃO JUDICIAL. INTIME-SE A  
 EXEQUENTE PARA INFORMAR A ESTE JUÍZO SE REALMENTE TEM  
 INTERESSE NA PENHORA DO REFERIDO BEM, NO PRAZO DE 10  
 (DEZ) DIAS."

**DR. MANOEL FERNANDES ALVES****PROC.8680/08 (038.08.000840-2)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA

REQDA: MARIA DULCE EBANI

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA  
 CERTIDÃO DE FLS. 19, BEM COMO PARA INDICAR BENS  
 PENHORÁVEIS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**DR. MANOEL FERNANDES ALVES****PROC.7611/07 (038.07.002579-6)****AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: JORGE BARBOSA CARAN

REQDA: TRANSPORTES Z. SANTOS LTDA. ME E OUTRO

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA DO DESPACHO DE FLS. 84  
 CUJO TEOR TRANSCREVO: "TENDO EM VISTA QUE A COMARCA NÃO  
 TEM DEPOSITÁRIO PÚBLICO NEM QUEM LHES FAÇA ÀS VEZES,  
 INTIME-SE O EXEQUENTE SE TEM INTERESSE EM FIGURAR COMO  
 DEPOSITÁRIO DOS BENS, BEM COMO SE POSSUI INTERESSE NO BEM  
 PENHORADO ÀS FLS. 80."

**DR. MANOEL FERNANDES ALVES****PROC.7611/07 (038.07.002579-6)****AÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQTE: MARCELINO ALVES

REQDA: TRANSPORTES Z. SANTOS LTDA. ME E OUTRO

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA DO DESPACHO DE FLS. 89  
 CUJO TEOR TRANSCREVO: "TENDO EM VISTA QUE A COMARCA NÃO  
 TEM DEPOSITÁRIO PÚBLICO NEM QUEM LHES FAÇA ÀS VEZES,  
 INTIME-SE O EXEQUENTE SE TEM INTERESSE EM FIGURAR COMO  
 DEPOSITÁRIO DOS BENS, BEM COMO SE POSSUI INTERESSE NO BEM  
 PENHORADO ÀS FLS. 85."

**DR. SWANDER SOUZA SILVA****DR. SILNEY SOUZA SILVA****PROC.8207/07 (038.07.004190-0)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: MARCHI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME- SAVANA

REQDO: MARCOS PIMENTA CARVALHO

FINALIDADE: FICAS INTIMADOS PARA REQUERER O QUE  
 ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. SWANDER SOUZA SILVA****DR. SILNEY SOUZA SILVA****PROC.8259/07 (038.07.004281-7)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: MARCHI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME- SAVANA

REQDO: GERALDO CORREIA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA REQUERER O QUE  
 ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. SWANDER SOUZA SILVA****DR. SILNEY SOUZA SILVA****PROC.8208/07 (038.07.004194-2)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: MARCHI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME- SAVANA

REQDO: ROBERTO CARLOS SILVA

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA REQUERER O QUE ENTENDER  
 DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**DR. SWANDER SOUZA SILVA****DR. SILNEY SOUZA SILVA****PROC.7782/07 (038.07.003248-7)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: LEONARDO MARCHI DE SOUZA ME - LOJA AVESSE

REQDO: IVANA GERALDO DE MORAES

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 41  
 CUJO TEOR TRANSCREVO: "CONSOANTE PARÁGRAFO ÚNICO DO  
 ART. 1º DA LEI 8009/90 E A DOUTRINA MAJORITÁRIA, INDEFIRO  
 REQUERIMENTO, VEZ QUE BENS QUE GAURNECEM O LAR SÃO  
 IMPENHORÁVEIS.(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INDICAR  
 OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA)  
 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO."

**DR. SWANDER SOUZA SILVA****DR. SILNEY SOUZA SILVA****PROC.7417/07 (038.07.001883-3)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: LEONARDO MARCHI DE SOUZA ME - LOJA AVESSE

REQDO: ALEXANDRE FANTECELE

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 40  
 CUJO TEOR TRANSCREVO: "CONSOANTE PARÁGRAFO ÚNICO DO  
 ART. 1º DA LEI 8009/90 E A DOUTRINA MAJORITÁRIA, INDEFIRO  
 REQUERIMENTO, VEZ QUE BENS QUE GAURNECEM O LAR SÃO  
 IMPENHORÁVEIS.(...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA INDICAR  
 OUTROS BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA)  
 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO."

**DR. SWANDER SOUZA SILVA****DR. SILNEY SOUZA SILVA****PROC.7409/07 (038.07.001848-6)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: LEONARDO MARCHI DE SOUZA ME - LOJA AVESSE

REQDO: TEREZA DE VASCONCELOS

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 36  
 CUJO TEOR TRANSCREVO: "CONFORME DESPACHO DE FLS. 35 FÔRA  
 CONCEDIDO A SUSPENSÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS POR 90  
 (NOVENTA) DIAS IMPROPRORRÓGÁVEIS, DEVIDO A DIFÍCULDADE DE  
 ENCONTRAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, CONTUDO, FINDO O  
 PRAZO NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA,  
 ACARRETANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO. DIANTE DO EXPOSTO,  
 JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM  
 BASE NO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO,  
 ARQUIVE-SE. P.R.I. NOVA VENÉCIA, 12 DE SETEMBRO DE 2008.  
 OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. SWANDER SOUZA SILVA****DR. SILNEY SOUZA SILVA****PROC.7416/07 (038.07.001882-5)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: LEONARDO MARCHI DE SOUZA ME - LOJA AVESSE

REQDO: GLEISON DE SOUZA CARDOSO

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 29  
 CUJO TEOR TRANSCREVO: "CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DE  
 FLS. 28V, O REQUERENTE DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO PARA  
 INDICAR BENS PENHORÁVEIS, ACARRETANDO A EXTINÇÃO DO  
 PROCESSO. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO,  
 SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 53, § 4º DA LEI  
 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO, ARQUIVE-SE. P.R.I. NOVA VENÉCIA, 09  
 DE SETEMBRO DE 2008. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE  
 DIREITO."

**DR. SWANDER SOUZA SILVA****DR. SILNEY SOUZA SILVA****PROC.7775/07 (038.07.003252-9)****AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: LEONARDO MARCHI DE SOUZA ME - LOJA AVESSE

REQDO: DANIELLE TÓTOLA PASSAMANI

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 41  
 CUJO TEOR TRANSCREVO: "CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DE  
 FLS. 39V, A PARTE AUTORA NÃO SE MANIFESTOU PARA INDICAR  
 BENS À PENHORA, DEIXOU TRANSCORRER O PRAZO  
 ACARRETANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO. DIANTE DO EXPOSTO,  
 JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM  
 BASE NO ARTIGO 53, § 4º DA LEI 9.099/95. APÓS O TRÂNSITO,  
 ARQUIVE-SE. P.R.I. NOVA VENÉCIA, 10 DE SETEMBRO DE 2008.  
 OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. SWANDER SOUZA SILVA**

**PROC.9421/08 (038.08.003003-4)**

**AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: LEONARDO MARCHI DE SOUZA ME - LOJA AVESSO

REQDO: ALINE CARBALINI DO NASCIMENTO

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 14 CUJO TEOR TRANSCREVO: "CONFORME CONSTA NA CERTIDÃO DE FLS. 13V, A PARTE AUTORA DEIXOU DE PROMOVER O ANDAMENTO DO FATO POR MAIS DE TRINTA DIAS, ABANDONANDO A CAUSA. DIANTE DO EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ARTIGO 267, III DO CPC. APÓS O TRÂNSITO, ARQUIVEM-SE. P.R.I. NOVA VENÉCIA, 12 DE SETEMBRO DE 2008. OLINDA BARBOSA BASTOS PUPPIM. JUÍZA DE DIREITO."

**DR. SWANDER SOUZA SILVA**

**DR. SILNEY SOUZA SILVA**

**PROC.9853/08 (038.08.004263-3)**

**AÇÃO ALVARÁ JUDICIAL**

REQTE: VALDECI BERGER

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 12 CUJO TEOR TRANSCREVO: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE COMPRA E VENDA DO REFERIDO VEÍCULO E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA DÍVIDA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS."

**DR. UDNO ZANDONADE**

**PROC.8264/07 (038.07.004282-5)**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQTE: IVALDA GUILHERME SCHIMIT SILVEIRA

REQDO: BANCO ITAÚ E MULTICRED

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DO DESPACHO DE FLS. 116 CUJO TEOR TRANSCREVO: "CONSOANTE DOCUMENTO ACOSTADO ÀS FLS. 105/110 FOI REALIZADO O DESBLOQUEIO DOS VALORES MENCIONADOS PELA PARTE REQUERIDA DESDE **31 DE JULHO DO CORRENTE ANO ÀS 16H43M** E FOI CUMPRIDO NO **MESMO DIA ÀS 22H14M**, NÃO RESTANDO NENHUM VALOR A SER DESBLOQUEADO. JUNTE O DETALHAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DE DESBLOQUEIO DE VALORES. INTIME-SE A REQUERIDA MULTICRED."

**DR. VAGNER SOARES DE OLIVEIRA**

**PROC.8797/08 (038.08.001164-6)**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQTE: JOZELIA BOTELHO

REQDO(A): LOJA MOBILIADORA UNIVERSAL

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."

**DR. VAGNER SOARES DE OLIVEIRA**

**PROC.8007/07 (038.07.003353-5)**

**AÇÃO COBRANÇA**

REQTE: RENATO VICENTE COLOMBI

REQDO(A): LILLANE DE NOVAES CARDOSO E OUTROS

FINALIDADE: FICA INTIMADO ACERCA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLÉGIO RECURSAL.

NOVA VENÉCIA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**SANDRO ASTOLFI TÓTOLA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

## COMARCA DE SÃO MATEUS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO**  
**MATEUS/ES**

**JUIZ DE DIREITO: DR.A. FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. JUCELINO MAGNO QUARTEZANI**  
**DUARTE**

LISTA N.º 174/2008 190

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04797000037-9 (52/97)**

**AÇÃO: EMBARGOS**

REQUERENTE: MARIANO DA CUNHA COUTINHO

REQUERIDO: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04704002955-6 (78/01)**

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: JOSE AUGUSTO CORREIA JUNIOR

REQUERIDO: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04704002954-9 (257/97)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: MYLTON ALVES DE ALMEIDA E OUTRO

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04703005488-7 (125/00)**

**AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE**

REQUERENTE: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: CELSO GOMES DOS SANTOS

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04704003558-7 (89/97)**

**AÇÃO: EMBARGOS**

REQUERENTE: AGROPECUARIA BONOMO S/A E OUTROS

REQUERIDO: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA

RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04703005487-9 (156/00)**

**AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: CELSO GOMES DOS SANTOS

REQUERIDO: BANESTES - CRÉDITO IMOBILIAR S/A

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04708000394-1**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: JAMIL RODRIGUES PEREIRA

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04708000393-3**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: JAMIL RODRIGUES PEREIRA

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04708000453-5**

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DL 911**

REQUERENTE: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: PLACIDO BEZERRA DE ANDRADE TEIXEIRA

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04704003543-9 (226/96)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS COSME E OUTROS

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04704002372-4 (51/97)**

**AÇÃO: EMBARGOS**

REQUERENTE: ABUD E RIBEIRO LTDA..

REQUERIDO: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04704002373-2 (57/96)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: ABUD E RIBEIRO LTDA..

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04704003565-2 (190/96)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIDO: HUMBERTO CARDOSO E OUTROS

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JOSE CARLOS SAID - OAB/ES 5524**

**PROCESSO: 04704003566-0 (103/01)**

**AÇÃO: EMBARGOS**

REQUERENTE: HUMBERTO CARDOSO E OUTROS

REQUERIDO: BANESTES - BANDO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651**

**PROCESSO: 04703001997-1 (95/03)**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: SUPERMERCADOS CELEIROS LTDA.. E OUTRO  
REQUERIDO: SEPE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E PERFURAÇÃO LTDA..

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651**

**PROCESSO: 04703001998-9 (96/03)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: SUPERMERCADOS CELEIROS LTDA.. E OUTRO  
REQUERIDO: SEPE - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E PERFURAÇÃO LTDA..

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651**

**PROCESSO: 04704003345-9 (172/96)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: IAB ELETRODOMESTICOS  
REQUERIDO: SELEM ABUD E CIA LTDA..

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651**

**PROCESSO: 04704003833-4 (332/87)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
REQUERIDO: JODAIA LOPES MACHADO E OUTROS

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651**

**PROCESSO: 04795000771-7**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
REQUERIDO: SELEM ABUD E OUTROS

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651**

**PROCESSO: 04795000772-5 (153/95)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
REQUERIDO: SELEM ABUD & CIA LTDA.. E OUTROS

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: CELSO GOMES DOS SANTOS - OAB/ES 6651**

**PROCESSO: 04708001109-2**

**AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO**

REQUERENTE: VIVIL TEREZA SOARES  
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: PAULO LIRIO - OAB/ES 2161**

**PROCESSO: 04798000168-0 (382/98)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
REQUERIDO: MARIA ELENA ALVES DE CARVALHO PASSOS

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: PAULO LIRIO - OAB/ES 2161**

**PROCESSO: 04704003742-7 (418/97)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
REQUERIDO: VAVERSA - VALE VERDE AGROINDUSTRIAL S/A E OUTROS

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: PAULO LIRIO - OAB/ES 2161**

**PROCESSO: 04704002591-9 (288/98)**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
REQUERIDO: VAVERSA - VALE VERDE AGROINDUSTRIAL E OUTROS  
FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE



INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8145**

**PROCESSO: 04708001915-2**

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: MOTTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA..

REQUERIDO: HELP SERVICE SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA..

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: FERNANDO BRASIL OLIVEIRA - OAB/ES 8145**

**PROCESSO: 04798000276-1**

**AÇÃO: MONITÓRIA**

REQUERENTE: COOPESMA COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO MATEUS LTDA..

REQUERIDO: CELIA MARIA REZENDE PACHECO

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: CRISTINA MOREIRA DA CUNHA - OAB/ES 7532**

**PROCESSO: 04708003426-8**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: JOAO FELICIO SOSSAI

REQUERIDO: ESCELSA CENTRAIS ELETRICAS S/A E OUTRO

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: CRISTINA MOREIRA DA CUNHA - OAB/ES 7532**

**PROCESSO: 04704003960-5 277/95)**

**AÇÃO: DESPEJO**

REQUERENTE: SINDICATO RURAL DE SÃO MATEUS

REQUERIDO: LAIRTON AGUIAR ROCHA

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR - OAB/ES 7564**

**PROCESSO: 04708002405-3**

**AÇÃO: ORDINARIA**

REQUERENTE: ELIZABETE SILVA DE JESUS

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO

AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JUAREZ PIMENTEL MENDES JUNIOR - OAB/ES 7564**

**PROCESSO: 04708000812-2**

**AÇÃO: LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: ROZEANA DE MORAES

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: FILIPE VIEIRA NOGUEIRA - OAB/ES 11680**

**PROCESSO: 04708000244-8**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: ESCELSA CENTRAIS ELETRICAS S/A

REQUERIDO: BORBA AGROPECUARIA

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3679**

**PROCESSO: 04704001579-5 (359/98)**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL

REQUERIDO: CONCEIÇÃO DA BARRA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA..

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: ANDRE LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3679**

**PROCESSO: 04704002225-4 (358/98)**

**AÇÃO: MONITORIA**

REQUERENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL

REQUERIDO: POSTO COSTA DO SOL LTDA..

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: FREDERICO JOSE FILOGONIO MARTINS PAIVA - OAB/ES 12071**

**PROCESSO: 04704003315-2 (121/99)**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: BB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

REQUERIDO: CORTEC SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA..

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7653**

**PROCESSO: 04707001297-7**

**AÇÃO: USUCAPÍÃO**

REQUERENTE: REGIANE DA SILVA PEREIRA

REQUERIDO: BANESTES CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: TACIO DI PAULA ALMEIDA NEVES - OAB/ES 9114**

**PROCESSO: 04708001812-1**

**AÇÃO: ORDINARIA**

REQUERENTE: PETROBRAS - PETROLEO BRASILEIRO S/A

REQUERIDO: DISA - DESTILARIA ITAUNAS S/A

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: ERASMINO SOUZA MORENO - OAB/ES 5144**

**PROCESSO: 04704005557-7**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: IONETE BISPO

REQUERIDO: AGRINALDO BOTAZINI BARCELOS

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: ALDO HENRIQUE DOS SANTOS - OAB/ES 3500**

**PROCESSO: 04703000621-8 (35/03)**

**AÇÃO: CAUTELAR**

REQUERENTE: JOAO BAPTISTA FRANCA FILHO

REQUERIDO: CONCORDIA EQUIPAMENTOS E OBRAS LTDA.. E OUTRO

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: ANTONIO PEREIRA JUNIOR - OAB/ES 6022**

**PROCESSO: 04704006070-0 (393/98)**

**AÇÃO: EXECUÇÃO**

REQUERENTE: SAMAUTO SÃO MATEUS AUTOMOVEIS LTDA..

REQUERIDO: JOSE MOREIRA ALVES

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: ARLSON CARDOSO CAETANO - OAB/ES 7822**

**PROCESSO: 04799900035-0 (255/88)**

**AÇÃO: INTERDITO PROIBITORIO**

REQUERENTE: DENES RICARDO ZON E OUTROS

REQUERIDO: HELIO CORREIA E OUTRO

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

**ADVOGADO: JADSON DIAS SAID - OAB/ES 4826**

**PROCESSO: 04703004181-9 (96/90)**

**AÇÃO: INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: LUCIA HELENA DUARTE PAVESE

REQUERIDO: COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARATU LTDA..

FINALIDADE: PARA DEVOLUÇÃO DOS PRESENTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB AS PENAS DO ART. 196 DO CPC E ART. 80 DO CÓDIGO DE NORMAS DA E. CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, DANDO CUMPRIMENTO AINDA AO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 001/2008, EDITADA PELA MM. JUÍZA TITULAR DESTA VARA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO PARA RESTITUIÇÃO DOS AUTOS, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO ANUAL DO ANO DE 2008, INICIADA EM 03 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO.

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE**  
**SÃO MATEUS - ES**

AV. JOÃO NARDOTO, 140, BAIRRO JAQUELINE, SÃO MATEUS CEP  
29936-160-FONE:(27)3763.8900

LISTA Nº .175/2008

**JUIZ:DRª FÁBIA MÉDICE DE MEDEIROS, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª**  
**VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MATEUS - ES.**

**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. JUCELINO MAGNO QUARTEZANI**  
**DUARTE**

**ADVOGADO: URIEL ANTONIO MOREIRA - OAB/ES 214-A**

**MARCELO SOUZA NUNES - OAB/ES 9266**

**PROCESSO: 047080011928 - 107/08**

**AÇÃO: DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE SÃO MATEUS ES

REQUERIDO: DIRETORIO REGIONAL ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTA

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 347, QUE DECLAROU EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACÃO DE MERITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC.

**ADVOGADO: FELIPE GAZONI DE SOUZA - OAB/ES 4699**

**PROCESSO: 047040045685 (152/96)**

**AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: AUTOLATINA LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL  
 REQUERIDO: SEPAUTO SERVIÇOS DE PEÇAS DE AUTOMOVEIS LTDA.. E OUTRO

FINALIDADE: FICA INTIMADO DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, DESPACHO DE FLS. 286, VERSO.  
 ADVOGADO: CELSO CIMADON - OAB/ES 1758  
 ROGER GOZZER CIMADON - OAB/ES 12083  
 PROCESSO: 047030020557 (098/03)

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: FRANCISCO DOS REIS FILHO

REQUERIDO: ESMAEL SALVADOR

FINALIDADE: PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AO RECIBO ACOSTADO. NO SILÊNCIO, PRESUMINDO-SE AS QUITAÇÃO, DESPACHO DE FLS. 85.

**ADVOGADO: MARCELO PICHARA MAGESTE SILY -OAB/ES 8992**

**PROCESSO: 04708000020 (001/08)**

**AÇÃO: CIVIL PÚBLICA**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: CLAUDIO BARBOSA E OUTROS

FINALIDADE: PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 397, VERSO, QUE DETERMINOU A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS A 4ª VARA DESTA COMARCA.

**ADVOGADO: ARILSON CARDOSO CAETANO - OAB/ES 7822**

**PROCESSO: 047070037479 - 128/07**

**AÇÃO: COBRANÇA**

REQUERENTE: RENAM ROCHA

REQUERIDO: BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A

FINALIDADE: PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 80 E SEGUINTE, NO PRAZO DE LEI.

**ADVOGADO: IMERO DEVENS - OAB/ES 942**

**IMERO DEVENS JUNIOR - OAB/ES 5.234**

**WALTEIR CORREIA DE MATTOS - OAB/ES 3479**

**WILSON PEREIRA SANTIAGO - OAB/ES 6005**

**ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7653**

**PROCESSO: 047950010190 (285/95)**

**AÇÃO: CAUTELAR**

EXEQUENTE: JOSÉ GOTHARDO NEVES

EXECUTADO: MARIA ALVA LOPES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: PARA, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 137, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS A SEGUIR: AGUARDE-SE POR SEIS MESES EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

**ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA - OAB/ES 5238**

**ANDERSON GUTEMBERG COSTA - OAB/ES 7653**

**PROCESSO: 047960000025 (017/96)**

**AÇÃO: ORDINÁRIA**

REQUERENTE: CARLOS GUILHERME LIMA

REQUERIDO: MARIA ALVA LOPES DE OLIVEIRA NEVES

FINALIDADE: PARA, TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 146, CUJO TEOR TRANSCREVEMOS A SEGUIR: AGUARDE-SE POR SEIS MESES EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

**ADVOGADO: ELIAS NONATO DA SILVA - OAB/ES 352-B**

**PROCESSO: 047070049672 (171/07)**

**AÇÃO: CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**

REQUERENTE: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS

REQUERIDO: FABIO ROBERTO GAMA VIEIRA E OUTRO

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. QUE LHE CONCEDEU VISTAS.

SÃO MATEUS, 06 DE OUTUBRO DE 2008

JUCELINO MAGNO QUARTEZANI DUARTE  
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL SÃO MATEUS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 108/2008**

**JUIZ: DR. AUGUSTO PASSAMANI BUFULIN  
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: JILDEMI SOUZA CAFÉ**

NA FORMA DA LEI, INTIMO:

**ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS BASTIANELLO - OAB/ES 7.413**

**PROCESSO : 047.08.005510-7**

**AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO - CARTA PRECATÓRIA**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE DO ESP. SANTO

REQUERIDO : JOÃO VOSPAGEL

FINALIDADE: PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 190,20 (CENTO E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

**ADVOGADO : DR. LUIZ CARLOS BASTIANELLO - OAB/ES 7.413**

**PROCESSO : 047.08.005695-6**

**AÇÃO : EXECUÇÃO - CARTA PRECATÓRIA**

REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE DO ESP. SANTO

REQUERIDO : JUSCEI SOUZA DA COSTA - ME E OUTROS

FINALIDADE: PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 85,98 (OITENTA E CINCO REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS).

**ADVOGADO : DR. DOUGLAS DEMONER FIGUEIREDO - OAB/ES 12.592**

**PROCESSO : 047.08.005122-1**

**AÇÃO : USUCAPIÃO**

REQUERENTE: VINICIUS CAULYT FIGUEIREDO DOS SANTOS E OUTRA

REQUERIDO : -

FINALIDADE: PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 1.458,18 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

**ADVOGADO : DR. DOUGLAS DEMONER FIGUEIREDO - OAB/ES 12.592**

**PROCESSO : 047.08.005123-9**

**AÇÃO : USUCAPIÃO**

REQUERENTE : MARCOS CAULYT FIGUEIREDO

REQUERIDO : -

FINALIDADE : PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 1.458,18 (UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

**ADVOGADO : DRª MARIA LUCÍLIA GOMES - OAB/ES 10968-A**

**DRª ANA CLÁUDIA S. CALASANS DOS SANTOS - OAB/ES 8.432**

**PROCESSO : 047.08.003088-6**

**AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE : BANCO DO BRASIL S/A

REQUERIDO : LINDINALVA DE JESUS ARAÚJO

FINALIDADE : TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 29, QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO E DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO FEITO, DE ACORDO COM O ART. 257 DO CPC.

**ADVOGADO : DR. ADENILSON VIANA NERY - OAB/ES 7025**

**PROCESSO : 047.06.005855-0**

**AÇÃO : ACIDENTE DE TRABALHO**

REQUERENTE : VALDIVINO CLAUDINO DOS SANTOS

REQUERIDO : INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

FINALIDADE : TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 68/70, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENÇÃO AUTURAL.

**ADVOGADO : DRª VICTÓRIA CONSUELO CARREIRA DE LIMA - OAB/ES 8461**

**PROCESSO : 047.08.000425-3**

**AÇÃO : INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE : MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA BIOLO  
 REQUERIDO : UNIMED - NORTE CAPIXABA COOP. DE TRABALHO MEDICO

FINALIDADE : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 262, QUE DEFERIU O PEDIDO DE PRODUÇÃO DAS PROVAS REQUERIDAS ÀS FLS. 226/229 E 248/249 E, PARA, QUERENDO, OFERECER QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**ADVOGADO : DR. ELDO VALNEIDE VICHI - OAB/ES 1.998**

**PROCESSO : 047.08.000425-3**

**AÇÃO : INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE : MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA BIOLO  
 REQUERIDO : UNIMED - NORTE CAPIXABA COOP. DE TRABALHO MEDICO

FINALIDADE : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 262, QUE DEFERIU O PEDIDO DE PRODUÇÃO DAS PROVAS REQUERIDAS ÀS FLS. 226/229 E 248/249.

**ADVOGADO : DR. GILSON GUILHERME CORREIA - OAB/ES 6018**

**DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3679**

**PROCESSO : 047.03.001511-0**

**AÇÃO : EMBARGOS DE DEVEDOR**

REQUERENTE : REGINALDO SACCONI - ME E OUTRO

REQUERIDO : BANCO BRADESCO S/A

FINALIDADE : TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS E PARA REQUEREREM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**ADVOGADO : DR. ANDRÉ LUIZ PACHECO CARREIRA - OAB/ES 3679**

**PROCESSO : 047.07.002079-8**

**AÇÃO : EXECUÇÃO**

REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO : JOSÉ NASCIMENTO FILHO

FINALIDADE : TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À COMARCA DE JAGUARÉ, BEM COMO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA INFORMANDO QUE NÃO CITOU O EXECUTADO, POR NÃO TÊ-LO LOCALIZADO.

**ADVOGADO : DRª LIDIA MARIA SANTOS - OAB/ES 273-B**

**PROCESSO : 047.05.000233-7**

**AÇÃO : BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE : BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO : ELIZABETE CALENTI MARIAN

FINALIDADE : PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES NO VALOR DE R\$ 32,76 (TRINTA E DOIS REAIS, SETENTA E SEIS CENTAVOS), SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

**ADVOGADO : DRª ANNA PAULA MATIELLO SARTÓRIO - OAB/ES 11.766**

**PROCESSO : 047.06.005992-1**

**AÇÃO : CANCELAMENTO DE PROTESTO**

REQUERENTE : VALDIMAR DE AZEVEDO PEREIRA

REQUERIDO : JEFERSON AUGUSTO SILVA E SANTOS

FINALIDADE : TOMAR CIÊNCIA DA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO, PELO MOTIVO "MUDOU-SE".

**ADVOGADO : DR. MARIO CESAR GOULART DA MOTTA - OAB/ES 14.263**

**PROCESSO : 047.08.005130-4**

**AÇÃO : EXECUÇÃO**

REQUERENTE : HSBC - BANK BRASIL MÚLTIPLO

REQUERIDO : NEY ALMEIDA BATISTA - ME

FINALIDADE : PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 30 DIAS, O PAGAMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS NO VALOR DE R\$ 372,96 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

**ADVOGADO : DR. CARLOS MAGNO BARCELLOS - OAB/ES 8163**

**PROCESSO : 047.03.004923-4**

**AÇÃO : EMBARGOS DE RETENÇÃO**

REQUERENTE : WANDER CORREIA BRAULINO

REQUERIDO : EDILSON GALDINO SANTOS SILVA E OUTRO

FINALIDADE : PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

**ADVOGADO : DR. LESSANDRO FEREGUETTI - OAB/ES 8.072**

**PROCESSO : 047.06.002234-1**

**AÇÃO : MONITÓRIA**

REQUERENTE : CERÂMICA CEMIL LTDA-ME

REQUERIDO : PREMIL PREMOLDADOS MILEIPE LTDA-ME

FINALIDADE : TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 56 QUE INDEFERIU O REQUERIMENTO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, POR VERIFICAR QUE O MESMO JÁ FOI ANTERIORMENTE APRECIADO ATRAVÉS DA DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 28/29, ACERCA DA QUAL, NÃO FOI INTERPOSTO QUALQUER RECURSO NO PRAZO LEGAL.

**ADVOGADO : DR. JOSÉ ARAÚJO BARBOSA - OAB/ES 193-A**

**DR. EDUARDO DE OLIVEIRA - OAB/ES 6674**

**PROCESSO : 047.08.000861-9**

**AÇÃO : EXECUÇÃO**

REQUERENTE : INSTITUTO VALE DO CRICARÉ LTDA.

REQUERIDO : ALINE FRANCISCO CRISPIM

FINALIDADE : PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS DA CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA À COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA, NO VALOR DE R\$ 67,22 (SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

**ADVOGADO : DR. URIEL ANTÔNIO MOREIRA - OAB/ES 214-A**

**DRª JACQUELINE DONÁTILA FERREIRA DEMO - OAB/ES 9633**

**PROCESSO : 047.06.003104-5**

**AÇÃO : REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE : COMERCIAL BALDO LTDA. - ME

REQUERIDO : SUPERMERCADO DA LAVOURA LTDA.

FINALIDADE : APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES AO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS.

**ADVOGADO : DR. ANTÔNIO BARBOSA DOS S. N.**

**CAVALCANTE - OAB/ES 7874**

**DRª ANA PAULA PEREIRA MACIEL - OAB/ES 5814**

**PROCESSO : 047.05.004902-3**

**AÇÃO : MONITÓRIA**

REQUERENTE : JORGE BARBOSA CARAN

REQUERIDO : MARLENE BONOMO

FINALIDADE : TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 42/44 QUE DECLAROU PRECLUSO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL E COLHEITA DO DEPOIMENTO PESSOAL DA REQUERIDA, POR VERIFICAR QUE O REQUERENTE, APESAR DE TER PROTOCOLIZADO O REQUERIMENTO VIA FAX TEMPESTIVAMENTE, DEIXOU DE CUMPRIR O DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

SÃO MATEUS, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**JILDEMI SOUZA CAFÉ  
 ESCRIVÃ JUDICIÁRIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 JUÍZO DE DIREITO DE SÃO MATEUS  
 PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE CITAÇÃO (COM O PRAZO DE QUINZE DIAS)**

**AP Nº. 047070037818 (230/07)**

**ACUSADO(A)S: GECONIAS VIEIRA DOS SANTOS**

**INCURSÃO: ART. 155 "CAPUT" DO CP**

**CITAR E INTIMAR: GECONIAS VIEIRA DOS SANTOS,  
 NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO AOS 14/05/1977, FILHO DE**

DAMIÃO DOS SANTOS E MARIA VIEIRA DOS SANTOS, PARA RESPONDER(EM) À PRESENTE AÇÃO, POR ESCRITO, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS), PODENDO, NESTE ATO, ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS - ATÉ O MÁXIMO DE 8 (OITO) - QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, SE NECESSÁRIO. FICA(M) ADVERTIDO(A)(S) DE QUE SE NÃO OFERECER(EM) RESPOSTA NO PRAZO LEGAL OU SE NÃO CONSTITUIR(EM) ADVOGADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA FAZÊ-LO, FICANDO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DO(S) CITANDO(S).

SÃO MATEUS, 24 DE SETEMBRO DE 2008.

**BEL. JOÃO J. HEMERLY**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**  
**AUT P/ CÓD NORMAS CGJES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZO DE DIREITO DE SÃO MATEUS**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**AÇÃO PENAL Nº 047060007060 (51/06)**  
**ACUSADO: JOÃO MARTINS**

**INTIMAR JOÃO MARTINS**, NATURAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES, NASCIDO AOS 25/07/1980, FILHO DE IZOLINO MARTINS E IDALINA BATISTA, PARA COMPARECER(EM) PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DES. SANTOS NEVES, NESTA CIDADE DE SÃO MATEUS, NO **DIA 22 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13 HORAS**, A FIM DE SER INTERROGADO NOS AUTOS EM EPÍGRAFE.

SÃO MATEUS, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**JOÃO J. HEMERLY**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL JUÍZO DE DIREITO DE SÃO MATEUS**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(COM O PRAZO DE QUINZE DIAS)**

**AP Nº. 047070037818 (230/07)**  
**ACUSADO(A)S: GECONIAS VIEIRA DOS SANTOS**  
**INCURSÃO: ART. 155 "CAPUT" DO CP**

**CITAR E INTIMAR: GECONIAS VIEIRA DOS SANTOS**, NATURAL DE LINHARES/ES, NASCIDO AOS 14/05/1977, FILHO DE DAMIÃO DOS SANTOS E MARIA VIEIRA DOS SANTOS, PARA RESPONDER(EM) À PRESENTE AÇÃO, POR ESCRITO, ATRAVÉS DE ADVOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS), PODENDO, NESTE ATO, ARGUIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS - ATÉ O MÁXIMO DE 8 (OITO) - QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, SE NECESSÁRIO. FICA(M) ADVERTIDO(A)(S) DE QUE SE NÃO OFERECER(EM) RESPOSTA NO PRAZO LEGAL OU SE NÃO CONSTITUIR(EM) ADVOGADO, SER-LHE-Á NOMEADO DEFENSOR PARA FAZÊ-LO, FICANDO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A

PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR A PRISÃO PREVENTIVA DO(S) CITANDO(S).

SÃO MATEUS, 24 DE SETEMBRO DE 2008.

**BEL. JOÃO J. HEMERLY**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**  
**AUT P/ CÓD NORMAS CGJES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRIMEIRA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO MATEUS**

**RAFAEL CALMON RANGEL - JUIZ DE DIREITO**  
**BEL. JOÃO J HEMERLY - ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

**AÇÃO PENAL Nº 047080008569 (101/08).**

**ACUSADO: ADILSON DE JESUS BARBOSA**

**ADVOGADO(S): DR. URIEL ANTÔNIO MOREIRA**

**INTIMAR O(A)(S) SENHOR(A)(ES) ADVOGADO(A)(S) PARA TOMAR CIÊNCIA DE SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, NA QUAL FOI O ACUSADO ABSOLVIDO DAS IMPUTAÇÕES QUE LHE FORAM FEITAS.**

SÃO MATEUS, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**JOÃO J HEMERLY**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA CRIMINAL SÃO MATEUS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**JUIZ DE DIREITO: DR. ANTONIO CARLOS FACHETI**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: NÁDIA PASSOS DO CARMO**

**CARTA PRECATÓRIA Nº .047.08.005815-0**

**ACUSADOS: WALTER DO NASCIMENTO JÚNIOR, WALLACE RIBEIRO DA SILVA, MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CLENIILTON MACHADO SANTOS E WILSON PEREIRA DA SILVA.**

**INTIMAR OS ADVOGADOS DRS. CLÁUDIA BRITES VIEIRA E MARCOS CÉSAR MORAES DA SILVA**, PARA COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE SÃO MATEUS/ES, SITO NA AV. JOÃO NARDOTO, Nº . 140, BAIRRO JAQUELINE (COHAB), NO **DIA 16 (DEZESESIS) DE OUTUBRO (10) DO ANO DE 2008, ÀS 15H**, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DA TESTEMUNHA ARROLADA PELA DENÚNCIA, NOS AUTOS SUPRA.

SÃO MATEUS/ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**SEBASTIÃO HILÁRIO PROFETA**  
**ESCREVENTE JURAMENTADO**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**  
**COMARCA DE SÃO MATEUS**

**JUÍZA DE DIREITO: DRª MARIA GORETTI SANT'ANA CASTELLO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR.ª MÔNICA BERMUDES MEDINA**  
**GUILMARÊS**  
**CHEFE DE SECRETARIA: JOSÉ ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA**

**NA FORMA DA LEI INTIMO:**

**DRª. CARMENCITA VAGO DAS CHAGAS MONJARDIM – OAB/ES 5.874**

**AUTOS Nº 047.05.005821-4 - ADOÇÃO C/C DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR**

REQUERENTE(S): IVONEI ANTÔNIO DALMORA E OUTRA

REQUERIDA: ELLEN CASSIA RODRIGUES

FINALIDADE: PARA TOMAR CIÊNCIA DA R.SENTENÇA DE FLS. 78/81.

**JOSÉ ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA  
CHEFE DE SECRETARIA  
ATO Nº 1151/08**

## COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

### COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE GERAL JURADOS.**

O **DR. ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS QUE, APÓS REVISÃO, FORAM **ALISTADOS COMO JURADOS** QUE SERVIRÃO NESTA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO-ES, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 425 E 436/446 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FICANDO A LISTA GERAL À DISPOSIÇÃO DE QUEM INTERESSAR POSSA, ATÉ PUBLICAÇÃO DEFINITIVA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2.008.

01 - ANA LÚCIA MARTINS PEREIRA, PROFESSORA, SEDE;  
02 - ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, TÉCNICO AGRÍCOLA, SEDE;  
03 - SÉRGIO BRAMBILA, COMERCIANTE, SEDE;  
04 - LEONDENIS JOSÉ DE MATTOS, TÉCNICO AGRÍCOLA, SEDE;  
05 - ALEXANDRA APARECIDA DA FONSECA SILVA, BANCÁRIA, SEDE  
06 - CRISTIANE ARAÚJO SILVA COELHO, BANCÁRIA, SEDE;  
07 - LUSSANDRO NUNES BORLOT, BANCÁRIO, SEDE;  
08 - ANDERSON DE AGUIAR SILVA, BANCÁRIO, SEDE;  
09 - ANTÔNIO GUEDES ALCOFORADO, BANCÁRIO, SEDE;  
10 - FABRÍCIO OLIVEIRA S. CAMPOS, BANCÁRIO, SEDE;  
11 - JÓ DOS SANTOS, BANCÁRIO, SEDE;  
12 - LEOMAR DE OLIVEIRA, BANCÁRIO, SEDE;  
13 - MARIA DA PENHA OLIVEIRA LEITE, BANCÁRIA, SEDE;  
14 - VANDERLEY PEREIRA RAMOS, BANCÁRIO, SEDE;  
15 - JAQUELANE COFFLER BRAGATTO, BANCÁRIA, SEDE;  
16 - JUCARLY KUSTER, BANCÁRIO, SEDE;  
17 - FRANCISCEI FREITAS NASCIMENTO, ECONOMIÁRIO, SEDE;  
CONTINUA EM FLS. 02

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL DE JURADOS. FLS. 02**

18 - VICTOR LAURINDO NETO, ECONOMIÁRIO, SEDE;  
19 - ELIZETE CARDOSO DE MATOS BISSÓLI, ECONOMIÁRIA, SEDE;  
20 - DERTON LUIZ BESSERT, ECONOMIÁRIO, SEDE;  
21 - RITA DE FÁTIMA BISSÓLI, ECONOMIÁRIA, SEDE;  
22 - MARCELA STEIN MAJESKI, ECONOMIÁRIA, SEDE;  
23 - LOURDES DA PENHA ULIANA LOPES, BANCÁRIA, SEDE;  
24 - HELIOMAR COLA ZORZAL, BANCÁRIO, SEDE;  
25 - CATARINA NOVAES CALIMAN, BANCÁRIA, SEDE;  
26 - VALDECI SOARES VELOSO, TRABALHADOR RURAL, POUSO ALTO, DIST. DE SÃO FRANCISCO;

27 - JEANE APARECIDA DE FÁTIMA RAMOS MASCARELO, TRABALHADORA RURAL, LAJINHA DO EMPOÇADO, SEDE;  
28 - MARLI DE FÁTIMA RAMOS MASCARELO, TRABALHADORA RURAL, BARRA DA INFÂNCIA, SEDE;  
29 - GLAUCIELE ARAÚJO SILVA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, SEDE;  
30 - MARIA DE LURDES PAULO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, SEDE;  
31 - ELTON VIDAL, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, SEDE;  
32 - ROSINÉIA RIBET ASCACIBA CABRAL, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, SEDE;  
33 - LIDIANE GOMES INOCH DE LIMA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, SEDE;  
34 - ANDRÉCIO DIAS DA SILVA, CÓRREGO FORTALEZA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, SEDE;  
35 - ADEILDO FERNANDES GOMES, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, SEDE;  
36 - JADIR DE BARROS LEITE, TRABALHADOR RURAL, CÓRREGO DO SABÃO, DIST. DE SÃO FRANCISCO;  
37 - GELSON FIORIO ZUIN, TRABALHADOR RURAL, SÃO LUIZ DE BOA SORTE, SEDE;  
38 - RAFAEL CESCONETTO, TRABALHADOR RURAL, BARRA DA LAJINHA, DIST. DE SÃO FRANCISCO;  
39 - MARLENE DA COSTA MOREIRA FALQUETO, TRABALHADORA RURAL, POUSO ALEGRE, DIST. DE SÃO FRANCISCO;  
40 - JOSÉ LUIZ DOS REIS, TRABALHADOR RURAL, SÃO LUIZ DE BOA SORTE, SEDE;  
41 - EDVALDO DE JESUS, TRABALHADOR RURAL, CÓRREGO DO FIRME, SEDE;  
42 - JONATHAN FELBERG, TRABALHADOR RURAL CÓRREGO DA ROCHA, DIST. DE SERRA PELADA;  
43 - RENILDO DIAS DE OLIVEIRA, TRABALHADOR RURAL, POUSO ALTO, DIST. DE SÃO FRANCISCO;  
44 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA, TRABALHADOR RURAL, DIST. DE SÃO FRANCISCO;  
45 - SELIA MARIA VARGAS MENDONÇA, TRABALHADORA RURAL, CÓRREGO FELIZ, DIST. DE PONTÕES;  
46 - ARCELINO ULIANA, AGRICULTOR, SEDE;  
47 - DARCI MARCELINO DUTRA, AGRICULTOR, SEDE;  
48 - JOSÉ PEDRO DA SILVA, AGRICULTOR, SEDE; CONTINUA EM FLS. 03

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL DE JURADOS.FLS. 03**

49 - JOÃO DE AZEREDO RÉBULI, AGRICULTOR, SEDE;  
50 - JOÃO VICENTE CARNIELLI, AGRICULTOR, SEDE;  
51 - MARCOS FABIAN DE SOUZA, AGRICULTOR, SEDE;  
52 - GERALDO LUIZ RIBEIRO, AGRICULTOR, SEDE;  
53 - JOÃO TARCÍSIO DE VARGAS, AGRICULTOR, SEDE;  
54 - NIVALDO PEREIRA, AGRICULTOR, SEDE;  
55 - PEDRO BISSÓLI, AGRICULTOR, SEDE;  
56 - TARCÍSIO JUSTINO DIAS, AGRICULTOR, SEDE;  
57 - GELSON BISSÓLI, AGRICULTOR, SEDE;  
58 - DENIZAR ANTÔNIO SCHIAVO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
59 - LUZINETE MARIA AZEREDO COSTA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE;  
60 - GÊNESES DOS SANTOS RODRIGUES, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
61 - ANTÔNIO MARIA DO ROSÁRIO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
62 - JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
63 - GILMAR GONÇALVES DE LIMA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
64 - DÁRIA GLÁUCIA FREITAS LEITE, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE;  
65 - ANINHA SCHWANZ, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE;  
66 - FLAVIANA ALMEIDA HERZOG, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL;  
67 - SÍLVIO NATALINO DA SILVA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
68 - ELILDA MARIA BISSÓLI, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE;  
69 - JOSÉ HUMBERTO SERPA JÚNIOR, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;

70 - ANTELMO JOSÉ DA ROCHA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
 71 - DANIELA DE ARAÚJO AMORIM, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE;  
 72 - PATRÍCIA DE SOUZA SILVA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE;  
 73 - BRAZ CLEMILTON ZANDONADI, AGRICULTOR, SANTO ANTÔNIO DO RIBEIRÃO DO COSTA, SEDE;  
 74 - MARIA SEBASTIANA DUTRA, PROFESSORA, SEDE;  
 75 - JOSÉ PAGOTTO DE SALES, AGRICULTOR, CÔRREGO VARGEM GRANDE, SEDE;  
 76 - BALBINO VARGAS GUISSO, PROFESSORA, SEDE;  
 77 - NEUZA MEIRA CUSTÓDIO, PRENDAS DO LAR, SEDE;  
 78 - JEANE APARECIDA COUTINHO SANTOS, PRENDAS DO LAR, ALTO LAJINHA DO EMPOÇADO, SEDE;  
 79 - MARIA LÚCIA DE SOUZA, PRENDAS DO LAR, SEDE;  
 80 - ADEMIR JOSÉ LESSA, MECÂNICO, SEDE;  
 81 - EDÉLIO FRANCISCO GUEDES JÚNIOR, COMERCIANTE, SEDE;  
 82 - SELIANE VIEIRA DA SILVA, PROFESSORA, SEDE;  
 83 - FIRMINA ALMEIDA TONOLI, MANICURE, SEDE;  
 84 - JOSÉ LAMAS GIESTAS, BAIRRO DA GRAMA, SEDE;  
 85 - PAULO JOSÉ DE ARAÚJO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
 86 - SOMONI DOS REIS, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE; CONTINUA FLS. 04

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL DE JURADOS. FLS. 04

87 - RAFAEL HUDSON MOREIRA DA SILVA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
 88 - FÁBIO DE SOUZA GOMES, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
 89 - JOSÉ ANTÔNIO TECIANELI, FUNCIONÁRIO PÚBLICO ESTADUAL APOSENTADO, SEDE;  
 90 - JOSÉ BENTO MOTA, BANCÁRIO APOSENTADO, SEDE;  
 91 - ELEDIANE VIEIRA DA SILVA, PROFESSORA, SEDE;  
 92 - ANDRÉA GOMES KLUG, PROFESSORA, DISTRITO DE SERRA PELADA;  
 93 - CAMILA BERGER PETRONETTO, PROFESSORA, SEDE;  
 94 - GIANCARLA TELLES DA SILVA, PROFESSORA, SEDE;  
 95 - JOELMA GARNIEL BELIZÁRIO, BAIRRO DA GRAMA, SEDE;  
 96 - JULIANA GOMES DE SOUZA, PROFESSORA, SEDE;  
 97 - LUCIMAR GOMES DA SILVA, PROFESSORA, SEDE;  
 98 - MARIA APARECIDA DE ARAÚJO COELHO, PROFESSORA, SEDE;  
 99 - MARIA GERALDA TELLES LOPES, PROFESSORA, SEDE;  
 100 - MARIA DE LOURDES C. COUTINHO, PROFESSORA, SEDE;  
 101 - ADARIA MARIA DE AMORIM, PRENDAS DO LAR, BAIRRO JOÃO VALIM, SEDE;  
 102 - MARIA BERNADETE BISSÓLI CARVALHO, PROFESSORA, SEDE;  
 103 - MARIA APARECIDA FERRARI ARAÚJO, PROFESSORA, SEDE;  
 104 - JOSÉ BRAZ RADAELI, PROFESSOR, BAIRRO DA GRAMA, SEDE;  
 105 - EUCIO DUTRA CHARPINEL, PROFESSOR, SEDE;  
 106 - JONAS DE VARGAS PAGOTTO, PROFESSOR, SEDE;  
 107 - PEDRO PAULINO DA SILVA, PROFESSOR, BAIRRO CAMPO VINTE, SEDE;  
 108 - SANDRO ALEX SCHWANZ, PROFESSOR, SEDE;  
 109 - IRACILDES DE OLIVEIRA SILVA, PROFESSORA, SEDE;  
 110 - JOSÉ ARILDO CUSTÓDIO, COMERCIANTE, SEDE;  
 111 - ROSA HELENA CASAGRANDE BISSÓLI, FUNCIONÁRIA PÚBLICA ESTADUAL, SEDE;  
 112 - DELMA DO CARMO TRABACH, CONTADORA, SEDE;  
 113 - LEONILDES BELTRAME DA SILVA, TÊC. EM CONTABILIDADE, SEDE;  
 114 - ALICÍNIO VIRGÍNIO, FUNCIONÁRIO DA CESAN, SEDE;  
 115 - RENATO FREISLEBEN GOMES, AGRICULTOR, BAIRRO DA GRAMA, SEDE;  
 116 - LUZIA MARGAS VIEIRA, COMERCIANTE, SEDE;  
 117 - LÍGIA MARIA SOARES DO CARMO, PROFESSORA, SEDE;  
 118 - REGINA APARECIDA GALVANI, PROFESSORA, SEDE;  
 119 - JOÃO BATISTA PETRONETTO, SERVENTUÁRIO DA JUSTIÇA APOSENTADO, SEDE;  
 120 - EDMON LUIZ SERRA RÉBULLI, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
 121 - ALEX AURÉLIO DEMONER, GRÁFICO, SEDE;

122 - ERENI CÔCO DE MATTOS, BANCÁRIA APOSENTADA, SEDE;  
 123 - ALAÍDE HOLLUNDER, COMERCIANTE, SEDE;  
 124 - CATARINA APARECIDA PETRONETTO FONTE BOA, PROFESSORA, SEDE;  
 125 - ALDA MARIA DE OLIVEIRA LIMA DELARMELINA, PROFESSORA, SEDE;  
 126 - CLÉRIA PAGOTTO RONCHI ZANELATO, PROFESSORA, SEDE; CONTINUA EM FLS. 05

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL DE JURADOS FLS. 05

127 - EULÁLIA KUNZENDORFF KUSTER, PROFESSORA, SEDE;  
 128 - ASSUÉRIO D'ÁVILA LESSA, MECÂNICO, SEDE;  
 129 - JÂNIO CUNHA DO NASCIMENTO, AGRICULTOR, SEDE;  
 130 - LÚCIA HELENA SAITER HORTELAN, PROFESSORA, SEDE;  
 131 - SÔNIA BARROS DA SILVA, PROFESSORA, SEDE;  
 132 - MÔNICA PAGOTTO PÁDUA, PROFESSORA, SEDE;  
 133 - WALACE KUSTER, FUNC. PÚBLICO ESTADUAL, SEDE;  
 134 - GILMAR GONÇALVES DE LIMA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
 135 - FABRÍCIA APARECIDA CUSTÓDIO, ESTUDANTE, SEDE;  
 136 - ALEX SANDRO FERNANDES MARTINS, ESTUDANTE, SEDE;  
 137 - SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA, AGRICULTOR, SEDE;  
 138 - WENDELL ZANDONADI LAMAS, COMERCIÁRIO, SEDE;  
 139 - ROBERVAN FERNANDES DE VARGAS, PROFESSOR, SEDE;  
 140 - CIRO CAMARGO GOMES, COMERCIANTE, SEDE;  
 141 - RAQUEL ZORZAL SOARES MARTINS, PROFESSORA, SEDE  
 142 - ADEMIRO LOPES DA SILVA, COMERCIANTE, SEDE;  
 143 - ORLANDO FALQUETO BRAGATTO, COMERCIÁRIO, SEDE;  
 144 - ROMÃO BISSÓLI, COMERCIANTE, SEDE;  
 145 - BEATRIZ DE MELO VIEIRA SÁ, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE;  
 146 - FABRÍCIA DE OLIVEIRA KUSTER, ESTUDANTE, SEDE;  
 147 - WELLINGTON MENDES CARVALHO, ESTUDANTE, SEDE;  
 148 - ARTURILDO MERCANELLI, ELETRICITÁRIO APOSENTADO, SEDE;  
 149 - VIVIANE MOREIRA, ESTUDANTE, SEDE;  
 150 - ANDRÉIA LUDTKE DE SOUZA, ESTUDANTE, SEDE;  
 151 - SÍLVIA CLÁUDIA DE FREITAS, SECRETÁRIA, SEDE;  
 152 - SIDNEY AUGUSTO MENDES, COMERCIANTE, SEDE;  
 153 - PEDRO VALTER FRAISLEBEN, AGRICULTOR, SEDE;  
 154 - JOÃO LUIZ ZANELATO, MARCENEIRO, SEDE;  
 155 - CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, SEDE;  
 156 - PATRÍCIA FERNANDES STEIN, ESTUDANTE, SEDE;  
 157 - JÂNIA MARIA PROESCHOLDT SCHULTZ, COMERCIANTE, SEDE;  
 158 - VAGNER ODER BARBOSA, ESTUDANTE, SEDE;  
 159 - ADONIAS PETTER, ESCRITURÁRIO, SEDE;  
 160 - FABÍOLA DELARMELINA, CONTADORA, SEDE;  
 161 - ROMILDO VALCEIR ORTOLANI, COMERCIÁRIO, SEDE;  
 162 - SANDRA DE FÁTIMA FAUSTER FALQUETTO, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, SEDE;  
 163 - IRANI DE LIMA ALVES, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE;  
 164 - MARIA AUXILIADORA ALVES DEORCE, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE;  
 165 - PAULO ROBERTO GUELLER, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
 166 - PAULO HENRIQUE PAGOTTO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE; CONTINUA EM FLS. 06

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL DE JURADOS FLS. 06

167 - MARCELO BERGER COSTA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
 168 - JOSÉ CARLOS ALVES COUTINHO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SEDE;  
 169 - CLÓVIS VITORAZZI, CONTADOR, SEDE;  
 170 - ROGÉRIO DE VARGAS FAFÁ, CONTADOR, SEDE;  
 171 - MARIA GORETE FALQUETO SÁ, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SEDE;  
 172 - EDIVÁNEA BREDA VIDAL, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, SEDE;  
 173 - DARCI DE SOUZA MADEIRA, MILITAR APOSENTADO, SEDE;  
 174 - ELIESSÉ ANTÔNIO ZAMBOM, PROFESSOR, DISTRITO DE PONTÕES;

175 - VANDELINO VALDEMIR DELPUPO, LAVRADOR, DISTRITO DE PONTÕES;  
 176 - SEBASTIÃO OSMAR CRISTO, LAVRADOR, DISTRITO DE PIRACEMA;  
 177 - JUSCÉLIO DIAS DA SILVA, AGRICULTOR, DISTRITO DE PIRACEMA;  
 178 - ROGÉRIO BICCAS CRISTO, AGRICULTOR, DISTRITO DE PIRACEMA  
 179- ELÍZIO FALQUETO, PROFESSOR, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO;  
 180- VALDECI SOARES VELOSO, LAVRADOR, DIST. DE SÃO FRANCISCO;  
 181- RENILDO DIAS DE OLIVEIRA, LAVRADOR, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO;  
 182 - MARLENE DA COSTA M. FALQUETO, LAVRADEIRA, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO;  
 183 - JEANE APARECIDA COUTINHO DOS SANTOS, LAVRADEIRA, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO;  
 184 - RAFAEL CESCONETTO, LAVRADOR, BARRA DA LAJINHA, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO;  
 185 - CLÁUDIO BESSERT, COMERCIANTE, DISTRITO DE SERRA PELADA;  
 186 - EVERINA FLEGLER DE OLIVEIRA DO CARMO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, DISTRITO DE SERRA PELADA;  
 187 - ADILSON HOFFMANN, AGRICULTOR, DISTRITO DE SERRA PELADA;  
 188 - RENILDO COSTA NOVAES, FUNCIONÁRIO DO IDAF, DISTRITO DE SERRA PELADA;  
 189 - FERNANDO DANN NETO, AGRICULTOR, DISTRITO DE SERRA PELADA;  
 190 - RODRIGO CESCONETO DIAS, COMERCIANTE, DISTRITO DE SERRA PELADA;  
 191 - ELIANA SAICK PETRONETTO, PROFESSORA, DISTRITO DE SERRA PELADA;  
 192 - FAGNER DE VARGAS LOPES, AGRICULTOR, DISTRITO DE SERRA PELADA;  
 193 - FABIANO DE ABREU DIAS, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DISTRITO DE SERRA PELADA;  
 193 - ARNÚBIA RODRIGUES DELARMELINA, ESTUDANTE, DISTRITO DE SERRA PELADA;  
 195 - ACILEU DIAS DE SALES, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BREJETUBA;  
 196 - CLEMILSON MEROTO DELA COSTA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BREJETUBA;  
 197- ADILSON BATISTA TAVARES, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BREJETUBA;  
 198 - ANTÔNIO MARINO RONCETTI, COMERCIANTE, MUNICÍPIO DE BREJETUBA;  
 189 - ALESSANDRO JOSÉ CÔCO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE BREJETUBA;  
 190 - ARIELY PAGOTTO COUTINHO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA DE BREJETUBA;  
 191 - BRÍGIDA ZANUNCIO, FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL DE BREJETUBA;  
 192 - JOZABED RIBEIRO DOS SANTOS, FUNCIONÁRIO PÚBLICO DE BREJETUBA; CONTINUA EM FLS. 07

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL DE JURADOS. FLS. 07

193 - MARLI DA ROSA BARROS, PROFESSORA, MUNICÍPIO DE BREJETUBA;  
 194 - JOSÉ ELIEGE BELISÁRIO, AGRICULTOR, MUNICÍPIO DE BREJETUBA;  
 195 - LEVINA TOMAZ DUTRA ULIANA, PROFESSORA, MUNICÍPIO DE BREJETUBA;  
 196 - ANGELA MARIA FIRME, PROFESSORA, MUNICÍPIO DE BREJETUBA;  
 197 - LINDOMAR ROCHA DE OLIVEIRA VIRGÍNIO, PROFESSOR, MUNICÍPIO DE BREJETUBA;  
 198 - ERILDA LOURDES COELHO AMBROZIM, PROFESSORA, MUNICÍPIO DE BREJETUBA;  
 199 - JÚLIO CESAR DA SILVA, PROFESSOR, MUNICÍPIO DE BREJETUBA;  
 200 - TÂNIA MARIA DAMASCENA MARTINUZZO, PROFESSORA, MUNICÍPIO DE BREJETUBA.

"LEI Nº 11.689/08 - (CÓDIGO DE PROCESSO PENAL):

ART. 436 O SERVIÇO DO JÚRI É OBRIGATÓRIO. O ALISTAMENTO COMPREENDERÁ OS CIDADÃOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE NOTÓRIA IDONEIDADE.

§ 1º NENHUM CIDADÃO PODERÁ SER EXCLUÍDO DOS TRABALHOS DO JÚRI OU DEIXAR DE SER ALISTADO EM RAZÃO DE COR OU ETNIA, RAÇA, CREDO, SEXO, PROFISSÃO, CLASSE SOCIAL OU ECONÔMICA, ORIGEM OU GRAU DE INSTRUÇÃO.

§ 2º A RECUSA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO DO JÚRI ACARRETERÁ MULTA NO VALOR 1 (UM) A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A CRITÉRIO DO JUIZ, DE ACORDO COM A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO JURADO.

ART. 437. ESTÃO ISENTOS DO SERVIÇO DO JÚRI:

I - O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E OS MINISTROS DE ESTADO;

II - OS GOVERNADORES E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS;

III - OS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL, DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E DAS CÂMARAS DISTRITAL E MUNICIPAIS;

IV - OS PREFEITOS MUNICIPAIS;

V - OS MAGISTRADOS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA;

VI - OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA;

VII - AS AUTORIDADES E OS SERVIDORES DA POLÍCIA E DA SEGURANÇA PÚBLICA; CONTINUA EM FLS. 08

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL DE JURADOS FLS. 08

VIII - OS MILITARES EM SERVIÇO ATIVO;

IX - OS CIDADÃOS MAIORES DE 70 (SETENTA) ANOS QUE REQUEIRAM SUA DISPENSA;

X - AQUELES QUE O REQUEIRAM, DEMONSTRANDO JUSTO IMPEDIMENTO.

ART. 438. A RECUSA AO SERVIÇO DO JÚRI FUNDADA EM CONVICÇÃO RELIGIOSA, FILOSÓFICA OU POLÍTICA IMPORTARÁ NO DEVER DE PRESTAR SERVIÇO ALTERNATIVO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, ENQUANTO NÃO PRESTAR O SERVIÇO IMPOSTO.

§ 1º ENDENTE-SE POR SERVIÇO ALTERNATIVO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, ASSISTENCIAL, FILANTRÓPICO OU MESMO PRODUTIVO, NO PODER JUDICIÁRIO, NA DEFENSORIA PÚBLICA, NO MINISTÉRIO PÚBLICO OU EM ENTIDADE CONVENIADA PARA ESSES FINS.

§ 2º O JUIZ FIXARÁ O SERVIÇO ALTERNATIVO ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE.

ART. 439. O EXERCÍCIO EFETIVO DA FUNÇÃO DE JURADO CONSTITUIRÁ SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE, ESTABELECEERÁ PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E ASSEGURARÁ PRISÃO ESPECIAL, EM CASO DE CRIME COMUM, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO.

ART. 440. CONSTITUI TAMBÉM DIREITO DO JURADO, NA CONDIÇÃO DO ART. 439 DESTA CÓDIGO, PREFERÊNCIA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROVIMENTO, MEDIANTE CONCURSO, DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NOS CASOS DE PROPORÇÃO FUNCIONAL OU REMOÇÃO VOLUNTÁRIA.

ART. 441. NENHUM DESCONTO SERÁ FEITO NOS VENCIMENTOS OU SALÁRIO DO JURADO SORTEADO QUE COMPARECER À SESSÃO DO JÚRI.



ART. 442. AO JURADO QUE, SEM CAUSA LEGÍTIMA, DEIXAR DE COMPARECER NO DIA MARCADO PARA A SESSÃO OU RETIRAR-SE ANTES DE SER DISPENSADO PELO PRESIDENTE SERÁ APLICADA MULTA DE 1 (UM) A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A CRITÉRIO DO JUIZ, DE ACORDO COM A SUA CONDIÇÃO ECONÔMICA.

ART. 443. SOMENTE SERÁ ACEITA ESCUSA FUNDADA EM MOTIVO RELEVANTE DEVIDAMENTE COMPROVADO E APRESENTADA, RESSALVADA AS HIPÓTESES DE FORÇA MAIOR, ATÉ O MOMENTO DA CHAMADA DOS JURADOS.

ART. 444. O JURADO SOMENTE SERÁ DISPENSADO POR DECISÃO MOTIVADA DO JUIZ PRESIDENTE, CONSIGNADA NA ATA DOS TRABALHOS. CONTINUA EM FLS. 09

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL DE JURADOS FLS. 09

ART. 445. O JURADO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU A PRETEXTO DE EXERCÊ-LA, SERÁ RESPONSÁVEL CRIMINALMENTE NOS MESMOS TERMOS EM QUE O SÃO OS JUÍZES TOGADOS.

ART. 446. AOS SUPLENTE, QUANDO CONVOCADOS, SERÃO APLICÁVEIS OS DISPOSITIVOS REFERENTES ÀS DISPENSAS, FALTAS E ESCUSAS E À EQUIPARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PENAL PREVISTA NO ART. 445 DESTE CÓDIGO".

E, PARA OS EFEITOS DO ART. 426 E § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, PARA QUE NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM "JUIZ ATAHUALPA LESSA", DESTA COMARCA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO-ES, 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO). EU, (WALTAIR ALVES GUIMARÃES), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO CRIMINAL, QUE O DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**  
JUIZ SUBSTITUTO

..\*\*\*\*\*\_

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 046/08**

INTIMAÇÃO NA FORMA DO PROVIMENTO 14/99.

**JUIZ SUBSTITUTO DA 1ª E 2ª VARA: DR. ALCEMIR DOS SANTOS PIMENTEL**  
**CHEFE DE SECRETARIA: ANA PAULA DIAS SOARES**

ÍNDICE NOMINAL (ART. 55, I DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO):

DRª ADRIANA MÁRCIA LAZARINI  
DR. ANTÔNIO DE SOUZA VALE  
DR. CARLOS SABINO DE OLIVEIRA  
DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO  
DR. ENOCK VIEIRA GUIMARÃES  
DRª ERCINA HACKBART PETRONETO  
DRª FERNANDA NUNES DE FREITAS  
DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS  
DRª JANE CARLA AFONSO BARBOSA  
DR. JOADIR D'TMANN  
DR. JUBIRÁ SÍLVIO PÍCOLI  
DRª LUZINETE DO CARMO DEOLINDO  
DR. MARCELO MIGUEL NOGUEIRA  
DR. MARCOS FERREIRA DIAS

DRª MARIA DE LOURDES ASSIS SOUZA  
DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO  
DR. TIAGO BRANDÃO MAGESKI  
DR. WILSON AUGUSTO CORRÊA SOUTO

#### 01- 001.03.001997-8 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: M.A.V. E OUTRO  
EXECUTADO: S.S.V.

**DRª MARIA DE LOURDES ASSIS SOUZA:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 02(DOIS) MESES, FICANDO REVOGADO O MANDADO COM O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA NO VALOR DE R\$1540,10 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

#### 02- 001.03.001568-7 - INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE ANTÔNIO DE SOUZA MOREIRA

**DRª MARIA DE LOURDES ASSIS SOUZA:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA ASSINAR O TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES LAVRADO NOS AUTOS.

#### 03- 001.05.001081-6 - INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE JÚLIA ALVES BATISTA E OUTRO

**DRª MARIA DE LOURDES ASSIS SOUZA:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 17 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13 HORAS**, PARA A CONCLUSÃO DA MEDIÇÃO DA PROPRIEDADE LOCALIZADA EM SÃO DOMINGOS, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, PELO AGRIMENSOR RENATO ANTÔNIO SCÁRDUA.

#### 04- 001.03.001997-8 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: M.A.V. E OUTRO  
EXECUTADO: S.S.V.

**DR. MARCELO MIGUEL NOGUEIRA:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO QUE DECRETOU A PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO, PELO PRAZO DE 02(DOIS) MESES, FICANDO REVOGADO O MANDADO COM O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA NO VALOR DE R\$1540,10 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

#### 05- 001.06.000745-5 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: M.V.G.S.  
EXECUTADO: M.A.S.

**DRª ADRIANA MÁRCIA LAZARINI:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO QUE DETERMINOU A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO A PARTIR DE FEVEREIRO/2006 ATÉ A PRESENTE DATA, BEM COMO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO PARA CUMPRIMENTO NOS TRÊS ENDEREÇOS INFORMADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 127/129 E À POLÍTER, POLÍCIA MILITAR E CIVIL DE VILA VELHA E AINDA, DETERMINOU A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À EMPRESA ONDE O EXECUTADO TRABALHA PARA DESCONTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FOLHA DE PAGAMENTO.

#### 06- 001.08.002269-0 - ALIMENTOS

REQUERENTE: E.C.M.S.E OUTRO  
REQUERIDO: M.S.

**DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS PARA O **DIA 03 DE MARÇO DE 2009, 13 HORAS**.

#### 07- 001.94.000065-4 - INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE IVONE MARIA DO CARMO BRUM

**DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA, NO PRAZO DE LEI, SE MANIFESTAR SOBRE O CÁLCULO DE IMPOSTO LAVRADO ÀS FLS. 129 DOS AUTOS.

**08- 001.06.000610-1 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE MIGUEL FELISBERTO MANSO DE OLIVEIRA

**DRª FLÁVIA BARBOSA DO VALE BARCELLOS:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA ASSINAR A RETIFICAÇÃO DO AUTO DE ADJUDICAÇÃO LAVRADO NOS AUTOS.

**09- 001.07.001835-1 - GUARDA**

REQUERENTE: F.R.T

**DR. CARLOS SABINO DE OLIVEIRA:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS QUE ACOLHEU O PEDIDO INICIAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, I DO CPCE DETERMINOU QUE O REQUERENTE PAGUE AS CUSTAS PROCESSUAIS.

**10- 001.05.001063-4 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE CLARISMINDA CYPRIANO DO NASCIMENTO SEGAL

**DR. WILSON AUGUSTO CORREA SOUTO:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE O AUTO DE PARTILHA LANÇADO NOS AUTOS.

**11- 001.08.000331-0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

REQUERENTE: D.G..

REQUERIDO: F.G.

**DR. TIAGO BRANDÃO MAGESKI:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS PARA O **DIA 03 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14H 30MIN.**

**12- 001.05.001081-6 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE JÚLIA ALVES BATISTA E OUTRO

**DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O **DIA 17 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13 HORAS**, PARA A CONCLUSÃO DA MEDIÇÃO DA PROPRIEDADE LOCALIZADA EM SÃO DOMINGOS, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO, PELO AGRIMENSOR RENATO ANTÔNIO SCÁRDUA.

**13- 001.08.000331-0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

REQUERENTE: D.G..

REQUERIDO: F.G.

**DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS PARA O **DIA 03 DE MARÇO DE 2009, ÀS 14H 30MIN.**

**14- 001.05.001394-3 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

EXEQUENTE: B.R.L.

EXECUTADO: J.B.L.

**DR. SILVESTRE JOSÉ VIEIRA COUTINHO:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 89 VERSO (CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE QUE NADA FOI ENCONTRADO EM NOME DO EXECUTADO).

**15- 001.07.004183-3 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**

EXEQUENTE: B.M.F.E OUTRO

EXECUTADO: A.F.

**DR. JOADIR DTTMANN:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ART. 794, I DO CPC E CONDENOU O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

**16- 001.07.000622-4 - REPRESENTAÇÃO CONTRA MENOR**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: J.L.L.C.

**DR. JOADIR DTTMANN:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS PARA O **DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13HORAS.**

**17- 001.07.001190-1 - REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REPRESENTADOS: CLARINDA MORGAN E OUTRO

**DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS PARA O **DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15 HORAS.**

**18- 001.03.000853-4 - EXECUÇÃO EM AÇÃO DE ALIMENTOS**

EXEQUENTE: K.R.M.O.

EXECUTADO: R.R.O.

**DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INFORMAR A DATA EM QUE FOI EFETUADO O DESLIGAMENTO DO PLANO DE SAÚDE DA EXEQUENTE, JUNTANDO CÁLCULO ATUALIZADO, TOMANDO POR BASE O VALOR INFORMADO NO OFÍCIO DE FLS. 111.

**19- 001.07.002030-8 - EXECUÇÃO EM AÇÃO DE ALIMENTOS**

EXEQUENTE: N.A.O.

EXECUTADO: N.R.O.

**DR. CRISTIANO VIEIRA PETRONETTO:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 54 DOS AUTOS (CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE QUE NÃO ENCONTROU BENS EM NOME DO EXECUTADO).

**20- 001.07.001190-1 - REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REPRESENTADOS: PAULO CHAGAS E OUTRA

**DRª FERNANDA NUNES DE FREITAS:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS PARA O **DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15 HORAS.**

**21- 001.03.002051-3 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE SÉRGIO MORAES BARBOSA

**DRª JANE CARLA AFONSO BARBOSA:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA ASSINATURA DO TERMO DE RENÚNCIA PELA VIÚVA, BEM COMO PARA QUE A DRª DALZA AFFONSO BARBOSA COMPAREÇA AO CARTÓRIO PARA ASSINAR TAMBÉM O REFERIDO TERMO DE RENÚNCIA, CONFORME ACORDO NOS AUTOS.

**22- 001.07.000447-6 - REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDO: NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

**DRª JANE CARLA AFONSO BARBOSA:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO REDESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS PARA O **DIA 15 DE ABRIL DE 2009, ÀS 14H 30MIN.**

**23- 001.08.002217-9 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

REQUERENTES: C.L.S. E OUTRA

**DRª JANE CARLA AFONSO BARBOSA:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS QUE ACOLHEU O PEDIDO INICIAL E DECRETOU A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO DO CASAL EM DIVÓRCIO.

**24- 001.08.000688-3 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: A.S.R.

REQUERIDO: F.S.S.

**DR. LUZINETE DO CARMO DEOLINDO:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2009, ÀS 15H 30MIN.

**25- 001.08.001247-7 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS**

REQUERENTE: L.V.S.

REQUERIDA: K.C.G.B.

**DR. ENOCK VIEIRA GUIMARÃES:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA MENCIONADOS QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS COM BASE NOS ARTIGOS 19 E 257 DO CPC.

**26- 001.92.000227-4 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE JANETA SERING

**DR. ANTÔNIO DE SOUZA VALE:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA ASSINAR O AUTO DE PARTILHA LAVRADO NOS AUTOS.

**27- 001.03.001708-9 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE DORALICE ALVES RORIZ

**DR. ANTÔNIO DE SOUZA VALE:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO LAVRADO NOS AUTOS.

**28- 001.03.002069-5 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE JOSÉ CÂNDIDO DE SOUZA

**DR. ANTÔNIO DE SOUZA VALE:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA ASSINAR O TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E O AUTO DE ADJUDICAÇÃO LAVRADOS NOS AUTOS.

**29- 001.03.001709-7 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE MARIA GLÓRIA RONCETTI

**DR. ANTÔNIO DE SOUZA VALE:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA ASSINAR O AUTO DE ADJUDICAÇÃO LAVRADO NOS AUTOS.

**30- 001.04.003063-5 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE JOÃO PEISINI

**DR. JUBIRÁ SÍLVIO PÍCOLI:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA ASSINAR O AUTO DE PARTILHA LAVRADO NOS AUTOS.

**31- 001.07.000672-9 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE ARTUR GRULKE

**DR. ERCINA HACKBART PETRONETO:** INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA ASSINAR O TERMO DE ÚLTIMAS DECLARAÇÕES LAVRADO NOS AUTOS.

**32- 001.05.001942-9 - INVENTÁRIO**

ESPÓLIO DE JOSÉ GOMES FERREIRA

**DR. MARCOS FERREIRA DIAS:** INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, NO FÓRUM JUIZ ATAHUALPA LESSA, SITUADO NA RUA JOSÉ GARCIA, Nº 32, CENTRO, AFONSO CLÁUDIO/ES, PARA ASSINAR O TERMO DE ÚLTIMAS DECLARAÇÕES LAVRADO NOS AUTOS.

AFONSO CLÁUDIO, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA PAULA DIAS SOARES**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

## COMARCA DE CASTELO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE CASTELO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS Nº 20/2008**

**JUÍZES DE DIREITO: DR. JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA**  
**DR. MÁRCIO NUNES DA ROSA**

**INTIMO:**

**DR. ADALTO EUZEBIO RAMOS,** PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DO ITCD (VALOR: R\$ 2.118,55) CALCULADO À FL. 100 DOS AUTOS DO INVENTÁRIO - **PROC. Nº 013.03.001848-8 (1.815/00)**, EM QUE É INVENTARIADO SEBASTIÃO CARLOS DE ALVARENGA (ADV.: DR. ADALTO EUZEBIO RAMOS), CIENTE, AINDA, DE QUE AS GUIAS PODERÃO SER OBTIDAS ON LINE ATRAVÉS DO SITE DA SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL (WWW.SEFABZ.ES.GOV.BR);

**DR. ADILSON LOPES DA SILVEIRA,** PARA SE MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 16/17 E PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 24/11/2008, ÀS 17H, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, RELATIVA AOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO - **PROC. Nº 013.08.001074-0 (15.850/08)**, PROPOSTA POR CLOVIS CAETANO DE MORAES CONTRA ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO;

**DR. ALEX VAILLANT FARIAS,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 72 DOS AUTOS DA AÇÃO REINTEGRATÓRIA - **PROC. Nº 013.08.000624-3 (15.648/08)**, PROPOSTA POR BANESTES S/A (ADV.: DR. ALEX VAILLANT FARIAS) CONTRA OZENIR JOSÉ LOUZADA E OUTRO SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS,, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO PACTO ORA HOMOLOGADO...";

**DR. ALEX VAILLANT FARIAS E DR. RUBENVAL BRAGA FRANCO,** PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 60/62 DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA - **PROC. Nº 013.07.002434-7 (15.347/07)**, PROPOSTA POR ADILSON PEREIRA GUIMARÃES E OUTROS (ADV.: DR. ALEX VAILLANT FARIAS) CONTRA FACULDADE DE CASTELO-FACASTELO (ADV. DR. RUBENVAL BRAGA FRANCO). SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, RESTANDO A LIMINAR CONSOLIDADE PELO PRÓPRIO DECURSO DO TEMPO, E CONSIDERANDO QUE SUA EXECUÇÃO ESGOTOU A PROVIDÊNCIA JURISDICCIONAL PRETENDIDA, HEI POR BEM APLICAR A TEORIA DO FATO CONSUMADO, PARA O FIM DE CONFIRMÁ-LA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. EM OBEDECIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO OS AUTORES AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR DA CAUSA, ISENTADO-OS NA FORMA DA LI 1.060/50, HAJA VISTA QUE, NÃO OBTANTE A APLICAÇÃO DA TEORIA DO FATO CONSUMADO ADVIR EM BENEFÍCIOS DOS PRÓPRIOS AUTORES DA DEMANDA, FORAM ESTES QUE, COM SEU COMPORTAMENTO, DERAM CAUSA AO AJUIZAMENTO DA PRESENTE AÇÃO, CONSOANTE ENTENDIMENTO EM CASO ANÁLOGO, JULGADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO (AC 013.060.022.145, REL. DES. ROMULO TADDEI, DJ 17.10.2007)...";

**DR. ANA LÚCIA CASAGRANDE E DR. RODRIGO RABELLO VIEIRA,** PARA, SE MANIFESTAREM SOBRE OS CÁLCULOS DE FL. 244/255 DOS AUTOS DA AÇÃO REPARATÓRIA DE DANOS CAUSADOS POR ATO ILÍCITO - **PROC. Nº 013.03.002791-9 (10.227/00)**, PROPOSTA POR DARCY CARLOS DE SOUZA (ADV.: DR. ANA LÚCIA CASAGRANDE) CONTRA DADALTO S/A (ADV.: DR. RODRIGO RABELLO VIEIRA);

**DR. ANA MARY ZACCHI,** PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISÃO DE

ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.07.000942-1 (14.729/07)**, PROPOSTA POR P. C. B. J. (ADV.: DRª ANA MARY ZACCHI CONTRA PAULO CÉSAR BERNABE (ADV.: DRª ANA LÚCIA CASAGRANDE);

**DRª ANA MARY ZACCHI E DR. DAYVSON FACCI AZEVEDO**, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 21/10/2008, ÀS 13H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.08.001257-1 (15.931/08)**, PROPOSTA POR H. F. M. (ADV.: DR. ANA MARY ZACCHI) CONTRA T. C. M. (ADV. DR. DAYVSON FACCI AZEVEDO);

**DRª ANA MARY ZACCHI E DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD**, PARA SE MANIFESTAREM NOS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO - **PROC. Nº 013.079000041**, PROPOSTA POR N. A. T (ADV.: DRª ANA MARY ZACCHI CONTRA F. C. T. (ADV.: DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD);

**DR. ANDERSON LUIZ GAZOLA ELLER**, PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO - **PROC. Nº 013.03.002537-6 (7.508/88)**, PROPOSTA POR URSULA CIPRIANO AMBRÓSIO CONTRA BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.;

**DR. ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE CORRÊA**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 76 DOS AUTOS DA AÇÃO DE DESPEJO - **PROC. Nº 013.04.001562-3 (12.245/04)**, PROPOSTA POR REMEN TRANSPORTES LTDA. (DV.: DR. ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE CORRÊA) CONTRA VALENTIM ROMÁRIO LIBARDI ME. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO O PAGAMENTO NOTICIADO PELO EXEQUENTE, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I DO CPC C/C ART. 795, DO CPC. CUSTAS PELO EXECUTADO, QUE ARCARÁ AINDA, COM O PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA FIXADA EM 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA. EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE DECISÃO, DESCONSTITUO A PENHORA REALIZADA À FL. 64, DOS AUTOS.";

**DR. ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE CORRÊA**, PARA CIÊNCIA DE QUE LAVRADO TERMO DE PENHORA À FL. 206, DOS AUTOS DA AÇÃO DE **EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL** - **PROC. Nº 013.06.003267-2 (14.219/06)**, PROPOSTA POR LUZ FABIANO BARROS DE MIRANDA (ADV.: DRª LARA BICALHO RAMOS) CONTRA MAXUWELL VIANA MORAES (ADV.: DR. ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE CORRÊA) -, BEM COMO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS NO PRAZO LEGAL (15 DIAS);

**DR. ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE CORRÊA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 135 DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA - **PROC. Nº 013.07.000461-2 (14.524/07)**, PROPOSTA POR ZAUDINO NICOLI (ADV.: DR. ANDRÉ LUIS DE ALBUQUERQUE CORRÊA) CONTRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. DESPACHO: "NOS TERMOS DO ARTIGO 265, I, DO CPC, SUSPENDE-SE O PROCESSO PELA MORTE DE QUALQUER DAS PARTES, RETOMANDO O SEU CURSO NORMAL APÓS A HABILITAÇÃO DOS SUCESSORES DO FALECIDO. DESTARTE, DEVERÁ SER REALIZADA A SUBSTITUIÇÃO DA PARTE AUTORA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 C/C ART. 1.055 E SEGUINTE, AMBOS DO CPC.";

**DR. ANTÔNIO CLÁUDIO RIBEIRO GEGE**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 24, DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001180-5 (15.896/08)**, PROPOSTA POR BANCO SANTANDER S/A (ADV.: DR. ANTÔNIO CLÁUDIO RIBEIRO GEGE) CONTRA ROGERIO VINCO DE OLIVEIRA -, DECISÃO: "... DESTA FEITA, PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO, DETERMINADO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM, QUE DEVERÁ PERMANECER DEPOSITADO JUNTO AO REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE. ESCLAREÇA-SE AO REQUERIDO QUE, CASO PRETENDA A PURGAÇÃO DA MORA, DEVERÁ REQUERÊ-LA NO PRAZO DE 05 DIAS, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. CUMPRIDO O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, CITE-SE O RÉU, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15 DIAS DA EXECUÇÃO DA MEDIDA LIMINAR. INTIMEM-SE AS PARTES DO CONTEÚDO DA PRESENTE.";

**DR. ANTÔNIO CLÁUDIO RIBEIRO GEGE**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 24, DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001179-7 (15.895/08)**, PROPOSTA POR BANCO FINASAR S/A (ADV.: DR. ANTÔNIO CLÁUDIO RIBEIRO GEGE) CONTRA MARCELO DIAS -, DECISÃO: "... DESTA FEITA, PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO, DETERMINADO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM, QUE DEVERÁ PERMANECER DEPOSITADO JUNTO AO REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE. ESCLAREÇA-SE AO REQUERIDO QUE, CASO PRETENDA A PURGAÇÃO DA MORA, DEVERÁ REQUERÊ-LA NO PRAZO DE 05 DIAS, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. CUMPRIDO O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, CITE-SE O RÉU, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15 DIAS DA EXECUÇÃO DA MEDIDA LIMINAR. INTIMEM-SE AS PARTES DO CONTEÚDO DA PRESENTE.";

**DR. ARTUR MENDONÇA VARGAS JÚNIOR**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 64 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.03.002585-5 (11.438/03)**, PROPOSTA POR H. F. L. (ADV.: DR. ARTUR MENDONÇA VARGAS JÚNIOR) CONTRA U. M. L.. SENTENÇA: "...ASSIM, TENDO SIDO A AUTORA INTIMADA E NÃO TENDO POSTULADO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AS PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.";

**DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 18/21 DOS AUTOS DA IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTENCIAL JUDICIÁRIA GRATUITA - **PROC. Nº 013.08.001062-5 (15.836/08)**, PROPOSTA POR B. F. DOS S. (ADV.: DRª ANA MARY ZACCHI) CONTRA W. S. DOS S. (ADV. DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI) SENTENÇA: "...POR TAIS RAZÕES, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, DEFERINDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AO REQUERIDO, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REVISÃO DE ALIMENTOS Nº 01308000383-6. DEIXO DE CONDENAR A REQUERENTE NAS CUSTAS DA IMPUGNAÇÃO, EM FACE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.";

**DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI**, PARA, CONSIDERANDO A INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NOS AUTOS DA IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE ASSISTENCIAL JUDICIÁRIA GRATUITA - **PROC. Nº 013.08.001062-5 (15.836/08)**, PROPOSTA POR B. F. DOS S. (ADV.: DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI) CONTRA W. S. DOS S.;

**DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 19/22 DOS AUTOS DA IMPUGNAÇÃO - **PROC. Nº 013.08.000928-8 (15.794/08)**, PROPOSTA POR G. DA P. F. (ADV.: DR. ANA MARY ZACCHI) CONTRA W. S. DOS S. (ADV. DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI). SENTENÇA: "...POR TAIS RAZÕES, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, DEFERINDO O BENEFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AO REQUERIDO, NOS AUTOS DO PROCESSO DE REVISÃO DE ALIMENTOS Nº 01308000407-3. DEIXO DE CONDENAR A REQUERENTE NAS CUSTAS DA IMPUGNAÇÃO, EM FACE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.";

**DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI**, PARA, CONSIDERANDO A INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NOS AUTOS DA IMPUGNAÇÃO - **PROC. Nº 013.08.000928-8 (15.794/08)**, PROPOSTA POR G. DA P. F. (ADV.: DRª ANA MARY ZACCHI) CONTRA W. S. DOS S. (ADV. DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI);

**DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 77 DOS AUTOS DA AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - **PROC. Nº 013.08.000407-3 (15.530/08)**, PROPOSTA POR W. S. DOS S. (ADV. DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI) CONTRA G. DA P. F. (ADV.: DR. ANA MARY ZACCHI). SENTENÇA: "...ASSIM, ANTE AO EXPOSTO, CARACTERIZADA A

AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, VI, DO CPC...”;

**DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI**, PARA, CONSIDERANDO A INTERPOSIÇÃO DE APELAÇÃO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NOS AUTOS DA AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - **PROC. Nº 013.08.000407-3 (15.530/08)**, PROPOSTA POR W. S. DOS S. (ADV. DR. BRUNO DE MORAES FERREIRA RAMOS VOLPINI CONTRA G. DA P. F.. (ADV.: DRª ANA MARY ZACCHI);

**DR. CARLOS FELYPPE T. TEIXEIRA**, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA, ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, CONFORME DETERMINADO NO R. DESPACHO DE FL. 20 DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001688-7(16.147/08)**, PROPOSTA POR BANCO FINASA S/A (ADV.: DR.. CARLOS FELYPPE T. TEIXEIRA) CONTRA FABIANO DE AGUIAR PAIVA;

**DRª DANIELLE REIS MACHADO DA ROS E DR. OSMANI DAVEL**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 189 DOS AUTOS DA AÇÃO REINTEGRAÇÃO DE POSSE - **PROC. Nº 013.03.004106-8 (11.663/03)**, PROPOSTA POR ESPÓLIO DE LUIZ MACHADO E OUTRO (ADV.: DRª DANIELLE REIS MACHADO DA RÓS) CONTRA MANOEL VERGILIO PIRES MARTINS E OUTRO SENTENÇA: “...ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS,, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO PACTO ORA HOMOLOGADO...”;

**DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 21, DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001407-2 (16.002/08)**, PROPOSTA POR BANCO FINASA S/A (ADV.: DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS) CONTRA CARLOS ALBERTO BERI ZAGOTO -, DECISÃO: “... DESTA FEITA, PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO, DETERMINADO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM, QUE DEVERÁ PERMANECER DEPOSITADO JUNTO AO REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE. ESCLAREÇA-SE AO REQUERIDO QUE, CASO PRETENDA A PURGAÇÃO DA MORA, DEVERÁ REQUERÊ-LA NO PRAZO DE 05 DIAS, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESSTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS. CUMPRIDO O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, CITE-SE O RÉU, PARA QUERENDO, APRESENTAR RESPOSTA AO PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 15 DIAS DA EXECUÇÃO DA MEDIDA LIMINAR. INTIMEM-SE AS PARTES DO CONTEÚDO DA PRESENTE.”;

**DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 29/30, DOS AUTOS DA AÇÃO REINTEGRATÓRIA - **PROC. Nº 013.08.001270-4 (15.940/08)**, PROPOSTA POR UNIBANCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (ADV.: DR. DAVID MARLON OLIVEIRA PASSOS) CONTRA JULIO BRAZ CORRÊA -, DECISÃO: “...DEFIRO, POIS, A MEDIDA LIMINAR, ANTE A PLAUSIBILIDADE DOS FATOS INVOCADOS PELO AUTOR, DENTRO DOS PRESSUPOSTOS DA MEDIDA DE URGÊNCIA QUE AGASALHA O PEDIDO, UMA VEZ CARACTERIZADO O ESBULHO DO BEM ARRENDADO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE MANDADO REINTEGRATÓRIO DO VEICULO DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL. CITE-SE O REQUERIDO PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO, SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ALEGADOS.”;

**DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO**, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 30/10/2008, ÀS 15H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM “ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA”, SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - **PROC. Nº 013.06.003263-1 (14.216/06)**, PROPOSTA POR B. DA S. N. (ADV.: DR. EURICO EUGÊNIO TRAVAGLIA) CONTRA D. F. (ADV. DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO);

**DR. DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JR.**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 121/128 DOS AUTOS DA AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.06.002053-7 (13.726/06)**, PROPOSTA POR A. P. T. DE A. (ADV. DR. JUBIRÁ SILVIO PICOLI) CONTRA. P. L. N. DE A. (ADV.: DR. DINAHYR GOMES DE OLIVEIRA JR.). SENTENÇA: “...PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO PARA MAJORAR A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DOS AUTORES PARA 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, POR ENTENDER RAZOÁVEL A ATUAL SITUAÇÃO DAS PARTES, EXTINGUINDO O PROCESSO NA FORMA DO ARTIGO 269, I DO CPC

**DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR**, PARA, CONSIDERANDO A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 27/41, SE MANIFESTAR NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001164-9 (15.885/08)**, PROPOSTA POR HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO (ADV.: DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR) CONTRA SEBASTIÃO SANDRE GUARESCHI (ADV. DRª ANA MARY ZACCHI);

**DRª ELISANGELA BELMOCK CARNEIRO E DRª MARCELA CLIPES**, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 24/11/2008, ÀS 13H30MIN**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM “ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA”, SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - **PROC. Nº 013.07.001958-6 (15.160/07)**, PROPOSTA POR NILDO COSSETTI (ADV. DRª ELISANGELA BELMOCK CARNEIRO) CONTRA LAERTE LUIZ LEONARDELLI (ADV. DRª MARCELA CLIPES);

**DR. ENOSMAR OLMO**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 30 DOS AUTOS DA AÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.06.001348-2(13.475/06)**, PROPOSTA POR E. DE S. P. (ADV.: DR. ENOSMAR OLMO) CONTRA A. P. SENTENÇA: “...ASSIM, TENDO SIDO A PARTE AUTORA INTIMADA E NÃO TENDO POSTULADO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SE APECIAÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS, FACE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**DR. FABRÍCIO CALEGÁRIO SENA**, PARA REQUERER O QUE LHE CONVIR NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.06.000903-5 (13.367/06)**, PROPOSTA POR JOAQUIM DALVI (ADV.: DR. FABRÍCIO CALEGÁRIO SENA) CONTRA JOSÉ ANTÔNIO DALVI;

**DRª FELÍCIA SCABELLO SILVA E DR. LUIZ MARIA BORGES DOS REIS**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 33 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.07.000952-0 (14.736/07)**, PROPOSTA POR B. S. L. (ADV.: DRª FELÍCIA SCABELLO SILVA) CONTRA J. B. L. (ADV. DR. LUIZ MARIA BORGES DOS REIS) SENTENÇA: “...ISTO POSTO, FACE AO PAGAMENTO NOTICIADO, JULGO EXTINTO, COM SUPEDÂEO NO ART. 794, I, DO CPC. SEM CUSTAS, FACE A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.”;

**DRª FERNANDA MARIA MENDES BARBOSA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 180 DOS AUTOS DA AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE - **PROC. Nº 013.03.003351-1 (9.723/98)**, PROPOSTA POR MARIA FIA RANGEL CONTRA DOMINGOS BARÃO. DESPACHO: “DEVE O REQUERENTE DO PEDIDO DE FL. 178/179 TRAZER AOS AUTOS PROVA MÍNIMA DO FATO MENCIONADO.”;

**DR. FERNANDO ADMIRAL SOUZA**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 33, DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001304-1 (15.958/08)**, PROPOSTA POR BANCO SAFRA S/A (ADV.: DR. FERNANDO ADMIRAL SOUZA) CONTRA MAURO EDUARDO -, SENTENÇA: “...UMA VEZ QUE A DEMANDA FORA INTERPOSTA AO ARGUMENTO DE DÉBITOS EXISTENTES, PORTANTO, NO INTERESSE DO CREDOR, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E, POR CONSEQUINTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA AUTORIZADA PELO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, PELA PARTE AUTORA, SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA, FACE A INEXISTÊNCIA DE CONSTITUIÇÃO DE CAUSÍDICO, PELA PARTE REQUERIDA....”;

**DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 108/112, DOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA - **PROC. Nº 013.06.001412-6 (13.499/06)**, PROPOSTA POR CARLOS FREDERICO RAMOS BARBOSA (ADV.: DR. JUBIRÁ SILVIO PICOLI) CONTRA BANESTES SEGUROS (ADV. DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO) -, SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR AO AUTOR A QUANTIA DE R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DEVIDAMENTE ATUALIZADA, COM JUROS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONITÓRIA A PARTIR DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 269,I DO CPC. CONSIDERANDO QUE A PARTE AUTORA ENCONTRA-SE SOB OS AUSPÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, TENDO DECAÍDO EM PARCELA MÍNIMA DO PEDIDO, CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO...";

**DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 19/21 DOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - **PROC. Nº 013.08.001473-4 (16.052/08)**, PROPOSTA POR NILDO COSSETI (ADV. DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA) LAERTE LUIZ LONARDELLI. SENTENÇA: "...ANTE AO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 284, PARÁGRAFO ÚNICO, E 295, I, DO CPC, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I DO CPC. CUSTAS PELO AUTOR, ISENTANDO-O NOS TERMOS DA LEI 1.060/50. SEM HONORÁRIO, FACE A NÃO CONSTITUIÇÃO DE CAUSÍDICO PELO REQUERIDO.";

**DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA E DRª LARA BICALHO RAMOS**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 44, DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA - **PROC. Nº 013.07.001530-3 (14.962/07)**, PROPOSTA POR JOANA DARC MACHADO FERRIRA (ADV.: DR. HELLISON DE ALMEIDA BEZERRA) CONTRA ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO (ADV. DRª LARA BICALHO RAMOS) -, DESPACHO: "AS ALEGAÇÕES E PEDIDOS APRESENTADOS PELA PARTE AUTORA ACERCA DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PELO REQUERIDO, DEMANDAM VASTO ACERVO PROBATÓRIO, ESPECIALMENTE PELO FATO DA CAUSA PRETENDI SE CONSUBSTANCIAR EM DEFEITOS MECÂNICOS APRESENTADOS PELO VEICULO AUTOMOTOR OBJETO DA RELAÇÃO CONTRATUAL, CUJA REAL EXISTÊNCIA NÃO PODE SER AFERIDA DE PLANO. ADEMAIS, A FALTA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO IMPEDE AO JUIZ A CONCESSÃO DA MEDIDA ANTECIPATÓRIA, SOB PENA DE IRREVERSIBILIDADE DO PROVIMENTO ANTECIPADO. DESSA FORMA, INDEFIRO POR ORA, O PEIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS. **DESDE JÁ DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O DIA 24/11/2008, ÀS 13:00HORAS.**";

**DR. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 51 DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.000873-6 (15.752/08)**, PROPOSTA POR BANESTES S/A (ADV.: DR. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER) CONTRA JULIO CESAR ANDREÃO. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS,, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, DO CPC. CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO PACTO ORA HOMOLOGADO...";

**DR. JOÃO APRÍGIO MENEZES**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O BLOQUEIO DE VALORES REALIZADOS E SOBRE AS ALEGAÇÕES DA EXECUTADA DE FLS. 93/95 NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO - **PROC. Nº 013.03.003684-5 (9.520/97)**, PROPOSTA POR GRANMACHADO IND. E COM. LTDA. (ADV.: DR. JOÃO APRIGIO MENEZES) CONTRA LEILA MARIA ALVES DE OLIVEIRA ;

**DR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS**, PARA COMPARECER AO CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTELO-ES, A FIM DE LHE SEREM ENTREGUES OS AUTOS DO PROTESTO - **PROC. Nº**

**013.08.000946-0 (15.802/08)**, EM QUE É NOTIFICANTES SOCIEDADE AGOSTINIANA DE BENEFICÊNCIA E EDUCAÇÃO (ADV.: DR. JOSÉ EDUARDO COELHO DIAS) E NOTIFICADO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESPÍRITO SANTO;

**DR. JOSÉ LUIS BOTELHO HERINGER**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 17/18 DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001276-1 (15.944/08)**, PROPOSTA POR MÁRCIO LUIZ BARBOSA (ADV. DR. JOSÉ LUIS BOTELHO HERINGER) CONTRA FRANCISCO DE ASSIS MORAES .SENTENÇA: "...DESSA FORMA, DEMONSTRANDO ATRAVÉS DA PRESENTE A GRAVIDADE DOS VÍCIOS QUE MACULAM A DEMANDA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 295, I E II, DO CPC, NA FORMA DO ARTIGO 267, I E VI, DO CPC. P.R.I. CUSTAS REMANESCENTES, SE HOVER, PELO AUTOR...";

**DRª LARA BICALHO RAMOS E DR. ADILSON LOPES DA SILVEIRA**, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 24/11/2008, ÀS 16H30MIN**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO, RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - **PROC. Nº 013.08.000448-7 (15.555/08)**, PROPOSTA POR ANTÔNIO LIMA DE ARAÚJO (ADV. DRª LARA BICALHO RAMOS) CONTRA CLOVIS CAETANO DE MORAES (ADV. DR. ADILSON LOPES DA SILVEIRA);

**DRª LARA BICALHO RAMOS**, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NOS AUTOS DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO - **PROC. Nº 013.08.001750-5 (16.184/08)**, PROPOSTA POR JOSÉ LUIZ ANDREÃO (ADV.: DR. EURICO EUGÊNIO TRAVAGLIA) CONTRA LARA BICALHO RAMOS E OUTRA (ADV. DRª LARA BICALHO RAMOS)

**DRª LÍVIA DAVEL FROSSARD**, PARA, CONSIDERANDO AS CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 85/126 E 154/162, SE MANIFESTAR, BEM COMO PRA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 186 E VERSO DOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA - **PROC. Nº 013.08.000040-2 (15.401/08)**, PROPOSTA POR UESLADE FIORESE (ADV.: DRª LÍVIA DAVEL FROSSARD) CONTRA JOSÉ DANTAS DE OLIVEIRA E OUTROS;

**DR. LUCIANO DAMASCENO DA COSTA**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 44, DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.000443-8 (15.552/08)**, PROPOSTA POR BANCO SAFRA S/A (ADV.: DR. LUCIANO DAMASCENO DA COSTA) CONTRA LUANA TRANSPORTES LTDA. -, SENTENÇA: "...DESTA FEITA, CONSIDERANDO NÃO TER HAVIDO A CITAÇÃO DOS REQUERIDOS, BEM COMO O EXPRESSO REQUERIMENTO FORMULADO PELO REQUERENTE, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC. CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES PELO AUTOR, SEM CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ATE A NÃO FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO";

**DR. LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE E DR. CARLOS HENRIQUE SOARES PETTER**, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 30/10/2008, ÀS 15H40MIN**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO, RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - **PROC. Nº 013.08.000133-5 (15.436/08)**, PROPOSTA POR E. M. J. DE M. M. (ADV. DR. LUIZ GONZAGA AYRES DE ANDRADE) CONTRA P. I. M. (ADV. DR. CARLOS HENRIQUE SOARES PETTER);

**DR. LUIZ MARIA BORGES DOES REIS E DR. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER**, PARA, APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA - **PROC. Nº 013.07.0000957-9 (14.737/07)**, PROPOSTA POR GERSON ORLANDI (ADV.: DR. LUIZ MARIA BORGES DOS REIS) CONTRA BANCO BANESTES S/A (ADV.: DR. JOSÉ ALEXANDRE CHEIM SADER);

**DR. LUIZ MARIA BORGES DOS REIS E DR. JORGE LUIS SANTOLIN**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 107 DOS AUTOS DA AÇÃO DE

COBRANÇA - **PROC. Nº 013.05.001017-5 (9.217/96)**, PROPOSTA POR MAGNAGO E IRMÃOS LTDA. (ADV.: DR. LUIZ MARIA BORGES DOS REIS) CONTRA ANTÔNIO CARLOS TASSINARI (ADV. DR. JORGE LUIS SANTOLIN) SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 269, III, DO CPC.CUSTAS PRÓ-RATA. SEM HONORÁRIOS.DÊ-SE BAIXA EM EVENTUAL CONSTRIÇÃO.

**DR. LUIZ SALEM VARELLA**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PEÇA DE FLS. 09/12, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONSTANTES DE FL. 06 (CONTA DE CUSTAS Nº 908020208), NO VALOR DE **R\$ 107,95**, RELATIVAS AOS AUTOS DA IMPUGNAÇÃO - **PROC. Nº 013.08.000503-9 (15.587/08)**, PROPOSTA PORRODOVIÁRIO RAMOS LTDA. (ADV.: DR. LUIZSALEM VARELLA) CONTRA UESLADE FIORESE (ADV. DRª LÍVIA DAVEL FROSSARD);

**DRª MARCELA CLIPES E DR. LUIZ ANTÔNIO FITTIPALDI BINDA**, PARA, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 DIAS, A INICIAR PELA AUTORA, APRESENTAREM ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - **PROC. Nº 013.07.000192-3 (14.424/07)**, PROPOSTA POR A. Z. V. C. (ADV.: DRª MARCELA CLIPES) CONTRA G. S. C. (ADV.: DR.LUIZ ANTÔNIO FITTIPALDI BINDA);

**DR. MARCELO PAGANI DEVENS**, PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PRÉVIAS CONSTANTES DE FL. 41 (CONTA DE CUSTAS Nº 908072618), NO VALOR DE **R\$ 221,35**, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DA AÇÃO MONITÓRIA - **PROC. Nº 013.08.001366-0 (16.087/08)**, PROPOSTA POR W A ROUPAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADV.: DR. MARCELO OAGANI DEVENS) CONTRA TANEA MARIA DORIGO FERREIRA;

**DRª MARCIA DALCIN LEMOS E DR. BRUNO DA SILVA CHAGAS**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 34 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.07.001119-5 (14.768/07)**, PROPOSTA POR M. DO N. (ADV.: DRª MARCIA DALCIN LEMOS) CONTRA M. G. DA S. (ADV. DR. BRUNO DA SILVA CHAGAS). SENTENÇA: "... ISTO POSTO, FACE AO PAGAMENTO NOTICIADO, JULGO EXTINTO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 794, I, DO CPC. CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO EM HONORÁRIOS, NA PROPORÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA.";

**DR. MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 1814 DOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA - **PROC. Nº 013.04.000963-4 (9.974/99)**, PROPOSTA POR MINERAÇÃO NEMER LTDA. (ADV.: DRª KATHERINE S. ATHIÉ) CONTRA METSO MINERALS (BRASIL) LTDA. (ADV.: DR. MARCO ANTÔNIO CORRÊA FERREIRA). DESPACHO: "VERIFICO QUE OS DOUTOS ADVOGADOS DAS PARTES FORAM DEVIDAMENTE INTIMADOS NO DIA 18/12/2007, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO LAUDO PERICIAL JUNTADO AOS AUTOS, SENDO QUE FORA CERTIFICADO PELO CARTÓRIO, EM 22/02/2008, QUE ATÉ AQUELA DATA NÃO HOUVERA QUALQUER MANIFESTAÇÃO DAS PARTES. A PETIÇÃO DO REQUERIDO JUNTADA ÀS FLS. 1814/1820, FORA PROTOCOLADA EM 17/03/2008, PORTANTO, VISIVELMENTE EXTEMPORÂNEA.....DESSA FORMA, DETERMINO O DESENTRANHAMENTO DA REFERIDA PETIÇÃO, ENTREGANDO-A AO SEU SUBSCRITOR....";

**DR. MARCO ANTÔNIO KOJOROSKI**, PARA, CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 56/63, SE MANIFESTAR NOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001086-4 (15.856/08)**, PROPOSTA POR SUL FINANCIAMENTO S/A CRÉDITOS FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS (ADV.: DR. MARCO ANTÔNIO KOJOROSKI) CONTRA ABEL MOURA BORBA JÚNIOR (ADV. DR. RUBERLAN RODRIGUES SABINO);

**DRª MARIA JOSÉ MACHADO MEDINA**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 199/199 VERSO DOS AUTOS DO INVENTÁRIO - **PROC. Nº 013.91.000472-3 (2.684/06)**, REQUERIDO POR ELOISA MELO BARBIERO (ADV.: DRª MARIA JOSÉ MACHADO MEDINA). DESPACHO "...2- A SOBREPARTILHA REQUERIDA A FLS. 194 É POSSÍVEL

SEGUINDO AS REGRAS DO PROCESSO DE INVENTÁRIO. ASSIM, DEVE A REQUERENTE COMPROVAR QUE REPRESENTADOS TODOS OS HERDEIROS E DAS VALOR AO IMÓVEL A SER SOBREARTILHADO...JUNTE-SE A ESCRITURA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS E DEVE O CESSIONÁRIO HABILITAR-SE NOS AUTOS POSSIBILITANDO SE FOR O CASO, COMO DESCRITO, FUTURA ADJUDICAÇÃO.";

**DRª MERCEDES LUZÓRIO VASCONCELLOS E DR. JUBIRÁ SILVIO PICOLI**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 81 DOS AUTOS DA AÇÃO DEMARCATÓRIA - **PROC. Nº 013.03.000885-1 (11.183/03)**, PROPOSTA POR JOSÉ MATAVELLI E OUTRA (ADV.: DRª MERCEDES LUZORIO VASCONCELLOS) CONTRA ALZIRA MARIA VILASTRE E OUTRO (ADV. DR. JUBIRÁ SILVIO PICOLI). DESPACHO: "...ASSIM NOMEIO OS SENHORES CARLOS MORAES THIEBAUT E SEBASTIÃO CARLOS ROSA PARA FUNCIONAR NA QUALIDADE DE ARBITRADORES, MEDIANTE OS HONORÁRIOS DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA CADA QUAL, E O SENHOR ANTÔNIO ZARDO COMO AGRIMENSOR, FIXANDO SEUS HONORÁRIOS EM R\$ 400,00. APARTE AUTORA DEVERÁ PROCEDER O DEPÓSITO EM 5 DIAS, COM APRESENTAÇÃO DO LAUDO EM 60 DIAS, INTIMANDO-SE AS PARTES DA DATA DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO DA LINHA DEMARCANDA....";

**DRª MERCEDES LUZORIO VASCONCELLOS**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 41 DOS AUTOS DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - **PROC. Nº 013.03.003408-9 (10.259/00)**, PROPOSTA POR ARMARINHO AMBROSIN LTDA. (ADV.: DRª MERCEDES LUZORIO VASCONCELLOS) CONTRA CARLOS PEREIRA INDUSTRIA S/A E OUTROS. SENTENÇA: "...ASSIM, TENDO SIDO A PARTE AUTORA INTIMADA, TANTO ATRAVÉS DE SEU PATRONO COMO PESSOALMENTE, DOS ATOS E TERMOS PROCESSUAIS, NÃO TENDO PROCEDIDO AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. CUSTAS PELA REQUERENTE, SEM A CONDENAÇÃO EM PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA, FACE A AUSÊNCIA DE PATRONO CONSTITUÍDO POR PARTE DOS REQUERIDOS.";

**DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD**, PARA DIZER SE TEM OUTRAS PROVAS A PRODUZIR OU SE ESTÁ SATISFEITA COM AS PROVAS PORVENTURA JÁ PRODUZIDAS NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - **PROC. Nº 013.07.001100-5 (14.762/07)**, PROPOSTA POR B. B. S. (ADV.: DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD) CONTRA M. J. S.;

**DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 37/39 DOS AUTOS DA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - **PROC. Nº 013.07.001659-0 (15.018/07)**, PROPOSTA POR ELIDA ZAMBOM FERREIRA (DV.: DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD). SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE NASCIMENTO DA SRA. ELIDA ZAMBOM FERREIRA, SOB O Nº 12.714, LIVRO 13, FLS. 202, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE ARACUÍ, SENDO QUE, ONDE CONSTA A DATA DE SEU NASCIMENTO COMO 20 DE JULHO DE 1955, DEVERÁ CONSTAR 20 DE JULHO DE 1953.VIA DE CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC...";

**DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 34 DOS AUTOS DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - **PROC. Nº 013.06.003345-6 (14.252/06)**, PROPOSTA POR M. Z. U. (DV.: DR. DAYVSON FACCIN AZEVEDO) CONTRA A. U. (ADV. DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD). SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.";

**DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD E DR. FELIPE SCABELLO SILVA**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 47 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.06.001386-2 (13.485/06)**, PROPOSTA POR A. DE S. T. (DV.: DRª NARJARA VIEIRA LESSA



FROSSARD) CONTRA A. R. T. (ADV. DR. FELIPE SCABELLO SILVA). SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, EXTINGUINDO O PROCESSO COM EXAME DE MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 269, III, DO CPC.";

**DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 25 DOS AUTOS DA AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - **PROC. Nº 013.08.000265-5 (15.475/08)**, PROPOSTA POR I. P.. (DV.: DRª NARJARA VIEIRA LESSA FROSSARD) CONTRA G. DA S. (ADV. DR. EURICO EUGÊNIO TRAVAGLIA). SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO O PEDIDO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 226, §6º DA CF, ART. 24 E SS. DA LEI Nº 6.515/67 E ART. 1580 E SS. DO CC. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, REQUERIDO NA PEÇA EXORDIAL.

**DR. NICOLAU RIZZO E DRª DALVANI SATHLER DA SILVA**, PARA CIÊNCIA QUE DEFERIDO O PEDIDO DE FLS. 96 (SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 DIAS) DOS AUTOS DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.04.000454-4 (2.123/01)**, PROPOSTA POR J. A. R. (ADV.: DR. NICOLAU RIZZO) CONTRA A. S. (ADV. DRª DALVANI SATHLER DA SILVA);

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE**, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 30/10/2008, ÀS 14H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.08.000892-6 (15.769/08)**, PROPOSTA POR J. F. F.. (ADV.: DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE CONTRA J. F. F.. -, OPORTUNIDADE EM QUE SERÁ APECIADO O PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, FICANDO AINDA CIENTE DE QUE AS TESTEMUNHAS (ATÉ O MÁXIMO DE 03) DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DO RESPECTIVO ROL, BEM COMO DE QUE O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PEDIDO (ART. 7º DA LEI Nº 5.478/68);

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 09 DOS AUTOS DA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - **PROC. Nº 013.08.001549-1 (16.093/08)**, PROPOSTA POR G. D. V. (ADV.: DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE) CONTRA A. M. G. DESPACHO: "DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DEFIRO O DEPÓSITO REQUERIDO, QUE DEVERÁ SER EFETUADO PELO AUTOR, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EFETUADO O DEPÓSITO À ORDEM DESTES JUÍZO, CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, LEVANTÁ-LO OU APRESENTAR RESPOSTA, NO PRAZO DE 15 DIAS. NÃO HAVENDO LEVANTAMENTO, DEFIRO DESDE JÁ O DEPÓSITO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS, EFETUADAS ATÉ 05 DIAS CONTADOS DA DATA DOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.";

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 42 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.07.000237-6 (14.445/07)**, PROPOSTA POR W. M. (ADV.: DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE) CONTRA V. F. B.. DESPACHO: "DEFIRO PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO POSTULADO.";

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE**, PARA INFORMAR SE A PARCELAS DEVIDAS PELO EXECUTADO FORAM QUITADAS OU SE PRETENDE RATIFICAR O PEDIDO DE PRISÃO CIVIL NOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.07.002071-7 (15.205/07)**, PROPOSTA POR N. DA S. C. (ADV.: DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE) CONTRA J. C.;

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO EXECUTADO ÀS FLS. 45/52 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.08.000853-8 (15.736/08)**, PROPOSTA POR C.C. (ADV.: DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE) CONTRA R. C. (ADV. DR. VICENTE RODRIGUES);

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE**, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 21/10/2008, ÀS 17H20MIN**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DO ACORDO RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL - **PROC. Nº 013.08.001547-5 (16.091/08)**, PROPOSTA POR R. G. DE L. C. E J. A. C. (ADV.: DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE);

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE**, PARA JUNTAR INFORMAÇÕES ACERCA DA INATIVIDADE, BEM COMO DO CNPJ DA PESSOA JURÍDICA, CONFORME SOLICITADO NO PARECER MINISTERIAL DE FL. 15, DOS AUTOS DO ALVARÁ JUDICIAL - **PROC. Nº 013.08.000894-2 (15.771/08)**, REQUERIDA POR M. M. S. (ADV. NOS AUTOS: DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE);

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE**, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 21/10/2008, ÀS 16H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.08.001681-2 (16.144/08)**, PROPOSTA POR V. M. DE S. (ADV.: DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE) CONTRA C. H. DE S.. -, FICANDO O(A)(S) DOUTO(A)(S) ADVOGADO(A)(S) CIENTE(S) AINDA DE QUE AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER À REFERIDA AUDIÊNCIA INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, BEM COMO DE QUE FORAM FIXADOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE EM FAVOR DO(A)(S) ALIMENTANDO(A)(S);

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE**, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 21/10/2008, ÀS 15H**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO DO PEDIDO RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL - **PROC. Nº 013.08.001690-3 (16.149/08)**, PROPOSTA POR R. S. N. S. E J. A. M. (ADV.: DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE);

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE E DRª FELÍCIA SCABELLO SILVA**, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 21/10/2008, ÀS 15H30MIN**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - **PROC. Nº 013.07.002044-4 (15.187/07)**, PROPOSTA POR A. F. B. (ADV. DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE) CONTRA P. S. S. (ADV.: DRª FELÍCIA SCABELLO SILVA);

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 41 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.06.001037-1 (13.378/06)**, PROPOSTA POR P. B. S. DOS S. (ADV.: DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE) CONTRA R. S. DOS S. SENTENÇA: "...ISTO POSTO, FACE AO PAGAMENTO NOTICIADO, JULGO EXTINTO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 794, I DO CPC. DEIXO DE CONDENAR O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBAS HONORÁRIAS, VEZ QUE POBRE NO SENTIDO DA LEI.";

**DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 23 DOS AUTOS DA AÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.07.001676-4 (15.025/07)**, PROPOSTA POR I. O. S. (ADV. DRª NUBIA BAZETH SILVA MALEQUE) CONTRA U. DA S. S. SENTENÇA: "...DESTARTE, VISTO A INÉRCIA DA PARTE AUTORA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, III, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.";

**DR. ORLANDO FERNANDES DOMINGOS**, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS DA AÇÃO DE



INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - **PROC. Nº 01304.001243-0 (12.092/04)**, PROPOSTA POR C. H. DE O. P. (ADV.: DRª MARCIA DALCIM LEMOS) CONTRA N. S. DA R. (ADV.: DR. ORLANDO FERNANDES DOMINGOS);

**DR. RICARDO BARROS BRUM**, PARA CIÊNCIA DE QUE LAVRADO TERMO DE PENHORA À FL. 42, DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - **PROC. Nº 013.05.002318-6 (13.059/05)**, PROPOSTA POR SILVIO GONÇALVES BELOTTI E OUTRO (ADV.: DR. RICARDO BARROS BRUM) CONTRA JOSÉ GERALDO CAMPANA JÚNIOR ;

**DR. ROBSON LOUZADA TEIXEIRA**, PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 347/351 E PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 21/10/2008, ÀS 16H40MIN**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO, RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA - **PROC. Nº 013.06.000243-6 (13.244/06)**, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO CONTRA JOSÉ LUIZ PEDRUZZI;

**DR. RODRIGO FORTUNATO PINTO**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 08, DOS AUTOS DA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - **PROC. Nº 013.08.001743-0 (16.179/08)**, PROPOSTA POR LUIS FABIANO BARROS MIRANDA (ADV.: DR. RODRIGO FORTUNATO PINTO) CONTRA COOPERATIVA DE CRÉDITO SUL DO ESPÍRITO SANTO (SICOOB SUL). DESPACHO: "SEGUNDO PRECONIZA O ARTIGO 5º DA LEI 11.060/50, A CONTRARIO SENSU, QUE SE O JUIZ TIVER FUNDADAS RAZÕES PARA INDEFERIR O PEDIDO, DEVERÁ FAZÊ-LO. COM RELAÇÃO AOS PRESENTES AUTIS, É NOTÓRIA A ATIVIDADE DE EMPRESARIAL DESENVOLVIDA PELO EXCIPIENTE NESTA COMARCA, PROPORCIONANDO PLENAS CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PROCESSUAIS SEM COMPROMETER O SUSTENTO PRÓPRIO OU DE SUA FAMÍLIA. POR TAIS RAZÕES, INDEFIRO OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA AO EXCIPIENTE...";

**DR. RUBERLAN RODRIGUES SABINO**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 26 DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - **PROC. Nº 013.06.001867-1 (13.652/06)**, PROPOSTA POR T. C. C. (ADV.: DR. RUBERLAN RODRIGUES SABINO) CONTRA A. A.C. SENTENÇA: "...ISTO POSTO, FACE AO PAGAMENTO NOTICIADO, JULGO EXTINTO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 794, I, DO CPC. CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO EM HONORÁRIOS, NA PROPORÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA

**DR. RUBERLAN RODRIGUES SABINO**, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O **DIA 17/11/2008, ÀS 16H30MIN**, PARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO EDIFÍCIO DO FÓRUM "ALONSO FERNANDES DE OLIVEIRA", SITUADO NA AV. NOSSA SRª DA PENHA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CASTELO-ES, SER REALIZADA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO RELATIVA AOS AUTOS DA AÇÃO INDENIZATÓRIA - **PROC. Nº 013.08.001371-0 (15.987/08)**, PROPOSTA POR ROMILDO BOSE E OUTRO (ADV. DR. RUBERLAN RODRIGUES SABINO) CONTRA LUMART TRANSPORTES LTDA-ME;

**DR. SÔNIA MARIA DEMONER**, PARA, DIANTE DO FALECIMENTO DO SR. CLARINDO SASSO, DIZEREM SE POSSUEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO COM RELAÇÃO AO MESMO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - **PROC. Nº 013.07.000030-5 (14.357/07)**, PROPOSTA POR CARLOS CELSO JORDÃO SASSI E OUTROS (ADV.: DRª SÔNIA MARIA DEMONER);

**DRª URSULA ZANQUETTO OLMO**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 41, DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - **PROC. Nº 013.08.000498-2 (15.586/08)**, PROPOSTA POR CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS (ADV.: DR. JOSÉ ÂNGELO DA SILVA CAMPOS) CONTRA NALI SOSSAI AMBROSIM (ADV. DRª URSULA ZANQUETTO OLMO) -, DESPACHO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 36, DECLARANDO SUSPENSÃO A PRESENTE EXECUÇÃO PELO PRAZO DO PARCELAMENTO OU ATÉ ULTERIOR MANIFESTAÇÃO DAS PARTES.

DESDE JÁ, DEFIRO O LEVANTAMENTO DA QUANTIA A QUE SE REFERE A GUIA DE DEPÓSITO DE FL. 38, DOS AUTOS.

**DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 35, DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001468-4 (16.049/08)**, PROPOSTA POR ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA. (ADV.: DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES) CONTRA DEGUIMAR QUARESMA DIAS -, DECISÃO: "... DESTA FEITA, PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO, DETERMINADO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM, QUE DEVERÁ PERMANECER DEPOSITADO JUNTO AO REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE. DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO MOMENTO DA APREENSÃO DO BEM, PROCEDER À VISTORIA DA COISA E ARBITRAMENTO DO SEU VALOR, DESCREVENDO-LHE O ESTADO E INDIVIDUANDO-A COM TODOS OS CARACTERÍSTICOS. CUMPRIDO O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS DA EXECUÇÃO DA MEDIDA LIMINAR, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. NESTE PRAZO, PODERÁ O DEVEDOR, CASO HOUVER PAGO MAIS DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO PREÇO, REQUERER LHE SEJA CONCEDIDO 30 DIAS PARA REAVER A COISA, LIQUIDANDO AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, JUROS, HONORÁRIOS E CUSTAS.";

**DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 31, DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001467-6 (16.048/08)**, PROPOSTA POR ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA. (ADV.: DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES) CONTRA AGLIPES ANDRADE NETO -, DECISÃO: "... DESTA FEITA, PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO, DETERMINADO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM, QUE DEVERÁ PERMANECER DEPOSITADO JUNTO AO REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE. DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO MOMENTO DA APREENSÃO DO BEM, PROCEDER À VISTORIA DA COISA E ARBITRAMENTO DO SEU VALOR, DESCREVENDO-LHE O ESTADO E INDIVIDUANDO-A COM TODOS OS CARACTERÍSTICOS. CUMPRIDO O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS DA EXECUÇÃO DA MEDIDA LIMINAR, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. NESTE PRAZO, PODERÁ O DEVEDOR, CASO HOUVER PAGO MAIS DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO PREÇO, REQUERER LHE SEJA CONCEDIDO 30 DIAS PARA REAVER A COISA, LIQUIDANDO AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, JUROS, HONORÁRIOS E CUSTAS.";

**DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 35, DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001466-8 (16.047/08)**, PROPOSTA POR ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA. (ADV.: DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES) CONTRA JULIO CESAR PAGIO -, DECISÃO: "... DESTA FEITA, PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO, DETERMINADO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM, QUE DEVERÁ PERMANECER DEPOSITADO JUNTO AO REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE. DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO MOMENTO DA APREENSÃO DO BEM, PROCEDER À VISTORIA DA COISA E ARBITRAMENTO DO SEU VALOR, DESCREVENDO-LHE O ESTADO E INDIVIDUANDO-A COM TODOS OS CARACTERÍSTICOS. CUMPRIDO O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS DA EXECUÇÃO DA MEDIDA LIMINAR, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. NESTE PRAZO, PODERÁ O DEVEDOR, CASO HOUVER PAGO MAIS DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO PREÇO, REQUERER LHE SEJA CONCEDIDO 30 DIAS PARA REAVER A COISA, LIQUIDANDO AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, JUROS, HONORÁRIOS E CUSTAS.";

**DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FL. 35, DOS AUTOS DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - **PROC. Nº 013.08.001469-2 (16.050/08)**, PROPOSTA POR ITACAR VENDA NOVA MOTOS LTDA. (ADV.: DR. ZIRALDO TATAGIBA RODRIGUES) CONTRA ANDERSON PEISINO -, DECISÃO: "... DESTA FEITA, PRESENTES OS REQUISITOS LEGAIS, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR FORMULADO, DETERMINADO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM, QUE DEVERÁ PERMANECER DEPOSITADO JUNTO AO REPRESENTANTE

LEGAL DA REQUERENTE. DEVERÁ O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NO MOMENTO DA APREENSÃO DO BEM, PROCEDER À VISTORIA DA COISA E ARBITRAMENTO DO SEU VALOR, DESCRREVENDO-LHE O ESTADO E INDIVIDUANDO-A COM TODOS OS CARACTERÍSTICOS. CUMPRIDO O MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, CITE-SE O RÉU PARA, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO INICIAL, NO PRAZO DE 05 DIAS DA EXECUÇÃO DA MEDIDA LIMINAR, SOB PENA DE PRESUMIREM-SE VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR. NESTE PRAZO, PODERÁ O DEVEDOR, CASO HOUVER PAGO MAIS DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO PREÇO, REQUERER LHE SEJA CONCEDIDO 30 DIAS PARA REAVER A COISA, LIQUIDANDO AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, JUROS, HONORÁRIOS E CUSTAS.”;

**AGUILAR PINHEIRO FILHO**  
**ESCRIVÃO**

## COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**2ª VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

### EDITAL DE ALISTAMENTO ANUAL DE JURADOS

O **DR. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO FORMA DA LEI

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIEREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 426 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, QUE ESTE JUÍZO **ALISTOU OS SENHORES JURADOS ABAIXO RELACIONADOS PARA A COMARCA DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**, OS QUAIS SERVIRÃO PARA O **ANO DE 2009**, E, CASO NÃO HAJA RECLAMAÇÃO DE QUALQUER DO POVO OU RECURSO, PRÉVALECERÁ COMO DEFINITIVA, PASSANDO A SER A SEGUINTE LISTA:

ANGELO CEZAR FIGUEIREDO FUNC. PÚBLICO SEDE  
ALEX DA SILVA MOURA SERVIDOR PÚBLICO SEDE  
ADALBERTO C. BARBOSA BANCÁRIO SEDE  
ADEMAR PEREIRA LIMA JÚNIOR CONTADOR SEDE  
ADILSON VASCONCELOS COMERCIANTE ITAÚNAS  
ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA EMPRESÁRIO SEDE  
AILTON SANTOS SEGURANÇA SEDE  
ALÉCIA MARIA DE ALMEIDA TOSCANO FUNCIONÁRIA PÚBLICA SEDE  
ALESSANDRA COSTA SCHUBERT CABELEREIRA SEDE  
ALOÍSIO CARLOS TRAZZI ECONOMIÁRIO SEDE  
AMANDA PEREIRA PSICÓLOGA SEDE  
AMAURI GOMES JANUÁRIO PROFESSOR SEDE  
AMILQUER ROSA CONTADOR SEDE  
ANA MARIA HADDAD BERNARDINO PROFESSORA SEDE  
ANA AMÉLIA DA COSTA MORAES SECRETÁRIA SEDE  
ANDREIA DE OLIVEIRA PROFETA PROFESSORA SEDE  
ANGÉLICA MARIA DOS SANTOS GOMES FUNC. PÚBLICO SEDE  
ARILANA LOPES DE OLIVEIRA ADVOGADA SEDE  
CARLA BRITES VIEIRA ESTUDANTE BRAÇO RIO  
CARLOS ELIO PINHEIRO AGENTE ARRECAÇÃO SEDE  
CARLOS JOSÉ VIEIRA COMERCIANTE SEDE  
CÉLIO JOSÉ DA CRUZ SOUZA ECONOMIÁRIO SEDE  
CELSINO JOSÉ NOGUEIRA PRODUTOR RURAL BRAÇO RIO  
CLARISSA MAGALHÃES COSTA PEDAGOGA SEDE  
CLÁUDIA INÁCIA HUPP MARTINS PROFESSORA SEDE  
DAIANE DOS SANTOS ESTAGIÁRIA SEDE  
DANIELLE SOUZA DO NASCIMENTO TURISMOLOGA SEDE  
DÉBBIA MARIA NUNES PROFETA PROFESSORA SEDE  
DESIREE DE MORAES RABELLO PROFESSORA SEDE  
DJALMA JOSÉ COSMI FUNC. PÚBLICO BRAÇO RIO

EDIMARA FONSECA DO ROSÁRIO PROFESSORA SAYONARA  
EDINÉIA ZANELATO DOS SANTOS PROFESSORA SEDE  
EDUARDO DOS SANTOS GOMES PROFESSOR SEDE  
ELIANA KADATE PROFESSORA SEDE  
ELIANA APARECIDA CONSELHEIRA BRAÇO RIO  
ELTON DE OLIVEIRA DUARTE TÉCNICO CONTÁBIL SEDE  
ÉOLO MOURÃO COMERCIANTE ITAÚNAS  
ERISTON DO AMARAL SILVA FUNC. PÚBLICO SEDE  
FRANCISCO ENO ZEFERINO DE SOUZA FUNCIONÁRIO PÚBLICO SEDE  
GERMANA MARIA DE MORAIS PROFESSORA SEDE  
IRACILDA COUTO DE LEMOS SERVIDORA PÚBLICA SEDE  
JÂNIO LEMOS PROFESSOR SEDE  
JOÃO CARLOS BARBOSA FRANÇA FUNCIONÁRIO PÚBLICO SEDE  
JORGE PESTANA MARTINS ELETRICISTA SEDE  
JORGE LUIZ HILÁRIO PROFETA TÉCNICO CONTÁBIL SEDE  
JOSÉ CARLOS KISTER INDUSTRIÁRIO SEDE  
JOSÉ HUMBERTO DE MORAES GUANANDY TURISMOLOGO SEDE  
JOSÉ MOREIRA ALVES ASSISTENTE TÉCNICO SEDE  
JOSÉ ILMAR SOARES FARIAS PROFESSOR SEDE  
JOSÉ ANACLETO SOUZA TÉCNICO CONTÁBIL SEDE  
JOSIANE MERCANDELE GOMES PEDAGOGA SEDE  
JOVANE CLARINDO PESCADOR SEDE  
LEIKA WAGNA FERREGUETTI LOPES PROFESSORA SEDE  
LOURDES MORAES IGNACIO PROFESSORA SEDE  
LOURDES MORAES ZANACIO PROFESSORA SEDE  
LUIZ FELIPE SALVADOR MOREIRA TÉCNICO JUDICIÁRIO SEDE  
LUZIA MARIA FARIA DAHER FUNCIONÁRIA PÚBLICA SEDE  
MARCELA GONÇALVES DIGITADORA SEDE  
MARCELO MORAES SERAFIM COORDENADOR SEDE  
MARCILEIA DA SILVA VASCONCELOS FISIOTERAPEUTA SEDE  
MÁRCIO GAGO GONÇALVES FUNC. PÚBLICO SEDE  
MARGARETH C. MULINÁRIO PEDAGOGA SEDE  
MARGARIDA PESSANHA BONELÁ FÉLIX PROFESSORA SEDE  
MARIA DA PENHA SPERANDIO SILVA DO LAR SEDE  
MARIA GORETTI BARBOSA GONÇALVES AUXILIAR SERVIÇOS SEDE  
MARIA DO SOCORRO MELO OLIVEIRA PROFESSORA SEDE  
MARIA DA CONCEIÇÃO PESTANA CLARO PROFESSORA SEDE  
MARIA AUXILIADORA C. O. DE OLIVEIRA DIGITADORA SEDE  
MARIA HELENA ROSA DA SILVA PROFESSORA SEDE  
MARIA DA CONCEIÇÃO CLARINDO CROUCHOUD PROFESSORA SEDE  
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PROFESSORA SEDE  
MARIA AUXILIADORA DE FREITAS CORREIA PEDAGOGA SEDE  
MARIA APARECIDA BIASSUTI PROFESSORA SEDE  
MARINÉLIA ALVES DE OLIVEIRA VENDEDORA SEDE  
MÁRIO JORGE DOS SANTOS FUNC. PÚBLICO SEDE  
MAYANE BARREIRA VASCONCELOS ESTUDANTE SEDE  
MERSONIA DE OLIVEIRA FARIA PROFESSORA BRAÇO RIO  
MESSILVA DOS SANTOS LOPES ENFERMEIRA SEDE  
NILDACIR DOS SANTOS DO LAR SEDE  
NILZA MERELES SALES FUNC. PÚBLICA SEDE  
NOEL VILA NOVA COMERCIANTE SEDE  
OLGA DA SILVA VASCONCELOS SUPERVISORA PEDAG. SEDE  
OTÍLIA MOZER PROFESSORA SEDE  
PAULO ANTÔNIO DE SOUZA PROFESSORA SEDE  
PAULO APARECIDO DE MATOS ECONOMIÁRIO SEDE  
PEDRO MAIA MACHADO APOSENTADO SEDE  
REGINA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GUIMARÃES PROFESSORA SEDE  
RILDO DE OLIVEIRA PESTANA FUNC. PÚBLICO SEDE  
ROGÉRIO C. TOURINHO INDUSTRIÁRIO SEDE  
ROSÂNGELA ALVES MENEZES TÉCNICO CONTÁBIL SEDE  
ROSÂNGELA VICENTE GUANANDY AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO SEDE  
RUTE NOVAES DE CARVALHO INSPETORA SEDE  
SAMUEL S. PEDROSA SERVIDOR PÚBLICO SEDE  
SANDRA DOMINGOS COUTINHO FUNC. PÚBLICO SEDE  
SERAFINA ZIVIANI LEITE COMERCIANTE SEDE  
SORAYA APARECIDA PERTELE PEDAGOGA SEDE  
SUELI DO N. GUIMARÃES PROFESSORA SEDE  
TATIANA PERERIA BOTELHO ASSISTENTE SOCIAL SEDE

VANDERLEI GALDINO DE ARAÚJO FUNCIONÁRIO PÚBLICO SEDE  
 VANDERLEIDE LIMA SILVA PROFESSORA SEDE  
 VENINA MORAES SERAFIM NETA CONSELHEIRA SEDE  
 VIVIAN SANTANA DA FONSECA PROFESSORA SEDE  
 WELLINGTON PINA RIBEIRO AUTÔNOMO SEDE  
 WEBSTTER VAZ ALBUQUERQUE TECN. SEG. TRABALHO SEDE  
 WILLIAM DE OLIVEIRA ANDRADE FUNCIONÁRIO PÚBLICO SEDE  
 ZELITA DE ASSIS PEREIRA SERVIDORA PÚBLICA SEDE

#### DA FUNÇÃO DO JURADO

ART. 436- O SERVIÇO DO JÚRI É OBRIGATÓRIO. O ALISTAMENTO COMPREENDERÁ OS CIDADÃOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE NOTÓRIA IDONEIDADE.

§ 1º NENHUM CIDADÃO PODERÁ SER EXCLUÍDO DOS TRABALHOS DO JÚRI OU DEIXAR DE SER ALISTADO EM RAZÃO DE COR OU ETNIA, RAÇA, CREDO, SEXO, PROFISSÃO, CLASSE SOCIAL OU ECONÔMICA, ORIGEM OU GRAU DE INSTRUÇÃO.

§ 2º A RECUSA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO DO JÚRI ACARRETERÁ MULTA NO VALOR DE 1 (UM) A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A CRITÉRIO DO JUIZ, DE ACORDO COM A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO JURADO.

ART. 437- ESTÃO ISENTOS DO SERVIÇO DO JÚRI:

- I- O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E OS MINISTROS DE ESTADO;
- II- OS GOVERNADORES E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS;
- III- OS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL, DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E DAS CÂMARAS DISTRITAL E MUNICIPAIS;
- IV- OS PREFEITOS MUNICIPAIS;
- V- OS MAGISTRADOS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA;
- VI- OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA;
- VII- AS AUTORIDADES E OS SERVIDORES DA POLÍCIA E DA SEGURANÇA PÚBLICA;
- VIII- OS MILITARES EM SERVIÇO ATIVO;
- IX- OS CIDADÃOS MAIORES DE 70 ( SETENTA) ANOS QUE REQUEIRAM SUA DISPENSA;
- X- AQUELES QUE O REQUEREREM, DEMONSTRANDO JUSTO IMPEDIMENTO.

ART. 438- A RECUSA AO SERVIÇO DO JÚRI FUNDADA EM CONVICÇÃO RELIGIOSA, FILOSÓFICA OU POLÍTICA IMPORTARÁ NO DEVER DE PRESTAR SERVIÇO ALTERNATIVO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, ENQUANTO NÃO PRESTAR O SERVIÇO IMPOSTO.

§ 1º ENTENDE-SE POR SERVIÇO ALTERNATIVO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, ASSISTENCIAL, FILANTRÓPICO OU MESMO PRODUTIVO, NO PODER JUDICIÁRIO, NA DEFENSORIA PÚBLICA, NO MINISTÉRIO PÚBLICO OU EM ENTIDADE CONVENIADA PARA ESSES FINS.

§ 2º O JUIZ FIXARÁ O SERVIÇO ALTERNATIVO ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE.

ART. 439- O EXERCÍCIO EFETIVO DA FUNÇÃO DE JURADO CONSTITUIRÁ SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE, ESTABELECEERÁ PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E ASSEGURARÁ PRISÃO ESPECIAL, EM CASO DE CRIME COMUM, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO.

ART. 440- CONSTITUI TAMBÉM DIREITO DO JURADO, NA CONDIÇÃO DO ART. 439 DESTE CÓDIGO, PREFERÊNCIA EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROVIMENTO, MEDIANTE CONCURSO, DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NOS CASOS DE PROMOÇÃO FUNCIONAL OU REMOÇÃO VOLUNTÁRIA.

ART. 441- NENHUM DESCONTO SERÁ FEITO NOS VENCIMENTOS OU SALÁRIO DO JURADO SORTEADO QUE COMPARECER À SESSÃO DO JÚRI.

ART. 442- AO JURADO QUE, SEM CAUSA LEGÍTIMA, DEIXAR DE COMPARECER NO DIA MARCADO PARA A SESSÃO OU RETIRAR-SE

ANTES DE SER DISPENSADO PELO PRESIDENTE SERÁ APLICADA MULTA DE 1 (UM) A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A CRITÉRIO DO JUIZ, DE ACORDO COM A SUA CONDIÇÃO ECONÔMICA.

ART. 443- SOMENTE SERÁ ACEITA ESCUSA FUNDADA EM MOTIVO RELEVANTE DEVIDAMENTE COMPROVADO E APRESENTADA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE FORÇA MAIOR, ATÉ O MOMENTO DA CHAMADA DOS JURADOS.

ART. 444- O JURADO SOMENTE SERÁ DISPENSADO POR DECISÃO MOTIVADA DO JUIZ PRESIDENTE, CONSIGNADA NA ATA DOS TRABALHOS.

ART. 445- O JURADO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU A PRETEXTO DE EXERCÊ-LA, SERÁ RESPONSÁVEL CRIMINALMENTE NOS MESMOS TERMOS EM QUE O SÃO OS JUÍZES TOGADOS.

ART. 446- AOS SUPLENTE, QUANDO CONVOCADOS, SERÃO APLICÁVEIS OS DISPOSITIVOS REFERENTES ÀS DISPENSAS, FALTAS E ESCUSAS E À EQUIPARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PENAL PREVISTA NO ART. 445 DESTE CÓDIGO.

PARA OS EFEITOS DO ARTIGO 426 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, MANDOU QUE SE EXPEDISSE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, CONTENDO A TRANSCRIÇÃO DOS ARTIGOS 436 A 446 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, CONFORME DETERMINADO NO § 2º DO ARTIGO 426.

CONCEIÇÃO DA BARRA (ES), 07 DE OUTUBRO DE 2008

**DANIELA MENDONÇA PINTO COELHO ZOTELLE**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

## COMARCA DE DOMINGOS MARTINS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE DOMINGOS MARTINS**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**JUÍZES DE DIREITO: DR. JEFFERSON ANTÔNIO RODRIGUES BERNARDO E DRª MÔNICA DA SILVA MARTINS**  
**PROMOTORAS DE JUSTIÇA: DRª SABRINA COELHO MACHADO FAJARDO E DRª NORANEI INGLE**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ROWENA PONTES PIMENTEL.**

#### LISTA DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS Nº 27/2008

**01 - PROCESSO Nº . 017.02.000535-5 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - FAMÍLIA**

REQUERENTE: D.R.T

REQUERIDO: L.T.

ADVOGADO: **DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8883**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA NOMEAÇÃO PARA PATROCINAR OS INTERESSES DO EXECUTADO DE L.T, DEVENDO MANIFESTAR-SE PARA DIZER SE ACEITA O ENCARGO, E, SE ASSIM O FOR, MANIFESTAR-SE EM DEZ DIAS

**02 - PROCESSO Nº . 017.07.000776-4 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA**

EXEQUENTE: L.E.M.P. E OUTRO

EXECUTADO: E.P.

ADVOGADO: **DR. JOSÉ JÚLIO FERREIRA - OAB/ES 5237**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA R. SENTENÇA DE FL. 70, QUE HOMOLOGOU A DESISTÊNCIA E DECLAROU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 569, CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS EM RAZÃO DOS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.

**03 - PROCESSO Nº . 017.02.000399-6 - EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA - FAMÍLIA**

EXEQUENTE: F.G.C. E OUTROS  
EXECUTADO: L.O.R.C.

ADVOGADOS: **DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES - OAB/ES 7556** E **DR. LUIZ OTÁVIO RODRIGUES COELHO - OAB/ES 3242**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS ACERCA DA R. SENTENÇA DE FL. 94, QUE EXTINGUIU O PROCESSO NA FORMA DO ART. 794, II, CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE. CONDENADO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), NA FORMA DO ART. 20, § 4º, CPC.

**04 - PROCESSO Nº . 017.08.001552-6 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO - FAMÍLIA**

REQUERENTES: R.G.B. E S.R.A.

ADVOGADO: **DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES - OAB/ES 7556**  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA R. SENTENÇA DE FL. 15, QUE DECRETOU O DIVÓRCIO DE S.R.A. E R.G.B. CUSTAS PELOS REQUERENTES.

**05 - PROCESSO Nº . 017.08.001247-3 - ALIMENTOS - FAMÍLIA**

REQUERENTE: E.F.G.

REQUERIDO: A.S.

ADVOGADO: **DR. JOAQUIM GONÇALVES SERPA - OAB/ES 6690**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA R. SENTENÇA DE FL. 16, QUE EXTINGUIU O PROCESSO NA FORMA DO ART. 267, VI, CPC, APLICADO SUBSIDIARIAMENTE. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS.

**06 - PROCESSO Nº . 017.08.000759-8 - INVENTÁRIO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

INVENTARIANTE: ARTHUR WAIANDT NETO

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ALEXANDRE WAIANDT

ADVOGADA: **DRª ANA MARIA DA ROCHA CARVALHO - OAB/ES 3844**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA, EM QUINZE DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROMOÇÃO MINISTERIAL.

**07 - PROCESSO Nº . 017.07.001951-2 - INVENTÁRIO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

INVENTARIANTE: NATALIA KEMPIN SCHWAMBACH

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ADEMAR SCHWAMBACH

ADVOGADO: **DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8883**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR ÚLTIMAS DECLARAÇÕES.

**08 - PROCESSO Nº . 017.04.000968-4 - INVENTÁRIO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

INVENTARIANTE: DORACY ENY RELZEMANN DE PAULA

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE GIL AMANCIO DE PAULA

ADVOGADO: **DR. RODRIGO AZEVEDO LESSA - OAB/ES 10941** E **DR. VINICIUS JOSÉ LOPES COUTINHO - OAB/ES 4944**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS ACERCA DO DEFERIMENTO DA DILAÇÃO DO PRAZO SOLICITADO ÀS FLS. 351/352.

**09 - PROCESSO Nº . 017.07.001932-2 - INVENTÁRIO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

INVENTARIANTE: ELZINHA PIOTO BRINGER

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS BRINGER

ADVOGADOS: **DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8883** E **DR. GUSTAVO GIUBERTI LARANJA - OAB/ES 10619**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS PARA, EM CINCO DIAS, INFORMAR O VALOR DO SALÁRIO DO "DE CUJUS", BEM COMO QUANTO HÁ NOS AUTOS A INVENTARIAR, CONFORME SOLICITADO PELA SRA. PARTIDORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

**10 - PROCESSO Nº . 017.07.001990-0 - INTERDIÇÃO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

REQUERENTE: MARIA DA PENHA SCHUNK

REQUERIDO: MARIO SCHUNK

ADVOGADO: **DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES - OAB/ES 7556**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA RETIRAR JUNTO A ESTE CARTÓRIO O TERMO PROVISÓRIO DE CURATELA.

**11 - PROCESSO Nº . 017.05.001328-7 - INVENTÁRIO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

INVENTARIANTE: ARICELIA ROSA ZIBELL E OUTROS

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE HOGELIO ZIBELL

ADVOGADO: **DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES - OAB/ES 7556**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA R. SENTENÇA DE FL. 112 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 269, III, CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETER OS AUTOS À CONTADORIA PARA VERIFICAÇÃO DE VALOR REMANESCENTE DEVIDO. RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS, EXPEDIR FORMAL DE PARTILHA.

**12 - PROCESSO Nº . 017.05.001327-9 - ALVARÁ JUDICIAL - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

REQUERENTE: ARICELIA ROSA ZIBELL

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

ADVOGADO: **DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES - OAB/ES 7556**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DO DESPACHO DE FL. 136, QUE SUSPENDEU O FEITO, POSTO QUE O INVENTÁRIO ESTÁ SE ULTIMANDO.

**13 - PROCESSO Nº . 017.06.001092-7 - INTERDIÇÃO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

REQUERENTE: RENATA DA SILVA ASSIS

REQUERIDO: PAULO CESAR DA SILVA ASSIS

ADVOGADA: **DRª SOLANGE MARIA DIAS - OAB/ES 6823**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DOUTA ADVOGADA PARA RETIRAR JUNTO A ESTE CARTÓRIO O TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR, BEM COMO PROVIDENCIAR O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE INSCRIÇÃO E AVERBAÇÃO.

**14 - PROCESSO Nº . 017.03.000126-1 - INVENTÁRIO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

INVENTARIANTE: DELMA RODRIGUES RIBETT

INVENTARIADO: DIOMAR RIBETT

ADVOGADO: **DR. AFFONSO DE MIRANDA PYLRO - OAB/ES 112-A**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA R. SENTENÇA DE FL. 248 QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, III, CPC. TRANSITADO EM JULGADO, REMETER OS AUTOS À CONTADORIA PARA VERIFICAÇÃO DE VALOR REMANESCENTE DEVIDO. RECOLHIDOS OS EMOLUMENTOS, EXPEDIR FORMAL DE PARTILHA.

**15 - PROCESSO Nº . 017.08.001261-4 - ARROLAMENTO DE BENS - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

INVENTARIANTE: MARIA ALVES SOYKA

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE MAURO CEZAR SOYKA

ADVOGADO: **DR. JERIZE TERCIANO ALMEIDA - OAB/ES 6739**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA, NO PRAZO LEGAL, PAGAR O VALOR DE R\$2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) REFERENTES A ITCD.

**16 - PROCESSO Nº . 017.08.000637-6 - INTERDIÇÃO - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

REQUERENTE: DELVIRA KIVA DE ARAUJO GRECCO

REQUERIDO: SONIA MARIA GRECCO

ADVOGADO: **DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8883**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO ACERCA DA R. SENTENÇA DE FLS. 25/27 QUE DECRETOU A INTERDIÇÃO DA REQUERIDA SÔNIA MARIA GRECCO, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ, NA FORMA DO ART. 3º, II, CC, E, NOMEANDO-LHE CURADORA A REQUERENTE DELVIRA KIVA DE ARAUJO GRECCO.

**17 - PROCESSO Nº . 017.08.001383-6 - ALVARÁ JUDICIAL - ÓRFÃOS E SUCESSÕES**

REQUERENTE: ALAECI MARIA MARIANO LIMA E OUTROS

REQUERIDO: ESTE JUÍZO

ADVOGADO: **DR. GUILHERME FLAMÍNIO DA MAIA TARGUETA - OAB/ES 11307**

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO ADOLESCENTE L.J.M.L., CONFORME REQUERIDO PALO MINISTÉRIO PÚBLICO À FL. 21.

**18 - PROCESSO Nº . 017.08.000420-7 - GUARDA DE MENORES - INFÂNCIA E JUVENTUDE**

REQUERENTE: A.I.S.

REQUERIDO: M.D.S. E OUTRO

ADVOGADO: **DR. VALMIR SILVA COUTINHO GOMES - OAB/ES 7556 E DR. EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO - OAB/ES 8883**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS DOUTOS ADVOGADOS PARA QUE COMPAREÇAM EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO **DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2008 ÀS 14H30MIN.****19 - PROCESSO Nº . 017.08.001385-1 - ADOÇÃO DE MENORES - INFÂNCIA E JUVENTUDE**

REQUERENTE: M.S.N.

REQUERIDO: G.H.F.G.S.

ADVOGADO: DR. AFFONSO DE MIRANDA PYLRO - OAB/ES 112-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA QUE COMPAREÇA EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO **DIA 30 DE OUTUBRO DE 2008 ÀS 14H30MIN.****20 - PROCESSO Nº . 017.08.001520-3 - ATO INFRACIONAL - INFÂNCIA E JUVENTUDE**

REQUERENTE: L.V.C.

REQUERIDO: F.K.G.

ADVOGADO: **DR. MARCUS SÁVIO LACERDA SENNA - OAB/ES 11361**FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DOUTO ADVOGADO PARA QUE COMPAREÇA EM AUDIÊNCIA QUE REALIZAR-SE-Á NO **DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2008 ÀS 13H30MIN.**

DOMINGOS MARTINS/ES, 22 DE SETEMBRO DE 2008.

**ROWENA PONTES PIMENTEL**  
**SUBSTITUTA LEGAL DA TITULAR**  
**AUT. P/ PROV. 001 E 006/98 DA ECGJ/ES.**

**COMARCA DE MIMOSO DO SUL**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO**  
**COMARCA DE MIMOSO DO SUL CARTÓRIO CRIMINAL**

**JUIZ DE DIREITO: DR. JOSÉ ALVANIR ROZENDO DO NASCIMENTO****PROMOTOR: DR. FRANCISCO DE ASSIS GUSMAN****ESCRIVÃO SUBSTITUTO: JOSÉ LUIZ PIRES MOFATI**

LISTA Nº 075/2008

**PROCESSO Nº 032.08.001373-6**

ACUSADO: JOSÉ ANTONIO GOMES FILHO E VAGNER PAPACENA MACHADO.

ARTIGOS: 155, § 4º, INC. III E IV DO CPB.

INTIMA:

**DR. LUCIANO SOUZA CORTÊZ, OAB/ES 4692****DR. JOSÉ EDUARDO DA CUNHA SOARES, OAB/ES 6644****DR. PAULO ROBERTO ASSAD, OAB/ES 2936**

FINALIDADE: PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 77/78, DATADA DE 04/10/2008 DOS AUTOS ACIMA REFERIDOS, QUE INDEFERIU OS PEDIDOS DE LIBERDADE PROVISÓRIA DOS ACUSADOS JOSÉ ANTONIO GOMES FILHO E VAGNER PAPACENA MACHADO DE FLS. 42/44 E FLS. 52/57.

MIMOSO DO SUL - ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**JOSE LUIZ PIRES MOFATI**  
**ESCRIVÃO SUBSTITUTO DO CARTÓRIO CRIMINAL**

**COMARCA DE PANCAS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**JUIZADO DE DIREITO 2ª VARA - CRIMINAL**  
**COMARCA DE PANCAS**

**LISTA GERAL DOS JURADOS DA COMARCA DE PANCAS/ES - ANO DE 2009**

O **DR. FELIPE LEITÃO GOMES**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** AOS QUE A PRESENTE LISTA VIREM OU CONHECIMENTO DELA TIVEREM, QUE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 426 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, FORAM ALISTADOS PARA INTEGRAREM A LISTA GERAL DOS JURADOS DA COMARCA DE PANCAS-ES, PARA SERVIREM NO ANO DE 2009, OS CIDADÃOS ABAIXO INDICADOS, PODENDO SER ALTERADA, DE OFÍCIO OU MEDIANTE RECLAMAÇÃO DE QUALQUER DO POVO AO JUIZ PRESIDENTE ATÉ O DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2008, DATA DE SUA PUBLICAÇÃO DEFINITIVA (§1º).

EM CUMPRIMENTO AO §2º DO ARTIGO 426 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, TRANSCREVO A SEÇÃO VII - DA FUNÇÃO DO JURADO: ART. 436. O SERVIÇO DO JÚRI É OBRIGATORIO. O ALISTAMENTO COMPREENDERÁ OS CIDADÃOS MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS DE NOTÓRIA IDONEIDADE. § 1º NENHUM CIDADÃO PODERÁ SER EXCLUÍDO DOS TRABALHOS DO JÚRI OU DEIXAR DE SER ALISTADO EM RAZÃO DE COR OU ETNIA, RAÇA, CREDO, SEXO, PROFISSÃO, CLASSE SOCIAL OU ECONÔMICA, ORIGEM OU GRAU DE INSTRUÇÃO. § 2º A RECURSA INJUSTIFICADA AO SERVIÇO DO JÚRI ACARRETERÁ MULTA NO VALOR DE 1 (UM) A 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, A CRITÉRIO DO JUIZ, DE ACORDO COM A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO JURADO. ART. 437. ESTÃO ISENTOS DO SERVIÇO DO JÚRI: I - O PRESIDENTE DA REPÚBLICA E OS MINISTROS DE ESTADO; II - OS GOVERNADORES E SEUS RESPECTIVOS SECRETÁRIOS; III - OS MEMBROS DO CONGRESSO NACIONAL, DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS E DAS CÂMARAS DISTRITAL E MUNICIPAIS; IV - OS PREFEITOS MUNICIPAIS; V - OS MAGISTRADOS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA; VI - OS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA; VII - AS AUTORIDADES E OS SERVIDORES DA POLÍCIA E DA SEGURANÇA PÚBLICA; VIII - OS MILITARES EM SERVIÇO ATIVO; IX - OS CIDADÃOS MAIORES DE 70 (SETENTA) ANOS QUE REQUEIRAM SUA DISPENSA; X - AQUELES QUE O REQUEREREM, DEMONSTRANDO JUSTO IMPEDIMENTO. ART. 438. A RECURSA AO SERVIÇO DO JÚRI FUNDADA EM CONVICÇÃO RELIGIOSA, FILOSÓFICA OU POLÍTICA IMPORTARÁ NO DEVER DE PRESTAR SERVIÇO ALTERNATIVO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, ENQUANTO NÃO PRESTAR O SERVIÇO IMPOSTO. § 1º ENTENDE-SE POR SERVIÇO ALTERNATIVO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO, ASSISTENCIAL, FILANTRÓPICO OU MESMO PRODUTIVO, NO PODER JUDICIÁRIO, NA DEFENSORIA PÚBLICA, NO MINISTÉRIO PÚBLICO OU EM ENTIDADE CONVENIADA PARA ESSES FINS. § 2º O JUIZ FIXARÁ O SERVIÇO ALTERNATIVO ATENDENDO AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. ART. 439. O EXERCÍCIO EFETIVO DA FUNÇÃO DE JURADO CONSTITUIRÁ SERVIÇO PÚBLICO RELEVANTE, ESTABELECEERÁ PRESUNÇÃO DE IDONEIDADE MORAL E ASSEGURARÁ PRISÃO ESPECIAL, EM CASO DE CRIME COMUM, ATÉ O JULGAMENTO DEFINITIVO. ART. 440. CONSTITUI TAMBÉM DIREITO DO JURADO, NA CONDIÇÃO DO ART. 439 DESTA CÓDIGO, PREFERÊNCIA, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES, NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS E NO PROVIMENTO, MEDIANTE CONCURSO, DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, BEM COMO NOS CASOS DE PROMOÇÃO FUNCIONAL OU REMOÇÃO VOLUNTÁRIA. ART. 441. NENHUM DESCONTO SERÁ FEITO NOS VENCIMENTOS OU SALÁRIO DO JURADO SORTEADO QUE COMPARECER À SESSÃO DO JÚRI. ART. 442. AO JURADO QUE, SEM CAUSA LEGÍTIMA, DEIXAR DE COMPARECER NO DIA MARCADO PARA A SESSÃO OU RETIRAR-SE ANTES DE SER DISPENSADO PELO PRESIDENTE SERÁ APLICADA MULTA DE 1 (UM) A 10 (DEZ) SALÁRIOS

MÍNIMOS, A CRITÉRIO DO JUIZ, DE ACORDO COM A SUA CONDIÇÃO ECONÔMICA. ART. 443. SOMENTE SERÁ ACEITA ESCUSA FUNDADA EM MOTIVO RELEVANTE DEVIDAMENTE COMPROVADO E APRESENTADA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES DE FORÇA MAIOR, ATÉ O MOMENTO DA CHAMADA DOS JURADOS. ART. 444. O JURADO SOMENTE SERÁ DISPENSADO POR DECISÃO MOTIVADA DO JUIZ PRESIDENTE, CONSIGNADA NA ATA DOS TRABALHOS. ART. 445. O JURADO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO OU A PRETEXTO DE EXERCÊ-LA, SERÁ RESPONSÁVEL CRIMINALMENTE NOS MESMOS TERMOS EM QUE O SÃO OS JUÍZES TOGADOS. ART. 446. AOS SUPLENTE, QUANDO CONVOCADOS, SERÃO APLICÁVEIS OS DISPOSITIVOS REFERENTES ÀS DISPENSAS, FALTAS E ESCUSAS E À EQUIPARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PENAL PREVISTA NO ART. 445 DESTE CÓDIGO.

1. ADAIR FERREIRA	AUX.SECRETARIA	PANCAS
2. ADALBERTO CUNHA AZEVEDO	AUX. ESCRIT.	PANCAS
3. ADALTON ALVES	COMERCIANTE	PANCAS
4. ADÃO CUSTÓDIO ESCOBAR	AUTÔNOMO	PANCAS
5. ADENIRA STABENOW DO NASCIMENTO	COMERCIANTE	LAGINHA
6. ADELSON HONORATO JUNIOR	ESTUDANTE	PANCAS
7. ADILSA RIBEIRO DE ALMEIDA	PROFESSORA	VILA VERDE
8. AELSON FERREIRA DA CRUZ	JARDINEIRO	PANCAS
9. ALBERTO WANDERLEI RAMOS	FUN. PUBLICO	PANCAS
10. ALTAIR MATAVELI VARGAS	LAVRADOR	PANCAS
11. ANAILTON GIL FERNANDES	COMERCIANTE	PANCAS
12. ANGELA MARIA KLUG	SECRETÁRIA	PANCAS
13. ANGELO COFFLER	ESTUDANTE	PANCAS
14. ANTONIO CLAUDIO MARCHEZINI	CONTADOR	PANCAS
15. ARACELI MARIA CARDOSO DE CARVALHO	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
16. ARISTEU DETTMANN	AUTÔNOMO	LAGINHA
17. ARGEMIRO DINIZ RIBEIRO	AGRICULTOR	Cº.BOA VISTA
18. BALDOÍNO SCHRAMM	AGRICULTOR	LAGINHA
19. BENEDITA DE SOUZA MACHADO BARBOSA	--	PANCAS
20. CARLOS INÁCIO DA SILVA	ESCRITURÁRIO	PANCAS
21. CARLOS MEIRELES	FUNC. PUB. MUN.	PANCAS
22. CARLOS SILVA	APOSENTADO	PANCAS
23. CASSIANA VERDAN DA SILVA	PROFESSORA	PANCAS
24. CLAUSENIR BERGER	AG. DE SAÚDE	LAGINHA
25. CUSTÓDIO CASSIMIRO	COMERCIANTE	PANCAS
26. DANIEL MANUEL DA COSTA	AUX. SER. GER.	PANCAS
27. DARLENE RAMOS DE SOUZA	ESTUDANTE	PANCAS
28. DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
29. EDIMAR ALVES ROCHA	AGRICULTOR	LAGINHA
30. EDIMAR NUNES REIS	COMERCIANTE	PANCAS
31. EDINILSON PIMENTA	TEC. CONTABIL	PANCAS
32. EDSONIA PROCÓPIO FERREIRA	PROFESSORA	PANCAS
33. ELENIR ROQUE RODRIGUES	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
34. ELIANA DA SILVA SILVEROL	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
35. ELIEZER MOREIRA	COMERCIANTE	PANCAS
36. ELINÉIA MEDEIROS	COMERCIANTE	PANCAS
37. ELZILENE MARIA ROCHA CALDAS	COMERCIANTE	PANCAS
38. EMIR MAX ROMAIS	ADVOGADO	PANCAS
39. ENEIAS PEIXOTO ANDRADE	ESTUDANTE	C. PED. BONITA
40. ERIEL TOLEDO DA ROCHA	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
41. ERNI PATRÍCIO MADEIRA	PROFESSORA	PANCAS
42. EUCLAIR JORGE DA SILVA	MOTORISTA	PANCAS

43. FABRICIO GARCIA MATOS	COMERCIANTE	PANCAS
44. FABRICIO MARTINS DE CARVALHO	ESTUDANTE	PANCAS
45. FATIMA VALENTINA LORIATO	EMPRESÁRIA	PANCAS
46. FERNANDA DE SOUZA SOARES DE OLIVEIRA	FUNC. PUBLICA	VILA VERDE
47. FERNANDO PASCOAL RIBEIRO	PROFESSOR	VILA VERDE
48. FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO	ESTAGIÁRIO	PANCAS
49. GERUZA GONÇALVES	LAVRADORA	VILA VERDE
50. GILMAR DA SILVA	FUNC. PUB. MUN.	PANCAS
51. GINA CARLA PANCINE	PEDAGOGA	PANCAS
52. IZALDINO OLÍMPIO DE MOURA	AUX. ESCRITÓRIO	PANCAS
53. JADIR GOULART DA SILVA	COMERCIANTE	PANCAS
54. JAIME CHAVES DOS SANTOS	VIGILANTE	PANCAS
55. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
56. JOÃO PAULO DA SILVA	COMERCIANTE	PANCAS
57. JOERCIO AUGUSTO DE FARIAS	AUX. SECRETARIA	PANCAS
58. JOICE TEIXEIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	PANCAS
59. JONAS LUIZ LUCHI JUNIOR	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
60. JORGE PAULO DE ANDRADE	FOTOGRAFO	PANCAS
61. JOSÉ CARLOS CATEIN FRANÇA	COMERCIÁRIO	PANCAS
62. JOSÉ DÁRIO DA SILVA	ESTUDANTE	PANCAS
63. JOSÉ FRANCISCO COSTA	COMERCIANTE	PANCAS
64. JULIANI GONÇALVES BORBA	ESTUDANTE	PANCAS
65. JURANI BENEDITO DA SILVA	AUX. CONTAB.	PANCAS
66. KAMILA VASCONCELOS SCHEREIDER BARBOSA	PROFESSORA	PANCAS
67. LEANDRO GABRIEL	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
68. LUCIANE AYRES LINO GROBÉRIO	PEDAGOGA	PANCAS
69. LUIZ CARLOS PEREIRA	MECANICO	PANCAS
70. LUIZINHO DA SILVA	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
71. LURDIMAR NUNES LORIATO	PROFESSORA	PANCAS
72. MANOEL ROSA DE FARIA	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
73. MANOELITA OLIVEIRA VARGAS	--	PANCAS
74. MARIA APARECIDA AVANCINE RIBEIRO	PROFESSORA	VILA VERDE
75. MÁRIO GIURIZATTO	AG. SERV. PÚBL.	PANCAS
76. MAXUEL LUIZ DOS SANTOS	AGRIMENSOR	PANCAS
77. NÉLIO GOMES	COMERCIANTE	PANCAS
78. OLÍVIA AUGUSTA SILY COELHO	AUX. SECRET.	PANCAS
79. PAULO ROBERTO RIBEIRO FILHO	COMERCIANTE	PANCAS
80. PEDRO JAIR SILVIO SHUMAKER	FUNC. PÚBLICO	LAGINHA
81. QUELMA LOURENÇO PEREIRA	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
82. REGINA MOREIRA LEITE ROCHA	DO LAR	PANCAS
83. ROBSON EMERICK DOS SANTOS	AUX.SECRETARIA	PANCAS
84. RODRIGO DA SILVA BATISTA	LAVRADOR	Cº DA PRATA
85. RUBENS LORIATO	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
86. SAMUEL FERREIRA LIMA	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
87. SILAS TOMAZINI	AGRICULTOR	LAGINHA
88. SILVANA MARIA DE JESUS DAMÁSIO	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
89. SONIA REGINA SPERANDIO CHAGAS	PROFESSORA	PANCAS

90. SUELI LOPES DE SOUZA	PROFESSORA	LAGINHA
91. TAINAM TESCH HARTUIQUE	FUNC. PÚBLICO	PANCAS
92. TEREZINHA MARIA DA ROCHA	PROFESSORA	PANCAS
93. TEREZINHA SUELY RIBEIRO BRASILENO	PROFESSORA	VILA VERDE
94. THÁISA MARIZ PANCINE NOBRE DA SILVA	ASSIST. GABIN.	PANCAS
95. TIAGO MADEIRA	AUTÔNOMO	PANCAS
96. VALTER TESCH	COMERCIÁRIO	LAGINHA
97. WAGNER ARAÚJO NASCIMENTO	COMERCIÁRIO	LAGINHA
98. WANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	ESTUDANTE	PANCAS
99. WEQUISLEI SPAMER	COMERCIÁRIO	LAGINHA

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ORDENOU O MM. JUIZ A EXPEDIÇÃO DESTA LISTA, QUE SERÁ AFIxada NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA.

**DADO E PASSADO** NESTA COMARCA DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 3 DE OUTUBRO DE 2008. EDNOEL DEMONER, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO DA VARA CRIMINAL, DIGITEI, CONFERI E SUBSCREVI.

**FELIPE LEITÃO GOMES**  
JUIZ SUBSTITUTO

## COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SÃO GABRIEL DA PALHA

JUÍZA DE DIREITO: DRA REGINA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. ANA CRISTINA FONSECA E OLIVEIRA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ANA PAULA FARIAS DE SOUZA  
NA FORMA DOS ARTS. 236 C/C 1216 DO CPC

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 210/08

INTIMO

**DR. ANTONIO DE OLIVEIRA NETO OAB/ES 7745**  
**PROC. Nº 8.698/08 (045.08.002.274-7) - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATTO ILÍCITO**  
REQUERENTE: MARLENE BRANDEMBURG MENDES, POR SI E REP. SEU FILHO TURLES MAÉCIO  
REQUERIDO: ARLINDO ANDRÉ SAITER E ANA SESQUIM SAITER  
PARA, COMPARECER NO ED. DO FORUM DA COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA NO **DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, ONDE HAVERÁ AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DOS AUTOS SUPRA MENCIONADO.

**DR. LUIZ CARLOS BASTIANELLO OAB/ES 7413**  
**PROC. Nº 8.265/07 (045.07.001.651-9) - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**  
REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO NORTE DO ESPÍRITO SANTO  
REQUERIDO: REDE NORTE TRANSPORTE LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA-ME  
TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 90/92, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR A SEU TEMPO CONCEDIDA E CONSOLIDOU, NAS MÃOS DA AUTORA, A POSSE E O DOMÍNIO PLENOS DO BEM OBJETO DO CONTRATO, E EXTINGUIU O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 269, INCISO I, DO CPC.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 02 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA PAULA FARIAS DE SOUZA**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

JUÍZA DE DIREITO: DRA REGINA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. ANA CRISTINA FONSECA E OLIVEIRA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ANA PAULA FARIAS DE SOUZA

NA FORMA DOS ARTS. 236 C/C 1216 DO CPC

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 211/08

INTIMO

**DR. JORGE IGNACIO OAB/ES 4490**  
**PROC. Nº 8.024/06 (045.06.000.841-9) - AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR**  
REQUERENTE: INCONFEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA  
REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E/OU DO SUB-SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PARA, TOMAR CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA PAULA FARIAS DE SOUZA**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO SÃO GABRIEL DA PALHA

JUIZ DE DIREITO: DRª. REGINA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRª. ANA CRISTINA DE FONSECA E OLIVEIRA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: HELENA ALVES DE FARIAS SOUZA  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA: ANA PAULA FARIAS DE SOUZA

NA FORMA DOS ARTS. 236 C/C 1216 DO CPC

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 212/08

INTIMO

**DR. DIOGO MARTINS - OAB/ES 7818**  
**PROC. Nº 045.08.002.441-2 - CARTA PRECATÓRIA ORIUNDA DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA -ES**  
DEPRECANTE: JUÍZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E COMERCIAL DA COMARCA DE COLATINA/ES  
DEPRECADO: ESTE JUÍZO  
PARA, PROVIDENCIAR O VALOR DE R\$ 136,40 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE A CARTA PRECATORIA Nº 04508002441-2, EXPEDIDA A ESTE JUÍZO COM A FINALIDADE DE REITEGRAÇÃO DE POSSE DE UM VEÍCULO, BEM COMO A CITAÇÃO DO REQUERIDO ROGERIO FERRAZ BATISTA, TENDO COM REQUERENTE: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL E COMO REQUERIDO: ROGERIO FERRAZ BATISTA. INFORMO AINDA, QUE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU DOUTO PATRONO, PODERÁ COMPARECER EM QUALQUER COMARCA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E LOGO EM SEGUIDA DIRIGIR-SE A CONTADORIA LOCAL, SOLICITANDO AO CONTADOR RESPONSÁVEL, PARA QUE O MESMO FORNEÇA À PARTE INTERESSADA A CONTA DE CUSTA Nº 908073144, ATRAVES DO SISTEMA INTRANET. O ALUDIDO PAGAMENTO PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**ANA PAULA FARIAS DE SOUZA**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 106/08**

**JUIZ DE DIREITO: DRª REGINA LUCIA DE SOUZA FERREIRA**

**PROCESSO Nº . 045.04.000575-8 – CARTÓRIO Nº .6699/04.**

**AÇÃO: ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/C DECLARATÓRIA DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.**

REQUERENTE: J.B.A.

REQUERIDOS: V.L.R., G.P.; F.R.P.; V.L.P.

**INTIMO O DR. ANDRÉ FRANCISCO LUCHI –M OAB-ES. 10.152.**

**DR. JONAS SOSSAI – OAB-ES. 5877.**

**DRª LICINIA STORCH – OAB-ES. 8922.**

DA RESPEITÁVEL SENTENÇA DE FLS. 96/99, CUJA PARTE FINAL É DO SEGUINTE TEOR: JULGO PROCEDENTE O PEDIDO.

SÃO GABRIEL DA PALHA, 07 DE OUTUBRO DE 2008

**JONAS CARLOS TONINI  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**

---

**COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA**

---

**COMARCA DE ALFREDO CHAVES**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE ALFREDO CHAVES  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO**

**JUIZ DE DIREITO: DR: FERNANDO FRAGUAS ESTEVES.  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ CARLOS COSTA.**

**GABARITO DE PUBLICAÇÃO Nº 057/ 2008.**

NA FORMA O DISPOSTO NO PROVIMENTO Nº 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DESTE ESTADO, FICA O ADVOGADO INFRA-NOMINADO, INTIMADO NOS RESPECTIVOS AUTOS, PARA OS FINS DISCRIMINADOS ABAIXO, NO PRAZO DE LEI, A SABER:

**ADVOGADO: DR: PEDRO RAUL EDUARDO MIRACCA - OAB/ES 5.134**

**ADVOGADO:DR: GILBERTO SIMÕES PASSOS - OAB/ES 6.754**

**ADVOGADO:DRª: ANA ROSA DIAS GRILLO MIRACCA - OAB/SP 30.198**

**ADVOGADO:DRª: CYNTHIA DE SOUZA APOLINÁRIO - OAB/ES 12.675**

**PROCESSO Nº : 00308000486**

**AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA - FAMILIA**

REQUERENTE: P.D.S.S

REQUERIDO: E.C.P

FINALIDADE: FICA M OS DOUTOS CAUSIDICOS INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS: 124, QUE DETERMINOU ATENDA-SE A COTA MINISTERIAL RETRO, COTA MINISTERIAL: PELA INTIMAÇÃO DA REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AS FOTOGRAFIAS ACOSTADAS ATRAVES DA PETIÇÃO DE FLS: 116.

**ADVOGADO: DR: TIAGO EVALD CARDOSO OAB/ES 8.753**

**PROCESSO Nº : 003080005352**

**AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL COM VALOR - ÔRFÃOS E SUCESSÕES**

REQUERENTE: MARIA MADALENA POMPERMAYER BERNARDO

FINALIDADE: FICA O DOUTO CAUSIDICO INTIMADO DO DESPACHO DE FLS: 23, QUE DETERMINOU EXPEÇA-SE O RESPECTIVO ALVARÁ. E DA ESPEDIÇÃO DO ALVARA DE FLS:24, FICANDO CIENTE DESDE JÁ QUE TERA UM PRAZO DE 30 ( TRINTA ), DIAS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**ADVOGADO: DR: NEY LAMBERTI OAB/ES 11.914**

**PROCESSO Nº : 003080001484**

**AÇÃO: INVENTARIO - ÔRFÃOS E SUCESSÕES**

INVENTARIANTE: GILCIMAR SETTO

INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ARGEU SETTO

FINALIDADE: FICA O DOUTO CAUSIDICO INTIMADO DO DESPACHO DE FLS: 54, QUE DETERMINOU, VENHAM AS ULTIMAS DECLARAÇÕES E O ESBOÇO DA PARTILHA, PARA POSTERIOR SENTENÇA E EXPEDIÇÃO DO ALVARA DE TRANSFERENÇA DO BEM, COM DEPOSITO DA COTA DO MENOR EM POUPANÇA.

**ADVOGADO: DRª: SANDRA MARISA MAGNAGO OAB/ES 2.908**

**PROCESSO Nº : 003070005255**

**AÇÃO: INVENTARIO**

INVENTARIANTE: AMELIO JOSE ALVES

INVENTARIADO: AURORA ALVES

FINALIDADE: FICA A DOUTA CAUSIDICA INTIMADA DO DESPACHO DE FLS: 58, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE FLS: 57 DEVENDO PRIMEIRAMENTE SER O IMPOSTO RECOLHIDO, E SOMENTE APÓS SER EXPEDIDO O FORMAL DE PARTILHA.

ASSIM, INTIME-SE O INVENTARIANTE, PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DO IMPOSTO EM 05 ( CINCO ), DIAS.

**ADVOGADO: DR: EDUARDO SAAD ROMANO OAB/ES 7.358**

**PROCESSO Nº : 003080002789**

**AÇÃO: REPRESENTAÇÃO CRIMINAL PUBLICA - INFANCIA E JUVENTUDE**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

REQUERIDO: IZABEL COMINOTT E OUTRO.

FINALIDADE: FICA O DOUTO CAUSIDICO INTIMADO DO DESPACHO DE FLS: 31, QUE DETERMINOU, INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA EM 05 ( CINCO ), DIAS JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DO PAGAMENTO DA MULTA REFERENTE A TRANSAÇÃO PENAL DE FLS: 30, APÓS LAPSO TEMPORAL, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, OUÇA-SE O IR-MP.

**ADVOGADO: DR: NEY LAMBERTI OAB/ES 11.914**

**PROCESSO Nº : 003080004850**

**AÇÃO: ALVARA JUDICIAL SEM VALOR - INFANCIA E JUVENTUDE.**

REQUERENTE: IASMIM RIGOTTI MELLO E OUTROS.

FINALIDADE: FICA O DOUTO CAUSIDICO INTIMADO DO DESPACHO DE FLS: 36, QUE DETERMINOU, ATENDA-SE A COTA MINISTERIAL RETRO, INTIME-SE PARA JUNTAR O COMPROVANTE EM 05 ( CINCO ), DIAS.

COTA MINISTERIAL, REINTERAMOS A COTA QUANTO A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DO VALOR RECEBIDO PELA VENDA DO IMOVEL SITUADO NESTA COMARCA, O QUAL SEGUNDO CONSTA AS FLS: 30/31, E DE R\$ 120.000,00.

**ADVOGADO: DR: EDUARDO SAAD ROMANO OAB/ES 7.358**

**PROCESSO Nº : 003020001651**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA**

EXEQUENTE: M.E.M.D.C

EXECUTADO: A.D.C

FINALIDADE: FICA O DOUTO CAUSIDICO INTIMADO DO DESPACHO DE FLS: 132, QUE DEFERIU O PEDIDO DE ARRESTO DO BEM DESCRITO ÀS FLS: 126, E NOMEOU COMO DEPOSITARIA FIEL, A EXEQUENTE, SENDO REPRESENTADA NESTE ATO POR SUA GENITORA, DEVENDO ESTA, PROVIDENCIAR TODOS OS MEIOS LOCOMOÇÃO DO BEM.

**ADVOGADO: DR: EDUARDO SAAD ROMANO OAB/ES 7.358**

**PROCESSO Nº : 003080006376**

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTICIA**

EXEQUENTE: A.G.P.R

EXECUTADO: A.P.R

FINALIDADE: FICA O DOUTO CAUSIDICO INTIMADO DO DESPACHO DE FLS: 27, QUE DETERMINOU, AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR QUANDO A JUSTIFICAÇÃO APRESENTADA EM 05 ( CINCO ), DIAS.

**ADVOGADO: DRª: SANDRA MARISA MAGNAGO OAB/ES 2.908**

**PROCESSO Nº : 003050006612**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES

EXECUTADO: GILMAR GAIGHER



FINALIDADE: FICA A DOUTA CAUSIDICA INTIMADA DA DECISÃO DE FLS: 72/79, QUE DETERMINOU DIANTE DO EXPOSTO, DESPICIENDAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES, INACOLHO A PRESENTE OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE MANEJADA POR GILMAR GAIGHER NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA PELO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES.

PROSSIGA-SE COM A AÇÃO DE EXECUÇÃO.

**ADVOGADO: DR: SÉRGIO A. BERTHOLI SCHMID OAB/ES 9.963**

ADVOGADO:DRª: VIVIANE LAIBER ALMEIDA

**PROCESSO Nº : 003040003190**

**AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.**

REQUERENTE: R.J.F

REQUERIDO: M.M.T.F

FINALIDADE: FICAM OS DOUTOS CAUSIDICOS INTIMADOS DO DESPACHO DE FLS: 122, QUE DETERMINOU AO REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR QUANTO AOS VALORES APRESENTADOS EM 05 ( CINCO ), DIAS.

**ADVOGADO: DR: LEOMAR SOARES DA SILVA OAB/ES 2.119**

**PROCESSO Nº : 003050003486**

**AÇÃO: INVENTARIO**

INVENTARIANTE: MARCO ANTONIO BARCELOS

INVENTARIADO: LEONARDO PIRES MARTINS

FINALIDADE: FICA O DOUTO CAUSIDICO INTIMADO DO DESPACHO DE FLS: 221, QUE DETERMINOU, INTIME-SE O SRº. LUIZ RENATO CASSILHAS VIEIRA PARA EM 05 ( CINCO ), DIAS JUNTAR AOS AUTOS PROVA DA EXISTENCIA DA DIVIDA, CUJO ESPÓLIO DE LEONARDO PIRES MARTINS SERIA SEU DEVEDOR.

ALFREDO CHAVES 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**JOSÉ CARLOS COSTA**  
ESCRIVAO JUDICIÁRIO

## COMARCA DE APIACÁ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
2º. OFÍCIO APIACA  
JUIZADO DE DIREITO - COMARCA DE APIACÁ  
TEL.(FAX) 28-3557-1226.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO.

JUÍZA DE DIREITO: KELLY KIEFER.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: VERALDO MACEDO MIRANDA  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA: MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA.

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 042/08.

**DRª. CAROLINE MAMEDI LARANJA DA CONCEIÇÃO - OAB/ES Nº 11.123**

**PROCESSO Nº 005080006371 (823/08).**

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.**

AUTOR: B V FINANCEIRA S A CFI.

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO MARTINS DARDENGO.

FINALIDADE: INTIMADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS DE Nº 908075891, NO VALOR DE R\$ 218,38 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

APIACÁ/ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**MARIA JOSÉ FERREIRA DE ALMEIDA**  
ESCRIVÁ JUDICIÁRIA

## COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS

O **DR. KLEBER ALCURI JÚNIOR**, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUE PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, POR PARTE DE **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, FOI REQUERIDA A AÇÃO POPULAR, PROCESSO Nº 060.07.000363-1, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.717/65. E COMO CONSTA QUE O REQUERENTE ACIMA QUALIFICADO, REQUEREU A EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FICA ASSEGURADO A QUALQUER CIDADÃO, BEM COMO AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DENTRO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO FEITA, PROMOVER O PROSEGUIMENTO DA AÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 9º DA CITADA LEI.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E DE FUTURO NÃO POSSAM ALEGAR IGNORÂNCIA, FOI DETERMINADA A EXPEDIÇÃO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO, POR TRÊS VEZES E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÁ SUBSTITUTA SUBSCREVI.

**KLÉBER ALCURI JÚNIOR**  
JUIZ SUBSTITUTO

..\*\*\*\*\*..

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO  
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL  
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 006/2008

JUIZ DE DIREITO \_\_\_\_\_ **DR. KLEBER ALCURI JUNIOR**  
ESCRIVÁ SUBSTITUTA \_\_\_\_\_ **RITA DE CÁSSIA ROZA ALTOÉ**

EM CUMPRIMENTO A RECOMENDAÇÃO DA COORDENADRIA DO JUIZADO ESPECIAIS E AINDA EM CUMPRIMENTO A COMANDO SENTENCIAL, FICAM INTIMADAS AS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS (SE HOVEREM), PARA TOMAR (EM) CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO, PROFERIDA NOS AUTOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO, SE ASSIM DESEJAREM, APRESENTAREM RECURSO NO PRAZO DE LEI.

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000097-5**

REQUERENTE: L. T. NARLIM - ME/MEE - LUMAR CONFECÇÕES

REQUERIDA: ZILLAR HERCULANO DA SILVA

ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000611-3**

REQUERENTE: MOLON MOTOS LTDA.

REQUERIDA: CRISTIANO DOS ANJOS ALMEIDA

ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000752-5**

REQUERENTE: CORINA ZAMPIRES GOMES

REQUERIDA: ROSELI DE TAL

ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000184-1**

REQUERENTE: G. G. ANTONELI - ME/MEE (PECHINCHA)

REQUERIDA: SIMONE HERCULANO DA SILVA

ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.06.000808-7**

REQUERENTE: SUPERMERCADO SÃO FELIPE LTDA. ME/MEE

REQUERIDA: ALMIR NASCIMENTO SPEROTTO

ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.06.000810-3**  
 REQUERENTE: SUPERMERCADO SÃO FELIPE LTDA. ME/MEE  
 REQUERIDA: WILSON OLIVEIRA SANTOS  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000777-2**  
 REQUERENTE: MOLON MOTOS LTDA.  
 REQUERIDA: JOSÉ ANTÔNIO MENEZES GAMA  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000614-7**  
 REQUERENTE: MOLON MOTOS LTDA.  
 REQUERIDA: LAURO FURTADO  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000631-1**  
 REQUERENTE: MOLON MOTOS LTDA.  
 REQUERIDA: GILMAR TERRA MOURA  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000636-0**  
 REQUERENTE: MOLON MOTOS LTDA.  
 REQUERIDA: WILSON DOS SANTOS  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000642-8**  
 REQUERENTE: MOLON MOTOS LTDA.  
 REQUERIDA: ADEMILSON DOS SANTOS SILVA  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000612-1**  
 REQUERENTE: MOLON MOTOS LTDA.  
 REQUERIDA: OTACILIO DE SOUZA FILHO  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000637-8**  
 REQUERENTE: MOLON MOTOS LTDA.  
 REQUERIDA: JOSUEL PEÇANHA DA SILVA  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000192-4**  
 REQUERENTE: G. G. ANTONELI - ME/MEE (PECHINCHA)  
 REQUERIDA: MARIA APARECIDA FIDELIS  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.06.000017-5**  
 REQUERENTE: MARIA DOLORES ALMEIDA PAULINO  
 REQUERIDA: ANDERSON PAULINO BRITO  
 ADVOGADO(S): DR. EMERSON DA COSTA LINHARES E DR.ª VILMA GONÇALVES TRISTÃO

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000474-4**  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 REQUERIDA: EURICO VENTURI  
 ADVOGADO(S): DR.ª MICHELE ALINE ANERCISO E DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.06.000591-9**  
 REQUERENTE: EURICO VENTURI  
 REQUERIDA: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO(S): DR.ª MICHELE ALINE ANERCISO E DR. SILVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000400-3**  
 REQUERENTE: GILDA FRANCA C. DOS SANTOS  
 REQUERIDA: MARIO KEMPES DE AMORIM FERREIRA  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000097-5**  
 REQUERENTE: L. T. NARLIM - ME/MEE - LUMAR CONFECÇÕES  
 REQUERIDA: ZILLAR HERCULANO DA SILVA  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000611-3**  
 REQUERENTE: MOLON MOTOS LTDA.

REQUERIDA: CRISTIANO DOS ANJOS ALMEIDA  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000752-5**  
 REQUERENTE: CORINA ZAMPIRES GOMES  
 REQUERIDA: ROSELI DE TAL  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

**PROCEDIMENTO ESPECIAL CÍVEL Nº 060.07.000184-1**  
 REQUERENTE: G. G. ANTONELI - ME/MEE (PECHINCHA)  
 REQUERIDA: SIMONE HERCULANO DA SILVA  
 ADVOGADO(S): NÃO CONSTA NOS AUTOS

## COMARCA DE IBATIBA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IBATIBA

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 070 / 2008

JUIZ DE DIREITO: MM. DR. BRUNO DE OLIVEIRA FEU ROSA.  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR.  
 ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: BEL. RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA.

NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 014/99 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.

**ADVOGADO - DR. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, OAB / ES 6.639.**

**AÇÃO - CIVEL.**

**PROCESSO - 064.03.000041-4.**

REQUERENTE - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBATIBA / ES.

REQUERIDO - O MUNICÍPIO DE IBATIBA / ES.

FINALIDADE - TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 310, CUJO DISPOSITIVO TRANSCREVO: "OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL E BANESTES PARA QUE SEJA BLOQUEADO O VALOR ATUALIZADO."

**ADVOGADO - DR. NAGIB LUIZ B. ABI - HABIB, OAB / MG 82.490.**

**ADVOGADO - DR. HALLEN DA SILVA HABIB, OAB / MG 97.125.**

**AÇÃO - CIVEL.**

**PROCESSO - 064.08.000017-3.**

REQUERENTE - HABIB SAIB ABI - HABIB.

REQUERIDO - UNIMED VERTENTE DO CAPARÃO.

FINALIDADE - DE ORDEM, TOMAR CIÊNCIA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 40 / 79, BEM COMO PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA, NO PRAZO LEGAL."

IBATIBA / ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**BEL. RAPHAEL FERREIRA DE SOUZA**

**CHEFE DE SECRETARIA**

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IBATIBA**

## COMARCA DE IBITIRAMA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 JUIZADO DE DIREITO  
 COMARCA DE IBITIRAMA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

O DR. MARCELO MATTAR COUTINHO, MM. JUIZ  
 SUBSTITUTO DA COMARCA DE IBITIRAMA,

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI ETC.

**FAZ SABER** A SENHORA **SHIRLEI SOARES DE SOUZA**, BRASILEIRA, RESIDENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, POR PARTE DE GERCI MARQUES DE SOUZA, FOI AJUIZADA A **AÇÃO DE GUARDA**, **PROCESSO Nº 058.07.000254-6**. FICA POIS, SHIRLEI SOARES DE SOUZA **CITADA** DOS TERMOS DA AÇÃO PROPOSTA, BEM COMO PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, FICANDO ADVERTIDA DE QUE CASO NÃO SEJA CONTESTADO A PRESENTE AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA, NA PEÇA EXORDIAL DE FOLHAS 02/03 (ARTIGO 285 DO CPC).

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E NINGUÉM POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO POR UMA (01) VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, AFIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE IBITIRAMA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E OITO (06/10/2008).

**HERCULES JABOUR SILVA JUNIOR**  
**SUBSTITUTO LEGAL DO ESCRIVÃO JUDICIÁRIO**  
**AUTORIZADO PELO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ-ES**

## COMARCA DE ICONHA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ICONHA-ES**  
**JUIZADO DE DIREITO**

**LISTA 46/2008**

NA FORMA DO PROVIMENTO 014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO.

**MM. JUIZ: DR. SEBASTIÃO MATTOS MOZINE**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RICHARD DE SANTOS BARROS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: KATIÚSCA FERREIRA BOLELLI HERINGER**

**01) DR. CLEODIMAR BALBINOT.**

**PROCESSO: Nº 96/2007 - 023.07.000257-3 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.**

REQUERENTE: FLORIANO SCHEIBEL.

REQUERIDO: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA..

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DESPACHO DE FLS. 459 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " INTIME-SE, O DOUTO ADVOGADO, NO SENTIDO DE INFORMAR QUE HAVERÁ JULGAMENTO SIMULTÂNEO DE TODOS PROCESSOS ENVOLVENDO O CITADO ACIDENTE, EM FACE DA CONEXÃO DETERMINADA, INCLUSIVE, INTIMANDO-A DA PERÍCIA E, SE TEM INTERESSE EM OUTRAS PROVAS, EM FACE DO RITO ORDINÁRIO EMPREENDIDO, PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. APÓS, AGUARDE-SE. DILIGENCIE-SE".

**02) DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI.**

**PROCESSO: Nº 181/2008 - 023.08.001698-5 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLAUSULA CONTRATUAL.**

REQUERENTE: JALDETE DE AZEVEDO COELHO.

REQUERIDO: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA APRESENTAR AS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**03) DR. EDUARDO GARCIA JUNIOR OU DRª. HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E OUTROS.**

**PROCESSO: Nº 163/2008 - 023.08.001620-9 - BUSCA E APREENSÃO.**

REQUERENTE: BANCO SANTANDER SA.

REQUERIDO: DOUGLAS MARCHIORE RODRIGUES.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 28 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "

FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 27, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS QUITADAS. DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ES CONFORME REQUERIDO. INTIME-SE O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA PARA O RECOLHIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO. P.R.I., OPORTUNAMENTE, ARQUIVE-SE".

**04) DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI.**

**PROCESSO: Nº 168/2008 - 023.08.001650-6 - AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/C COM INDENIZAÇÃO.**

REQUERENTE: JOSE FLAUSINO PEREIRA DA SILVA.

REQUERIDO: TERENCEILSON DA LUZ HELMER.

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 44/50 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: " ISTO POSTO, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PLEITEADA, DEVENDO SER EXPEDIDO CARTA PRECATÓRIA DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO, PARA QUE SEJA ENTREGUE AO AUTOR, MEDIANTE TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL, COM AS ADVERTÊNCIAS E RESPONSABILIDADE DESTA CONDIÇÃO. CITEM-SE E INTIMEM-SE".

**05) DRS. GERALDO ELIAS BRUM, RICARDO BARROS BRUM E OUTROS.**

**PROCESSO: Nº 15/99 - 023.03.000503-9 - AÇÃO MONITÓRIA.**

REQUERENTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA..

REQUERIDO: PADUJA INDUSTRIA DE EMP. E ARTES GRÁFICAS.

FINALIDADE: FICAM INTIMADO PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 220 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " INTIME-SE A EXEQUENTE POR SEU ADVOGADO, PARA REQUERER O QUE DE DIREITO, NO INTUITO DE FINALIZAR A JURISDIÇÃO, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE".

**06) DR. GIOVANE RAMOS PINTO.**

**PROCESSO: Nº 47/2007 - 023.07.000129-4 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS.**

REQUERENTE: MARIA DAS NEVES FRAGA VIEIRA.

REQUERIDO: JOACIR JAIME JACQUES.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 231 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " INTIMEM-SE O DOUTO ADVOGADO, PARA TRAZEREM O ENDEREÇO DOS AUTORES, PARA QUE SEJAM INTIMADOS, INCLUSIVE PARA O DEPOIMENTO PESSOAL, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS".

**07) DRS. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. DAIR ANTONIO DAROS.**

**PROCESSO: Nº 31/2008 - 023.08.00.1103-6 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO.**

REQUERENTE: A. J. VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: BANCO BRADESCO SA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 133 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " FACE AO ACORDO ENTRE AS PARTES, CONFORME SE VÊ NOTICIADO ÀS FLS. 131/132, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS REMANESCENTES PELA REQUERIDA. P.R.I., E ARQUIVE-SE".

**08) DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO.**

**PROCESSO: Nº - 023.08.001781-9 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

REQUERENTE: NIB FERRAGENS LTDA..

REQUERIDO: PEDRA E CAL ENGENHARIA LTDA..

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 198,06 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS), CUJA GUIA PODE SER RETIRADA ATRAVÉS DO SITE WWW.TJES.JUS.BR

**09) DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI.**

**PROCESSO: Nº 145/2007 - 023.07.000360-5 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AMPARO SOCIAL.**

REQUERENTE: ANTONIO LIBERATO DA SILVA.

REQUERIDO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL. FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 151 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " O RECURSO É TEMPESTIVO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 150 BEM

COMO HÁ DISPENSA DE PREPARO NA FORMA DO ART. 511, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PELO QUE RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA NO CADERNO PROCESSUAL, APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, NA FORMA DO ART. 520, VII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA DO ART. 518, O MENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL. DILIGENCIE-SE”.

**10) DRª. JORGINA ILDA DEL PUPO OU DRª. MARIELA CELESTINO DE OLIVEIRA.**

**PROCESSO Nº 01/2004 - 023.04.000013-7 - AÇÃO DE EXECUÇÃO.**

REQUERENTE: BANESTES SA.

REQUERIDO: ELVIRA DA GLÓRIA MISSAGIA LAYBER.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI CONCEDIDO A SUSPENSÃO PROCESSUAL PELO PRAZO REQUERIDO.

**11) DRS. HERCULANO CLEMENTE DA SILVA E RUDOLF JOÃO RODRIGUES PINTO.**

**PROCESSO Nº 06/2004 - 023.04.000063-2 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.**

REQUERENTE: RICARDO PEREIRA COSTA.

REQUERIDO: MARITMA SEGUROS LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 209 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ INTIME-SE A REQUERIDA PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS, PRAZO DE 10 (DEZ) E, APÓS, O PROCESSO SERÁ EXTINTO E ARQUIVADO, COMO JÁ REQUERIDO”.

**12) DRª SIMONI FREITAS CAPRINI OU DRª. ANDRESSA MARIA TRAVEZANI LOVATTI.**

**PROCESSO Nº 28/2008 - 023.08.001080-6 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE: APOLONIA MARIA PUTON PONTINI.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS SA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 102 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ O RECURSO É TEMPESTIVO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 101, BEM COMO HOVE O PREPARO, PELO QUE RECEBO A APELAÇÃO INTERPOSTA NO CADERNO PROCESSUAL, NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO, NA FORMA DO ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE A APELADA PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NA FORMA DO ART. 518, O MENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL. DILIGENCIE-SE”.

**13) DR. GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, DRª. ELISSANDRA DONDONI, LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN E OUTROS.**

**PROCESSO Nº 37/2007 - 023.07.000094-0 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE: JOILSON MENDES DE SOUZA.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS SA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 190 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ INTIME-SE O RÉU, EIS QUE BENEFICIÁRIO DA SENTENÇA REFORMADA, PARA PROCEDER SEU CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE”.

**14) DR. SAMUEL ANHOLETE.**

**PROCESSO Nº 78/2003 - 023.03.000890-0 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO.**

REQUERENTE: DUILIO PEREIRA MARCOZZI.

REQUERIDO: MARCOS DADALTO ZOBOLI.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA PERÍCIA NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), CONFORME FLS. 621 E 664 DOS AUTOS.

**15) DRª. ANDRESSA MARIA TRAVEZANI LOVATTI, E DRS. RAFAEL ALVES ROSELLI, ALBERTO EUSTÁQUIO PINTO SOARES, EULER DE MOURA SOARES FILHO E OUTROS, E DRª. ELISSANDRA DONDONI.**

**PROCESSO Nº 59/2008 - 023.08.001199-4 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE: MAURO JOSÉ ALOCHIO MORELLI.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS SA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO PERICIAL, CONFORME FLS. 76/86 DOS AUTOS.

**16) DR. HUASCAR ROBERTE CARDOSO PASSOS OU DR. ELIAS JOSÉ MOSCON FERREIRA DE MATOS.**

**PROCESSO Nº 46/2004 - 023.04.000258-8 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.**

REQUERENTE: ANA ZÉLIA SOUZA LUZ.

REQUERIDO: PAGANINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 371 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: AS CUSTAS ESTÃO CALCULADAS SOBRE O VALOR DO ACORDO. ASSIM, INTIME-SE A DENUNCIADA PARA QUITAR AS CUSTAS REMANESCENTES, EM GUIA PRÓPRIA JUNTO À CONTADORA E, A DE RESSARCIMENTO DIRETAMENTE À AUTORA, OU SE HOVER DIFICULDADE, PROCEDA-SE O DEPÓSITO EM JUÍZO, DEVENDO A INTIMAÇÃO TRAZER OS VALORES APOSTADA PELA CONTADORA, TUDO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS”.

**17) DRS. GERALDO ELIAS BRUM, RICARDO BARROS BRUM E OUTROS.**

**PROCESSO Nº 42/99 - 023.99.000011-1 - AÇÃO MONITÓRIA.**

REQUERENTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA..

REQUERIDO: MEDEIROS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 344 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INTIME-SE, O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, PARA ATUALIZAR A DÍVIDA EXEQUËNDA E REQUERER O QUE DE DIREITO, EM FACE DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA NOS AUTOS, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. DILIGENCIE-SE”.

**18) DRª. LUCIANA VALVERDE MORETE.**

**PROCESSO Nº 54/2004 - 023.04.000328-9 - AÇÃO DECLARATÓRIA.**

REQUERENTE: MINERAÇÃO INHAÚMA LTDA..

REQUERIDO: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 226/229, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

**19) DRS. WÉLITON ROGER ALTOÉ OU FERNANDO CARLOS FERNANDES.**

**PROCESSO Nº 96/2008 - 023.08.001270-3 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO.**

REQUERENTE: A. J. VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: ABN AMRO REAL SA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA APRESENTAREM A CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL (ART. 536,CPC), DE 05 DIAS, CONFORME FLS. 113 DOS AUTOS.

**20) GUSTAVO SICILIANO CANTISANO, DRª. ELISSANDRA DONDONI, LEANDRO FIGUEIRA VAN DE KOKEN E OUTROS.**

**PROCESSO Nº 55/2006 - 023.06.000554-5 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE: WDIRLEI LOURENCINI FABIANO.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS SA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 154 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ INTIME-SE O RÉU, EIS QUE BENEFICIÁRIO DA SENTENÇA, PARA PROCEDER SEU CUMPRIMENTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. DILIGENCIE-SE”.

**21) DRS. GERALDO ELIAS BRUM, RICARDO BARROS BRUM E OUTROS.**

**PROCESSO Nº 023.08.001808-0 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS.**

REQUERENTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA..

REQUERIDO: JOSE ALBERTO DE PAULA FRANCO.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 498,63 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), CUJA GUIA PODE SER RETIRADA ATRAVÉS DO SITE WWW.TJES.JUS.BR.

**22) DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI.**

**PROCESSO Nº 023.08.001806-4 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR INSOLVENTE.**

REQUERENTE: FABIO NAPOLEÃO.

REQUERIDO: A J VIEIRA TRANSPORTES LTDA..

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 1.002,09 (UM MIL E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS), CUJA GUIA PODE SER RETIRADA ATRAVÉS DO SITE WWW.TJES.JUS.BR.

**23) DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI.****PROCESSO Nº 023.08.001805-6 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL CONTRA DEVEDOR INSOLVENTE.**

REQUERENTE: VALTAIR VERONEZ MAGNAGO.

REQUERIDO: A J VIEIRA TRANSPORTES LTDA..

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 876,57 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CUJA GUIA PODE SER RETIRADA ATRAVÉS DO SITE WWW.TJES.JUS.BR.

**24) DRS. EDUARDO GARCIA JUNIOR OU CARLOS FELYPPE T. PEREIRA.****PROCESSO Nº 023.08.001802-3 - BUSCA E APREENSÃO.**

REQUERENTE: BANCO ITAÚ SA.

REQUERIDO: LUZIA LUIZA CARPANEDO.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA PROVIDENCIAREM O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 402,55 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CUJA GUIA PODE SER RETIRADA ATRAVÉS DO SITE WWW.TJES.JUS.BR.

**25) DRª. ORCY PIMENTA ROCIO.****PROCESSO Nº 023.08.001797-5 - AÇÃO CAUTELAR.**

REQUERENTE: GP UNIVERSAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA..

REQUERIDO: EDELSON BRANDÃO PAULINO.

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 178,84 (CENTO E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), CUJA GUIA PODE SER RETIRADA ATRAVÉS DO SITE WWW.TJES.JUS.BR.

**26) DRª. ORCY PIMENTA ROCIO.****PROCESSO Nº 023.08.001798-3 - MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR.**

REQUERENTE: GP UNIVERSAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA..

REQUERIDO: SUELI A. DALMOLIN CARVALHO.

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS INICIAIS NO VALOR DE R\$ 158,67 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CUJA GUIA PODE SER RETIRADA ATRAVÉS DO SITE WWW.TJES.JUS.BR.

**27) DR. SAMUEL ANHOLETE.****PROCESSO Nº 01/2008 - 023.08.000627-5 - EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

REQUERENTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL.

REQUERIDO: SAMUEL ANHOLETE.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 36 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ ISTO POSTO, HOMOLOGO O VALOR DA EXECUÇÃO EM R\$ 1.389,90 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) A SER ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA APARTIR DE JULHO DE 2007, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 16, JULGANDO EXTINTO OS EMBARGOS, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. P.R.I., TRANSITADA EM JULGADO, REQUISITE O PAGAMENTO, EM FACE DO VALOR DA EXECUÇÃO”.

**28) DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI E DRª. ANDRESSA MARIA TRAVEZANI LOVATTI.****PROCESSO Nº 138/2008 - 023.08.001546-6 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE: ALOÍSIO CANTARELA.

REQUERIDO: BANESTES SEGUROS SA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 70/81 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO A REQUERIDA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE 40(QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ PERMANENTE DO SEGURO DVPAT EM CHEQUE NOMINAL, ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA PROPOSITURA DA AÇÃO, E JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO, TAMBÉM, A REQUERIDA NO PAGAMENTO DO VALOR DE

R\$ 511,35 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) A TÍTULO DE RESSARCIMENTO PELAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS SUPORTADAS PELO AUTOR, DEVIDAMENTE ATUALIZADO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A INCIDIREM A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO-A, AINDA, NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA BASE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO. JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DETERMINO O CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE FLS. 32, QUANTO A RETIFICAÇÃO DA PARTE CONSTANTE NA CAPA DESTES AUTOS, PARA A ORA RECLAMADA. TRANSITADO EM JULGADO, INTIME-SE O DEVEDOR, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA PAGAR EM 15(QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P.R.I.”.

**29) DR. NILTON BASILIO TEIXEIRA.****PROCESSO Nº 201/2008 - 023.08.001801-5 - AÇÃO CAUTELAR INIMONADA DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO.**

REQUERENTE: MULTIPÊÇAS ICONHA LTDA..

REQUERIDO: RJN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA..

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 46/50 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ ISTO POSTO, DEFIRO A LIMINAR, PARA DETERMINAR AO CARTÓRIO DE TÍTULOS, DESTA COMARCA DE ICONHA, QUE SE ABSTENHA DE EFETIVAR O PROTESTO DOS TÍTULOS CONSTANTE DA NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO EMITIDA EM FACE DA AUTORA, BEM COMO QUE REMETA ESTE JUÍZO OS REPORTADOS TÍTULOS. OFICIE-SE PARA CUMPRIMENTO DA LIMINAR. LAVRE-SE O TERMO DE CAUÇÃO. CITEM-SE”.

**30) DRS. ADALBERTO MOURA RODRIGUES NETO E EDSON ROSSETO LIMA FILHO E OUTROS.****PROCESSO Nº 108/2008 - 023.07.000280-5 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO.**

REQUERENTE: A. J. VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

REQUERIDO: B V FINANCEIRA SA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 229 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ INTIME-SE A REQUERIDA, POR SEU ADVOGADO, SOBRE O INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PENA DE ARQUIVAMENTO”.

**31) DR. JORGE FERNANDO PETRA DE MACEDO.****PROCESSO Nº 107/2008 - 023.08.001400-6 - MEDIDA CAUTELAR DE ARRESTO.**

REQUERENTE: NIB FERRAGENS LTDA..

REQUERIDO: ARTES METALICA COSTA LTDA-ME.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 45 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ EM SEDE DE CAUTELAR NÃO HÁ COMO AFERIR PERCENTUAL DE HONORÁRIOS A NÃO SER NA SENTENÇA, QUANDO PROCEDENTE. NA EXECUÇÃO, OS HONORÁRIOS SÃO ARBITRADOS. ASSIM, O VALOR DA CAUSA, NO MOMENTO INICIAL É O DO VALOR DOS TÍTULOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, A SUCUMBÊNCIA FICA PARA O FINAL, INDEFERINDO ASSIM, A RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA COM A INCLUSÃO DE HONORÁRIOS. DILIGENCIE-SE”.

**32) DRS. EDSON ROSSETO LIMA FILHO, DAVID MARLON DE PASSOS.****PROCESSO Nº 200/2008 - 023.08.001722-3 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.**

REQUERENTE: BANCO FINASA.

REQUERIDO: JOSE DE JESUS.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 18 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ ISTO POSTO, DEFIRO A LIMINAR, NA FORMA REQUERIDA. EXPEÇA-SE, MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E ENTREGA AO AUTOR, MEDIANTE TERMO DE DEPÓSITO, INTIMANDO-SE O REQUERIDO, NO SENTIDO DE QUE PODERÁ PURGAR A MORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DESDE QUE PAGUE OS VALORES COBRADOS, HONORÁRIOS DE 10% (DEZ POR CENTO), ALÉM DAS

CUSTAS PROCESSUAIS. CITE-SE, NA FORMA REQUERIDA. DILIGENCIE-SE”.

**33) DR. GILIO LORENCINI NETTO.**

**PROCESSO Nº 202/2008 - 023.08.001799-1 - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

REQUERENTE: LUCILDES MIRANDA LACERDA.

REQUERIDO: ABRAÃO ALMEIDA LACERDA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 18 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO, NAS REGRAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NECESSÁRIO SE FAZ PRESENTE, DENTRE OUTROS REQUISITOS, UM TÍTULO, SEJA JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL. ASSIM, INTIME-SE A AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL (ART. 284, CPC), NO SENTIDO DE TRAZER O TÍTULO NECESSÁRIO (JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL), OU ADEQUAR A PRESENTE AÇÃO AO RITO CABÍVEL. DILIGENCIE-SE”.

**34) DRS. PAULO HENRIQUE GONÇALVES OU JIAN BENITO SCHUNK VICENTE.**

**PROCESSO Nº 14/2007 - 023.06.000253-4 - AÇÃO PENAL.**

**AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO.**

RÉU: JOSÉ VALENTIN VIEIRA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 99/100 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ ISTO POSTO ACATO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA DESCLASSIFICAR O TIPO TRAZIDO NA DENÚNCIA COM A EMENDA DE FLS. 56, PARA IMPUTAR AO DENUNCIADO A SUPOSTA CONDUTA TRAZIDO NO ARTIGO 303 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO E, POR CONSEQÜÊNCIA, APLICANDO OS DITAMES DO ARTIGO 291 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, C/C OS DITAMES DA LEI 9.099/95 E, FINALMENTE, C/C ARTIGO 38 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL C/C ARTIGO 107, INCISO IV DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AGENTE JOSÉ VALENTIN VIEIRA, NOS AUTOS QUALIFICADOS, COMUNICANDO AOS ÓRGÃOS DE ANOTAÇÕES CRIMINAIS, PARA SEU CANCELAMENTO DO REGISTRO DO ANTECEDENTES ENVOLVENDO ESTE PROCESSO. P.R.I., COMUNIQUE-SE E ARQUIVE-SE”.

**35) DR. CARLOS HENRIQUE CARNEIRO.**

**PROCESSO Nº 22/2006 - 023.06.000254-2 - AÇÃO PENAL.**

**AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO.**

RÉU: VANEIO TEIXEIRA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 148/157 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA ABSOLVER A VANEIO TEIXEIRA, NOS AUTOS QUALIFICADO, E FAÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 386, INCISO VII DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DILIGENCIE-SE”.

**36) DRS. JORGE POGGI DE ARAÚJO OU IONIR RODRIGUES AFFONSO.**

**PROCESSO Nº 35/96 - 023.03.000445-3 - AÇÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER.**

REQUERENTE: ANTONIO FRANCISCO DALMOLIN.

REQUERIDO: BANCO AUTOLATINA SA.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 137 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ INTIME-SE A REQUERIDA PARA DAR CUMPRIMENTO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA. DILIGENCIE-SE”.

**37) DRS WÉLITON ROGER ALTOÉ OU FERNANDO CARLOS FERNANDES E DR. HIUTON AZEVEDO MENDES DE OLIVEIRA.**

**PROCESSO Nº 43/2007 - 023.07.000120-3 - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: LUIS CARLOS DA SILVA.

REQUERIDO: A J VIEIRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA R. DECISÃO DE FLS. 158/159 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ ISTO POSTO, HEI POR BEM EM SUSPENDER O LEILÃO DESIGNADO, PARA DESIGNAR NOVO LEILÃO PARA OS DIAS 21 DE OUTUBRO 04 DE NOVEMBRO, AMBOS ÀS 14:00 HORAS. FICA NESTE ATO TAMBÉM, RATIFICADO VALOR DA AVALIAÇÃO COM BASE NA TABELA FIPE, COMO JÁ DECIDIDO.

**38) DR. SAMUEL ANHOLETE**

**PROCESSO Nº 01/2008 - 023.08.000627-5 - EMBARGOS À EXECUÇÃO.**

EMBARGANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

EMBARGADO: SAMUEL ANHOLETE

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 36/37 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ISTO POSTO, HOMOLOGO O VALOR DA EXECUÇÃO EM R\$ 1.389,90 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) A SER ACRESCIDOS, DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DE JULHO DE 2007, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 16, JULGANDO EXTINTO OS EMBARGOS, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS. P.R.I TRANSITADA EM JULGADO, REQUISITE O PAGAMENTO, EM FACE DO VALOR DA EXECUÇÃO.”

**39) DRS. GERALDO ELIAS BRUM, RICARDO BARROS BRUM, LEONARDO NUNES MARQUES E OUTROS**

**PROCESSO Nº 28/98 -23.03.000510-4 - AÇÃO MONITÓRIA.**

REQUERENTE: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA..

REQUERIDO: INDÚSTRIA GRÁFICA GASPARINI SA

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 326 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ FACE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO ÀS FLS. 325, JULGO EXTINTO, O PROCESSO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS PELA AUTORA. DEFIRO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NARRATÓRIA, CONFORME PEDIDO ÀS FLS. 325.P.R.I, OPORTUNAMENTE, ARQUIVE-SE.”

**40) DR. EDUARDO GARCIA JÚNIOR**

**PROCESSO Nº 192/2008 - 023.08.001753-8 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO FINASA SA

REQUERIDO: EVANDRO AGOSTINHO.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 25 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ISTO POSTO, DEFIRO A LIMINAR, NA FORMA REQUERIDA. EXPEÇA-SE, MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO E ENTREGUE AO AUTOR, MEDIANTE TERMO DE DEPÓSITO. CITE-SE.”

**41) DR. ENRICO SANTOS CORREA E MARCELO MARIANELLI LÓSS**

**PROCESSO Nº 198/2008 - 023.08.001787-6 - AÇÃO INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARIO NOGUEIRA DE SOUZA E OUTRO

REQUERIDO: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA..

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 156 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ DEFIRO A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PROVISORIAMENTE. APENSE AOS DEMAIS PROCESSOS, POIS, ACATO O PEDIDO DE DISTRIBUIÇÃO POR DEPENDÊNCIA. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 14:00. CITE-SE. OBSERVANDO O PROCESSO SUMÁRIO..

**42) DRS. MONIKA LEAL LORENCETTI E LÉO ROMÁRIO VETTORACI**

**PROCESSO Nº 196/2008 - 023.08.001768-6 - AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: POSTO UNIÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA.

REQUERIDO: WILLIAMS MARQUES CARVALHO.

FINALIDADE: FICA INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 26 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 15:00. CITE-SE, OBSERVANDO AS ADVERTÊNCIAS DO PROCESSO SUMÁRIO. INTIMEM-SE.”

**43) DRS. GÍLIO LORENCINI NETTO, MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI, JIAN BENITO SCHUNK VICENTE E PAULO HENRIQUE GONÇALVES**

**PROCESSO Nº 108/2006 - 023.06.000934-9 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: JOSEIR HEMERLY E OUTRO.

REQUERIDO: VAGNER LORENCINI DA SILVA E OUTROS.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 130 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO

ENTRE AS PARTES ACIMA NOMINADAS, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 127/128, PARA QUE SURTA OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS E, EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVOLVENDO O PROCESSO DO JUÍZADO AO RESPECTIVO CARTÓRIO PARA A DEVIDA BAIXA, JUNTANDO-SE CÓPIA NO MESMO. EXPEÇA-SE, DE IMEDIATO ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DOS VALORES, BEM COMO CARTA DE SENTENÇA. CUSTAS QUITADAS. PRI, OPORTUNAMENTE, ARQUIVEM-SE.”

**44) DRS. GERALDO ELIAS BRUM, RICARDO BARROS BRUM E OUTROS**

**PROCESSO Nº 193/2008 - 023.08.001714-0 - AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE: PAGANINI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

REQUERIDO: INSTALO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 29 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “ DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O **DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 15:00 HORAS.** CITE-SE, COM AS ADVERTÊNCIAS DO PROCESSO SUMÁRIO. DILIGENCIE-SE.”

**45) DRS. ALESSANDRA GOMES HOUDJAKOFF**

**PROCESSO Nº 76/2008 - 023.08.001258-8 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA.

REQUERIDO: LUIZ CARLOS ENGELHARDT ALVES

FINALIDADE: FICA INTIMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 35 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: " INDEFIRO, OS PEDIDOS DE FLS. 33. ISTO PORQUE O PEDIDO NÃO VEIO INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS COMPROVANDO QUE O AUTOR TENHA DILIGENCIADO JUNTO AOS MENCIONADOS ÓRGÃOS, QUAIS SEJAM, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL, CESAN, ESCELSA, TELEMAR, VIVO, CLARO E TIM, NA TENTATIVA DE OBTER INFORMAÇÃO DO ENDEREÇO DO RÉU, RESSALTANDO-SE QUE ESTE JÁ FOI CITADO, PORTANTO O PEDIDO AINDA É PREJUDICADO. COM RELAÇÃO À EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN/ES, TAMBÉM NÃO MERECE PROSPERAR, POIS NO CERTIFICADO DO VEÍCULO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA JÁ CONSTA O ÔNUS DA INALIENABILIDADE. CONCERNENTE A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AOS COMANDOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL E FEDERAL, PARA DETERMINAR QUE, EM EVENTUAL “BLITZ”, SEJA O VEÍCULO RETIDO E GUARDADO, NÃO HÁ RESPALDO LEGAL. CONTUDO, HÁ INFORMAÇÃO, SEGUNDO CERTIDÃO DE FLS. 30, DE QUE O VEÍCULO ENCONTRA-SE NA COMARCA DE ITAPEMIRIM/ES, PELO QUE DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA, COM A FINALIDADE DE PROCEDER À BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO. INTIME-SE. DILIGENCIE-SE.”

**46) DRS. DENNIS SERRÃO ARAÚJO MONTEIRO DE CASTRO, HELEUSA VASCONCELOS BRAGA SILVA E ANDREA FONTES MELO PERES**

**PROCESSO: 67/2006 - 023.06.000657-6 - AÇÃO ORDINÁRIA.**

REQUERENTE: ELAINE CRISTINA PAIVA LOUZADA E OUTROS

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEM E OUTRO.

FINALIDADE: FICAM INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 340 DOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: “ VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES ACIMA NOMINADAS, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 335/338, PARA QUE SURTA OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS E, EM CONSEQUÊNCIA JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS QUITADAS. PRI, OPORTUNAMENTE, ARQUIVE-SE.”

ICONHA-ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008

**KATIÚSCA F. B. HERINGER**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO COMARCA DE ICONHA**

**LISTA Nº 42/2008**

A FORMA DO PROVIMENTO Nº 0014/99, DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DESTE ESTADO, POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.

**MM. JUIZ: DR. SEBASTIÃO MATTOS MOZINE**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. RICHARD SANTOS BARROS**  
**ESCRIVÃO: PEDRO DIONISIO MANCINI JUNIOR**

ADVOGADOS INTIMADOS NESTA LISTA:

**DRª. LARISSA DA FONSECA CORDEIRO**

**PROC. 02308001743-9 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO**

REQUERENTES: GABRIELA BAYERL MACARINI E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 13, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA AO ART. 269, INC. III DO CPC.

**DR. JIAN BENITO SCHUNK VUCENTE**

**PROC. 02308001730-6 - DIVÓRCIO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTES: J. C. D E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR PARA TRAZER O CASAL EM DIA ÚTIL.

**DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI**

**PROC. 02305000652-9 - INDENIZATÓRIA**

REQUERENTE: MARTINHO ONILSON LOURENCINI ME

REQUERIDO: WEDSON PASCOAL KOBÍ E OUTRO

FINALIDADE: INTIMAR PARA PARESENTAR OS CÁLCULOS ATUALIZADOS.

**DRª. MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI**

**PROC. 02308001541-7 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL COM BENS A PARTILHAR**

REQUERENTE: C. M. K. E OUTRO

FINALIDADE: TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 26, EM SUA PARTE FINAL: "...JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INC. VIII, DO CPC, FICANDO, DESDE JÁ DEFERIDO O DESENTRANHAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DOC. ORIGINAIS."

**DR. JIAN BENITO SCHUNK VICENTE**

**PROC. 02308001803-1 - COBRANÇA**

REQUERENTE: ANA LUCIA LAYBER BISS

REQUERIDO: CENTRAL VALE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS.**

**DR. JIAN BENITO SCHUNK VICENTE**

**PROC. 02308001804-9 - COBRANÇA**

REQUERENTE: MARTA RITA SARTÓRIO LOVATTI

REQUERIDO: CENTRAL VALE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.**

**DR. VALMIR FERREIRA BARBOSA**

**PROC. 02308001795-9 - REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: GILMAR PAVESI DOS SANTOS

REQUERIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE

TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL

FINALIDADE: INTIMAR DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NO **DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS.**

ICONHA, 29 DE SETEMBRO DE 2008.

**PEDRO DIONISIO MANCINI JUNIOR**  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

**COMARCA DE ITARANA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ITARANA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**INTIMAÇÃO**  
016/08

**JUIZ: DR. LUÍS EDUARDO FACHETTI DE OLIVEIRA.**  
**ESCRIVÃO: AMANCIO LAEBER COTTA.**

**ADVOGADO(S) - DRª JANE CARLA AFONSO BARBOSA.**  
**PROCESSO Nº 914/08 - 027.08.000117-8 - AÇÃO PENAL**  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RÉ: TÂNIA MARCIA MEDEIROS.

FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DES. JOSÉ VICENTE DE SÁ, NO **DIA 20 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13 HORAS**, NO FÓRUM DES. "JOSÉ VICENTE DE SÁ", SITO NA RUA SANTOS VENTURINI, S/N, CENTRO, ITARANA/ES, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**ADVOGADO(S) - DR. MARCOS FERREIRA DIAS E DRª SONIA HELENA MARTINELLI.**  
**PROCESSO Nº 1259/08 - 027.08.000012-1- AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

EXEQUENTE: BANESTES S.A..  
EXECUTADOS: EDER JOSÉ NASCIMENTO E OUTROS.  
FICAM VS. SAS. INTIMADOS DO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 60 DOS AUTOS QUE EXTINGUIU A EXECUÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HAVENDO CUSTAS REMANESCENTES, PELOS EXECUTADOS.

**ADVOGADO(S) - DRª PATRÍCIA GORETI DALEPRANI DOS SANTOS.**  
**PROCESSO Nº 1283/08 - 027.08.000176-4 - AÇÃO REINTEGRATÓRIA.**

REQUERENTES: SORLENE FIOROTI SCHMIDT.  
REQUERIDA: ITASIS INFORMÁTICA LTDA-ME.  
FICA V. SA. INTIMADA PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DES. JOSÉ VICENTE DE SÁ, NO **DIA 23 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13 HORAS**, NO FÓRUM DES. "JOSÉ VICENTE DE SÁ", SITO NA RUA SANTOS VENTURINI, S/N, CENTRO, ITARANA/ES, PARA AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO.

**ADVOGADO(S) - DR. WINSTON CHURCHILL DA SILVA BÉRGAMO.**  
**PROCESSO Nº 1290/08 - 027.08.000256-4 - AÇÃO DE DESPEJO.**

REQUERENTE: ESTENIO ANDRÉ DELBONI.  
REQUERIDO: CARLOS ROBERTO AGNER.  
FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DES. JOSÉ VICENTE DE SÁ, NO **DIA 16 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 14 HORAS**, NO FÓRUM DES. "JOSÉ VICENTE DE SÁ", SITO NA RUA SANTOS VENTURINI, S/N, CENTRO, ITARANA/ES, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

**ADVOGADO(S) - DR. CLÁUDIO ROBER MARTINELLI.**  
**PROCESSO Nº 1296/08 - 027.08.000323-2- AÇÃO DE COBRANÇA.**

REQUERENTE: POSTO IZAURA LTDA..  
REQUERIDO: JOSÉ PAULO KUSTER SCARDUA.  
FICA V. SA. INTIMADO PARA COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DES. JOSÉ VICENTE DE SÁ, NO **DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2008, ÀS 13 HORAS**, NO FÓRUM DES. "JOSÉ VICENTE DE SÁ", SITO NA RUA SANTOS VENTURINI, S/N, CENTRO, ITARANA/ES, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.

**ADVOGADO(S) - DR. CLÁUDIO ROBER MARTINELLI**  
**PROCESSO Nº 1298/08 - 027.08.000341-4 - AÇÃO REINTEGRATÓRIA.**  
REQUERENTE: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

REQUERIDO: JOÃO BOSCO FERRARI.  
FICA V. SA. INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO CÓPIA LEGÍVEL DO CONTRATO QUE DÁ AZO À PRESENTE, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

**ADVOGADO(S) - DR. ALFREDO ALVES DE OLIVEIRA E DR. LUIZ ROBERTO MARETO CALIL.**  
**PROCESSO Nº 1306/08 - 027.08.000406-5- AÇÃO ORDINÁRIA**

REQUERENTE: PLURAL CONSTRUTORA LTDA..  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.  
FICAM VS. SAS. INTIMADOS DA SENTENÇA DE FLS. 361/365 QUE RECONHECEU A PERDA DO INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE DA AUTORA, E EXTINGUIU O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS E HONORÁRIOS INDEVIDOS, EM FACE DO FUNDAMENTO DA EXTINÇÃO.

**ADVOGADO(S) - DR. GUILHERME SOARES SCHWARTZ.**  
**PROCESSO Nº 1312/08 - 027.08.000523-7- AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO CENTRO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO.  
EXECUTADO: EDER JOSÉ NASCIMENTO.  
FICA V. SA. INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO CÓPIA DE SEU CONTRATO SOCIAL E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

ITARANA/ES., 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**COMARCA DE MANTENÓPOLIS**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MANTENÓPOLIS  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 068/2008**

**JUIZ: DR. LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**  
**CHEFE DE SECRETARIA: RENILSON TONINI DA SILVA**

**1 - DR. ILSON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA (OAB/ES Nº 8280)**  
**PROCESSO Nº 031.08.000.749-0**

**AÇÃO: MONITORIA**  
REQUERENTE: SINESIO LOPES DA SILVA  
REQUERIDO: MATIZABEL CHAVES  
FINALIDADE: INTIMAR PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 45/48, QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DECLARO A CONSTITUIÇÃO DESTA DECISÃO COMO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL PARA QUE O FEITO PROSSIGA, SE FOR O CASO, ATÉ A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO DO AUTOR, NA FORMA PREVISTA NO § 3º DO ART. 1.102-C, SEM PREJUÍZO DISPOSTO NO ART. 475-J, § 5º, AMBOS DO CPC. CONDENO A REQUERIDA A PAGAR CUSTAS JUDICIAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO QUE ARBITRO EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, BEM COMO A PAGAR R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) DE HONORÁRIOS AO CURADOR ESPECIAL PARA O SEU PATROCÍNIO.

MANTENÓPOLIS, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**RENILSON TONINI DA SILVA**  
**CHEFE DE SECRETARIA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
COMARCA DE MANTENÓPOLIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO 30 DIAS)**

**PROCESSO Nº 031.08.000.914-0**

O **DOCTOR LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.



**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SE PROCESSAM POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, AOS TERMOS DA **AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS**, PROPOSTA POR **ELIAS PEREIRA DUTRA** CONTRA **E.J.O.P.**, ASSISTIDO POR SUA GENITORA **SRª LUZIMAR DE OLIVEIRA COSTA**. E COMO CONSTAM NOS AUTOS QUE REFERIDO MENOR E SUA GENITORA SRª LUZIMAR DE OLIVEIRA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, RESIDENTE ATUALMENTE, EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, MOTIVO PELO QUAL FICA A MESMA **CITADA**, DE TODOS OS TERMOS DA MENCIONADA AÇÃO, FICANDO CIENTE QUE, QUERENDO, PODERÁ CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, E ADVERTIDA QUE SE NÃO APRESENTAR RESPOSTA NO ALUDIDO PRAZO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS POR ELE COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO E NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PUBLICADO POR UMA VEZ (01) NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2.008) EU, (VASTI VENTURA DE OLIVEIRA SOUZA), ESCRIVÃ SUBSTITUTA, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**  
JUIZ DE DIREITO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO COMARCA DE MANTENOPOLIS**

**EDITAL DE CITAÇÃO -**  
**PRAZO DE 30 DIAS**

**PROCESSO Nº 031.08.000492-7**

**O DOUTOR LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS OS PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TIVEREM CONHECIMENTO, QUE SE PROCESSANDO POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DESTA COMARCA, AOS TERMOS DA **AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PÁTRIO PODER - INFÂNCIA E JUVENTUDE** Nº 031.08.000492-7, PROPOSTA PELO **JOSE CANDIDO DE SOUZA** CONTRA **ROSELY APARECIDA MOROZESKY E SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, MOTIVO PELO QUAL, FICA A MESMA CITADA, DE TODOS OS TERMOS E PARA TODOS OS FINS DA MENCIONADA AÇÃO, CIENTIFICANDO-A DE QUE, QUERENDO PODERÁ CONTESTAR O PEDIDO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, E ADVERTINDO-A DE QUE, SE NÃO APRESENTAR RESPOSTA NO ALUDIDO PRAZO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS POR ELAS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO AUTOR.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO INTERESSADO, E NÃO POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, QUE SERÁ AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA E PUBLICADO POR (01) UMA VEZ NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, PELA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MANTENÓPOLIS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2.008). EU (WAGNER ALVES RAMOS), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O DIGITEI E SUBSCREVI.

**LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**  
JUIZ DE DIREITO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO COMARCA DE**  
**MANTENÓPOLIS**

**LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 033/2.008**

**JUIZ: DR. LEONARDO MANNARINO TEIXEIRA LOPES**  
**PROMOTOR: DR. IZAIAS ANTÔNIO DE SOUZA**  
**ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: WAGNER ALVES RAMOS**

**1 - DR. SEBASTIÃO FERREIRA MONTEIRO - OAB/RJ 62.770**  
**PROCESSO Nº.: 031.07.000.203-0**

**AÇÃO: ADOÇÃO DE MENORES**

REQUERENTE: EDIMAR ALVES NASCIMENTO

REQUERIDA: NIELIA LORLAINE DE SOUZA

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO PARA, SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME O R. DESPACHO DE FLS.85 VERSO DOS AUTOS..

**2 - DR. LIETI VOLPONI FORTUNA - OAB/ES 7.180**

**PROCESSO Nº.: 031.08.000.046-1**

**AÇÃO: NEGATIVA DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: ADEMILSON MIRANDA DE ASSIS

REQUERIDA: YASMIN DA SILVA OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, PARA O **DIA 27/11/2008 ÀS 15:00HS**, BEM COMO ARROLAR TESTEMUNHAS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, CONFORME O R. DESPACHO DE FLS.46 DOS AUTOS.

**3 - DR. IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA - OAB/ES 8.994**

**PROCESSO Nº.: 031.08.000.046-1**

**AÇÃO: NEGATIVA DE PATERNIDADE**

REQUERENTE: ADEMILSON MIRANDA DE ASSIS

REQUERIDA: YASMIN DA SILVA OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA, PARA O **DIA 27/11/2008 ÀS 15:00HS**, BEM COMO ARROLAR TESTEMUNHAS EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA, CONFORME O R. DESPACHO DE FLS.46 DOS AUTOS.

**4 - DR. SEBASTIÃO FERREIRA MONTEIRO - OAB/RJ 62.770**

**PROCESSO Nº.: 031.08.000585-8**

**AÇÃO: GUARDA DE MENORES**

REQUERENTE: MARIA MARTA DE OLIVEIRA ROELLA

REQUERIDA: ELIENE ROSA DE ALMEIDA OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO PARA, CIÊNCIA DA JUNTADA DO ESTUDO SOCIAL DE FLS. 32/35, DOS AUTOS.

MANTENÓPOLIS, 29 DE SETEMBRO DE 2008.

**VASTÍ VENTURA DE OLIVEIRA SOUZA**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

## COMARCA DE MONTANHA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO MONTANHA**  
**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO**

**O DR. EVANDRO JOSÉ RAMOS FERREIRA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI. ETC.

**FAZ SABER** A QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, EXPEDIDO NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA, TOMBADA SOB O N. 033080000589-6, EM CURSO NESTE CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, ORIUNDA DA VARA FEDERAL DE SÃO MATEUS, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, PROCESSO N. 2004.50.03.0000510-4, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE A UNIÃO FEDERAL E EXECUTADO **HERMINIO JOSÉ**

**DE SOUZA FILHO ME**, QUE NO **DIA 27 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, NO FÓRUM DES. AYRES XAVIER DA PENHA, SITUADO NA AV. ANTÔNIO PAULINO, S/N., CENTRO, MONTANHA/ES, SERÁ LEVADO A LEILÃO, POR PREÇO IGUAL OU SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO, O PENHORADO DO EXECUTADO, ABAIXO DESCRITO: BEM: UM AUTOMÓVEL ESPÉCIE PASSAGEIRO, MARCA/MODELO IMP. FIAT/SENA EL, COR CINZA, ANO/MODELO 1997/1998, CHASSI Nº 8AP178534V4019671, PLACA MPL-5440, RES. VENDA AL. FIDUCIÁRIA, AVALIADO EM R\$ 13.120,00 (TREZE MIL E CENTO E VINTE REAIS). NÃO HAVENDO LICITANTE PARA ARREMATACÃO NO DIA ACIMA MENCIONADO, FICA DESIGNADO O **DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 13:00 HORAS**, PARA O 2º LEILÃO, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO ARREMATADOS POR QUEM MAIOR LANCE OFERECER, DESDE QUE NÃO SEJA PREÇO VIL. FICANDO DESDE LOGO DEVIDAMENTE INTIMADAS AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DAS DESIGNAÇÕES SUPRA, CASO NÃO SEJAM LOCALIZADOS PARA INTIMAÇÃO PESSOAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA, MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, FIXANDO-SE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVENTE JURAMENTADA, O DIGITEI E SUBSCREVO.

**EDIVANE MENDES DOS SANTOS**  
JUÍZO DE DIREITO

## COMARCA DE MUNIZ FREIRE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
MUNIZ FREIRE - CARTÓRIO 3º OFÍCIO  
FÓRUM JUIZ NILSON FEYDIT

RUA PEDRO DEPS, Nº 54 - CENTRO - MUNIZ FREIRE - ES - CEP:  
29380-000

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 60(SESSENTA) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 37070009438

**AÇÃO: TERMO CIRCUNSTANCIADO**

VÍTIMA: MARINETE RAYMUNDO DOS SANTOS

ACUSADO: DENILDO FÉLIX

O **DR.EVANDRO ALBERTO DA CUNHA** - MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE MUNIZ FREIRE - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

### FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICAM DEVIDAMENTE **INTIMADOS**, O AUTOR DO FATO **DENILDO FÉLIX, VULGO " BASSÉ"**, BRASILEIRO, LAVRADOR, FILHO DE IVO FÉLIX E DE MARIA AMÉLIA FÉLIX, BEM COMO, A VÍTIMA MARINETE RAYMUNDO DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, LAVRADEIRA, FILHA DE DANIEL RAYMUNDO DOS SANTOS E DE CIRLENE MARIA DAS GRAÇAS, DE TODOS OS TERMOS DA R. SENTENÇA QUE DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO, NA FORMA DO ART. 107, V, DO CÓDIGO PENAL.

### ADVERTÊNCIAS

AS PARTES, APÓS O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, TERÁ 10 (DEZ) DIAS PARA, QUERENDO, APRESENTAR RECURSO.

**E**, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, O PRESENTE EDITAL VAI AFIXADO NO FÓRUM, LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

MUNIZ FREIRE-ES, 06/10/2008

**BENIGNO RICARDO LÚCIO**  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO  
AUT. PELO ART. 128 DO CÓDIGO DE NORMAS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MUNIZ FREIRE  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTO: **DR.EVANDRO ALBERTO DA CUNHA**

ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: **BENÍGNO RICARDO LÚCIO**

LISTA DE INTIMAÇÃO N.º19/08

**DRªLUCIANA VALVERDE MORETE - OAB/ES Nº 8.628**

**DR. EDMUNDO OSWALDO SANDOVAL ESPÍNDULA - OAB/ES Nº 2.947**

**PROC. Nº 037.05.000368-2 (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA INCIDENTAL)**

REQUERENTES: ZAEDES DE OLIVEIRA THEZOLIN - MP - EPPE E ZAEDES DE OLIVEIRA THEZOLIN

REQUERIDO: SERASA - CENTRAL DE SERVIÇOS DE BANCOS S.A

FIM: INTIMAR OS ILUSTRES ADVOGADOS PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.194, DO SEGUINTE TEOR: "TENDO EM VISTA O FECHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL 2008 "ELEIÇÕES LIMPAS", ADIO A AUDIÊNCIA DO DIA 09/10/2008 E, CONSIDERANDO QUE A MATÉRIA EM APÊÇO NÃO DEPENDE DE PRODUÇÃO DE PROVAS EM AUDIÊNCIA (DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO), DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES E SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS PARA EXPLICITAREM SE TÊM INTERESSE EM CONCILIAÇÃO OU SE PRETENDEM O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS."

MUNIZ FREIRE (ES), 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**BENIGNO RICARDO LÚCIO**  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO

## COMARCA DE MUQUI

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MUQUI

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**AÇÃO PENAL Nº 1246/01 (03605000565-5).**

RÉU: HELIOMAR GUEDES CHANCA E OUTRO

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

O **DOUTOR JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**, MM. JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER**, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 1246/01 (03605000565-5)**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA **HELIOMAR GUEDES CHANCA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MOTORISTA, NASCIDO AOS 27/04/1973, NATURAL DE MIMOSO DO SUL/ES., FILHO DE FRANCISCO CHANCA E HÉLIA MARIA GUEDES CHANCA, RESIDENTE NA RUA PROJETADA, S/ Nº , BAIRRO SERRANO, MIMOSO DO SUL/ES, E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FICA**, POIS, O REFERIDO ACUSADO INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 329/346, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, PARA, DESCLASSIFICANDO OS DELITOS INICIALMENTE CAPITULADOS NOS ARTIGOS 157, § 2º, II E 158, § 1º, CONDENAR O RÉU HELIOMAR GUEDES CHANCA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NOS AUTOS, NAS SANÇÕES DO ARTIGO 345 E ARTIGO 129, CAPUT, EM CONCURSO MATERIAL REGIDO PELO ARTIGO 69, TODOS DO CÓDIGO PENAL, EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO FATO TÍPICO E ANTIJURÍDICO DESCRITO NA DENÚNCIA. QUANTO À SEGUNDA CONDUTA DESCRITA NA DENÚNCIA, EM FACE DE HELIOMAR, DECLAROU NULO O FEITO AB

INÍCIO, POR ILEGITIMIDADE DE PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NA FORMA DO ARTIGO 564, II, DO CPP C/C O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 345, DO CP. ABSOLVO-O, AINDA, COM BASE NO ARTIGO 386, VI, DO CPP, DA IMPUTAÇÃO RELATIVA À PRÁTICA DO CRIME DO ARTIGO 10, CAPUT, DA LEI Nº 9437/97.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NA FORMA DA LEI. "CUMPRAM-SE NA FORMA DA LEI".

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, , WASHINGTON FRANCISCO RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, DIGITEL, E EU, , OROMAR GOMES DA COSTA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O CONFERI E SUBSCREVI.

**JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**  
JUIZ SUBSTITUTO

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE MUQUI

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**AÇÃO PENAL Nº 1161/00 (03603000645-0).**

RÉU: VALDELI GONÇALVES DA SILVA E OUTROS  
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O **DOUTOR JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**, MM. JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER**, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL DE CITAÇÃO VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 1161/00 (03603000645-0)**, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA DESTA COMARCA MOVE CONTRA **VALDELI GONÇALVES DA SILVA**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, LAVRADOR, NASCIDO AOS 21/12/1962, NATURAL DE MUQUI/ES., FILHO DE VALDEMAR ANTONIO PAULINO E ADÉLIA GONÇALVES DA SILVA, RESIDENTE NA RUA AGUILAR FERREIRA ATAÍDE Nº 28, BAIRRO MONTE BELO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

**FICA**, POIS, O REFERIDO ACUSADO INTIMADO DA R. SENTENÇA DE FLS. 166/171, QUE JULGOU EXTINTA A PUNIBILIDADE DO DENUNCIADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 107, IV C/C 109, INC. VI, E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPB.

E, PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA MANDOU EXPEDIR O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NA FORMA DA LEI. "CUMPRAM-SE NA FORMA DA LEI".

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E OITO. EU, , WASHINGTON FRANCISCO RODRIGUES, ESCRIVENTE JURAMENTADO DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, DIGITEL, E EU, , OROMAR GOMES DA COSTA, ESCRIVÃO JUDICIÁRIO O CONFERI E SUBSCREVI.

**JOSÉ FLÁVIO D'ANGELO ALCURI**  
JUIZ SUBSTITUTO

**COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O **DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PEDRO

CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR**, TOMBADA SOB O Nº **051.08.001279-5**, REQUERIDA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** EM FAVOR DA ADOLESCENTE **A. O. R.**, CONTRA SEUS GENITORES, **ISVALDO MOURA RODRIGUES E ILMA SILVA OLIVEIRA**. E, PELO PRESENTE FICAM **ISVALDO MOURA RODRIGUES E A ILMA SILVA OLIVEIRA**, RESIDENTES EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, **CITADOS** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CASO QUEIRA, OFERECER RESPOSTA ESCRITA, INDICANDO AS PROVAS A SEREM PRODUZIDAS E OFERECENDO DESDE LOGO O ROL DE TESTEMUNHAS E DOCUMENTOS (ARTIGO 158, DO ECRIAD).

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 01 DE OUTUBRO DE 2008.

**LUCIANA KUSTER**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O **DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO**, TOMBADA SOB O Nº **051.08.001130-0**, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE **Z. M. S. R.** E COMO REQUERIDO **ELIEZER PEREIRA RODRIGUES**. E, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O REQUERIDO **ELIEZER PEREIRA RODRIGUES**, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA, PELO PRESENTE **CITADO**, DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO **INTIMADO** PARA CONTESTAR, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE REVELIA, E FICANDO ADVERTIDO DE QUE CASO NÃO SEJA CONTESTADA A PRESENTE AÇÃO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA (ART. 319 DO C.P.C.). PELO PRESENTE FICA AINDA O REQUERIDO **INTIMADO** PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE SE REALIZARÁ NO **DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2008 ÀS 17 HORAS**, A REALIZAR-SE PERANTE O JUÍZO DESTA COMARCA DEVENDO APRESENTAR-SE AO ATO COM TODAS AS PROVAS QUE PRETENDE PRODUZIR.

PEDRO CANÁRIO/ES, 03 DE OUTUBRO DE 2008.

**LUCIANA KUSTER**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO  
CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O **DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**, TOMBADA SOB O Nº 051.07.000369-7, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **S. DOS S. P.** MENOR REP. POR SUA GENITORA, **S. M. DOS S.**, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O EXECUTADO **UMBERTO PEREIRA**, RESIDE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DO DÉBITO REFERENTE A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 684,00 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), SUJEITO A ATUALIZAÇÃO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO/2007 A MARÇO/2007 E TODAS AS PARCELAS QUE SE VENCERAM NO CURSO DA DEMANDA, NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, PROVAR QUE O FEZ, OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO, NEM APRESENTAR SUAS RAZÕES, SER DECRETADA A SUA PRISÃO DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 733, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESSALVANDO-SE QUE "O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO" (SÚMULA 309, STJ), NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA ACIMA EPIGRAFADA.

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2008.

**LUCIANA KUSTER**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O **DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**, TOMBADA SOB O Nº 051.07.000879-5 (292/07), EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **I. F. V.**, MENOR REP. POR **R. F. DOS S.**, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O EXECUTADO **NILTON VIEIRA SANTOS**, RESIDE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DO DÉBITO REFERENTE A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 456,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SUJEITO A ATUALIZAÇÃO, REFERENTE AOS MESES DE JUNHO/2007 A AGOSTO/2007 E TODAS AS PARCELAS QUE SE VENCEREM NO CURSO DA DEMANDA, NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, PROVAR QUE O FEZ, OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO, NEM APRESENTAR SUAS RAZÕES, SER DECRETADA A SUA PRISÃO DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 733, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESSALVANDO-SE QUE "O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO" (SÚMULA 309, STJ), NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA ACIMA EPIGRAFADA.

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2008.

**LUCIANA KUSTER**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O **DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**, TOMBADA SOB O Nº 051.07.001121-1, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **J. DE J. E. E A. DE J. E.**, MENORES REP. POR SUA GENITORA, **A. S. DE J.**, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O EXECUTADO **JUCIMAR ELIZIÁRIO**, RESIDE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DO DÉBITO REFERENTE A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 456,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), SUJEITO A ATUALIZAÇÃO, REFERENTE AOS MESES DE JULHO/2007 A SETEMBRO/2007 E TODAS AS PARCELAS QUE SE VENCERAM NO CURSO DA DEMANDA, NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, PROVAR QUE O FEZ, OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO, NEM APRESENTAR SUAS RAZÕES, SER DECRETADA A SUA PRISÃO DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 733, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESSALVANDO-SE QUE "O DÉBITO ALIMENTAR QUE AUTORIZA A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO" (SÚMULA 309, STJ), NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA ACIMA EPIGRAFADA.

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2008.

**LUCIANA KUSTER**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA**

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O **DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE TRAMITA NESTA COMARCA E CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO, UMA **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA**, TOMBADA SOB O Nº 051.08.000171-5, EM QUE FIGURA COMO EXEQUENTE **I. S. V. E S. S. V. J.**, MENORES REP. POR SUA GENITORA, **L. DOS S. V.**, CONSTANDO DOS AUTOS QUE O EXECUTADO **SÉRGIO SILVA ELISIÁRIO**, RESIDE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, FICA PELO PRESENTE **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, PARA PROCEDER O PAGAMENTO DO DÉBITO REFERENTE A PENSÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO, NO VALOR DE R\$ 470,00 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), SUJEITO A ATUALIZAÇÃO, REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO/2007 A DEZEMBRO/2007 E TODAS AS PARCELAS QUE SE VENCERAM NO CURSO DA DEMANDA, NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, PROVAR QUE O FEZ, OU JUSTIFICAR A IMPOSSIBILIDADE DE FAZÊ-LO, SOB PENA DE NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO, NEM APRESENTAR SUAS RAZÕES, SER DECRETADA A SUA PRISÃO DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 733, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RESSALVANDO-SE QUE "O DÉBITO ALIMENTAR

QUE AUTORIZA A PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE É O QUE COMPREENDE AS TRÊS PRESTAÇÕES ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO E AS QUE SE VENCEREM NO CURSO DO PROCESSO" (SÚMULA 309, STJ), NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA ACIMA EPIGRAFADA.

PEDRO CANÁRIO - ES, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2008.

**LUCIANA KUSTER**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

PUBLICAÇÃO GRATUITA NA FORMA DO ARTIGO 22 DA LEI 6.830, DO CPC

**JUIZ DE DIREITO: FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**  
**ESCRIVÃ SUBSTITUTA: LUCIANA KUSTER**

**PROCESSO Nº 051.07.000205-3 (77/07)**  
**NATUREZA DA AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**  
**EXEQUENTE: UNIÃO**  
**EXECUTADO: S. B. INFORMÁTICA LTDA..**

TOTAL DA DÍVIDA EM REAL: R\$ 11.207,64 (ONZE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADA ATÉ 07/08/2007.

**FINALIDADE:** FICA, PELO PRESENTE, **CITADO: S. B. INFORMÁTICA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.789.480/0001-45, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA PAGAR, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, O VALOR DA DÍVIDA, COM OS ENCARGOS LEGAIS, ATUALIZADOS NA DATA DO PAGAMENTO, NA CONTADORIA DESTA JUÍZO, SITUADA NA RUA DA MALENZA, S/N, ED. DO FÓRUM, NOVO HORIZONTE, PEDRO CANÁRIO/ES, OU NOMEAR BENS À PENHORA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 9º DA LEI 6.830/80.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2008.

**LUCIANA KUSTER**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**EDITAL DE LEILÃO**

(PUBLICAÇÃO GRATUITA NA FORMA DO ARTIGO 22, DA LEI 6.830, DA LEI DE EXECUÇÃO)

**O DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SERÁ LEVADA A ARREMATAÇÃO EM **PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO**, OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 051.03.001209-3 (302/03)**, EM QUE É EXEQUENTE O **INMETRO - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL** E EXECUTADA **ROSÂNGELA MARIA CAMPO PASSAMANI**, NA SEGUINTE FORMA:

**1º LEILÃO: DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 15 HORAS**, PARA VENDA POR PREÇO NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO;

**2º LEILÃO: DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 15 HORAS**, SE NECESSÁRIO FOR, QUANDO ENTÃO, NÃO SERÁ ACEITO LANÇO POR PREÇO VIL;

LOCAL: NA PORTA PRINCIPAL DO ED. DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITUADO NA RUA DA MALENZA, S/N, B. NOVO HORIZONTE, PEDRO CANÁRIO -ES;

DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) TRÊS MIL E OITOCENTOS LITROS DE GASOLINA COMUM AVALIADA EM R\$ 2,00 (DOIS REAIS) O LITRO, PERFAZENDO UM TOTAL DE 3.800 (TRÊS MIL E OITOCENTOS) LITROS, CUJO VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO É R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS); 2) QUATROCENTOS LITROS DE GASOLINA COMUM AVALIADA EM R\$ 2,57 (DOIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) O LITRO, CUJO VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO É R\$ 1.028,00 (UM MIL E VINTE E OITO REAIS).

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES ATUALIZADA: R\$ 9.842,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

ÔNUS: LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUALQUER ÔNUS

DEPOSITÁRIO: PARTE EXECUTADA.

VALOR DA DÍVIDA ATUALIZADA: R\$ 15.821,70 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) INTIMAÇÃO:

**FICA**, DESDE LOGO, **INTIMADO(A/S) O(A/S) EXECUTADO(A/S) ROSÂNGELA MARIA CAMPO PASSAMANI**, SE PORVENTURA NÃO FOR ENCONTRADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA, AOS 01 DE OUTUBRO DE 2008.

**LUCIANA KUSTER**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

..\*\*\*\*\*..

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE PEDRO CANÁRIO**  
**CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO**

**EDITAL DE LEILÃO**

(PUBLICAÇÃO GRATUITA NA FORMA DO ARTIGO 22, DA LEI 6.830, DA LEI DE EXECUÇÃO)

**O DR. FÁBIO GOMES E GAMA JÚNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE SERÁ LEVADA A ARREMATAÇÃO EM **PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO**, OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 051.03.000836-4 (2094/98)**, EM QUE É EXEQUENTE O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA/ES**, E EXECUTADO **GONZAGA TEIXEIRA SOUTO**, NA SEGUINTE FORMA:

**LEILÃO ÚNICO: DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 15 HORAS**, PELO MAIOR LANCE.

LOCAL: NA PORTA PRINCIPAL DO ED. DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITUADO NA RUA DA MALENZA, S/N, B. NOVO HORIZONTE, PEDRO CANÁRIO -ES;

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 1) UM TANQUE APROPIADO PARA O DEPÓSITO DE GASOLINA COM CAPACIDADE DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA(S) AVALIAÇÃO(ÕES) ATUALIZADA(S): R\$ 5.446,65 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

ÔNUS: LIVRE E DESEMBARAÇADO DE QUALQUER ÔNUS

DEPOSITÁRIO: PARTE EXECUTADA.

VALOR DA DÍVIDA ATUALIZADA: R\$ 1.051,08 (UM MIL E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).

INTIMAÇÃO: **FICA**, DESDE LOGO, **INTIMADO(A/S) O(A/S) EXECUTADO(A/S) GONZAGA TEIXEIRA SOUTO**, SE PORVENTURA NÃO FOR ENCONTRADO PARA INTIMAÇÃO PESSOAL.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2008.

**LUCIANA KUSTER**  
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

**COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUÍZADO DE DIREITO  
COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 15 DIAS**

A EXMA SRA. **DRª CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL** - MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY - ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS VIREM, OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, QUE POR ESTE JUÍZO E CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, TRAMITAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL Nº 041.08.000.273-0 (282/08)**, MOVIDA PELO **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** EM FACE DO RÉU **EDGAR JOSÉ DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE LACI JOSÉ DA SILVA E LUZIA RIBEIRO DA SILVA, NATURAL DE MUNIZ FREIRE, CPF. Nº 702.486.807-49, COMERCIANTE, RESIDENTE NA RUA GIL VELOZO, Nº 03, APTº 301, CAMPO GRANDE, CARIACICA-ES, ACHANDO-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, FICA **CITADO** DE TODOS OS TERMOS DA **AÇÃO PENAL Nº 041.08.000.273-0 (282/08)** EM QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL O DENUNCIA COMO INCURSOS NAS PENAS DO ART. 33 E 35 DA LEI 11.343/06 E ART. 329, § 1º (RESISTÊNCIA) DO CP - COM ADVERTÊNCIA DO ART. 366 DO CPP, QUE EM SEU TEOR DIZ O SEGUINTE: "SE O ACUSADO, CITADO POR EDITAL, NÃO COMPARECER, NEM CONSTITUIR ADVOGADO, FICARÃO SUSPENSOS O PROCESSO E O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, PODENDO O JUIZ DETERMINAR A PRODUÇÃO ANTECIPADA DAS PROVAS CONSIDERADAS URGENTES E, SE FOR O CASO, DECRETAR PRISÃO PREVENTIVA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 312 DO CP", BEM COMO PARA QUE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RESPONDA À ACUSAÇÃO, POR ESCRITO, NOS TERMOS DO ART. 396-A DO CPP, CUJO TEOR É O SEGUINTE: NA RESPOSTA, O ACUSADO PODERÁ ARGÜIR PRELIMINARES E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSA À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR AS PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO, E AINDA, **INTIMADO** PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS, **DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 14:30 HORAS**, A FIM DE SER QUALIFICADO, INTERROGADO E PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NOS AUTOS EM REFERÊNCIA, ACOMPANHADO DE ADVOGADO E MUNIDO DE CPF E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DA JUSTIÇA E AFIXADO NO ÁTRIO DO FÓRUM, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** AOS SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO, NESTA CIDADE E COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY-ES. EU, (ROGÉRIO H. S. FARDIM), ESCRIVENTE, DIGITEI E EU, (JOSÉ MARINO SUPELETE), ESCRIVÃO JUDICIÁRIO, O CONFERI, SUBSCREVI E ASSINO.

**JOSÉ MARINO SUPELETE  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO  
"UT" PROV. 002/98 - CGJ/ES**

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY**

**LISTA Nº 63**

**JUÍZA: CLÁUDIA CESANA SANGALI DE MELLO MIGUEL  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO: JOSÉ MARINO SUPELETE**

**PROCESSO Nº 041.08.000.505-5 (455/08)- AÇÃO DE USUCAPIÃO  
AUTORA: ALDIRA GOMES DE MEDEIROS**

RÉU: ROBERTO CARLOS DA SILVA BAIENSE  
INTIMO: **DR. FABIANO COSTA PIMENTEL, OAB-ES 9.532**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 14, COM O SEGUINTE TEOR: INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ESCLARECER A DÚVIDA EXISTENTE EM RELAÇÃO AO NÚMERO DO REGISTRO DO IMÓVEL MENCIONADO À FL. 03, UMA VEZ QUE NÃO HÁ NOS AUTOS DOCUMENTO COM A NUMERAÇÃO INDICADA NA INICIAL.

**PROCESSO Nº 041.02.000.184-2 (147/02) - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

EXEQÜENTE: BANCO DO BRASIL S/A

EXECUTADO: EDINO LUIS RAINHA E OUTRO

INTIMO: **DR. SELÇO DALTO, OAB-ES 1.614** E **DR. PEDRO PAULO VOLPINI, OAB-ES 2318**, PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 152, COM O SEGUINTE TEOR: 1-TENDO EM VISTA O TEOR DA CERTIDÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 147/161, SUSPENDO A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DESIGNADA PARA ESTA DATA. 1.1-INTIMEM-SE TODOS DA NÃO REALIZAÇÃO DO ATO. 2-INTIME-SE, AINDA, O EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, HAJA VISTA O PAGAMENTO EFETUADO PELO EXECUTADO.

**JECRIM Nº 041.08.000.130-2 (918)**

AUTOR DO FATO: MANOEL DE CASTRO DOMINGOS

VÍTIMA: LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA MACHADO E OUTRA  
INTIMO: **DR. CONSTÂNCIO BORGES BRANDÃO, OAB-ES 3610**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 18 QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DO AUTOR DO FATO, BEM COMO, CASO QUEIRA, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE LEI.

**JECRIM Nº 041.08.000.132-8 (917)**

AUTORA DO FATO: TELMA DOS SANTOS SALMAR

VÍTIMA: CLÁUDIA MÁRCIA CORRÊA DE JESUS

INTIMO: **DRª JAMYLE MENDES ABDALA, OAB-ES 8836**, PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE FL. 19 QUE EXTINGUIU A PUNIBILIDADE DA AUTORA DO FATO, BEM COMO, CASO QUEIRA, APRESENTAR RECURSO NO PRAZO DE LEI.

**PROCESSO Nº 041.08.000.273-0 (282/08) - AÇÃO PENAL**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉUS: RONILDO DAMASIO ROSA E EDGAR JOSÉ DA SILVA

INTIMO: **DR. RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA, OAB-ES 13.237** E **DRª EDINEIDE SANTOS PACHECO FIGUEIRA, OAB-ES 12.925**, PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 191/192; E AINDA, COMPARECEREM PERANTE ESTE JUÍZO, NA SALA DAS AUDIÊNCIAS **DIA 17 DE OUTUBRO DE 2008, ÀS 13:30 HORAS**, PARA AIJ NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**PROCESSO Nº 041.03.000.361-4 (104/03) - AÇÃO PENAL PÚBLICA**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU: ABDIAS OLIVEIRA E OUTROS

INTIMO: **DRª KARLA TEIXEIRA INÁCIO SIQUEIRA, OAB/ES 11.980**, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FL. 285/294, BEM COMO PARA, CASO QUEIRA, NO PRAZO, INTERPOR RECURSO, NOS AUTOS EM REFERÊNCIA.

**JOSÉ MARINO SUPELETE  
ESCRIVÃO JUDICIÁRIO  
"UT" PROV. 002/98 - CGJ/ES**

**COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

RUA HERMANN MIERTSCHINK, Nº 160, CENTRO, CEP: 29645-000  
TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS: 2002 E 2008 -  
E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS**

PROCESSO N.º 964/07 (056.07.000982-6)

A **DR. DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO**, MM. JUÍZA SUBSTITUTA DA COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC....

**FAZ SABER** AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE NESTE JUÍZO E CARTÓRIO SE PROCESSAM OS AUTOS DA **AÇÃO PENAL N.º 964/07 (056.07.000982-6)** EM QUE O **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** MOVE CONTRA **ELISEU TESCH**, PORTADOR DA CI N.º 1.081.499-ES E DO CPF N.º 022.567.647-88, BRASILEIRO, CASADO, LAVRADOR, NASCIDO AOS 15.06.1971, NATURAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, FILHO DE ARTHUR FRANZ FREDERICO TESCH E SINA BERTHA AUGUSTA PONATD TESCH, RESIDENTE NA LOCALIDADE DE RIO PLANTOJE, SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES E OUTRO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 163, § ÚNICO, INCISO III, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, E COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O ACUSADO SUPRAMENCIONADO ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, FICA O MESMO **INTIMADO**, PELO PRESENTE EDITAL, A FIM DE COMPARECER NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM "DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA", SITUADO NA RUA HERMANN MIERTSCHINK, N.º 160, CENTRO, NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, NO **DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2008, ÀS 14:00 HORAS**, A FIM DE ESTAR PRESENTE AO SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO, ONDE E QUANDO SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, PEDRO SCHAEFFER FILHO, SEVERIANO ANHERT BRAUM, ANTONIO HUSSAN E UALAS ANDRADE SARMENTO, CONFORME R. DESPACHO DE FL. 55 DOS AUTOS DA AÇÃO PENAL SUPRA

E PARA CONHECIMENTO DE TODOS, É EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL QUE TERÁ UMA DE SUAS VIAS AFIXADAS EM LUGAR DE COSTUME DESTE FÓRUM, BEM COMO PUBLICADO POR UMA VEZ NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, NA FORMA DA LEI.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E OITO (2008). EU, ESCRIVÃ JUDICIÁRIA, DIGITEI, IMPRIMI E SUBSCREVI.

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, N.º 160, CENTRO, CEP: 29645-000 - TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS: 2008 E 2009 - E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR

**JUÍZA SUBSTITUTA: DR. DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. CLARISSA LIRA MARTINS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**

DATA: 25/09/2008 - LISTAGEM CRIMINAL N.º 228/2008

**DR. WILLIAN ESPINDULA - OAB/ES 8.616**  
**REF. AÇÃO PENAL N.º 602/05 (056.05.000072-0)**  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RÉU: JOEL PONATH

FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO TEOR DO R. DESPACHO DE FLS. 122 DOS AUTOS (SUMÁRIO DE DEFESA DESIGNADO PARA O DIA 23/10/08 ÀS 14:45 HORAS).

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, N.º 160, CENTRO, CEP: 29645-000 - TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS: 2008 E 2009 - E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR

**JUÍZA SUBSTITUTA: DR. DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. CLARISSA LIRA MARTINS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
DATA: 18/09/2008

LISTAGEM CRIMINAL N.º 229/2008

**DR. ERASTO AQUINO E SOUZA - OAB/ES 9.462**  
**REF. AÇÃO PENAL N.º 475/04 (056.04.000278-6)**  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RÉUS: DANIEL GUEDES DA COSTA E OUTRO  
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DA R. SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DE FLS. 183 DOS AUTOS.

**DR. RIZONETTE MARIA DALEPRANI - OAB/ES 6.490**  
**REF. AÇÃO PENAL N.º 834/06 (056.06.001812-6)**  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
RÉU: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA NEVES  
FINS: INTIMAR A ILUSTRE ADVOGADA DO R. DESPACHO DE FLS. 49 DOS AUTOS (SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO DESIGNADO PARA O DIA 04/11/08 ÀS 16:00 HORAS).

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, N.º 160, CENTRO, CEP: 29645-000 - TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS: 2008 E 2009 - E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR

**JUÍZA SUBSTITUTA: DR. DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. CLARISSA LIRA MARTINS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
DATA: 22/09/2008

LISTAGEM CÍVEL N.º 230/2008

**DR. WILLIAN ESPINDULA - OAB/ES 8.616**  
**REF. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA N.º 1372/07 (056.07.000297-9)**  
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
REQUERIDO: ROGÉRIO AUGUSTINHO  
FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO R. DESPACHO DE FLS. 82 DOS AUTOS (AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 11/11/08 ÀS 15:00 HORAS).

**MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

\*\*\*\*\*

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ  
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

NOVO ENDEREÇO: RUA HERMANN MIERTSCHINK, N.º 160, CENTRO, CEP: 29645-000 - TELEFAX: (27) 3263-1390 - 3263-0186 - 3263-1710 - RAMAIS: 2008 E 2009 - E-MAIL: 2OFICIO-SMJETIBA@TJ.ES.GOV.BR

**JUÍZA SUBSTITUTA: DR. DANIELA DE VASCONCELOS AGAPITO**  
**PROMOTORA DE JUSTIÇA: DR. CLARISSA LIRA MARTINS**  
**ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA**

DATA: 01/10/2008 - LISTAGEM CRIMINAL N.º 231/2008

**DR. WILLIAN ESPINDULA - OAB/ES 8.616**  
**REF. AÇÃO PENAL N.º 919/07 (056.07.000517-0)**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 RÉU: MARTINS STORCH  
 FINS: INTIMAR O ILUSTRE ADVOGADO DO R. DESPACHO DE FLS. 60  
 DOS AUTOS (SUMÁRIO DE ACUSAÇÃO EM CONTINUAÇÃO  
 ANTECIPADO PARA O DIA 10/11/08 ÀS 16:30 HORAS).

MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA  
 ESCRIVÃ JUDICIARIA

## COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CARTORIO DO TERCEIRO OFICIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO 30 DIAS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
 PROCESSO Nº 049.08.000852-4 - EXECUÇÃO FISCAL  
 CDA Nº 06952/2007  
 EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 EXECUTADA: ESTAÇÃO DA MODA CONFECÇÕES LTDA.. ME MEE,  
 CNPJ Nº 05.092.380/0001-55  
 SÓCIO: PAULO SÉRGIO ENTRINGER, CPF Nº 450.936.107-63

FINALIDADE: CITAÇÃO DA EXECUTADA ATRAVÉS DE SEU  
 REPRESENTANTE LEGAL E DO SÓCIO, NA QUALIDADE DE  
 CÓ-RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, DOS TERMOS DA AÇÃO DE  
 EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE, PARA PAGAR EM 05 (CINCO) DIAS,  
 A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.423,89, CALCULADA EM 26/07/07, COM AS  
 CORREÇÕES E OS ACRÉSCIMOS LEGAIS PORVENTURA EXISTENTES  
 NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU NOMEAR BENS À  
 PENHORA, QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO DO CREDOR,  
 DEVENDO AINDA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS  
 ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE 05% DO VALOR EXECUTADO, NO  
 CASO DE PRONTO PAGAMENTO DO DÉBITO, OU, QUERENDO,  
 GARANTIR A REFERIDA EXECUÇÃO E EMBARGÁ-LA EM TRINTA  
 DIAS.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

ELIO LACERDA DE MOURA  
 CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CARTORIO DO TERCEIRO OFICIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO 30 DIAS

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO  
 PROCESSO Nº 049.08.000844-1 - EXECUÇÃO FISCAL  
 CDA Nº 12425/2007

EXEQUENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 EXECUTADO: ENIVALDO DARIVA, CPF Nº 811.502.377-91

FINALIDADE: CITAÇÃO DO EXECUTADO DOS TERMOS DA  
 AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL EM EPÍGRAFE, PARA PAGAR EM 05  
 (CINCO) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 24.246,14, CALCULADA EM  
 03/12/2007, COM AS CORREÇÕES E OS ACRÉSCIMOS LEGAIS  
 PORVENTURA EXISTENTES NA DATA DO EFETIVO PAGAMENTO OU  
 NOMEAR BENS À PENHORA, QUANTOS BASTEM PARA A SATISFAÇÃO  
 DO CREDOR, DEVENDO AINDA PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E  
 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE 05% DO VALOR  
 EXECUTADO, NO CASO DE PRONTO PAGAMENTO DO DÉBITO, OU,  
 QUERENDO, GARANTIR A REFERIDA EXECUÇÃO E EMBARGÁ-LA EM  
 TRINTA DIAS.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

ELIO LACERDA DE MOURA  
 CHEFE DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CARTORIO DO TERCEIRO OFICIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE

TITULAR: DEJAIR VAZZOLER

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 PRAZO DE 15 DIAS

PROCESSO Nº 049.08.0001483-7 - EXECUÇÃO PENAL

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE OZIAS DOS SANTOS,  
 BRASILEIRO, DIVORCIADO, FILHO DE SILLAS DOS SANTOS E MARIA  
 APARECIDA DOS SANTOS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO  
 SABIDO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA,  
 DESIGNADA PARA O DIA 11/11/2008, ÀS 12:00 HORAS, A SER  
 REALIZADA NO FÓRUM "DESEMBARGADOR JOSÉ VIEIRA COELHO",  
 SITO NA AV. EVANDI AMÉRICO COMARELA, 971, BAIRRO MARMIM,  
 VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

ELIO LACERDA DE MOURA  
 CHEFE DE SECRETARIA

..\*\*\*\*\*.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CARTORIO DO TERCEIRO OFICIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE

LISTA DE INTIMAÇÃO Nº 035/2008

JUIZ: VALERIANO CEZARIO BOLZAN  
 CHEFE DE SECRETARIA: ELIO LACERDA DE MOURA

PROCESSO: 049.08.001133-8 - EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 EXECUTADO: MOPI MOVEIS PINHO LTDA.. ME  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. RODOLFO PRANDI  
 CAMPAGNARO PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS,  
 REFERENTES À DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO  
 LEGAL, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.

PROCESSO: 049.04.000400-1 - INVENTÁRIO

ESPÓLIO DE NILO DA COSTA RODRIGUES  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. CLAUDIO DOS SANTOS PARA SE  
 MANIFESTAR NOS AUTOS, ACERCA DO PLEITO DE FL. 152 (QUE  
 REQUER SEJA RESERVADO O IMÓVEL SITUADO EM VILA VELHA  
 PARA PAGAMENTO DA HABILITAÇÃO DE CRÉDITO), NO PRAZO DE  
 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO: 049.06.000886-6 - REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: ADEMAR BAPTISTI  
 REQUERIDO: L.C.B. E OUTRA  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. RODRIGO DADALTO E DR.  
 DIOGO ASSAD BOECHAT DA DESCIDA DOS AUTOS, DEVENDO A  
 PARTE AUTORA PROVIDENCIAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O  
 PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS REMANESCENTES, CUJA  
 GUIA DE RECOLHIMENTO PODERÁ SER OBTIDA NO SITE  
 WWW.CGJ.GOV.BR, SOB PENA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

PROCESSO: 049.08.000408-5 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: ANA CRISTINA ANDREÃO  
 REQUERIDO: CLÁUDIO JOÃO SANTANA VALENTIM  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. FRANCISCO CALIMAN DA  
 AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 05/11/08, ÀS 14:00  
 HORAS, BEM COMO PARA SE MANIFESTAR EM RÉPLICA, NO PRAZO  
 DE 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSO: 049.08.001084-3 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL

REQUERENTE: JORGE LOURENÇÃO E OUTROS  
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. JOÃO ANTELMO DEL PUPPO DA  
 SENTENÇA DE FLS. 25/28, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO  
 INICIAL.

PROCESSO: 049.06.000539-1 - ALVARÁ

REQUERENTE: CHRISTIANE SOUZA SOARES E OUTRA



FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. MÁRIO SÉRGIO NEMER VIEIRA DA SENTENÇA DE FL. 100, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III, DO CPC.

**PROCESSO: 049.08.000310-3 - INTERDIÇÃO**

REQUERENTE: MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA  
REQUERIDO: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA DA SENTENÇA DE FLS. 39/40, QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL.

**PROCESSO: 049.08.001300-3 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

REQUERENTE: JOILSON FASSARELLA E OUTRA  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. JOADIR DTTMANN DA SENTENÇA DE FLS. 14/15, QUE HOMOLOGOU O ACORDO DE FLS. 02/04.

**PROCESSO: 049.08.001237-7 - CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**

REQUERENTE: WANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS E OUTRA  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. EGEU ANTONIO BISI DA SENTENÇA DE FL. 15, QUE DECRETOU A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL DOS REQUERENTES EM DIVÓRCIO.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

ELIO LACERDA DE MOURA  
CHEFE DE SECRETARIA

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CARTÓRIO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE  
VENDA NOVAS DO IMIGRANTE

LISTA DE INTIMAÇÕES – Nº 012/2008

JUIZ DE DIREITO: DR. VALERIANO CEZÁRIO BOLZAN  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA: DENISE CAMPANHA

**PN 049.07.000254-5 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DANOS.**

REQUERENTE: RENATA SATLER DE AQUINO CROVATO.

REQUERIDO: ROWENA VEÍCULOS LTDA..

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA DRª. ARETUSA POLLIANNA ARAÚJO/OUTROS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DESCIDA DOS AUTOS DO COLEGIADO RECURSAL.

**PN 049.07.001658-6 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

EXEQUENTE: LAURO EDVAR LOPES.

EXECUTADA: MARIA ELIZABETE ZANDONADI BETINI.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. DYLSON DOMINGOS DEMARTIN, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 23, BEM COMO SE MANIFESTAR QUANTO A TENTATIVA DE ACORDO INFORMADA A FL. 22.

**PN 049.07.001169-4 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/C DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO E PEDIDO DE LIMINAR - EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: JOSÉ M. FIORESE ME.

EXECUTADAS: VIVO S/A/OUTRA.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS DRS. GILBERTO DE AGUIAR CARVALHO/OUTROS, PARA TOMAR CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTORIZATIVO, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MESMO JUNTO AO CARTÓRIO.

**PN 049.07.001675-0 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**AÇÃO INDENIZATÓRIA NA FORMA DE COMPLEMENTO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: CARLOS LUCIANO GONÇALVES LEITE.

EXECUTADA: BCS SEGUROS S/A.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DR. ALLAN FABIANE DE BRITO SILVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ AUTORIZATIVO, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR A RETIRADA DO MESMO JUNTO AO CARTÓRIO.

**PN 049.07.000516-7 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL.**

**AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE TRÂNSITO - EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

EXEQUENTE: EDNELSON JOSÉ VAZZOLER

EXECUTADO: JOSÉ ADEMILSON LUCAS.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DOS DRS. IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO/OUTROS, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO DE FL. 69 E DA REALIZAÇÃO DA PENHORA ON-LINE, BEM COMO PARA, QUERENDO, OPOREM EMBARGOS, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, 07 DE OUTUBRO DE 2008.

DENISE CAMPANHA  
ESCRIVÃ JUDICIÁRIA

## INFORMATIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
JUIZADO DE DIREITO DE PANCAS

### INFORMATIVO

O EXMO. SR. DR. MENANDRO TAUFNER GOMES, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PANCAS-ES, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI...

**FAZ SABER** A QUEM POSSA INTERESSAR QUE CONFORME DETERMINA O CÓDIGO DE NORMAS DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, O FÓRUM DES. JOSÉ CUPERTINO DE CASTRO FILHO, DESTA COMARCA DE PANCAS/ES, PERMANECERÁ FECHADO, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2008, POR FORÇA DO FERIADO MUNICIPAL - DIA DA REFORMA LUTERANA (LEI Nº 701/98).

PANCAS, 06 DE OUTUBRO DE 2008.

MENANDRO TAUFNER GOMES  
JUIZ DE DIREITO - DIRETOR DO FÓRUM

\*\*\*\*\*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE MARATAÍZES

### INFORMATIVO

O EXMº. DR. LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL, MM. JUIZ DE DIREITO/DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE MARATAÍZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC.

**FAZ SABER** A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE, OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO, QUE ESTANDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 041/97, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2008, NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE MARATAÍZES, TENDO EM VISTA SER FERIADO MUNICIPAL.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, DETERMINOU A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE INFORMATIVO NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**DADO E PASSADO** NESTA CIDADE DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

LEONARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RANGEL  
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM

EMES .....	3
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	4
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE .....	4
ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL .....	6
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	6
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO .....	34
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	34
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL .....	35
QUARTA CÂMARA CÍVEL .....	44
SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL .....	60
CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS .....	60
CEJA .....	63
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	63
COLEGIADO RECURSAL .....	65
COMARCA DA CAPITAL .....	65
JUÍZO DE CARIACICA (ENT. ESPECIAL) .....	65
JUÍZO DA SERRA (ENT. ESPECIAL) .....	77
JUÍZO DE VIANA (ENT. ESPECIAL) .....	97
JUÍZO DE VILA VELHA (ENT. ESPECIAL) .....	100
JUÍZO DE VITÓRIA (ENT. ESPECIAL) .....	117
COMARCAS DE TERCEIRA ENTRÂNCIA .....	153
COMARCA DE ARACRUZ .....	153
COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .....	154
COMARCA DE COLATINA .....	161
COMARCA DE GUARAPARI .....	167
COMARCA DE ITAPEMIRIM .....	177
COMARCA DE LINHARES .....	178
COMARCA DE MARATAÍZES .....	185
COMARCA DE NOVA VENÉCIA .....	187
COMARCA DE SÃO MATEUS .....	190
COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA .....	200
COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO .....	200
COMARCA DE CASTELO .....	205
COMARCA DE DOMINGOS MARTINS .....	213
COMARCA DE MIMOSO DO SUL .....	215
COMARCA DE PANCAS .....	215
COMARCA DE SÃO GABRIEL DA PALHA .....	217
COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA .....	218
COMARCA DE ALFREDO CHAVES .....	218
COMARCA DE APIACÁ .....	219
COMARCA DE ATÍLIO VIVACQUA .....	219
COMARCA DE IBATIBA .....	220
COMARCA DE IBITIRAMA .....	220
COMARCA DE ICONHA .....	221
COMARCA DE ITARANA .....	226
COMARCA DE MANTENÓPOLIS .....	226

**ESPÍRITO SANTO**

COMARCA DE MONTANHA .....	227
COMARCA DE MUNIZ FREIRE .....	228
COMARCA DE MUQUI .....	228
COMARCA DE PEDRO CANÁRIO .....	229
COMARCA DE PRESIDENTE KENNEDY .....	232
COMARCA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ .....	232
COMARCA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE .....	234
INFORMATIVO .....	235
PLANTÃO JUDICIÁRIO .....	235